SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 17 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3878

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS**,** manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para prestação de fornecimento de serviços de internet fibra óptica, com velocidade mínima de 350 Mega, disponíveis via cabo e wifi (wireless), incluso serviços de instalação, manutenção e assistência técnica, com roteador em comodato para atender as necessidades da ARISMIG, visando selecionar a proposta mais vantajosa.
A ARISMIG está localizada na Rua Gilberto de Oliveira Naves, 478, Nova Era, Boa Esperança, MG.
A manifestação poderá ser enviada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 21/10/2024 para o *e-mail:* compras@arismig.mg.gov.br. O telefone para contato é (35) 3851-1277.

Boa Esperança, 10 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:AAE5C93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 015/2024

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP(MG) – Processo Nº 015/2024 - Dispensa Eletrônica nº 003/2024. Torna público o processo de Dispensa. Objeto: constitui objeto a contração de empresa especializada para execução das obras de fechamento patrimonial e instalações de segurança na sede da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo-AMARP, em Caldas, Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de realização da Dispensa: 23.10.2024, às 09:00 horas. Plataforma de Realização da Dispensa: ammlicita.org.br - Fundamento legal: Art. 75, Inciso I, §§2º e 3º da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 16.10.2024 –

HARIANA SALESI AUGUSTO DE CARVALHO-
Presidente da Comissão de Contratação.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:5E43CA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA ORGÂNICA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.** A sessão acontecerá no dia 31 de outubro de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31)3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 16 de outubro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:183BB1C2

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA CORRETIVA DE Nº 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 035/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EMENDA CORRETIVA DE Nº 001/2024

CONSIDERANDO que posterior publicação do edital se verificou ter constado em desacordo algun intens abaixo listados, quando o objeto é apenas o fornecimento de mata burros e não o fornecimento com seu assentamento e colocação;

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem e devem ser corrigidos a quaisquer tempo;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuizo aos licitantes e ao erário publico, quando o edital do referido certame encontra-se em fase de publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação, para melhorar a competitividade da licitação,

RESOLVE

Ficam alteradas as cláusulas, incisos e alíneas do edital em epígrafe, para desta feita corrigir e sanar supostos pontos que restarem em desacordo com o que se requer, seu objeto, a saber:

O objeto deste certame,passará a contar com a seguinte redação:

DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATA BURROS PRÉ MOLDADOS DE FERRO, PARA AS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E AFINS, DESTINADOS A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.

Os itens 2.2, 2.3 e 2.4 do edital, constará da seguinte forma:

2.2. A despesa referente as **AQUISIÇÕES/FORNECIMENTOS**, objeto deste certame, serão empenhadas nas dotações orçamentárias dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** signatários da Ata de Registro de Preços e participantes desta licitação compartilhada.

2.3. Posterior manifestação da necessidade da **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTOS**, serão elaborados tantos quantos contratos forem necessários, para cada Município utilitário, em separado, quando posterior entrega e vistoria, deverá ser apresentada nota fiscal, para realização do pagamento diretamente pelo Município.

2.4.Todos os gastos com transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos e materiais necessários para o **FORNECIMENTO,** inclusive impostos, taxas, fretes, logística, etc, serão suportados pela empresa contratada, que deverá entregar o objeto deste certame na sede do Município Utilitário, ou em outro local previamente determinado pelo órgão.

Ficam alterados os parágrafos abaixo constantes do Mapa de Gestão de Riscos- ANEXO II do certame em epigrafe, a saber:

Havendo o risco no transporte dos mata burros nos locais indicados pelos municípios utilitários , tratando-se de objeto com dimensões grandes que demandam fretes em caminhões de porte adequado, o qual realizará diversas manobras, podendo atingir residencias, pessoas como pedestres que possam estar no local de embarque ou mesmo no desembarque dos mesmos.

Ficam suprimidos do Mapa de Gestao de Riscos- Anexo II do certame em epigrafe, os seguintes parágrafos:

"*Todo e qualquer material deverá ser submetido a aprovação da fiscalização e, se refutado, deverá ser removido do canteiro de obras, dentro do prazo estipulado no Livro de Ocorrências. Os materiais aplicados e os serviços desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.*

Os serviços preliminaries, escavações, fundação , estrutura , alvenaria, estrutura metálica devem obedecer rigidamente a legislação Ambiental, para evitar a degradação do meio ambiente.

Destaca-se aqui a limpeza da obra, que deverá ser providenciada depois de encerrada. Não poderá existir no local ou em sua circunvizinhança, cacos, paus, sarrafos, pregos ou quaisquer outros materiais que possam causar acidentes ou danos físicos aos transeuntes do logradouro. Deverão ser removidos e transportados todos os materiais e equipamentos utilizados na execução das obras tais como: escoramento, sinalização, ferramentas e todo e qualquer equipamento da empresa utilizado na execução dos fornecimentos/ serviços, bem como todas as instalações físicas do canteiro de obras. O material resultante da limpeza deverá ser depositado em local apropriado, longe do alcance de pessoas desavisadas. O depósito deverá ser feito de modo a não agredir o meio ambiente."

Deverá o licitante ter atenção redobrada se ditos serviços forem realizados em cima de curso de água. Durante a execução destes serviços devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os procedimentos a seguir descritos:

a) Todo o material excedente de escavação ou sobras deve ser removido das proximidades dos dispositivos, cuidando-se que este material não seja conduzido para os cursos d'água, de modo a não causar seu assoreamento.

b) Durante a execução dos serviços deve ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou de veículos por terrenos naturais, de modo a evitar a sua desfiguração.

Nada deverá ou poderá ser descartado no curso d´agua, tais como resto de materiais, pregos, terra, brita, cimento, dentre outros, para que seja preservada a natureza e a pureza de nossas águas."

Fica alterado o Cláusula 8.7 do Termo de Referência, que passará a constar com a seguinte redação;

8.7.Os mataburros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Ficam alteradam am Cláusulas e itens da Minuta da Ata de Registro de Preços, para retificar o seu objeto, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS.

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURROS PRÉ MOLDADOS DE FERRO, PARA AS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E AFINS, DESTINADOS A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, conforme abaixo descrito:----------.

1.7. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, logística e materiais necessários para o fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO /RECEBIMENTO

3.1. Pelo fornecimento deverá ter início a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) do Município Utilitário.

Ficam alterados as Cláusulas e os Itens da Minuta do Contrato Adminitrativo, para fazer constar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO, VALORES, PRAZOS E GARANTIAS.

1.1 – O presente instrumento contratual tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA BURROS PRÉ MOLDADOS DE FERRO, PARA AS ESTRADAS RURAIS, VICINAIS E AFINS, DESTINADOS A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS A SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, DESTINADOS A SUPRIR DEMANDA NO MUNICIPIO DE----------, conforme abaixo descrito:----------.

1.6. Todos os gastos com mão de obra, transporte, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos, logística e materiais necessários para os fornecimentos objeto deste instrumento, inclusive impostos, taxas etc, serão suportados pela **CONTRATADA**

1.14. Os mata burros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte , o fornecimento do objeto deste instrumento em desacordo com o termo de referência, edital , seus anexos, na Ata de Registro de Preços e neste instrumento contratual.

3.5.Ficará a critério da fiscalização, impugnar qualquer forencimento ou parte dele, caso não se tenha obedecido rigorosamente as normas ambientais, quer municipal, estadual e federal.

Ficam excluídas as Cláusulas 3.7., 3.8,3.9,3.10.3.11., alíneas “a” e “b” e ultimo parágrafo.

Certamente que as alterações irão impactor na elaboração das propostas, quando a data de abertura será prorrogada.

A nova data de abertura da sessão de lances será dia 29/10/2024 às 09:00 horas na Plataforma Licitar Digitar.

Caxambu, 16 de outubro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C75D5005

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 20/2024, Dispensa de Licitação nº 14/2024, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de Treliça do tipo “*Kit Trave Box Truss*” Q25, Aço 2,5 x 3M, para uso em estruturas de suporte em eventos promovidos pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, nos termos e condições do Aviso de Dispensa e anexos.
DATA DA SESSÃO: 09h00 às 11h30 do dia 23/10/2024, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: https://licitanet.com.br
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 16 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0616777A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 49/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$81,31** (oitenta e um reais e trinta e um centavos).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fontes de recursos 01.0500.0000.0064 – Município Nova Ponte conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 81,31

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de setembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:AC3989CC

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Processo nº 41/2024, Dispensa 28/2024.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do micro ônibus de placas HMH-0960, cedido como backup para frota do AMVAP SAÚDE. Contratadas: Casa Da Transmissão Caminhões Motores E Peças Ltda. CNPJ: 02.933.193/0001-69, valor total de R$ 4.141,87 (e FORÇA P PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.420.079/0001-11, sendo responsável pela mão de obra, valor total de R$ 2.426,68 Fundamento: Art.75º, § 7° da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Valor contratado
total: R$ 6.568,55 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.)

E, HOMOLOGO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade competente:

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Uberlândia/MG, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:FBE46C11

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 88/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame Colonoscopia Diagnóstica, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$ 8.725,00 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 16/10/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B7025D87

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - ATA DA SESSÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :013/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº: 023/2024.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº :013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) Nº: 023/2024.

Objeto : Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento/impressão de revista para recepção de autoridades no Encontro de Prefeitos Eleitos para a gestão 2025-2028, evento realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap, em conformidade com o descritivo dos serviços constante do Anexo I deste documento.

PREÂMBULO
1. Abertura da Sessão
Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, na sede da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, situada na Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, Uberlândia/MG, teve início a sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa relativa à Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 013/2024, cujo objeto na prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento/impressão de revista para recepção de autoridades no Encontro de Prefeitos Eleitos para a gestão 2025-2028.

2. Verificação dos Proponentes

Foram verificados os seguintes orçamentos de fornecedores referente ao objeto solicitado no Edital:
Sincopel Gráfica Industrial, Comercial e Serviços – CNPJ: **17.259.300/0001-92** – Valor do orçamento: R$ 13.245,00
Agência Midiática Ltda – CNPJ: **19.576.060/0001-90 –** Valor do orçamento: R$ 12.893,00
Farlem Pereira da Silva – MEI – CNPJ: **49.020.543/0001-60** – Valor do orçamento: R$ 14.222,00
Após a publicação de aviso de contratação direta, foram verificados os e-mails recebidos contendo as propostas de preços e a documentação exigida conforme as disposições do Aviso de Contratação Direta nº 013/2024, até as 10 horas do dia 16/10/2024. Os seguintes proponentes enviaram propostas:

Proponente 1: Agência Midiática Ltda – CNPJ: 19.516.060/0001-90

3. Análise das Documentações
A Agente de Contratação, Hellisa Rossi Goulart, procedeu à análise da documentação apresentada por cada proponente, conforme exigido no aviso de contratação direta, incluindo as certidões negativas de débitos e a regularidade fiscal. Todos os documentos foram verificados e comparados com as exigências estabelecidas, sendo constatado que:

Proponente 1: Agência Midiática Ltda – CNPJ: 19.516.060/0001-90, cumpriu todos os requisitos documentais.

4. Avaliação das Propostas de Preços
Seguindo a análise, foram avaliadas as propostas de preços, conforme os seguintes valores:

Proponente 1: Agência Midiática Ltda – CNPJ: 19.516.060/0001-90 apresentou o valor de R$ 12.893,00 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais).

O critério de julgamento adotado foi o menor preço global, conforme previsto no Aviso de Contratação Direta nº 013/2024.

5. Negociação e Classificação
Após a análise das propostas, houve negociação com os proponentes para a obtenção da melhor proposta. A proposta do Proponente 1 foi considerada a mais vantajosa, com o valor final de R$ 12.893,00 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais), atendendo todas as especificações técnicas e documentais exigidas.

6. Encerramento da Sessão
Após a conclusão das análises e negociações, a sessão foi encerrada às 10H19, com a divulgação da classificação final:

1º lugar: Proponente Agência Midiática Ltda – CNPJ: 19.516.060/0001-90 como o valor de R$ 12.893,00 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais).

A Agente de Contratação encaminhará a presente ata e a classificação final para homologação e adjudicação pela Autoridade Competente da AMVAP.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Hellisa Rossi Goulart, e pelos demais presentes.

Uberlândia/MG, 16 de outubro de 2024.

HELLISA ROSSI GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E22A4D42

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 103/2024. **Contratada:** Instituto Cardiológico do Pontal Ltda. CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para realização de exame Cateterismo Cardíaco, independente do local a ser feito, seja braço ou perna, em Ituiutaba. Valor total do aditivo: R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 16/10/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8C68EF1B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 696/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 696/2024. **Contratada:** Comercial Uberlândia Ltda., CNPJ nº 48.891.094/0001-62, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para às necessidades do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2024 – Dispensa Eletrônica nº 26/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2024 a 15/04/2025.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:30DC51EF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 391/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 391/2024. **Contratada:** Daniela Coelho de Andrade – ME, CNPJ nº 44.489.842/0001-24 para realização de mais 50 (cinquenta) Consultas de Neuropediatra no AMVAP SAÚDE. Valor total do aditivo: R$17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 16/10/2024 a 15/05/2025.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D9BF3EFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 697/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 697/2024. **Contratada:** Souza & Ribeiro Comercio de Embalagens Ltda., CNPJ nº 41.818.239/0001-50, para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para às necessidades do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$ 8.625,90 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 39/2024 – Dispensa Eletrônica nº 26/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2024 a 15/04/2025.

Uberlândia-MG, 16 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FB8EB3A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ABRE AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO AMEG, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO.

PORTARIA N° 458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

> "Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020203.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 036 – 1501 – 33903900000.....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020204.0412200012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Ficha 0044 -1501- 33903600000.....R$20.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:3F37290A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022

Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, vem convocar o candidato, **TULIO SILVEIRA DE ANDRADE ROSA**, aprovado no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer, **no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG, para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:E928E102

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Extrato de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 004/2024
Processo Nº 008/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de reforma de acessibilidade e adequação da sede da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, nos termos o memorial descritivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamento legal: artigo 75, inc. I, da Lei n 14.133/2021. Justificativa: Considerando que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, carece de melhorias no plenário, assim como apresenta defeitos recorrentes nos banheiros, almoxarifado e área externa, faz-se necessidade de um projeto de reforma para analisar a viabilidade de uma possível reforma que garantirá o bom andamento das atividades junto aos funcionários, facilitará o atendimento ao público, assim como garantirá o exercício da função legislativa na cidade de Abadia dos Dourados. Câmara Municipal de Abadia dos Dourados. Estado de Minas Gerais. Praça Manoel Esteves dos Santos, n° 110 - Centro - CEP 38540-000 - CNPJ 22.238.331/0001-05; Tel.: (34) 3847-1200 - e-mail: licitacao@cmabadiadosdourados.mg.gov.br**.** Abertura do recebimento de propostas no dia 21/10/2024 às 08h00 e encerramento no dia 21/10/2024 às 14h00 no seguinte site https://portal.licitanet.com.br/login

VALÉRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:ACF5C470

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 14/10/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO "BOINA DE OURO" AO SR. CLÉBER JOSÉ DE MENDONÇA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título "BOINA DE OURO" ao SR. CLÉBER JOSÉ DE MENDONÇA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 14 de outubro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 15 de outubro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:9CDEF6C2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 38/2024
Dispensa nº 17/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Duarte Toldos Divinópolis
Objeto: contratação da empresa Duarte Toldos Divinópolis para a prestação de serviços de cobertura para estacionamento com estrutura metálica e tela tipo sombrite da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 16/10/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:07E6181D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 DE 14/10/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" À SRA. KÊNIA APARECIDA RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "HONRA AO MÉRITO" à SRA. KÊNIA APARECIDA RIBEIRO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 14 de outubro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 15 de outubro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.

_____----__
1º Secretário.

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:57EA5BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 206 14/10//2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" À SRA. JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de "HONRA AO MÉRITO" à SRA. JÚNIA DE SOUSA MEDEIROS.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 14 de outubro de 2024.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 15 de outubro de 2024.

_____
Presidente da Câmara.
_____----__
1º Secretário.

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:9546C5D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 29/2024 – Inexigibilidade 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Contratado: CLEUNICE FREIRE DE A. BRANDÃO - ESPAÇO PARA EVENTOS - CNPJ: 43.526.329/0001-01

OBJETO: Locação de espaço com estrutura física e mobiliário para atender 120 pessoas, para a realização da Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Titulo de Cidadania Honorária) e jantar, previstos para o dia 05 de dezembro de 2024.

Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039

RESPALDO LEGAL: Artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 16 de outubro de 2024

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B5500FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 31/2024
Nº da Dispensa: 23/2024
Início do envio de Propostas: 17/10/2024 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 24/10/2024 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:3A96DDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE CONVITES, COM ENVELOPES, PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS (ENTREGA DE HONRARIAS).** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:AC29FEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE DISPENSA N° 013/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Caetanópolis, através de sua Agente de Contratação, PRORROGA a data de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados de vidro para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, incluindo a desinstalação e descarte adequado dos armários de MDF existentes.
Considerando que foi recebida somente 1 (uma) proposta de preço para a execução do objeto da dispensa.
Considerando o interesse da administração na busca da ampla concorrência e na obtenção da proposta mais vantajosa, objetivando preservar o princípio da economicidade e os demais princípios básicos do direito administrativo elencados na lei de licitações.
Fica prorrogado o prazo de recebimento de Propostas e Documentos de habilitação desta dispensa até a data de 21 de outubro de 2024.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site https://caetanopolis.mg.leg.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Caetanópolis, situada na Rua Coronel José Jorge Mascarenhas, nº 18, Centro, Caetanópolis/MG em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Caetanópolis, 16 de outubro de 2024.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:9FCC2C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 37/2024

Modalidade: Dispensa por Limite Nº: 23/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na Dispensa por Limite e **ADJUDICA** a empresa: TERRA MINEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.961.921/0002-52. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é contratação de empresa em serviço de ornamentação para realização de eventos de solenidades para o ano de 2024, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 16 de outubro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:53D1819E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **CMCA**, pública P.E n°05/2024, processo n°34/2024. **Sessão Pública:** 06/11/2024 às 08:30hrs.**Obj:** Contratação especializada em telecomunicações de telefonia móvel pessoal . Sitio: www.**camaracatasaltas.mg.gov.br** 3832-7565.

Catas Altas, 16/10/24.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:67CCD5F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **CMCA**, pública P.E n°06/2024, processo n°36/2024. **Sessão Pública:** 21/10/2024 às 08:30hrs.**Obj:** Contratação de empresa para serviço de Buffet . Sitio: www.**camaracatasaltas.mg.gov.br** 3832-7565.

Catas Altas, 04/10/24.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:80D5C547

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001.2024 DE 15.10.2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a participação de servidores e agentes políticos em ações de educação, capacitação, formação e aperfeiçoamento.

A Controladoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 7º da Lei 1.251/2019 e considerando o inciso II da Lei Complementar nº 166/2023, juntamente com a Presidência desta Casa Legislativa, conforme o artigo 15 da Lei Municipal 1.235/2018

RESOLVEM:

Art. 1º A participação de servidores e agentes políticos em ações de educação, capacitação, formação e aperfeiçoamento no âmbito da Câmara Municipal de Conquista fica regulamentada por esta Instrução Normativa.

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 2º Para fins de participação em cursos de aprendizado, capacitação, formação e aperfeiçoamento em eventos internos e externos o servidor público ou agente político interessado, quando houver dispêndio para a Câmara, deverá formular requerimento ao Presidente da Câmara conforme formulário anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 3º A participação de servidor ou agente político em ação de educação fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências:
I – justificativa da necessidade do evento;
II – correlação do evento ou curso com as funções dos agentes políticos, atribuições do cargo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de função comissionada ou gratificada, e com as atividades desenvolvidas na sua unidade de lotação;
III – contribuição do evento para a melhoria do desempenho funcional e da qualidade dos serviços prestados;
IV – disponibilidade financeiro-orçamentária.

Art. 4° Será computada como hora trabalhada a frequência em cursos e treinamentos.
§ 1º. As ações de formação e aperfeiçoamento deverão ser oferecidas, preferencialmente, durante a jornada de trabalho do servidor.
§ 2º. Caso a ação de formação e aperfeiçoamento tenha carga horária inferior à jornada diária, o servidor deverá cumprir as horas faltantes, na forma a ser acordada com a chefia imediata.
§3º. Computar-se-ão também como tempo à disposição o período que o servidor que tiver de deslocar para outro município a fim de se capacitar.
§4º. No caso do parágrafo §3º, o marco inicial da contagem do tempo dar-se-á a partir da saída do servidor da cidade de Conquista e o término quando chegar na cidade.

Art. 5º As ações de educação serão realizadas preferencialmente a distância, observada a especificidade da ação formativa.
§ 1º Desde que aprovado previamente pelo Presidente da Câmara, após parecer da Controladoria, os servidores inscritos em ações de educação a distância podem se dedicar até 1 (uma) hora diária de trabalho para participação nas atividades de interesse da administração.

§ 2º Salvo autorização expressa do Presidente da Câmara, as horas de estudo realizadas pelo servidor fora das dependências da Câmara, na metodologia a distância, não serão computadas como horas trabalhadas.

Art. 6º É vedada a inscrição em ações de treinamento de servidor que, no período de realização do evento, estiver:
I – em gozo de férias;
II – inscrito em outro evento cujo período e turno sejam coincidentes em pelo menos um dia, ressalvados os cursos na modalidade a distância;
III – usufruindo licença:

a) por motivo de doença em pessoa da família;
b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
c) para o serviço militar;
d) para capacitação;
e) para desempenho de mandato classista;
f) à gestante, à adotante ou paternidade;
g) para tratamento da própria saúde;
h) para atividades eleitorais.
§ 1º Cabe ao servidor conciliar os períodos de gozo de férias, assim como as demais ausências, licenças ou afastamentos mencionados nos incisos I a III deste artigo, com o período de realização do curso, para evitar a superposição de dias.
§ 2º O Presidente da Câmara poderá, excepcionalmente, autorizar a participação de servidores, em gozo de férias, em ações de educação na modalidade a distância.

Seção II
Dos Eventos Internos

Art. 7º. Os eventos internos de aprendizagem, capacitação, formação e aperfeiçoamento serão previamente autorizados pelo Presidente da Câmara, após parecer da Controladoria.
§1º. Compete ao Presidente da Câmara também a autorização da participação dos servidores nos eventos internos.
§2º. Os agentes políticos poderão participar dos eventos internos relativos a curso de aprendizagem, capacitação, formação e aperfeiçoamento independentemente de anuência ou autorização.

Art. 8º. Os eventos internos serão planejados e realizados com base na definição das necessidades de treinamento e desenvolvimento a partir de demandas formuladas pelos servidores e agentes políticos do qual devem constar justificativa, objetivos, conteúdo, metodologia, indicação dos participantes, período e carga horária, e, no mínimo, uma proposta de entidade (pessoa física ou jurídica) apta a atender os requisitos do evento.

Art. 9º. A participação de servidor em evento interno fica sujeita às seguintes exigências, além das previstas no artigo 3º:
I – encaminhamento ao superior hierárquico, pela unidade interessada, do formulário Pedido de Inscrição em Evento preenchido e assinado, até a data divulgada, sob pena de indeferimento prévio do pedido;
II – confirmação, por parte da área de Gestão de Pessoas, da participação do servidor no evento.
Parágrafo único. Não poderá ser concedida a inscrição em evento interno a todos os servidores em horário normal de expediente caso reste prejudicada o atendimento ao público, cabendo ao gestor designar o responsável pelo atendimento.

Art. 10. O servidor que participar de evento interno assume o compromisso de: I – comparecer às aulas no horário determinado;
II – permanecer até o término da aula;
III – obter a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) no evento; e
IV – preencher e entregar à área de Gestão de Pessoas o formulário de Avaliação de Evento Interno via sistema eletrônico, salvo nos casos em que o servidor estiver impedido de acessar o sistema, caso em que poderá entregá-lo fisicamente;

Art. 11. A emissão de certificado ou declaração de participação em evento interno está condicionada à frequência mínima prevista no inciso III do artigo 10.
Parágrafo único. Não receberá certificado ou declaração de participação em evento interno o servidor que não obtiver a frequência mínima de participação exigida no evento, ainda que sua ausência tenha sido justificada.

Seção III
Dos Eventos Externos

Art. 12. A participação de servidores em eventos externos será previamente autorizada pelo Presidente da Câmara após parecer da Controladoria.
Parágrafo único. Quando houver algum dispêndio para a Administração Pública, a participação de agentes políticos em eventos externos deverá ser igualmente autoriza pelo Presidente da Câmara após parecer da Controladoria.

Art. 13. Considerando os riscos inerentes a viagens e os custos com deslocamentos (diárias, abastecimento ou passagens e manutenção de frota), sempre que for requerida a inscrição em cursos de aprendizagem, capacitação, formação e aperfeiçoamento fora da sede da Câmara Municipal de Conquista, a autorização de participação e inscrição ficará condicionada a demonstração de que não há nenhum curso na modalidade EAD com conteúdo programático semelhante.
§1º. Quando for observado que há cursos na modalidade EAD dever-se-á priorizar a inscrição em cursos gratuitos fornecidos em Escolas de Contas vinculadas ao Legislativo, com escolas de governo e associações organizadas ligadas ao poder público e instituições de renome no cenário estadual ou nacional, conforme parágrafo único do artigo 3º da Lei Ordinária municipal nº 1.235/2018;
§2º. Caso não haja cursos na modalidade EAD, considerando os gratuitos e pagos, competirá ao servidor público ou agente político indicar se há outros cursos com conteúdo programático semelhante, indicando o valor da inscrição e o local de realização com a distância, bem como a singularidade do curso indicado como o mais apropriado para o interesse do aprendizado;
§3º. Ao decidir entre os cursos presenciais e EAD, o Presidente da Câmara Municipal deverá considerar não somente o valor da inscrição, mas sim o conjunto de todas as despesas (diárias, abastecimento ou passagens e manutenção de frota).

Art. 14. A participação de servidor e agentes políticos, quando houver dispêndio pela Administração Pública, em evento externo fica sujeita ao cumprimento das seguintes exigências, além das previstas no artigo 3º desta IN:
I – ausência de previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático nos 3 meses seguintes ao requerimento, salvo comprovação de necessidade de aprendizado imediato;
II – não-participação do servidor e agente político, no último ano, em ação de treinamento e desenvolvimento custeada pela Câmara Municipal de Conquista com o mesmo conteúdo programático;
III – atendimento, por parte do servidor e agente político, dos pré-requisitos definidos pela entidade promotora do evento;
IV – regularidade fiscal e trabalhista da entidade promotora;
V – compatibilidade do valor da hora-aula do evento solicitado com a média dos valores praticados no mercado;
VI – entrega do formulário de Solicitação de Participação em Evento Externo e do Termo de Compromisso, preenchidos e assinados, pelo servidor ou agente político

acompanhados do conteúdo programático ou dos temas a serem abordados no evento, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias úteis**.
§ 1º Excepcionalmente ao previsto no inciso I, poderá ser autorizada a participação de servidor em ação de capacitação, desde que devidamente justificado, após parecer da Controladoria e autorização do Presidente da Câmara.
§ 2º O prazo a que se refere o inciso VI será contado a partir do encaminhamento dos documentos devidamente assinados e completos à Presidência da Câmara.
Art. 15. O servidor que participar de evento externo assume o compromisso de encaminhar à área de Gestão de Pessoas, mediante sistema eletrônico e/ou e-mail, até o quinto dia útil após o encerramento, os seguintes documentos:

I - cópia do certificado ou declaração de participação no evento; e II - Formulário de Avaliação de Evento Externo.
§ 1º Nos casos em que o servidor estiver impedido de acessar o sistema eletrônico e/ou e-mail, os documentos exigidos nos incisos I e II deste artigo, poderão ser entregues fisicamente.
§ 2º Na hipótese do § 1º, a cópia do certificado ou da declaração de participação deverão estar autenticados, podendo essa autenticação ser feita pelo(a) assistente legislativo à vista do original e o Formulário de Avaliação de Evento Externo, devidamente preenchido e assinado.

Art. 16. Quando houver a necessidade de pagamento de diárias, conforme Lei Municipal nº 1.235/2018 ou norma que vier a substitui-la, a parte interessada deverá informar no formulário de Solicitação de Participação em Evento Externo.

Seção IV
Dos Procedimentos Para Requerimento de Pagamento de Inscrição

Art. 17. O Departamento Legislativo auxiliará os vereadores no preenchimento do formulário de inscrição – anexa à esta Instrução Normativa – em evento externo que gere dispêndio com taxa de inscrição, seguindo-se o fluxo conforme os artigos subsequentes.
§1º. Competirá ao Departamento Legislativo, enquanto auxilia os vereadores, observar todos os requisitos instituídos nos artigos 3º, 14º e demais dispositivos desta Instrução Normativa, cientificando o vereador demandante acerca da impossibilidade de efetuar o curso pretendido caso haja qualquer impedimento;

§2º. No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o Departamento Legislativo cientificará o vereador caso encontre curso EAD gratuito com o mesmo conteúdo programático, devendo-o auxiliar no ato de inscrição e acesso ao curso caso seja demandado.

Art. 18. Após o preenchimento pelo Departamento Legislativo no auxílio aos vereadores ou pelo preenchimento dos servidores públicos interessados na participação de evento interno ou externo que gere dispêndio com taxa de inscrição ou matrícula, deverá ser encaminhado o formulário anexo à esta Instrução Normativa à contabilidade (contabilidade@camaraconquista.mg.gov.br) da Câmara de Conquista para que seja verificada a existência de saldo orçamentário em dotação especifica.
§1º. Caso não exista saldo orçamentário, o setor de contabilidade comunicará o interessado acerca da impossibilidade da realização da despesa, restando prejudicado o requerimento;
§2º. Caso exista saldo orçamentário, o setor de contabilidade certificará a existência e fará o empenho prévio;
§3º. O setor de contabilidade observará sempre a ordem cronológica do envio dos e-mails, prestigiando sempre o mais antigo para fins de certidão de saldo orçamentário e empenho prévio.

Art. 19. Após o empenho prévio da despesa, o setor de contabilidade enviará e-mail, com cópia para a parte interessada, para o setor de controladoria (controlaria@camaraconquista.mg.gov.br) que emitirá parecer com recomendação ou não da realização da despesa, observando-se as normas contidas nesta Instrução Normativa e demais disposições legais e constitucionais.
§1º. No uso de suas atribuições, o Controlador Interno poderá pesquisar a índole da entidade do curso apontado pelo requisitante.
§2º. O Controlador poderá, ainda, diligenciar para verificar a existência de outro curso que atenda ao mesmo proposito pretendido pelo solicitante que seja menos oneroso e vise maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

Art. 20. Independentemente de qual seja o teor do parecer da Controladoria, o procedimento será encaminhado na integra contendo o formulário de requerimento e anexos, certidão de existência de saldo orçamentário e parecer da Controladoria para o Presidente da Câmara que deliberará sobre a autorização ou não da despesa.

§1º. Caso não seja autorizada a despesa, o Presidente da Câmara comunicará a parte interessada para que tome conhecimento da decisão, bem como o setor de contabilidade para que faça o cancelamento do empenho;
§2º. Caso seja autorizada a despesa, o Presidente da Câmara comunicará a parte interessada e encaminhará o procedimento para o setor de contratação para que formalize a demanda conforme a Lei 14.133/2021 e Instruções Normativas nº 3 e 4 de 2023 desta Câmara.
§3º. A decisão será encaminhada também à Controladoria para que tome conhecimento e, eventualmente, caso seja constatada qualquer ilegalidade, comunique ao Tribunal de Contas conforme o §1º do artigo 74 da Constituição Federal.

Seção VI
Das Disposições Finais

Art. 21. A desistência de servidor inscrito em eventos internos e externos deve ser comunicada, por escrito, e será acatada pelo Presidente da Câmara, desde que observados os seguintes prazos:
I – no caso de evento interno: até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento;
II – no caso de evento externo: até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento.

Art. 22. O não comparecimento do servidor, em decorrência de mudança na programação inicial do curso, ocorrida após a inscrição dos participantes, não será considerado falta, exceto se a alteração tiver sido comunicada antes do início da ação de educação e, ciente da nova programação, tiver o servidor confirmado sua participação.

Art. 23. O servidor deverá ressarcir o valor relativo à sua participação, calculado na razão de 100% (cem por cento) do valor per capita, nos seguintes casos:
I – não obtenção da frequência mínima, por motivo de falta não justificada; II – desistência injustificada;
III – reprovação por não obter nota mínima necessária para aprovação no curso, se for o caso;
IV – não cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 20, incisos I e II

Art. 24. O servidor fica liberado do ressarcimento previsto no artigo 22, no caso de falta ou desistência justificada.

Art. 25. O servidor deverá atuar, após o término do evento, como agente multiplicador dos conhecimentos adquiridos, junto aos outros servidores da unidade.

Art. 26. Ao término do curso, no prazo de 05 dias, o agente destinatário da capacitação deverá responder ao Relatório de Capacitação (Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos:
I – Certificado de conclusão de curso;
II – Comprovantes de pagamentos e notas fiscais relativos às despesas com as diárias e de deslocamento (passagens, antecipação para custeio de combustível, dentre outros) os quais deverão ser discriminados
Parágrafo Único. Após o preenchimento e protocolo do Relatório mencionado no *caput*, o processo será encaminhado ao setor de Contabilidade para efetuar os devidos registros e à Controladoria para que examine a prestação de contas.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara

JONATAM BERNARDES TAVARES
Controlador Interno

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DADOS DO EVENTO	
Nome do evento:	
Período:	Carga horária:
Modalidade: Presencial ( ), EAD ( ), Hibrido ( )	
Local de realização:	Turno:

Valor de inscrição:	
DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA	
Nome da empresa:	CNPJ:
Telefone:	e-mail:
Endereço:	
PARTICIPANTE	
Nome:	Função:
Telefone:	e-mail:
Participou de curso de capacitação similar custeada pela Câmara de Conquista no último ano? ( ) Não ( )Sim	
SEÇÃO I - DA NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO	
1. Qual a situação que comprova a necessidade da capacitação ou o problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação?	
2. A capacitação visa preencher lacunas de competências relacionadas a novos processos ou normas? Se sim, justifique.	
Considerando-se como parâmetro as atribuições legais e constitucionais do cargo, enumere as atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação:	
SEÇÃO II - DO PREÇO	
4. Faça pesquisa de mercado e nos diga o resultado aqui neste campo. A pesquisa de preços deve atender ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme determina o artigo 72, bem como o disposto no artigo 13 da Instrução Normativa nº 01/2024.	
SEÇÃO III - DA CAPACITAÇÃO PRETENDIDA	
5. É possível afirmar que a ação de capacitação é singular?	
6. O curso/método da ação de capacitação cuja contratação foi requerida é, de alguma forma, singular, especial e/ou diferenciado? Por quê?	
7. É possível afirmar que o fornecedor da ação de capacitação é notoriamente reconhecido no mercado?	
8. O conteúdo do curso cuja contratação é pretendida atende adequadamente a necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?	
9. Quais são os objetivos gerais e os específicos da ação de capacitação escolhida?	

Nota explicativa: As respostas às perguntas desta seção buscam conformidade com os parâmetros definidos na Decisão 439/98 de lavra do Tribunal de Contas da União.

Neste contexto, o solicitante ao responder o item 5 deve ter em mente que a ação de capacitação/treinamento/aperfeiçoamento singular é aquela peculiar, especial, inusitada, diferenciada, que não pode ser facilmente comparada com outras capacitações de mesma natureza ofertadas por outras entidades e/ou professores. Assim, o demandante da ação de capacitação deve apresentar os fundamentos pelos quais entende que determinada ação de capacitação, ministrada por determinada entidade e/ou professor que indica é a escolha mais adequada, recomendando-se que seja indicado o seguinte ao responder o item:

· Formação e experiência profissional do professor;
· Carga horária ideal da capacitação;
· Conteúdo programático;
· Período de realização do curso, considerando a agenda dos participantes, períodos de alta carga de trabalho, a possibilidade ou não de repetição do evento em outra data, dentre outros;
· Diferencial desta ação de capacitação para as outras encontradas no mercado.

Além disso, quanto ao item 7, a notória especialização do(a) profissional ou empresa não se confunde com ser amplamente reconhecido(a), mas está relacionada com o grau de reconhecimento e respeitabilidade angariada entre seus pares a partir do seu histórico de realizações - estudos, experiências, publicações, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com as suas atividades, que pode servir de fundamento para a convicção da Administração de que o profissional ou entidade é a alternativa mais adequada para atender à necessidade pública. Assim, recomenda-se que seja anexado, no que couber, os seguintes documentos:

· Anexar ao processo o currículo do professor que irá ministrar o curso;
· Anexar atestado de capacidade técnica emitido por outro órgão público para a empresa ou entidade escolhida;
Demonstrar a notória especialização do fornecedor.

SEÇÃO IV - DAS DIÁRIAS E DESPESAS COM DESLOCAMENTO	
Será necessário o uso de diárias? Sim ( ) Não ( )	Quantas diárias serão necessárias?
	Data e horário de saída de Conquista:
	Data e horário de regresso:
Será necessário se deslocar para outra cidade? Sim ( ) Não ( )	
Forma de transporte: veículo oficial ( ) veículo próprio ( ) rodoviário ( ) aéreo ( ) outro ( )	
Será necessário adiantamento de valores para custear o deslocamento? Sim ( ) Não ( )	
Caso a resposta ao item anterior seja positiva, qual valor estimado será necessário?	
Nota explicativa: o valor estimado deverá seguir os parâmetros do artigo 4° da Lei 1.235/2018	
Caso seja mediante veículo oficial, informe o solicitante os seus dados bancários:	
Caso seja necessário o pagamento de passagens, informe o solicitante o trajeto necessário a fim de encaminhar à Diretoria Administrativa para procedimento de compra.	

ANEXO II - RELATÓRIO

DADOS DO SERVIDOR OU AGENTE POLÍTICO

Nome:	
Cargo	Lotação

DADOS DO EVENTO

Nome:	
Área do conhecimento:	
Período de realização:	C.H.
Cidade:	
Instituição Promotora:	
Ementa:	

BREVE RELATO SOBRE O CONTEÚDO DO EVENTO:

Data:_/_/
_ ASSINATURA

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:F3E80BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.452/2024

Convalida ato de criação de unidade escolar municipal que especifica e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica convalidado, nos termos da presente Lei, o ato legal de criação da unidade escolar Escola Municipal José Afonso Pinto Coelho.

Art. 2º A unidade escolar constante da presente Lei, integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 15 de outubro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ECD30DC4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.453 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARACIABA MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1.453/2024

Dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares das escolas da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba MG e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, para as escolas da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba, os respectivos Conselhos Escolares.

Parágrafo único. A critério da Secretaria Municipal de Educação e em razão do número de alunos das escolas municipais, um mesmo Conselho Escolar poderá atuar em uma ou mais unidades escolares, observadas as demais disposições previstas nesta Lei.

Art. 2º. Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, terão funções mobilizadora, consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas referentes à respectiva unidade escolar, garantindo o acompanhamento da aprendizagem de todos os alunos e auxiliando nos casos que interferem diretamente nesse processo, como infrequência, indisciplina e abandono da escola.

Art. 3º. São atribuições do Conselho Escolar, dentre outras:

I- exercer o papel de Grupo de Trabalho - GT, representativo da escola na elaboração do diagnóstico do PDDE Interativo, inclusive para fins de subsidiar os Planos Plurianuais de Ações e o Plano Integral nos termos previstos na Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, bem como para incorporar as questões correlatas aos programas integrantes do sistema PDDE.

II- disponibilizar para a Equipe Municipal, no momento da elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR, as informações preenchidas nos diagnósticos das respectivas unidades escolares.

III- elaborar seu próprio Regimento Interno;

IV- criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;

V- participar e aprovar alterações na proposta pedagógica;

VI- coordenar, em conjunto com a direção da escola, o processo de discussão, elaboração ou alteração do Conselho Escolar;

VII- convocar assembleias gerais dos segmentos da comunidade escolar;

VIII- recorrer a instâncias superiores nas questões que não julgar-se apto a decidir e que não estejam previstas no Regimento Interno;

IX- analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola, propondo alternativas para melhoria de seu desempenho.

Art. 4º. O Conselho Escolar será composto por no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, maiores de 18 (dezoito) anos, acompanhados de seus respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

I- Pais de alunos da respectiva escola;

II- Docentes e/ou Especialistas Educacionais da respectiva escola;

III- Profissionais de apoio/serviço da respectiva escola

IV- Membros da comunidade escolar, residentes no bairro em que a escola for sediada.

V- Estudantes, quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

Art. 5º. A Direção da escola integrará o Conselho Escolar, representada pelo Diretor ou equivalente, como membro nato.

Art. 6º. Da eleição será lavrada ata em livro próprio que, após assinada, ficará arquivada na escola.

Art. 7º. O Conselho Escolar tomará posse no prazo de até 30 (trinta) dias após sua eleição.

§1º. A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela Direção da escola e, a dos seguintes, pelo próprio Conselho.

§2º. O Conselho Escolar, após a respectiva posse, elegerá seu presidente e vice presidente dentre os membros que o compõem.

Art. 8º. O mandato de cada membro do Conselho Escolar terá a duração de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução.

Art. 9º. O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez a cada bimestre e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:

I- de seu Presidente;

II- do Diretor da escola e;

III- da metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada e é considerado serviço público de relevante interesse social.

Art. 10. O Conselho Escolar funcionará somente com quórum mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.

§1º. Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.

§2º. O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, implicará na perda do mandato da função de Conselheiro, a ser declarada pelo Presidente.

§3º. O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pelo Conselho se aprovado em assembleia geral do segmento, acompanhado da respectiva justificativa fundamentada.

Art. 11. Cabe ao suplente:

I- substituir o titular em caso de impedimento e;

II- completar o mandato do titular em caso de vacância.

Parágrafo único. Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, que forem criados a partir da data da publicação desta lei, deverão possuir um Conselho Escolar em funcionamento no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.

Art. 13. A Autonomia da Gestão Pedagógica dos estabelecimentos de ensino da rede municipal será assegurada:

I- pela independência da proposta pedagógica;

II- pela formação e valorização permanentes do profissional da educação; III - pela participação efetiva da comunidade escolar.

Art. 14. O Conselho Escolar terá seu Regimento Interno criado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência desta lei.

Art. 15. O Regimento Interno do Conselho Escolar definirá os detalhes inerentes ao seu funcionamento, bem como a regulamentação das questões inerentes ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta lei, por Decreto, em especial nas questões referentes à instituição do Fórum dos Conselhos Escolares, ao PDDE Interativo, Planos Plurianuais de Ações e Plano Integral nos termos previstos na Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, bem como para fins do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, prevista no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba/MG, 15 de outubro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:5F3331C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 013/2024 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME** sob o CNPJ n.º **03.432.188/0001-35. Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de placas comemorativas para a cerimônia de honra ao mérito e cidadão honorário e placa de identificação de mesa para vereadores da próxima legislatura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência**.** Vigência de 12 (doze) meses; prorrogável na forma da Lei 14.133/2021. Dotação: **01020102.0103101014.004 – Manutenção da secretaria da câmara;**

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 26;

Câmara Municipal Jacuí/MG, 15 de outubro 2024,

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:5BB2B9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 095/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pelo Servidor Leonardo Esteves de Oliveira, matrícula funcional nº 000052-1, com saldo compensatório de 27:37 h (vinte e sete horas e trinta e sete minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de setembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 17/10/24 – 06 h (seis horas), 18/10/24 – 06 h (seis horas), 21/10/24 – 06h (seis horas), 25/10/24 – 06 h (seis horas) e 31/10/24 – 03:37 h (três horas e trinta e sete minutos), perfazendo o total de 27:37 h (vinte e sete horas e trinta e sete minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 16 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:535BB65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
PORTARIA N. 13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia membros das Comissões de Avaliação de Desempenho de servidores que menciona e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o aproveitamento mínimo nas avaliações de desempenho é requisito obrigatório para concessão de promoção vertical e progressão horizontal, à luz do inciso V do artigo 47, bem como o inciso IV do artigo 44, ambos da Lei Complementar n. 251, de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que tal avaliação deva ser realizada por uma comissão avaliadora, conforme o que determina o artigo 56 da Lei supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições expressas no Ato da Mesa Diretora n. 04, de 22 de janeiro de 2024, que "*Dispõe sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências"*.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores como membros das Comissões de Avaliação de Desempenho:

I- Luis Augusto Mapelli Cerri, Rodrigo Aparecido Galhardi e Deivide Fabiano Pereira, referente ao servidor avaliado Marcusé Mesquiari e Silva.

§1º Os membros da comissão serão responsáveis pela avaliação de desempenho do servidor no cargo ocupado, sobretudo para efeito de Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a depender do caso em apreço, mencionados, respectivamente, na Seção II e Seção III do Capítulo V da Lei Complementar n. 251, de 24 de novembro de 2023.

§2º O período avaliado será aquele mencionado no Formulário de Avaliação, conforme artigo 4° do Ato da Mesa Diretora n. 04, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomear o servidor Luis Augusto Mapelli Cerri para presidir os trabalhos da referida comissão, e, na sua ausência ou impedimento, será ele substituído pelo servidor Cleiton Basso Da Ré.

Art. 3º Tais membros deverão seguir os procedimentos e demais regras mencionados em legislação própria, sobretudo o Capítulo VI da Lei Complementar n. 251, de 24 de novembro de 2023, bem como o Ato da Mesa Diretora n. 04, de 22 de janeiro de 2024 e demais normas pertinentes.

Art. 4º O servidor avaliado ou membro da comissão que não concorde com esta nomeação poderá solicitar *sua substituição*, conforme §§6° e 7º do artigo 2° do Ato da Mesa Diretora nº 04, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º As nomeações em epígrafe terão caráter temporário até a finalização destas avaliações, bem como dos eventuais procedimentos mencionados no §1º do artigo 10, caput do artigo 11, §§ 2º e 3º do artigo 17, todos do ato da Mesa Diretora nº 05, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Poços de Caldas, 16 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:E158E91A

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.097, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Susta o Contrato n. 19-SMA/2016, celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação LTDA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos do art. 71, §1º da Constituição Federal de 1988, art. 76, §1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e art. 102,

caput e §1º da Lei Orgânica Municipal, fica sustado o Contrato n. 19-SMA/2016, celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema da Informação LTDA., cujo objeto é termo de concessão de serviços públicos.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 16 de outubro de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Vereador
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:FA1C4A31

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N. 9.918, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a cota obrigatória de 10% (dez por cento) aos povos tradicionais nos editais para projetos culturais e artísticos da cidade.

O Vice-presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 172, § 4º da Resolução n. 854, de 17 de dezembro de 2020 - Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cota obrigatória de 10% (dez por cento) aos povos tradicionais nos editais para projetos culturais e artísticos da cidade.
Parágrafo único. Entende-se como povos tradicionais para fins desta Lei, grupos culturalmente diferenciados e que se reconheçam como tais, que possuam formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.
Art. 2º Torna-se obrigatória a assessoria, por parte do Município, aos povos tradicionais que apresentem projetos artísticos e culturais.
I - a assessoria poderá ser feita por todo e qualquer funcionário designado pela própria Secretaria Municipal de Cultura;
II - a assessoria terá como objetivo auxiliar os candidatos dos povos tradicionais a adequarem os seus projetos às diretrizes dos editais lançados.
Art. 3° Os povos tradicionais poderão, caso desejem, concorrer pelas vagas de ampla concorrência nos editais do Município.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Poços de Caldas, 16 de outubro de 2024.

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F4CF43DF

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a 23ª Audiência Pública do Exercício de 2024, oportunidade em que se dará a apresentação do Relatório de Gestão do SUS referente ao 2° Quadrimestre de 2024, a realizar-se no próximo dia 1º de novembro de 2024, sexta-feira, a partir das 15 horas, em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, §5° da Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que Regulamenta o §33 do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e Lei n° 8.689, de 27/07/1993, e dá outras providências.
Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias conforme dispõe o Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 30 de outubro de 2024, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelas Gerências de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 16 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:762CB594

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa para aquisição de itens de informática, quais sejam 06 (seis) computadores, 06 (seis) nobreak 03 (três) multifuncionais coloridas, 05 (cinco) roteadores, 06 (seis) nobreaks e 01 (um) smartphone, tendo em vista a necessidades desses itens para a utilização das atividades rotineiras da casa legislativa. A contratação será por valor global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 27/10/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 15 de outubro de 2024.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:9A7B376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 20/2024

"Altera o cronograma das sessões ordinárias a serem realizadas no mês de Novembro de 2024."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o calendário das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG referente ao mês de Novembro.

Art. 2º. As sessões a serem realizadas no mês de Novembro ocorrerão nos dias 14 e 21, às 19:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 15 de Outubro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:FF60ECCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2024. PROCESSO N.° 013/2024

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa eletrônica n.º 007/2024. Processo n.° 013/2024. Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender a demanda em eventos que serão promovidos pela Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa eletrônica. Data de julgamento das propostas: 22/10/2024 às 09h:00min. Local: portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 16 de outubro de 2024.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:B9EF7011

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, torna público a realização de processo de licitação nº 004/2024/Dispensa de Licitação nº 003/2024, destinado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 ar-condicionado, 01 cortina de ar, persiana vertical em PVC, 01 impressora colorida, 01 serviços de instalação de ar-condicionado para a sede da Câmara Municipal de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 23 de outubro de 2024, às 08hs30min. Interessados poderão acessar os documentos, edital convocatório no site institucional https://www.saofranciscodogloria.mg.leg.br/home ou endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.leg.br.

São Francisco do Glória, 16 de outubro de 2024.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:52318CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕA N°021/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira torna público que ratificou e homologou o processo nº 021/2024, Dispensa de Licitação nº 021/2024, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho, objetiva a elaboração, implantação, coordenação e assistência ao desenvolvimento de programas de prevenção e gerenciamento de riscos ocupacionais, bem como a realização de exames clínicos e laboratoriais dos funcionários da Câmara Municipal de Simão Pereira, conforme especificações constates do Termo de Referência.
, ao valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simão Pereira (MG), 16 de outubro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE CUNHA DE ALMEIDA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtlufft da Silva
Código Identificador:CF252088

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7827

LEI Nº 7.827, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o ingresso e permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em locais públicos ou privados, portando alimentos para consumo próprio, bem como utensílios de uso pessoal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 89, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, respeitada a faixa etária indicativa do estabelecimento e (ou) evento, o ingresso e permanência de pessoa com Transtorno do Espectro Autista portanto:
I - Alimentos para consumo próprio, em qualquer local público ou privado, ainda que o estabelecimento sirva alimentação;
II - utensílios e objetos de uso pessoal.

Parágrafo único: O ingresso e permanência em qualquer local público ou privado portando alimentos para consumo próprio ou utensílios de uso pessoal, ficará condicionado à apresentação de laudo médico ou carteira de identificação que ateste a condição da pessoa com Autismo, nos termos da Lei 13.977 de 08 de janeiro de 2020, ou outro dispositivo que venha a substituir, complementar ou alterar a mencionada norma.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, instituindo modo de fiscalização, aplicação de advertência e multa de descumprimento, para sua fiel execução.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 03 de setembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Harlei da Costa Araújo (Projeto de Lei 48/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:46D040E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7828

LEI Nº 7.828, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Eliana Pereira dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 89, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Eliana Pereira dos Santos, sem denominação oficial, localizada na Rodovia Santos Dumont BR 116; conhecido Alto da Lajinha-Zona Rural de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de setembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Serginho da Agropecuária (Projeto de Lei 55/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:022FE1FE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7829

LEI Nº 7.829, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Manoel Bramante.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 89, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel Bramante, sem denominação oficial, localizada na BR 116; conhecido Alto da Lajinha-Zona Rural de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de setembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Serginho da Agropecuária (Projeto de Lei 56/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:F93D671A

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7830

LEI Nº 7.830, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Inclui o evento Oktoberfesteó no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teófilo Otoni e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 89, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teófilo Otoni o evento "Oktoberfesteó", a ser realizado anualmente no mês de outubro.
Art. 2º O evento "Oktoberfesteó" terá como objetivo promover a cultura alemã, o turismo, a gastronomia, a música e o lazer no município, buscando valorizar as tradições culturais e fomentar a economia local.
Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações, e demais interessados para a realização do evento.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 16 de setembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Fábio Lemes (Projeto de Lei 61/2024)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:C4FA3154

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
LEI 7832

LEI Nº 7.832, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui no Calendário Oficial do município de Teófilo Otoni a semana do Mototaxista e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 89, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana municipal do mototaxista a ser comemorada na 3ª semana do mês de setembro.
Art. 2º Fica instituído o dia 18 de setembro como marco inicial da Semana Municipal do Mototaxista no município de Teófilo Otoni.
Parágrafo Único. Na semana de que trata o caput, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as secretarias estaduais e municipais, desenvolver atividades das mais diversas voltadas para a segurança no trânsito e a saúde dos profissionais mototaxistas.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 17 de setembro de 2024.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Ailton Ferreira Santos (Projeto de Lei 105/2023)

Publicado por:
Josiane Martins Dos Santos
Código Identificador:E33FA549

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), sob demanda, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ubá, por 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada no dia 30/10/2024, às 09 horas, na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Edital completo disponível na internet,no endereço www.uba.mg.leg.br;no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMMLicita: (www.ammlicita.org.br).

Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail: licitacao@uba.mg.leg.br

Data:16/10/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:0D134815

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E6DEF7B2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores
Participantes e vencedores
POLIGONO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 19.122.936/0001-13 – ITENS 01, 02 e 07
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83 – ITEM 03
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28 – ITEM 04
MAX VEICULOS LTDA, CNPJ 35.700.355/0001-78 – ITEM 05

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 16 de outubro de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3303CEEB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024
O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA AS DEMANDAS ORDINÁRIAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
Participantes e vencedores
POLIGONO VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 19.122.936/0001-13 – ITENS 01, 02 e 07
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.739.520/0001-83 – ITEM 03
REAUTO REPRESENTACAO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28 – ITEM 04
MAX VEICULOS LTDA, CNPJ 35.700.355/0001-78 – ITEM 05

Montes Claros – MG, 16 de outubro de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8980F627

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 016/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 016/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, por meio de licitação compartilhada, para a eventual e futura aquisição de infraestrutura como serviço, abrangendo soluções de armazenamento inteligente, proteção e armazenamento de dados, soluções de redes, proteção de perímetro, endpoint e gerenciamento de vulnerabilidades, com a finalidade de proporcionar ampla capacidade de atendimento aos usuários dos sistemas, incluindo serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento técnico e gerenciamento do ambiente, destinados a suprir futuras demandas, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, para atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 18/10/2024 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 31/10/2024 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 31/10/2024 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 31/10/2024 às 13h40min.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:47E9D965

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO**, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que realizará **Processo Licitatório** na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, pelo critério de **menor preço global**, com o objetivo de formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio de licitação compartilhada, **para futura e eventual construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m², formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo**.

Os órgãos ou entidades interessadas poderão manifestar interesse em participar do Registro de Preços no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133/21. Mais informações estão disponíveis na aba 'Editais' do site: **http://www.cimlago.org.br**.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Presidenta do CIMLAGO

Alfenas/MG, 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:4A2E6DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Empresa: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Valor: R$ 39.096,00. Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:1009C3CB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Empresa: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R$ 35.550,00. Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0171D748

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Empresa: NAVODAP - COMERCIO

DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Valor: R$ 200.822,00. Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:45059803

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Empresa: RGS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 5.490,00. Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:30FB2697

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Empresa: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA. Valor: R$ 54.183,00. Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:08A47DCC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PEAD PP pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Empresa: TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA. Valor: R$ 367.519,00. Vigência: 27/10/2024 a 27/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:97C1A2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 049/2024, Pregão Eletrônico n° 024/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISDESTE/SAMU, incluindo o PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 08/11/2024 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 16/10/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:2E8E4AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Registro de Preços n° 015/2024.
Empresas:
COMANCO LTDA – R$ 69.998,70 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, e setenta centavos)

Curvelo/MG, 07/10/2024 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:4CF4DB0E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso de Dispensa de Licitação nº 021/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 021/2024, para a Aquisição de itens de padaria e confeitaria sob demanda, futura e eventual, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 18/10/2024 às 08:00h até 22/10/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 23/10/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou

cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:CECD0FCA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 026/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, para contratação da prestação de serviços de Manutenção Preventiva incluindo Calibração e Teste de Segurança Elétrica dos aparelhos do CISMEV e Manutenção Corretiva quando necessário, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 01/11/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:68355D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV torna pública a publicação do Edital de Credenciamento Nº 14/2024, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública. O edital foi publicado no dia 16/10/2024, e a partir desta data estão sendo recebidos documentos de habilitação dos interessados em se credenciar junto ao CISMIV, nos termos estabelecidos no edital em referência. Maiores informações poderão ser obtidas no site do CISMIV.

Viçosa, 16 de outubro de 224.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:107C0FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°373/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 387/2024, do Documento de Formalização de Demanda 460/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA CNPJ 38.662.607/0001-00 E PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** Objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$5.691,90 (Cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Divinópolis/MG, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:2FE27904

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Gestão, Por Meio De Outsourcing, Para Fornecimento De Medicamentos E Insumos Farmacêuticos, Insumos Médico-Hospitalares , Odontológicos E Bens Duráveis, De Modo Que Atenda Ao Consorcio Interfederativo De Minas Gerais-CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email licitacao@cimpla.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:419D6FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°048/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°027/2022 - REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Alteração contratual referente à marca dos itens 046 - Máscara Laríngea Reutilizável n° 01 COMPER /YANGZHOU e 048 - Máscara Laríngea Reutilizável n° 02 COMPER /YANGZHOU, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato no 048/2023, que trata da aquisição de materiais de consumo e permanente para a manutenção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do CIAS e municípios consorciados, destinada ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Partes: CIAS X VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Vigência:15/10/2024 até 27/11/2024, Valor:R$ 12.568,50 BH/MG

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:76767E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

RODRIGO MORAES LAMOUNIER Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo de Licitação 014/2024 – Pregão Eletrônico 012/2024, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório às empresas: COMERCIAL CARAVELAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 01.004.347/0001-75, com sede na Rua Buenos Aires, nº 611, sala 58, bairro Pitangueiras, Guarujá/SP, como vencedora dos lotes 1, 2, 5 e 6, de acordo com as seguintes propostas: LOTE 1: R$ 30.199.000,00 (trinta milhões cento e noventa e nove mil reais), LOTE 2: R$ 95.011.000,00 (noventa e cinco milhões e onze mil reais), LOTE 5: R$ 17.480.000,00 (dezessete milhões quatrocentos e oitenta mil reais), LOTE 6: R$ 31.792.090,00 (trinta e um milhões setecentos e noventa e dois mil e noventa reais), valor total dos lotes 1, 2, 5 e 6: R$ 174.482.090,00 (cento e setenta e quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e noventa reais). A empresa SERAF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.746.833/0001-67, com sede na Rua Pernambuco, nº 523, sala 03, bairro Boqueirão, Praia Grande/SP, como vencedora dos lotes 3, 4 e 7, de acordo com a seguintes propostas: LOTE 3: R$ 25.090.000,00 (vinte e cinco milhões e noventa mil reais), LOTE 4: R$ 11.490.000,00 (onze milhões quatrocentos e noventa mil reais), LOTE 7: R$ 9.628,000,00 (nove milhões seiscentos e vinte oito mil reais), valor total dos lotes 3, 4 e 7: R$ 46.208.000,00 (quarenta e seis milhões duzentos e oito mil reais), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades dos municípios, integrantes do CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes deste anexo, durante a vigência do registro de preços, conforme descrito ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias, MG, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:3F92E98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 ALUSIVO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

EXTRATO DE ATA

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2024 alusivo ao Processo de Licitação nº 049/2024 na modalidade Concorrência nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de elaboração de projetos elétricos executivos e construção de Obras de Rede de Distribuição Aérea (RDA), Distribuição de Energia Subterrânea (RDS), Infra estrutura Civil para Telecomunicações (ICT), Iluminação Pública (IP) e Iluminação Monumental (IM) com fornecimento de material aos Municípios que compõem o CIGEDAS, sob regime de empreitada por preço unitário. Detentor do Registro: ENCEL ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68. Valor Global Estimado: R$ 109.747.419,00 (Cento e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais). Fundamento: Lei 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

São João del-Rei, 16 de outubro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7270AD71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 053/2024 - DISPENSA 032/2024 - CONTRAO 025/2024

PROCESSO: 053/2024
MODALIDADE: DISPENSA 032/2024
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATO: 025/2024
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DAS VERTENTES.
CONTRATADA: BUFFET SANTA CLARA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA APTA A PROCEDER A SERVIÇOS DE BUFFET DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS REGISTRADOS NO SIM NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIGEDAS VERTENTES.
VALOR GLOBAL: **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.
VIGENCIA: 31/12/2024.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado a Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São Joao Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna publico para conhecimento dos interessados a retificação do valor da DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Tendo em vista que o orçamento apresentado pela empresa de menor preço foi o de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento (total de 14).

Tendo em vista que por equivoco a fase interna foi instrumentalizada contendo o valor de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Tendo em vista que a divergência de valores se traduz como erro material, e portanto um vicio sanável ou transponível.

Fica retificado o valor global do contrato para R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento.

São João Del Rei, 01 de outubro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:D4A1BAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO - PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

DECISÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO

Ref: Pregão Eletrônico nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 006/2024
Recorrente: Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda, CNPJ: 03.770.521/0001-16

Trata-se de recurso administrativo, interposto por Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda, CNPJ: 03.770.521/0001-16, em face de decisão do Pregoeiro em procedimento licitatório, no Pregão Eletrônico n.º 002/2024, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de contentores de lixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Após análise detalhada do recurso interposto pela empresa Contemar Ambiental Comércio de Containers Ltda., bem como das contrarrazões apresentadas pela DJM Comércio Ltda ME, passo a expor as conclusões e a recomendação à autoridade superior.

DOS ARGUMENTOS DO RECURSO
A Recorrente argumenta que houve uma exigência indevida no edital, especialmente no que se refere à Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO para contentores de lixo, item 6.25.1.3. Alega que essa portaria não se aplica aos contentores plásticos licitados, o que levou à desclassificação injusta de várias licitantes, incluindo a própria Recorrente, enquanto a empresa DJM Comércio Ltda ME foi habilitada sem cumprir esse requisito.
A Recorrente também questiona a aceitação, por parte da administração, da documentação apresentada pela DJM Comércio Ltda ME como sendo incompleta, alegando que a vencedora não apresentou o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF) corretamente vinculado ao produto licitado.

DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA DJM
A empresa DJM Comércio Ltda ME defende que cumpriu com as exigências do edital, apresentando os documentos necessários e afirmando que a Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO não se aplica aos contentores licitados, o que foi justificado e aceito pela Administração. Além disso, alega que a desclassificação da Recorrente e de outras empresas decorreu da ausência de outros documentos obrigatórios, como o Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA, e não exclusivamente pela questão do INMETRO.

DA ANÁLISE DO EDITAL E DOS FATOS
Ao analisar o item 6.25.1.3 do edital, constata-se que houve exigência indevida da Portaria do INMETRO para contentores plásticos, uma vez que tais produtos não estão sujeitos a essa certificação compulsória. Isso confirma o argumento central do recurso da Recorrente, de que a exigência não se aplica ao objeto da licitação.
Além disso, a própria DJM Comércio Ltda ME, em suas contrarrazões, reconhece que essa portaria não era aplicável, mas que apresentou justificativa de inviabilidade. Contudo, a aceitação dessa justificativa, sem que outras empresas recebessem o mesmo tratamento, gerou uma situação de **desigualdade**, ferindo o princípio da **isonomia**.
Também é importante destacar que o erro material no edital prejudicou o certame, desclassificando indevidamente licitantes que não conseguiram atender a um requisito inaplicável, o que comprometeu a competitividade e a lisura do processo.

DA RECOMENDAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR
Diante do exposto, reconhecemos que o edital continha **exigências inadequadas** e que a desclassificação de licitantes com base em requisitos inapropriados comprometeu a legalidade do certame. Além disso, a aceitação parcial de documentos pela **DJM Comércio Ltda ME** sem aplicação uniforme das regras também viola o princípio da **isonomia**.
Portanto, com base no princípio da **legalidade** e da **isonomia**, **recomendo à autoridade superior a anulação do Pregão Eletrônico nº 002/2024**, com a devida reformulação do edital, corrigindo as exigências indevidas e permitindo que todos os licitantes tenham igualdade de condições para participação.

CONCLUSÃO
Com fundamento nos princípios da legalidade, da isonomia e da competitividade, **decido pela recomendação de anulação** do Pregão Eletrônico nº 002/2024, e sugiro a reformulação do edital para que um novo certame seja realizado em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

SMJ, é como entendo.

Boa Esperança, 16 de outubro de 2024.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge Luiz Fernandes Morais
Código Identificador:E55FEC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 12/2024

Nº: 77/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Denerson de Campos Souza
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento técnico e assessoria administrativa, in loco e remoto, com coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao Departamento de Licitação, assessoria na elaboração de editais e processos de licitação frente a Nova Lei de Licitações – NLL (Lei 14.133/2021), para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE.
Valor global: R$ 28.000,00
Assinatura: 17/05/2024
Vigência: 07 (sete) meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 12/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 12/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Denerson de Campos Souza - Denerson de Campos Souza

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F51C74A

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2024
Dispensa de Licitação nº 024/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa

de licitação 024/2024, referente da empresa D.A. SERVICOS DE MURIAE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.657.072/0001-55 para contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do inciso I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 30 de setembro de 2024. WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Muriaé, 30 de setembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8DEE16A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 024/2024

N° 339/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: D.A. SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA-ME
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros.
Valor global: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos).
Assinatura: 02/10/2024
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação legal: art. 75, II, DA Lei nº 14.133/21.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
D.A. SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA-ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:223D838E

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.738.236/0001-20, neste ato representado pelo Presidente Senhor **WELISON SIMA DA FONSECA**, vem pelo presente

N O T I F I C A R

a empresa **H & I DISTRIBUIDORA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 47.351.983/0001-74, situada na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Bairro Santa Bernadete, Ubá, MG, CEP 36.502-162, email: hidistribuidora@outlook.com, denominada **CONTRATADA,** representada pela Srª. Tallyta Cristina Silva Santos, brasileiro, casada, empresária, portadora do CPF nº 070.306.256-50 e da C.I. nº MG-13.663.691 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 06/2024, Dispensa Eletrônica nº 06/2024**, que:**

- ***considerando*** *que o CISLESTE, já solicitou por diversas vezes o fornecimento de materiais de escritório/papelaria por parte desta empresa, na qual foi originário do processo supra mencionado relativos aos itens ganhos por essa empresa;*

- ***considerando*** *que encontra-se pendente de entrega pedido encaminhado por e-mail no dia 20/08/2024, até a presente data;*

- ***considerando*** *que, o silêncio e a inércia da empresa vêm trazendo transtornos aos trabalhos administrativos do CISLESTE;*

- ***considerando*** *que já foram feitos diversos contatos via telefone, sempre havendo a manifestação de que está "em fase de entrega", mas que não se confirma;*

- ***considerando*** *que tal situação não pode mais perdurar como se encontra;*

- ***considerando*** *que existe previsão legal para rescisão unilateral dos itens homologados no referido certame.*

Fica concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a Notificada faça a entrega do pedido encaminhado no dia 20/08/2024 ou apresente justificativas para não cumprimento do Contrato nº 67/2024, relativo a Dispensa Eletrônica nº 06/2024.

Ressalte-se que a presente Notificação é em caráter irrevogável, além das sanções administrativas, previstas na legislação vigente, tais como aplicação de multas, penalidades e até declaração de empresa impedida de contratar com o Poder Público, desde já informando que caso não haja resposta será aberto processo administrativo para apuração dos fatos que deram origem a presente Notificação.

Muriaé, MG, 15 de outubro de 2024.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR
Agente de Contratação

JOSÉ ROBERTO BANDEIRA
Fiscal de Contrato

Enviado via e-mail e publicado no Diário dos municípios mineiros da AMM

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F3D10034

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 067/2024
Inexigibilidade nº 021/2024
Credenciamento nº 010/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos:25/09/2024
Fim - Envio de documentos:25/10/2024 até às 23h59

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (DISTRIBUIDORAS E EMPRESAS COM FOCO EM NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR) PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B16E5FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO I

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do Credenciamento nº 015/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA OS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISMEPI (CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, SÃO DOMINGOS DO PRATA E RIO PIRACICABA), para acrescentar o seguinte item no anexo I:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	PLACA ESTABILIZADORA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE. A PLACA DEVE CONTER GUIAS ANTERIOR E CANINA E PONTOS DE CONTATO ALINHADOS NAS CUSPIDES DE CONTENÇÃO CENTRICA DOS DENTES ANTAGONISTAS. PLACA DEVE SER BEM POLIDA E ADAPTAR CONFORTAVELMENTE NA ARCADA. É NECESSÁRIO A SUA CONFECÇÃO EM ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL.	R$ 230,00

João Monlevade, 16 de outubro de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:3878D8D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE SUPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PIRACICABA – CISMEPI
- AVISO DE SUPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 para contratação de empresa para fornecimento de um mamógrafo digital nativo para o CISMEPI, para atendimento a Resolução SES/MG Nº 8.891, de 25 de julho de 2023. O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da possibilidade de modificar o local para entrega e instalação do mamógrafo, fará a suspensão do Pregão 012/2024.

João Monlevade,16 de outubro de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:48A94D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 018/2024
CONCORRÊNCIA N° 01/2024

A SER PROCESSADA E JULGADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°003/2024, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação da unidade de beneficiamento de resíduos da construção civil localizada no aterro sanitário, situado na rodovia MG 123, Km 03, no município de João Monlevade/MG, através do recebimento e beneficiamento dos resíduos sólidos de construção civil dos municípios de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Passabém, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata e São Gonçalo do Rio Abaixo, custeada com recursos provenientes de quotas repassadas pelos municípios ao respectivo Consórcio.

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$857.482,56 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/11/2024 ás 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2024 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/11/2024 ás 08:59horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°003/2024: PUBLICADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2024

AGENTE DE CONTRAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 001/2024 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:46BF373F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PRC 038/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º

da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/10/2024 ao dia 23/10/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia móvel, para comunicação de voz, SMS e dados móveis compartilhados e gerenciáveis, locais e de longa distância nacional com habilitação, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as demandas do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:BB56E507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2024

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 039/2024 - Pregão Eletrônico n.º 016/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Produto Químico (Policloreto de alumínio – PAC 9 a 11%) destinado ao tratamento de água para atendimento a Estação de Tratamento de Água (ETA) do DMAAE/OF durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 17/10/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 30/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 30/10/2024 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 30/10/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:4F682AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 040/2024 - Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Registro de Preços Nº 017/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba Licitações**.** OBJETO: **Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves, visando a manutenção dos serviços da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 17/10/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 01/11/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 01/11/2024 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 01/11/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:A0B9AF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PAL 44 PREGÃO 29_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 29/2024

AFundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 29/2024, Processo Licitatório nº 44/2024, Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE – FHAP. Data:29/10/2024, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E39C1D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATOS
Pregão Eletrônico 09/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 027/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.

Contratados: Contrato n. 055/2024 – Contratado: PAULA SILVA MENDES LTDA, CNPJ: 47.753.522/0001-28 no valor de R$ 37.237,10 (Trinta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos); Contrato n. 56/2024 – Contratado: LG AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 39.519.320/0001-98 no valor de R$ 12.504,02 (Doze mil quinhentos e quatro reais e dois centavos); Contrato 057/2024 – Contratado: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , CNPJ: 21.035.519/0001-85 no valor de R$ 435.075,79 (Quatrocentos e trinta cinco mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); Contrato n. 058/2024 – Contratado: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ: 40.362.307/0001-57 no valor de R$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais); Contrato n. 059/2024 – contratado: JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 43.910.472/0001-94 no valor de R$ 70.400,00 (Setenta mil e quatrocentos reais); Contrato n. 060/2024 – Contratado: FELIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES, CNPJ: 27.088.431/0001-08 no valor de R$ 68.240,000 (Sessenta e oito mil duzentos e quarenta reais); Contrato 061/2024 – Contratado: MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55.695.599/0001-17 no valor R$ 81.135,00 (Oitenta e um mil cento e trinta e cinco reais); Contrato 062/2024 – Contratado: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 44.116.889/0001-42 no valor R$ 166.683,00 (Cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais); Contrato n. 063/2024 – Contratado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 06.880.642/0001-09 no valor R$ 26.650,00 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

Data da homologação, 11 de setembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:80F22183

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato
Pregão Eletrônico 013/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 035/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Objeto: Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

Contratados: Contrato n. 064/2024 – contratado: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 20.510.631/0001-68 no valor de R$ 4.239,80 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); Contrato n. 065/2024 – Contratado: 100 SPORTS LTDA, CNPJ: 29.761.115/0001-80 no valor de R$ 13.953,30 (Treze mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos); contrato 066/2024 – contratada: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45 no valor de R$ 591,30 (Quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos); Contrato 067/2024 – Contratado: TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 49.681.792/0001-04 no valor de R$ 4.307,00 (Quatro mil trezentos e sete reais); Contrato n. 068/2024 – Contratado: REGO ESPORTES E CIA LTDA, CNPJ: 18.774.985/0001-78 no valor de R$ 4.734,00 (Quatro mil setecentos e trinta e quatro reais); Contrato n. 069/2024 – Contratado: SUPERAÇÃO ARENA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 41.463.690/0001-00 no valor de R$ 4.558,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Data da homologação, 17 de setembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:974C27C8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato contrato
Pregão Eletrônico 08/2024

Referente ao Processo Licitatório nº 023/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos do ensino médio (sexto horário), conforme Termo de Referência.

Contratado 047/2024 – Contratado: EDUARDO FRANCISCO DA SILVA 56.200.915/0001-03, CNPJ: 56.200.915/0001-03 no valor total de R$ 68.191,20 (Sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

Data da homologação, 07 de agosto de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F08C9517

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato
Pregão Eletrônico 010/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavação, higienização e lubrificação dos veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência.

Contrato n.º 053/2024 – Contratado: SILVANO VIEIRA BORGES, CNPJ: 55.701.436/0001-08 no valor total de R$ 396.636,30 (Trezentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Data da homologação, 27 de agosto de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:A9CB33EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 044.07/2024 de **pregão eletrônico 021/2024**, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados a pacientes usuários do SUS, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: MG2 NUTRICAO LTDA - 39.935.073/0001-00, valor global de R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais); COMERCIAL OTTO LTDA - 31.374.156/0001-66, com valor global de R$ 9.575,00 (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais); A.D. DAMINELLI LTDA - 10.749.758/0001-80, com valor global de R$ 47.784,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais); CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 08.088.996/0001- 40, com valor global de R$ 8.524,50 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA - 23.159.220/0001-68, com valor global de R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais); CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - 44.838.265/0001-39, com valor global de R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6553FA08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 207, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestora e fiscal das Atas de Registro de Preços.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO,** Diretora do Departamento de Saúde, inscrita no CPF: 696.859.676-87para atuar como **GESTORA das Atas de Registros de Preços nº**

172 e 173/2024 objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento do Departamento de Ação Social do Município de Água Comprida-MG.

Art. 2° - Nomear **ELIANE ANTUNES TORINO**, Coordenadora do CRAS, inscrita no CPF: 085.501.556-08 para atuar como **FISCAL das Atas de Registros de Preços nº 172 e 173/2024** objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento do Departamento de Ação Social do Município de Água Comprida-MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) das Atas acima apontadas. Assinatura:_____
(x) Ciente de ser Fiscal das Atas acima apontadas. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6F579519

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 208, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **ANA PAULA MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrita no CPF: 062.771.716-06 para atuar como **GESTORA dos CONTRATOS Nº 042, 043 e 044/2024** objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 para atender o Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e 02 para Departamento de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 2° - Nomear **WAGNER HUMBERCIO DE AZEVEDO**, Diretor do Departamento de Transportes, inscrito no CPF: 416.856.606-49 e **SIDNEI DA SILVA RAMOS**, Mecânico, inscrito no CPF: 661.058.976-34 para atuarem como **FISCAIS dos CONTRATOS Nº 042, 043 e 044/2024** objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km, sendo 02 para atender o Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e 02 para Departamento de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestora dos Contratos acima apontados.
Assinatura:___

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:B5ECC9B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 209, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **BRUNO RIBEIRO SILVA**, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, inscrito no CPF: 054.003.346-44 para atuar como **GESTOR E FISCAL do CONTRATO Nº 041/2024,** que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para Publicação no Diário do Estado de Minas Gerais – DOE/MG, Diário Oficial da União – DOU e Jornal Diário de grande circulação de avisos de editais, homologações, avisos, extrato de contratos demais atos pertinentes a licitações e demais atos administrativos, em atendimento ao disposto no artigo 54, § 1º da lei 14.133/21.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor e Fiscal do Contrato acima apontado.

Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E1F9E39A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Centermídia Publicações Ltda, CNPJ 12.251.837/0001-92. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para Publicação no Diário do estado de Minas Gerais – DOE/MG, Diário Oficial da União – DOU e jornal diário de grande circulação de avisos de editais, homologações, avisos, extrato de contratos demais atos pertinentes a licitações e demais atos administrativos, em atendimento ao disposto no artigo 54, § 1º da lei 14.133/21. **Valor global:** R$ 25.779,60 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). **Vigência**: 08/10/2024 a 08/10/2025. **Data da assinatura**: 08/10/2024. **Processo**: Dispensa de Licitação 013/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8764D304

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO 042/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Autoeste Automóveis Ltda, CNPJ 00.069.925/0001-04. **Objeto**: aquisição de um VEÍCULO SEDAN - especificação técnicas: Veículo 0km tipo sedan, ano de fabricação/modelo 2024/2024 ou superior, na cor branca, 04 portas, airbags dianteiros, motor / combustível flex; motor mínimo 1.3 ou 1.0 turbo com potência mínima de 100 cv (gasolina) / 109 cv (etanol), comprimento mínimo 4,3 m; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, banco do motorista com regulagem de altura; chave com comandos integrados, computador de bordo, luz de condução diurna, porta malas com capacidade mínima de 470 litros, sistema de áudio com multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7" com mínimo de 04 autofalantes, volante com controle de áudio e computador de bordo, aviso sonoro de destravamento do cinto e faróis ligados, cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontas, controle eletrônico de estabilidade, freios ABS, travas elétricas, vidros com película de proteção (insufilme); protetor de Carter; trava elétrica; vidros elétricos dianteiros; sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico; jogo de tapetes e todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN.... Fiat Cronos Drive 1.3. **Valor global:** R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais). **Vigência**: 15/10/2024 a 15/10/2025. **Data da assinatura**: 15/10/2024. **Processo**: pregão eletrônico 023/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 043/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e GNC Automotores Ltda, CNPJ 04.798.469/0007-64. **Objeto**: aquisição de uma MINIVAN (07 LUGARES) - especificação técnica: Veículo 0 km tipo minivan, capacidade mínima para 07 (sete) pessoas; cor branca; motor / combustível flex; motorização mínima 1.8, potência mínima 110 cv (etanol) e 105 cv (gasolina); Câmbio manual; ano de fabricação modelo mínimo 2024/2024; freios ABS, airbag frontal duplo, direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; protetor de Carter; trava elétrica; vidros elétricos dianteiros; jogo de tapetes; chave com comandos integrados, computador de bordo, luz de condução diurna; sistema de áudio com multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo 7" com mínimo de 04 autofalantes, volante com controle de áudio e computador de bordo, aviso sonoro de destravamento do cinto e faróis ligados, cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontas, controle eletrônico de estabilidade, freios ABS, travas elétricas, vidros com película de proteção (insufilme); com todos os equipamentos e itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN..... Chevrolet Spin LTZ. **Valor global:** R$ 130.208,00 (cento e trinta mil duzentos e oito reais). **Vigência**: 15/10/2024 a 15/10/2025. **Data da assinatura**: 15/10/2024. **Processo**: pregão eletrônico 023/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 044/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Lagoa Veículos Ltda, CNPJ 16.940.009/0001-12. **Objeto**: aquisição de dois VEÍCULOS HATCH - especificação técnica: Veículo 0km, ano de fabricação/modelo 2024/2024 ou superior, na cor branca, 04 portas, airbags dianteiros, motor / combustível flex; motor mínimo 1.3 ou 1.0 turbo com potência mínima de 77 cv (gasolina) / 84 cv (etanol); ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, banco do motorista com regulagem de altura; chave com comandos integrados, computador de bordo, luz de condução diurna, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, sistema de áudio com mínimo de 04 autofalantes, volante com controle de áudio e computador de bordo, aviso sonoro de destravamento do cinto e faróis ligados, cintos de segurança dianteiros e traseiros de três pontas, controle eletrônico de estabilidade, freios ABS, travas elétricas, vidros com película de proteção (insufilme); protetor de Carter; trava elétrica; vidros elétricos dianteiros; sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico; jogo de tapetes e todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN..... Chevrolet Onix MT R7A. **Valor global:** R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais). **Vigência**: 15/10/2024 a 15/10/2025. **Data da assinatura**: 15/10/2024. **Processo**: pregão eletrônico 023/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:C282E3E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 049.07/2024 de **pregão eletrônico 025/2024**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/insumo para oferecer tratamento odontológico básico para disponibilização aos munícipes,resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 41.926.487/0001-15, valor global de R$ 8.873,65 (oito mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA - 31.401.798/0001-07, valor global R$ 30.192,11 (trinta mil cento e noventa e dois reais e onze centavos); SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50, valor global de R$ 5.784,48 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - 12.082.502/0001-98 valor global de R$ 8.839,58 (oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08, valor global de R$ 16.150,22 (dezesseis mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos); M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - 37.205.854/0001-14 valor global de R$ 12.230,00 (doze mil duzentos e trinta reais); DIABÉTICOS LTDA - 28.675.331/0001-40, valor global de R$ 6.552,57 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0DD27089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 de 2024. Processo Licitatório nº 035/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL FORNECIMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 54/2024 - A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.591.089/0001-86, Valor Total de R$ 14.144,90 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); ARP 55/2024 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.496.119/0001-09, Valor Total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); ARP 56/2024 - DIMIPEL LIMITADA - ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55, Valor Total de R$ 10.796,00 (dez mil e setecentos e noventa e seis reais); ARP 57/2024 - DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS - CNPJ: 16.366.888/0001-10, Valor Total de R$ 6.285,70 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos); ARP 58/2024 - EMIGE

MATERIAS ONDONTOLOGICOS - CNPJ: 71.505.564/0001-24, Valor Total de R$ 24.325,80 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); ARP 59/2024 - IDEALINE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 06.331.320/0001-00, Valor Total de R$ 6.617,50 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos); ARP 60/2024 - IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 30.597.921/0001-44, Valor Total de R$ 3.808,15 (três mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos); ARP 61/2024 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 54.322.844/0001-88, Valor Total de R$ 8.039,99 (oito mil, trinta e nove reais e noventa e nove centavos); ARP 62/2024 - MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87, Valor Total de R$ 1.058,58 (um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); ARP 63/2024 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, Valor Total de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais); ARP 64/2024 - PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13, Valor Total de R$ 2.512,08 (dois mil, quinhentos e doze reais e oito centavos); ARP 65/2024 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60, Valor Total de R$ 5.288,80 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Alagoa, 16 de outubro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:74491739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

PROCESSO Nº 232/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ATENA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.626.136/0001-93 .
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para elaboração de projeto de recuperação de área degradada (PRAD), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **03(três) MESES** contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O prazo de execução será de **02(DOIS) MESES,** conforme Cronograma Físico-Financeiro..
DOTAÇÃO: Dotação: 02.11.01.18.541.0047.2.0178.3.3.90.39-Ações para recuperação de áreas degradadas-Fonte: 1.500
Data da Assinatura: Além Paraíba, 10 de Outubro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C600BE09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 086/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME** com sede Rua Dr. Ricardo Grimald Estides ,280 Ilha do Lazareto –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-4614 E-mail: hemolabor1@yahoo.com.br , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.439.294/0001-15, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 12 DE OUTUBRO DE 2025.**
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 208.332,68 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 09 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CBA7DFF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 087/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **LABORATÓRIO DE ANALISES E PESQUISAS DR. PAULO RAGONE LTDA** ,com sede a Rua José Mercadante , nº 430-Porto Velho –Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000-Tel (32) 3462-8044 E-mail: labpr@hotmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.213/0001-90, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 12 DE OUTUBRO DE 2025.**
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 208.332,68 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 09 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:422F5F40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 088/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 E e **LABORATÓRIO 18 DE JULHO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA ,** com sede a Av. Dr. Ricardo Grimaldo Estides , 305-sala 10 –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000-Tel: (32)3462-1041 E-mail: lab18dejulho@hotmail.com ,inscrita no CNPJ sob o n.º 09.257.605/0001-37, que tem por objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises

Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde .
OBJETO : Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 11 DE OUTUBRO DE 2024 A 12 DE OUTUBRO DE 2025.**
VALOR: Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 208.332,68 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO : Os recursos serão pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39- Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data: Além Paraíba, 09 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6812332F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 083/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL,** com sede a Rua José Augusto de Abreu, 1000,Sala A – Safira –Muriaé –MG CEP: 36.883-031, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.922.353/0001-72, Tel.(32) 3696-4750/ramal 234, e-mail: comercial@consulplan.com , pedrofraga@consulplan.com., que tem por objeto Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo compreendido pelas etapas de inscrição, prova objetiva, classificação inicial, classificação final, julgamento de recursos, publicação de resultado final e convocação, para preencher diversas funções, com vista à contratação por designação em emprego público, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, inclusive com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução de ambos os serviços, para provimento de vagas para cargos em diversas funções, conforme quadro de vagas, para exercer a função pública, junto à Secretaria de Saúde do município de Além Paraíba/MG em virtude do aumento da oferta de programa de saúde.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** pelo período de **06 (SEIS) MESES**, passando o mesmo a ter sua vigência até **20/04/2025.**
Data: Além Paraíba, 14 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5552914D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO TERMO DE DISPENSA_134/2024

AVISO TERMO DE DISPENSA_134/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Consultoria e Assessoria Gestão SUS.
Data da Sessão Pública: Dia 23/10/2024_13:00h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 16 de outubro de 2024.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C1CC2463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 16/10/2024 EXTRATO DE CONTRATO , EM DECORRÊNCIA DO PAL 069/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2024. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE CÓRREGO DO NARCISO, ZONA RURAL, POR REGIME EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024–LUBE METAL LTDA - ME - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 328.000,00(TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/03/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:93452279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2024

N.º Processo: 99/2024 – Dispensa 23/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: JOÃO DAGMAR DE MORAIS 03571617690, CNPJ/MF 33.929.397/0001-50. OBJETO: Prestação de Serviços de Pintura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Dona Saninha. Valor estimado: R$ 31.000,00. Data de assinatura: 15 de outibro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BD74401E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 21/2024

N.º Processo: 24/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.836.495/0001-14. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do contrato, cujo o objeto é Aquisição de Cesta Básica. Data de assinatura: 16 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8B0AB593

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DISTRATO

O Município de Araújos/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, resolve, unilateralmente,

distratar o Contrato 21/2024, oriunda do Processo 42/2024 – Inexigibilidade 11/2024, por esgotamento do saldo e celebração de novo procedimento para atender as necessidades do setor requisitante.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:35D91930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 93/2024, Pregão Presencial 29/2024 – Aviso de Prorrogação: a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma da Lei Federal 14.133/2021, torna público que fica prorrogada a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento e demais fases da licitação supra para o dia 30 de outubro de 2024, às 15h00min. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8F720168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor de JUVENAL ALVES JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44, cujo objeto é a Contratação de Profissional para realização de Oficina de Voleibol, conforme exposto no Edital do Credenciamento 03/2023, Processo Licitatório nº 104/2024, Inexigibilidade nº 30/2024 ao valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 16 de outubro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FE6D43E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO CONTRATO N° 66/2024

N.º Processo: 104/2024 – Inexigibilidade: 30/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **JUVENAL ALVES LEAL JÚNIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.440.226/0001-44. OBJETO: Prestação de Serviços de Oficina de Voleibol. Data de assinatura: 16 de outubro 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E6F26451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - ADITIVO PL-034/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº034/2022
INEXIGIBILIDADE Nº003/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022
CONTRATO Nº 034/2022

Aditivo 02

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Getulio Vargas, 228, em Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n º 18.306.662/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR JOSE DE MELO, brasileiro, portador do CPF:547.159.706-00,doravante denominado CONTRATANTE,e, de outro lado, BRADESCO S/A ,com endereço na núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco SP; ,inscrita no CNPJ,sob o nº....., (neste ato representada pelo(a) Senhor(a)....., doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, acordado os termos deste aditivo ao Contrato, objeto do Credenciamento nº001/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n°8.666/93,e demais normas pertinentes,mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a contratação de Instituição Financeira, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados ou agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, respeitadas as normas bancárias do contratado.

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO01
01	Credenciamento de Instituições Financeiras,autorizadas pelo Banco Central do Brasil,para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento,aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos,da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos	A Administração fará o desconto mensal na folha do servidor que contratar empréstimo com a instituição financeira, mediante informação escrita enviada para o setor de Departamento de Pessoal, pelo credenciado, até o dia 15 (quinze) de cada mês. A Administração efetuará o pagamento até o 10º(décimo) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA–DAPRORROGAÇÃO

2.1- Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de 10 de fevereiro de 2024,podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Município de Arcos

BRADESCO S/A
Credenciada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:77BC68F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 220/2024

PORTARIA Nº 220- 16/10/2024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) **RAQUEL TIBÚRCIO DA SILVA**, MASPM nº 117372/3, ocupante do cargo de Agente de Administração, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria do (a) servidor (a) **RAQUEL TIBÚRCIO DA SILVA**, MASPM nº 117372/3, ocupante do cargo de Agente de Administração, nível V, padrão, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01/09/1986, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do art. 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 1641122398 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R$2.777,28, conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal.

§ 2º- O tempo de serviço, para efeito da concessão da aposentadoria, foi de 30 (trinta) anos e 01 (um) dia de contagem de tempo apurada.

§ 3º- O servidor (a) temdireito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

§ 4º - O valor devido ao servidor pelo direito à paridade/integralidade foi implementado a partir do dia 1ºde fevereiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065 de 24/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Arcos/MG, 16 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:30846531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC. 084/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024
DATA: 16 de outubro de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização e desratização dos Prédios Públicos Municipais tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária.
CONTRATADO: ***DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 620,Letra A, Bairro Fátima, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.587.875/0001-80.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 16/10/2024 a 16/10/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:7255D2EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11615/2023

Processo de Licitação:116/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada:UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.

Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº11615/2023, tendo início em 04/10/2024 e término em 04/10/2025.

FundamentoLegal:art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, 02 de outubro de2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:07925C6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11615/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 116/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 015/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado de outubro/2023 a agosto/2024 no importe de 3,967280%, conforme Cláusula Terceira, item 3.5 do Contrato principal.

Valor: Por força do reajuste contratual o valor mensal do contrato passará de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para R$ 16.218,90 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos).

Fundamento Legal: Art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, art. 65, § 8° da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001.

Argirita, 07 de outubro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:385D3E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 147/2024. Credenciamento nº 06/2024. Objeto; prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2024, da Secretaria Municipal de Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: José da Conceição Ribeiro de Souza. Valor global R$ 12.000,00, vigência: 31/12/2024.

Arinos, 16 de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 145/2024. Credenciamento nº 09/2024. Objeto; prestação de serviços técnico administrativo temporários na função de Fisioterapia para atender no núcleo de apoio Saúde da Família, prestando serviços das 7h30min às 10h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta feira. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Lucas Duarte Mendes Gonçalves. Valor mensal R$ 2.995,10, vigência: 31/12/2024.

Arinos, 16 de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato 104/2021, Credenciamento n.º 07/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Mariana Guimarães Fonseca-ME, Da Vigência: prorrogar até 31/12/2024 a vigência do contrato inicial.

Arinos, 16 de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1EA8FFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de adesão nº 144/2024, a ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº. 001/2024. Extrato do contrato. Objeto: prestação de serviços de infraestrutura urbana em vias públicas incluindo fornecimento de mão de obra e materiais para atender as demandas da secretaria de obras e transportes. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Ideal Construtora Ltda. Valor global R$ 5.554.528,82, vigência: 31 de dezembro de 2024.

Arinos, 16 de outubro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa, Planaudio Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 27.363.754/0001-62, credenciado no item 04.

Arinos 16 de outubro de 2024.

MAERCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8867862C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de contrato do Processo nº 064/2024, DISPENSA: 010/2024 – Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria no serviço de planejamento, na elaboração do diagnóstico energético e no processo da Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética (PEE). Empresa: AC ELETRICIDADE & COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 23.950.725/0001-46, contrato: 076/2024, com valor global de R$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais). Vigência: 14/10/2024 a 14/04/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 14/10/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:FDBA5F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 145/2024, Pregão Eletrônico 053/2024, realizada no dia 15/10/2024, às 13:00h, cujo objeto é a **concessão onerosa do espaço público da área da piscina do CECLANS,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, foi fracassado. Motivo: Não foi possível a resolução das propostas empatadas, uma vez que os Licitantes não participaram da sessão.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:6034F537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 202/2024. Concorrência Presencial nº. 004/2024. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Concorrência Presencial nº 004/2024, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados na extensão da Rua Minas Gerais, centro, neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/11/2024, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 16:30 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0500 ou (35) 3949-0501, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6922730C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 203/2024, modalidade Pregão Presencial nº 20/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro Tipo: pick-up, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/10/2024, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0501, licitacao@bomrepouso.mg.gov.br ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6898EFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 400/2024 -** Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **52.451.402 MARCUS LUAN SIMOES BRANDAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **52.451.402/0001-06**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 16.10.2024 Vigência: 16.10.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 16 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2CB56BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7. Contratada**: DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03 356 644/0001-05. Valor Global: R$ 3.416,70 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:1252F048

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7. Contratada**: DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09 222 369/0001-13. Valor Global: R$ 3.763,53 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:6DF99595

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7. Contratada**: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28 857 335/0001-40. Valor Global: R$ 14.935,22 (quatorze mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:9B7E22FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**. Objeto: futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a serem custeados com recursos Federais – contas 41.724-6, Cofinanciamento da APS 29.596-X, Custeio 52.096-9 e FNS Investimento 41.763-7. Contratada**: MG FLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43 121 365/0001-87. Valor Global: R$ 22.054,15 (vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F777FFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas. Contratada**: AILTON ADMILSON DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01 396 849/0001-99. Valor Global: R$ 11.564,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4C94E13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas. Contratada**: ELANE ALMEIDA JARDIM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00 490 967/0001-07. Valor Global: R$ 29.992,80 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F9B2D9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas secretarias do município de Braúnas. Contratada**: IRLEI COELHO DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05 349 464/0001-21. Valor Global: R$ 82.564,50 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos. Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:0C44ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Licitatório N° 024/2023. Objeto: Reequilíbrio item 27- Copo descartável em plástico atóxico, tamanho 200ml, caixa com 2500 unidades, cor branca transparente, passará de R$:90,90 (noventa reais e noventa centavos) para R$ 123,62 (cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Contratado: **FAST CLEAN DISTRIBUIDOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.782.859/0001-02.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:5646A563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 014/2023, Processo Licitatório N° 024/2023. Objeto: Reequilíbrio nos itens 85 – Papel Higiénico Simples 04 rolos 60m Delicate, passará de R$:4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) para R$ 5,01 (cinco reais e um centavo). Contratado: **AILTON ADMILSON DA SILVA ME** inscrita no CNPJ Nº 01.396.849/0001-99.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:73985EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1442023 PRC 242 22 PP 026 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1442023
PROCESSO.....: PRC 00242 22 LICITACAO: PP 002622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RESTAURANTE MARLI CRISTINA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 20/09/2024
VIGENCIA.....: 20/09/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA PARA SERVIÇOS CONTINUOS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4D7E59AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA N° 1472023 PRC 215 23 PE 024 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1472023
PROCESSO.....: PRC 0021522 LICITACAO: PE 002423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.
VALOR.....: R$3.450,00
ASSINATURA...: 11/10/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F37D246B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 133/2024, Pregão Presencial n° 13/2024. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão será realizada no dia 05/11/2024 ás 09:30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 16/10/2024

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:617541F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 153/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, através da Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.614.327/0001-47, no valor total de R$ 1.269.352,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Cachoeira de Minas, 16 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:27626243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 155/2024 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para ampliação de iluminação pública em trechos da Avenida Perimetral João Dionísio Filho, através da Licitação Compartilhada do Consórcio AMESP, com adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Processo Licitatório nº 136/2023 – modalidade Concorrência Pública nº 01/2023.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***METODO PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.495.235/0001-55, no valor total de R$ 23.866,73 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

Cachoeira de Minas, 16 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:190552D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 009/2023:***
Administração Pública Municipal**: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS**, representado pelo Prefeito Municipal Sr.
Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG.
Organização de Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA DE MINAS - APAE**, representada por seu Presidente Sr. Erasmo Ribeiro, portador do RG nº MG 1.262.542 SSP/MG.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência para 31/12/2024.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.849/2023; Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal 8.726/2016 e Decreto Municipal 3.862/2018.

Cachoeira de Minas, 15 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:FAC5BFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 0132/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024, PROCESSO 86/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 31/10/2024.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DDA415BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.899/2024

Portaria nº 4.899/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Renata Rodrigues de Paiva**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Creche.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Campanha, 01 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5F70F626

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.900/2024

Portaria nº 4.900/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar

Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Luis Carlos Goulart**, do cargo efetivo de Carpinteiro, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

Campanha, 01 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:41DD4D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE GABRIEL PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TFD, AUDITORIA, REGULAÇÃO E FATURAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE GABRIEL PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TFD, AUDITORIA, REGULAÇÃO E FATURAMENTO

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu GABRIEL PIRES DE REZENDE, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SETOR DE TFD, AUDITORIA, REGULAÇÃO E FATURAMENTO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL PIRES DE REZENDE
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4B76C043

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ MASSELI NETO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE JOSÉ MASSELI NETO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu JOSÉ MASSELI NETO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE, no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ MASSELI NETO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5123A0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROMANO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ROMANO VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ROMANO VIEIRA DA SILVA que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROMANO VIEIRA DA SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:46782CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.901/2024

Portaria nº 4.901/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Romano Vieira da Silva**, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico II.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Campanha, 10 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1B3BF8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4902/2024

Portaria nº 4902/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **José Masseli Neto** para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gabinete.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Campanha, 10 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F40156F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4903/2024

Portaria nº 4903/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Gabriel Pires de Rezende**, no Cargo de Provimento em comissão de Chefe do Setor de TFD, Auditoria, Regulação e Faturamento.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Campanha, 10 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:BF706101

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ RIBEIRO SILVA PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2024, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANDRÉ RIBEIRO SILVA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ RIBEIRO SILVA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D1D2EED1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0042/2024

Referência: Processo Licitatório n° 00314/2023 – Pregão n° 0090/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **LÁZARO ROBERTO DA SILVA** , inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Sinergia Medicamentos Ltda** – CNPJ n° 16.586.871/0002-50 - Km 99 Rodovia MG 179 - Área Rural de Pouso - Pouso Alegre - MG - 37561-899, neste ato representada por **Tiago Costa Fraga,** portador do CPF nº 106.706.176-28, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a supressão de item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica suprimido o seguinte item do contrato:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
303	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG, CÁPSULA..	UN	-15,0000	0,3600	5,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda na solicitação protocolada pela empresa e no Parecer Jurídico nº 322/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha, 15 de Outubro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO COSTA FRAGA
Sinergia Medicamentos LTDA
Contratada

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9575BC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital Processo nº 00121/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00043/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E INSPEÇÃO MÉDICA POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA FINS DE CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DECLARADA, DOS CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG- Valor R$ 53.998,80 - Data: 05/11/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 16 de outubro de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:11BCCBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS NA ATA - PROCESSO Nº 314

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Pública a Alteração da Ata nº 29/2023 –– Processo nº 0314/2023 Pregão nº 090/2023 –Contratada: **Sinergia Medicamentos Ltda** – CNPJ n° 16.586.871/0002-50. Ficam alterados os seguintes preços:

			Novo Valor R$
52767	CLORIDRATO DE AMIODARONA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 3ML VIA INTRAVENOSA	AMP	3,03
44357	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 25mg	CPR	0,47
42995	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO 50 mg	CPR	0,70
52745	SULFATO MORFINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10MG /ML FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 1ML VIA INTRAVENOSO OU INTRAMUSCULAR	AMP	2,32

Campanha, 16/10/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E80E52FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00114/ 2024 - Pregão Eletrônico nº 00038/2024,** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **J W Industria e Comercio de Cortinas e Persianas Ltda,** doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 42.019.236/0001-10, com sede em Juiz de Fora - MG, neste ato, representada por **William De Paiva Santos** inscrito no CPF sob o nº 106.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **fornecimento e instalação de persianas para as janelas das salas da nova sede do CRAS**.

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	total
16385	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS SOB MEDIDA, EM ALUMÍNIO, MOVIMENTO DE GIRO DAS LÂMINAS POR HASTES ACRÍLICAS COR BRANCO	M2	55	145,00	7.975,00
Total					R$ 7.975,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado,

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 16 de outubro, de 2024.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

WILLIAM DE PAIVA SANTOS
J W Industria e Comercio de Cortinas e Persianas LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:154119EC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00347/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00347/2024 – Edital Processo nº 00114/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00038/2024.. – Contratada: **J W Industria e Comercio de Cortinas e Persianas Ltda**, CNPJ nº 42.019.236/0001-10, com sede em Juiz de Fora - MG com o valor total de **R$ 7.975,00** - Objeto: **fornecimento e instalação de persianas para as janelas das salas da nova sede do CRAS**.- Dotação: exercício 2024: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122-** Vigência: 12 (doze) meses.

Campanha/MG, 16 de outubro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:19B9B32D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 36/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - MANTEIGA - EMBALAGEM DE 200G - MANTEIGA - EMBALAGEM DE 200G - Valor Referência: 17,5600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BOKAS MAGAZINE LTDA	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 200G	1.200,0000 Unidade	8,3800	10.056,0000	Homologado em 16/10/2024 14:55:24 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Operador Do Processo

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:15EBD9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024 - ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 065/2024 – Pregão eletrônico 042/2024. Torna público a errata da publicação de aviso de licitação, publicado no dia 16/10/2024. Onde se lê: Menor preço por item (...). Leia-se: Menor preço global (...).

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:71EDDBE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/066/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

CONTRATADA: SIG – AEROLEVANTAMENTO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ADMINISTRATIVO) DO LOTEAMENTO COMENDADOR TÉRCIO WANDERLEY, COM ELABORAÇÃO DA PLANTA GERAL, MEMORIAL DESCRITIVO, DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES COM OS CONFRONTANTES, ART, REQUERIMENTOS, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, EM ATENDIMENTO A LEI N° 10.931/2004, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL E MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO.

VALOR DO CONTRATO: 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS).

PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

PERÍODO CONTRATUAL: DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 A 13 DEABRIL DE 2025.

OBSERVAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E PRESTADO, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDA NO CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CAMPO FLORIDO-MG, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ALEX FELIX AMAD
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:E52005FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 058/2024 – Pregão Presencial nº 024/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL"**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 16 de outubro de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2BFBDBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 598

CONTRATO Nº 598, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CAMPO FLORIDO E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA,

O MUNICÍPIO CAMPO FLORIDO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, COM SEDE NO(A) PRAÇA ETEOCLES VILELA, 78 - CENTRO - CAMPO FLORIDO, CEP 38130-000, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº **.428.862/000*-**, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 598 CELEBRADO COM A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ), SOB O NÚMERO CNPJ **.584.194/000*-**, COM SEDE NA RUA SENHORA DA PAZ, Nº 1127 – CACHOEIRINHA – BELO HORIZONTE/MG, CEP 31130-020, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 [PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2023], QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 48.012/2020 E LEI Nº 8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, APLICANDO-SE AINDA, NO QUE COUBER, AS DEMAIS NORMAS ESPECÍFICAS APLICÁVEIS AO OBJETO, AINDA QUE NÃO CITADAS EXPRESSAMENTE REALIZADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CAMPO FLORIDO, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:620F62A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 50/2024.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2023
PROCESSO Nº. 195/2023.

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-MG, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, com sede na Rua Particular, n. 110, Galpão 01, Ipiranga – setor industrial, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-348, neste ato representado pelo Sr. Sedinei Roberto Stienvens, inscrito no CPF nº 004.421.050-70.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 305, 360, 179, 300, passam-se, nesta data, a serem de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
305	Cefalotina Sódica 1G	R$ 4,079	R$ 4,80
360	Omeprazol 40 mg	R$ 8,90	R$ 30,95
179	Enoxaparina Sódica 60 mg	R$ 20,99	R$ 23,72
300	Butilbrometo de Escopolamina 20 mg	R$ 0,95	R$ 1,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 50/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 50/2024.
3.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos /MG, 14 de outubro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____ _____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:246BB5CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 92/2024
DIPSENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

Pelo presente termo de Retificação do edital do Dispensa Eletrônica Nº 35/2024 cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS ALUNOS E GRUPOS DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS -MG, NO EVENTO "FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS – MG, 2024 – SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA", NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024**, a Administração Pública,
atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de Aviso de dispensa na data do período de proposta e período de lances e no Edital de Licitação Abertura da sessão da Dispensa Eletrônica,vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

Onde lê-se:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 35/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS ALUNOS E GRUPOS DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS -MG, NO EVENTO "FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS – MG, 2024 – SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA", NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: A média estimada total R$ 20.102,15 (vinte mil, cento e dois reais, e quinze centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 11/10/2024 ÀS 08:00 HORAS ATÉ 16/10/2024 ÀS 07:59:59 HORAS.

PERÍODO DE LANCES: DAS 08:00 HORAS ÀS 14:00 HORAS DO 16/10/2024.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 35/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS ALUNOS E GRUPOS DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS -MG, NO EVENTO "FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMPOS ALTOS – MG, 2024 – SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA – DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA", NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: A média estimada total R$ 20.102,15 (vinte mil, cento e dois reais, e quinze centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: DE 10/10/2024 ÀS 08:00 HORAS ATÉ 24/10/2024 ÀS 07:59:59 HORAS.

PERÍODO DE LANCES: DAS 08:00 HORAS ÀS 14:00 HORAS DO 24/10/2024.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Onde lê-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024
Abertura da sessão da Dispensa Eletrônica: 16/10/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Tipo: Menor preço por Lote

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 92/2024

Abertura da sessão da Dispensa Eletrônica: 24/10/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Tipo: Menor preço por Lote

Publique-se, e disponibilize no site do município para conhecimento dos interessados.

Campos Altos – MG, 16 de outubro de 2024

PAULO JUNIOR DA SILVA
Assessor em Licitação

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:08AF610A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 018/2024, **cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis, Utensílios de Cozinha, Cama, Mesa e Banho, e Afins, em atendimento as Secretariais Municipais.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de outubro de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3833-1300, ramal 7.

DENNER EWERTON DE SOUSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:973B4E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 109/2024, Inexigibilidade nº 46/2024, Processo Licitatório nº 74/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ARRIBA SAÍA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUERMESSE QUE ACONTECERÁ NOS DIA 12, 13 E 14 DE JULHO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPITÃO ENÉAS/MG. R$60.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 08/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **FARLEY PROMOCOES E DIVULGACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.725.674/0001-38.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 110/2024, Inexigibilidade nº 48/2024, Processo Licitatório nº 76/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BALANÇA A PANÇA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUERMESSE QUE ACONTECERÁ NOS DIA 12, 13 E 14 DE JULHO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPITÃO ENÉAS/MG. R$15.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 08/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **53.246.779 MARIA CLARA FONSECA RAMOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.246.779/0001-96.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 111/2024, Inexigibilidade nº 50/2024, Processo Licitatório nº 78/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA AQUARIUS & ORIGINAIS DO BAIÃO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUERMESSE JULINA A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 12 A 14 DE JULHO DE 2024 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG. R$20.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **ZILENE DAS GRACAS FERREIRA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.754.993/0001-25.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 112/2024, Inexigibilidade nº 51/2024, Processo Licitatório nº 79/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR BRUNO SILVA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL CAVALGADA DO POVOADO DE VIRGILÂNDIA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS - MG. R$3.900,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 113/2024, Adesão Ata de Registros de Preços nº 07/2024, Processo Licitatório nº 82/2024**, cujo objeto é: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024 E 020/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE. R$370.286,24., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.372.472/0001-04.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 114/2024, Adesão Ata de Registros de Preços nº 07/2024, Processo Licitatório nº 82/2024**, cujo objeto é: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024 E 020/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE. R$214.495,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.700.599/0001-15.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 115/2024, Inexigibilidade nº 53/2024, Processo Licitatório nº 84/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR HUDYSSON FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUADRILHA DO BAIRRO ZONA SUL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2024. R$4.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 116/2024, Inexigibilidade nº 54/2024, Processo Licitatório nº 85/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR HUDYSSON FERRAZ PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL QUADRILHA DO BAIRRO ZONA SUL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2024. R$4.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 117/2024, Inexigibilidade nº 55/2024, Processo Licitatório nº 86/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR KOYOTE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2024. R$42.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 16/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.324.253/0001-98.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 119/2024, Inexigibilidade nº 56/2024, Processo Licitatório nº 87/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTORTHIAGO VINNY PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2024. R$16.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 18/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **VERTON SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.447.063/0001-30.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 120/2024, Inexigibilidade nº 57/2024, Processo Licitatório nº 88/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA KASA DA SOGRA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2024. R$5.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 18/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **JOAO PEDRO FERREIRA GONCALVES 12863713680, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.669.692/0001-87.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 121/2024, Inexigibilidade nº 58/2024, Processo Licitatório nº 89/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ANDRE WANZELER & BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE JULHO DE 2024. R$9.600,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 16/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 122/2024, Inexigibilidade nº 59/2024, Processo Licitatório nº 90/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BREGA BOYS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2024. R$5.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **JOAO PEDRO FERREIRA GONCALVES 12863713680, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.669.692/0001-87.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 123/2024, Pregão Presencial nº 23/2023, Processo Licitatório nº 90/2023**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$231.497,41., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **DEBORAH GIOVANA PIMENTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.721.443/0001-56.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 124/2024, Pregão Presencial nº 23/2023, Processo Licitatório nº 90/2023**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$103.496,98., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 71.315.964/0001-77.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 125/2024, Pregão Presencial nº 23/2023, Processo Licitatório nº 90/2023**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$53.384,05., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.395.744/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 126/2024, Pregão Presencial nº 23/2023, Processo Licitatório nº 90/2023**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$64.152,63., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.698.905/0001-01.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 127/2024, Pregão Presencial nº 23/2023, Processo Licitatório nº 90/2023**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$11.493,46., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **49.836.847 JESSIA FONSECA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.836.847/0001-08.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 128/2024, Pregão Presencial nº 23/2023, Processo Licitatório nº 90/2023**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$40.282,07., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **PALIJAN - PAPELARIA, LIVRARIA JANAUBA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.814.924/0001-27.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 129/2024, Pregão Presencial nº 23/2023, Processo Licitatório nº 90/2023**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$9.108,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **PINHEIRO E ALCANTARA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.025.145/0001-99.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3DDCA289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 130/2024, Inexigibilidade nº 60/2024, Processo Licitatório nº 93/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO

DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA BRISA STAR E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$60.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEICAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.454.630/0001-64.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 131/2024, Inexigibilidade nº 61/2024, Processo Licitatório nº 94/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA LUCAS E BARBARA E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$30.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 24/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **L&B PRODUCOES ARTISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.374.853/0001-70.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 132/2024, Inexigibilidade nº 62/2024, Processo Licitatório nº 95/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR EDMILSON BATISTA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$12.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **VERTON SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.447.063/0001-30.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 133/2024, Inexigibilidade nº 63/2024, Processo Licitatório nº 96/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O TRIO KASSANIKEO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$30.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **MARIA SUELITA ROCHA LADISLAU DA CONCEICAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.454.630/0001-64.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 134/2024, Inexigibilidade nº 64/2024, Processo Licitatório nº 97/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO DE PAGODE 100 CRITÉRIO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$1.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 135/2024, Inexigibilidade nº 65/2024, Processo Licitatório nº 98/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA FORRÓ DOS CAPAS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$10.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 136/2024, Inexigibilidade nº 66/2024, Processo Licitatório nº 99/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SOM DO LUXO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$12.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 137/2024, Inexigibilidade nº 67/2024, Processo Licitatório nº 100/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR RICK SWINGÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO SAPÉ EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024. R$3.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 138/2024, Dispensa nº 14/2024, Processo Licitatório nº 80/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA CONSISTENTES NA ASSESSORIA,

CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRA COM BASE NA LEI N. 14.133. R$25.497,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL GONCALVES CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.309.160/0001-02.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 139/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2024, Processo Licitatório nº 101/2024**, cujo objeto é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERACIONAL DOS OBJETOS, SEGURANÇA DESARMADA, BRIGADISTA, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. R$25.497,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **RAFAEL GONCALVES CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ Nº 41.309.160/0001-02.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 140/2024, Inexigibilidade nº 69/2024, Processo Licitatório nº 103/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR HUDYSSON FERRAZ, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BISCOITO NO POVOADO DE SERROTE, ZONA RURAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024. R$4.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 02/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 141/2024, Inexigibilidade nº 69/2024, Processo Licitatório nº 104/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ALEX MORENO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BISCOITO NO POVOADO DE SERROTE, ZONA RURAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024. R$4.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 02/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 142/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 142/2024, Dispensa nº 15/2024, Processo Licitatório nº 83/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO REMANESCENTE DO GALPÃO DE TRIAGEM COM RAMPA PARA CAMINHÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. R$20.500,04., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 02/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **46.134.809 JOAO PEREIRA NETO 59998369649, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.134.809/0001-07.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 143/2024, Inexigibilidade nº 73/2024, Processo Licitatório nº 109/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL DE ARTESANATOS E COMIDAS TÍPICAS DO MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS A SER REALIZADO DIA 09/08/2024 AS 21H. R$1.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 09/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **50.867.911 JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.867.911/0001-99.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 144/2024, Inexigibilidade nº 74/2024, Processo Licitatório nº 110/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR RONALDINHO PAREDÃO DE MINAS, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADA DO PARQUE EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. R$4.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 09/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **JOSE RONALDO GONCALVES FERREIRA 12779968656, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.052.599/0001-70.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 145/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 145/2024, Inexigibilidade nº 75/2024, Processo Licitatório nº 111/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA AS MENINAS DO PISEIRO, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADA DO PARQUE EM CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE AGOSTO DE 2024. R$11.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 09/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **M A ENTRETENIMENTOS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.738.977/0001-20.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 146/2024, Inexigibilidade nº 76/2024, Processo Licitatório nº 112/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR BRUNNO SILVA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MORADA DO PARQUE DIA 10/08/2024 NO MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS. R$3.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 09/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 147/2024, Dispensa nº 16/2024, Processo Licitatório nº 91/2024**, cujo objeto é: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), MEDIANTE A TROCA DE BOTIJÕES RETORNÁVEIS. UNIDADE DE 13KG., COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 47, DE 24/03/99 DA ANP E NBR-14024 DA ABNT PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$3.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 12/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **DISK AGUA CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 48.399.903/0001-13.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 148/2024, Dispensa nº 17/2024, Processo Licitatório nº 106/2024**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$24.024,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **GUSTAVO VEIGA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.992.819/0001-20.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 149/2024, Dispensa nº 17/2024, Processo Licitatório nº 106/2024**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$5.750,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONTEXTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.395.744/0001-09.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:5C4E05B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 150/2024, Adesão nº 09/2024, Processo Licitatório nº 115/2024**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS) E INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA. R$24.024,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 26/08/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.511.840/0001-93.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 151/2024, Inexigibilidade nº 77/2024, Processo Licitatório nº 121/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SOM DO LUXO, PARA APRESENTAÇÃO NO I FORROZÃO NA PRAÇA, NO BAIRRO MANOEL VAQUEIRO NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024. R$11.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 30/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 152/2024, Inexigibilidade nº 78/2024, Processo Licitatório nº 122/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO PAGODE 100 CRITÉRIO, NA TRADICIONAL FESTA DO BAIRRO MAANOEL VAQUEIRO, DIA 31/08 E 01/09/2024, MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$1.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 30/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 153/2024, Inexigibilidade nº 79/2024,**

Processo Licitatório nº 123/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR WANDO AGUIAR PARA APRESENTAÇÃO NO I FORROZÃO NA PRAÇA, NO BAIRRO MANOEL VAQUEIRO NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024. R$7.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 30/09/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.211.796/0001-62.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 154/2024, Pregão Presencial nº 01/2024, Processo Licitatório nº 113/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VÁRIAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS RURAIS DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$1.717.291,88., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.543.796/0001-00.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 155/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 155/2024, Inexigibilidade nº 81/2024, Processo Licitatório nº 127/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE FIBRA DE VIDRO EM TAMANHO REAL, ESCULPIDO EM ISOPOR E REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE DE VAQUEJADA E NO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO CAPITÃO ENÉAS/MG., EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. R$50.070,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 04/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.027.895/0001-74.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 156/2024, Inexigibilidade nº 82/2024, Processo Licitatório nº 128/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA ERIKA & LARISSA PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL DE ARTESANATOS E COMIDAS TÍPICAS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024. R$1.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 04/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **NEUZA LARISSA DE BRITO CARDOSO 04167118556, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.660.672/0001-45.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 157/2024, Dispensa nº 19/2024, Processo Licitatório nº 116/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO PARQUE ADÃO DA ROCHA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PLANILHAS EM ANEXO. R$119.684,19., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 05/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.543.796/0001-00.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 158/2024, Dispensa nº 20/2024, Processo Licitatório nº 117/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL (NA AVENIDA DO DISTRITO INDUSTRIAL), NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PLANILHAS EM ANEXO. R$118.066,48., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.543.796/0001-00.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 159/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo Licitatório nº 33/2024**, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS) CONFORME O EDITAL, E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$4.004,40., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.558.525/0001-69.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 160/2024, Dispensa nº 22/2024, Processo Licitatório nº 119/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PLANILHAS EM ANEXO. R$111.659,09., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA RNB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.430.347/0001-28.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 161/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 161/2024, Dispensa nº 21/2024, Processo Licitatório nº 118/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO DO BAIRRO CENTRAL, EM CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PLANILHAS EM ANEXO. R$110.180,37., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 11/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA RNB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.430.347/0001-28.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 162/2024, Dispensa nº 26/2024, Processo Licitatório nº 132/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO MERCADO NO DISTRITO DE CAÇAREMA, E NOS POVOADOS DE POÇO DO PEDRO E VIRGILÂNDIA, NO MUNICIPIO DE Capitão Enéas/MG. R$119.587,45., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA RNB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.430.347/0001-28.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 164/2024, Dispensa nº 27/2024, Processo Licitatório nº 133/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSE ESTEVES RODRIGUES E ILUMINAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DA AVENIDA PEDRO MINEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$119.779,37., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **CONSTRUTORA RNB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.430.347/0001-28.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 165/2024, Pregão Presencial nº 27/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$150.310,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **ALCANTARA PRESTAÇOES DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.720.927/0001-10.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 166/2024, Pregão Presencial nº 27/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$178.800,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **ELTON RIBEIRO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.808.443/0001-10.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 167/2024, Pregão Presencial nº 27/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$95.100,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **JOSE OSMAR SILVA 30380782634, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.747.962/0001-37.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 168/2024, Pregão Presencial nº 27/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$315.600,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **ONIX LOCACAO E SERVICOS URBANOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.914.508/0001-60.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 169/2024, Pregão Presencial nº 27/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$42.270,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **RAIMUNDO VAZ FERREIRA FILHO TRANSPORTES, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.059.843/0001-03.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:3A074529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU SEGUINTES CONTRATOS:

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 170/2024, Pregão Presencial nº 27/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$623.080,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **SJ MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.281.029/0001-01.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 171/2024, Pregão Presencial nº 27/2024, Processo Licitatório nº 114/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. R$575.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **USINORTE COMERCIO SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.641.386/0001-05.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 172/2024, Adesão nº 11/2024, Processo Licitatório nº 136/2024**, cujo objeto é: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2024/ FNDE/ MEC - ORGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 100938 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 23034.024080/2024-82 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024, CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIFICADO NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO. R$24.524,50., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/09/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 61.192.522/0001-27.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 173/2024, Dispensa nº 24/2024, Processo Licitatório nº 130/2024**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COBERTURA FIXA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6MM REFLETIVO, COM ESTRUTURA EM METALON 70X30#20, 40X20#20, 30X20, COLUNAS DE SUSTENÇÃO EM METALON 80X80#16, COM SAPATAS JUMBATAS NO SOLO, JUNÇOES E VEDAÇÃO DAS EM CHAPAS EM BARRA CHATA DE ALUMINIO COM BORRACHA GAXETA E PINTURA PRESSURIZADA. TAMANHO: 6.50 X 3.00. R$30.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **48.915.462 HIGOR FONSECA SARMENTO., INSCRITA NO CNPJ Nº 48.915.462/0001-65.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 174/2024, Dispensa nº 23/2024, Processo Licitatório nº 129/2024**, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LONAS BAGUN PVC POLIESTEER PARA COBERTURAS E RODAPES DAS BARRACASDA FEIRA MUNICIPAL DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG. R$13.800,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/12/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **JOAO BATISTA FERREIRA DE AQUINO 07721248680., INSCRITA NO CNPJ Nº 45.829.773/0001-13.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 175/2024, Dispensa nº 28/2024, Processo Licitatório nº 134/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS DE FAIXA DE PEDESTRES, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS LUMINOSOS NOS LOGRADOUROS/CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO. R$71.110,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **51.314.122 MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA., INSCRITA NO CNPJ Nº 51.314.122/0001-93.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 176/2024, Dispensa nº 28/2024, Processo Licitatório nº 134/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS DE FAIXA DE PEDESTRES, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS LUMINOSOS NOS LOGRADOUROS/CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO E PLANTA

DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO. R$29.609,40., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/10/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **SINAL MINAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 70.999.289/0001-80.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 177/2024, Adesão nº 10/2024, Processo Licitatório nº 135/2024**, cujo objeto é: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90002/2024/ FNDE/ MEC - ORGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 100938 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 23034.024077/2024-69 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024, CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIFICADO NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO. R$124.136,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 25/09/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 79.788.766/0001-32.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 178/2024, Adesão nº 12/2024, Processo Licitatório nº 137/2024**, cujo objeto é: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. R$160.011,28., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/10/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 45.769.285/0001-68.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 179/2024, Adesão nº 12/2024, Processo Licitatório nº 137/2024**, cujo objeto é: ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. R$7.419,80., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 01/10/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 20.894.966/0001-27.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 180/2024, Inexigibilidade nº 83/2024, Processo Licitatório nº 138/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR JUNIOR DELUTI E SEUS TECLADOS PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FEIRA CULTURAL DE ARTESANATOS E COMIDAS TÍPICAS NO DIA 04/10/2024 AS 21H NA ESTAÇAO DA CULTURAL NO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$3.000,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 04/11/2024.
EMPRESA CONTRATADA: **50.867.911 JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS., INSCRITA NO CNPJ Nº 50.867.911/0001-99.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 181/2024, Pregão Presencial nº 04/2024, Processo Licitatório nº 126/2024**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$16.500,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 10/10/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **SEGUROS SURA S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 33.065.699/0001-27.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2024.
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato do **Contrato nº 182/2024, Pregão Presencial nº 04/2024, Processo Licitatório nº 126/2024**, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. R$14.745,00., Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 10/10/2025.
EMPRESA CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA., INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:5EB945CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO 3 - EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO
RETIFICAÇÃO 3 - EDITAL Nº 2, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICAÇÃO 3

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº.2, de 9 de agosto de 2024, nos termos a seguir:

Fica excluído do certame o cargo de **PSICÓLOGO DO CRAS.**

O Edital nº 2/2024 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carangola/MG, 17 de outubro de 2024.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

IRIS DE PAULO
Presidente da Comissão do Concurso Público

DAVID OLIVEIRA MENDES
Membro da Comissão do Concurso Público

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Membro da Comissão do Concurso Público

TOBIAS AZEVEDO E CASTRO
Assessor Jurídico da Comissão do Concurso Publico

Publicado por:
Meyriellen Ventura Ferreira Gomes
Código Identificador:EE70EF5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATATO: **ERILDA APARECIDA RIBEIRO** , CPF:015.934.076-45 objeto objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Valor R$ 546,50 data: 10/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:BBB1A0B0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATATO: **LUIZ GUSTAVO FRANCISCANI**, CPF: 044.362.446-10 objeto objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Valor R$ 2.640,00 data: 10/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:13245400

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATATO: **COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIAO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.378.985/0001-63 objeto objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição; Valor R$ 78.250,50 data: 10/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:71762764

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA:**ELETROELETRONICOS INCONFIDENTES LTDA**, CNPJ nº 71.402.192/0001-00, Valor Estimado: R$ 1.672,00; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo) , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura de Carmo da Mata – MG; data: 02/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:EDCA439F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Termo de Credenciamento celebrado com a empresa **DIAGNOSTICA LTDA** CNPJ: 26.001.891/0001-94 ; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES CLINICOS PARA ATENDIMENTO AO EM COMPLEMENTAÇÃO A COTA MENSAL DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$ 366.028,99; data:04/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:6CA9B5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

Extrato do Contrato nº 082/2024, referente à Inexigibilidade nº 041/2024

Objeto:**Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Departamento Municipal de Educação**

Contratada:**Ana Helena Carneiro Junqueira**

CPF sob nº **935.383.246-20**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso V.

Valor: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**

Vigência: 14 de junho de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 14 de outubro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2C1B5C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para aquisição de passagens rodoviárias, para suprir as demandas da administração municipal.**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública o Credenciamento Eletrônico.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO iniciará no dia 17 de outubro de 2024 e se manterá aberto até o dia 16 de outubro de 2025. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 16 de outubro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:46BC0FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 163/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de sua Agente de Contratações, nomeada pela Portaria n°1.226/2024, baseado no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Curso de capacitação em suturas para enfermeiros das unidades básicas de saúde.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 23/10/2024 até as 13 HORA.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 163/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:24792090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024. Extrato do Termo do Contrato nº. 67/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: CINE KIDS INFLAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.960.611/0001-85, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS SÓCIO EDUCATIVOS (BRINQUEDOS) CINE KIDS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Da prestação dos serviços: A prestação dos serviços e aquisição dos produtos ora pretendidos, fica estabelecido que a data da realização dos eventos será nos dias, 30/09/2024, 01/10/2024, 02/10/2024, 03/10/2024 e 04/10/2024, conforme programação a ser devidamente informada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Carneirinho-MG, 27 de setembro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:25BA3A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **CAROLINE TAVARES ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 74.810,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais) e **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 408.946,00 (quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais). Data da Adjudicação: 01/10/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A2EC1699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 53/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **CAROLINE TAVARES ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 21.161.499/0001-99, no valor global de R$ 74.810,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e dez reais) e **ROSSINI & ROSSINI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 408.946,00 (quatrocentos e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 01/10/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A2FC5643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP INDUSTRIAL DE 45 KG, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL - (PRÉ - ESCOLA), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Data da Adjudicação: 09/10/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:56AA97B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 57/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP INDUSTRIAL DE 45 KG, PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL - (PRÉ - ESCOLA), DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 09/10/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:35082026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS INDUSTRIAL (OXIGÊNIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL A OFICINA, PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 11.238,00 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais). Data da Adjudicação: 02/10/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2C2D8798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 54/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 11.238,00 (onze mil, duzentos e trinta e oito reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS INDUSTRIAL (OXIGÊNIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL A OFICINA, PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 02/10/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3F97F2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global estimado de R$ 1.468,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Data da Adjudicação: 03/10/2024. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3246EEED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 55/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, no valor global estimado de R$ 1.468,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 03/10/2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOSO LOQUETE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:32599F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMENS, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, no valor global estimado de R$ 29.526,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais). Data da Adjudicação: 10/10/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EC2056A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 58/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, no valor global estimado de R$ 29.526,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMENS, PARA A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOCULTURA LEITEIRA E DE CORTE, PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. (LEI Nº 1.652, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021), EM CONFORMIDADE COM O TERMO

DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 10/10/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F45E3CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONALALDIR BLANC

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
A PNAB foi nomeada em homenagem ao escritor e compositor Aldir Blanc, que morreu em maio de 2020, vítima da Covid-19. Aldir foi um dos mais importantes compositores da música brasileira e sua obra é considerada um patrimônio cultural do país.
Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas, não só de modo emergencial, como foi na Lei Aldir Blanc 1 e na Lei Paulo Gustavo. Os entes federativos irão implementar ações públicas em editais e chamamentos abertos para os(as) trabalhadores(as) da área da cultura. Assim como poderão executar os recursos nas políticas culturais locais de maneira direta.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Carneirinho (MG) e demais municípios, na categoria descrita no **Anexo I**.
Desse modo, a Prefeitura Municipal de Carneirinho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. OBJETO
1.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos culturaispara receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **Anexo I**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Carneirinho.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este edital é deR$77.238,98 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)divididos entre as categorias de apoio descritas no **Anexo I** deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta de dotação orçamentária aprovada pela Câmara Municipal, específica para a PNAB;
Sobre o valor total, repassado pelo Município de Carneirinho ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.
2.3 O **Anexo I** deste edital, onde constam as categorias dos projetos e valores, poderá ter os valores alterados, para mais ou para menos, em cada área cultural, a depender da decisão dos pareceristas.
2.4 Esse edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural atuante ou residente no Município de Carneirinho e demais municípios, de acordo com categoria específica no **Anexo I**. A comprovação de residência pode ser dispensada conforme item 12.1.2.
3.2 Em regra, os agentes culturais podem ser as pessoas físicas e jurídicas citadas adiante, porém, observando os pré-requisitos descritos nas categorias do **Anexo I**:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI**.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O **Anexo I** deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes, visto que há categorias em que são permitidas a participação de pessoas físicas e jurídicas e outras somente um tipo de personalidade jurídica.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos emque o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 Menores de 18 anos.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% para pessoas indígenas; e
c) 5% para PCD
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e PCD optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja inscritos nas categorias de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VII**.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO DE INSCRIÇÃO E QUANTIDADE DE PROJETOS
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7.2, **entre os dias18 de outubroa 30 de outubro de 2024.**
6.2 Cada proponente poderáparticipar de até 02 (duas) categorias, sendo pelo CPF ou CNPJ, de acordo com a disponibilidade de cada categoria.
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve realizar a inscrição *online*, com envio dos documentos listados no item 7.2 para o *e-mail*pnab.carneirinho@hotmail.comaté às 17h do dia 30 de outubro de 2024. **O assunto no e-mail deve ser obrigatoriamente INSCRIÇÃO EDITAL PNAB 2024 + NOME DA CATEGORIA (de acordo com Anexo I) e deve ser enviado todos os documentos abaixo em PDF, em único e-mail** (um para cada categoria se o proponente desejar participar de mais que uma):
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição conforme **Anexo II;**
b) Modelo de projeto conforme **Anexo VIII;**
c) Currículo e memorial descritivo (pesquisar modelo no Google);
d) Documentos pessoais do proponente CPF/RG ou CNH (se Pessoa Física);
e) Se pessoa jurídica, CNPJ e CPF/RG ou CNH do responsável legal;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **Anexo I**, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital em até 2 (duas) categorias, realizando a produção de um projeto para cada categoria, conforme modelo disponível no Anexo VIII.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução até 30.09.2025, podendo ser adiado por até 60 (sessenta) dias, com autorização da Prefeitura.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do *caput* do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 Caso o candidato seja Pessoa com Deficiência (auditiva, física, intelectual, múltipla ou visual), a inscrição poderá ser realizada por meio de vídeo, ou o meio acessível dependendo da deficiência, contendo relato da trajetória do proponente, o(s) projeto(s) que pretende realizar, profissionais que atuarão e valores do(s) projeto(s).O vídeo deve ser enviado no período de inscrição para o *e-mail*pnab.carneirinho@hotmail.com.
7.10 Caso o proponente envie mais de um *e-mail* para inscrição, será considerado somente o *e-mail* mais recente.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária conforme modelo presente no **Anexo VIII**, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos pareceristas, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pelospareceristas, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores vetados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.5.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital, ficando a cargo dospareceristaso remanejamento, para mais ou para menos, dependendo do número de projetos e valores disponibilizados nas respectivas categorias.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas
equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Caso o local escolhido para execução do projeto já possua equipamentos de acessibilidade como rampas de acesso, espaço para cadeirantes, banheiro adaptado, piso tátil, orientações em braile, entre outros, o proponente deverá indicá-los no ato da inscrição para justificar o cumprimento do item 9.1.
9.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados por meio das seguintes iniciativas:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.4 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas quando a produção contemplar legendagem ou legendagem descritiva, ou audiodescrição, ou LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada pelospareceristas; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em
uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
11.2 Por análise comparativa compreende-se a análisenão apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
11.3 A análise dos projetos será realizada pelospareceristas.
11.4 Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo III**, assim como o detalhamento sobre os critérios de desempate relacionados às ações afirmativas.
11.5 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aos pareceristas;
11.6 Os recursos de que tratam o item 11.5 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Deve ser enviado para o *e-mail*pnab.carneirinho@hotmail.com, com o assunto RECURSO EDITAL PNAB + NOME DA CATEGORIA.
11.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no *site* do municípiowww.carneirinho.mg.gov.br.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
12.1.1**PESSOA FÍSICA**
I - certidão negativa de débitos relativos a créditostributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
12.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

12.2**PESSOA JURÍDICA**
I - cartão CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - contrato social nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, estatuto nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI no caso de Micro Empreendedor Individual;
III - certidão negativa de débitos relativos a CréditosTributários Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
12.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administraçãopública.
12.4Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específicodestinado à Secretaria via *e-mail*pnab.carneirinho@hotmail.com.
12.5 Os recursos de trata o item 12.4deverão ser apresentados no prazo de 3 dias corridos a contar da data seguinte àpublicação do resultado, considerando-se para inícioda contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisãoapós esta fase.
12.6 Os recursos apresentados após o prazo nãoserão avaliados.
12.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

13.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo IV** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
13.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado e pela Prefeitura responsável por este edital,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
13.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas, se for o caso, em até 30 (trinta dias).
13.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
13.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias úteis após o contato da Prefeitura Municipal sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

14. CRONOGRAMA

AÇÕES	PRAZOS
Lançamento do edital	18 de outubro a 30 de outubro de 2024
Lista de inscritos	Até 3 dias corridos a contar do dia útil seguinte, do último dia da finalização das inscrições
Resultado final	Até 10 dias corridos a contar do último dia do prazo da lista de inscritos
Recursos	Até 3 dias corridos da data da divulgação do resultado final
Análise dos recursos	Até 3 dias corridos, contados do dia seguinte ao término do prazo para recursos
Publicação do resultado final	Até 2 dias corridos, contados do dia seguinte ao término da análise dos recursos

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

15.1 É obrigatória a inserção da marca da PNAB, do Governo federal e do Ministério da Cultura, de acordo com manual de uso de marca divulgado pelo Ministério da Cultura:
I - nos produtos materiais resultantes de programas, projetos e ações culturais resultantes de fomento pelo mecanismo de incentivo fiscal e nas atividades relacionadas com a sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, incluída a placa da obra, durante sua execução, e a placa permanente na edificação, com visibilidade pelo menos igual à da marca do patrocinador majoritário; e
II - nas peças promocionais e campanhas institucionais dos patrocinadores que façam referência a programas, projetos e ações culturais beneficiados com incentivos fiscais.

15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administraçãopública, observarãoa Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos defomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no **Anexo V**. ORelatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após a data fim dos projetos.
16.3 Todas as notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de pagamentos deverão ser guardados pelo proponente selecionado pelo período de 5 (cinco) anos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos àspublicações no*site*pnab.carneirinho@hotmail.com.
17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no *site*www.carneirinho.mg.gov.br.
17.3 Demais informações podem ser obtidas através do *e-mail*pnab.carneirinho@hotmail.com.
17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura, responsável por este edital.
17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando aPrefeitura Municipal de Carneirinhode qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 45 (quarenta e cinco) dias.
17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Recursos do Edital;
Anexo II - Formulário de Inscrição;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII - Modelo de Projeto; e
Anexo IX – Modelo de recurso

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DB9E9066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA O MUNICIPIO DE CASSIA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 223/24 – PREG ELETRÔNICO 052/24 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 052/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Dispositivos Complementares de Sinalização Viária destinados a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Cássia", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 29 de OUTUBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-523 (Luiza – Setor de Obras) ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 16 de OUTUBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:0264635F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 614/2024

DECRETO Nº 614/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
SERVIDOR	**CARGO**	**Referência**	**Aquisição**
SABRINA ANDRADE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	1º	31/12/2023

Art. 2º – Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7D82F838

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 612/2024

DECRETO Nº 612/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 05 de novembro de cada ano, em que se comemora o dia de Juca Hosken.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 04 de novembro (segunda-feira).

Art. 2º – Os serviços essenciais serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8CF6622C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 613/2024

DECRETO Nº 613/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA 3º AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES MUNICIPAL APROVADOS.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, e no artigo 57 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Municipal Nº 512/2016.

DECRETA:

Art.1º – Homologa a 3ª Avaliação Especial de Desempenho dos servidores aprovados, listados abaixo, em conformidade com os requisitos estabelecidos no §2º do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 512/2016. Aos servidores Aprovados será concedida estabilidade, de acordo com o disposto no artigo 35 do Estatuto.

3ª AVALIAÇÃO		
SERVIDOR	**CARGO**	**SITUAÇÃO**
SABRINA ANDRADE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADA

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:31FD4F6F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 518/2024

PORTARIA Nº 518/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **AUXILIADORA APARECIDA AMÂNCIO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Alta**s**

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F7C7E966

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 519/2024

PORTARIA Nº 519/2024

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora NATHÁLIA LIMA LOPES FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora **NATHÁLIA LIMA LOPES FILHO,** fica autorizado o gozo de 15 (quinze e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período aquisitivo de 07/12/2011 a 06/12/2016.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 25/11/2024 até 13/12/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG,15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8CB29A97

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 520/2024

PORTARIA Nº 520/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora RAQUEL HELENA LOPES DE CASTRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***RAQUEL HELENA LOPES DE CASTRO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 03/11/2011 a 02/11/2016

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:96664D7D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 517/2024

PORTARIA Nº 517/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **PATRIK SANTOS VIEGAS,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 363/2023:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:215E57F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - PAL 016/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa SUHEIL SALIM ELAUAR SERVICOS MEDICOS EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.096.668/0001-39 no processo administrativo 016/2024- Inexigibilidade 010/2024 – Credenciamento 003/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: SUHEIL SALIM ELAUAR SERVICOS MEDICOS EM CARDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 56.096.668/0001-39
OBJETO: Credenciamento de serviços médicos especializados nas áreas: Médico Cirurgião Geral, Radiologia e Ultrassonografia, Pediatria, Psiquiatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia (SEDE), Cardiologia (GRANJAS DO NORTE E VARGEM DO SETÚBAL), Ortopedia, Urologista e Oftalmologista objetivando atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapada do Norte/MG.
VALOR DO CREDENCIAMENTO: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais/Sede) e 227,00 (duzentos e vinte e sete reais/Granjas do Norte) por consulta/atendimento.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:417C600E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa NELSON RIBEIRO DA SILVA 04711129685, inscrita no CNPJ sob n.º 33.944.921/0001-61 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: NELSON RIBEIRO DA SILVA 04711129685, inscrita no CNPJ sob n.º 33.944.921/0001-61

OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 122.000,00(cento e vinte e dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 05 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4310D8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 54.850.968 MATHEUS CARDOSO GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob n.º 54.850.968/0001-36 no processo administrativo 017/2024-Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 54.850.968 MATHEUS CARDOSO GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob n.º 54.850.968/0001-36
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 13 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:9138BB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 20.354.327 WALTER RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.354.327/0001-79 no processo administrativo 017/2024-Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 18 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 20.354.327 WALTER RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.354.327/0001-79
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 18 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:797D5B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 27.494.604 VALDIR ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 27.494.604/0001-98 no processo administrativo 017/2024-Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 27.494.604 VALDIR ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 27.494.604/0001-98
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 26 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:90352E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa **34.150.246**

ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES inscrita no CNPJ sob n.º 34.150.246/0001-61 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 34.150.246 ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES inscrita no CNPJ sob n.º 34.150.246/0001-61
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 26 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0FA83266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 24.957.866 JOSE NILSON LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 24.957.866/0001-53 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: 24.957.866 JOSE NILSON LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 24.957.866/0001-53
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:162E4F1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do senhor DANIEL AVELINO DE ALMEIDA inscrito no CPF sob n.º 062.268.276-88, no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de setembro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: DANIEL AVELINO DE ALMEIDA inscrito no CPF sob n.º 062.268.276-88
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 30 de setembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F946BD74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do senhor BRUNO MODESTO SILVA, inscrito no CPF sob n.º 158.286.026-24no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de outubro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: BRUNO MODESTO SILVA, inscrito no CPF sob n.º 158.286.026-24
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 09 de outubro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B787B6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024
PAL 017/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do senhor JOAO VICTOR LEMES PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 118.245.026-13 no processo administrativo 017/2024- Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de outubro de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: JOAO VICTOR LEMES PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 118.245.026-13
OBJETO: Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Chapada do Norte/MG, 11 de outubro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:84FD6BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-
PAL 013/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024 o credenciamento da empresa **JOSE GERALDO GOMES DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ n.º 41.149.016/0001-48, no processo administrativo 013/2024- Inexigibilidade 007/2024 – Credenciamento 002/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de maio de 2024:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOSE GERALDO GOMES DOS ANJOS, inscrita no CNPJ n.º 41.149.016/0001-48
OBJETO: Prestação de serviços de propaganda volante em veículo/ou moto som, com objetivo de atender a demanda das diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital.
VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e decreto nº 18/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Maio de 2024

Chapada do Norte/MG, 17 de maio de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D06695B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 246/2024 - PE 085/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 246/2024, autuado em 08/10/2024, Pregão nº. 085/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 05/11/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 16 de outubrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C4BE2EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2024

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 115/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos e instrumentais visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **07 de Novembro de 2024, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GERALDO MAGELA MINELLI -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:9166A4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 480 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 (PL 025/24)

ALTERA A LEI Nº 128 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterada a Lei Ordinária nº. 128, de 23 de setembro de 2002, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Santana de Cônego Marinho, passando a vigorar conforme o disposto na presente Lei.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTANA DE CÔNEGO MARINHO passa a ser denominada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DE SANTANA, no Município de Cônego Marinho - MG.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 128, de 23 de setembro de 2002.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Cônego Marinho - MG, 15 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:43B4CB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 481 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 (PL 026/24)

ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 182 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterada a Lei Ordinária nº. 182, de 16 de Novembro de 2006, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de São Jose de Macaúbas e dá outras providências, passando a vigorar conforme o disposto na presente Lei.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSE DE MACAÚBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS passa a ser denominada de ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SÃO JOSE DE MACAÚBAS E TAMANDUÁ, no Município de Cônego Marinho - MG.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 182, de 16 de Novembro de 2006.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Cônego Marinho - MG, 15 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:AC96A7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 482 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 (PL 027/24)

ALTERA A LEI Nº 184 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cônego Marinho, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterada a Lei Ordinária nº. 184, de 16 de Novembro de 2006, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores de Vila Nova passando a vigorar conforme o disposto na presente Lei.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE VILA NOVA passa a ser denominada de ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA DOS MORADORES DE VILA NOVA, no Município de Cônego Marinho - MG.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº. 184, de 16 de Novembro de 2006.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Cônego Marinho - MG, 15 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:C0569AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº. 089 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear**, ROBERTO DE OLIVEIRA GUEDES**, inscrito no CPF nº 276.402.598-00, e portador do RG nº 10595267, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes.
Art. 2º - Nomear, **ROMÉRIO BRITO MACEDO**, inscrito no CPF 127.117.546-00, para o cargo de Coordenador de Divisão de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta portaria entre vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 10 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:87A3DE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº. 090 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, o servidor **EDER ARAÚJO CARNEIRO,** inscrito no CPF: 083.251.366-00, do cargo de COORDENADOR DE SESSÃO DE PROVIMENTO AMPLO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Exonerar, o servidor **RENILDO SOARES SANTOS,** inscrito no CPF: 160.959.236-03, do cargo de Coordenador De Seção De Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 3º - Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA CAVALCANTE CARNEIRO FILHO**, inscrito no CPF 120.905.206-71, do cargo de Coordenador de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Exonerar o servidor **ADRIANO MELO PINHEIRO** inscrito no CPF nº. 084.111.426-98, do cargo de Coordenador De Seção de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 5º - Exonerar a servidora **MYRELLA DE ARAÚJO PEREIRA CANDIDO,** inscrita no CPF: 190.016.286-56, do cargo de Coordenador De Divisão De Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6º- Exonerar o servidor **ALEXSANDRO RIBEIRO DE MIRANDA** inscrito no CPF nº. 300.957.168-23, do cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.7º - Exonerar o servidor **BRUNO MARLON RIBEIRO VIEIRA**, inscrito no CPF nº 111.315.306-75, do cargo de Coordenador De Divisão De Provimento Amplo. Com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8º- Exonerar o servidor **MARCUS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob o nº. 125.749.126-16, do cargo de Coordenador De Seção, de provimento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 9º- Exonerar o servidor **FARLEY DA SILVA LOPES** inscrito no CPF nº 118.288.336-22, do cargo de Coordenador De Divisão de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 10 º - Exonerar a servidora **KAMILA PINHEIRO ALMEIDA** inscrita no CPF nº 143.622.206-07, do cargo de Coordenadora De Seção De Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Art. 11 º- Exonerar a servidora **LEATRIZ DOS SANTOS DURÃES** inscrita no CPF nº 099.975.026-71, do cargo de Coordenadora De Seção De Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 12 º- Exonerar a servidora **LUANA ARAÚJO FARIAS** inscrita no CPF sob o nº: 413.825.998-89, do Cargo de Coordenadora de Divisão de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 13 º- Exonerar a servidora **DANIELE FERNANDES DE SOUZA** inscrita no CPF sob o nº: 413.825.998-89, do Cargo de Coordenadora de Seção de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 14 º- Exonerar a servidora **OZENIR VIEIRA LOBATO** inscrita no CPF sob o nº: 048.783.306-60, do Cargo de Coordenadora de Seção de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 15 º- Exonerar o servidor **FERNANDO ARAÚJO AMARAL**, inscrito no CPF n°135.324.126-24, e do cargo de Coordenador de Seção de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 16 º- - EXONERAR, o Senhor **DANILO FAUSTO LISBOA SOUZA**, inscrito no CPF nº 123.088.996-54, do cargo de Diretor Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17 º - Exonerar, a servidora **MARIELLA ESTER ARAUJO SANTOS** inscrita no CPF sob o nº: 125.776.366-01, do Cargo de Coordenador de Escolar de Provimento Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 18 º- Exonerar, a servidora **PATRÍCIA DA SILVA ALMEIDA** CPF: 134.188.476-76, do cargo de Diretor Escolar com lotação na Secretaria lotada Municipal de Educação.
Art. 19 º - Exonerar, a servidora **ONÉLIA RODRIGUES MOTA**, inscrita no CPF: 097.808.306-77, do cargo de Diretor Escolar com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20 º - Exonerar a servidora **FABIANE LOPES DA ROCHA** inscrito no CPF nº 108.948.476-35, do cargo de Coordenador de Escolar Amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 21 º - Exonerar, a servidora **JANUZIA LUCIANA DOS SANTOS** inscrita no CPF nº: 074.137.056-56, do Cargo de Coordenador de Escolar Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 22 º - Esta portaria entre vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8FBC6C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4416/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4416/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARTA LETICIA ABDALLA** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no período de afastamento da titular.

Artigo 2º - A servidora fará jus aos vencimentos do substituído durante o período da substituição, por força do artigo 57, § 2º da Lei Complementar nº 022/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 15 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9C123F37

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4415/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4415/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia comissão permanente de avaliação patrimonial do Município de Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Permanente para Avaliação Patrimonial dos bens do Município de Conquista/MG.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Samuel Cassemiro Rodrigues - Presidente
Dioni Alves Cassimiro - 1º Secretário
Antônio Donizete Lucas de Oliveira - 2º Secretário
Ilson Guarato - Membro
Aparecida Cristina Barbieri Candido da Silva - Membro
Marcelo dos Santos – Suplente

Artigo 3º - A Comissão deverá atuar conforme a necessidade e as prescrições contidas na Instrução Normativa N.005/2018 e demais normas pertinentes.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 4502/2021.

Conquista/MG, 15 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8C4D228D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4417/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4417/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, a partir de 01/10/2024, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado, tendo em vista sua remoção a pedido:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
JOSE DOS REIS CANDIDO	*Motorista de ambulância*	*50% do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/10/2024, revogadas as disposições contrárias.

Conquista/MG, 15 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:AF14818B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 127/2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável por parte dos servidores públicos municipais, conforme relatório de auditoria de asseguração razoável acerca do Processo de Sindicância nº. 001/2022 instaurado no Município de Coração de Jesus/MG;
Considerando que o ato supostamente praticado pelos servidores constitue, em tese, falta grave passível de exoneração, rescisão e outras responsabilizações;
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores M.A.N.M (matrícula 7283), S.G.A. (matrícula 8333) e do ex-servidor L.T.L.S (matrícula 4658), a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos apresentados.
Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 187/2023, com alterações dadas pelas portarias nº. 022/2022 e 040/2022, que fica desde já nomeada como comissão processante responsável por conduzir o feito.
Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de sindicância será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.R.I.

Coração de Jesus, 11 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:894B9082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Administrativo – 138/2024, Dispensa Eletrônica – 49/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA BRIGADA DE INCÊNDIO MUNICIPAL.** Limite de acolhimento das propostas: dia 22/10/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 22/10/2024, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 16 de outubro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:16B06E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 1.020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a finalidade se de proceder à organização da estrutura administrativa do Município para a prestação dos serviços municipais,

especialmente com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Serviço a pessoa de Vanilton Pedro Eustáquio da Silva.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo em comissão descrito no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de outubro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9DE77FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024, QUE ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso V, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 9º, do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 40, de 9 de outubro de 2024, que renomeia o Anexo I e inclui o subitem 2.7 ao item 2, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024, aprovada pelo Decreto nº 5.823, de 2024, no âmbito do Município de Curvelo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 22 DE ABRIL DE 2024, QUE "EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONSIDERADOS DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando o Decreto nº 5.823, de 22 de abril de 2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024;

Considerando o Memorando nº 125/FINAN/2024, que solicita a inclusão de fornecimento de Gases medicinais (oxigênio medicinal) no Anexo I – Rol de Serviços e Fornecimentos Contínuos, no Âmbito do Município de Curvelo, visto que o seu fornecimento é considerado contínuo para a Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear o Anexo I e incluir o subitem 2.7 ao item 2, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 39, de 22 de abril de 2024, aprovada pelo Decreto nº 5.823, de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
(...)

(...)

"2. (…)

(…)

2.7 Fornecimento de gases medicinais (oxigênio medicinal)."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de outubro de 2024.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município de Curvelo

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3D787710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/10/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 588.974,97

Curvelo, 16 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:461F8F30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26/9/2024 – CONTRATO Nº 089/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 -

Objeto: Aquisição de carimbos e suprimentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Procuradoria-Geral do Município, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 1.813,50. Dotações Orçamentárias:
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 238
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.2.660.000.0000 – 281
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 471
02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 – 124

Vigência: 25/09/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Data: 23/09/2024. **Parte: FILIPE HENRIQUE CRISPIM MOREIRA 11211538605-ME. CNPJ: nº 21.033.200/0001-10. Onde se lê: "Valor: R$ 1.813,50" leia-se: "Valor: R$ 1.737,00.".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2A604329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.063, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40, DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ESPECIFICADOS NAS PORTARIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos pela Portaria de nº 12.947, de 3 de setembro de 2024 e pelas Portarias de nº 12.950, 12.960 e 12.966, de 4 de setembro de 2024;

Considerando que alguns candidatos não tomaram posse no prazo de trinta dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, bem como não fizeram requerimento para prorrogação de posse nos termos do § 1º, do art. 39, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o que dispõe o art. 40, da Lei nº 910, de 1976;

Considerando o Memorando nº 90/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos candidatos:

I – Bruna Macedo Cabral, com inscrição no CPF sob o nº 018.xxx.xxx-90, classificada em 1º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Técnico em Meio Ambiente, nomeada pela Portaria nº 12.947, de 3 de setembro de 2024;

II – Elder Moreira, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-30, classificado em 18º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 12.950, de 4 de setembro de 2024;

III – Geraldo Henrique Coelho de Freitas, com inscrição no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-07, classificado em 19º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 12.950, de 4 de setembro de 2024;

IV – Magno Felipe Matoso Ribeiro, com inscrição no CPF sob o nº 113.xxx.xxx-16, classificado em 21º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Motorista I, nomeado no inciso VII, do art. 1º, da Portaria nº 12.950, de 4 de setembro de 2024;

V – Antônio Marcos da Silva Oliveira, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-69, classificado em 2º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Analista em Engenharia, nomeado pela Portaria nº 12.960, de 4 de setembro de 2024;

VI – Ana Silva Lopes, com inscrição no CPF sob o nº 074.xxx.xxx-77, classificada em 41º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 12.966, de 4 de setembro de 2024;

VII – Jessica Silva Costa, com inscrição no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-07, classificada em 42º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 12.966, de 4 de setembro de 2024;

VIII – Amanda de Miranda Trindade, com inscrição no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-54, classificada em 43º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 12.966, de 4 de setembro de 2024;

IX – Mikaelle Bispo Pereira, com inscrição no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-07, classificada em 44º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 12.966, de 4 de setembro de 2024;

X – Jeissiany Lucia de Sousa, com inscrição no CPF sob o nº 132.xxx.xxx-64, classificada em 45º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso V, do art. 1º, da Portaria nº 12.966, de 4 de setembro de 2024;

XI – Carla Raquel Oliveira Alves, com inscrição no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-03, classificada em 46º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, nomeada no inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 12.966, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7ABB0376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.064, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, FRANCIELLE MENDES ANTUNES, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 173/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Francielle Mendes Antunes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 085.xxx.xxx-02, da Função Pública de Educador para Abrigo Institucional, aprovada no Processo Seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BB56DEB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.010, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.93.00 1276 Indenizações e Restituições R$30,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30,00
TOTAL: R$30,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.13.00 910 Obrigações Patronais R$30,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30,00
TOTAL: R$30,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:99ED2406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.011, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº Lei nº 3.739, de 29 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.372.022,97
1.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde R$3.372.022,97
TOTAL: R$3.372.022,97

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$3.372.022,97.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:958518A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/24

Contrat. emp. p/ prest. serv. entret. e transp. recreativo passag. c/ dispon. monitores e animadores, p/ Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Curvelo/MG. Ampla Concorrência. Sessão dia **04/11/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 16/10/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELIANA A. P. SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FD430F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/24

Aquis. material esport. p/ exec. Prog. Ger. Esporte, conf. Termo Convênio 1481000352/2024, p/ Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo de Curvelo/MG. Exclusivo p/ ME/EPP/EQUIPARADAS. Sessão dia **30/10/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 16/10/2024. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:32677E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.294, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO MIRANTE DA PALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara dos Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A praça pública localizada no bairro Mirante da Palha, neste município de Diamantina/MG, descrita no Anexo Único, parte integrante desta Lei, passa a ter a seguinte denominação:

Praça 01: Professor Raymundo Nonato Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/anexo_Unico_-_lei_n_4294,_de_16_de_outubro_de_2024_-_dispoe_15055206.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:58EB6F36

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.295, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS SITUADOS NO BAIRRO CAZUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara dos Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros situados na área denominada CETEC, localizada no bairro Cazuza, neste município de Diamantina/MG, descritos no Anexo Único, parte integrante desta Lei, passam a ter a seguinte denominação:

Rua 01: Sebastião Fernandes dos Santos
Rua 02: Dr. José Aristeu de Andrade

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Anexo disponível em: https://www.diamantina.mg.gov.br/publicos/anexo_Unico_-_lei_n_4295,_de_16_de_outubro_de_2024_-_dispoe_15055634.pdf

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B731EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Manoel Leonardo dos Santos	Super Manos do Forró	Dupla Musical I Dupla Musical II
Matheus Assumpção Orsetti	Banda Sirena	Grupo Musical I Grupo Musical II Grupo Musical III Grupo Musical IV Grupo Musical V

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 16 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:7EC8C5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QQH2I95	19/03/2024	04/09/2023	RJ-41/2024	AG05765681	INDEFERIDO
HNG7221	22/03/2024	25/08/2023	RJ-37/2024	AG05765659	INDEFERIDO
PUP8E16	02/04/2024	23/09/2023	RJ-47/2024	AG05766301	INDEFERIDO
PVC2506	02/04/2024	13/09/2023	RJ-51/2024	AG05766445	INDEFERIDO
IBL1700	02/04/2024	05/02/2021	RJ-87/2024	L002006634	INDEFERIDO
OMW3196	02/04/2024	27/11/2020	RJ-88/2024	L002004173	INDEFERIDO
HNG7221	16/04/2024	22/08/2023	RJ-36/2024	AG05766167	INDEFERIDO
HDI2159	16/04/2024	12/10/2023	RJ-46/2024	AG05766474	INDEFERIDO
HNZ7B77	16/04/2024	29/07/2023	RJ-54/2024	AG05761330	INDEFERIDO
QUF8197	14/05/2024	29/08/2023	RJ-48/2024	AG05765664	INDEFERIDO
HFL1B91	14/05/2024	03/09/2023	RJ-52/2024	AG05765679	INDEFERIDO
HLE1033	14/05/2024	30/07/2023	RJ-53/2024	AG05761338	INDEFERIDO
HJH7E93	17/05/2024	30/07/2023	RJ-50/2024	AG05761337	INDEFERIDO
HIX0E08	17/05/2024	30/12/2023	RJ-56/2024	AG05766678	INDEFERIDO
GZV8A77	14/06/2024	10/11/2023	RJ-62/2024	AG05761645	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 15 de outubro de 2024

Presidente JARI

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:E4E950B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2024

Processo nº 029/2024 – Dispensa nº 025/2024

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Total de Recursos:R$ 93.003,19(noventa e três mil três reais e dezenove centavos)

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da pardecria para a execução do projeto, que irá ofertar atividades de musicoterapia à crianças e adolescentes com deficiência intelectual e ou múltipla, bem como espaço de acolhimento e vivências terapêuticas às famílias.

Declaração de Dispensa: Em 11/07/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:32D6FE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2024

Processo nº 030/2024 – Dispensa nº 026/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM.

Total de Recursos:R$ 149.921,80(cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da parceria para a execução do projeto, que irá contratar um assistente social, oficineiros, adquirir equipamentos e materiais para as oficinas, com o objetivo de promover o protagonismo e a autonomia, para o enfrentamento às vulnerabilidades e combate às desigualdades socioecônomicas..

Declaração de Dispensa: Em 12/07/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:92EC8567

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024

Processo nº 031/2024 – Dispensa nº 027/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ.

Total de Recursos:R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da parceria para a execução do projeto, para a proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente de Diamantina.

Declaração de Dispensa: Em 12/07/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:A5E8F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2024

Processo nº 032/2024 – Dispensa nº 028/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Sociedade Protetora da Infância - Escola Profissional Irmã Luíza - EPIL.

Total de Recursos:R$ 149.921,16(cento e quarenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da parceria para a execução do projeto, para promover o protagonismo, autonomia e inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da música, informática e atividades esportivas.

Declaração de Dispensa: Em 11/07/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D63E5B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024

Processo nº 033/2024 – Dispensa nº 029/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Associação Casa da Criança Maria Antônia.

Total de Recursos:R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da parceria para a execução do projeto, fortalecendo vinculos familiares e comunitários por meio de ofertas de ações culturais, de formação, inclusão digital, apoio pedagógico incluindo crianças, adolescentes, familiares e rede socioassistencial.

Declaração de Dispensa: Em 11/07/2024 por Nágila Steffânia Costa– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:D71F371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024

Processo nº 034/2024 – Dispensa nº 030/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Instituto de Desenvolvimento Integral Kuype.

Total de Recursos:R$ 139.391,00(cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e um reais).

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da parceria para a execução do projeto, com o objetivo de enfrentar desigualdades sociais por meio de integração e desenvolvimento de habilidades que unem a tecnologia e o mundo do trabalho.

Declaração de Dispensa: Em 12/07/2024

Por
***NÁGILA STEFFÂNIA COSTA*–**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:C995816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2024

Processo nº 035/2024 – Dispensa nº 031/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Rede Cidadã

Total de Recursos:R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da parceria para a execução do projeto, com o objetivo de aumentar a empregabilidade, autonomia e protagonista dos adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Declaração de Dispensa: Em 10/07/2024

Por
***NÁGILA STEFFÂNIA COSTA*–**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:1E1985F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2024

Processo nº 036/2024 – Dispensa nº 032/2024

Objeto: Termo de Fomentoentre a Prefeitura Municipal de Diamantina e Irmandade Nossa Senhora da Saúde, Unidade: Centro Especializado em Reabilitação - CER

Total de Recursos:R$ 21.594,81(vinte e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Fundamento legal: Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Observando histórico de atendimentos da OSC, que oferta há vários anos um trabalho consolidado, sério e de extrema relevância para a sociedade, além da capacidade comprovada e atestada por parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público para complementarem a atuação do Estado em ações conhecidas e estruturadas, com expertise demonstrada por esta entidade, conclui-se pela celebração da parceria para a execução do projeto, com o objetivo de custear a intervenção terapêutica através de cinoterapia, terapia facilitada por cães.

Declaração de Dispensa: Em 11/07/2024

Por
***NÁGILA STEFFÂNIA COSTA*–**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:6FD6A95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de insumos odontológicos, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16de outubro de 2024.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE*–**
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:E85140BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-130, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Declara a ocorrência de vaga na composição da Câmara Municipal de Divinópolis em virtude do Mandado de Segurança Cível, Processo Nº 5014210-07.2024.8.13.0223. em sentença exarada pelo Juiz da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis, Marlúcio Teixeira de Carvalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, em cumprimento voluntário*;*

Considerando a sentença exarada pelo Juiz da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis, Marlúcio Teixeira de Carvalho que "torna definitiva liminar e concede a segurança para determinar que o Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis nomeie e dê posse ao impetrante, Washington Aparecido Moreira, no cargo de vereador da referida municipalidade, na vaga aberta em razão do falecimento do ex-vereador José Braz Dias, julgando extinto o processo com resolução de mérito, nos teros do art. 487, I, do Código de Processo Civil.

Considerando que a Câmara Municipal de Divinópolis havia empossado o suplente de Vereador do PV, Deusdete de Oliveira Campos, PV,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo de Vereador ocupado por Deusdete de Oliveira Campos, PV, em virtude do Mandado de Segurança Cível, Processo Nº 5014210-07.2024.8.13.0223. em sentença exarada pelo Juiz da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis, Marlúcio Teixeira de Carvalho.

Art. 2º Seja expedido ato convocatório pela Secretaria Legislativa no dia 15 de outubro de 2024 a ser assinado por Washington Aparecido Moreira para posse no dia 17 de outubro (quinta-feira) de 2024 no início da reunião Ordinária, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir do dia 17 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:298B2DA0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 014/2024 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE Nº CM-025/2024

– CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL DE Nº 90002/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: LEGO PROJETOS LTDA – CNPJ: 11.285.601/0001-04 - Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, para elaboração de projetos básico, projetos executivos, projetos complementares e relatórios técnicos (memorial descritivo, cálculo BDI, planilha de encargos sociais, cadernos de especificações e memórias de cálculos, orçamentos detalhados/planilha estimativa de custos unitários e globais e cronograma físico-financeiro), com aprovação dos projetos nos órgãos competentes e respectivas emissões de licenças, serviços consultivos de elaboração do Edital de Licitação da obra e serviços de acompanhamento, supervisão e fiscalização da obra de construção do prédio anexo da Câmara Municipal de Divinópolis - Valor total de R$211.163,66(Duzentos e onze mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) - Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1000 – Natureza da despesa Ficha 6 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.-. Vigência: A partir da publicação - Data da Assinatura do Contrato: 16 de outubro de 2024 -

Divinópolis, 16 de outubro de 2024 -

ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D5C882B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-134 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Leonardo Cézar Santos de Moura do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Leonardo Cézar Santos de Moura do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD944810

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-133 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Nádia Marilac Mamede Adami do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Nádia Marilac Mamede Adami do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F549593

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-132 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Dalcio Alves de Lima do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Dalcio Alves de Lima do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E632F502

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-131 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera Frederico Azevedo do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonera Frederico Azevedo do cargo de Assessor Parlamentar – Coordenação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Deusdete Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 16 outubro do corrente ano.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:118A1ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMSUR Nº 09, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA E NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENVOLVENDO SERVIDORES.

CONSIDERANDO a denúncia da servidora R.C.S. contra o servidor L.S.G. feita a Comissão EVA,
O Diretor Administrativo e de Interface Jurídica, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.480/2018, art. 53,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído SINDICÂNCIA para apuração de denúncia envolvendo servidores;
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes integrantes da Comissão Processante:
I – Leonardo Capanema Deodato – Diretor Administrativo e de Interface Jurídica (9904243-9) – presidente da Comissão;
II – Jonathan de Sousa Coelho – Auxiliar de Serviços (9902143-2); e
III – Kelleyn de Oliveira Ribeiro – Médico Veterinário (9902163-4).
Art. 3º Compete à Comissão:
I - Instruir e conduzir a sindicância;
II - Promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
III - Requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
IV - Emitir relatório final.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

LEONARDO CAPANEMA DEODATO
Diretor Administrativo e de Interface Jurídica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57C90DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1114/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 11/10/2024, resolve **RESTRINGIR** o servidor **ANTÔNIO JOSÉ LEOPOLDO**, matriculado sob o nº 02031518, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 12/10/2024 a 11/04/2025.**

Deambular grandes distâncias;
Deambular por longos períodos;
Ficar em pé por longos períodos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB3A50A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2024

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 11/10/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MONICA CURCINI CALDEIRA**, matriculada sob o nº 99014694, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **pelo período de 12/10/2024 a 11/02/2025.**

Pegar peso superior a 03 quilos;
Realizar esforço repetitivo;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9832CBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90163/2024

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preço para aquisições futuras e eventuais de materiais e medicamentos para subsidiar as ações d castração de cães e gatos no CREVISA/CASTRAMÓVEL, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 04/11/2024 às 09:00 (nove) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A4DDC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N 1110/2024

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 09 de outubro de 2024, resolve **REVOGAR** em todos os termos, o Ato Administrativo de Restrições de Atividades nº 1073/2024, de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/10/2024, edição 3869, **com efeitos retroativos a 27/09/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9FCB64A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1111/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000037767/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), ao servidor **MARQUES FERNANDES DA SILVA**, matriculado sob o nº 99037230, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/10/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22D2F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000037848/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ELISANGELA DE SOUZA**, matriculada sob o nº 99042700, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/10/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA51EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB N° 031/2024

– publica-se decorrente de incorreção – Onde se lê ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO SANTA LÚCIA, lê-se: ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO. Perante Decisão Final da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, informa-se que o núcleo urbano Quadra 224 – Bairro Padre Eustáquio, caracterizado para REURB S – em atribuição meramente titulatória, foi CERTIFICADO, pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato, o Procedimento Administrativo N° 0031/2024, para fins de registro imobiliário a Certidão de Regularização Fundiária assinada digitalmente em 14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45DAF640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECISÃO FINAL REURB N°031/2024

Decisão Final: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG – Perante a DECISÃO FINAL REURB N°031/2024 da Comissão de Regularização Fundiária deste Município, tem-se a incorreção da QUADRA 224, do Bairro Quintino: onde se lê ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO SANTA LÚCIA, lê-se: ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca em 14/10/2024/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:311298FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REURB N° 0031/2024

Comunica-se a incorreção do saneamento do Procedimento Administrativo REURB N° 0031/2024, na qual foram verificadas que todas as etapas necessárias à análise e aprovação desse projeto foram devidamente cumpridas. Não havendo diligências a serem cumpridas, o procedimento encaminhado para finalização/conclusão com ato próprio. Onde se lê ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO SANTA LÚCIA, lê-se: ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO. Documento assinado digitalmente, pela presidente da Comissão, Sheila Aparecida da Costa Fonseca – Decreto 16091/2024, em 14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A4DD7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - REURB Nº 031/2024

– Publicação por incorreção do Ato de Instauração, para nomenclatura do Bairro: onde se lê ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO SANTA LÚCIA, lê-se: ZONA 36, QUADRA 224, BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO, documento assinado pelo Prefeito digitalmente em 14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A53B3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 173/2024, OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA**;

CONSIDERANDO que o servidor está inscrito no "*IX Fórum de Adesão"*, que acontecerá no Johnson & Johnson Institute, na cidade de São Paulo - SP, **pelo período de 18/10/2024 a 19/10/2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração,

Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, ao servidor **ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA**, detentor do cargo efetivo de Farmacêutico, matriculado sob o nº. 97027057, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **no dia 18 de outubro de 2024**.

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. A compensação do afastamento concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual este se encontra lotado.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 18/10/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F5ECA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 172/2024, OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **FERNANDA BRANDÃO DIAS FONSECA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Aperfeiçoamento em Prótese sobre Implantes, coordenado pelo professor Edson Chaves Júnior, no IEOBH - Instituto de Estudos Odontológicos de Belo Horizonte - MG, **pelo período de 28/10/2024 a 29/04/2025**;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento, à servidora **FERNANDA BRANDÃO DIAS FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Dentista - Especialização em Endodontia, matriculada sob o nº. 99019955, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido afastamento **nos dias 28 e 29/10, 25 e 26/11, 09 e 10/12/2024; 27e 28/01, 24 e 25/02, 31/03 e 01, 28 e 29/04/2025.**

Art. 3º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 4º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 28/10/2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4CA2355

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2024 – CT 43/2024 – PL 020/2024.

Contratado: SECOL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 17/12/2024.

Divinópolis,15 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CC6EC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 3º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG. Objeto: formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5424 de 24 de setembro de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, de R$ 135.412,43, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1452. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B1B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 124/2024 – PL 249/2024

– Concorrência 47/2024. Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 01.870.570/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma de quadra poliesportiva e campo de futebol, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 359.555,54. Prazo: 05 meses. Dot. Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Ficha 743. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2277F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 519/2024 – PL 246/2024

– PREGÃO ELETRÔNICO 135/2024. Empresa: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.941.303/000277. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO, que será utilizado nas atividades de bloqueio de transmissão vetorial UBV (Ultra Baixo Volume) no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) de uso da Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde Ambiental. Valor: R$41.730,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: : 4.4.90.52.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6AF8D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 126/2024 – PL 257/2024

– Concorrência 50/2024. Contratada: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 26.212.822/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de complementação da drenagem do Cemitério Parque Divino Espírito Santo, no município de Divinópolis-MG . Valor: R$ 310.000,00. Prazo: 02 meses. Dot. Orçamentária: 02.010.007.17.512.0004.2650.4.4.90.51.00, Ficha 925. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAFC2C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 115/2024 – PL 189/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: a readequação da planilha orçamentária por meio dos ajustes quantitativos dos serviços, referente ao acréscimo de quantitativo de projetos à realidade da obra, fica acrescido em R$101.628,27 representando um percentual de 8,02%. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772958F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 434/2024

– Hyuri Leonardo Souza Santos – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:662A7F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
85º	LEONARDO CASTRO VALADÃO	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF0D4847

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 124

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
87º	NATALIA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A8CFE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
159º	LAUDICEIA VIDAL DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ACAB706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17º	CÁSSIA APARECIDA DE SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33050968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
97º	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02D30D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024

– Programa Adote Um Bem Público –Leidiane Leite de Carvalho. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0F38257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1878/2024

– **Contratado (a):** Flávio Bragança Esteves **Cargo:** Agente Funerário. Rescisão do contrato a partir de 05/10/2024. Ass. 16/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D1B059B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 217

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Maria Eduarda Souza
2	Theo Venâncio Nascimento Coutinho

Arquitetura:

Colocação	Nome
1	Roxelly Xavier Oliveira Braga
2	Júlia Mota Gonçalves
3	Fabiana Alves dos Santos
4	RYAN MARTINS SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 18/10/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E5E14B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1E159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10/12 em 2024	66.956,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Única em 2024	28.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	10/12 em 2024	311.114,50

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B39B611A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição do dia 14/10/2024 – Onde se lê... Semde – Extrato do Ta 01/2024 – Ct 67/2024 – Pl 61/2024 – Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda. Leia se Semed – Extrato do Ta 01/2024 – Ct 67/2024 – Pl 61/2024 – Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28230395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA AO TERMO DE FOMENTO 92/2024

– GRUPO EDUCAÇÃO ÉTICA E CIDADANIA - GEEC. Objeto: Passa a vigorar com o Plano de Trabalho 02, revogando o Plano de Trabalho 01. Ass: 23/09/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A79BA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	**Valor**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	10/12 em 2024	66.956,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Única em 2024	28.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	10/12 em 2024	311.114,50

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79CE37DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3875 do dia 14/10/2024 – Onde se lê... SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 042/24 – BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 021.XXX.656-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia. Leia se SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 042/24 – BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 021.XXX.656-XX. Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em pecúnia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69BEE835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

-Nos termos do art. 72 e 74, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de inexigibilidade, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS – ONR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, conforme descritivos apresentados no Processo Administrativo nº 309/2024 – Inexigibilidade nº 17/2024, em favor da empresaONR - OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB0EC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 053/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a complementação dos membros da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Socioeducativas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião ordinária realizada no dia 15/10/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração e complementação dos membros da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Socioeducativas:
as no âmbito do CMDCA, com a seguinte composição:

Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Sócioeducativas:
a) Aline Silva Gondim;
b) Geysa Mariana de Souza Gonçalves;
c) Adriano Martiniano dos Santos;
d) Pedro Henrique Estevão Ferreira
e) Michele Teixeira Lopes;
f) Ildeu Alves Moura Junior ;
g) Vanessa Cristina Resende Xavier;
h) Fernanda Cristine Rodrigues Paula;
i) Fernando Henrique Costa de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15CAB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 54/2024-CMDCA

Dispõe sobre Abertura de Sindicância dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária do dia 15/10/2024, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998,
"Seção VII
Da Perda do Mandato do Conselheiro Tutelar
Art. 21 - O Conselheiro Tutelar que no exercício de sua função em sã consciência agir contra a Lei, contra a moral e os bons costumes, com arbitrariedade ou com abuso de poder poderá ser denunciado por qualquer cidadão, maior e em pleno gozo de suas prerrogativas civis.
Art. 22 - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitada a independência entre este e o Conselho Tutelar, receber a denúncia, averiguá-la na forma da lei e por maioria absoluta de seus membros, julgar em votação secreta, lavrada em ata e procedência ou não das acusações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
Parágrafo único - Caso se configure a procedência das acusações, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dentro de 48 (quarenta e oito) horas apresentar denúncia formal por escrito à promotoria pública a quem caberá encaminhar a ação ao Juiz de Menor para decisão na forma da Lei, podendo culminar em advertência ou cassação do mandato, sem prejuízo de outras penalidades legais."
RESOLVE:
Artigo 1º Abrir Sindicância para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar que será realizada por membros da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Socioeducativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84AE6F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°088/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°088/2024 se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos consoantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 030/2024, em favor da empresa **DRU SIGN PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.348.499/0001-46, com sede a AV Governador Valadares, nº 2705, Divineia, cidade de Unaí, estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de confecção de placas de sinalização de trânsito e placas personalizadas, conforme condições estabelecidas no edital. VALOR GLOBAL R$27.675,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 15/10/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:3592D095

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora **VANESSA PIRES XAVIER,** brasileira, solteira CPF/MF: 114.669.846-19, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 16 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0B772802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 088/2024

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 088/2024, Adesão Municipal nº 003/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024, PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.8, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2024/2024 OU SUPERIOR, NA COR BRANCA OU PRATA, BICOMBUSTÍVEL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO**. O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato do Contrato nº 082/2024: tendo como vencedor o seguinte licitante: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67. No valor total de R$ 135.830,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:25FDA1BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 231/2024

"Nomeia gestor do Contrato Administrativo nº 082/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor do Contrato Administrativo nº 082/2024, cujo objeto é a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2024, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços n° 023/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, para aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero km, 7 lugares, motorização mínima de 1.8, ano modelo/fabricação 2024/2024 ou superior, na cor branca ou prata, bicombustível, com todos os acessórios e equipamentos de segurança mínimos que atendam ao Código Nacional de Trânsito", nos termos da Lei nº 14.133/2021, a servidora **RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o número 390.043.176-00, portadora do RG MG2678671(SSP/MG), residente e domiciliada na Avenida Milton Campos, nº 312, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filha de CLEMÊNCIA AMORIM MACHADO e PEDRO MACHADO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ORLANDA PEREIRA, brasileira, comissionada no cargo de Secretária Adjunta, portadora do RG MG15322805 SSP/MG, incrita no CPF/MF sob o nº 078.117.776-65, residente e domiciliada à Rua Prefeito Alvimar, nº 486, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 16 de Outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2EFC3A37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 232/2024

"Nomeia fiscal do Contrato Administrativo nº 082/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico do Contrato Administrativo nº 082/2024, cujo objeto é a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2024, Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços n° 023/2024, Processo Licitatório nº 028/2024, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, para aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero km, 7 lugares, motorização mínima de 1.8, ano modelo/fabricação 2024/2024 ou superior, na cor branca ou prata, bicombustível, com todos os acessórios e equipamentos de segurança mínimos que atendam ao Código Nacional de Trânsito", nos termos da Lei nº 14.133/2021, o servidor **ÁLVARO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Transporte, inscrito no CPF sob o número 045.613.946-05, portador do RG MG12307480 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Monsenhor César, nº 212, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de TANIA REGINA A. DE ALCÂTARA e JOAQUIM RIBEIRO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato:

a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo nº 082/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se a Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado ao contrato administrativo nº 082/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 16 de Outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C25EAE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 32/2023
TERMO ADITIVO: Nº 04/2024
CONTRATADO: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERAIS DO SERVIÇOS TÉCNICOS, NECESSÁRIOS À RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE PARA O TÉRMINO DA OBRA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:99379E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO -PROCESSO 75/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2024 -ADESÃO 05/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 05/2024, Processo Licitatório 75/2024, Pregão Presencial 08/2024. Objeto: **Contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR**, firmado com a pessoa jurídica: **LM Empreendimentos e Consultoria Eireli**, inscrita no **CNPJ** nº **32 109 890/0001-60**, situada Rua Senhor dos Passos, 278, Sala 605, 6 andar, Centro, Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-016, no valor de **R$ 502.980,00** (quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a 24,99% do quantitativo inicialmente contratado, assinado em 16/10/2024. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:D6881580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4403/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ÉLIO GERALDO LOURENÇO, a Progressão Horizontal no cargo de CAPINADOR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 07/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A172060F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 4422/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.
Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 07/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13A81EDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021

(Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO** ao Senhor Jose Pinto Sobrinho, proprietário do veículo: Belina, placa GLH-6829, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 16 de Outubro de 2024.

FELIPE BASÍLIO NUNES
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:617C8C5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 114/2024. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2024 – CONCORRÊNCIA N°.: 006/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA. **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Ficam substituídos os dizeres da Cláusula Oitava, do contrato original, retirando os valores presentes nas dotações orçamentárias, permanecendo apenas como segue abaixo:
• 07.001.18.305.28.1384.4.4.90.51– Construção e Melhorias do CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal – Banco do Brasil – Ficha: 1628
o Recurso 1754
• 07.001.18.305.28.1213.4.4.90.51– Construção e Melhorias do CODEVIDA – Centro de Defesa da Vida Animal – Banco do Brasil – Ficha: 394.
o Recurso 2501
Data:15/10/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3419D3F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2024

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ECONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP. Objeto: concessão de repasse financeiro pelo **MUNICÍPIO**, para que a **ENTIDADE** adquiraequipamentos e materiais de consumo, que serão destinados a atender o 63º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais sediado neste município, coma finalidade de reforçar a segurança pública prestada à comunidade formiguense,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.201, de 07/03/2024 e Lei Municipal nº 6.283, de 18/09/2024. Dotação: 1.01.01.04.845.0000.0.292 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 1.01.01.04.845.0000.0.292 4.4.50.42 - Auxílios. Valor: R$ 104.000,00. Vigência: 16/10/2024 a 31/03/2025. Data: 16/10/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:21DC6926

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 152/2022 – INEXIGIBILIDADE N°.: 26/2022 – CREDENCIAMENTO N° 06/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 129/2022. Processo Licitatório n°: 152/2022 – Inexigibilidade n°.: 26/2022 – Credenciamento n° 06/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LUCAS RIBEIRO DENTISTA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 09/11/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/11/2025, conforme documentos de fls. 179/201 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme autoriza o art. 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente, termo para alterar a Cláusula Nona – Item 9.1 - do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: 10.302.9.2546 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – RES. 8690/2023 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO 2.261.000.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (EX. ANTERIOR). **Data: 15/10/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:377D85BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SONDA SOLOS LTDA** vencedora no item único**,** no valor total estimado de: **R$46.999,80** *(quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)* – Processo Licitatório nº **0057/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **050/2024 –** Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:767E49AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 093/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **093/2024**. Processo Licitatório nº **0057/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **050/2024** – Registro de preços. Contratada: **SONDA SOLOS LTDA** vencedora no item único**,** no valor total estimado de: **R$46.999,80** *(quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)*. Vigência: **16/10/2024 a 15/10/2025 –**

WAINY KEITMAN TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B6F7C5C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.802, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 515/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção do convento que será utilizado nos festejos do Congado do Rosário (conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico financeiro), localizado na rua José Francino de Oliveira, no bairro Rosário, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3345EB41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Asilo São Francisco de Assis da SSVP, CNPJ nº 20.501.987/0001-35, proveniente de recursos próprios, para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Asilo São Francisco de Assis da SSVP, CNPJ nº 20.501.987/0001-35, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024, alterada pela Lei Municipal nº 6.234, de 30 de abril de 2024, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Dotação orçamentária: 10.001.08.845.0.0327 4.4.50.42
Ficha: 945
Período: 2024
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 17 de outubro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7EA7B74

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:120/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 151/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA**. Do objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO ÁGUA VERMELHA CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 14 DE 03 DE ABRIL DE 2024, INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 140.800, NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo período da garantia ofertada pela CONTRATADA, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos, sendo o prazo mínimo de 90 dias. **Da dotação orçamentária:** 12.001.27.812.25.1586.4.4.90.52. **Do valor:** R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **Data: 10/10/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A3970794

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 185 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica

inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS conforme Deliberação CIB SUS MG n° 4860 de 28/08/2024 e Resolução SES MG n° 9.695 de 28/08/2024, com inclusão do quadro 167 a seguir: **Do Valor Estimado (Anual** O valor total estimado passa de para R$125.403.144,38 (cento e vinte e cinco milhões quatrocentos e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R$135.684.428,03 (cento e trinta e cinco milhões seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos)anual. **Data:** 16/10/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF25BD8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 013/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
INSTITUTO FUMAÇA I.F.
CNPJ: 28.574.339/0001-10
Endereço: Rua Manoel Vicente Machado, Nº 267_ Bairro Novo Horizonte - Formiga MG.
CEP 35.574-613

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de custeio e materiais permanentes para melhorar as atividades e o atendimento do Instituto Fumaça.

Valor total de repasse: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Dezembro/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o INSTITUTO FUMAÇA I.F**,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 28.574.339/0001-10, com sede na Rua Manoel Vicente Machado, Nº 267_ Bairro Novo Horizonte em Formiga, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** no exercício de 2024, para apoio financeiro para aquisição de material de custeio e materiais permanentes para melhorar as atividades e o atendimento do Instituto Fumaça, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade INSTITUTO FUMAÇA I.F., inscrita no CNPJ: 28.574.339/0001-10, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 16 de outubro de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1EC203D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 014/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal nº 6.201, 07 de março de 2024.

Organização da Sociedade Civil:
GRUPO DE ESCOTEIRO FORMIGA.
CNPJ: **25.228.797/0001-00**
Endereço: **Rua Rosalina Georgina de Oliveira, 510, Santa Luzia** - Formiga MG.
CE: 35.570-678

Objeto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para melhorar funcionamento da entidade.

Valor total de repasse: R$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Período de repasse: Exercício 2024.

Vigência: Dezembro/ 2024.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e o GRUPO DE ESCOTEIRO FORMIGA **,**

cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: **25.228.797/0001-00**, com sede na **Rua Rosalina Georgina de Oliveira, 510, Santa Luzia** - Formiga MG, CE: 35.570-678, pelo qual o Município repassará o **valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** no exercício de 2024, para apoio financeiro para aquisição de material de consumo e materiais permanentes para melhorar funcionamento da entidade, inscrita no orçamento impositivo vigente do município e regularmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, justificamos a impossibilidade de realização de procedimento de chamamento público para repasse financeiro proveniente de emendas individuais do Poder Legislativo para a entidade GRUPO DE ESCOTEIRO FORMIGA , inscrita no CNPJ: **25.228.797/0001-00**, atendendo o disposto no art. 118, §4º da Lei Orgânica do Munícipio e Constituição Federal, bem como disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32, no presente caso, menciona que a inviabilidade de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º do referido artigo, no tocante a publicidade do extrato, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, com o fito de dar transparência e cumprir o princípio da publicidade, possibilitando o direito de impugnar o ato público.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, entendo que a formalização da parceria cumpre todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** estando devidamente autorizada por LEI MUNICIPAL, que identifica plenamente o beneficiário. Portanto, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 C/C artigo 32 da Lei Federal, sob pena de nulidade.

Formiga, 16 de outubro de 2024.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABF18D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ° 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** incluindo o fornecimento de urna mortuário padrão assistencial, preparação de corpo, coroa de flores e translado em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social e do Gabinete do Prefeito de Guaraciaba – MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA** - CNPJ nº 27.630.446/0059-72. **Valor Total: R$ 66.964,05 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)**. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 15/10/2024

Guaraciaba/MG, 16/10/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:CC394055

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 52.429.342/0001-25.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CAMILA EMANUELA DOS SANTOS.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F867D949

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 55.501.192/0001-01.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 312,70 (trezentos e doze reais e setenta centavos)***, sendo que o

mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E RAFAEL DOS SANTOS MIRANDA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D389AAE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMERCIAL PRIME LTDA.
CNPJ: 55.176.303/0001-51.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 12.381,95 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:63BC3688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: FJ DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.455.042/0001-83.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.141,12 (dois mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E FELIPE CONDÉ PEREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:EB5D73B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.762.968/0001-68.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 13.301,13 (treze mil, trezentos e um reais e treze centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E CLAUDIO OTÁVIO COSTA SILVA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B992F37C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP.
CNPJ: 13.094.173/0001-68.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 25.445,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de

contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:44174730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TF COMPANY LTDA.
CNPJ: 44.121.677/0001-53.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:96D6A7D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 55.424.623/0001-83.

OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 123/2024 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 003/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARILIA DO ROSÁRIO DE FREITAS IVO.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D7517C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: RDFNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ: 10.249.810/0001-30.

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de provimento de acesso a internet banda larga, com acesso permanente, contínuo e ilimitado, para todas as unidades administrativas da Prefeitura de Guarani.

DA ALTERAÇÃO DO SERVIÇO: Considerando o Memorando nº 11/2024 e seus anexos encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos bem como o Parecer Jurídico referente ao presente Termo Aditivo fica definido que todos os Pontos de Internet passarão a ser de 200 MB.

DO VALOR: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 034/2021. O valor mensal da prestação de serviços será de ***R$ 1.998,00 (mil e novecentos e noventa e oito reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 026/2021.

SIGNATÁRIOS: RAFAEL DUARTE FAVERO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B312C596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 3.151, de 16 de outubro de 2024

Que dispõe sobre INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Conscientização sobre o Abandono de Animais no município de Guaxupé/MG, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 4 de outubro, Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos animais.

Art. 2º Durante a Semana de Conscientização sobre o Abandono de Animais, o Poder Executivo promoverá ações educativas e informativas com o objetivo de alertar a população sobre os impactos do abandono de animais e incentivar a posse responsável.

Art. 3º As atividades realizadas durante a Semana de Conscientização poderão incluir, entre outras, as seguintes ações:
I – Campanhas educativas em escolas municipais e estaduais;
II – Distribuição de material informativo sobre cuidados e direitos dos animais;
III – Realização de palestras, seminários e debates sobre proteção animal;
IV – Parcerias com ONGs, clínicas veterinárias e protetores independentes para campanhas de adoção e castração;
V – Divulgação de conteúdo educativo em mídias sociais e nos meios de comunicação locais;
VI – Incentivo à criação de políticas públicas para combate ao abandono de animais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais, associações de proteção animal e empresas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de outubro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B5BB8AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.152, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 3.152, de 16 de outubro de 2024

Que dispõe sobre ALTERA A LEI Nº 2097, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 – DENOMINAVA O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO DR. SYLVIO RIBEIRO DO VALLE PARA ANTÔNIO SOARES LEONEL – TONICO DENTISTA", COM A DEVIDA ATENÇÃO A LEI 1.513/2001.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Prédio Público onde encontra-se instaladas as dependências do CEO Centro Especializado Odontológico do estimado Dr. Sylvio Ribeiro do Valle, para o estimado Sr. Antônio Soares Leonel – Tonico Dentista, localizada na Rua Barão de Guaxupé, nº 192, bairro: Centro, nesta cidade e município.

Art. 2º A alteração se faz necessária, uma vez que será homenageado o estimado Dr. Sylvio Ribeiro do Valle com a denominação das futuras instalações do prédio público onde funcionará a Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 3º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de outubro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:ED47D9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.153, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 3.153, de 16 de outubro de 2024

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA – DR. SYLVIO RIBEIRO DO VALLE", COM A DEVIDA ATENÇÃO A LEI 1.513/2001

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"DR. SYLVIO RIBEIRO DO VALLE"** a sede da Unidade de Pronto Atendimento UPA, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, s/nº bairro: Santa Cruz, nesta cidade e município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de outubro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:96EF1C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024, originado da Concorrência Pública nº 008/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 31.637,01** (trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavo), do contrato que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da praça do Parque Linear, situada à Av. Pedro Nicola – Centro, no município de Guaxupé. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "a" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 16/10/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E7EE12C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 020/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 024/2024, firmado com a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de valor do item 07 – CARNE TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO, da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens frustrados no Pregão Eletrônico 77/2023 e adição do item ovo de galinha, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 07/10/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:71A7483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 087/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 298/2024. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **Futura e eventual contratação de Clínica de Reabilitação em dependência química ou alcoólica, para atender as demandas judiciais de pacientes adultos, feminino e masculino, adolescentes do sexo masculino e feminino e para internações voluntárias de adultos, feminino e masculino, bem como o serviço de remoção destes pacientes, garantindo o acesso seguro dos mesmos até as instalações da Clínica de Reabilitação.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **31 de outubro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **17 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **16 de outubro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:096903CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA nº 017/2024. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório que a CONCORRÊNCIA nº 017/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 291/2024, com julgamento pelo critério de Menor Preço Global, objeto: **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção de uma quadra esportiva no bairro Jardim Aeroporto/Conquista, no Município de Guaxupé-MG, paga com Recursos da Transferência Especial dos Estados - RES SEGOV/MG nº 14/2024- Ind. 138474** e cuja Sessão de Abertura ocorreria no dia **22 de outubro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília) na Plataforma AMM Licita, está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSA** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital**.** Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 16 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:D67D904C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 094/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 304/2024**, Inexigibilidade nº094/2024. Objeto: Taxas de inscrição para a equipe de Futsal participar do Campeonato na cidade de São João da Boa Vista e Região.** R$ 1.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 11 de outubro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:0424FA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 095/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 309/2024**, Inexigibilidade nº095/2024. Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida João Francisco Pasqua nº. 411, Jardim Euroá em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica.**R$ 9.600,00. Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 14 de outubro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5CDD4998

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 096/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 313/2024**, Inexigibilidade nº096/2024. Objeto: Locação de imóvel situado Rua Sebastião Silva Silveira, nº. 42-Jardim Euroá em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade socioeconômica.**R$ 9.000,00. Fundamento Legal: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 14 de outubro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:3B00B990

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 097/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 314/2024**, Inexigibilidade nº097/2024. Objeto: Taxa de inscrição Categoria Sub-15(Futsal masculino), Sub-17(Futebol de Campo masculino) e Taxa de Sediamento para participação das equipes esportivas de Guaxupé/MG.** R$ 2.390,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 16 de outubro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:737250A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 17/2024,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Associação Artística Cultural Tramas e Dramas, inscrita no CNPJ 26.003.146/0001-84. Objeto: Realizar o XI Festival de Teatro Tramas & Dramas de Guaxupé. Valor total de R$ 20.000,00. Dotação Orçamentária nº 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00. Ficha 764. Fonte 1.500. CO 0000. Vigência de 01/10/2024 a 31/03/2025.

Guaxupé, 01 de outubro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FC64FAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 015/2024

ONDE SE LER:

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Concorrência 015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João ferreira, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Vencedor 1: D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.918.567/0001-99
Valor Total: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação que foi adjudicada, determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 14 de dezembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

DEVE SE LER:

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Concorrência 015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção das Praças 1 e 2, localizada no Bairro João ferreira, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Vencedor 1: D2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.918.567/0001-99
Valor Total: R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação que foi adjudicada, determino a lavratura do Contrato.

Ibiá(MG), 14 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:42EA4EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Objeto: Contratação de show artístico no dia 19 de outubro de 2024 com a dupla Mayck & Lyan, em comemoração ao Dia do Padroeiro de Ibiá/Mg, São Pedro de Alcântara.
Contratado: BMW Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 32.163.965/0001-91
Valor total: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
Data do Contrato: 16 de outubro de 2024.
Término do Contrato: 31 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 16 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:9A10D9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 01/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE Iguatama/MG
OSC – CASA DE REPOUSO BEM VIVER DIVINA VIEIRA DA S.S.V.P DE LGUATAMA
O Município de Iguatama foi intimado a cumprir determinação judicial, em caráter de tutela de urgência, para providenciar o acolhimento institucional a idosa D. M. D. S., nos termos do mandado nº 1 – processo 5000913-81.2024.8.13.0303.
Como se denota, a ordem judicial acolheu apelo do MP fundamentado no fato de que a idosa está em grave situação de risco de saúde e vida, já que a família natural não apresenta condições adequadas a mantê-las.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informa que a medida de proteção precisa ser cumprida em instituição congênere e que no Município de Iguatama não existem lar ou abrigo dessa natureza, tendo em vista a inexistência de demanda para tais procedimentos.
A Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama é uma associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 1 9 de fevereiro de 2003, portanto, já com mais de dezenove anos de existência, voltada para abrigar pessoas idosas de ambos os sexos.
Com sede nesta cidade, tem como finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, com a preservação da saúde física e mental.
Embora o município de Iguatama já atue amplamente na disponibilização de serviço de qualidade à sua população, não se pode perder de vista, que iniciativas do setor privado que busquem o desenvolvimento de atividades voltadas aos idosos de nossa população também são sempre muito bem vindas.
É fato que sem a parceria do Município com o Casa de Repouso não haveria meios de se atender à ordem judicial de acolhimento, medida protetiva da idosa, em estado de completa vulnerabilidade, tendo em vista, como relatado, não existir instituição no município e ser o Casa de Repouso a única instituição voltada para tais necessidades na cidade.
A sua capacidade técnica e operacional é indene de dúvidas, com estrutura própria nível e profissionais capacitados para o serviço.
A Lei Federal nº13.019**,**de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99".
A legislação estabelece uma série de critérios para formalização de um ajuste. Ocorre que, o atendimento dos acolhimentos é urgente, dada a obrigação pelo município de fazer cumprir a ordem judicial, o que impossibilita neste momento de se seguir todos os critérios estabelecidos para o Chamamento Público.
Por outro lado, **o inciso III do art.30da Lei Federal13.019/14** preconiza que poderá ser dispensado o chamamento público quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança.
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Colaboração a ser celebrado com a Casa de Repouso Bem Viver Divina Vieira da S.S.V.P de Iguatama, a contar do dia 02 de outubro de 2024, com dispensa do Chamamento Público.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. O art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido **mediante políticas sociais** e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pela Casa de Repouso são essenciais e imprescindíveis a idosa em estado de necessidade de acolhimento, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção.
É evidente o fato que os serviços oferecidos a idosa não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis a eles com reflexos na própria sociedade e às suas famílias.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Colaboração sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 30, Inciso Ida Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Iguatama/MG, 02 de outubro de 2024.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:D226E984

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024 – PROCESSO N° 189/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 068/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2024 – Processo N° 189/2024. Pregão/Eletrônico N° 068/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de artigos de cama, banho e conjuntos hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JOSÉLIA SERAFIM VIEIRA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:36.032.271/0001-76.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:1515466A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Adendo – Pregão Eletrônico n° 050/2024 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos, fórmulas e dietas nutricionais para uso pediátrico e adulto, através do sistema de registro de preços. O pregoeiro informa aos interessados que confeccionou adendo alterando disposições no Edital. Nova data do pregão passando para o dia 30/10/2024, as 09h:30min. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br e https://bnc.org.br/

EDUARDO FRANCISCO IVO -
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:79324C1C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 052/2024 – Objeto: Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operação, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 04/11/2024, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:385378B0

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 09/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das

Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Prestação de serviços de máquinas para o município de Itanhandu, Retroescavadeira ..... 53 horas. **Contrato CIMAG n° 150/2024-MAQ** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Luis Sergio Leite e Filho Ltda, CNPJ nº 46.954.788/0001-76, Itanhandu/MG. Valor total: R$ 10.327,58. Dotação: 922, fonte: 2.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 09/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 09/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Prestação de serviços de máquinas para o município de Itanhandu, Retroescavadeira .....100 horas. **Contrato CIMAG n° 159/2024-MAQ** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e Agnaldo da Cunha Pereira, CNPJ: 48.167.016/0001-10, São Sebastião do Rio Verde/MG. Valor total: R$ 19.486,00. Dotação: 922, fonte: 2.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 30/09/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:2CE92CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 – Processo Licitatório nº 009/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. Objeto: Prestação de serviços complementares referente ao CONTRATO para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Contepa – Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda (CNPJ: 23.781.092/0001-90). Valor do aditivo: R$ 217.890,39. Valor global atualizado do contrato: R$ 1.208.798,12. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000). Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024.

Itanhomi, 20 de setembro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:93B46B34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2024

DECRETO Nº 08 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE ITANHOMI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE, Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições do art. 70 da Lei nO 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

Considerando que a Educação Integral está prevista no Piano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
Considerando o Decreto n° 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

Considerando a Lei n°.14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n° 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei n° 14.172 de 10 de junho 2021.

DECRETA:

Art. 1°- As atividades de Educação Integral, serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais.

Art. 2°- As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria da Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei Federal sobre a Política de Tempo Integral, observado o disposto no inciso X o caput do art. 167 da Constituição.

Art. 3°- Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização deste tipo de atendimento, de acordo com a necessidade do Município e o que dispöe a Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 4°- Quanto à infraestrutura para escolas onde se oferta a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá ao disposto neste Decreto que integra o Programa, e na Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023.

Art. 5°- As atividades listadas de acompanhamento serão realizadas de acordo com *a* disponibilidade financeira e espaço para atender o Tempo Integral, aferida conforme o Censo Escolar e a disponibilidade orçamentária do Município de Itanhomi e do Programa, seguindo as modalidades e as necessidades da escola.

Art. 6o- A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

Art. 7°- A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão dos insumos, como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando pela qualidade do ensino.

Art. 8°- O Municipio de Itanhomi indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral, disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 9o A Escola, expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.

Art. 10- O Municipio de Itanhomi instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.

Art.11- O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo

CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos, previstos no art. 33 da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.12- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itanhomi/MG, 26 de fevereiro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:60096A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2023.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 189/2024 - processo licitatório nº 368/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 285/2023. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ESPAÇO A Móveis Planejados Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de móveis II, para fornecimento parcelado, **com 2 itens para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, **para registro de preços,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria de Administração. **Valor acrescido ao contrato é de R$430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:089D7F6A

SECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2024

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Itatiaiuçu, 16 de outubro de 2024.

Referência: EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2024

Assunto: CONCURSO DE PROJETOS a celebração de Termo de Parceria (ANEXO II do presente edital) entre a Prefeitura Municipal de ITATIAIUÇU / MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vencedora, visando a gestão, organização e realização do evento "ROTEIRO CULTURAL NATALINO ITATIAIUÇU 2024", conforme denota, pormenorizadamente, o ANEXO I (Termo de Referência), integrante deste Edital, nos ditames dos artigos 24 e 25, inciso II, do Decreto Federal nº 3.100/99

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.

Considerando a necessidade de adequação do edital nº 001/2024 referente ao Concurso de Projetos para a celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) vencedora, e tendo em vista a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece que "a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, ou revogá-los por conveniência administrativa", manifestamos da seguinte forma.

Fazendo uma análise criteriosa do trâmite, esta Secretaria verificou que o procedimento que melhor se amolda ao caso e o Pregão.

A Súmula 473 do STF nos orienta que a Administração Pública pode revogar seus atos por conveniência administrativa.

Diante do exposto, solicitamos a revogação do processo administrativo em questão.

Sendo assim, esta Secretaria decide:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 390/2024, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

ROSANA NOGUEIRA DE FARIA SALERA
Assessora Técnica SMIU

MARIANA DANIELE TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A524C138

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.311/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 387/2024 - processo licitatório nº 387/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.311/2024, para registro de preços.

Errata:
Onde se lê:
10 (DEZ) Parques Playgrounds Infantis Coloridos com Piso Emborrachado (quando este se fizer necessário), com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9 x 9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas á fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16071/2012. Certificado do Inmetro.

Leia-se:
10 (DEZ) Parques Playgrounds Infantis Coloridos, com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 9 x 9cm, e espessura de no mínimo 20 mm com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas á fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16071/2012. Certificado do Inmetro.

Fica reagendada a sessão pública para o dia 30/10/2024. O edital estará disponível no Comprasnet e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:38A0578B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 362/2024 - Processo administrativo nº 91/2024 - processo licitatório nº 91/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de chá, café e açúcar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com um item para ampla concorrência (item 03) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Valor acrescido ao contrato é de R$1.772,45 (hum mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1636AD8B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 366/2024 - Processo administrativo nº 91/2024 - processo licitatório nº 91/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de chá, café e açúcar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com um item para ampla concorrência (item 03) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Valor acrescido ao contrato é de R$6.013,15 (seis mil, treze reais e quinze centavos).**

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:31598A17

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 368/2024 - Processo administrativo nº 91/2024 - processo licitatório nº 91/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e C2 – CBLF Consultoria Brasil de Licitações Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.651.058/0001-72. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de chá, café e açúcar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com um item para ampla concorrência (item 03) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Valor acrescido ao contrato é de R$706,25 (setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:936AA6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 90/2024 Pregão Eletrônico nº. 47/2024. Tipo: **Menor Valor Global .**Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa de arquitetura e engenharia especializada em reforma de bem tombado, incluindo projeto de reforma, para o bem imóvel tombado Paço Municipal, para atender em caráter de urgência, as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Jacuí/MG e o Departamento de Cultura .Conforme tabelas em anexo ao termo de Referência (Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Composição do BDI.** Início do recebimento das propostas em **18/10/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **29/10/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **29/10/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:70B30568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 217/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do Parque Municipal José Virgílio dos Santos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 45.261.569/0001-49

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$31.839,99 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Japaraíba-MG, 16 de outubro de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:177210B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2022 PREGÃO Nº 082/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto do contrato a "Contratação de seguro veicular para veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de outubro de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2446D0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARAÍBA E A EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo de nº. 06/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresaAcademia de Gestão Pública S/A,até02/10/2025, com fulcro na cláusula 12ª do Contrato nº. 06/23 e art. 107 da Lei Federal nº. 14.333/2021.

Valor do Aditivo: R$ 55.068,68

Vigência:02/10/2025

Data:20/09/2024

Signatário: Geraldo Alexandre Lopes

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:27BA8FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº.082/2024.

DECRETO Nº.082/2024.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

Considerando, que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, nos termos da Lei Municipal nº. 028/2005, artigo 164,

DECRETA:

Art.1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, em virtude do Dia do Servidor Público Municipal, dia em que não funcionarão as repartições públicas do Município, exceto os setores considerados imprescindíveis;

Parágrafo único – Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá 15 de Outubro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FF6709E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 525/2024 DE 14 OUTUBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento** no período de 14/10/2024 a 02/11/2024.

Érica Márcia Rabelo Silva Araújoem substituição de **Wânia Clara Felix Freitas**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em14 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C2369A2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

OBJETO**:** Aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, como:Cadeiras plásticas, Sofás, Fogão, Mesa de centro e Liquidificador, sendo, materiais permanente e materiais de consumo,

que serão destinados para a Fundação Casa de Cultura e Escola de Artes.
VALOR ESTIMADODA CONTRATAÇÃO: R$ 10.697,00 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De17/10/2024 às 08:00 h Até 22/10/2024às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 22/10/2024 às 08h00minAté 22/10/2024às14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**,por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 504/2024,torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site)e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 15 de outubro de 2024.

CELMA LÚCIA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:03F9256A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 98/2024 – FEIRA IRMÃOS LAMAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER,conforme os termos daDispensa nº 26/2024, Processo nº 138/2024- **Vigência:**90 dias - **Valor:** R$ 146.428,72-**Dotações Orçamentárias**:
1230612022.045, 339033000000, Ficha 147, Fonte de Recurso 15520000000 – R$ 132.818,02

0824408032.139, 33903000000, Ficha 292, Fonte de Recurso 15000000000 – R$ 11.052,70

2781127012.059, 33903000000, Ficha 217, Fonte de Recurso 15000000000 – R$ 2.558,00.
Data:08/10/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E85407B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa**Dispensade Licitação nº 034/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III alínea "a" da Lei14.133/2021*e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 575/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo nº 106/2024, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, localizado nas dependências do Anfiteatro do Centro Educacional, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.
Fornecedor:"MARINA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI"
CNPJ:39.434.532.0001-72
Valor Global:R$ 35.931,80(trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal deEducação.
Dotação Orçamentária:1236112022.046, 339039 - Ficha 158, Fonte 1550000

João Monlevade, 16 de outubrode 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65BD13D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024 - PROCESSO 142/2024

O Município de João Monlevade torna público, a RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão Eletrônico Nº. 36/2024 - Processo 142/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE). **NOVA Data de abertura: 31/10/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 16 de outubro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:007BBFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2024, Processo Administrativo nº 186/2024 finalizado quarta-feira, 16 de outubro de 2024 às 07:48, objeto: Aquisição de empilhadeira, prensa enfardadeira, painel para acionamento de bomba e câmeras de segurança, com todos os equipamentos, incluindo instalação, destinados a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Agrário.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:DMC BRASIL CARSONI LTDA(43875090000177) com o lote 1 no valor de R$ 29.634,67 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e lote 2 no valor de R$ 31.999,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 16 de outubro de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FDD1DA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA 049/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 196/2024 – Dispensa 049/2024 - Através de seu Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 23/10/2024 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de uma empresa para a confecção e montagem de mobiliário planejado, para o setor de fiscalização na Secretaria Municipal de Fazenda, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 16 de outubro de 2024.

NELSON MELO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:885906EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 534/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 no valor total de R$ 5.998,83 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ildeu Antônio de Souza	01.02.040.0001.000	IPTU	2017	5.998,83

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F84AD94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 535/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.386,75 (mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Delzira Maria de Menezes Souza	01.05.009.0001.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.	1.386,75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D16830EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 536/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.491,28 (mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Deldita Alves Ferreira	01.35.002.0016.000	IPTU	2018 e 2019.	1.491,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F969DA03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 537/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.280,69 (dois mil duzentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Francisco Pereira Flores	01.02.008.0016.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	2.280,69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2016960D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 538/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2008, 2009, 2010, 2011, 2017 e 2018 no valor total de R$ 6.653,57 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marley de Oliveira Rocha	01.02.007.0016.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2017 e 2018	6.653,57

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E98574F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 539/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.834,62 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria Fátima Prado Vaz	01.01.069.0026.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	4.834,62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8DA127A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 540/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 427,05 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Rosemilton da Silva Ramos	01.06.011.0032.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	427,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6062A271

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 541/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 no valor total de R$ 137,26 (cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joaquim Alves da Rocha Junior	01.09.424.0016.000	IPTU	2018	137,26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 1º de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:45DFD63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 542/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.323,56 (mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Thalles de Aquino Dornelas e Cia Ltda-ME	2805	Alvará	2017, 2018 e 2019	1.323,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:781DD640

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 553/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.213,03 (dois mil duzentos e treze reais e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Verciano Alves de Souza	01.35.160.0003.000	IPTU	2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	2.213,03

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:443AA356

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 544/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 6.024,55 (seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Fátima Abadia Uchoa	01.03.007.0010.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2017, 2018 e 2019	6.024,55

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27EFB2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 545/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017 e 2019 no valor total de R$ 839,98 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Loqmáquinas Locação de Máquinas e Prestação de Serviços Rurais Ltda	3585	Alvará/ ISS Anual	2017 e 2019	839,98

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A84D6808

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 547/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019 no valor total de R$ 4.952,05 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Celestina Januária de Jesus	01.06.040.0001.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2017, 2018, 2019	4,952,05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C89FD9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 548/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 no valor total de R$ 9.529,68 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nilza Borges da Silva	01.09.002.0007.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019	9.529,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5D7F2FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 218/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 no valor total de R$ 9.529,68 (nove mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nilza Borges da Silva	01.09.002.0007.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019	9.529,68

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E86C3A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 219/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Érica Antunes Rocha Lourenço,** da matrícula funcional nº 11698 e do cargo público de Professor de Ensino Básico PN-3, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/05/2013 a 02/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/10/2024 até 29/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9FD86973

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 220/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Maria do Carmo Souza,** da matrícula funcional nº 3227 e do cargo público de Técnico de Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem) conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 16/05/2000 a 16/05/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 08/10/2024 até 05/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 31 de setembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:588C32E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 221/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á Servidora **Eva dos Reis Pereira,** titular da matrícula funcional n. 3027/14254, ocupante do cargo de Instrumentador Cirúrgico/ Técnico Enfermagem, redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da filha, a contar de 27/09/2024, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 27 de setembro de 2024, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:055CA392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 222/2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, e ainda:

Considerando que o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE MG, realizou eleição municipal ordinária no último dia 06 próximo passado, tendo sido eleito o senhor GlauconCezarCardoso, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato que irá iniciar-se em 01 de janeiro de 2025.

Considerando que a Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Senhores José Ribeiro de Lima e Rogério da Costa Santos e a Senhora Daniela Lorena de Oliveira, para transição governamental.

Parágrafo único: Os servidores nomeados no *caput* deste Artigo deverão disponibilizar as informações para a equipe formalmente constituída pelo novo Gestor, incluindo informações e cópias de documentos constantes no arquivo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro relativas a:

I-Estrutura organizacional da administração pública.

II-Plano Plurianual – PPA.

III- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte, contendo os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais e o Demonstrativo de Riscos Fiscais, previstos nos arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

IV-Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte.

V – Acesso às contas públicas da Prefeitura Municipal.

VI – Programas, contratos, convênios e projetos que requeiram adoção de providências no primeiro quadrimestre do novo governo.

Art. 2º. Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados a Sra. Daniela Lorena de Oliveira, por meio de protocolo eletrônico localizado na entrada do prédio da Administração Municipal, a quem competirá requisitar aos Secretários de cada Secretaria os dados solicitados pela equipe de transição.

Parágrafo único. Todos os documentos e informações deverão ser entregues a equipe de transição do novo governo, sob o regime de protocolo.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento dos requerimentos da Equipe do novo Governo e, havendo necessidade de prorrogação deverá fazê-lo, de forma escrita e justificada.

Art. 4º. As reuniões dos servidores relacionados o Artigo 1º desta Portaria com integrantes da equipe do novo Governo devem ser objeto de agendamento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.

Art. 5º. Todos os documentos produzidos durante a realização da transição de mandato de governo devem ser guardados pela Sra. Daniela Lorena de Oliveira em arquivos de fácil localização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 09 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7EDE7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 224/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Neuton Pereira da Silva,** para a função do Cargo Comissionado de **Coordenador de Transporte.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4FFD868C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 225/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Geraldo Mendes Machado Neto,** para a função do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:856EEA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 226/2024

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o Sr. **Guilherme Mateus de Carvalho,** para a função do Cargo Comissionado de **Controlador Interno.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:675E8042

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 546/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2013 no valor total de R$ 232,12 (duzentos e trinta e dois reais e doze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Aplic Tecnologia, Planejamento e Consultoria Ltda	2145	ISS Mensal	232,12	232,12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:035448D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 549/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 684,65 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Arizio Cabral do Couto	01.02.022.0004.000	IPTU	2019	178,09
Arizio Cabral do Couto	01.02.022.0027.000	IPTU	2019	506,56

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF5DD33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 550/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.458,46 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria da Glória Ribeiro Camelo	01.03.014.0022.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	1.458,46

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B92BA9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 551/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.774,78 (mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Borges de Mendonça	01.03.015.0004.001	IPTU	2017, 2018 e 2019	887,39
João Borges de Mendonça	01.03.015.0004.002	IPTU	2017, 2018 e 2019	887,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:10E3E227

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 351/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 351/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Barra Atacadista e Varejista Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha 369 - Secretaria de Saúde;
Fichas: 432, 448, 471, 485, 566, 579 - Secretaria de Educação;
Fichas: 715, 721, 729, 730, 767, 911 - Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CDBB71C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 368/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 368/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 231.521,67 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos).
Dotações Orçamentárias: Ficha 369 - Secretaria de Saúde;
Fichas: 432, 448, 471, 485, 566, 579 - Secretaria de Educação;
Fichas: 715, 721, 729, 730, 767, 911 - Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:93ED6F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 363/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 363/2024
Espécie: Contrato
Contratado: LICITAINFO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 6.978,00 (seis mil novecentos e setenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha 369 - Secretaria de Saúde;
Fichas: 432, 448, 471, 485, 566, 579 - Secretaria de Educação;
Fichas: 715, 721, 729, 730, 767, 911 - Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EB301565

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 361/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 361/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Leandro Machovski

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais: do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde e Educação do Município de João Pinheiro-MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 085/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 173/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 12.324,34 (Doze mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: Ficha 369 - Secretaria de Saúde;
Fichas: 432, 448, 471, 485, 566, 579 - Secretaria de Educação;
Fichas: 715, 721, 729, 730, 767, 911 - Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.
Vigência: 17/09/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:228CAEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 298/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 298/2024
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial - LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 38.465,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 12 meses a partir de 02/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2D6B984B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 296/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 296/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Carlos Cesar de Moraes Informática

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 2124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 12 meses a partir de 02/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ACEDCDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 297/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 297/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Casa Design Distribuidora Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 15.550,60 (quinze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 12 meses a partir de 02/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:94A1819B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 307/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 307/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Seventec Comércio Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 10.078,10 (dez mil setenta e oito reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 12 meses a partir de 02/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D835D709

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 301/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 301/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Helen Jussara Queiroz da Silva – ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de materiais de processamento de dados, serviços, recargas, manutenção e reparos, destinados a todas as secretarias do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 073/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 96.675,64 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 53, 55, 94, 96, 119, 132, 140, 153, 178, 210, 231, 271, 273, 289, 291, 323, 326, 373, 374, 401, 403, 427, 429, 442, 444, 468, 470, 480, 482, 564, 565, 577, 578, 599, 618, 626, 631, 643, 659, 682, 704, 706, 711, 713, 725, 727 e 737.
Vigência: 12 meses a partir de 02/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:24E285E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 393/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 393/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Metal Araguaia Soluções Em Reservatório LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição e instalação de reservatório para água potável tubular cilíndrico e tipo taça coluna cheia que serão instalados em Comunidades e Distritos acerca de um raio de 110 km da Sede do Município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 090/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 179/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 694, 695, 696 e 697.
Vigência: 03/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7B32BA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 281/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 281/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Famap Nutrição Parental Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Contratação de empresa especializada na elaboração e fornecimento de Nutrição Parenterais NP aos pacientes da UTI do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 72/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 171.311,48 (cento e setenta e um mil trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 13/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F16A5D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 410/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 410/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização e desratização das Secretarias no município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 097/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 191/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 3.215,58 (três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 273, 291, 326, 429, 444, 470, 482, 706, 727, 750 e 766.
Vigência: 16/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:84C29C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 338/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 338/2024
Espécie: Contrato
Contratado: ITAAL – INSTITUTO TÉCNICO DE ANALISE DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de análise da água utilizada na Clínica de Hemodiálise do Hospital Municipal, município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 047/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 184/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 323 e 401.
Vigência: 03/09/2024 a 31/01/2025.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8E7F10C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 333/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 333/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Realmed Distribuidora Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº.

660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 37.353,60 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 03/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:03211BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 217/2024

DECRETO Nº 217/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 115/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Dr. Romulo Amorim, precisamente na Rua de Lazer, e da Praça Capitão José Baía, no Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à Escola Estadual Virginio Perillo, razão social CAIXA ESCOLAR VIRGINIO PERILLO, inscrita sob o CNPJ nº 19.742.865/0001-51, localizada na Avenida José Bernardes Maciel, 471, Bairro Marília, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Roberto Wagner de Miranda, inscrito no CPF sob nº 054.596.326-50, cujo uso será a título precário no dia 09 de novembro de 2024, de 07h ás 12h, para realização do evento "FEIRA DE EMPREENDEDORISMO ESCOLA ESTADUAL VIRGINIO PERILLO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6C87E3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 82/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 245/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MAPA E HOLTER 24HS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LAGOA DA PRATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA - 37.041.294/0001-00
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BE0D91A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2024, CUJO OBJETO TRATA DA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a **ALTERAÇÃO da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 102/2024**, cujo objeto trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO –SESMT – EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA VIGENTE E EXIGENCIAS DO ESOCIAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PRFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – RGPS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.**

Motivo: Não foi disponibilizado em tempo hábil na Plataforma Digital.

Nova data de Abertura: 05/11/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/10/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

Informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

JADY TAÍS COSTA ALVES
Pregoeiro Oficial

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO

16/10/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6A11EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EDIÇÃO NÚMERO 3816

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/07/2024 EDIÇÃO 3816 REFERENTE AO TERMO DE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024 OBJETOAQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DOS CRAS´E CREAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3552/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:51D8FA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/07/2024 EDIÇÃO 3816

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23/07/2024 EDIÇÃO 3816 REFERENTE AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024 OBJETOAQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DOS CRAS´E CREAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3552/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:821B0B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

A Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGA E ADJUDICAa Dispensa de Licitação Eletrônica : 16/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa**DENILSON TEIXEIRA SALVINO,**CNPJ sob o nº:**43.502.663/0001-17**visandoAQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DOS CRAS´E CREAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3552/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.no valor de R$ 1.482,50 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.), conforme Processo n°: 158/2024, Dispensa de Licitação 16/2024.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:96D356A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legaisRATIFICAa Dispensa de Licitação: 16/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa**DENILSON TEIXEIRA SALVINO - 43.502.663/0001-17**visandoAQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATRAVÉS DOS CRAS´E CREAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 3552/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.no valor de R$ 1.482,50 (Mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos.), conforme Processo n°: 158/2024, Dispensa de Licitação 16/2024.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9C222180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

PROCESSO LICITAÓRIO 023/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024: **CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ de N° 41.638.298/0001-47, sediada na AV. Presidente Médici, 690 – Bairro Cidade Nova – Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Célio Fernandes Pereira, inscrito no CPF nº ***.100.576-**.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024: **LEONARDO APARECIDO DUARTE FONSECA 10481275673** inscrita no **CNPJ de N° 19.524542/0001-91,** sediada na rua Alto Bizorrete, n° 20 – centro, Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Leonardo Aparecido Duarte Fonseca, inscrito no CPF nº ***.812.756-**.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2024: **CARLOS ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA 305838818838** inscrita no **CNPJ de N° 13.674.483/0001-51,** sediada na rua Floriano Peixoto, n° 86, Centro – Lagoa dos Patos/MG, neste ato representada por Carlos André Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.838.188-**.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2024: 23.805.734 CLAUDIOMAR MOREIRA DE SOUZA inscrita no **CNPJ de N° 23.805.734/0001-43,** sediada na Rua Sete de Setembro, n ° 189, Centro – Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Claudiomar Moreira de Souza inscrito no CPF nº ***.159.806-**.

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2024.
Vigência: a partir da data da assinatura do contrato até 16 de outubro de 2025.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial

(https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 16 de outubro de 2024

Lagoa dos Patos-MG, 16 de outubro de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9E32678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **AUTO SIGA ME RASTREAMENTO VEICULAR LTDA - CNPJ: 30.011.812/0001-01 ARP** Nº 078/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **13946/2024.** Em 16/10/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F368E323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO – 35º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 06/10/2024 a 12/10/2024, conforme previsão contida na referida Ata RP.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FAF70B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Contrato de Fornecimento de Bens nº 129/2024, firmado com a empresa **MARIA LUIZA LINCHER MUNIZ REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** - CNPJ: 09.098.672/0001-56, em 30/09/2024, em virtude de erro material no quatro do Contrato, cláusula quarta, item 4.1 e no quadro do Anexo ao Contrato, Termo de Referência, item 9.1.1., retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	01	UN	**BICO AUTOMATICO 11AP - 1/2" CAPA CINZA - SMART** - 3 velocidades, abertura e fechamento pela pressão da bomba, corpo em aluminio, desarme em ate 15L/min, vazao maxima 75L/min, rosca de entrada de 3/4" e saida de 1/2".	250,00	250,00
02	01	UN	**BICO AUTOMATICO 7H1" P. CURTA CAPA VERDE - SMART** - 3 velocidades, abertura e fechamento pela pressão da bomba, corpo em aluminio, desarme em ate 15L/min, vazao maxima 100L/min, rosca de entrada de 1" e saida de 1".	485,00	485,00

..."

LEIA-SE:

"...

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	01	UN	**BICO AUTOMATICO DE ALUMÍNIO 1 POLEGADA** – Entrada de 1" e saída de 1".	485,00	485,00
02	01	UN	**BICO AUTOMATICO DE ALUMÍNIO 1/2 POLEGADA** – Entrada de 3/4" e saída de 1/2".	250,00	250,00

..."

ONDE SE LÊ:

"...

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	BICO AUTOMÁTICO 7H1" P. CURTA CAPA VERDE - SMART	UN	1	R$ 810,00	R$ 810,00
2	BICO AUTOMÁTICO 11AP – 1/2" CAPA CINZA – SMART	UN	1	R$ 530,00	R$ 530,00

..."

LEIA-SE:

"...

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	BICO AUTOMÁTICO DE ALUMÍNIO 1 POLEGADA – Entrada de 1" e saída de 1"	UN	1	R$ 485,00	R$ 485,00
2	BICO AUTOMÁTICO DE ALUMÍNIO 1/2 POLEGADA – Entrada de 3/4" e saída de 1/2"	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00

..."
Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:25FDCC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 – PE 098/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CHECAR SISTEMAS LTDA - ME** - CNPJ: 21.791.426/0001-80

Finalidade: renovação parcial do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6F7C2D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 034/2024

Homologação do Pregão Eletrônico RP 034/2024, Processo Licitatório 090/2024, as seguintes empresas: Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ: 20.323.529/0001-53 total: R$23.166,00. Poly Escolar Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ: 07.477.454/0001-05, total: R$272.100,00. Solução Indústria e Comércio de Móveis Ltda CNPJ: 25.109.467/0001-03, total: R$63.000,00. Visual Flex Comércio e Indústria de Móveis Ltda CNPJ: 29.246.621/0001-31, total: R$24.150,00.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as demandas da Escola Municipal Dona Naná, ensino fundamental – pré escola.

Lagoa Santa, em 16 de outubro de 2024.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:D58EA29A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	GLEISSON BATISTA VIANA DOS SANTOS	502 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ARTES	14/10/2024	DESISTENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D0D8B4B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
13ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 18/10/2024
Horário: 13h:00
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
2	ADAIANY JENNIFER DUARTE RODRIGUES	502 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ARTES.	16/10/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AB3B32E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.451 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR A Pedido, Brener Murta de Matos** do cargo em Provimento Efetivo de **Enfermeiro.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:73B6CA2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.385, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 01 e 13 da quadra 10, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Samuel Fernando Ferreira e Luciana Rezende Pais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica

Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7357/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01 e 13 da quadra 10, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Samuel Fernando Ferreira e Luciana Rezende Pais, registrados, respectivamente, sob as matrículas ns. 52.370 e 52.371, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 10	Lote 01, com área total de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados) Lote 13, com área total de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados)	Quadra 10	Lote 1-A, com área total de 1.900,00m² (mil e novecentos metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7357/2024.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Samuel Fernando Ferreira e Luciana Rezende Pais.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C5FAEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a formação de cadastro de reserva para as funções públicas de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, PROFESSOR B – ARTE, PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO, para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, por 12 (doze) meses, na forma do "item 7.5" do referido Edital, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2024.

Lagoa Santa, 16 de outubro de 2024.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:013CFB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto a formação de cadastro de reserva para as funções públicas de SERVENTE ESCOLAR, PROFESSOR A, PROFESSOR B – CIÊNCIAS, PROFESSOR B – INGLÊS e PROFESSOR B – MATEMÁTICA, para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, por 12 (doze) meses, na forma do "item 7.5" do referido Edital, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2024.

Lagoa Santa, 16 de outubro de 2024.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:EA06AA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APROVEITAMENTO PARA CONDUTORES HABILITADOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato decorrente do objeto dessa contratação os servidores:

Gestor do contrato: Polliana Moura Ribeiro de Abreu – Matrícula: 279095
Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga – Matrícula: 284874

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Márcia Elaine Ferreira – Matrícula: 10851
Suplente: Samara Dias Amaro – Matrícula: 289035

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 15 de Outubro de 2024.

PATRICIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:AC3C306D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2024

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes ao registro orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2024
VIGÊNCIA: 15/10/2024 até 15/10/2025.
VALOR ESTIMADO: R$104.376,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 104/2024, Inexigibilidade nº 018/2024.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Edson de Carvalho Cardozo pela Contratada PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:095EAF8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024 REGISTRO DE PREÇOS REMARCADO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço pra futura e eventual aquisição de material escolar para uso dos alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, para o ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições divulga a reabertura do certame, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES
DATA: 17/10/2024- HORÁRIO: 08h15min às 08h30min.

ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 17/10/2024- HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000– Laranjal/MG.
RETIRADA DO EDITAL
MUNICÍPIO DE LARANJAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TEL: (32) 3424-1387
EMAIL: licitacao@laranjal.mg.gov.br
SITE: www.laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 16 de outubro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0DAD5D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃOAO CONTRATO nº 114/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM E CARDIODOR LTDA., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários s/nº bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente o Sr. **BRUNO RIBEIRO,** doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, **CARDIODOR LTDA**., CNPJ n.º 42.657.693/0001-30, com sede à Rua Joaquim Peixoto Ramos, nº 59, sala 210, centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-432, neste ato representada pela Sra. **ANA LÚCIA RIBEIRO MESQUITA**, portador da C.I. nº 2083094 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob o nº 988.491.151-72, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da contratada;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, rescindir unilateralmente o Contrato nº 114/2023, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Leopoldina, MG, aos 15 de outubro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Presidente do CISUM –
Contratante

ANA LÚCIA RIBEIRO MESQUITA
Cardiodor LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Assessoria Jurídica:

Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com o presente Termo.

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica – OAB/MG 117.454

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:20D29FF7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 042/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM E CARDIODOR LTDA., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários s/nº bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente o Sr. **BRUNO RIBEIRO,** doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, **CARDIODOR LTDA**., CNPJ n.º 42.657.693/0001-30, com sede à Rua Joaquim Peixoto Ramos, nº 59, sala 210, centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-432, neste ato representada pela Sra. **ANA LÚCIA RIBEIRO MESQUITA**, portador da C.I. nº 2083094 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob o nº 988.491.151-72, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da contratada;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, rescindir unilateralmente o Contrato nº 042/2024, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Leopoldina, MG, aos 15 de outubro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Presidente do CISUM –
Contratante

ANA LÚCIA RIBEIRO MESQUITA
Cardiodor LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Assessoria Jurídica:

Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com o presente Termo.

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica – OAB/MG 117.454

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:31F2AC71

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO nº 117/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM E CARDIODOR LTDA., SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM**, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários s/nº bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, representado por seu Presidente o Sr. **BRUNO RIBEIRO,** doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO**, **CARDIODOR LTDA**., CNPJ n.º 42.657.693/0001-30, com sede à Rua Joaquim Peixoto Ramos, nº 59, sala 210, centro, Cataguases, MG, CEP: 36.770-432, neste ato representada pela Sra. **ANA LÚCIA RIBEIRO MESQUITA**, portador da C.I. nº 2083094 SSP/DF, devidamente inscrito no CPF sob o nº 988.491.151-72, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO o pedido de desligamento da contratada;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, rescindir unilateralmente o Contrato nº 117/2023, o que não gerará nenhum tipo de indenização ou multa de rescisão a nenhuma das partes.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam a presente rescisão contratual, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Leopoldina, MG, aos 15 de outubro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Presidente Do CISUM –
Contratante

ANA LÚCIA RIBEIRO MESQUITA
Cardiodor LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Nome: _____
Assinatura:_____
CPF: _____

Assessoria Jurídica:

Atendendo as determinações legais, declaro estar de acordo com o presente Termo.

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Assessora Jurídica – OAB/MG 117.454

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:73C2A8C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 233, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO a ordem de classificação do Processo de Escolha dos Membros Conselhos Tutelar – Mandato 2024/2027, regido pelo Edital nº 001/2023-CMDCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/2024, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. Natália Aparecida Brittes Ferreira da Silva como Conselheira Tutelar.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 21/10/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de outubro de 2024. 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C0CB4EBA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0211/2024

Dispensa de Licitação - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0173/24
Partes: RENOVARE-CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato originário por mais 30(trinta) dias a partir de 16/10/2024, em consonância com a cláusula segunda do mencionado contrato e na Lei Federal nº.14.133/21.
Data de assinatura:11/10/2024.

Signatários: Paulo Leandro Marconi
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E3B27C26

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

PROCESSO Nº 179/2024

O Município de Leopoldina- MG, através do agente de contratação designada pela Portaria nº78, de 26 de abril de 2023, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 049/2024, PRC 179/23, cujo O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos classe I (conforme a NBR 10.004) resíduos do serviço de saúde - RSS (conforme Resolução CONAMA 358/05 e RDC ANVISA Nº 222/2018), lâmpadas, pilhas e baterias (conforme Resolução CONAMA 401/08 e NBR 10.004), Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 09:30 horas do dia 18/10/2024 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2024.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:079D7B4C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024, PRC 233/2024.

Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta manual e conteinerizada de resíduos sólidos urbano e o transporte para destinação final em aterro sanitário licenciado contratado pelo Município de Leopoldina, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar deste Edital. PUBLICADA EM 09/10/2024, NA PÁGINA 118 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.
RETIFICAÇÃO NAS DOCUMENTAÇÕES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E EDITAL. Dia da Licitação: 01/11/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.
Karine Louzada Gomes Namorato –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:FB0A7AF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - PRC Nº 224/2024.

Objeto: Aquisição de brindes personalizados para presentear os servidores municipais, em razão do Dia do Servidor, em 28 de outubro.
Empresa Vencedora: LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 23.663.284/0001-00/Valor Total: 49.395,20
Recursos: Próprio Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 14/10/2024
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C721FCD6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024 - PRC Nº 224/2024.

Objeto: Aquisição de brindes personalizados para presentear os servidores municipais, em razão do Dia do Servidor, em 28 de outubro.

Empresa Contratada: CONTRATO Nº 255/2024 - LIKE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA/CNPJ: 23.663.284/0001-00/Valor Total: 49.395,20
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 14/10/2024
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3E4BCBAD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0260/2023
Credenciamento nº 02/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01991/21
Partes: ALLEF SANTOS DOS REIS SILVA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 03/10/2024, em consonância o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:03/10/2024.
Signatários: Allef Santos dos Reis Silva
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0284/2023
Credenciamento nº 02/21 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01991/21
Partes: EMERSON RESENDE ROCHA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 17/11/2024, em consonância o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:10/10/2024.
Signatários: Emerson Resende Rocha
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022
Inexigibilidade nº.01/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02250/21
Partes: VIAÇÃO BASSAMAR LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio da Resolução SEINFRA nº.34/2024, passam a operar os valores a seguir, a partir da presente data, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações: Orizona/Leopoldina - R$9,90(nove reais e noventa centavos), Recreio/Leopoldina - R$17,60(dezessete reais e sessenta centavos).
Data de assinatura:11/10/2024.
Signatários:Márcio Campos Macedo
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0340/2022
Pregão Eletrônico nº. 096/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1265/22
Partes: GENTE SEGURADORA S/A.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versasobre o aditamento do prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 19/10/2024, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Reajuste - Considerando a Lei Municipal nº.4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado para o reajuste é o IPCA (IBGE), conforme cláusula quarta do contrato original, em consonância com a Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:08/10/2024.
Signatários: Marcelo Wais
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:04CB2A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N.º 405, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - JARDINEIRO, MATRÍCULA N.º 7212, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 68/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência à servidora MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos - Jardineiro, Matrícula Nº. 7212, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 68/2024.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de outubro de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:50258D1B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 71

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância n° 71 - Portaria n° 71 de 25/06/2024
SINDICADO: José Raimundo dos Santos, Matrícula: 5841
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 82 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 71-75, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 533/2024, de 04/09/2024, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 76-82, atestando a legalidade do processo, passo às considerações e julgamento.

Considerando que a CPS, no transcorrer do processo investigativo, concluiu que o Servidor Sindicado, na condição de motorista profissional, não observou a norma prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei Federal nº 9.503/1997, que prevê em seu Art. 29,II que "O condutor deverá guardar distância de segurança" em relação ao veículo da frente;
Considerando que a CPS, citando, à folha 74, tarefa típica do cargo de motorista, concluiu que o Servidor Sindicado não observou os deveres estatuídos no Art. 122, I e II da Lei Municipal Complementar nº 064/2013, de 31/07/2013, posto que não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo que ocupa e também não observou norma legal e regulamentar, no caso específico, do CTB;
Considerando que a CPS, falando de acúmulo de infrações e reconhecendo a responsabilidade do Servidor Sindicado no sinistro que causou dano ao erário público municipal da ordem de R$129.090,00 (cento e vinte e nove mil e noventa reais), opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no Art 151, III do Estatuto dos Servidores e no Art. 13, VII do Decreto Municipal nº 1362/2021 de 04/11/2021;
Acolho a sugestão da CPS e, com fundamento no artigo 167 e 151, III do mencionado diploma legal, determino que, na forma da lei, seja instaurado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, e que lhes sejam assegurados os sagrados direitos do contraditório e da ampla defesa.

Luz, 15 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AA9E6D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 406, DE 15 DE OUTUBRO 2024

PORTARIA N.º 406, DE 15 DE OUTUBRO 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo N.º 3246.002.0022292/2024, do Sr. Prefeito Municipal, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, **Diego Silva Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; **Fabíola Oliveira Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social, e **Juliano de Jesus Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto no Artigo 122, I, II, III e IX, e Art. 123, XIV, todos da Lei Complementar N.º 34/2013, tendo em vista a acumulação de infrações nos termos do Art. 133, §§ 1º, 3º, III, e Art. 151, III, ambos da Lei Complementar N.º 34/2013, e do Art. 13, VII, do Decreto N.º 3.162/2021, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pelo servidor **ROGÉRIO ELIAS PACHECO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º MG-16.795.219 e inscrito no CPF sob o N.º 107.424.276-92, servidor público ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula N.º 4948, o que pode implicar, no mínimo, na aplicação da penalidade de suspensão superior a 15, nos termos do Art. 152 da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art.2º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 05/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 15 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B41F91EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 156/2024
INEXIGIBILIDADE N° 036/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 156/2024 Inexigibilidade n° 036/2024
Processo n° 156/2024 Inexigibilidade n° 036/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE VALQUIRIA DE SOUZA CONFORME PARECER SOCIAL Nº 105/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARIA SINEIDE DE OLIVEIRA QUINELATO - CPF: 024.790.626-35 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7127E893

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 157/2024
INEXIGIBILIDADE N° 037/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 157/2024 Inexigibilidade n° 037/2024
Processo n° 157/2024 Inexigibilidade n° 037/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE LUCIANA DE SOUZA REIS CONFORME PARECER SOCIAL Nº 887/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO CARLOS RAMOS MAGIOLO - CPF: 974.529.477-20 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6B3700CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 158/2024
INEXIGIBILIDADE N° 038/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 158/2024 Inexigibilidade n° 038/2024
Processo n° 158/2024 Inexigibilidade n° 038/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MICHELAINE IMACULADA VENERANDO VAZ SOARES CONFORME PARECER SOCIAL Nº 889/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Maria das Graças Rabello - CPF: 136.580.426-72 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CA77326C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 159/2024
INEXIGIBILIDADE N° 039/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 159/2024 Inexigibilidade n° 039/2024
Processo n° 159/2024 Inexigibilidade n° 039/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FERNANDA SOUZA SANTIAGO CONFORME PARECER SOCIAL Nº 893/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ROSILENE DE FÁTIMA TEIXEIRA - CPF: 046.650.226-58 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:ED3632D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 160/2024
INEXIGIBILIDADE N° 040/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 160/2024 Inexigibilidade n° 040/2024
Processo n° 160/2024 Inexigibilidade n° 040/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE CARLOS ALEXANDRE ALVES BRASIL CONFORME PARECER SOCIAL Nº 905/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GERALDO FERNANDES DE SOUZA - CPF: 120.184.496-72 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:65FBF958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 161/2024
INEXIGIBILIDADE N° 041/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 161/2024 Inexigibilidade n° 041/2024
Processo n° 161/2024 Inexigibilidade n° 041/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MONIQUE GIANGRANDI DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL Nº 924/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: THIAGO MARTINS GUIMARÃES - CPF: 108.487.336-22 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BB8B8A3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 162/2024
INEXIGIBILIDADE N° 042/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 162/2024 Inexigibilidade n° 042/2024
Processo n° 162/2024 Inexigibilidade n° 042/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE FÁTIMA NAZARETH DOS SANTOS CONFORME PARECER SOCIAL Nº 857/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JUDITH DE MEDEIROS LIMA - CPF: 690.824.806-20 Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Outubro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:57BA39EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0153/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº0153/2023 - Processo Administrativo Licitatório Nº 094/2023 – Pregão Presencial Nº 017/2023. Contratado**RENATA SOARES DE SOUSA 05544909601**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.486.673/0001-88, com sede à Rua Escrivão Antônio Pessoa, nº 1001, Centro, CEP.38.880-000 em Tiros/MG, alteração da Cláusula III – item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 4,205650% conforme variação do INPC(IBGE) no período, incidindo sobre o valor da locação de Pá Carregadeira, passando de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a hora trabalhada, para **R$364,72 (trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:93489EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 182/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 135/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023.OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO(S):

LEÔNCIO DE JESUS DUARTE. CNPJ Nº 51.544.890/0001-33. VALOR TERMO ADITIVO:R$224.175,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 16/10/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:493F9DA6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO / EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 51.984.583 JOANIZIO ANTONIO COSTA PEREIRA, CNPJ 51.984.583/0001-73. DATA DO JULGAMENTO: 16/10/2024.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Agente de Contratação.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 198/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2023, Credenciamento nº 006/2023, objetivando o credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, DE ACORDO COM A LEI DE Nº 2353 DE 06 DE JUNHO DE 2023, DECRETO: 04/2023, Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando a empresa: 51.984.583 JOANIZIO ANTONIO COSTA PEREIRA, CNPJ 51.984.583/0001-73, ATENDEU às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/10/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:26E97BD5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 181/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 181/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 114/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO REGISTRADO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2023, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN	VALOR REGISTRADO R$	VALOR REALINHADO R$
236	SALBUTAMOL SULFATO, 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	UN	**15,25**	**23,90**

EMPRESA REGISTRADA: LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS CNPJ: N° 42.199.271/0001-68. DATA TERMO ADITIVO: 09/10/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:18EDF085

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE OBRA - PAL Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG- EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA. CONTRATO N° 208/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICIATÇÃO N°035/2024. CONCORRENCIA N°007/2024. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE MINAS LTDA. CNPJ Nº 53.273.369/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS NA ESTRADA, TRECHO PONTE DO CAPIVARI AO POVOADO DE IMBIRUÇU, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL. VALOR R$145.833,74. DATA RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO: 02/09/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B97DF8D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 050/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA. CONTRATADO(S): ATIVA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ N° 14.406.877/0001-91.

Material/Serviço	Quant.	Valor registrado R$	Valor atualizado R$
ABSORVENTE COM ABAS, CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ALGODÃO, RAYON (SEDA ARTIFICIAL), POLÍESTER, POLIETILENO, POLIPROPILENO E FIBRA. PACOTE COM 08UN	3.000,00	3,99	6,14
FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 28 UN. TAMANHO M	300,00	23,00	23,55
FRALDA DESCARTÁVEL PCT COM 30 UN. TAMANHO P	300,00	23,00	23,55
LENÇO UMEDECIDO, FEITO DE TNT(RECIDO NÃO TECIDO), ALÉM DE COMPONENTES QUÍMICOS PARA EVITAR BACTÉRIAS E FUNGOS. IDEAL PARA HIGIENJIZAÇÃO DE BEBÊS E RECÉM NASCIDOS ENTRE A TROCA DAS FRALDAS, PACOTE COM 100 UN	1.500,00	7,98	9,22
LENÇO UMEDECIDO, PACOTE COM 75 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 X 12 CM	300,00	11,00	13,11

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11/10/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:7928062D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Dispensa eletrônica nº 028/2024 a realizar dia 24/10/2024, abertura as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviço de

assessoria, consultoria e prestação de contas dos recursos referentes a política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C2CDD05F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO 190/2024 - Dispensa nº 0025/2024– Processo nº 134/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SALA DE RAIOS – X (RAIO X FIXO E MÓVEL) E EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **JND SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.442.523/0001-42, valor global R$ 3.340,00, vigencia de 12 meses a partir do 1º dia após publicação no PNCP.

Mirabela, 16 de outubro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:33C2B062

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 117/2024 – Pregão Eletrônico 035/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**
EXTRATO DE ARP nº 103/2024 – Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 04.930.131/0001-29, Valor R$**81.765,80**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE ARP nº 104/2024 – Detentora: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** CNPJ: 18.475.568/0001-24,Valor R$**25.950,00**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 14 DE OUTUBRO DE 2024,

JONATAS GONÇALVES RÊGO,
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:A31070AF

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 114/2024 – Pregão Eletrônico 033/2024. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
EXTRATO DE CONTRATO nº 188/2024 – Contratada: **DEYVSON LUCAS GONCALVES DE JESUS,** CNPJ: 33.278.684/0001-47, Valor R$2.351.760,00, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**
EXTRATO DE CONTRATO nº 189/2024 – Contratada: **RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA,** CNPJ: 11.479.849/0001-06, Valor R$527.880,00, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 14 DE OUTUBRO DE 2024,

MAURO LOPES GUSMÃO,
Gerente Municipal de Transportes

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:9F210EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 031/2024. Pregão Eletrônico N.º 007/2024. EMPRESA: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VALOR: R$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais),substituição da empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, anteriormente detentora da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, pela empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, décima sexta colocada no processo licitatório.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:06F91A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens e EPI´s. Abertura dia 06/11/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 24/10/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DEABB2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais hidraúlicos. Abertura dia 12/11/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/10/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D3CDA339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 038/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação para o Abrigo Cautelar Cantinho Acolhedor. Abertura dia 19/11/2024, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 06/11/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:80B4D901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 27/2024 – Processo Licitatório nº 274/2024**, abertura dia **04/11/2024 às 13:00 horas – na sede da Prefeitura Municipal Rua Caetés, 444 – centro – Moema/MG**, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos, medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme especificação da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – em especial o Anexo I - Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 16/10/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:48118AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 060/2024 NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 060/2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Moema, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o Art. 23, VII da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeitos de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

NOME	Representante por Segmento
MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA	Representante Poder Executivo
ALEX GERALDO GONTIJO	Representante do Poder Executivo
MARCOS ANTONIO PINTO SOBRINHO	Representante da classe de Eng. e Arquitetos
RAUL CANDIDO VIEIRA GONTIJO	Representante da classe dos Corretores de Imóveis
RENATO FERNANDES DE LIMA	Representante da classe dos empresário e comerciantes
FREDERICO CHAVES SOARES	Representante da Sociedade Civil

Parágrafo único - A presente comissão será presidida pelo Sr. Maik Antônio Vieira da Silva e terá como secretário o Sr. Raul Candido Vieira Gontijo.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar o imóvel descrito na Matrícula nº 8.950 CRI de Bom Despacho/MG para fins de desapropriação.

Art. 3º - A Comissão ora criada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação de imóvel.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Moema/MG, 16 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3D4D5E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 66/2024 – Processo nº 89/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 29 de outubro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 66/2024 – Processo nº 89/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Suplementos Alimentares Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Monte Carmelo/MG. Licitação Regionalizada Com Cota E Reserva De Itens Para Participação Exclusiva De Microempresas, Empresas De Pequeno Porte E Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 15/10/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A5A82BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.992 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde..

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica

do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de outubro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
PATRÍCIA ANGÉLICA DA SILVA TEXEIRA	AS-41	CC-11	ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:46F46A34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.993 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exonerção de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de outubro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
BRUNO SANTOS MOREIRA	AS-46	CC-07	ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:739435B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.994, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam os senhores, abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2024, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR GERAL DA CAMARA TECNICA DE SAÚDE	CO-15	CC-07	BRUNO SANTOS MOREIRA
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	AS-46	CC-07	DAVID CARVALHO MORAIS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de outubro de 2024.

Muriaé, 16 de Outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1EA525B7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS (COTA,AMPLA E EXCL)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos químicos a serem

utilizados no tratamento de água deste município, para manutenção desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTAS.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 040/2024 o seguinte esclarecimento recebido na plataforma BNC no dia 14/10/2024 às 15:35 horas:

QUESTIONAMENTO:

Prezada Comissão de Licitação, certos das exigências e especificações no Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico 040/2024, considerando as sanções previstas para em caso de atraso na entrega, o prazo previsto na cláusula "5.1 Condições de entrega", bem como, todo tramite administrativo interno e logística, para o fornecimento do item, pedimos, gentilmente, a prorrogação do prazo de fornecimento de 7 (sete) dias úteis, para no mínimo 20 (vinte) dias corridos. Pois, esta empresa está localizada no norte do Paraná, o que pode ser um impeditivo para o cumprimento efetivo do prazo, em caráter tempestivo. Ressaltamos que é de grande valia que todas as empresas interessadas na participação do presente certame, próximas ou não a esta Administração, desde que habilitada para fornecimento e tendo menor preço por item, pode se beneficiar de uma condição de prazo maior, para efetivo cumprimento de seu dever contratual. Agradecemos a atenção!

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao esclarecimento acima segue resposta da área técnica e em concordância informamos que será mantida o prazo de 07 (sete) dias úteis para entrega do produto, contados a partir da Autorização de Fornecimento emitida pelo DEMSUR:

Prezada Sueli,

Com base nos processos anteriores, nos quais várias empresas participaram e todos os licitantes vencedores cumpriram os prazos estipulados no edital, sugiro a manutenção da data estabelecida no cronograma original.

João Marcos de Assis Machado
Encarregado de serviços técnicos do DEMSUR.

5.1 Condições de entrega
5.1.1 A entrega do produto deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento pelo setor de Compras/licitações do DEMSUR. Por se tratar de um Processo regido pelo Sistema de Registro de Preços, onde não há obrigatoriedade de aquisição global do objeto licitado, a entrega será parcelada, devendo a empresa a cada pedido obedecer ao limite de 07 (sete) dias úteis para entrega.
5.1.1.1 O fornecimento dos produtos químicos será para entrega futura mediante as necessidades do DEMSUR.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 16/10/2024

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7E7F2E8C

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso delicitação - Concorrência nº 012/2024, por meio eletrônico– Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 12)–Fica marcada sessão de licitação para o dia 12/12/2024 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos siteshttps://bnc.org.br/ehttps://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FFE87464

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Aviso de licitação - Pregão nº 063/2024, por meio eletrônico – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento de material, por meio do sistema de registro de preços – Fica marcada sessão de licitação para o dia 31/10/2024 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6C7BF32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 034/2024, do tipo menor lance. **Objeto:** registro de preços para eventual seleção de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 31/10/2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 31/10/2024. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov.

Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 16 de Outubro de 2024.

RANGEL AFONSO GOMES DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:016DB28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ADESÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TELAS INTERATIVAS EDUCACIONAIS AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONCEN, **AUTORIZANDO,** a contratação da empresa **MICROSENS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0015-50, referente a Ata de Registro de Preços nº 025/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, Procedimento Licitatório nº 041/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo - CONCEN. Valor Global Estimado de R$ 97.194,00 (noventa e sete mil e cento e noventa e quatro reais).

Publique-se.

Natalândia/MG, 16 de Outubro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:7AFBC4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2024 - Processo Administrativo Nº 0143/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CARGAS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E CHICOTE CABO DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 16 de outubro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:94E5375E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 124/2024. Processo Licitatório nº 081/2024. Inexigibilidade nº 029/2024. Objeto: Curso de Capacitação para servidores no que se refere ao encerramento do mandato e transição do governo 2024/2025. Vigência: 30 dias. Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil). Partes Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Logus Assessoria e Consultoria Pública LTDA.

14/10/2024.

ALESSANDRA DE CARVALHO –
Controladoria Geral do Município.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EBFE5FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PROCESSO 095/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2024
AVISO DE REDESIGNAÇÃO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação com objetivo principal a contratação de uma empresa para aquisição de aparelhos hospitalares e odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Nova Ponte – MG, conforme condições e regras do edital, foi redesignada para o dia 24 de outubro de 2024 ás 09:00 hrs, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e no portal de transparência do município. http://portal.novaponte.mg.gov.br:8444/transparencia/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 16 de outubro de 2024.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:34161E18

SECRETARIA DO GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ AVISO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES.

Em conformidade com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o controle de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, a Prefeitura Municipal de Saúde de Nova Ponte torna público aos interessados que o estabelecimento farmacêutico listado abaixo está devidamente cadastrado para a comercialização de medicamentos à base de substâncias retinóides:

1. Drogaria Cecato e Pinto Ltda

• CNPJ: 10.834.193/0001-30
• Endereço: Avenida: Governador Valadares Nº 1012, Bairro: Centro, Nova Ponte/MG
• Responsável Técnico: Luciana Aparecia Leandro dos Reis Ribeiro
• Número do Cadastro na Vigilância Sanitária: C1.04

Esse estabelecimento está habilitado a comercializar medicamentos que contenham substâncias retinóides, conforme as normas estabelecidas pela Portaria nº 344/1998 e demais regulamentações vigentes, sendo obrigatória a apresentação de prescrição médica e a retenção de receita, quando aplicável.
Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ponte pelo telefone (34) 3356:8060.

Nova Ponte, 16 de outubro de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E5DADB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 – PRC Nº 214/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024 – PRC Nº 214/2024, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PERFURADOR PROFISSIONAL DOIS FUROS E LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 18/10/2024 às 08:00 horas do dia 23/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 23/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MONALISA MORAES BARBOSA CHAVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:7C38A527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 099/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024 – Registro de Preços nº 027/2024 - Extrato Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 298/2024 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 1.052,00 – Ata de Registro de Preços nº 299/2024 – Signatário: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 21.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 300/2024 – Signatário: Dental São Cristovão ltda EPP – Valor Estimado R$ 94.560,00 – Ata de Registro de Preços nº 301/2024 – Signatário: Cirúrgica União ltda - Valor Estimado R$ 7.749,70 – Ata de Registro de Preços nº 302/2024 – Signatário: H.A Distribuidora ltda - Valor Estimado R$ 2.829,90 – Ata de Registro de Preços nº 303/2024 – Signatário: Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares ltda EPP – Valor Estimado R$ 41.107,00 – Ata de Registro de Preços nº 304/2024 – Signatário: Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli – Valor Estimado R$ 7.200,00 – Ata de Registro de Preços nº 305/2024 – Signatário: C.R Vieira Produtos Hospitalares – Valor Estimado R$ 4.900,00 – Ata de Registro de Preços nº 306/2024 – Signatário: Beaga Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 5.200,00 – Ata de Registro de Preços nº 307/2024 – Signatário: Medefe Produtos Médicos Hospitalares ltda Demais – Valor Estimado R$ 60.765,50 – Ata de Registro de Preços nº 308/2024 – Signatário: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde ltda – Valor Estimado R$ 23.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 309/2024 – Signatario: Kientro Brasil ltda – Valor Estimado R$ 4.373,00 – Ata de Registro de Preços nº 310/2024 – Signatário: Hospitalare D3JF Empreendimentos Comerciais ltda – Valor Estimado R$ 162.640,00 – Ata de Registro de Preços nº 311/2024 – Signatário: MG Medical Comércio e Importação ltda EPP – Valor Estimado R$ 3.500,00 – Ata de Registro de Preços nº 312/2024 – M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares EPP – Valor Estimado R$ 101.300,00 – Ata de Registro de Preços nº 313/2024 – Signatário: Nine Digital Bank – Certificação Digital e Soluções Empresariais ltda ME – Valor Estimado R$ 2.275,00 – Ata de Registro de Preços nº 314/2024 – Medevices Produtos Médicos e Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 32.190,00 – Ata de Registro de Preços nº 315/2024 – Signatário: PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde ltda – Valor Estimado R$ 610,00 – Ata de Registro de Preços nº 316/2024 – Signatário: Dental Premium ltda EPP – Valor Estimado R$ 31.339,50 – Ata de Registro de Preços nº 317/2024 – Signatário: Quickbum E-Commerce ltda – Valor Estimado R$ 1.700,00 – Ata de Registro de Preços nº 318/2024 – Signatário: C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos ltda EPP – Valor Estimado R$ 77.569,90 – Ata de Registro de Preços nº 319/2024 – Signatário: Stan Comércio de Produtos Médicos ltda - Valor Estimado R$ 1.909,80 – Ata de Registro de Preços nº 320/2024 – Signatário: Maia Group Com. Equipamentos Medic Hospitalar Eireli – Valor Estimado R$ 4.300,00 – Ata de Registro de Preços nº 321/2024 – Signatário: Alfalagos ltda – R$ 11.776,80 – Ata de Registro de Preços nº 322/2024 – Signatário: Benzer Tecnologia ltda EPP – Valor Estimado R$ 35.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 323/2024 – Signatário: Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 4.059,50 – Ata de Registro de Preços nº 324/2024 – Signatário: Fcomm Comércio e Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 13.340,00 – Ata de Registro de Preços nº 325/2024 – Signatário: Sequencial Milimétrica Indústria de Equipamentos Ortopédicos ltda – Valor Estimado R$ 3.243,80 – Ata de Registro de Preços nº 326/2024 – Signatário: Fisiolife Soluções Medicas e Hospitalares ltda - Valor Estimado R$ 25.353,00 – Ata de Registro de Preços nº 327/2024 – Signatário: V.L Fuzeti Comercial – Valor Estimado R$ 41.250,00 – Ata de Registro de Preços nº 328/2024 – Signatário: Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários ltda EPP – Valor Estimado R$ 28.301,05 – Data: 27/09/2024 – Validade (12) Meses a partir da assinatura da Ata –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0BDB8941

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 123/2023.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 266/2023. Tomada de Preços nº 005/2023 - Termo de prorrogação de

prazo de execução e vigência do Contrato nº 123/2023. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Instalação de Reservatório Metálico com Base, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA ME - Valor Aditivo de R$ 76.279,72 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 20/12/2024. Data: 16/10/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1C84DBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO – 25/2024
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....:DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....:20.142.097/0002-65
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO VW/27.260 CRM 6X4, PLACA TCJ9I76
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

PAINEIRAS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A48FD8E8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO – 26/2024
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....:DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....:20.142.097/0002-65
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO VW/27210 CRM 6X2, PLACA TCG1G82
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PAINEIRAS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F3FA1D25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2024
CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....:DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....:20.142.097/0002-65
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REVISÃO DO VEÍCULO VW/17210 CRM 6X2, PLACA TCG1G60
VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

PAINEIRAS, 16 DE OUTUBRO DE 2024

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:93ED7A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1762, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, XVIII, 107, II, "a", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, conforme requerimento protocolado sob o nº 0016036/2024, do cargo efetivo de **MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, o senhor **JOSE LUCAS RODRIGUES ANDRADE,** CPF nº 097.025.196-32, matrícula nº 138204969.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de outubro de 2024.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:871FDD43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1650, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a senhora **JOSIANE GONCALVES RODRIGUES NEIVA,** brasileira, casada, CPF nº 050.977.876-33, até 13 de outubro 2024, com prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:74DA5629

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1770, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000 e,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **IGOR ARAUJO DINIZ,** brasileiro, solteiro, CPF nº 093.502.206-60, até 14 de novembro de 2024, com prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:6B2ECCE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1763, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, 107, II, "e", da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 de junho de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o senhor **EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES,** brasileiro, casado, CPF nº 877.463.796-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:71FD98ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1766, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, V, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda 28, de 19 junho de 2.000,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor **EMERSON ANTONIO GARCIA,** brasileiro, casado, CPF nº 038.490.516-17, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** declarado em lei de livre nomeação e exoneração, com todas as prerrogativas do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado
Código Identificador:CCBBAFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 16224/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n°: 20.582.680/0001-06, nos termos do Inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da dispensa da realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 16 de outubro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:35CBB208

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5234/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 19.784.131/0001-35, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária, bem como nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 16 de outubro de 2024.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação,
Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:776AD835

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2024

Processo Financeiro: 5.274/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 145/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CANTINA DA BENTA LTDA.** Lei Federal Nº 8.666. **PROCESSO FINANCEIRO: 5.274/2023. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG. DATA: 03/10/2024. VENCIMENTO: 15/04/2025. VALOR**: **R$390.585,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, EDIMAR BENEDITO RODRIGUES SOARES, LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **CANTINA DA BENTA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:027824D7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15.579/2024
Processo de Compras nº 161/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do Show Artístico da **DUPLA FERNANDO E EDUARDO,** inscrito sob o CNPJ nº. 46.429.351/0001-13, com sede na Rua José Nascimento, n° 295, Conj dos Fundos, Bairro Planalto, CEP 38706-324, Patos de Minas - MG, no valor global de **R$11.000,00 (onze mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FERNANDO E EDUARDO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **15.579/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 16 de outubro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 15.579/2024

Processo de Compras nº 161/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 16 de outubro de 2024.

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 1770/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3F0A55F3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 16.187/2024
Processo de Compras nº 173/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **IMR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº 32.891.374/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Nasser, Condomínio Águas Claras, Bloco A, Apto 101, Bairro Vila Juracy, CEP 72.814-090, Luziânia - GO, no valor global de **R$118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DA IMR PRODUÇÕES CULTURAIS, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **16.187/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 16 de outubro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n°0213/2022

Processo Administrativo nº: 16.187/2024
Processo de Compras nº 173/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 16 de outubro de 2024.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n°1770/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3B5F1DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 097/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADO	**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 04/06/2024 A 04/06/2025, cujo objeto *CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA PATROCÍNIO DE CAUSA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO Nº 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AO FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO) QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG EM RAZÃO DA FIXAÇÃO À MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.***
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[746 02.13.00.04.062.0053.2.0142.00.00.3.3.90.39.00.00] Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**067/2023**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 009/2023.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**097/2023.**
VALOR DO ADITIVO:	o valor total de recuperação em favor do Município é de **R$ 1.529.784,56 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),** representando os honorários contratuais o montante estimado de **R$ 229.467,68 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos),** estando condicionado seu pagamento ao êxito da ação, exaurimento dos serviços com o ingresso efetivo dos recursos nos cofres públicos, apuração do quantum devido pela União através de Perícia judicial.
DATA DA ASSINATURA:	**04/10/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:19AB86F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo licitatório nº 00069/2024, Inexigibilidade nº: 00021/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL APARTAMENTO, SITUADO NA AV DOZE DE DEZEMBRO 1309, AP 201 – CENTRO – PERDIGÃO-MG PARA USO DA POLICIA MILITAR. Em favor da ANA MARIA SILVA FERREIRA, CPF nº: 771.338.626-20. Valor global de R$ 11.379,99, dividido em 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7071AEBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato Referente ao Processo licitatório nº 00069/2024, Inexigibilidade nº: 00021/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL APARATAMENTO, SITUADO NA AV DOZE DE DEZEMBRO 1309, AP 201 – CENTRO –PERDIGÃO-MG PARA USO DA POLICIA MILITAR. Contrato n°: 00094/2024. Em favor do Locador: ANA MARIA SILVA FERREIRA, CPF nº: 771.338.626-20. Valor global de R$ 11.380,00, dividido em 12 (doze) meses. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de setembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:51F22988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 091/2024. Pregão Eletronico Nº 042/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2024, Objeto: A contratação de empresa para aquisição de sacos de ração de 20kg, para cães filhotes e adultos, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 17/10/2024, data e horário das disputas: 30/10/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 16 de Outubro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6577150D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3701/2024

DECRETO Nº 3.701, De 16 de Outubro de 2024.

"Altera a caução indicada na aprovação do loteamento denominado Jardim Maria Rosa e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto 3.610/2024 que aprovou o loteamento denominado Jardim Maria Rosa, ficando caucionados em favor do Município 152 (cento e cinquenta e dois) lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 873 em 16/10/2024 apresentado por SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDA solicitando a substituição dos imóveis ofertados em caução quando da aprovação do Projeto do Loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficaalterada a redação do §1º, do Art. 5º, do Decreto nº 3.610/2024, que passará a vigorar com o seguinte texto:

*"**Art. 5º** - A empresa loteadora SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDAfica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos reapresentados e devidamente aprovados, devendo ser cumpridas as exigências e condicionantes relacionadas no laudo técnico da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja cópia faz parte integrante desta aprovação devendo constar nas margens das matrículas dos imóveis.*

§1º Para garantia da execução das obras de infraestrutura por conta da loteadora, ficam caucionados em favor do Município 152 (cinquenta e quatro) lotes, conforme descrição abaixo:

I - Quadra 1 - Lotes 1, 6, 7 e 8. Sendo 04(quatro) lotes da quadra 1;

II - Quadra 3 - Lotes 1, 2 e 3. Sendo 03(três)lotes da quadra 3;
III - Quadra 4 - Lote 1. Sendo 01(um)lote da quadra 4;
IV - Quadra 5 - Lotes 11 e 12. Sendo 02(dois)lotes da quadra 5;
V - Quadra 6 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Sendo 26 (vinte e seis) lotes da quadra 6;
VI - Quadra 7 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Sendo 26 (vinte e seis) lotes da quadra 7;
VII - Quadra 8 - Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14 e 15. Sendo 08(oito) lotes da quadra 8;
VIII - Quadra 9 - Lotes 1, 2, 3, 8, 9 e 10. Sendo 06 (seis) lotes da quadra 9;
IX - Quadra 11 - Lotes 1, 2 e 3. Sendo 03 (três) lotes da quadra 11;
X - Quadra 13 - Lotes 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 31, 33 e 34. Sendo 15(quinze) lotes da quadra 13;
XI - Quadra 14 - Lotes 1, 2, 3, 4 e 8. Sendo 05 (cinco) lotes da quadra 14;
XII - Quadra 15 - Lotes 1, 2, 3 e 7. Sendo 04 (quatro) lotes da quadra 15;
XIII - Quadra 16 - Lotes 1, 2, 3, 4 e9. Sendo 05(cinco) lotes da quadra 16;
XIV - Quadra 17 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Sendo 06 (seis) lotes da quadra 17;
XV - Quadra 18 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Sendo 10(dez) lotes da quadra 18;
XVI - Quadra 19 - Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 25 e 26. Sendo 13(treze) lotes da quadra 19;
XVII - Quadra 20 - Lotes 1e 10. Sendo 02(dois) lotes da quadra 20;
XVIII - Quadra 21 - Lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Sendo 06(seis) lotes da quadra 21;
XIX - Quadra 23 - Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Sendo 07(sete) lotes da quadra 23*. (...)"*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.610, de 26 de abril de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 16 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:071B1BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 014/2024. Origem: Processo n.º 017/2024 – Concorrência n.º 001/2024. Objeto: o objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula oitava - da vigência e execução do contrato, do contrato, conforme processo licitatório n.º 017/2024, celebrado entre o município de perdizes - mg e a contratada, vecol terraplenagem e pavimentação ltda, em data de 14 de maio de 2024. Contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg. contratado: vecol terraplenagem e pavimentação ltda. período do contrato: fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 14 de agosto de 2024 e término previsto em 31 de dezembro de 2024.

Perdizes MG, 12 de Agosto de 2024.

AMANDA CRISTINA DUARTE -
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CEC015F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 027/2024. Origem: Processo N.º 024/2024 – Concorrência Eletrônica N.º 002/2024. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a alteração da cláusula oitava - do prazo, do contrato, conforme processo licitatório n.º 024/2024, celebrado entre o município de perdizes - mg e vecol terraplenagem e pavimentação ltda, em data de 28 de maio de 2024. contratante: prefeitura municipal de perdizes – mg contratado: vecol terraplenagem e pavimentação ltda. período do contrato: fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 28 de Agosto de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

Perdizes - MG, 26 de Agosto de 2024.

AMANDA CRISTINA DUARTE
Secretaria Municipal De Obras E Serviços -

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5548D515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.228/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA POSSÍVEL PERMUTA COM O MUNICÍPIO."
LOTEAMENTO NENE SIMÕES

DECRETO Nº 5.228/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia comissão para avaliação de imóvel urbano para possível permuta com o Município."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de um terreno no loteamento Nenê Simões;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 4.706/2022, DE 03 JUNHO DE 2022, e se fez necessário atualização, uma vez que se passaram 24 meses;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 5.162/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024, no qual a ocorreu um decréscimo na avaliação anterior e impugnação apresentada pelos interessados;

CONSIDERANDO que ocorreu impugnação do valor, sendo necessário assim nomeação de nova comissão para realizar avaliação final.

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do terreno descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Paulo João Rezende – brasileiro, casado, Engenheiro Civil e avaliador.
3 – Neanderson Garcia Vilela, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 47.649.
4 – Samir Rodrigues Mendonça, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 30.780.

Art. 2º: O imóvel a ser avaliado é o seguinte:

Uma área de 7.565,00 metros quadrados, matrícula número M-10.248, ficha 1 do livro 2, nomeado Loteamento Nenê Simões, Frente com 29,00 m com a rua Mirtes Simões, Fundos com 71,43 m com Área 9B e Lázaro Rodrigues Vieira, Lado Direito 263,17 m com lote 16, Eneas Manoel Cozadi e outros e Lado Esquerdo com 265,00 m com área verde e área 'non aedificanti'.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1664335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO Nº 10.536/2024 – TRISTÃO ALIMENTOS LTDA – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 10.536/2024 de 09.08.2024 que celebram entre si ao CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, e **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, situada à Avenida Ramiro Correa, 774, Bela Vista, Formiga/MG, CEP 35574-216, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.214.958/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão, inscrita no CPF sob o nº 072.197.716-22, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 5.1 do contrato n.º 10.536/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"5.1 Os preços registrados são os seguintes":

Fornecedor**: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**

- Altera-se o valor do Açúcar, 5KG, previsto neste instrumento para **R$16,99** (dezesseis reais e noventa e nove centavos);

- Altera-se o valor do Achocolatado em Pó, 1KG – Pachá, previsto neste instrumento para **R$11,23** (onze reais e vinte e três centavos);

- Altera-se o valor do Arroz, 5KG – Pachá, previsto neste instrumento para **R$27,90** (vinte e sete reais e noventa e nove centavos);

- Altera-se o valor da Bolacha Maisena, 370g – Ninfa, previsto neste instrumento para **R$5,36** (cinco reais e trinta e seis centavos);

- Altera-se o valor da Bolacha Cream Cracker, 350g – Ninfa, previsto neste instrumento para **R$5,36** (cinco reais e trinta e seis centavos);

- Altera-se o valor da Extrato de Tomate, 850g – Colonial, previsto neste instrumento para **R$11,77** (onze reais e setenta e sete centavos);

- Altera-se o valor da Farinha de Trigo, 1KG, previsto neste instrumento para **R$4,48** (quatro reais e quarenta e oito centavos);

- Altera-se o valor do Feijão Carioca, 1KG, previsto neste instrumento para **R$5,99** (cinco reais e noventa e nove centavos);

- Altera-se o valor do Leite em Pó, 400g, previsto neste instrumento para **R$15,23** (quinze reais e vinte e três centavos);

- Altera-se o valor do Leite em Pó Integral, 400g – Camponesa, previsto neste instrumento para **R$15,23** (quinze reais e vinte e três centavos);

- Altera-se o valor da Manteiga, Pote 500g, previsto neste instrumento para **R$18,90** (dezoito reais e noventa centavos);

- Altera-se o valor da Margarina, Embalagem 500g, previsto neste instrumento para **R$5,78** (cinco reais e setenta e oito centavos);

- Altera-se o valor do Milho Verde, Embalagem 170g, previsto neste instrumento para **R$3,73** (três reais e setenta e três centavos);

- Altera-se o valor do Refrigerante, Embalagem 2 litros, previsto neste instrumento para **R$4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos);

- Altera-se o valor do Leite Zero Lactose, Litro – Camponesa, previsto neste instrumento para **R$5,69** (cinco reais e sessenta e nove centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 11.10.2024.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO
Tristão Alimentos LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6329D51A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 10.138/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

TERMO DE FOMENTO Nº 10.138/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 45/2024, PROCESSO Nº 74/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, a ilustre senhora: **MARLY HELOISA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 902.102.476-49, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões na Rua Francisco José Cardoso, 86, Vila Real, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.15.01.13.392.1302.2091.33.50.43 Ficha 434.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE MARÇO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARLY HELOISA PEREIRA
Presidente do Mundo Cênico

*** ESSA MATÉRIA REVOGA MATÉRIA DE IGUAL TEOR, POR CONTER ERRO NO NOME DO PRESIDENTE.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B87C8E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 10.356/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.356/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça

Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidadea **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO, CNPJ: 30.781.566/0001-69**, com sede na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 133, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhora: **MARLY HELOISA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 902.102.476-49, brasileira, residente e domiciliada neste município de Perdões na Rua Francisco José Cardoso, 86, Vila Real, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao Orçamento Impositivo 2024, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 65.348,83 (sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovados no Orçamento Impositivo.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.15.01.13.392.1302.6005.33.50.43 Ficha 499 – ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2024.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE JUNHO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MARLY HELOISA PEREIRA
Presidente

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

*** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA MATERIA DE IGUAL TEOR POR CONTER ERRO NO NOME DO PRESIDENTE

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A74A076

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 10.708/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.708/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2024, PROCESSO Nº 08/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: **Indalecio Pereira de Alvarenga**, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 354.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

INDALECIO PEREIRA DE ALVARENGA
Presidente do Lar Vicentino

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B92C5507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDENCIAMENTO 106/2024 PROCESSO 297/2024 QUE TEM COMO OBJETO: MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 106/2024 Processo 297/2024 que tem como objeto: Mão de obra para serviços em geral. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 17.10.2024 a 07.11.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F9FFBD55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDENCIAMENTO 107/2024 PROCESSO 298/2024 QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE SISPONTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 107/2024 Processo 298/2024 que tem como objeto: Locação de software SISPONTO. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 17.10.2024 a 07.11.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71894730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CREDENCIAMENTO 108/2024 PROCESSO 299/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE TENDAS, GRADIS, EQUIPAMENTOS E ITENS PARA EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 108/2024 Processo 299/2024 que tem como objeto: Contratação de aluguel de tendas, gradis, equipamentos e itens para eventos. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 17.10.2024 a 07.11.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C89EA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.088/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, ALÉCIO JUNIOR VIVAS

PORTARIA Nº 10.088/2024 de 14 de outubro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS, ALÉCIO JUNIOR VIVAS

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DESPORTIVOS,** o **Sr. ALÉCIO JUNIOR VIVAS,** a partir de 08/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08.10.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F5BB0DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.087/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS , JOSÉ MARIA DE BARROS .

PORTARIA Nº 10.087/2024 de 14 de outubro de 2024

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS , JOSÉ MARIA DE BARROS

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS,** o **Sr. JOSÉ MARIA DE BARROS,** a partir de 08/10/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08.10.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F6DD4DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.089/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA NERY BASTOS SILVA

PORTARIA Nº 10.089/2024 de 16 de outubro de 2024

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA NERY BASTOS SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **ANA NERY BASTOS SILVA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

Art. 4º - Revoga a Portaria n.º 10.070/24 de 02/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8B48DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.090/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAFAEL ALVES PIMENTA.

PORTARIA Nº 10.090/2024 de 16 de outubro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RAFAEL ALVES PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal RAFAEL ALVES PIMENTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 10/10/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.10.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0896C484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL INVENTARIADO – CASARÃO DONA ANÉSIA ROCHA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 020/2024 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL INVENTARIADO – CASARÃO DONA ANÉSIA ROCHA, no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 22 de outubro de 2024 AS 18:00 HORAS.
A proposta de Preços deverá ser protocolizada no email licitacao@pirajuba.mg.gov.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na sede Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações e esclarecimentos pelo email licitacao@pirajuba.mg.gov.br e telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 16 de outubro de 2024

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:FAB8D293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4771, 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DE ÁREA SITUADA MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de domínio público municipal a área de 0,2508ha, situada no Município de Piranga/MG, saída para o Distrito de Pinheiros Altos, com as seguintes características e confrontações:

"*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.712.344,9792m e E 677.876,3773m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 124°56'32" e 5,878 m até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.712.341,6126m e E 677.881,1955m; 122°14'54" e 4,189 m até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.712.339,3775m e E 677.884,7381m; 119°06'37" e 7,511 m até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.712.335,7236m e E 677.891,3002m; 117°00'50" e 4,619 m até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.712.333,6254m e E 677.895,4157m; 112°52'19" e 7,360 m até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.712.330,7650m e E 677.902,1966m; 105°29'12" e 6,162 m até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.712.329,1198m e E 677.908,1344m; 105°36'34" e 9,243 m até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.712.326,6326m e E 677.917,0367m; 96°49'04" e 7,804 m até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.712.325,7062m e E 677.924,7852m; 96°10'29" e 17,274 m até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.712.323,8482m e E 677.941,9588m; 96°10'39" e 11,105 m até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.712.322,6533m e E 677.952,9990m; 95°48'39" e 14,674 m até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.712.321,1677m e E 677.967,5974m; 95°30'24" e 8,463 m até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.712.320,3556m e E 677.976,0209m; 98°17'13" e 12,548 m até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.712.318,5471m e E 677.988,4377m; 98°04'01" e 5,677 m até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.712.317,7504m e E 677.994,0586m; 97°09'48" e 3,763 m até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7.712.317,2812m e E 677.997,7919m; 101°21'23" e 3,457 m até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.712.316,6006m e E 678.001,1809m; 106°48'32" e 6,563 m até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.712.314,7026m e E 678.007,4637m; 106°30'28" e 3,516 m até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.712.313,7037m e E 678.010,8343m; 118°57'38" e 8,473 m até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.712.309,6008m e E 678.018,2482m; 122°37'17" e 3,243 m até o vértice PT_V_21, de coordenadas N 7.712.307,8523m e E 678.020,9800m; 131°30'14" e 6,229 m até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.712.303,7242m e E 678.025,6453m; 133°51'43" e 4,168 m até o vértice PT_V_23, de coordenadas N 7.712.300,8361m e E 678.028,6505m; 141°50'57" e 8,630 m até o vértice PT_V_24, de coordenadas N 7.712.294,0498m e E 678.033,9814m; 148°01'30" e 5,120 m até o vértice PT_V_25, de coordenadas N 7.712.289,7066m e E 678.036,6927m; 147°15'24" e 6,568 m até o vértice PT_V_26, de coordenadas N 7.712.284,1826m e E 678.040,2449m; 154°57'15" e 4,272 m até o vértice PT_V_27, de coordenadas N 7.712.280,3124m e E 678.042,0534m; 160°11'38" e 6,082 m até o vértice PT_V_28, de coordenadas N 7.712.274,5898m e E 678.044,1144m; 165°48'28" e 6,502 m até o vértice PT_V_29, de coordenadas N 7.712.268,2860m e E 678.045,7086m; 168°07'03" e 5,286 m até o vértice PT_V_30, de coordenadas N 7.712.263,1133m e E 678.046,7970m; 177°54'41" e 3,899 m até o vértice PT_V_31, de coordenadas N 7.712.259,2166m e E 678.046,9391m; 177°49'34" e 5,218 m até o vértice PT_V_32, de coordenadas N 7.712.254,0023m e E 678.047,1370m; 185°42'44" e 4,193 m até o vértice PT_V_33, de coordenadas N 7.712.249,8306m e E 678.046,7198m; 197°16'51" e 6,140 m até o vértice PT_V_34, de coordenadas N 7.712.243,9673m e E 678.044,8957m; 203°54'23" e 6,122 m até o vértice PT_V_35, de coordenadas N 7.712.238,3702m e E 678.042,4146m; 211°40'02" e 5,438 m até o vértice PT_V_36, de coordenadas N 7.712.233,7418m e E 678.039,5598m; 216°41'30" e 5,696 m até o vértice PT_V_37, de coordenadas N 7.712.229,1746m e E 678.036,1565m; 220°35'43" e 7,126 m até o vértice PT_V_38, de coordenadas N 7.712.223,7634m e E 678.031,5193m; 226°35'10" e 3,926 m até o vértice PT_V_39, de coordenadas N 7.712.221,0649m e E 678.028,6671m; 231°59'02" e 3,741 m até o vértice PT_V_40, de coordenadas N 7.712.218,7611m e E 678.025,7201m; 231°02'42" e 6,169 m até o vértice PT_V_41, de coordenadas N 7.712.214,8824m e E 678.020,9225m; 237°43'43" e 6,877 m até o vértice PT_V_42, de coordenadas N 7.712.211,2107m e E 678.015,1081m; 240°13'25" e 5,078 m até o vértice PT_V_43, de coordenadas N 7.712.208,6890m e E 678.010,7007m; 243°17'45" e 8,435 m até o vértice PT_V_44, de*

coordenadas N 7.712.204,8985m e E 678.003,1656m; 250°44'17" e 6,603 m até o vértice PT_V_45, de coordenadas N 7.712.202,7204m e E 677.996,9325m; 255°27'50" e 10,696 m até o vértice PT_V_46, de coordenadas N 7.712.200,0358m e E 677.986,5792m; 251°36'08" e 5,359 m até o vértice PT_V_47, de coordenadas N 7.712.198,3444m e E 677.981,4939m; 254°05'20" e 8,211 m até o vértice PT_V_48, de coordenadas N 7.712.196,0935m e E 677.973,5976m; 247°28'21" e 5,350 m até o vértice PT_V_49, de coordenadas N 7.712.194,0439m e E 677.968,6563m; 250°50'50" e 4,500 m até o vértice PT_V_50, de coordenadas N 7.712.192,5675m e E 677.964,4052m; 243°56'12" e 5,130 m até o vértice PT_V_51, de coordenadas N 7.712.190,3137m e E 677.959,7971m; 236°22'22" e 6,328 m até o vértice PT_V_52, de coordenadas N 7.712.186,8095m e E 677.954,5284m; 242°10'11" e 3,723 m até o vértice PT_V_53, de coordenadas N 7.712.185,0712m e E 677.951,2356m; 243°07'09" e 5,917 m até o vértice PT_V_54, de coordenadas N 7.712.182,3959m e E 677.945,9580m; 242°51'14" e 1,861 m até o vértice PT_V_55, de coordenadas N 7.712.181,5469m e E 677.944,3020m; 323°19'25" e 6,150 m até o vértice PT_V_56, de coordenadas N 7.712.186,4795m e E 677.940,6285m; 61°23'34" e 3,279 m até o vértice PT_V_57, de coordenadas N 7.712.188,0495m e E 677.943,5071m; 66°14'20" e 3,815 m até o vértice PT_V_58, de coordenadas N 7.712.189,5865m e E 677.946,9984m; 59°01'45" e 5,264 m até o vértice PT_V_59, de coordenadas N 7.712.192,2953m e E 677.951,5118m; 53°12'57" e 5,786 m até o vértice PT_V_60, de coordenadas N 7.712.195,7602m e E 677.956,1461m; 66°39'48" e 6,235 m até o vértice PT_V_61, de coordenadas N 7.712.198,2302m e E 677.961,8712m; 68°29'58" e 4,029 m até o vértice PT_V_62, de coordenadas N 7.712.199,7069m e E 677.965,6200m; 70°22'39" e 5,980 m até o vértice PT_V_63, de coordenadas N 7.712.201,7151m e E 677.971,2527m; 67°50'20" e 6,712 m até o vértice PT_V_64, de coordenadas N 7.712.204,2469m e E 677.977,4687m; 74°22'49" e 8,326 m até o vértice PT_V_65, de coordenadas N 7.712.206,4886m e E 677.985,4871m; 74°33'56" e 8,744 m até o vértice PT_V_66, de coordenadas N 7.712.208,8158m e E 677.993,9159m; 65°51'33" e 8,188 m até o vértice PT_V_67, de coordenadas N 7.712.212,1647m e E 678.001,3882m; 63°47'27" e 5,664 m até o vértice PT_V_68, de coordenadas N 7.712.214,6664m e E 678.006,4702m; 57°21'55" e 6,697 m até o vértice PT_V_69, de coordenadas N 7.712.218,2781m e E 678.012,1102m; 68°32'39" e 5,275 m até o vértice PT_V_70, de coordenadas N 7.712.220,2077m e E 678.017,0196m; 55°56'12" e 6,031 m até o vértice PT_V_71, de coordenadas N 7.712.223,5855m e E 678.022,0156m; 41°29'20" e 3,554 m até o vértice PT_V_72, de coordenadas N 7.712.226,2477m e E 678.024,3700m; 39°52'54" e 4,193 m até o vértice PT_V_73, de coordenadas N 7.712.229,4650m e E 678.027,0583m; 49°45'19" e 4,853 m até o vértice PT_V_74, de coordenadas N 7.712.232,6006m e E 678.030,7630m; 34°38'46" e 6,268 m até o vértice PT_V_75, de coordenadas N 7.712.237,7573m e E 678.034,3264m; 28°24'55" e 3,543 m até o vértice PT_V_76, de coordenadas N 7.712.240,8735m e E 678.036,0124m; 20°48'11" e 6,106 m até o vértice PT_V_77, de coordenadas N 7.712.246,5816m e E 678.038,1811m; 11°21'00" e 3,788 m até o vértice PT_V_78, de coordenadas N 7.712.250,2956m e E 678.038,9266m; 4°05'43" e 4,489 m até o vértice PT_V_79, de coordenadas N 7.712.254,7734m e E 678.039,2472m; 0°11'22" e 3,375 m até o vértice PT_V_80, de coordenadas N 7.712.258,1480m e E 678.039,2584m; 349°56'28" e 4,141 m até o vértice PT_V_81, de coordenadas N 7.712.262,2255m e E 678.038,5351m; 350°13'05" e 4,248 m até o vértice PT_V_82, de coordenadas N 7.712.266,4113m e E 678.037,8134m; 348°44'11" e 6,446 m até o vértice PT_V_83, de coordenadas N 7.712.272,7333m e E 678.036,5543m; 341°37'03" e 4,278 m até o vértice PT_V_84, de coordenadas N 7.712.276,7930m e E 678.035,2052m; 336°51'57" e 4,662 m até o vértice PT_V_85, de coordenadas N 7.712.281,0800m e E 678.033,3736m; 325°12'05" e 4,694 m até o vértice PT_V_86, de coordenadas N 7.712.284,9345m e E 678.030,6949m; 325°33'06" e 6,407 m até o vértice PT_V_87, de coordenadas N 7.712.290,2176m e E 678.027,0708m; 318°21'01" e 5,054 m até o vértice PT_V_88, de coordenadas N 7.712.293,9940m e E 678.023,7122m; 318°13'59" e 6,157 m até o vértice PT_V_89, de coordenadas N 7.712.298,5862m e E 678.019,6110m; 313°33'31" e 3,496 m até o vértice PT_V_90, de coordenadas N 7.712.300,9952m e E 678.017,0776m; 306°08'34" e 4,277 m até o vértice PT_V_91, de coordenadas N 7.712.303,5179m e E 678.013,6236m; 299°12'38" e 6,004 m até o vértice PT_V_92, de coordenadas N 7.712.306,4479m e E 678.008,3832m; 292°08'27" e 4,943 m até o vértice PT_V_93, de coordenadas N 7.712.308,3111m e E 678.003,8043m; 289°12'13" e 4,396 m até o vértice PT_V_94, de coordenadas N 7.712.309,7569m e E 677.999,6532m; 286°39'38" e 4,298 m até o vértice PT_V_95, de coordenadas N 7.712.310,9891m e E 677.995,5357m; 234°59'54" e 2,134 m até o vértice PT_V_96, de coordenadas N 7.712.309,7648m e E 677.993,7874m; 222°57'43" e 1,750 m até o vértice PT_V_97, de coordenadas N 7.712.308,4843m e E 677.992,5949m; 209°02'01" e 2,463 m até o vértice PT_V_98, de coordenadas N 7.712.306,3310m e E 677.991,3996m; 289°44'10" e 8,911 m até o vértice PT_V_99, de coordenadas N 7.712.309,3401m e E 677.983,0120m; 340°18'23" e 1,419 m até o vértice PT_V_100, de coordenadas N 7.712.310,6760m e E 677.982,5338m; 283°46'22" e 1,439 m até o vértice PT_V_101, de coordenadas N 7.712.311,0185m e E 677.981,1364m; 277°56'34" e 1,354 m até o vértice PT_V_102, de coordenadas N 7.712.311,2057m e E 677.979,7950m; 280°09'28" e 1,196 m até o vértice PT_V_103, de coordenadas N 7.712.311,4165m e E 677.978,6182m; 277°32'03" e 2,783 m até o vértice PT_V_104, de coordenadas N 7.712.311,7815m e E 677.975,8587m; 279°04'58" e 10,463 m até o vértice PT_V_105, de coordenadas N 7.712.313,4332m e E 677.965,5266m; 277°51'38" e 12,774 m até o vértice PT_V_106, de coordenadas N 7.712.315,1802m e E 677.952,8727m; 276°57'24" e 12,830 m até o vértice PT_V_107, de coordenadas N 7.712.316,7341m e E 677.940,1375m; 276°44'25" e 15,606 m até o vértice PT_V_108, de coordenadas N 7.712.318,5657m e E 677.924,6395m; 279°55'27" e 9,412 m até o vértice PT_V_109, de coordenadas N 7.712.320,1878m e E 677.915,3685m; 280°07'00" e 8,785 m até o vértice PT_V_110, de coordenadas N 7.712.321,7310m e E 677.906,7199m; 286°33'00" e 8,559 m até o vértice PT_V_111, de coordenadas N 7.712.324,1689m e E 677.898,5157m; 291°30'34" e 6,304 m até o vértice PT_V_112, de coordenadas N 7.712.326,4804m e E 677.892,6506m; 292°10'32" e 6,129 m até o vértice PT_V_113, de coordenadas N 7.712.328,7938m e E 677.886,9746m; 298°01'25" e 6,889 m até o vértice PT_V_114, de coordenadas N 7.712.332,0305m e E 677.880,8934m; 303°00'32" e 11,769 m até o vértice PT_V_115, de coordenadas N 7.712.338,4418m e E 677.871,0242m; 39°18'43" e 8,449 m até o vértice PT_V_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo Único. Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o respectivo memorial descritivo e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, todos emitidos e assinados pela profissional LORENA OLIVEIRA MARQUES, ENGENHEIRA AMBIENTAL, CREA MG224171/D.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º deste Decreto, que é, há anos, uma estrada pública municipal e um bem público de uso comum do povo, na forma do artigo 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), será utilizada para a construção/instalação de um calçamento, visando facilitar o acesso da população à área urbana do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbanístico do Município de Piranga/MG autorizada a proceder com todas as medidas necessárias à implantação das melhorias e obras necessárias para a destinação pública da área.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 27 de setembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:11111E21

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 182/2024, Pregão Eletrônico nº. 024/2024, Registro de Preços nº. 018/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS. Contratadas: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ: 54.913.711/0001-86 no valor total de R$ 4.818,00 (quatro mil e oitocentos e dezoito reais); DIGITAL INFORMATICA E LOCACOES LTDA - CNPJ: 11.901.111/0001-95 no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e R&K PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.222/0001-54 no valor total de R$ 101.907,00 (cento e um mil e novecentos e sete reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 16/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:45AF0FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 277/2024

PORTARIA Nº 277/2024

Designa servidores para compor a equipe de planejamento de contratações da Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Cultura de Pirapora.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termo do Decreto n° 042 de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações da Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Cultura de Pirapora.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Integrante Requisitante	Beatriz Ferreira de Melo	7572
Integrante Administrativo	Cleide das Neves Gomes	7571
Integrante Administrativo	Eronilson Vander Mendes	7697

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I. Elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, que contemple:
a) Justificativa da necessidade da contratação;
b) Descrição sucinta do objeto;
c) Quantidade de serviço a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
d) Estimativa preliminar do valor da contratação por meio de procedimento simplificado;
e) Indicação da data pretendida para conclusão da contratação;
f) Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização
g) Demanda para sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas e;
h) Nome da área requisitante ou técnica coma identificação do responsável.

II. Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo à Diretoria de Suprimentos do órgão ou entidade, para a devida inclusão no Plano Anual de Contratações.

§1º. A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§2º. Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§3º. Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 3º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.
II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 4°. A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 5°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes no Decreto municipal nº 042/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Portaria 006/2024.

Pirapora, 16 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BF7E27D2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2024 – TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 023/2024 – Termo de Fomento nº 023/2024.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE DE PIRAPORA/MG - CNPJ sob nº 01.697.405/0001-93
Objeto: Execução do projeto intitulado "REDES SOCIAIS E USO DE SMARTPHOES PARA MELHOR IDADE".
Data de Assinatura: 15/10/2024
Vigência: 12 meses.
Valor total: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D5CEF61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.315.226/0001-47, com sede na Rua Padre Belchior, n°51, Centro, Município de Pitangui/Minas Gerais, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Munícipio de Pitangui/MG, CEP: 35.650.000. CONTRATADA: EMPRESA: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.867.065/0001-13, com sede na Rua Intendente Geraldo Pereira, nº 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de São Sebastião do Oeste, CEP: 35.567-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Edson Souza Santos, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de identidade nº 18507527 SSP/, inscrito no CPF/MF sob o nº 134. 092. 606-76, residente e domiciliada na Rua Intendente Geraldo Pereira, nº 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de São Sebastião do Oeste, CEP: 35.567-000.
CONSIDERANDO que a licitação ocorreu dia 17 de Julho de 2023, ás 09:00 horas e as partes firmaram em 07 de Agosto de 2023, o Contrato n° 054/2023, decorrente do processo licitatório n° 079/2023, Tomada de Preço n° 04/2023, tendo como objeto a Construção da Escola "Barnabé", na comunidade rural de Paiol Velho, Município de Pitangui/MG. CONSIDERANDO que por previsão legal e contratual, a Administração Pública Municipal pode promover o aditamento contratual, visando a prorrogação do instrumento contratual e seus aditivos; Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência do contrato assinado, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA 1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias 01/10/2024 a 01/12/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA –
RATIFICAÇÃO 2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 054/2023, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7881CE66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0209/2024 - DISPENSA N° 0139/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0209/2024 DISPENSA N° 0139/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 0209/2024 DISPENSA nº 0139/2024 Objeto – Contratação de empresa para execução de manutenção periódica, limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojateamento em alta pressão e sucção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Pitangui, localizada na Rua Maria Eugenio de Jesus, bairro Morada do Sol, Município de Pitangui. O processo poderá ser encontrado na plataforma https://app2.ammlicita.org.br/. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C7798EAE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0209/2024 - DISPENSA N° 0139/2024

HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00209/2024 – DISPENSA 00139/2024,** para **Contratação de empresa para execução de manutenção periódica, limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojateamento em alta pressão e sucção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Pitangui, localizada no bairro Morada do Sol.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1BD2A59B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0209/2024 - DISPENSA N° 0139/2024

EXTRATO DE CONTRATO 078/2024

PROCESSO N° 0209/2024 – DISPENSA N° 0139/2024
SINTESE DO OBJETO: **Contratação de empresa para execução de manutenção periódica, limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojateamento em alta pressão e sucção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Pitangui, localizada no bairro Morada do Sol.**
CONTRATO: **078/2024**
DATA DO CONTRATO: 15/10/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **MTS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 38.200,00**
VIGENCIA: 15/10/2024 A 15/10/2025

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:02E9151E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 187/2024 – PREGÃO 037/2024 – REGISTRO DE PREÇO 034/2024**. Objeto: É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e os demais setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes em documento complementares deste edital.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:4F91FF49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 216/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

A**PREFEITURA MUNICIPAL DEPITANGUI-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na**Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na**Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)** a qual, tem por objeto uma futura contratação de pessoa jurídica para a operação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Pitangui, MG, através de empresa especializada em gestão de Engenharia Clinica com locação de maquinário, disponibilização de pessoal, insumos, realização de exames de conformidade com especificações,

quantitativos e preços de referência constantes em documentos complementares deste edital.

PL Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 30/10/2024
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 30/10/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone(37)9 9975-0291e e-mail:licitacao@pitangui.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônicohttp://www.ammlicita.org.br, ou pelo site da prefeitura; www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2F32AC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 7.000, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Próprio Público: Unidade Básica de Saúde Doutor Kalil Yunes Nadur (12/01/1957 + 03/08/2024).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Doutor Kalil Yunes Nadur, a unidade básica de saúde localizada na Rua Eduardo Souza Gouveia, 875, bairro Jardim Olímpico, em Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C142E61E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Substitui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 4.590/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, e artigo 8º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.590 de 23 de julho 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de julho 2024, Edição 3817;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Processante, tendo em vista o Ofício nº 01 – PAR – Portaria 4.590/2024, exarado pelo presidente da Comissão Processante, o qual solicita a substituição de membro da Comissão;

CONSIDERANDO a CI nº 383/2024 em que esta Controladoria-Geral solicita a indicação de novo membro à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Rodrigo Rodrigues Pereira , matrícula funcional sob o nº 14.787, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, como membro, em substituição ao servidor Derek William Moreira Rosa, matrícula funcional sob o nº 16.172, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membra: Juliana Maris Graciano, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membro: Rodrigo Rodrigues Pereira , matrícula funcional sob o nº 14.787, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de outubro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:3AFE1433

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 218

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 18689
Nome: ANDERSON DO PRADO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, IPTU, TAXA DE LICENCIAMENTO
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2023, 2024
Valor: R$ 3.565,58 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 11200
Nome: BAR CELEBRIDADES LTDA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 19.286,07 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 4166
Nome: CARLOS AUGUSTO MACHADO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.182,98 (três mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 2036946
Nome: CONSTRUTORA TAVARES TEIXEIRA LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2023
Valor: R$ 16.825,35 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 9884
Nome: EDELSON SALDANHA DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 107.080,68 (cento e sete mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 11464
Nome: EDELSON SALDANHA DE SOUZA – ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 107.080,68 (cento e sete mil, oitenta reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1025894
Nome: EDILMA REGINA FERREIRA DA COSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.059,14 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 9597
Nome: EDMAR FERREIRA LIMA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.042,99 (cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 2077205
Nome: EMU PRODUCOES EIRELI - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.565,58 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1603
Nome: FIDELYS SEGURANCA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EPP
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020
Valor: R$ 232.202,01 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dois reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1016916
Nome: JOAO BORGES NETO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.006,12 (três mil, seis reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1041492
Nome: JOSENEY FRANCISCO ARGATE
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.565,58 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2189127
Nome: LAURENCE GUSTAVO PINTO NETO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 232.202,01 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e dois reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1075332
Nome: MARCIA MARIA VIEIRA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.325,40 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 22572597
Nome: MARIA APARECIDA GONCALVES SILVA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 31.792,85 (trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1061743
Nome: MARIA DO AMPARO ARAUJO SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018
Valor: R$ 10.551,60 (dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1069969
Nome: MARIA FRANCISCA GONCALVES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.231,56 (três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2068819
Nome: LF EMPILHADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 17.467,02 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1041697
Nome: MARCIO DE SOUZA GARCIA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 9.363,86 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 13931
Nome: MARCO ANTONIO PAES DE ALMEIDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 8.259,89 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22583084
Nome: MARIA ISABEL DE ANDRADE BERALDO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020
Valor: R$ 4.056,83 (quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1007313
Nome: MARIO GARCIA BORGES

Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 4.558,28 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1023820
Nome: MARISA LOPES SANTOS PEREIRA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.717,09 (três mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos)

Código do contribuinte: 2078605
Nome: MASTERPLAN SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.574,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 13811
Nome: MATEUS GONCALVES DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 50.084,05 (cinquenta mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2076377
Nome: MELO MAQUINAS REPRESENTACOES LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.980,19 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 2077227
Nome: MIRLA SANTOS RODRIGUES - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.453,13 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 22838856
Nome: MONTANHA BAR LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, TAXA DE T.L.L.F, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 3.627,75 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2037118
Nome: MRD-AUTOMACAO E INFORMATICA EIRELI - EPP
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 49.880,34 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2069156
Nome: MULTIPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 13.787,81 (treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 6556
Nome: NOVA GERACAO RECURSOS HUMANOS LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 18.309,59 (dezoito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1032510
Nome: RAQUEL ELISABET VITA DE DRAGHI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.059,14 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 22653457
Nome: RENATA DOS REIS
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.881,42 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1066870
Nome: RENATO LUZ
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.059,14 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 665410
Nome: RICARDO LUCAS PRADO BARRETO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 2074162
Nome: RIOS E MELO SERVICOS MEDICOS LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 7.821,39 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1010346
Nome: RITA DE CASSIA FERREIRA RUSSI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.231,38 (três mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1085088
Nome: SEBASTIAO DONIZETTI FERREIRA VIANA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 7.852,19 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 2080559
Nome: SIMONE SAYURI MATSUMOTO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.402,89 (seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2075424
Nome: SLM SERVICOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 9.363,86 (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 3400
Nome: STENIO GONCALVES NASCIMENTO
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 7.238,34 (sete mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 17391
Nome: SWLMAQ DO BRASIL AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020

Valor: R$ 43.938,30 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 2066145
Nome: TRANSYOKI – TRANSPORTES YOKI LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020
Valor: R$ 6.987,13 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 2056127
Nome: UNIVERSO VIAGNES E TURISMO LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 8.767,82 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2072580
Nome: VIANNA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.832,26 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte seis centavos)

Código do contribuinte: 22575561
Nome: VH TELECOMUNICACOES LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 47.763,31 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1009928
Nome: VIRGINIA VENANCIA DE FREITAS
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.524,30 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 756
Nome: VOLTE A SORRIR ODONTOLOGIA LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 8.259,89 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Pouso Alegre, 15 de Outubro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:28DD6F58

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 33/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DLU0877	P300016851	29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
ESF3E28	P300029502	21/05/2024	7455-0	IVO CLAUDIR PARADELLO
LMF8237	P300029537	21/05/2024	7455-0	KEILA FERREIRA DE MELO E SILVA
KWU9740	P300029534	21/05/2024	7455-0	FAUSTO HONORATO DA SILVA
GWK4899	P300029531	21/05/2024	7455-0	JUSCELINA BARBOSA FERREIRA
DMV3G66	P300029530	21/05/2024	7455-0	JUAREZ GALVAO DE MORAIS
KOP1G00	P300029529	21/05/2024	7455-0	ANDRE LUIZ BENEDITO
RUP4D44	P300029528	21/05/2024	7455-0	JANICE LOPES PINTO
FHX9B32	P300029499	21/05/2024	7455-0	ANDERSON LUIZ PEREIRA E SILVA
HOG2197	P300029497	21/05/2024	7455-0	VALDIVINO DA SILVA SANTOS
SIO8D83	P300029489	21/05/2024	7455-0	RAPHAEL CANIELLO DE OLIVEIRA
ONC2D69	P300029482	21/05/2024	7455-0	CLOVIS NELSON DE SENA LIMA
GXA1E41	P300029452	21/05/2024	7455-0	NILCEIA REZENDE DA SILVA
EFZ6078	P300029578	22/05/2024	7455-0	KARINA VIEIRA GUEDES GAMBARO
HGK9J67	P300029600	22/05/2024	7455-0	MARCELO PEREIRA BARBOSA
OLZ6489	P300029601	22/05/2024	7455-0	LUIZ DONIZETE PEREIRA
DIX9D60	P300029568	22/05/2024	7455-0	JOAO CARLOS DE ALVARENGA
CQB4E49	P300029566	22/05/2024	7455-0	MANOEL PINHEIRO DA SILVA
PYJ1E62	P300029564	22/05/2024	7455-0	FABIANA OLIVEIRA ROSA
HAM9859	P300029617	22/05/2024	7455-0	SEBASTIAO CARLOS MARTINS

POUSO ALEGRE, 15 de outubro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:9A9951D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
CREDENCIAMENTO 12/2024

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **J.A. VET DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 40.446.855/0001-65, sediada na Rua José da Costa Paiva, nº 82, bairro Guanabara, CEP 37.554-114, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2EF86F33

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
CREDENCIAMENTO 12/2024

AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

CREDENCIAMENTO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
SOLICITANTE: CHEFIA DE GABINETE
OBJETO: Contratação de clínicas veterinárias especializadas para a realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em animais errantes provenientes das ruas do Município de Pouso Alegre considerados em situação de risco, de vulnerabilidade e maus tratos, oriundos da Superintendência de Proteção e Cuidado Animal, bem como, de proprietários comprovadamente de baixa renda

CONSIDERANDO que não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados;

CONSIDERANDO que não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 74, inc. IV é inexigível a licitação quando inviável a competição, dentre outras situações, para "objetos que devam ou possam ser contratados por meio decredenciamento"

CONSIDERANDO que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possíveis;

AUTORIZO a contratação em favor da empresa **CLINICA VETERINARIA MENDES E MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.512.142/0001-70, sediada na Rua Lamartine Silva Paiva, nº 563, bairro Jardim Olímpico, cidade de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2024.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:379BBD51

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CREDENCIAMENTO Nº 16/2024 - Objeto: "Credenciamento de interessados para participação no evento público 'natal de luzes 2024' realizado pela prefeitura de Pouso Alegre". Data de início e hora de recebimento das propostas e habilitação : 21 de outubro de 2024, às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com. -

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Agente de Contratação .

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B4A320ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 326/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 30/2024 - **CONTRATO Nº 326/2024 - "**Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA JUNTO AO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DA POLICLINICA MUNICIPAL.** Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/10/2024. Contratada: **EVALDO LUIS MARSON & 02.011.000.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00** – ficha 1540.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CE9FB059

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - Objeto: Credenciamento de serviço residencial terapêutico na área de saúde mental para atender usuários do sistema único de saúde – SUS. ". Data de início e hora de recebimento das propostas e habilitação : 23 de outubro de 2024, às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-maillicitapamg@gmail.com.-

GILBERT PEREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação .

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E997540C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA"

O Povo do Município do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do seguinte cargo estabelecido no Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 004 de 31 de janeiro 2006:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Monitor de Educação	14	11	25

Art. 2º Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterado o Anexo II Lei Complementar nº 04, de 31 de janeiro de 2006, que passa a vigorar conforme acima descrito.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prata/MG, 16 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9ED72F19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 623/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO MÚLTIPLO USO CLÓVIS TEODORO NOVAES, JUSLEY GUIMARES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 016, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 07/10/2024, **JUSLEY GUIMARES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DO MÚLTIPLO USO CLÓVIS TEODORO NOVAES**, **símbolo SC-5**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/10/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:59FE574C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – I

Processo Licitatório nº 161/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2024.
Objeto: **CANCELAR a partir de 15/10/2024, o fornecimento do item 114- Detergente Poli-Enzimático, Galao De 5 Litros, Destinado A Limpeza Manual, Mecânica Ou Ultra Sônica Do Instrumental Cirúrgico Metálico, Endoscópios E Vidraria Laboratorial Em Geral.,** registrado em ata, pelas razões ratificadas aos autos do processo licitatório, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DO "COM – CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL", NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA**".
Partes: Município de Prata/MG e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 25.725.813/0001-70**.
Valor do cancelamento: R$ 4.718,00 (quatro mil setecentos e dezoito reais).
Fundamento legal: art. 137, V da Lei nº 14.133/2021 C/C Art. 29, do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
Data da assinatura: 15/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FD8D5D15

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 54/2023 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DEZENOVE DE DEZEMBRO DAS FAMILIAS ASSENTADAS NA FAZENDA SIDAMAR**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 054/2023, a prorrogação do prazo de vigência para conclusão do plano de trabalho inicialmente proposto, sem quaisquer alteração no objeto do termo de fomento, conforme razões e demais documentos comprobatórios ratificados aos autos do processo na íntegra.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 01/07/2024 a 30/12/2024.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51C57481

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 624/2024

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **17/10/2024** o servidor **Sr. RAYSA VILELA JUNQUEIRA,** ocupante do cargo Secretário Municipal de Cultura, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF3EBC17

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa serviço de recarga para 9(nove) extintores portáteis com carga de pó ABC 6kg (Pó a base de monofosfato de amônia 55%) para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG.
Processo: 033/2024
Dispensa: 90.013/2024

Decisão
Considerando os documentos nos autos do Processo 033/2024 – Dispensa de Licitação nº 90013/2024, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICO e HOMOLOGO integralmente o mesmo, cujo objeto é a Contratação de empresa serviço de recarga para 9(nove) extintores portáteis com carga de pó ABC 6kg (Pó a base de monofosfato de amônia 55%) para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG. Sendo o quantitativo global de R$630,00(Seiscentos e trinta reais)..

Prata-Mg, 15 de outubro de 2024

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:A539F6CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622/2024

PORTARIA Nº 622/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias REGULARMENTARES FRACIONADAS, fragmentadas, no mês de OUTUBROBRO/2024, ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06337	IURY RIBEIRO REZENDE	Secretário Municipal de Saúde	23/01/2023 à 22/01/2024	16/10/2024 à 20/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 14 de Outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de Outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:AB6F1D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.838, DE 15 OUTUBRO DE 2024

"Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.556, de 23 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.556, de 23 de junho de 2015, com base na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - Fica prorrogado, também, os anexos da Lei Municipal nº 1.556, de 23 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta prorrogação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4C1C76A8

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.839, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Autoriza a concessão de bolsas de estudo a participantes de programas de formação continuada de profissionais para a educação básica de Recreio."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de bolsas de estudo aos servidores integrantes do corpo docente da rede pública de ensino do município de Recreio, no âmbito dos programas de formação de docentes para a educação básica, inclusive na modalidade a distância, que visem a formação continuada de docentes da educação básica.

§ 1º - Poderão candidatar-se às bolsas de que trata o caput, os profissionais que estiverem em efetivo exercício na docência da rede pública de ensino municipal.

§ 2º - A seleção dos beneficiários das bolsas de estudos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com os critérios a serem definidos nas diretrizes de cada programa.

§ 3° - O servidor participante dos programas de que trata esta Lei não poderão acumular mais de uma bolsa de estudo.

§ 4º - Também perderá o direito a bolsa de estudos o servidor que por qualquer motivo deixar de frequentar o curso ou for excluído do mesmo.

Art. 2º - A bolsa prevista no art. 1º será concedida:

I - no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), durante a realização do curso.

Parágrafo Único - A concessão das bolsas de estudo de que trata esta Lei, para docentes municipais, ficará condicionada à adesão do Município aos programas instituídos pelo Ministério da Educação, mediante celebração de instrumento em que constem os correspondentes direitos e obrigações.

Art. 3º - A bolsa de que trata o art. 2º serão concedidas pelo Município de Recreio, diretamente ao beneficiário e será paga no contracheque do servidor para esse fim e mediante celebração de Termo de Compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.

Parágrafo Único - Será criado no contracheque do servidor evento para pagamento de bolsas de estudo.

Art. 4º - O valor pago a título de bolsa de estudos será considerado como de natureza indenizatória, não terá reflexo em nenhuma verba de natureza salarial e:

I - Não será incorporado, em nenhuma hipótese, ao vencimento do servidor;

II - não será computado para cálculo de vantagens pecuniárias;

III - Não será considerado para o cálculo de percentual 1/3 (um terço) de férias do 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo Único - Sobre o valor da bolsa não haverá contribuição previdenciária e o mesmo não servirá de base para cálculo de nenhuma outra verba de natureza salarial.

Art. 5º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos valores das bolsas previstas nesta Lei.

Art. 7º - Os valores de que trata o art. 2º desta Lei poderão ser atualizados mediante ato do Poder Executivo, observadas as dotações orçamentárias existentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E76B70DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 085/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do **CONTRATO DE TRANFERÊNCIA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 085/2024 – Processo 229/2015.** Objeto: **A transferência da concessão para a operação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ribeirão das Neves.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves (poder concedente), as empresas **AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA (concessionária transferente) e COLETIVOS NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA (concessionária cessionária).**

LEINILSON MARCOS BARBOSA /
Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Transportes.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8E1696DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2024-2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-CMAS RN

realizada no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2024 no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves / MG. A eleição ocorreu conforme edital 001/2024, de 02 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de setembro de 2024, Edição 3846, e concorreram como candidatas as seguintes **Organizações da Sociedade Civil:** Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83; Associação Beneficente o Bom Semeador, CNPJ 14.835.007/0001-38; Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sonia e São José – TRICOMB, CNPJ 20.462.388/0001-50; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-32; Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54; Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 05.424.722/0001-97; Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20; Grupo de Projetos Comunitários – GPC, CNPJ 07.272.928/0001-74; Instituto Saber Viver, CNPJ 14.628.771/0001-32; Lar de Idosos José Justino Rocha, CNPJ 04.897.176/0001-49; Projeto Social Eva Viana e Amigos, CNPJ 46.512.006/0001-49. Como candidatas a representatividade dos **Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves – SINDINEVES:** Ednilza Angélica Gomes; Ellen Maia Boncompagni; Michelle Tatiane de Souza França e Nubiene Bento de Magalhães. Como representantes dos **Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:** Efigênia Maria da Silva – usuária do CRAS Sevilha; Estefane Rodrigues de Souza – usuária do CRAS Céu das Artes; Michelle Cristina Borges Pimenta – usuária do CRAS Veneza e Sinfloroza Pereira da Silva – usuária do CRAS Veneza. A apuração teve início às 15h e 20 minutos, após o encerramento da eleição que foi realizada nesta mesma data, exclusivamente online, através do link https://forms.gle/BLgJZ1ji8QJfC2EF6. Estiveram presentes os membros da Comissão Organizadora: Aliziane Leite Silveira, Paula Rodrigues Menicuci Costa, Otávio Batista de Sousa e Lucineide da Silva Gonçalves, além dos servidores Marcelo Santos, responsável pelo serviço de tecnologia de informação, e Andrea Cristina Pio Souza, Coordenadora da Casa dos Conselhos. Iniciada a apuração, foram apurados 11 votos válidos para entidades, 15 votos para usuários e 26 votos para trabalhadores do SUAS. Foram desconsiderados 04 votos de usuários e 01 voto de organização da sociedade civil, por não estarem em conformidade com o Edital de Convocação 001/2024, que prevê em seu art. 12, parágrafo 1, que os eleitores somente podem votar em candidatos do seu segmento. Os votos foram assim distribuídos:

Organizações da Sociedade Civil - OSCs		
Nome/CNPJ	Votos invalidados	Votos válidos
Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83	0	1
Associação Beneficente o Bom Semeador, CNPJ 14.835.007/0001-38	1	0
Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sonia e São José – TRICOMB, CNPJ 20.462.388/0001-50	0	1
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-32	0	4
Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54	0	1
Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 05.424.722/0001-97	0	0
Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20	0	1
Grupo de Projetos Comunitários – GPC, CNPJ 07.272.928/0001-74;	0	0
Instituto Saber Viver, CNPJ 14.628.771/0001-32	0	1
Lar de Idosos José Justino Rocha, CNPJ 04.897.176/0001-49	0	2
Projeto Social Eva Viana e Amigos, CNPJ 46.512.006/0001-49;	0	0

Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves – SINDINEVES		
Nome/CNPJ	Votos invalidados	Votos Válidos
Ednilza Angélica Gomes	0	5
Ellen Maia Boncompagni	0	2
Michelle Tatiane de Souza França	4	19

Nubiene Bento de Magalhães	0	0

Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS		
Nome/CNPJ	Votos invalidados	Votos Válidos
Efigênia Maria da Silva – usuária do CRAS Sevilha	0	4
Estefane Rodrigues de Souza – usuária do CRAS Céu das Artes	0	0
Michelle Cristina Borges Pimenta – usuária do CRAS Veneza	0	1
Sinfloroza Pereira da Silva – usuária do CRAS Veneza	0	10

Considerando as vagas disponíveis para cada segmento da Sociedade Civil, conforme a Lei Municipal 3.735/2026, foram eleitos os seguintes representantes, após aplicação do critério de desempate, previsto no art. 23 do Edital de Convocação: "O critério pra desempate para entidades será aquela com a inscrição mais antiga no CNPJ":

Organizações da Sociedade Civil	
1º Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-32
2º Titular	Lar de Idosos José Justino Rocha, CNPJ 04.897.176/0001-49
3º Titular	Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sonia e São José – TRICOMB, CNPJ 20.462.388/0001-50
1º Suplente	Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54
2º Suplente	Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83
3º Suplente	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20

Trabalhadores do SUAS	
1º Titular	Michelle Tatiane de Souza França
2º Titular	Ednilza Angélica Gomes
1º Suplente	Ellen Maia Boncompagni
2º Suplente	Vacância

Usuários do SUAS	
1º Titular	Sinfloroza Pereira da Silva – usuária do CRAS Veneza
2º Titular	Efigênia Maria da Silva – usuária do CRAS Sevilha
1º Suplente	Michelle Cristina Borges Pimenta – usuária do CRAS Veneza
2º Suplente	Vacância

Por não terem tido nenhum voto, as candidatas Estefane Rodrigues de Souza, usuária do CRAS Céu das Artes e Nubiene Bento de Magalhães, trabalhadora do SUAS foram desclassificadas. A apuração se encerrou às 16 h e nada mais havendo a tratar, eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros presentes na apuração.

_____
LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES

_____
PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA

_____
OTÁVIO BATISTA DE SOUSA

_____
ALIZIANE APARECIDA GONÇALVES LEITE DA SILVEIRA

_____
ANDREA CRISTINA PIO SOUZA

_____
MARCELO SANTOS

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F186DB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 275 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação do resultado do processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves, gestão 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3.735/2016, e com o intuito de garantir a ampla participação e a condução democrática do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil,

Considerando o encerramento da votação para escolha dos representantes da sociedade civil, conforme Edital de Convocação 001/2024, de 02 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de setembro de 2024, Edição 3846,

RESOLVE:

Art. 1º – DIVULGAR o resultado da eleição para os representantes da sociedade civil para o mandato 2024-2026 do CMAS.
§ 1º - Foram apurados 11 votos válidos para entidades, 15 votos para usuários e 26 votos para trabalhadores do SUAS. Foram desconsiderados 04 votos de usuários e 01 voto de organização da sociedade civil, por não estarem em conformidade com o Edital de Convocação 001/2024, que prevê em seu art. 12, parágrafo 1, que os eleitores somente podem votar em candidatos do seu segmento.
§ 2º - Os votos foram assim distribuídos:

Organizações da Sociedade Civil - OSCs		
Nome/CNPJ	Votos invalidados	Votos válidos
Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83	0	1
Associação Beneficente o Bom Semeador, CNPJ 14.835.007/0001-38	1	0
Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sonia e São José – TRICOMB, CNPJ 20.462.388/0001-50	0	1
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-32	0	4
Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54	0	1
Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição, CNPJ 05.424.722/0001-97	0	0
Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20	0	1
Grupo de Projetos Comunitários – GPC, CNPJ 07.272.928/0001-74;	0	0
Instituto Saber Viver, CNPJ 14.628.771/0001-32	0	1
Lar de Idosos José Justino Rocha, CNPJ 04.897.176/0001-49	0	2
Projeto Social Eva Viana e Amigos, CNPJ 46.512.006/0001-49;	0	0

Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ribeirão das Neves – SINDINEVES		
Nome/CNPJ	Votos invalidados	Votos Válidos
Ednilza Angélica Gomes	0	5
Ellen Maia Boncompagni	0	2
Michelle Tatiane de Souza França	4	19
Nubiene Bento de Magalhães	0	0

Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS		
Nome/CNPJ	Votos invalidados	Votos Válidos
Efigênia Maria da Silva – usuária do CRAS Sevilha	0	4
Estefane Rodrigues de Souza – usuária do CRAS Céu das Artes	0	0
Michelle Cristina Borges Pimenta – usuária do CRAS Veneza	0	1
Sinfloroza Pereira da Silva – usuária do CRAS Veneza	0	10

Art. 2º – Considerando as vagas disponíveis para cada segmento da Sociedade Civil, conforme a Lei Municipal 3.735/2026, foram eleitos os seguintes representantes, após aplicação do critério de desempate para organizações da sociedade civil, previsto no art. 23 do Edital de Convocação: "O critério pra desempate para entidades será aquela com a inscrição mais antiga no CNPJ":

Organizações da Sociedade Civil	
1º Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão das Neves – APAE Neves, CNPJ 01.367.181/0001-32
2º Titular	Lar de Idosos José Justino Rocha, CNPJ 04.897.176/0001-49
3º Titular	Associação Comunitária dos Bairros Havaí, Sonia e São José – TRICOMB, CNPJ 20.462.388/0001-50
1º Suplente	Associação Promotora de Assistência Social – APAS, CNPJ 02.080.445/0001-54
2º Suplente	Associação Beneficente Menino Jesus, CNPJ 02.225.872/0001-83
3º Suplente	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 08.212.336/0001-20

Trabalhadores do SUAS	
1º Titular	Michelle Tatiane de Souza França
2º Titular	Ednilza Angélica Gomes
1º Suplente	Ellen Maia Boncompagni
2º Suplente	Vacância

Usuários do SUAS	
1º Titular	Sinfloroza Pereira da Silva – usuária do CRAS Veneza
2º Titular	Efigênia Maria da Silva – usuária do CRAS Sevilha
1º Suplente	Michelle Cristina Borges Pimenta – usuária do CRAS Veneza
2º Suplente	Vacância

Parágrafo único: Por não terem tido nenhum voto, as candidatas Estefane Rodrigues de Souza, usuária do CRAS Céu das Artes e Nubiene Bento de Magalhães, trabalhadora do SUAS foram desclassificadas.

Art. 3º – Os conselheiros representantes governamentais serão indicados pela gestão municipal, conforme Lei Municipal 3.735/2024.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de outubro de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EDAB6919

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 274, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a continuidade da suspensão da inscrição do Instituto Professor Leonardo Alves Nascimento – IPLAN.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal nº 3.735, de 8 de março de 2016, e
Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando os critérios para inscrição de entidades junto ao CMAS/RN, estabelecidos pela Resolução CMAS/RN nº 255, de 25 de junho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º – Manter a suspensão da inscrição do Instituto Professor Leonardo Alves – IPLAN, CNPJ nº 21.193.072/0001-72, até o dia 14 de novembro de 2024
Parágrafo único – O relatório da visita realizada no instituto será apresentado na Plenária Mensal do CMAS, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2024, ocasião em que será deliberada a situação da inscrição.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de outubro de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5DF263F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 171/2023, referente ao Processo Nº 167/2022. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Dolores Kicila Alves Carlos** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FORZAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por mais 3 (três) meses, a partir do dia 05/09/2024. Data da assinatura do aditivo: 05 de setembro de 2024.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CD1BECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 012/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e o **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.**
Objeto: A formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO – SANTINHO,** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto " **DESPERTAR PARA O ESPORTE**" conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 173**-C /2022**.
Valor do repasse: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado iniciando-se em 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 15 de Outubro 2024
Processo Administrativo n.º 6529/2024

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6B4F5231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 022/2024

Extrato do Termo de fomento n° 022/2024

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e o **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO.**
Objeto: A formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO – SANTINHO,** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto denominado" **CONEXÃO CULTURAL**" conforme Emenda Parlamentar Impositiva de bancada n.º 160**-C /2023**.
Valor do repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses de vigência contados a partir da assinatura, sendo que no Plano de Trabalho deve ser executado iniciando-se em 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 15 de Outubro 2024
Processo Administrativo n.º 4039/2024

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:90496302

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 009/2024

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

WEDERSON SANTOS FERREIRA
CPF: 114.978.256-01

Rib. das Neves, 08/10/2024

ELIANE NUNES DIAS

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:10DD6C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMPOSIÇÃO DE UMA COMISSÃO TÉCNICA ENCARREGADA DO PLANEJAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO DE MASSA E GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA USINA DE CONCRETO ASFÁLTICO MUNICIPAL

Lista dos membros indicados para compor a comissão:

1. Hanz Willian Lopes - Gerente de Infraestrutura
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:242A1707

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 134/2024

Ribeirão das Neves, 14 de outubro de 2024

Pela presente, fica multado o(a) Sr(a) Wesley Soares de Brito CPF - 110.*.***-24, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0069.019.0041 Rua Alameda Bico de Lacres, nº 235 Bairro Jardim Colonial, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Multado (a) pelo descumprimento da notificação 1.006/2024 sobre as infrações dos artigos 11° e 66° da Lei complementar 040/2006:
Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (20 UFM)*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)*

O infrator deverá providenciar a limpeza total do imóvel, do passeio e a pavimentação do mesmo além de efetuar o pagamento da importância de 50 UFMs (Sendo artigo 11º=20 UFM, 66º=30 UFM) conforme determina o Decreto N° 028/2019 Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 21093

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:45FB9642

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 077/2020, referente ao Processo Nº 241/2019. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde **Sr. André Alexandre da Silva Motta** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NEO-NÚCLEO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** O presente aditivo tem o valor total de R$1.962.674,21 (Um milhão novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) O prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 28/10/2024 e término em 28/10/2025. Data da assinatura do aditivo: 15 de outubro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9910A850

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 175/2023, referente ao Processo Nº 084/2023. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Saúde **Sr. André Alexandre da Silva Motta,** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ESTRELA GERADORES E ENERGIA ELÉTRICA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com término final em 25/09/2025, em conformidade com a Lei nacional n° 8.666/1993, e com cláusulas contratuais, fica reajustado o valor inicial do contrato pelo índice IPCA/IBGE, apurada sua variação no período de 07/2023 á 07/2024 no montante percentual de 4,62364% perfazendo o valor total anual de R$62.774,16 (Sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). Data da assinatura do aditivo: 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7F036F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 56/2023 – QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA – SAME DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** doravante denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com **Sr. Olivier de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 369.785.156-04, e sua esposa **Sra. Maria Francisca do Valle Oliveira,** inscrita no CPF sob o N° 245.320.616-87, residentes á Rua Sete de Outubro, N° 665, Bairro: Jardim dos Comerciários/Belo Horizonte – CEP: 31.640-565 doravante denominado **DISTRATADO** conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n°056/2023, firmado no dia 20 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A presente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Segunda do contrato de Locação de imóvel n°056/2023, sendo rescindido unilateralmente a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 11 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 11 de outubro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Saúde

OLIVIER DE OLIVEIRA
Locador

MARIA FRANCISCA DO VALLE OLIVEIRA
Locador

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7031D82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nºdeinscrição

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição
STHEFANY DIAS FAUSTINO.	PEDAGOGIA	7,6000	Aprovado	193
ROSEMARY APARECIDA DUARTE DE ANDRADE	PEDAGOGIA	7,4100	Aprovado	194
MARIA CAROLINE MACARIO MONTEIRO	PEDAGOGIA	7,2000	Aprovado	196
DANIELE COSTA MARIANO.	PEDAGOGIA	6,9000	Aprovado	195
SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA PACHECO.	PEDAGOGIA	6,5200	Aprovado	198
DILENE DE OLIVEIRA.	PEDAGOGIA	5,6000	Aprovado	197
VANÚSIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	PEDAGOGIA	5,0000	Aprovado	199

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B414B89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5013/2024

PORTARIA N. 5013/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Elisabeth de Fatima Lopes**, matrícula nº 2556, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 16/10/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A2C33451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5014/2024

PORTARIA N. 5014/2024

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Marcia Aparecida Teixeira Gomes**, matrícula nº 139, sendo o 6º (sexto) quinquênio adquirido em 04/10/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F58A5F1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5015/2024

PORTARIA N. 5015/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Leandro de Oliveira Pinto, matrícula nº 2088, no período de 17/10/2024 a 26/10/2024;

Tatielly Cristina de Andrade, matrícula nº 1286, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:67F4A16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
DISPENSA Nº 008/2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JRK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.877.199/0001-36**, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc.II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 022/2024, Dispensa nº 008/2024.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, abrangendo todas as fases do processo, inclusive, análises, ajustes de produtos químicos, dosagens precisas, orientações, supervisão e responsabilidade técnica. A atuação da empresa contratada ocorrerá na Estação de Tratamento de Água do Ancorado (ETA), e, dentre as responsabilidades da empresa inclui-se os custos dos produtos utilizados no tratamento e análises laboratoriais necessárias. Estes serviços visam atender o Distrito de Ancorado, localizado na cidade de Rosário da Limeira/MG, assegurando a oferta de água de qualidade e em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **JRK SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 01 de Junho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:AAEE5813

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **52.210.677 RODRIGO LUCAS NOGUEIRA RODRIGUES**, CNPJ 52.210.677/0001-58. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 41.620,00 (quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DANILO VIEIRA DE SOUZA,** CNPJ 55.189.474/0001-15. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$98.129,14 (Noventa e oito mil e cento e vinte e nove reais e quatorze centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ 45.740.175/0001-73. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$21.084,51 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-D/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL B & F LTDA – ME,** CNPJ 07.051.239/0001-30. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata: R$295.559,12 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-E/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA,** CNPJ 33.915.396/0001-56. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário

da Limeira/MG. Valor total da Ata: R$21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-F/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** CNPJ 17.280.566/0001-17. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata: R$282.187,67 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-G/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** CNPJ 37.278.673/0001-18. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata: R$27.324,36 (Vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-H/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS- ME**, CNPJ 23.421.974/0001-44. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$553.350,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos reais). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-I/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MADECON LTDA,** CNPJ 51.012.324/0001-80. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$33.151,40 (trinta e três mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-J/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MARCOS ALEXANDRE BELO**, CNPJ: 30.291.717/0001-09. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$58.928,11 (cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e onze centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-K/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA,** CNPJ 50.401.485/0001-01. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$6.433,88 (Seis mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-L/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA,** CNPJ 20.343.984/0001-10. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$218.100,00 (duzentos e dezoito reais e cem reais). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025. Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-M/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RAQUEL ALMEIDA CATHOUD,** CNPJ 40.051.119/0001-00. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$95.602,74 (Noventa e cinco mil e seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 022-N/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **V. DE SOUSA COSTA LTDA,** CNPJ 36.013.059/0001-61. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Bloquetes, telhas, ferragens, dentre outros itens correlatos destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$7.268,58 (Sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:CFEF1B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **OXIGÊNIO FÁCIL LTDA – EPP**, CNPJ 00.429.047/0001-75. Objeto**:** Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio e oxigênio medicinal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 099/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS EIRELI-EPP,** CNPJ 26.959.683/0001-00. Objeto**:** Contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio e oxigênio medicinal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais). 19 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 19/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:BA1662FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de: 50.631.709 GABRIEL CLEMENTE ARENA DE FARIA, inscrito no CNPJ Nº 50.631.709/0001-63 e POSTO E TERRAPLENAGEM TEIXEIRA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.418.630/0001-30, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 79, inc. I da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 052/2024, Credenciamento nº 005/2024.
OBJETO: Credenciamento de empresas para futuras e eventuais prestações de serviços de locação máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender a demanda do município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme descritos e especificados no anexo I, bem como nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **50.631.709 GABRIEL CLEMENTE ARENA DE FARIA.**
VALOR: O valor total é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **POSTO E TERRAPLENAGEM TEIXEIRA LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$ 85.045,00 (oitenta e cinco mil e quarenta e cinco reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 04 de julho de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:83EC0E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 024-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, CNPJ 46.701.753/0001-25. Objeto**:** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, assim como serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata R$ 577.509,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e nove reais). 16 de Setembro de 2024 a 16 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 16/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 024-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **FREDI PNEUS LTDA**, CNPJ: 80.934.631/0001-17. Objeto**:** Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de pneus novos, assim como serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da Ata R$ 117.867,13 (cento e dezessete mil e oitocentos e sessenta e sete reais e treze centavos). 16 de Setembro de 2024 a 16 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 16/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:DF30329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ 45.740.175/0001-73. Objeto**:** Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos, visando atender a demanda de Todas as Secretarias Municipais de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 6.454,10 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). 15 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 15/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL PRIME LTDA**, CNPJ 55.176.303/0001-51. Objeto**:** Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos, visando atender a demanda de Todas as Secretarias Municipais de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$4.307,90 (quatro mil e trezentos e sete reais e noventa centavos). 15 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 15/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 53.494.246/0001-23. Objeto**:** Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos, visando atender a demanda de Todas as Secretarias Municipais de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$10.109,10 (dez mil e cento e nove reais e dez centavos). 15 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 15/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020-D/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA,** CNPJ 08.228.010/0005-14. Objeto**:** Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos, visando atender a demanda de Todas as Secretarias Municipais de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$78.840,00 (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais). 15 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 15/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020-E/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ 29.050.922/0001-95. Objeto**:** Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos, visando atender a demanda de Todas as Secretarias Municipais de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos). 15 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 15/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020-F/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **WORD COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA – ME,** CNPJ 01.616.837/0001-22. Objeto**:** Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria dentre outros produtos correlatos, visando atender a demanda de Todas as Secretarias Municipais de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$33.134,61 (trinta e três mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). 15 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 15/08/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:8E995770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
DISPENSA Nº 019/2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **PATRÍCIA ALVES LAVIOLA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.443.680/0001-13, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc.II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 109/2024, Dispensa nº 019/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria destinados à elaboração de quadros técnicos e execução de projetos com vistas na habilitação de Rosário da Limeira/MG ao ICMS Patrimônio Cultural e ao ICMS Turismo Exercício 2026 (Ano Base ou de Referência 2024).
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **PATRÍCIA ALVES LAVIOLA.**
VALOR: O valor total é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 28 de Agosto de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **–**
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:77AE47EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
DISPENSA Nº 020/2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **54.637.429 FATIMA FALCO DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 54.637.429/0001-13, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc.II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 111/2024, Dispensa nº 020/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração de eventos, incluindo todos os serviços e materiais necessários, assim como contratação de Cozinheiro (a) por diária, visando atender a demanda de todas as Secretarias municipais, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **54.637.429 FATIMA FALCO DA SILVA PEREIRA.**
VALOR: O valor total é de R$ 36.699,30 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 20 de Agosto de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:05FCE0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **31.719.468 SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** CNPJ 31.719.468/0001-64. Objeto**:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos dentre outros produtos correlatos destinados a atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$25.821,99 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). 24 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 24/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **RAMSIG LTDA,** CNPJ 54.198.647/0001-07. Objeto**:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos dentre outros produtos correlatos destinados a atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$2.130,96 (dois mil e cento e trinta reais e noventa e seis centavos). 24 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 24/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **T F LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA,** CNPJ 14.103697/0001-30. Objeto**:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos dentre outros produtos correlatos destinados a atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais). 24 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 24/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025-D/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ 48.741.157/0001-02. Objeto**:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos dentre outros produtos correlatos destinados a atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 40.996,80 (quarenta mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). 24 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 24/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 025-E/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME,** CNPJ 45.438.114/0001-56. Objeto**:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos dentre outros produtos correlatos destinados a atender as demandas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). 24 de Setembro de 2024 a 24 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 24/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:081DCC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 027/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MARCORELLE FREITAS DA SILVA - ME,** CNPJ 45.145.390/0001-26. Objeto**:** contratação de empresa de mão de obra pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, destinada a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos, calçamentos, praças, jardins, rede de saneamento básico, manutenção e conservação de estradas vicinais dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município. Valor total da Ata R$ 119.682,60 (cento e dezenove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). 25 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 25/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:D6F5DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 081/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.015.779/0001-94. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das linhas primárias destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2024, período noturno. Valor total do Contrato R$ 26.943,84 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro centavos.). 19 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 19/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 082/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratado **LUCINEI DA SILVA PEDROSA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.949.720/0001-91. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das linhas primárias destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo 2024, período noturno. Valor total do Contrato R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais). 19 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 19/09/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:DC7B98F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
DISPENSA Nº 022/2024
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657**, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.015.779/0001-94, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc.VIII da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 116/2024, Dispensa nº 022/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar noturno diante da medida liminar proferida junto ao processo de número 5005815-57.2024.8.13.0439.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **JOSÉ LUCIO PEDROSA 051082273657.**
VALOR: O valor total é de R$ 7.199,50 (sete mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 21 de Agosto de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:411F7C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

Processo nº 232/2023
Pregão n° 85/2023
Contrato nº: 15/2024

1° Aditivo ao Contrato nº 15/2024

Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ n° 02.628.117/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, resultando em R$110.025,00 (cento e dez mil e vinte e cinco reais).

Valor: Em razão do acréscimo de R$110.025,00 (cento e dez mil e vinte e cinco reais), o valor global do Contrato no 15/2024 que era de R$440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais), passa a ser de R$550.125,00 (quinhentos e cinquenta mil cento e vinte e cinco reais).

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2024

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F5630F76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE N.º 009/2024/SMAP

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2024.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as necessidades do edital referente ao Processo Licitatório n.º 167/2024. Pregão Eletrônico n.º 067/2024;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores Amanda Luiza Araújo Casita, Clécio Ferreira Júnior, João Henrique Resende Giacomin e Marina Moreira Gonçalves de Oliveira para compor a Comissão Especial de Avaliação de Amostra referente ao Processo Licitatório n.º 167/2024. Pregão Eletrônico nº. 067/2023.

Parágrafo único - Fica o servidor João Henrique Resende Giacomin, designado para a Presidência, secretariando todos os trabalhos feitos por esta Comissão.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de setembro de 2024

HANIELY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DBE09E04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 179/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 04/11/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/10/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C8BAEF62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 - Objeto:Registro de preço para futura e eventual aquisição de GRAMA para conservação de praças, parques e jardins e demais logradouros de interesse público, sempre em conformidade com a legislação pertinente, conforme edital e anexo. Data do recebimento das propostas e documentos:**DATA: 05/11/2024**às09h00min horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos sites,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/10/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A6D0A0D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6078/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO**, o Sr. **GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:4A15CA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Anulação de Edital – Processo Administrativo n° 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a anulação do Edital em epígrafe que tem como objeto a Aquisição de um veículo do tipo caminhão Pipa, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, sendo os recursos oriundos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem, conforme Lei nº 23.830 de julho de 2021. Devido ao erro na descrição da assistência técnica decido ANULAR o procedimento para as devidas correções. Informações complementares poderão ser obtidas através do Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 16/10/24.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:72555867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2024 – TIPO PREGÃO Nº 42/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão nº 42/2024 – Processo Licitatório nº 137/2024**. **Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de obras**. Tipo: Menor preço por lote. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 18/10/2024 a partir das 08h00min com término no dia 04/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 04/11/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:ACBBE5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 130/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 39/2024, Processo nº 130/2024, cujo objeto registro de preços visando a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem, sendo vencedor o licitante:
- AUTO POSTO SANTANA LTDA CNPJ: 18.658.732/0001-39

Santana da Vargem, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:14D665E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 08.713.696/0001-05, localizada à AV MARIA FERNANDES CAVALLARI, n° 2375, Bairro JARDIM CAVALLARI, na cidade de MARILIA, Estado de São Paulo (SP), CEP 17.526-341.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
ITEM 05 – AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 MM C/ 100 UND	R$ 5,28	R$ 7,14
ITEM 06 – AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 MM C/ 100 UND	R$ 5,28	R$ 6,07
ITEM 107 – FIO DE NYLON 4.0	R$ 34,88	R$ 43,04
ITEM 108 – FIO DE NYLON 5.0	R$ 34,88	R$ 43,04

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:FFDB1772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 002/2024 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2° Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual**, CONTRATO Nº 92/2024.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO
1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,88% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.
1.1.1 O valor total do acréscimo será de R$ 37.473,76 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a constatação de deterioração no telhado superior ao analisado anteriormente, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1. O acréscimo do contrato será realizada conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO
3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo n°. 130/2023, Concorrência Eletrônica n° 04/2023, Contrato 92/2024.
CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem 07 de Outubro 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO	***VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA***	***AROLDO BENEDITO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Sociedade Unipessoal LTDA	Fiscal Do Contrato
Contratante	Contratada	
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A669A897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, denominado CONTRATANTE, a empresa **OXIMAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.778.386/0001-92, Rua Giovani Biscotto, 101, Galpão, Industrial, Ubá/MG, representada pelo Senhor Francisco Celio Grossi, CPF: 180.690.296-68, denominada CONTRATADA, celebram o segundo aditivo ao Contrato n.º149/2023, Processo Licitatório n.º131/2023, Pregão Presencial n.º50/2023, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 14/09/2024 a 14/11/2024, com previsão de término em 14/11/2024, conforme contrato nº 149/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original assinado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 14 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal -
Contratante

OXIMAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ n.º 02.778.386/0001-92
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:ED1DEC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 133/2024
Dispensa nº 042/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **CASA DO AGRICULTOR DE MIRAÍ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.858.109/0001-01, com sede estabelecida à Rua Dr. Resende, nº 10, Centro, Miraí-MG, CEP 36.790-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 16 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5F075637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação, pelo menor valor global, de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e limpeza dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B87CE803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 091/2023 - Edital Nº 065/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2023. T**orna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa **REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇÃO LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 16.10.2024 –

ADRIANO SABINO BARBOSA –
Secretário Geral do Município –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A013D3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 079/2022. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao Contrato Administrativo nº 079/2022, firmado com a empresa Funerária Cristo Redentor Ltda. - ME, prorrogado mediante o Termo Aditivo 079TA01/2023, o reajuste contratual no patamar de 4,42%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando os valores unitários dos itens 01 a 07, inclusive o valor do Km. rodado previsto na cláusula terceira do contrato, os seguintes: R$ 197,70 (Serviço de confecção de Coroa de Flores), R$ 1.757,43 (Serviço funerário com urna adulta tamanho G), R$ 2.086,94 (Serviço funerário com urna adulta tamanho GG), R$ 1.208,23 (Serviço funerário com urna adulta tamanho normal), R$ 659,03 (Serviço funerário com urna infantil), R$ 439,35 (Serviço funerário com urna natimorto) e R$ 2,74 (Km. rodado da remoção foram do perímetro urbano e/ou outra localidade), os quais serão os valores pagos para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de outubro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7611D378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2024 INEXIGIBILIDADE 040/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO 09/2024
INEXIGIBILIDADE 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento de "Clínicas de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS" conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG."As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 18 de outubro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 16 de outubro de 2024. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 16/10/2024

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C0D2B770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 097/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) Carnes, Verduras, Frutas, dentre outros,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 090/2024: 53.054.418 João Vitor Rodrigues da Silva, perfazendo o valor global de R$ 287.159,50; Ata de Registro de Preços nº 091/2024: Base Comércio de Produtos Alimentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 18.347,50; Ata de Registro de Preços nº 093/2024: Gac Hortifrutti e Alimentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 449.906,60; Ata de Registro de Preços nº 094/2024: Shoping das Verduras Ltda, perfazendo o valor global de R$ 24.051,60; Ata de Registro de Preços nº 095/2024: Supermercado Luzia Ltda, perfazendo o valor global de R$ 684.335,70. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 03/10/2024.

São Francisco/MG, 16 de outubro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:BC1349C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Pública Eletrônica nº 015/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 0134/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), em diversas vias urbanas do Município de São Francisco/MG, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 951453/2023 – Operação 1090614 - 71, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 26/11/2024 às 08:00** horas. Tipo de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 16 de outubro de 2024.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A5EEEAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 025/2024 SHOW ARTISTICO FABINHO TESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical do cantor FABINHO TESTADO, por meio do empresário exclusivo FT SHOWS LTDA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização do 147° Festa do Aniversário de Emancipação Política do Município de São Francisco/MG, no dia 04 de novembro de 2024, com show de duração Mínima de 01h:20min, junto à empresa: **FT SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.998.900/0001-05, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

São Francisco, 16 de outubro de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BC8471CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 026/2024 SHOW ARTISTICO BANDA BAIÃO TROPICAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical da Banda Baião Tropical, por meio do empresário exclusivo Luis Mauro Ribeiro Pereira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, na realização da 147° Festa do Aniversário de Emancipação Política do Município de São Francisco/MG, no dia 01 de novembro de 2024, com show de duração Mínima de 02 horas, junto à empresa: **Luís Mauro Ribeiro Pereira/ME, CNPJ nº 35.215.692/0001-70, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

São Francisco, 16 de outubro de 2024.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:268A3D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024 - NOMEIA SERVIDOR PARA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 090/2024

> "Nomeia servidor para agente municipal de desenvolvimento e atendimento da MICRO e PEQUENA EMPRESA e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Sra. **SARAH CARVALHO LACERDA**, inscrita sob o CPF de n.º 089.871.196-70 como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Francisco do Glória/MG.
Art. 2°. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO**

LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
Art. 3°. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º. Neste ato revoga-se a Portaria 023/2023 e demais disposições em contrário.
Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.

São Francisco do Glória/MG, 16 de Outubro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:EA9A5215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 066/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024

CONCORRÊNCIA N.º 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de pavimentação de via pública na Comunidade Santo Antônio, objeto do **Contrato de Repasse OGU nº 942746/2003 – Operação 1086947-75**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

CONTRATADO: JHENIFER SABRINA MIRANDA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 52.790.410/0001-87, sediado (a) na Rua Angélica, n.º 186, Sala 104, Distrito Primeiro de Maio, Itamarandiba, Minas Gerais, CEP 39670-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JHENIFER SABRINA MIRANDA, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 247.635,77 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151215.452.0029.3102 – Construção e Pavimentação de Vias; 449051.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 16 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 16 de outubro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7F383351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 212/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **THIAGO GUSMAO NUNES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 070.684.656-76, do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 27 de 06 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4FFD0353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024, Nº 095/2024, Nº 096/2024, Nº 097/2024, Nº 098/2024, Nº 099/2024, Nº 100/2024, Nº 101/2024, Nº 102/2024, Nº 103/2024, Nº 104/2024, Nº 105/2024, Nº 106/2024, Nº 107/2024

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de

Apostilamento de dotação **as atas Nº 094/2024 – AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 05.150.060/0001-04; **Nº 095/2024 – AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 09.386.018/0001-48; **N° 096/2024** – **ARS EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 42.477.023/0001-31; **Nº 097/2024 – BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 49.389.734/0001-01; **Nº 098/2024 – G.M BAUER COMERCIO E LICITACOES**, CNPJ: 45.740.175/0001-73; **Nº 099/2024 – BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 45.329.312/0001-81; **Nº 100/2024 – CAROLINE WERLANG 10328613983**, CNPJ: 37.032.250/0001-13; **N° 101/2024 – CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 11.202.638/0001-21; **Nº 102/2024 – COMERCIAL AVAN LTDA**, CNPJ: 39.877.684/0001-40; **Nº 103/2024 – CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 37.386.859/0001-90; **Nº 104/2024 – DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, CNPJ: 37.227.550/0001-58; **Nº 105/2024 e N° 138/2024 – DEPOSITO DA CAMILA LTDA**, CNPJ: 55.410.460/0001-80; **Nº 106/2024 – DIPAR FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 16.868.674/0001-42; **Nº 107/2024 – DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO JOÃO FERNANDES LTDA**, CNPJ: 42.945.592/0001-64; **Nº 108/2024 – EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ: 37.278.673/0001-18; **Nº 109/2024 – FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI**, CNPJ: 27.882.005/0001-41; **Nº 110/2024 – FAZ VENDAS LTDA**, CNPJ: 46.983.819/0001-17; **Nº 111/2024 – GAIOLARIA SANTA FÉ LTDA**, CNPJ: 22.923.777/0001-60; **Nº 112/2024 – GC SERVIÇO DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA**, CNPJ: 37.557.609/0001-76; **Nº 113/2024 – GESSICA ZARKEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 97.541.831/0001-02; **Nº 114/2024 – HIDROMETROS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 31.850.762/0001-00; **Nº 115/2024 – J2R AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.247.600/0001-10; **Nº 116/2024 – JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA 12261087683**, CNPJ: 34.238.100/0001-72; **Nº 117/2024 – LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA (CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA)**, CNPJ: 37.364.053/0001-00; **Nº 118/2024 – LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI**, CNPJ: 36.646.042/0001-41; **Nº 119/2024 – LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA**, CNPJ: 26.104.856/0001-09; **Nº 120/2024 – LPK LTDA**, CNPJ: 00.535.560/0001-40; **Nº 121/2024 – MACROMMERCE LTDA**, CNPJ: 47.977.771/0001-05; **Nº 122/2024 – MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 13.460.002/0001-05; **Nº 123/2024 – MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ: 41.278.073/0001-27; **Nº 124/2024 – MULTINEGOCIOS LTDA**, CNPJ: 46.789.706/0001-85; **Nº 125/2024 – NORTEFERRO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.447.026/0001-08; **Nº 126/2024 – NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTA LTDA**, CNPJ:37.247.494/0001-13; **Nº 127/2024 – OSWALDO ANDRADE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ: 05.832.911/0001-07; **Nº 128/2024 – PREMOBLOCOS – MANILHAS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ: 05.093.732/0001-97; **Nº 129/2024 – RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 20.784.313/0001-95; **Nº 130/2024 – SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 22.428.477/0001-05; **Nº 131/2024 – SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA,** CNPJ: 37.652.289/0001-33; **Nº 132/2024 – TALENTOS D' ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESORIA LTDA,** CNPJ: 24.419.445/0001-79; **Nº 133/2024 – TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 03.127.904/0001-70; **Nº 134/2024 – V. DE SOUSA COSTA LTDA**, CNPJ: 36.013.059/0001-61; **N° 135/2024 – VALDECY FERREIRA DA SILVA,** CNPJ: 05.558.136/0001-35; **Nº 136/2024 – VRM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 31.868.626/0001-48; que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 03, 04, 14, 15, 18, 19, 34, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 64, 72, 82, 83, 84, 96, 124, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 158, 163, 168, 170, 171, 173, 175, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 197, 255, 256, 261, 262, 266, 272, 273, 274, 278, 279, 280, 281, 294, 320, 331, 332, 333, 335, 337, 340, 348, 351, 356, 357, 361, 363, 364, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 389, 395, 450, 471, 472, 677, 678, 679, 680, 681, 716, 717, 814, 818, 850, 852, 854, 868, 869, 870, 875, 876, 877, 879, 880, 886, 942, 957, 958, 960, 962, 999, 1056, 1183, 1189, 1191, 1193, 1198, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1207, 1208, 1209, 1231, 1237, 1246**, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando **o fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Materiais e Prestação de Serviços de Serralheria, de forma parcelada**, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fundamentação – art. 136, inc. IV da Lei nº 14.133/21 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 15 de outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E4101087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO-052/2024

Contrato nº SAAE/SLO-052/2024.
Contratante:SAAE DE SÃO LOURENÇO-MG.
Contratada: GESTTI- GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ: 14.393.106/0001-07.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de cessão mensal de direito de uso de software de leitura de consumo e impressão simultânea de faturas de água com fornecimento de equipamentos e insumos.
Valor total: R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).
Forma de pagamento:Mensal .
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 16/10/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:43EE02B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

Bax Company Comercio E Servico De Equipamentos Ltda - CNPJ: 18.674.896/0001-50
Valor Total de R$ 3.150,72 (três mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

E homologa o Processo Licitatório nº 189/2024, Pregão Eletrônico nº 044/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de parafusos e acessórios derivados.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 16/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:89DF4300

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º. ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 040/2023.

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 040/2023.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
Objeto do contrato: fornecimento de combustíveis destinados aos veículos, geradores de energia, compactadores de solo e roçadeiras da Autarquia.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses
Vigência: início em 11/10/2024 e término em 10/10/2025
Data da assinatura: 10/10/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D8DF0FA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO-034/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 034/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 35.638.331/000136.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 038/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza.
Valor total: R$ 10.915,40 – Dez mil e novecentos e quinze reais e quarenta centavos.
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 15/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CCE89546

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO-034A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 034A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: H.A DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 01.255.291/0001-21.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 038/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza.
Valor total: 1.447,00 – Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais.
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 15/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3E4F20BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PROPOSTA COMPLEMENTAR - CHAMAMENTO 003/2021 - VCF & JP SERV.MÉD

ATA DE ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.
ASSUNTO: ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA (COMPLEMENTAR) DE EMPRESA JÁ CREDENCIADA
INTERESSADOS: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Às 09 (nove horas) do dia 16 de outubro de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadêa e Paulo Guilherme Andrade, com o desígnio de receber e examinar nova proposta (complementar) da empresa já credenciada VCF & JP Serviços Médicos S/S Ltda.
Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura da nova proposta apresentada. Após a análise da mesma e atualização do CRC- Certificado de Registro Cadastral, n**os estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma APTA** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA ANEXA COM VALOR TOTAL DE R$ 738.180,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)**.
Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.
Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GHIGLINO GADEA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0A6A29F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 125/2024. Inexigibilidade nº 022/2024. Processo: 0295/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos Dispositivos Elétricos Incapacitantes (SPARK) utilizados pela Guarda Civil Municipal. Esta contratação visa garantir o pleno funcionamento e a segurança no uso desses equipamentos, que são essenciais para as atividades operacionais da corporação, nos termos do Art. 74, Caput, inciso I, c/c §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as asserções da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil", constantes do "Pedido Eletrônico nº 010099/2024, ETP – Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, DFD - Documento de Formalização de Demanda e TR - Termo de Referência". Vigência: 17 de outubro de 2024 e o término em 16 de novembro de 2024. Valor total do contrato: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). Contratada: CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

16/10/2024.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:642AA570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 124/24 PREGÃO 037/24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contratos 124/24 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 17 de outubro de 2024 à 16 de dezembro de 2024.Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA contrato 124/2024 valor: R$1700,00 (um mil e setecentos reais).

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:17F45FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4° termo aditivo do CONTRATO Nº 107/2022, PAL 099/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Constitui objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO SEQUÊNCIA TRECHO "ZÉ DE SOUZA" (TRECHO 2) - SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **18/10/2024 à 17/11/2024**. ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:5E2C9229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS AVISO CANCELAMENTO DE EDITAL

Cancelamento do Pregão Eletrônico N° 012/2024

O Município de São Tomé das Letras torna público o Cancelamento do PAL n° 052/2024 Pregão Eletrônico n° 012/2024, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de São Tomé Das Letras-Mg.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras, 16 de Outubro de 2024.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B0C77477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo Dispensa Nº 066/2023. Objeto: Realização de prorrogação contratual até 10 de setembro de 2025. Contratado: **LILIAN DUTRA PORTUGAL,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 512.253.446-20, residente na Rua Henrique Tann, nº 404, São Bernardo, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 31.741-315.

Sem Peixe, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BD4F07E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 061/2024
Inexigibilidade nº 016/2024

1 – DO OBEJTO:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ALMOXARIFADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ALMOXARIFADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA	Mes	06	R$ 1.000,00	R$ 6.000

02 – Dos Preços
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido.

04 – Dotação Orçamentária
325326327328

05 – Razões da inexigibilidade
No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.
Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que o imóvel a ser locado é adequado e essencial para funcionamento dos serviços, uma vez que serão realizadas obras de reforma nos locais onde esses serviços são prestados, uma vez que não foi encontrado imóvel disponível nas pendencias do local da unidade mista de saúde que atendesse a necessidade desta secretaria, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor
6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que o Sr. SILCIO LUIZ DE ARAUJO, foi o único fornecedor que possui um imóvel que atendesse as necessidades desta secretaria.

Serra Azul de Minas/MG, 16 de outubro de 2024.

RÂNDER FONSECA LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5FA97994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 061/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ALMOXARIFADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na análise do pedido de locação através de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, conforme declarações constantes nos altos, que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;
Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pelo Comissão de Contratação nomeada através da Portaria nº 033/2024 e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à inexigibilidade de Licitação;
RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a locação do imóvel de propriedade do SR. Silcio Luiz de Araujo, no valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), somando o valor total do contrato estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) para locação do objeto em questão nos termos do Processo nº 061/2024.
Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Serra Azul de Minas/MG, 16 de outubro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:33F4353F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS e SILCIO LUIZ DE ARAUJO. CONTRATO nº 44; OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E ALMOXARIFADO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA; LICITACAO: Inexigibilidade 16 / 2024 Valor Global:R$ 6.000,00 Vigência:16/10/2024 Até:15/04/2025

SERRA AZUL DE MINAS,Quarta-feira 16 Outubro 2024

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7B555DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 17/2024, Processo nº. 88/2024. Objeto: Aquisição de Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK Z2.0 e Coldre Cartucho Spark Polímero para as atividades da Guarda Civil Municipal de Serrania/MG 11. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Condor S/A Industria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96 CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Valor R$ 9.412,95.

Serrania, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO -
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6DF6FFFE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 17/2024, Processo nº. 88/2024. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK Z2.0 e Coldre Cartucho Spark Polímero para as atividades da Guarda Civil Municipal de Serrania/MG. Empresa: Condor S/A Industria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96 CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Valor R$ 9.412,95.

Serrania, 16 de outubro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DCE4C30A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2023. P. L. n.º 57/2023. Inex. n.º 07/2023. Objeto: prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Empresa: Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ N.º 22.390.839/0001-16. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 11 de abril de 2025, modificando a Cláusula “segunda” do Contrato em tela.

Serrania, 11 de abril de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A2982966

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 120/2023. P. L. n.º 57/2023. Inex. n.º 07/2023. Objeto: prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Empresa: Centro Terapeutico Luz Da Vida Ltda CNPJ n.º 36.570.014/0001-98,. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 11 de abril de 2025, modificando a Cláusula “segunda” do Contrato em tela.

Serrania, 11 de abril de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:45906A0F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 121/2023. P. L. n.º 57/2023. Inex. n.º 07/2023. Objeto: prestação de serviços de clinicas especializadas no tratamento de dependência química para atendimento à população em estado de vulnerabilidade social. Empresa: Comunidade Terapêutica Caverna De Adulão - CTCA, CNPJ N.º 15.171.442/0001-78. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 11 de abril de 2025, modificando a Cláusula "segunda" do Contrato em tela.

Serrania, 11 de abril de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:891E2FDD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 19/2024. Processo nº. 80/2024. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de material de consumo (copa e cozinha), visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de serrania. Detentoras: A.R.P. 151/2024 - a) G.L. Comercio em Geral Ltda, CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 24.407,94. A.R.P. 152/2024 - Oliveira e Andrade Distribuidora Ltda**,** CNPJ nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 62.063,30. A.R.P. 153/2024 - Suellen Agrícola Ltda, CNPJ nº 30.195.840/0001-18 valor R$ 32.306,94 valor R$ 32.306,94. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FE785318

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 20/2024. Processo nº. 81/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de cestas básicas e kits higiênicos para as atividades do Departamento de Desenvolvimento Social do município de Serrania/MG. Detentora: A.R.P. 154/2024 - a) Batuta Supermercado Ltda, CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R$ 172.128,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3CF6B653

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 41/2024. Processo nº 89/2024. O Município de Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de ambulância tipo D, UTI móvel completa, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de pacientes do município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 22/10/2024 às 18:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 16 de outubro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7D4C8EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00052/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 000007/2024

Objeto: Execução da obra de Construção do Campo de Futebol do Morro do Vento; **Contratada:** D/MAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,– CNPJ: 27.793.245/0001-70
Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025.
Valor Total: R$ 242.596,69 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa eseis reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:C53B0B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030/2024, MODALIDADE DISPENSA 000012/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pintura, Envelopamento e Plotagem de Container, Tratamento Anticorrosivo e Pintura de Latões, destinados ao acondicionamento dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU em eventos e festas promovidas pela Prefeitura Municipal de Serro/MG em todo território municipal.
Contratada: MAGNO LEONARDO FERREIRA DA SILVA 05445863603– CNPJ: 39.246.211/0001-44
Vigência: até novembro de 2024.
Valor total: R$ 9.122,50 (nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:F1D03164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2022, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

Objeto: contratação de empresa para Execução de obra de Requalificação Urbanística da Praça Ângelo Miranda;
Contratada: MSG CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 34.565.836/0001-55
Vigência: 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Valor Total: R$750.887,60 (setecentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:63F06688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 130/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2023. INEXIGIBILIDADE 05.011/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 130/2024 – Processo Administrativo 125/2023. Inexigibilidade 05.011/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LAURA EMILIANA REZENDE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS SENDO (NATUREZA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS: CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICAS (PLANTÕES MÉDICOS DE 12 E 24 HORAS); URGENCIA E EMERGENCIA. MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**. Valor global: R$ 535.500,00(Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 11/10/2024.
-

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:48457C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43-2024

RETIFICAÇÃO – Processo nº 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43-2024
RETIF.: Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg. Devido a erro material resolve **RETIFICAR**os itens, acrescentando o item 325 e consequentemente o valor total da Ata. Onde **lê-se** 146, 161, 162, 163, 164, 165, 323, 327, 328, VALOR TOTAL GLOBAL: 365.825,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais), dos itens homologados, passa a ler 146, 161, 162, 163, 164, 165, 323, 327, 328, 325 VALOR TOTAL GLOBAL: 535.625,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Retifica-se por erro material onde leia-se ata de registro de preço 41/2024, lê-se ata de registro de preço 43/2024. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES -
Prefeita Municipal de Tapira/MG, 10/10/2024

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:33CC474C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2024 – Processo 72/2024 – Pregão Eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E SAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.** Item: 08, 52, 88, 157, 403, 421. VALOR TOTAL R$145.966,00(Quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:355B0950

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024 CONCORRENCIA 03.017/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024
CONCORRENCIA 03.017/2024

Despacho de cancelamento de sessão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade. A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 55, §1 da Lei Federal n. 14.133/2021. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações públicas da administração municipal, RESOLVE: CANCELAR a abertura do processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024, CONCORRENCIA 03.017/2024, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura no Loteamento Brisa da Mata, Município de Tapira/MG, compreendendo os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, implantação de redes de esgotamento sanitário, redes de abastecimento de água potável, redes de drenagem pluvial, obras de acessibilidade e demais obras complementares necessárias, conforme especificações e exigências constantes no Projeto Básico**, ficando, desde já, cancelada a abertura da sessão que ocorreria no dia 18/10/2024 às 09h. Maura Assunção de Melo Pontes.

Tapira, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DB4ABC64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Extrato de Publicação da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 056/2024 – Credenciamento – Nº. 002/2024.Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 09h e 50 min (nove horas e cinquenta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: VACCINE INFECTOLOGIA E IMUNIZAÇÃO LTDA-ME/CNPJ Nº 12.067.189/0001-19** no dia 16/10/2024 ás 09h:50min min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **VACCINE INFECTOLOGIA E IMUNIZAÇÃO LTDA-ME/CNPJ Nº 12.067.189/0001-19** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de

Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 10h:34min (Dez horas e trinta e quatro minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

CLARISSA MOURA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5922716A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: JTSAUDE LTDA**, CNPJ nº 57.054.774/0001-12, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária: -** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1619 – Fonte: 1.600.000 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1595 – Fonte: 1.600.000 – **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 14/10/2024.

Teófilo Otoni/MG, 16/10/2024.

VIVIANE ASSIS PINHEIRO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B2D40F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: MELLO MEDICINA & CUIDAR LTDA**, CNPJ nº 56.078.766/0001-43, **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária: -** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1619 – Fonte: 1.600.000 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 – Ficha: 1595 – Fonte: 1.600.000 – **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 14/10/2024.

Teófilo Otoni/MG, 16/10/2024.

VIVIANE ASSIS PINHEIRO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D6F00BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 – **CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** totalizando R$ 18.876,00. **Data**: 08/05/2024. **Vigência**: 08/05/2025. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 017/2024. **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEÓFILO OTONI/MG."**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
130	CONJUNTO DE REFEITÓRIO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE MESA E DOIS BANCOS COM ESTRUTURA E TAMPO EM MADEIRA MACIÇA DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ENVERNIZADO, COM UMA MESA NAS MEDIDAS: ALTURA 78 CM, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 250 CM, EXPESSURA DO TAMPO 2 CM E DOIS BANCOS NAS MEDIDAS: ALTURA 45 CM, LARGURA 30 CM, COMPRIMENTO 250 CM, EXPESSURA DO TAMPO 2 CM. SANTA HELENA - Marca: SANTA HELENA. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UN	10	R$ 1.887,60	R$18.876,00

Teófilo Otoni/MG, 16/10/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5C62450E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024.

Extrato de Publicação da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 110/2024 Credenciamento – Nº. 004/2024. Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 14:h00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL"**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários**: RHIANE FERREIRA VIEIRA/ CNPJ Nº 27.002.503/0001-52** no dia 16/10/2024 ás 14h:00min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **RHIANE FERREIRA VIEIRA/ CNPJ Nº 27.002.503/0001-52** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:15min (Quinze horas e quinze minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:11B3C88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO DE CREDENCIAMENTO Nº001/2024.

Extrato de publicação de Ratificação referente ao ato de credenciamento nº001/2024. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda o credenciamento da empresa **BISPO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**/CNPJ Nº 57.055.502/0001-37 para prestação de serviços d" **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".**

Teófilo Otoni/MG, 16 de outubro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:778780CF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.827

LEI MUNICIPAL Nº 7.827/2024

Autoriza o ingresso e permanência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista em locais públicos ou privados, portando alimentos para consumo próprio, bem como utensílios de uso pessoal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado, respeitada a faixa etária indicativa do estabelecimento e (ou) evento, o ingresso e permanência de pessoa com Transtorno do Espectro Autista portando:

I - Alimentos para consumo próprio, em qualquer local público ou privado, ainda que o estabelecimento sirva alimentação;

II – utensílios e objetos de uso pessoal.

Parágrafo único: O ingresso e permanência em qualquer local público ou privado, portando alimentos para consumo próprio ou utensílios de uso pessoal, ficará condicionado à apresentação de laudo médico ou carteira de identificação que ateste a condição da pessoa com Autismo, nos termos da Lei nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020, ou outro dispositivo que venha a substituir, complementar ou alterar a mencionada norma.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, instituindo modo de fiscalização, aplicação de advertência e multa de descumprimento, para sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 03 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C48987C9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.841

LEI MUNICIPAL Nº 7.841 /2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 79.477,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais*) à Associação dos Bairros de Teófilo Otoni/MG.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 79.477,00 *(setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e sete* reais*)* à Associação dos Bairros de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob nº 21.297.064/0001-76, para realização de expansão de instalações da sede da entidade.

Art. 2º. A concessão de subvenção, auxilio ou contribuição social para a *Associação dos Bairros de Teófilo Otoni* – Casa dos Movimentos Populares - de que trata esta lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º. O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais ao orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 13 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9431AB6C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.836

LEI MUNICIPAL Nº 7.836 /2024.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 39.674,00 (*trinta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais*) à Associação de Promoção a Vida Uai Brasil de Teófilo Otoni/MG.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 39.674,00 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais) à Associação de Promoção a Vida Uai Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 09.281.136/0001-91, que será utilizado para manutenção de suas atividades institucionais.

Art. 2º. A concessão de subvenção auxilio ou contribuição social para a *Associação de Promoção a Vida Uai Brasil*, de que trata esta lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º. O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 14 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:24B03D38

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.835

LEI MUNICIPAL Nº 7.835/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 400.000,00 ao Instituto Cultural IN-CENA de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Fica autorizado o Poder Público Executivo a conceder subvenção, auxílio ou contribuição social no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Instituto Cultural In-Cena, inscrito no CNPJ sob o nº 18.304.255/0001-03, entidade sem fins lucrativos, atuante do setor cultural, a fim de viabilizar a manutenção de atividades do Instituto para segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025, realização de atividades formativas e apresentações artisticas teatrais e musicais, nesse gênero utlimo, por exemplo, mediante participação no Viola dos Vales (Primeiro semestre de 2025), conforme consta em minuta de plano de trabalho anexa.
Art. 2º - A concessão de subvenção, auxílio ou contribuição social para a mencionada Instituição, de que trata esta Lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízos da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da verba recebida no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial, Lei Municipal nº 7.819, de 23 de julho de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 14 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9FA8063A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 197/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2024 – PROCESSO N.º 252/2024

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, com o objetivo de assessorar a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Três Pontas/MG, no que tange a supervisão e fiscalização de todas as atividades previstas na concessão do serviço de transporte público coletivo do Município de Três Pontas**. CONTRATADA:** MARCHEZETTI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.815.626/0001-63. **VALOR TOTAL:** R$ 182.332,80 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**. VIGÊNCIA:** 12 meses. **DATA:** 16/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09EEC613

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2021 – PREGÃO N.º 093/2021 – PROCESSO N.º 337/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Conecta Net Telecomunicações Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço (exceto roteador) e suporte técnico, para o Polo de Apoio Presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, Centro, Três Pontas – MG, para o dia 17 de outubro de 2025. Ficam reajustados os valores inicialmente contratados em decorrência da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Reajustado	Valor Total (Anual)
01	12	Serviço	Acesso Internet para o Polo de Apoio Presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Rua Barão da Boa Esperança,nº 198, Centro, Três Pontas - MG.	R$ 163,17	R$ 1.958,04

Data: 16/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:355733A7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2024 – PROCESSO N.º 173/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º089/2024 – Processo n.º173/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em06 de setembrode 2024, referente à**Registro de Preços paraAquisição de Sacos Plásticos (Saco de Lixo),**para acondicionamento de resíduos sólidos e para utilização das equipes de limpeza dos locais públicos, em favos das empresas:**JDDistribuidorade Materiaisde LimpezaeDescartáveisLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º33.843.544/0001-74, sendo o valor total estimado registrado:R$ 434.091,80(quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos),**Perola ImportadoraeDistribuidora HospitalarLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º30.888.187/0001-72, sendo valor total estimado registrado:R$ 20.642,40(vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Três Pontas, 16 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E139F615

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024 – PREGÃO N.º 089/2024 – PROCESSO N.º 173/2024

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos (Saco de Lixo).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**JDDistribuidorade Materiaisde LimpezaeDescartáveisLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º33.843.544/0001-74, sendo o valor total estimado registrado:R$ 434.091,80(quatrocentos e trinta e quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos).**Vigência:**16/10/2024 á 16/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A571E5B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 – PREGÃO N.º 089/2024 – PROCESSO N.º 173/2024

Objeto: Aquisição de Sacos Plásticos (Saco de Lixo).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Perola ImportadoraeDistribuidora HospitalarLtda,inscrita no CNPJ sob o n.º30.888.187/0001-72, sendo valor total estimado registrado:R$ 20.642,40(vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos.**Vigência:**16/10/2024 á 16/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:465BBBE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 129/2024 – PROCESSO N.º 235/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITPARIO, para a **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos Permanentes, em atendimento às Secretarias Municipais.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/10/2024. Início da Sessão de Lances: 30/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 16 DE OUTUBRO DE 2024

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:707AB8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara-AACCPT por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Enir Ferreira de Lima- Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares-Cupim da Aroeira, Moacir Júnior Cad Vieira, Ulisses Santana Junior-Licim.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Arte e Cultura Casa Plural de Tupaciguara-AACCPT
CNPJ – 34.574.246/0001-99
OBJETO PROPOSTO: O presente projeto pretende justificar o uso com a ocupação do espaço do CCTU-Centro Cultural Tupaciguara por artistas de diversas linguagens e eventos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$13.180,80 (treze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D2A305FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 3.000 M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 335/2014 ALTERADA PELA COMPLEMENTAR Nº. 344/2014 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS.DONATÁRIA: MIKAELLE MARQUES COSTA - CNPJ Nº. 52.880.147/0001-17 - VIGÊNCIA: 25/03/2024 A 25/03/2034.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:916F17FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 073/2023, PREGÃO PRESENCIAL 026/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo ao aditivo contrato nº 073/2023, Pregão Presencial 026/2022, Processo licitatório 078/2022, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E LOCADOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, COM ADAPTAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FISICAS INTERNAS E EXTERNAS MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAS QUANDO HOUVER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO**

MUNICIPIO. Contratada: IG Volp Comercio e Serviços Ltda, Nova Vigência 05/09/2024 a 05/11/2024.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F7537A3D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 082/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 073/2024, Dispensa de Licitação 019/2024, Processo licitatório 082/2024, Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EASSESSORIA NA ÁREA DA SAÚDE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-.**Contratada: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene-CIMAMS, Vigência 03/10/2024 a 03/10/2025 Valor Global R$ 98.323,20.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7D6B4691

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 083/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 074/2024, Dispensa de Licitação 020/2024, Processo licitatório 083/2024, Objeto:**AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**Contratada: Corsino Comercio e Representações ltda, Vigência 08/10/2024 a 08/10/2025 Valor Global R$ 49.600,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:4C92EB50

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 029/2024, Inexigibilidade/credenciamento 004/2024, Processo licitatório 032/2024, Objeto:**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS(BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFRENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO DE UBAÍ,** Contratada: Ketelin Santos Souza Valor do cachê R$ 1.000,00 Vigência de 15/10/2024 a 15/10/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:17B602C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 50/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OPROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE CONFORME EDITAL Nº13/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** Processo Licitatório 0110/2024, Pregão Eletrônico de nº 50/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:00 min do dia 03/10/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: JF LIMP LTDA CNPJ 13582905000169, SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 07187946000158, IZAIAS THEODORO GOMES CNPJ 65234205000187, GLK SOLUCOES LTDA CNPJ 52501107000117, representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 02, 03 , 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 que foram ordenados e classificados, foi aberto para lances às 08:00 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 15:02 min do dia 15/10/2024 tendo as empresas pelos fornecedores **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17**– VALOR **R$ 46.836,72** (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ITEM: **2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 -12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 -23 - 30 - 31, e SAME - COMERCIO DE MATERIAISESPORTIVOS LTDA – CNPJ 07.187.946/0001-58 -** VALOR **R$ R$ 36.636,60** (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITEM: **24 - 25 - 26 - 27 - 28 – 29,** sido declaradas como vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B81CA5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 50/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17**– VALOR **R$ 46.836,72** (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ITEM: **2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 -12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 -23 - 30 - 31, e SAME - COMERCIO DE MATERIAISESPORTIVOS LTDA – CNPJ 07.187.946/0001-58 -** VALOR **R$ R$ 36.636,60** (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITEM: **24 - 25 - 26 - 27 - 28 – 29**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 16 de outubro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D0A7454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0110/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 50/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17**– VALOR **R$ 46.836,72** (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ITEM: **2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 -12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 -23 - 30 - 31, e SAME - COMERCIO DE MATERIAISESPORTIVOS LTDA – CNPJ 07.187.946/0001-58 -** VALOR **R$ R$ 36.636,60** (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITEM: **24 - 25 - 26 - 27 - 28 – 29**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 16 de outubro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:E0A4CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50-2024 – Pregão RP Nº 50/2024 - Processo Licitatório Nº 0110/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados**: GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17**– VALOR **R$ 46.836,72** (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) - ITEM: **2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 -12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 21 - 22 -23 - 30 - 31, e SAME - COMERCIO DE MATERIAISESPORTIVOS LTDA – CNPJ 07.187.946/0001-58 -** VALOR **R$ R$ 36.636,60** (TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) - ITEM: **24 - 25 - 26 - 27 - 28 – 29.** Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OPROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE CONFORME EDITAL Nº13/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

União De Minas/MG, 16 de outubro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:17B203FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 54/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, LENÇOS UMEDECIDOS, ESCOVA DE MAMADEIRA, MAMADEIRAS, POMADA DE ASSADURAS E ESCOVA DENTALPARA BEBÊ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Processo Licitatório 0115/2024, Pregão Eletrônico de nº 54/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:02 min do dia 15/10/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA CNPJ 25725813000170, CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI CNPJ 07700245000170, DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 27250886000188, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 14504853000175, SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32237610000108, PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ 39905061000133, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04063331000121, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 31498120000194 representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 que foram ordenados e classificados, foi aberto para lances às 08:00 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 13:13 min tendo as empresas pelos fornecedores **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 31.498.120/0001-94**– VALOR **R$ 53.588,00** (CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 11 - 12 - 14, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 -** VALOR **R$ 2.194,00** (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) - ITEM: **6 - 9, CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70**– VALOR **R$ 2.187,10** (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITEM: **7 - 8 – 13,** sido declaradas como vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0B9FAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 54/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 31.498.120/0001-94**– VALOR **R$ 53.588,00** (CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 11 - 12 - 14, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 -** VALOR **R$ 2.194,00** (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) - ITEM: **6 - 9, CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70**– VALOR **R$ 2.187,10** (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITEM: **7 - 8 – 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 16 de outubro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:0F2369CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0115/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 54/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 31.498.120/0001-94**– VALOR **R$ 53.588,00** (CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 11 - 12 - 14, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75 -** VALOR **R$ 2.194,00** (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) - ITEM: **6 - 9, CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70**– VALOR **R$ 2.187,10** (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITEM: **7 - 8 – 13**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 16 de outubro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:BB6DB72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54-2024 – Pregão RP Nº 54/2024 - Processo Licitatório Nº 0115/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados**: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 31.498.120/0001-94**– VALOR **R$ 53.588,00** (CINQUENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 11 - 12 - 14, PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 14.504.853/0001-75** - VALOR **R$ 2.194,00** (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) - ITEM: **6 - 9, CIRURGICA VITORIA COMERCIO DEMEDICAMENTOS LTDA.-EIRELI – CNPJ 07.700.245/0001-70**– VALOR **R$ 2.187,10** (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) - ITEM: **7 - 8 – 13.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, LENÇOS UMEDECIDOS, ESCOVA DE MAMADEIRA, MAMADEIRAS, POMADA DE ASSADURAS E ESCOVA DENTALPARA BEBÊ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

União De Minas/MG, 16 de outubro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:00DEF432

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO- Nº 9/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA, MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E PERIÓDICOS (ASOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 17/10/2024 A PARTIR DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 31/12/2024 AS 13:00 HRS.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 17 de OUTUBRO de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:94576E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 080/2023 – P.L. 127/2023 – DISP. 020/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locadora IMOVELVESP – IMOBILIÁRIA LTDA (representante do Sr. Walher de Oliveira Campos). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 3,072670% (IGPM-FGV de 07/2023 a 07/2024) no valor do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Thales Chagas, nº 664 - Piso 1, Bairro Názia, Vespasiano/MG, CEP 33.200-442, celebrado entre as partes, para Arquivamento de Documentos da Secretaria de Saúde. **REAJUSTE:** De R$ 1.850,00/mês, Para R$ 1.906,84/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 323.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3C7C840C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 119/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Processo homologado e adjudicado nesta data. CBX INSTALADORA LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 38.026.218/0001-98 no valor total de R$ 121.197,00.

Volta Grande, 16 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:00F9F758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO –PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 368/2024

– Poder Executivo Exoneração Por Falecimento – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica:

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o que lhe confere o art. 35, inciso VII e art. 38, inciso I da lei n° 1.660/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a), por falecimento, o senhor **Guilherme Anastácio de Oliveira**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Técnico em Educação,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

Abaeté, 14 de outubro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6A5C951F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO 83/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório n.º 227/2024
Pregão Presencial n.º 83/2024

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MULTIUSUÁRIO E MULTITAREFA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG

Recorrente:
IPM SISTEMAS LTDA

O Município de Alterosa/MG, por intermédio da pregoeira e sua respectiva comissão de licitação, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o n° 01.258.027/0001-41, apresentou IMPUGNAÇÃO EM FACE DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2024, através de e-mail, conforme segue:

IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, 86, Torre Süden, 6º Andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-120, por seus procuradores abaixo firmados, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 164, da Lei nº 14.133/2021, interpor **IMPUGNAÇÃO em face do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2024, promovido pelo MUNICÍPIO DE ALTEROSA/RS**, pelos fatos ilegais e restritivos e respectivos fundamentos jurídicos que seguem.

1. DA TEMPESTIVIDADE
Considerando o prazo de três dias úteis anteriores à data de abertura do certame, no termo do disposto pelo art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, tem-se como tempestiva a presente impugnação,** quando o Edital de Licitação registra que a sessão de realização do pregão acontecerá no dia 18/10/2024.

2. DO INSTITUTO DA IMPUGNAÇÃO
A presente impugnação, a qual está amparada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tem como fim a correção de vícios contidos no ato convocatório que compromete a legalidade do PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2024 promovido pelo Município de ALTEROSA/MG.
Além do referido diploma, sempre se faz importante destacar o fundamento constitucional do direito de petição previsto no art. 5º, inciso XXXIV, "a", da CRFB, que assim descreve: *"são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder"*.
Assim, pretende-se afastar do processo licitatório em análise, exigência que extrapola as normas e os princípios que norteiam a licitação pública, de acordo com o que preceitua a doutrina:
"[...] *só serão válidos os atos administrativos praticados em conformidade com as normas nelas estabelecidas. Qualquer descumprimento a essas normas pela Administração Pública acarretará a invalidação do procedimento licitatório ou a nulidade dos atos que infringiram o edital. Muitas vezes a nulidade de um ato no processo licitatório pode não apenas prejudicar todo o processo, como também obrigar o reinício da licitação*". (FRANÇA. Maria Adelaide. Comentários à lei de licitações e contratos da administração pública. – 5. Ed. 2008. p. 123).
Por outro lado, a impugnação obedece a princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da Constituição Federal e as premissas das Linhas de Defesas do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, segundo o entendimento do Tribunal de Contas da União:
"*c) informar ao representante que, considerando o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal e as disposições previstas no art. 169 da Lei 14.133/2021,* ***deve o interessado acionar inicialmente a primeira e a segunda linhas de defesa, no âmbito do próprio órgão/entidade, antes do ingresso junto à terceira linha de defesa, constituída pelo órgão central de controle interno e tribunais de contas, evitando, por exemplo, a apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnação a edital lançado, ou mesmo de recurso administrativo concomitantemente com o ingresso de representações/denúncias junto a esta Corte de Contas, sob pena de poder acarretar duplos esforços de apuração desnecessariamente, em desfavor do erário e do interesse público***" (Acórdão 752/2022 - Plenário) (grifou-se).
Não obstante, não se duvida do fato de que os agentes públicos envolvidos no referido processo licitatório usaram de primoroso trabalho na busca pelo cumprimento das leis, alicerçados nos princípios da economicidade e eficiência.
Porém, mais que uma denúncia, a presente impugnação deve ser vista pela administração como um ato voluntário colaborativo promovido pela licitante, a qual se consubstancia em instrumento essencial para o entendimento de questões técnicas intimamente ligadas ao objeto do certame e à legalidade dos requisitos estipulados como requisitos de participação, uma vez que, em regra, as empresas que fornecem o objeto licitado e que já participaram de centenas de licitações da mesma natureza, possuem um conhecimento mais profundo em relação ao mercado de softwares.
Diante disso, impugnamos o edital em apreço para que o Município de ALTEROSA/MG corrija a ilegalidade que impede o prosseguimento do certame nos termos que neste momento se encontra, diante do vício que o leva inevitavelmente à nulidade, e por consequência, a irreparáveis prejuízos aos cofres públicos.
3. DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS
3.1. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Existe substancial defeito no instrumento convocatório, que é hipótese clara de cerceamento à isonomia e à ampla concorrência, e repercute em possível direcionamento à determinada concorrente, quando há claro desenho de especificações que são desnecessários ao caso sob debate, para contratação de software de gestão pública.
É indispensável registrar que o instrumento convocatório exige dos eventuais interessados em ingressar no certame que possuam, obrigatoriamente, no mínimo três datacenters, em localidades diferentes com distância determinada. Com efeito, o documento

registra que "*os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma*" (item 4.1.46).

Contudo, tais exigências são absolutamente indevidas, irregulares e ilegais, quando se apresentam – em verdade – como condições que impactam na própria atenção à competitividade, restringindo completamente a ampla concorrência, e indicando inclusive a ideia de direcionamento ao resultado do processo licitatório.

E não se identifica qualquer estudo técnico preliminar (ETP) que é ferramenta indispensável ao processo licitatório (art. 18, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021), tampouco no próprio instrumento convocatório, que tenham servido de fundamentação para a exigência das referidas exigências de três data centers e distância de separação entre eles.

Assim, o que se observa é substancial limitação para ampla concorrência, sem que a exigência sobre os data centers se mostre como um requisito essencial, mas que serve exclusivamente para esvaziar a participação no certame ao admitir a participação de somente uma empresa que preenche tais condições, especialmente ao fazer uso de nuvem pública.

Definitivamente, as referidas exigências sequer são citadas em qualquer estudo técnico preliminar – inexistente! – não descrevendo a necessidade de serventia das exigências e o motivo da inclusão delas no instrumento convocatório. Portanto, questiona-se: a administração mensurou os impactos da restrição imposta em confrontando com a suposta vantagem de tal escolha? Do mesmo modo, quais fundamentos técnicos para se exigir necessidade de três data centers?

As exigências são absolutamente restritivas, pois afastam os participantes e reduzem a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração, sem que haja justificativa razoável para tanto. Em verdade, impede que outras empresas que detenham expertise com excelência na prestação de serviços daquelas mesmas naturezas possam participar do processo licitatório, tornando indispensável que seja retirada tal exigência do certame – ou que seja mais bem explicada com justificativa técnica adequada às necessidades.

Assim, seria indispensável também apontar previamente sobre a necessidade de três data centers, sob pena da exigência ofender o caráter competitivo do processo, como acontece na hipótese. Ao exigir três estruturas distintas de data centers, a Administração Pública comete uma prática abusiva, o que, por vezes, pode caracterizar direcionamento na escolha do vencedor, além de comprometer e frustrar o caráter competitivo da licitação.

Na contramão, o Município de ALTEROSA/MG se absteve de exigir requisitos mínimos de segurança da informação em atenção à Lei nº 13.709/2018 – especialmente quando ausente fundamento técnico mínimo a respeito do tema – o que contrapõe totalmente, a lógica, ao se considerar que incidentes de segurança não são novidades entre as administrações públicas municipais.

Dessa forma, além de restritiva, pois somente empresas que possuam três datacenters separados entre si estarão aptas a participar desta disputa, a referida exigência ainda se mostra totalmente irrelevante em relação os flagrantes ausências de requisitos técnicos que garanta o devido atendimento a normas relativas à proteção dos dados.

Inobstante ao poder discricionário do administrador, não pode o mesmo, incluir cláusulas abusivas, que restrinjam o caráter competitivo do certame. A exigência de três estruturas distintas de hospedagem não se faz necessária ao bom andamento do sistema administrativo.

O custo para se ter três datacenters em diferentes localidades pelo país deixa a participação no certamente por demais onerosa, o que inviabiliza a ampla concorrência, tendo em vista que provavelmente muitos possíveis participantes não entrem na disputa, uma vez que o custo para atender essa cláusula será de um valor considerável.

Apenas para elucidar, o data center é o centro de processamento de dados, o local onde estão concentrados os sistemas computacionais da empresa, ou seja, o centro de processamento de dados do software em questão. Importante destacar que a exigência em questão não possui qualquer justificativa plausível – sem que haja motivação técnica adequada – uma vez que diversas empresas de todo o país, prezando pela qualidade de seus serviços, hospedam seus sistemas em datacenters em locais com vias de informação mais robustas, como por exemplo Curitiba, São Paulo e Brasília.

Essas empresas, quando fornecem a replicação dos dados, fazem-no mantendo cópia de todos os sistemas de informações por redundância no ambiente da própria Entidade ou em datacenter mantido em alguns dos grandes centros, situação em que já existe cumprimento da ideia de ampliação da segurança de dados. O caso serve, apenas, para restrição do caráter competitivo do certame.

Assim, observa-se que se trata de exigências injustificadas e restritivas que devem ser suprimidas do edital, ou explicadas de maneira adequada a tornar compreensível o escopo da pretensão é limitar seu impacto no processo – inclusive em atenção à regra do §3º do art. 17 da Lei de Licitações – sob pena de eivar o certame vício.

A lei proíbe que editais façam exigências comprometedoras do caráter competitivo da licitação e causem impacto na ampla participação de empresas interessadas, como é o caso ora questionado ao se exigir certificações sem qualquer justificativa técnica ou melhor apuro sobre a sua necessidade e funcionamento prático, quando a qualificação técnica deverá ser cumprida pelas participantes de uma outra maneira, conforme previsão do art. 67 e incisos da Lei de Licitações:

"*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnicooperacional será restrita a:*

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação; II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso; V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação".

Então, não poderia o edital de licitação exigir critérios de classificação baseada em aspectos supostamente técnicos (como eventuais critérios de performance e segurança do data center), repercutindo inclusive em ofensa à competitividade do processo licitatório. Com efeito, a alínea '*a*' do inciso I do art. 9º da Lei de Licitações determina que "*é vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei (...) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: (...) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas*".

Definitivamente: a hipótese limita a quantidade de empresas concorrentes e afasta a possibilidade de maior economia às propostas em prejuízo ao Município de ALTEROSA/MG, que sofrerá com o preço superior ao necessário para prestação do serviço pretendido com a oferta do software de gestão pública ao incluir itens que são reconhecidamente dispendiosos.

Aliás, a Súmula TCU 272 já reconheceu que "*no edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato. (1043/2012-Plenário)".*

Segundo Carlos Ari Sundfeld, "*a competição, tão ampla quanto possível, é o valor fundamental a preservar. Daí que a Administração esteja obrigada a ensejá-la, favorecê-la, estimulá- la, jamais podendo opor-lhe limites, barreiras ou dificuldades desarrazoadas. O 'caráter competitivo' é da essência da licitação*" (*in* Licitação e Contrato Administrativo, Ed. Malheiros, São Paulo. p. 16).

Cabe ressaltar, mais uma vez, que a irregular exigência constantes do edital agridem frontalmente os princípios da Administração Pública, principalmente os da legalidade, economicidade e impessoalidade, além da indispensável justificativa técnica (art. 18, inciso I) que,

consoante prescreve Marçal Justen Filho, *"o administrador, em cumprimento ao princípio da legalidade, "só pode atuar nos termos estabelecidos pela lei". Não pode este por atos administrativos de qualquer espécie (decreto, portaria, resolução, instrução, circular etc.) proibir ou impor comportamento a terceiro, se ato legislativo não fornecer, em boa dimensão jurídica, ampara a essa pretensão. A lei é seu único e definitivo parâmetro. Temos, pois, que, enquanto no mundo privado se coloca como apropriada a afirmação de que o que não é proibido é permitido, no mundo público assume-se como verdadeira a ideia de que a Administração só pode fazer o que a lei antecipadamente autoriza"* (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. RT, São Paulo: 12ª, 2008).

Além disso, é indispensável a menção de que a regra do Edital de Licitação ora impugnada caracteriza afronta a Constituição de República (art. 37, inciso XXI), o qual estipula que "*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que* ***assegure igualdade de condições a todos os concorrentes****, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei,* ***o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".***

Os princípios regentes do procedimento licitatório impedem que pelo ato convocatório se restrinja a possibilidade de contratação das empresas com apresentação de exigência com pouca clareza sobre sua necessidade, e mesmo de operabilidade e execução que poderão ser comprovadas por outros meios distintos, como o singelo apontamento de nuvem pública ou exigência de três data centers, restringindo assim o direito de contratar pois se tornariam menos competitivas.

Assim, obviamente, limita-se a quantidade de empresas que poderão efetivamente participar, podendo se afirmar que as exigências referidas, sem que haja justificativa técnica por meio do adequado estudo que sequer aparece no processo, torna evidente o caráter restritivo da regra do Edital de Licitação, que deverá ser corrigido.

Não se ignora a importância dos cuidados com a segurança da operação. Contudo, ao registrar exigência de três data centers com condições bem específicas sem qualquer fundamento mínimo para preenchimento do requisito, sem maiores nuances técnicas que sirvam de justificativa ao plano de exigências, o Edital de Licitação torna-se defeituoso e impacta na ampla concorrência, tornando indispensável o ajuste do instrumento convocatório.

Isso torna indispensável a retirada dessa exigência do processo licitatório, especialmente quando o Município sequer se dignou na realização de estudo técnico preliminar que servisse minimamente para justificar – tecnicamente – a necessidade de tamanho aparato que serve, exclusivamente, para limitação do certame e possível direcionamento da fornecedora que se sagrará vencedora do processo licitatório.

Desse modo, evidenciada a irregularidade com a exigência nas condições apresentadas pelo Edital de Licitação, em hipótese que é causa de ofensa à isonomia e ampla concorrência, impactando ainda na economicidade do contrato, pugna-se ao pregoeiro o ajuste do instrumento convocatório, extirpando do texto as exigências indicadas, conforme fundamentação.

3.2. FALTA DE FUNDAMENTO PARA SIGILO DO ORÇAMENTO

Além dos pontos já apresentados, extrai-se o Edital da Licitação de que os preços estimados pela Administração para o certame tem caráter sigiloso: "*5.2. VALORES DE REFERÊNCIA: Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras, o Município de Alterosa/MG reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão, com fulcro no inc. III do art. 3º e inc. III do art. 4º, ambos da Lei Federal do Pregão, nº 10.520/02. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União*".

Contudo, contrariando os próprios dispositivos legais que servem de fundamento à ideia de sigilo do orçamento, o caráter sigiloso é condição excepcional que exige justificativa. Com efeito, o *caput* do art. 24 da Lei nº 14.133/2021 registra que "*desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas*".

Então, o caráter sigiloso não poderá ser aplicado ao caso, diante da falta de justificativa. Se houver necessidade de manutenção do sigilo, que então seja apresentada a justificativa bastante para tal, que não está presente no caso do instrumento convocatório sob impugnação.

Não se ignora que a Lei de Licitações vigente estabelece uma competência discricionária para definir a publicização ou não do valor do orçamento estimado para a contratação, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Contudo, optando pelo sigilo, deverá apresentar motivos bastante para fazê-lo, sob pena de posterior reconhecimento de nulidade do processo licitatório pelo defeito que se causará ao certame.

Desse modo, evidenciada a falta de justificativa para aplicação do sigilo sobre o orçamento, pugna-se ao Pregoeiro que (1) apresente a justificativa que sirva para manutenção do orçamento sob sigilo ou (2) que retire o sigilo sobre o valor do orçamento, conforme previsão dos art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, REQUER, seja recebida, conhecida e julgada dentro do prazo legal a presente impugnação para que, uma vez acolhidos os argumentos expostos, determine-se a ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO/RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2024 promovido pelo Município de ALTEROSA/MG em razão das ilegalidades acima assinaladas, em atendimento a toda fundamentação fático-jurídica apresentada.

E. deferimento.

Florianópolis/SC, 15 de outubro de 2024.

IPM Sistemas LTDA
FABIANO LOTICI WALTER
Coordenador Jurídico
OAB/SC 20.216

IPM Sistemas LTDA
FELIPE FEIJÓ DUTRA DE BARROS
Analista de Licitações
CPF nº 093.578.639-23

IPM Sistemas LTDA
LUIS GUSTAVO DA ROCHA HEKIS
Coordenador de Licitações e Contratos
CPF nº. 006.125.399-54

Sem mais para o momento,

Alterosa/MG, 16 de Outubro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7662B27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SUSPENSÃO DE PROCESSO PREGÃO 83/2024

SUSPENSÃO DE PROCESSO

Processo Licitatório 227/2024, Pregão Presencial 83/2024.

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO EVENTUAL E PARCELADA, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E OPERACIONAL NA MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO POR MEIO DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE WEB, NO MODELO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, MULTIUSUÁRIO E MULTITAREFA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG E CÂMARA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG.

O Município de Alterosa/MG, por meio da Pregoeira e da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 01/2024, torna público que o Processo Licitatório n° 227/2024, Pregão n° 83/2024, está **SUSPENSO** em razão de impugnação apresentada, até que seja proferida decisão final sobre o pleito.

A nova data para a continuidade do certame será informada oportunamente, após a resolução das questões levantadas.

Informações na sede do Setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira do Município de Alterosa/MG

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F01BC991

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTENÇÃO RECURSAL

INTENÇÃO RECURSAL
Processo Licitatório nº 225/2024. Pregão 81/2024.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, manifestou intenção de recurso contra a decisão da pregoeira em inabilitar o seu representante na fase de credenciamento.

O prazo para apresentação das razões do recurso será de 03 (três) dias úteis. As demais empresas licitantes poderão, se assim desejarem, apresentar contrarrazões no prazo previsto.

Mais nada a ser publicado,

Alterosa, 16 de Outubro de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C3199FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:

Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 15 de outubro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:126BD916

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00147 / 2024
Dispensa Nº: 000110 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças e serviço mão de obra em montagem da bomba da retroescavadeira Caterpillar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **HIDRAU SEVEN AUTO PEÇAS LTDA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 16 de outubro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:23EAB561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Retificação Termos Aditivos Processo Licitatório 0072/23. Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto:

Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para o período de 200 dias letivos. **Onde se lê** "5º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023. Fornecedor: Fernanda Aparecida Cardoso 01702799603. Ficam acrescidos 69,070 km ao item "Rota 16: Canto São João/Machado". 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 126/2023. Fornecedor: Leoncinho Transportes Eireli. Ficam acrescidos 129,253 km ao item "Rota 22: Dolabela/Riachinho". 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2023. Fornecedor: Renas Transportes Ltda - ME. Ficam acrescidos 40 km ao item "Rota 09: Pedrinha / Garrote"; ficam acrescidos 82,468 km ao item "Rota 28: Jenipapeiro"; ficam acrescidos 80,16 km ao item "Rota 23 e Rota 25: Brejão / Morrinhos II"; ficam acrescidos 87,904 km ao item "Rota 30: Grama / Tiririca"." **Lê-se** "5º TERMO ADITIVO CONTRATO 124/2023. Fornecedor: Fernanda Aparecida Cardoso 01702799603. Ficam acrescidos 69,070 km ao item "Rota 16: Canto São João/Machado". 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 126/2023. Fornecedor: Leoncinho Transportes Eireli. Ficam acrescidos 129,253 km ao item "Rota 22: Dolabela/Riachinho"."

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:C346EAC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0120/22. Pregão Eletrônico 0073/22. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, para o período de 200 dias letivos. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 6/2023. Fornecedor: Vieira Transporte Ltda. Ficam acrescidos 66,18 km ao item "Rota 37: Curral de Vara/Camilo". 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 8/2023. Fornecedor: Anderson Diego Guimarães. Ficam acrescidos 74,704 km ao item "Rota 8: Para Terra/Morrinhos"; ficam acrescidos 47,954 km ao item "Rota 39: Riacho do Barro". 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 9/2023. Fornecedor: Transporte CAP dos Santos Ltda. Ficam acrescidos 65,540 km ao item "Rota 7: Morro Alto/Bocaiúva; ficam acrescidos 135,62 km ao item "rota 18: Região de Sentinela/Sentinela". 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2023. Fornecedor: Djalma Cardoso dos Santos 03561916643. Ficam acrescidos 80,348 km ao item "Rota 4: Machado / Calçadinha"; ficam acrescidos 29,772 km ao item "Rota 5: Jacu / Pouso Alegre / Machado". 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2023. Fornecedor: José Agostinho Fernandes Ltda. Ficam acrescidos 59,29 km ao item "Rota 6: Ribeirão / Alto Zenita / Machado e vice-versa". 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2023. Fornecedor: Josiane Aparecida Fonseca Santos 04016837618. Ficam acrescidos 62,4 km ao item "Rota 41: Borá/Bocaiúva". 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 14/2023. Fornecedor: Leoncinho Transportes Eireli. Ficam acrescidos 95,100 km ao item "Rota 13: Triunfo/Dolabela"; ficam acrescidos 99,42 km ao item "Rota 15: Reta Grande II e Pedra Preta"; ficam acrescidos 118,326 km ao item "Rota 21: Timburé"; ficam acrescidos 128,548 km ao item "Rota 27: Dolabela/Poço do Bento/Reta Grande I; ficam acrescidos 99,05 km ao item "Rota 44: Dolabela/Bocaiúva". 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2023. Fornecedor: Renas Transportes Ltda - ME. Ficam acrescidos 40 km ao item "Rota 09: Pedrinha / Garrote"; ficam acrescidos 82,468 km ao item "Rota 28: Jenipapeiro"; ficam acrescidos 80,16 km ao item "Rota 23 e Rota 25: Brejão / Morrinhos II"; ficam acrescidos 87,904 km ao item "Rota 30: Grama / Tiririca". 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 16/2023. Fornecedor: Transporte & Turismo ACS Eireli – ME. Ficam acrescidos 129,38 km ao item "Rota 20: Sítio".

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:533E1BC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 125; OBJETO: Aquisição de equipamentos para torre de vídeo do Hospital Municipal Dr. Gil Alves; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 27 / 2024 Valor Global: R$ 18.255,78 Vigência:16/09/2024 Até:15/09/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E450C97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2024

O Município de Borda da Mata, através de seu Pregoeiro, informa a **SUSPENSÂO SINE DIE** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2024 cujo o objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de médicos especializados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F35E6659

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 060/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DE PRE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/10/2024 ao dia 22/10/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pré instalação de equipamentos radiologia e avaliação da nova sala de RAIO-X" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 16 de outubro de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6ADAF0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS. **EMPRESA REGISTRADA:** CCP -

COMPANHIA DE CONSTRUCOES, PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.231.441/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 544.182,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/04/2024 a 02/04/2025.

Borda da Mata – MG, 16 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79D4A14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 42.831,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 115.791,60 (cento e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 218/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO.**

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 218/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 16 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C0F21066

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 357/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO. **EMPRESA REGISTRADA:** L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.915.446/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/10/2024 a 16/10/2025.

Borda da Mata – MG, 16 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1762AD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 358/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO. **EMPRESA REGISTRADA:** NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.585/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R$ 42.831,60 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 16/10/2024 a 16/10/2025.

Borda da Mata – MG, 16 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:12E3CF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 061/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PERFIL LONGITUDINAL E DIAGNOSTICO AMBIENTAL

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/10/2024 ao dia 22/10/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para elaboração de perfis longitudinais e projeto de diagnostico ambiental de bacia hidrográfica" A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 16 de outubro de 2024

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:047DB3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 E 192/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 148/2024 – Pregão Presencial 023/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CALÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA: Ata 191/2024 – GUSTAVO MOURA GUIMARÃES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.939.374/0001-32, pelo valor

estimado de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) - **Ata 192/2024 – LA PALOMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.290/0001-16, pelo valor estimado de R$ 964.300,00 (novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 15/10/2024 a 14/10/2025. Assinada em 15/10/2024.

Brazópolis, 16/10/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B68CAC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ERRATA 02- PROCESSO LICITATÓRIO 158/2024 PREGÃO PRESENCIAL 025/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 158/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica retificado o edital nos seguintes termos: TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL: ONDE SE LÊ: Item: 192; Descrição: Saco para lixo 100 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada. Com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidade; Quantidade: 472; Valor Unitário: R$110,47; Valor Total: R$52.144,20. LEIA-SE CORRETAMENTE: Item: 192; Descrição: Saco para lixo 100 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada. Com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidade; Quantidade: 472; Valor Unitário: R$110,47; Valor Total: R$52.144,20. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 21/10/2024 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital,

Brazópolis/MG, 16/10/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1106C6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 145/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS. Contratado: CIS SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.226.028/0001-80, com sede na Rua Coronel Francisco Braz, nº. 185, Sala 302, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.500-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Camilo Inácio Medeiros Campos, portador do Registro Geral nº. MG-9.275.663 SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.550.256-85 – Valor: O valor global para o presente Contrato será de R$114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), sendo o valor mensal de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) – Validade: 16/10/2024 a 16/10/2025. – Assinado em 16/10/2024.

Brazópolis, 16/10/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:21745D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024 DISPENSA Nº079/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ASSESSORAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE VISANDO OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE AGUA DO DISTRITO DE LUMINOSA no valor estimado de R$39,00 por hora trabalhada, sendo 1.000 horas para um período de 12 meses. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2020, na qual poderá ser encaminhada pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4042CDB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 035/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registo de Preços para futura e eventual fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos funcionários; cestas de doação às famílias com vulnerabilidade social e cestas básicas natalinas que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 31/10/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel: (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 15 de outubro de 2024.

VALMIR GUTIERRZ DE ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:870D65B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 467/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições legais, e de acordo com o previsto na RDC n.º 36/2013 e na Resolução SES/MG n.º 8.257/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, conforme nomeação abaixo:

Membros com Formação Técnica:

Renata de Abreu Bueno Salles – *Farmacêutica – Coordenadora do NSP*

Representantes do Serviço Público de Saúde:

Keila Aparecida Pinheiro - *Dentista da Atenção Primária à Saúde (APS)*

Angélica Aparecida Batista Dias - *Enfermeira da Epidemiologia*

Érica Letícia Bueno - *Enfermeira da APS*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de Outubro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8544330C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 252/2024 – Dispensa Eletrônica 127/2024 – Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis recreativos e aquisição de sacolas de doces para distribuição gratuita durante o evento em comemoração ao Mês das Crianças, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2024, no município de Cambuquira-MG. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 22/10/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

ERICA APARECIDA DA SILVA –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B476FE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA PUBLICAÇÃO AMM 16 10 2024

PAL 218/2024 – Dispensa Eletrônica 104/2024 – **RETIFIÇÃO** – Contratação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação para o Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cambuquira/MG. Nova data para apresentação das propostas, até: 23.10.2024 às 12h, maiores informações através do site: https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.
PAL 253/2024 – Dispensa Eletrônica 128/2024 – **FORMULA URC MED B 500 GR** - Aquisição de formula alimentar URCMED B 500G de Ordem Judicial. Data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 24/10/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

ÉRICA APARECIDA DA SILVA –
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretaria Municipal de Saúde

Cambuquira, 16/10/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:7AFBF9B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG-Processo Licitatório: 269/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO, SENDO PARA ORDEM JUDICIAL E DOAÇÕES CONFORME ESTUDO SOCIOECONOMICO. Contratado: NUTRIBODY DIETAS E SUPLIMENTOS ALIMENTARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 11.050.585/0001-70, contrato nº250/2024: R$132.328,50. Data da assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 269/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO, SENDO PARA ORDEM JUDICIAL E DOAÇÕES CONFORME ESTUDO SOCIOECONOMICO. Contratado: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.700.884/0001- 50, contrato nº251/2024: R$12.890,00. Data da assinatura: 15/10/2024. Vigência: 15/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D3716B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 269/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO, SENDO PARA ORDEM JUDICIAL E DOAÇÕES CONFORME ESTUDO SOCIOECONOMICO Contratado: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 28.738.688/0001-20, contrato nº 248/2024: R$239.883,00. Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 14/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:3DB8ECFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 151/2024 - CONCORRÊNCIA 3/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MODELO PORTE I, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE RESIDEM NOS BAIRROS: SÃO JOSÉ I, SÃO SOJÉ II, BAIRRO DAS MÃES, PADRE CHICO, JK E PRINCIPALMENTE ZORA RUAL; SEGUINDO TODOS OS CRITÉRIOS E DETALHES APRESENTADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, ENTRE OUTROS, ASSIM COMO TAMBÉM COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001- 02, contrato nº 232 / 2024. Valor do contrato R$ 729.258,35. Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 14/07/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:18D181E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 151/2024 - CONCORRÊNCIA 3/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MODELO PORTE I, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE RESIDEM NOS BAIRROS: SÃO JOSÉ I, SÃO SOJÉ II, BAIRRO DAS MÃES, PADRE CHICO, JK E PRINCIPALMENTE ZORA RUAL; SEGUINDO TODOS OS CRITÉRIOS E DETALHES APRESENTADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, ENTRE OUTROS, ASSIM COMO TAMBÉM COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001- 02, contrato nº 232 / 2024. Valor do contrato R$ 729.258,35. Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 14/07/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F11D6F6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 116/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.921.809/0001-00**, pelo valor total de **R$ 4.355,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5A4778F0

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 117/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-67**, pelo valor total de **R$ 18.520,00 (dezoito mil quinhentos e vinte reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CC8DA3B5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 118/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 118/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: ESPACO A MOVEIS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 34.329.066/0001-41**, pelo valor total de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7BA3256A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 119/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 119/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 23.407.794/0001-**

08, pelo valor total de **R$ 26.603,60 (vinte e seis mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:34587B2F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 120/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 120/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 48.277.417/0001-22**, pelo valor total de **R$5.359,75 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:85BC9C4C

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 121/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 121/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.866.388/0001-70**, pelo valor total de **R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C5311D9A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 122/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: NADJA MARINA PIRES EPP**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 12.130.958/0001-86**, pelo valor total de **R$5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B973457

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 124/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 124/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30**, pelo valor total de **R$5.285,40 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B1B87AB

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 125/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: R.C. MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 02.377.937/0001-06**, pelo valor total de **R$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7CFF117D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 126/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e

equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: SPIN AR CONDICIONADO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 47.808.825/0001-09**, pelo valor total de **R$ 91.266,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta e seis reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DD64D9CF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 127/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97**, pelo valor total de **R$1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E48B6E3B

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 128/2024**. Processo Licitatório Nº 099/2024, Pregão Eletrônico Nº 043/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: MAX VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 35.700.355/0001-78**, pelo valor total de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BBAFCEDD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 129/2024**. Processo Licitatório Nº 099/2024, Pregão Eletrônico Nº 043/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S/A**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 19.050.715/0001-87**, pelo valor total de **R$114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2C5CA494

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2024

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 115/2024**. Processo Licitatório Nº 086/2024, Pregão Eletrônico Nº 035/2024. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais e equipamentos de uso permanente, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 28.843.702/0001-56**, pelo valor total de **R$ 10.246,64 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. **Vigência:** Até 31/12/2024**. Data da assinatura do contrato:** 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:29793259

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba/MG - IPSEM - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 001/2024** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação e licença de uso de software com instalação, migração/importação de dados, implantação, manutenção (corretiva, evolutiva e adaptativa), suporte técnico, treinamento para usuários, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Secretaria da Previdência Social e Receita Federal do Brasil, e demais órgãos federal, estadual e municipal ao qual o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Carmo do Paranaíba-IPSEM esteja vinculado ou tenha que prestar contas, bem como rotinas diárias internas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. **Contratada: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.131.713/0001-36**, pelo valor total de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)** Vigência: A vigência do presente instrumento é de **1 (um) ano** a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura do contrato: 02/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 02 de Outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO VINHAL COUTO,
Superintendente.

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:32AD5CD9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2024 – CONCORRNCIA ELETRÔNICA N° 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2024 – CONCORRNCIA ELETRÔNICA N° 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada em obras de Engenharia Civil para construção de uma ponte sobre o Córrego Almas na zona rural de Carmo do Paranaíba,** conforme condições, e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. DATA DA SESSÃO: 25 de novembro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 14 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C07F5700

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Escritório, para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
DATA DA SESSÃO: **04 de novembro de 2024, às 09:00h.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:15EF388D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação é o objeto da presente licitação é o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para utilização nos setores desta municipalidade, com fornecimento parcelado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 29 de outubro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D435CC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 129/2024
Processo nº. 130/2024
Inexigibilidade n.º 026/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: **VERA LÚCIA FERREIRA ALVIM**, CPF n. 959.782.757-34

Representante Legal: **VERA LÚCIA FERREIRA ALVIM**

Valor Total: R$ 7.200,00/ano.

Assinatura: 04 de outubro de 2024.
Vigência: 04/10/2024 a 04/10/2025

Chiador – MG, 04 de outubro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DE2BD082

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 130/2024
Processo nº. 131/2024
Inexigibilidade n.º 027/2024

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: **MILTON GONÇALVES DE ARAUJO CPF n. 081.843.997-15**
Representante Legal: MILTOM GONÇALVES DE ARAUJO

Valor Total: R$ 9.600,00/ano.

Assinatura: 04 de outubro de 2024.
Vigência: 04/10/2024 a 04/10/2025

Chiador – MG, 04 de outubro de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:838A5C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 104/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2024
DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/10/2024
PÁGINA: 209
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços voltados para a área de medicina do trabalho para atender as necessidades da administração e a demanda do Setor de Recursos Humanos.

Motivo: Alteração na qualificação técnica item 11.8.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte 1.500.000-Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor Estimado: R$ 198.683,71 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:18/10/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:31/10/2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 31/10/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:654D765A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 128/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 128/2024, Inexigibilidade Nº 023/2024, cujo objeto contratação de locação de imóvel, para concessão do benéfico social (aluguel social), para atender ao usuário e sua família, em virtude de sua situação de vulnerabilidade social temporária e risco social. A beneficiária será a senhora Flaviane Aparecida Gomes, residente/domiciliada à Rua Acácio Peixoto nº 65, Bairro Jardim Bom Clima, na cidade de Coimbra-MG, endereço este que será mantido com a provisão do benefício.

Dotação: 3.3.90.36.00.2.2.10.01.08.244.0010.2.0082, Fonte: 2.661.000, Descrição: Concessão de Beneficiários Eventuais **e Emergenciais. O MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17, LOCADOR: Jair Barbosa Alves, inscrito no CPF sob nº 194.445.836-00, Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo R$ 400,00 mensais durante 3(três) meses.**

Homologado em: **11/10/2024**.

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 133/2024: LOCADOR: Jair Barbosa Alves, inscrito no CPF sob nº 194.445.836-00, Valor Total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 11/10/2024 a 11/01/2025.

Coimbra-MG, 16 de outubro de 2024.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:369B6BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO 044 /2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 129 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 044 /2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação por diárias de máquinas tipo escavadeira, retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, para manutenção das diversas estradas vicinais, às utilizando nos serviços em geral para a manutenção do Município visando atender as necessidades do Departamento Municipal de obras, localizado na Avenida Ernesto Lopes 455, Centro, Coimbra/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064-Fonte 1.500.000-Manutenção das Estradas Vicinais

Valor Estimado: R$ 895.165,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE: 18/10 /2024, ÀS 08:00H
ATÉ: 30/10 /2024, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO: 30/10/2024 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:1B175595

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 047/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 047/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 047/2024

Processo Administrativo nº: 127/2024

Dispensa Emergencial nº: 047/2024

OBJETO: locação de brinquedos e contratação de atividades lúdicas para a realização dos eventos da Semana da Criança na Rede Municipal de Ensino, bem como o evento "Rua do Lazer" no dia 12 de outubro.

Vencedor:

CAMILI MOLICA DOS SANTOS- CNPJ: 57.396.275/0001-03
Valor total: R$17.900,00 (dezessete mil novecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso VIII (com alterações do DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023)

3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.2.04.01.12.365.0008.2.0029 1.500.000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.90.39.00.2.04.01.12.122.0008.2.0017 1.500.000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO AÇÕES DE FOMENTO CULTURA - PNAB

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2024

Processo Licitatório nº: 127/2024

Forma de Contratação: Dispensa Emergencial 047/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

CAMILI MOLICA DOS SANTOS- CNPJ: 57.396.275/0001-03

OBJETO: locação de brinquedos e contratação de atividades lúdicas para a realização dos eventos da Semana da Criança na Rede Municipal de Ensino, bem como o evento "Rua do Lazer" no dia 12 de outubro.

Valor total: R$17.900,00 (dezessete mil novecentos reais).
.
Data da Assinatura: 10/10/2024
Vigência do Contrato: 10/03/2025

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal De Educação

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:25171D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG, PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) Veículo ZERO KM(SPIN) ,TIPO 4X2,05 (CINCO) PORTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICIPIO CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG,AUTORIZADA PELO PROCESSO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº90047/2024,PROCESSO Nº2023/09030/000868,SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA,ATRAVÉS DA EMPRESA AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,CNPJ 12.661.958/0001-02.VALOR DE R$139.950,00(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS),CONSOANTE SE VERIFICAM NOS AUTOS.

Conceição das Pedras,16 de outubro de 2024.

THAIS APARECIDA ALMEIDA-
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:DD61C5FC

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº70/2024, na modalidade Pregão Presencial nº30/2024 – Objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**. Credenciamento ás 08:00 h do dia 30/10/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 30/10/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:47E750F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

O Município de Confins-MG, torna público que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER EM VEÍCULOS**. Inscrição apartir do dia**21/10/2024**,**pelo período de 12 meses,**entrega dos envelopes no setor do PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, Rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquiridono site www.confins.mg.gov.br.Os interessados deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo

site.Maria Aparecida de Oliveira– Agente de Contratação- Contato: (31) 3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:833AA0F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2023 – PROCESSO N° 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 075/2023– Processo n° 090/2023 – Pregão Presencial n° 017/2023 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **MAPS CONSULTING LTDA CNPJ 44.463.005/0001-26.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamento e acompanhamento das rotinas do departamento de recursos humanos, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda. Prorrogação de prazo e reajuste- Vigência 01/09/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F65092B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024 - PROCESSO 153/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 066/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A prestação de serviço de LAVAGEM DE CARROS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 59.820,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais) ao ano

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 17/10/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)
Data final: 22/10/2024 – 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)
Período de lances: 22/10/2024 – 10 (dez) horas até às 16 (dezesseis) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:28C09550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 80/2024, Pregão Eletrônico n° 22/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). Data limite para apresentação de propostas e lances: **30/10/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 16 de outubro de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:CE7A2E2F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 81/2024, Pregão Eletrônico n° 23/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura locação de equipamentos para eventos diversos. Data limite para apresentação de propostas e lances: **31/10/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 16 de outubro de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:90AA5E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI - CNPJ: 21.664.553/0001-19
Processo Licitatório n° 082/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 036/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Plantas, Flores e Insumos, destinados a ornamentação em diversos locais públicos do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de outubro de 2024.
Vigência da ARP: nº 270/2024: 10/10/2024 a 10/10/2025.
Valor da ARP: R$ 53.402,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:308B39F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 093/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer estrutura para a GINCANA CULTURAL DE LIMA DUARTE 2024 que será realizada entre os dias 15/11/2024 a 17/11/2024 no Centro Esportivo Lincoln Moreira Duque, nesta cidade, conforme especificações e

quantitativos em anexo no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 17/10/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 30/10/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 30/10/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F0405916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO 003/204 – CONCORRENCIA 001/2024

DAS PARTES:
Município de Malacacheta X J JOSE DE MATOS LTDA, CNPJ-MF 29.928.375/0001-06
DO OBJETO :
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R$633.396,66 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos),** ao valor total do contrato, de acordo com justificativa e planilha orçamentaria apresentada pelo Setor de Engenharia, e em conformidade com o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias.
DO CONTRATO: 008/2024
DA ASSINATURA: 26/08/2024

MALACACHETA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 –

Agente de Contrataçao

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:66FE7563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 300/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 300/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.

Aos 27 dias do mês de setembro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ.: 18.025.957/0001-58, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 451.134.326-87, residente e domiciliado no município de Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, com sede na Av. Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº376, bairro Avenida, na cidade de Itajubá – MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ricardo Martins de Araújo, denominado CONTRATADO, decidem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 300/2024, com fundamento e permissão do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e pelas regras das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor do contrato administrativo firmado entre as partes, correspondente a quantia de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** que serão manejados e distribuídos MENSALMENTE sob demanda do **CONTRATANTE,** até final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Maria da Fé, 27 de setembro de 2024.

Município de Maria da Fé
JOSÉ CLÊNIO RIBEIRO MENDES
Contratante
Procurador Jurídico do Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSOR JURÍDICO DO CISMAS DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F8E9E0DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra REVOGADO/CANCELADO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 864/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36 /2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22645154000173.
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AS COMPETIÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023/2024 A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMOS DE REFERENCIAS.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 15/09/2024 à 14/09/2025. Valor: R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:8F84D446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 149/24 Concorrência: 18/24 Contrato: 111/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de construção de prédio público na cidade de Nova Resende-MG, para uso do Departamento Municipal de Educação , com recursos próprios do município , com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada , obedecendo as demais especificações constantes no anexos deste Edital, Memorial Descritivo , Projetos e Planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 07/10/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA LF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.132.612/0001-15, com sede na Rua Emiliana Ferreira Goulart Machado, 156 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP: 37.111-000 vencedora no valor total de R$ 1.261.985,30 (um milhão duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:BDE8788C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC: 154/24 Pregão Eletrônico: 82/24 Contrato: 99/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 retroescavadeira para uso na manutenção das estradas vicinais do município de Nova Resende, com recursos próprios do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 31/12/2024
CONTRATADA: BAMAQ S.A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54, com sede na RODOVIA FERNÃO DIAS, 2111 - BANDEIRANTES - Contagem - MG - CEP: 32240090 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E6093A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA Nº 842/2024

PORTARIA Nº 842/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, Sr. Ronaldo Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público, designada através da **Portaria nº 827 de 04 março de 2024;**
Considerando que o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2024, foi devidamente publicado no quadro de avisos do **DAEPA**, no dia 15/05/2024, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 15/05/2024, no *Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*", no dia 16/05/2024, e no Jornal de grande circulação da região/município *"Jornal de Patrocínio"*, no dia 18/05/2024, Edição nº 2613, página 19;
Considerando que o Resultado Final do Concurso Público foi devidamente publicado no quadro de avisos do **DAEPA**, no dia 08/10/2024, e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br, no dia 08/10/2024;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas do edital,
RESOLVE
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público promovido pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO e realizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do **Edital nº 01/2024 de 15 de maio de 2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio (MG), 17 de outubro de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23CB16D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
EDITAL RETIFICADO DA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA EXPRESSÕES ARTÍSTICAS Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, torna público o Edital Retificado da Chamada Pública Simplificada para Expressões Artísticas Nº 001/2024, destinado a critérios básicos para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais em regime presencial, decorrente aos prejuízos causados durante o período de pandemia. Novos períodos de inscrições a partir de 03/10/2024 até 23/10/2024, no site (https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br) ou através de link do formulário que estará disponível também nas redes sociais. Informações complementares pelo e-mail: cultura@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/10/2024, no site (https://www.patrociniodomuriae.mg.gov.br).

PATROCINIO DO MURIAE, MG 16/10/2024.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:0C0EB8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2024

Termo de Credenciamento n° 010/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024 – Processo n° 079/2024. Objeto: Credenciamento de óticas para fornecimento de armações e lentes de óculos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. Credenciado: OPTICA DO TAQUINHO LTDA, inscrito no CNPJ n° 34.934.385/0001-86. Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pedra do Anta, 15 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F7BD6FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 027/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, na data de 01/11/2024, Processo Licitatório nº. 166/2024, objetivando a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova de fábrica, descrita e especificada no anexo I, a qual será adquirida conforme Transferência Especial nº 3152303, Plano de Ação nº 09032024-069886/2024. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 15/10/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:6E3DC815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 026/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, na data de 31/10/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 165/2024, objetivando a aquisição de 01 (um) aparelho de RAIO-X, descrito e especificado no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao Pronto Atendimento. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 15/10/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:E1140856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 028/2024 para o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de calçamento de bloquetes sextavados, meio-fio linear e pedra poliédrica em diversos logradouros do Município de Prados/MG, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **30/10/2024, às 09:30 horas**. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:AF256C93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 043/2024
Pregão Eletrônico nº 010/2024
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 043/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Men in Black Resgate e Brigada LTDA.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos culturais, artísticos, esportivos e outros, em atendimento a diversas Secretarias Municipais. O presente instrumento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens a seguir:

Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual
Brigadistas	R$ 157,50	R$ 250,00
Apoio a Organização de Diversas Atividades	R$ 140,00	R$ 230,00

Data: 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5982BFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2024

Define os procedimentos para fins do cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil e para o ensino fundamental no ano letivo de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 4.279 de 22 de setembro de 2022, o qual define as diretrizes e procedimentos para a organização do processo de levantamento de demanda, para fins de cadastro, planejamento da expansão e preenchimento de vagas para a educação infantil e para o ensino fundamental no ano letivo de 2023, 2024 e 2025; a Meta 01 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014; o disposto na Meta n.º 01 do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 397, de 23 de junho de 2015; a necessidade de se promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos; a Meta 02 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual prevê a universalização do ensino

fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos; a estratégia n.º 2.5 da Meta 02 do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei Federal n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, determina a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, torna pública a realização de ***CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025***, nos termos do presente Edital Simplificado.

1- DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o cadastro escolar da educação infantil ocorrerão **no período de;**
12/11/2024 - Maternal 2,
13/11/2024 - Maternal 3,
14/11/2024 – Pré – Escola – 1º primeiro e 2º Segundo período.

1.2 Para fins de realização do cadastro escolar de forma presencial, os pais e/ou responsáveis deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Magalhães Gomes, nº 257, Bairro Centro, Prados/MG, nos horários de **08h às 11h** ou de **13 h às 16h**.

2 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Por ocasião de realização do cadastro de forma presencial, os pais e/ou responsáveis legais everão procurar a Secretaria Municipal de Educação munidos dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento e CPF da criança:
b) Comprovante de Residência (conta **CEMIG** dos últimos dois meses);
c) Laudo Médico (**no caso de criança especial**);
d) Laudo de Vulnerabilidade Social (se for o caso);
e) Documentos dos Pais e/ou responsáveis legais **(RG e CPF**)
f) Comprovante de Trabalho dos Pais e/ou Responsáveis (se for o caso);
g) Comprovante de participação em Programa Social (se for o caso);
h) Formulário/ registro de Cadastro a ser preenchido no local.

3 - DAS CRIANÇAS QUE DEVERÃO SER INSCRITAS NO CADASTRO ESCOLAR E DA DATA DE CORTE ETÁRIO

3.1 Deverão ser inscritas no cadastro escolar da educação infantil as crianças em idade de creche (0 a 3 anos), para as fases de berçário e maternal, bem como para a pré-escola (1º e 2º períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente), **RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PRADOS - MG E AINDA NÃO MATRICULADAS EM CRECHE OU PRÉ-ESCOLA NO CORRENTE ANO LETIVO.**

3.2 Deverão ser inscritas no cadastro escolar do ensino fundamental as crianças que irão ingressar no 1° ano do Ensino Fundamental, que completem 6 (seis) anos de idade até 31 de março de 2025, bem como, as crianças que irão ingressar nos demais anos de escolaridade da Educação Básica, advindos de outras redes que não a Rede Municipal ou Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais (Rede Privada, Rede Federal ou de outros Estados e/ou Municípios);

3.3 Nos termos da Portaria MEC n.º 1.035 de 05 de outubro de 2018, o cadastro observará a data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, conforme definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula (2025).

3.4 As crianças que completarem 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março (2025), devem ser cadastradas para matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.

3.5 As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após o dia 31 de março (2025), devem ser cadastradas para matriculadas em pré-escola.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AO CADASTRO ESCOLAR

4.1 Em conformidade com as disposições previstas no artigo 4° da Lei Federal n.º 9.394/96 a matrícula das crianças em idade de creche (0 a 3 anos) é facultativa, **ao passo que a matrícula a partir da pré-escola (1° e 2° períodos – crianças com 4 e 5 anos respectivamente) tem caráter compulsório/obrigatório.**

4.2 Os casos omissos referentes ao cadastro escolar serão resolvidos pela Comissão de Apoio, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Prados,10 de outubro de 2024

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA FIGUEIREDO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:88C6D3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua João Dias Jeunnon, nº 56, Bairro Centro, Prudente de Morais/MG, CEP 35.738-000, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS". Valor total estimado da licitação: R$292.012,00 (duzentos e noventa e dois mil e doze reais). Início de recebimento de documentação/propostas: 17/10/2024 - 09:00h. Limite para recebimento de documentação/propostas 01/11/2024 - 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública: 01/11/2024 - 09:00h. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Modo de Disputa: Aberto; os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Local de Realização: Endereço eletrônico do site: www.licitardigital.com.br. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Licitar Digital. Informações: O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste Município, https://www.prudentedemorais.mg.gov.br/site/ , e na plataforma de realização do pregão eletrônico www.licitardigital.com.br.

Prudente de Morais/MG, 16 de outubro de 2024 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:D9CC9B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, às 08:30 horas, foi aberta a sessão para deliberação sobre a documentação apresentada pelos interessados relativamente ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em diagnósticos para a realização de exames e emissão de laudos de ressonância magnética, colonoscopia e tomografia computadorizada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca-MG.
Participam da sessão os membros da Comissão de Contratação a saber: Leila Aparecida Barrozo, Fernanda Amorim Boseja de Morais e Fabrício Alves Martins. Inicialmente os documentos referentes a habilitação, na forma exigida na clausula 6 do Edital foram organizados, conferidos e rubricados pelos presentes. Após conferida a documentação, verificou-se que as empresas TRIANI ESPAÇO MÉDICO inscrita no CNPJ sob o nº 44.551.256/0001-62; VIÇOSA SERVIÇOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0008-06 E CLÍNICA MÉDICA DE PROMOÇÃO DA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.956.670/0001-98 foram declaradas HABILITADAS.
TRIANI ESPAÇO MÉDICO – credenciada para o LOTE 3 colonoscopia
VIÇOSA SERVIÇOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDAcredenciada para o lote 1 – Ressonância e para o lote 2 – tomografia
CLÍNICA MÉDICA DE PROMOÇÃO DA SAUDE LTDA credenciada para o LOTE 3 – colonoscopia.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:5CE4E8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 15.824/2024, de 15 de outubro de 2024.

Dispõe sobre nomeação e convocação para apresentação de documentos e posse de candidatos aprovados no concurso público da Prefeitura Municipal de Rio Casca – Edital nº01/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA**, no uso das suas atribuições legais e;**

Considerando o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, homologado através do Decreto nº 1468, de 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria para tomarem posse na data de 13 de novembro de 2024, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Casca, e para que entrem em exercício nos respectivos cargos preferencialmente em 14 de novembro de 2024.

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades no local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:

Carteira de Identidade e CPF;
Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 ((dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;

Laudo médico favorável/Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apto expedido pelo serviço medicinal do Município – acompanhado dos seguintes exames/documentos (conforme anexo II):
Cartão de Vacina atualizado – Para os convocados em todos os cargos;
Glicemia de Jejum e Eletrocardiograma com Laudo Médico - Para os convocados no cargo de Motorista Nível III;
Anti HIV 1 / HIV 2/ Anti HBs / HBs Ag – Para os convocados nos cargos relacionados à área da saúde, ou seja, técnico de enfermagem, auxiliar em saúde bucal, dentista, enfermeiro, médico ESF, médico psiquiatra, nutricionista, psicólogo CAPS e médico Clínico Geral CAPS.
Comprovante de residência.

A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;

§1°. Os modelos das declarações indicados acima serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG, até ocasião da posse.
§2°: Os documentos que não forem apresentados devidamente autenticados poderão ser autenticados mediante apresentação da via original ao setor competente.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Rio Casca, 15 de outubro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA DE MIRANDA
Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E COVOCADOS PARA POSSE

Auxiliar em saúde bucal
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc
10	4320	GEIZA APARECIDA BASTOS	***.325.236**	03/10/1988

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:4C4F7CD6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL.
Concedente: Município de Rio Casca, inscrito no CNPJ sob o nº 18.836.957/0001-38.

Concessionária: RPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.099/0001-09.
Objeto: a Concessionária se obriga a explorar, por meio de permissão a título precário, não oneroso e temporário, de uso do imóvel público para atividade comercial. O imóvel público objeto do presente contrato compreende parte da antiga via principal no Bairro Sá Donana Mendes, próximo à Quadra 01, Lote 43, hoje denominada Rua Francisco Januário Leite, nº 406 e foi desafetado do uso público na ocasião da publicação da Lei 2.096/2022. Prazo de vigência: 60 meses.

Rio Casca, 16 de outubro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:E50B6BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de veículos**. Data da sessão pública: 28/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 15 de outubro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:3A098766

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	239/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 2.620,50**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Rafael dos Santos Miranda – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:324DAA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	240/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 24.106,88**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	José Ricardo Stroeher – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:B9EDADAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	241/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 31.715,21**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Pollyanna Matias Fernandes – Representante Legal

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:15A36E05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	242/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 7.814,35**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Vanderlei Cardoso de Souza – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:C60F3821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	243/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FJ DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 26.609,80**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Felipe Condé Pereira – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:096FCA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	244/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 22.359,57**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	José Neymar Mendes Gonçalves – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:4BE99222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	245/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LPK LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 945,60**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Leoni Parcianello Kilpp – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:CD19E45B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	246/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LPM DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 71.219,91**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Paulo Henrique Muniz Costa – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:0E2773C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	247/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RV COMERCIO DE PAPEIS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 174.693,75**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Rogério Ribeiro Vidigal – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:28329B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	248/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 849,00**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Simone Kaciano De Araújo – Sócia Administradora

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:BA3CBD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	249/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 44.826,74**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Eduardo Prata de Lacerda – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:2037E4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	250/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VOGAS MAGAZINE LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 73.879,28**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Ailton Custódio – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:40705013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	251/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WORKNET INFORMATICA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 082/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 201/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 23.867,60**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Marilia Reis Nunes – Sócia Administradora

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:FF7D0933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	252/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 1.006,10**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Marcos Vinícius de Melo Bruni – Representante Legal

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:803AB81B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	253/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 572,00**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Carolina dos Santos Magalhães Silva – Sócia Administradora

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:9127573E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	254/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**EDUARDO GUERRA DO CARMO**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 77.625,80**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Eduardo Guerra do Carmo – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:4C975E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	255/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**F&P ASSESSORIA E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 26.292,81**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Paulo Henrique Ramos do Couto – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:D1B2FA52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	256/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 2.556,50**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Fabiana Cabrera – Sócia Administradora

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:5239CE59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	257/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 5.774,50**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Leandro de Marchi – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:5F8DA422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	258/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 20.379,55**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Simone Kaciano de Araújo – Sócia Administradora

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:D7755B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	259/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 10.764,95**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	André Luiz Nunes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:4EDE651E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	260/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WORKNET INFORMATICA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de artesanato, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 205/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024
Prazo	**16/10/2024 - 15/10/2025**
Valor	**R$ 28.000,52**
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Marilia Reis Nunes – Sócia Administradora

Rio Pomba, 16 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:A896FF41

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 184/2024

Exonera servidora de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a Sra. NATHALY ROBERTA HIPÓLITO MACIEL do cargo em comissão de Assessor Especial, Nível de Vencimento CC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeada pela Portaria nº 044/2024, de 09/02/2024.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 05/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:FFC7C5F0

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 185/2024

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Sr. JAIR DE PAULA COELHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Nível de Vencimento CC-02, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria possui efeitos retroativos a 05/02/2024.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:10C151B9

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 186/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. NATHALY ROBERTA HIPÓLITO MACIEL para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 11 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E4C60709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
069 - 2024 - P.E. 031 - 2024 - AQUISICAO DE PICK-UP 4X4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 069/2024, P.(E). Nº 031/2024. OBJETO: Aquisição de veículo Pick-UP cabine dupla 4x4 (diesel), para enfrentamento da dengue, Zika e Chikungunya e controle do aedes, conforme descrição e quantitativo em termo de referência. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **30 de outubro de 2024, ás 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de outubro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:576414DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 142/2022 – Tomada de Preços n.005/2022 - Foi firmado em 03.10.2024, o 8º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 30 de setembro de 2024 até 29 de novembro de 2024. Contratada: BT Construções LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F6D5FD95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 121/2024 Processo Nº 218/2024 Pregão Eletrônico Nº 033/2024. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços pra Realização de Exames de Ultrassonografia.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA DE REGISTRO Nº 121/2024, Contratada: **LM SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.626.640/0001-44. Prazo de vigência: 16/10/2024 à 16/10/2025.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:11E16768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO 97

AVISO DE DISPENSA nº 097/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 097/2024, Processo 035/2024 para "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de refrigerador de vacinas (câmara fria), para a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG. Para tanto, convoca eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no horário das 09h às 11h e das 12h30min às 17h em dias úteis, ou pelo e-mail:propostadispensa@gmail.com, até às 17h:00min do dia 15/10/2024.

O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo E-MAIL: compraselicitaçãograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 15 de outubro de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhados no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama-MG, 16 de outubro de 2024

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3AC75D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO 93

PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 093/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2024
REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024
Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa para futura e eventual
aquisição de óleos, graxas, fluído de freio, desincrustante, limpa contato,
shampoo, solução de bateria para atender as necessidades da frota de veículos
e máquinas da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG, conforme condições,
especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
As propostas serão recebidas até 06/11/2024.
A Sessão ocorrerá dia 06/11/2024, as 08hs30min horário local.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:05B8638C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ERRATA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 096/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

ERRATA DE EDITAL
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 76/2023, torna pública a ERRATA do Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 096/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cestas básicas, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I), que passa a ter as seguintes alterações:

Retificação: No item 5.2 do Edital, **onde SE LÊ:** A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000, no dia **25 de Agosto de 2024, às 8:30 horas**.
LEIA-SE: A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP: 35.388-000, no dia **25 de Outubro de 2024, às 8:30 horas**.
Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: *https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.*

Santo Antônio do Grama/MG, 16 de Outubro de 2024.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7A2BF601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Catadores e Material Reciclável de Santos Dumont CNPJ nº 08.043.417/0001-43
OBJETO: Desenvolvimento do Projeto "Voo Sustentável"
VALOR: R$202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 1º novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8B172DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES 09,10 E 11 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA

DECRETO Nº 3.856, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DOS LOTES 09, 10 E 11 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL BELA VISTA", CAUCIONADOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, no uso de suas atribuições legais conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.699 de 30 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Residencial Bela Vista", bem como com as disposições contidas no Termo de Caução lavrado em 07 de fevereiro de 2014, e

CONSIDERANDO o requerimento nº 0004006/2024, apresentado pela Sra. Lígia Susie de Oliveira, proprietária do Loteamento "Residencial Bela Vista", solicitando o descaucionamento dos lotes nº 09, 10 e 11 da quadra 01;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 219/2024, expedido pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Oscar Homem Toledo Júnior, que relata a necessidade de utilização dos referidos lotes pela União para a construção de uma nova linha de transmissão de energia elétrica;

CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública das áreas referentes aos lotes nº 09, 10 e 11, conforme publicação no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2023, para instituição de áreas de servidão administrativa;

CONSIDERANDO que a infraestrutura do Loteamento "Residencial Bela Vista" encontra-se com 85% de execução concluída, conforme atestado pela proprietária do referido Loteamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam descaucionados os lotes nº 09, 10 e 11 da quadra 01, localizados no Loteamento "Residencial Bela Vista", caucionados em favor do Município de Santos Dumont, conforme previsto no Termo de Caução lavrado em 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes referidos no art. 1º ocorre em virtude da necessidade de utilização dos mesmos para a construção de uma linha de transmissão de energia elétrica pela União, conforme ofício nº 219/2024 da Secretaria Municipal de Obras e publicação no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras adotará as providências necessárias ao registro deste Decreto no Cartório de Registro de Imóveis competente, para os fins de direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal
Santos Dumont (MG), 10 de outubro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

OSCAR HOMEM TOLEDO JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:66B0ECBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - LEI ALDIR BLANCK DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024- PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do município de **Santos Dumont**!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de **Santos Dumont.**
Deste modo, a **Prefeitura Municipal de Santos Dumont**, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais, por serem Mestres ou Mestras das culturas populares e tradicionais ou por relevante trajetória artística e cultural com contribuições para o município de **Santos Dumont.**
Por **Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais** entende-se pessoas físicas, de grande experiência e conhecimento dos saberes, fazeres e expressões culturais populares e tradicionais, reconhecidas pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais. **Citamos enquanto exemplo:** Capitães de Congado, Mestres de Capoeira, de Folias, Benzedeiras, Raizeiras, Parteiras entre outros saberes e fazeres culturais com base na memória e tradição.
Entende-se por **trajetória e artística cultural**, o histórico de agentes culturais das diversas áreas da arte e cultura com relevância para o desenvolvimento artístico e cultural do município de Santos Dumont. **Citamos enquanto exemplo:** a trajetória de artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Santos Dumont.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados **30 agentes culturais**.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$81.210,00 (oitenta e um mil duzentos e dez reais)**.
O valor será dividido em **30 prêmios** no valor de bruto de **R$2.707,00** (dois mil setecentos e sete reais) cada, destinados a Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais e a Agentes Culturais com trajetórias artísticas e culturais como pessoas físicas residentes no município de Santos Dumont.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.27.02.13.392.0012.2099 - **Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)**
3.3.90.48.00 Outro Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 00800 1.719.000.0000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/202

Prazo de inscrição
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **17 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024**
Quem pode participar
Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural, **pessoa física** residentes em **Santos Dumont ,** com comprovada atuação artística ou cultural no município de 1 (Um) Ano.
Agente Cultural na finalidade deste edital é toda pessoa física responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como mestres e mestras, artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
Cada agente cultural poderá concorrer a apenas um prêmio neste edital, no caso de inscrições duplicadas será analisada a última inscrição realizada pelo agente cultural.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

• ETAPAS

A tabela a seguir contém as etapas e prazos referentes ao edital, no caso de atraso em qualquer etapa do edital, serão contados os prazos a partir da publicação da referida etapa.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	**De 17/10/2024 a 31/10/2024**
Resultado preliminar da classificação	**16/11/2024**
Recursos da classificação	**16/11/2024 a 21/11/2024**
Resultado da fase de Classificação	**22/11/2024**
Resultado preliminar da Habilitação	**26/11/2024**
Recursos da habilitação	**26/11/2024 a 02/12/2024**
Resultado Final	**04/12/2024**
Assinatura do recibo	De **05/12/2024** até **13/12/2024**
Repasse dos recursos	De **16/12/2024** até **20/12/2024**

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar para o email promocaoculturalsd@gmail.com a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo I);
b) Portfólio em PDF, com até 20 páginas, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santos Dumont, os materiais podem ser de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, audiovisual, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites e links da internet, postagem em redes sociais, declarações entre outros materiais, devendo o material estar relacionado à comprovação da trajetória, preferencialmente com citação de data, local e identificação do agente cultural.''
c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
d) Comprovante de residência ou autodeclaração de residência (Anexo II);
e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo III);
f) Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais poderão substituir o envio do **item a) Formulário de Inscrição**, por apresentação gravada em vídeo conforme orientações do (Anexo IV);
g) Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais poderão substituir o envio do **item b) referente a comprovação de atuação cultural** por meio de Declaração de Reconhecimento Comunitário de Mestre ou Mestra (Anexo V).
Atenção! Será permitida a inscrição de forma presencial mediante agendamento, exclusivamente para Mestres e Mestras da Culturas Populares e Tradicionais e Agentes Culturais com trajetórias artísticas que necessitarem. Sugere-se que sigam as perguntas previstas no formulário, pois as mesmas serão analisadas pela Comissão de Seleção. As inscrições presenciais deverão ser feitas da seguinte forma: Os Mestres e Mestras e agentes culturais devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo e-mail promocaoculturalsd@gmail.com ou pelo telefone (32) 99115-1439 para agendar a realização de sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
Atenção! Mestres e Mestras e Agentes Culturais são responsáveis pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever os Mestres e Mestras e Agentes Culturais aceitam todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas os percentuais cotas no edital:
vinte e cinco por cento para pessoas negras (pretas e pardas);
dez por cento para pessoas indígenas;
cinco por cento para pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração conforme Anexo III.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
A Comissão de Seleção que avaliará as candidaturas será composta por pareceristas externos contratados e presidida por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Todas as atividades serão registradas em ata.
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santos Dumont, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas. Conforme as tabelas abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Descritivo da trajetória coerente ao demonstrado na comprovação de atuação cultural.	20
B	Tempo de contribuição para o desenvolvimento artístico ou cultural do município com suas respectivas comprovações.	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas em situação de pobreza, população carcerária entre outras	10
D	Descritivo e comprovações da transmissão dos saberes envolvidos na trajetória do agente cultural.	10
E	Relevância da contribuição do agente cultural para o desenvolvimento da arte e cultura do município.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	3
G	Agente cultural negro	3
H	Agente cultural LGBTQIAPN+	3
I	Agente cultural pertencente a povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, povos de terreiro dentre entre outros)	3
J	Agente cultural com deficiência	3
K	Agente cultural com mais de 60 anos	3
L	Agente cultural residente em periferias urbanas ou comunidades rurais ou distritos e Comunidades Tradicionais.	3
M	**Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais**	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		31 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será a soma dos critérios obrigatórios e pontuação bônus.
Em caso de empate será utilizado como critério de seleção o agente cultural que tiver a maior idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final **igual ou superior a 30 pontos.**
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
Recursos na etapa de Seleção
O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser enviados por meio do email promocaoculturalsd@gmail.com no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de quatro dias após a publicação do resultado final de seleção, por email promocaoculturalsd@gmail.com os seguintes documentos:
Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
A análise dos documentos de habilitação será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por servidores da prefeitura, a qual será nomeada por meio de decreto.
Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por meio de por email promocaoculturalsd@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VII deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos serão publicados no diário oficial do município.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais.
Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo email promocaoculturalsd@gmail.com , telefone **(32) 99115-1439**. e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos Dumont:https://www.santosdumont.mg.gov.br/
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 meses após a publicação do resultado final.
10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II - Autodeclaração de Residência
Anexo III - Autodeclaração étnico-racial ou para pessoa com deficiência
Anexo IV - Roteiro para apresentação gravada em vídeo para Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais.
Anexo V - Declaração de reconhecimento comunitário de Mestres ou Mestra da Cultura Popular e Tradicional
Anexo VI - Formulário de Recurso
Anexo VII - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VIII - Declaração de Atividade Cultural

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

BÁRBARA VIEIRA MARQUES MOREIRA BARROS
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Este anexo é exclusivo para inscrição de agentes culturais **pessoas físicas** para concorrer a premiação no edital no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE Santos Dumont/MG.**
Exclusivamente para Mestres e Mestras da cultura popular e tradicional que preferirem, este anexo poderá ser substituído pelo envio da apresentação gravada em vídeo conforme orientações do (Anexo IV).
DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico(se houver):
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:
Idade:
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não binária
Raça/cor/etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Endereço:
CEP:
Cidade:
Estado:
Email:
Telefone:
Dados Bancários -
Nº Banco:
Nome do Banco:
Nº Agência:
Nº Conta:
( ) Conta Corrente ( ) conta poupança
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
O agente cultural é pessoa LGBTQIAPN+?
( ) Sim ( ) Não
O agente cultural pertence a povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, povos de terreiro dentre entre outros)
( ) Sim Qual?_____ ( ) Não
O agente cultural reside em periferias urbanas ou comunidades rurais ou distrito ou Comunidades Tradicionais?
( ) Sim Qual?_____ ( ) Não

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
As informações referentes à trajetória cultural deverão, dentro das possibilidades, ser comprovadas por meio da comprovação de atuação cultural por meio de Portfólio em PDF, com até 20 páginas, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santos Dumont, os materiais podem ser de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, audiovisual, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites e links da internet, postagem em redes sociais, declarações entre outros materiais, devendo o material estar relacionado à comprovação da trajetória, preferencialmente com citação de data, local e identificação do agente cultural, conforme consta no edital.
2.1 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando como aprendeu seu fazer artístico ou cultural, onde seus projetos foram iniciados, indicando há quantos anos você os desenvolve.
(Caso este formulário não seja preenchido manualmente, as linhas a seguir podem ser removidas)
_____

2.2 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, sobre quais ações na área da arte e cultura que você realiza, mencionado locais e como as ações são organizadas.
_____

2.3 Como é o público alvo das ações que você desenvolve e como elas transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor, entre outras informações relevantes para compreensão do perfil das pessoas atendidas por sua atividade cultural.
_____
2.4 Como o agente cultural realiza a transmissão dos seus saberes e fazeres?
Descreva quais ações você realiza para transmitir e repassar os saberes e fazeres culturais que desenvolve.
_____

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG**, que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____
Assinatura do agente cultural

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG** que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA ou PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do agente cultural

ANEXO IV
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM VÍDEO
A realização da inscrição gravada em vídeo em substituição do formulário de inscrição (Anexo I) é exclusiva para Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais.
O gravação deverá ser enviado no e-mail junto aos outros documentos relativos à inscrição do Mestre ou Mestra, em formato de vídeo, em formato de link aberto a exibição (sem senhas), com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração.
Para a gravação é importante se atentar a limpeza da lente do celular ou câmera, para melhor a captação do áudio recomenda-se gravar próximo ao mestre ou mestra, importante também observar a iluminação e recomenda-se gravar durante o dia ou em local com iluminação adequada, a imagem e a voz deve do mestre ou mestra deve estar nítidas.
O mestre ou mestra deverá responder às seguintes perguntas:
1 Como começou a sua trajetória cultural?
Responda seu nome completo, como é conhecido na comunidade e como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando como aprendeu seu fazer artístico ou cultural, onde as ações foram iniciadas, indicando há quantos anos você os desenvolve.
2 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Conte aqui, sobre quais ações na área da arte e cultura que você realiza, mencionado locais e como as ações são organizadas.

3 Como é o público alvo das ações que você desenvolve e como elas transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor, entre outras informações relevantes para compreensão do perfil das pessoas atendidas por sua atividade cultural.
4 Como realiza a transmissão dos seus saberes e fazeres?
Responda quais ações você realiza para transmitir e repassar os saberes e fazeres culturais que desenvolve.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE MESTRE OU MESTRA DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS
Este anexo poderá ser utilizado exclusivamente por mestres e mestras das culturas populares e tradicionais em **substituição ou complemento** da comprovação da atuação cultural por meio de portfólio.
O documento deverá ser assinado por no mínimo quatro pessoas que participam junto ao grupo ou comunidade que o mestre ou mestra desenvolve suas atividades culturais.
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/comunidade: _____ [NOME DO GRUPO OU COMUNIDADE], reconhecem como MESTRE OU MESTRA _____ [NOME DO MESTRE OU MESTRA] inscrito no CPF: _____ [NUMERO DO CPF DO MESTRE OU MESTRA], por sua relevante contribuição na condução e transmissão de saberes e fazeres culturais e artísticos para nossa comunidade/grupo.

Nome do agente cultural	CPF	Assinatura

_____
Assinatura do agente cultural

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO
Trata-se de recursos referente a fase de:
( ) Classificação ( ) Habilitação

Nome do agente cultural	
Motivo do recurso (Justificativa)	

_____
Assinatura do agente cultural

ANEXO VII
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R$_____,__ (_____)[VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG.**

NOME:
LOCAL E DATA:

_____
ASSINATURA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL
(O preenchimento deste anexo serve apenas como complementação ao portfólio e não o substitui)

Eu, _____[Nome Completo do cleclarante], portador(a) do RG nº_____ [Número do RG] e CPF nº _____ [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à _____[Endereço Completo], declaro para os fins da inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE SANTOS DUMONT/MG**, que o agente cultural _____ [Nome Completo do agente cultural], portador(a) do RG nº_____ [Número do RG] e CPF nº _____ [Número do CPF], _____ [Realizou ou Participou] da seguinte atividade cultural:

Nome da Atividade Cultural:

Local da Realização:

Data(s):

Horário(s):

Descrição breve da Atividade:

LOCAL E DATA:
_____
Assinatura Do Declarante

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:60496815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, NO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a ação civil pública com pedido liminar proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG, em face do Município de Santos Dumont, argumentando que o Edital referente ao Procedimento Licitatório nº 045/2022 referente ao Pregão Presencial nº 028/2022 continha erro material relativo ao horário de credenciamento, o que comprometeu a sua validade, impossibilitando a participação de um licitante e, consequentemente, violando o princípio da igualdade entre os concorrentes;

CONSIDERANDO que foi requerido, liminarmente, que o Município de Santos Dumont, na figura do Chefe do Poder Executivo, se abstenha de efetuar qualquer pagamento referente à prestação de serviços relacionados ao Procedimento Licitatório nº 045/2022 - Pregão nº 028/2022;

CONSIDERANDO que durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, nenhum dos serviços previstos foi realizado pela empresa detentora, não havendo, portanto, nenhum pagamento efetuado pelo Município em favor da referida empresa;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 045/2022, referente ao Pregão Presencial nº 028/2022, por vício material constatado no Edital para Registro de Preços nº 031/2022, comprometendo a validade do certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e Publique-se

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal Santos Dumont (MG), 10 de outubro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:93F5A851

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a **Retificação** do Edital do Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 005/2024, nos seguintes termos: onde se lê "Abertura: 28/10/2024 às 09:00 horas", leia-se: "Abertura: 31/10/2024 às 09:00 horas". Edital no endereço: www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252 -7400.-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:7B94FE09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024

O Município de São Gonçalo do Sapucaí-MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n. º 102/2024 - Pregão Eletrônico n. º 25/2024, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para locação de andaimes e outros equipamentos de construção civil para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 18/10/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 31/10/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 31/10/2024 às 09h:01min. Fase de Disputa de Lances: 31/10/2024 às 09h01min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes, Canal de Suporte: licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

.....
RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:A49156E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ANDAIMES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 25/2024;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item;
FINALIDADE: Sistema de Registro de Preços.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/10/2024 às 08h00;
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/10/2024 às 09h00;
ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 31/10/2024 às 09h01;
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 31/10/2024 às 09h01;
SISTEMA: Portal de Compras Públicas;
MODO DE DISPUTA: Aberto.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Domingos Sgarlata
Código Identificador:F6DA3A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O Município de São João das Missões/MG torna pública Concorrência Eletrônica nº 013/2024, Processo nº 059/2024. OBJETO: Contratação empresa especializada para realizar a construção de um Quiosque na Aldeia Indígena Terra Preta. Abertura: 05/11/2024, às 09:00 horas. Realização da sessão no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. O Edital encontra-se disponível nos seguintes locais: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João das Missões, situado a Praça Vicente de Paula, 302 - Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões (MG); no E-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br, e no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 16 de outubro de 2024,

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:9AF880F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 76/2024

PRC 205/2024 – DISPENSA 69/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO E INTERNAÇÃO CONFORME INTIMAÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº: 5005946-03.2024.8.13.0287, DO PACINTE SR. L. M. J, PROFERIDA AO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA - CNPJ nº 11.132.556/0001-58.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos e reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2024 a 14/10/2025.

São Pedro da União-MG, 14 de outubro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A2C2A712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 77/2024

PRC 200/2024 – DISPENSA 66/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO A EVENTOS, QUE SERÃO DESTINADAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E ESPORTIVOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: FABRICIO ALMEIDA TOMAZ - CNPJ nº 38.250.660/0001-01.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 15/10/2024 a 15/01/2025.

São Pedro da União-MG, 15 de outubro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | MAT 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8BD8A308

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN 15+1 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**17/10/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**30/10/2024**ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**30/10/2024**ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:CD946357

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ITENS REFERENTE AO PRC 92/2024, CONCORRENCIA 02/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ITENS REFERENTE AO PRC 92/2024, CONCORRENCIA 02/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: Aditivo de itens PAVIMENTAÇÃO ROTATÓRIA ENTRE AS RUAS JOSÉ JORGE, VEREADOR JORGE JOSÉ, AVENIDA PREFEITO JOSÉ SILVERIO.. O valor aditivado e de R$18.428,38 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais trinta e oito centavos). O contrato foi firmando no valor R$519965,00 após o aditivo passou para R$538393,38.

FORNECEDOR: Bruno Matias Piza. – Areeiro São Matheus Ltda.

VIGÊNCIA: A partir de 04/10/2024

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:43BEEC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 177/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024. TIPO:**MENOR VALOR**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULO 7 LUGARES 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR - PRIMEIRO EMPLACAMENTO) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**17/10/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**30/10/2024**ÀS 15:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**30/10/2024**ÀS 15:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:D3B246C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
LEILÃO N° 001-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO O LEILÃO N° 001-2024. A realização de LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR

LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao município, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital, que ocorrerá por meio do portal www.mgl.com.br. Os lances on-line iniciarão no dia 18/10/2024 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 11/11/2024 a partir das 10:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone 0800 242 2218 ou via INTERNET, por meio do e- mail lucas@lucasleiloeiro.com.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B90A1730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/2023 E 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/2023 e 100/2023 do Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL E AREA URBANA, COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas Geraldo Batista de Oliveira, CNPJ: 29.890.231/0001-08 e Zanetti Autocar Ltda CNPJ: 39.623.737/0001-04. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por até a data do dia 31 de dezembro de 2024 a vigência contratual a contar da data do dia 18 de outubro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de outubro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20732036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 098/2023 do Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Presencial nº 022/2023. Objeto; CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL E AREA URBANA, COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Ferlar Transportadora LTDA, CNPJ: 17.524.692/0001-70. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado por até a data do dia 31 de dezembro de 2024 a vigência contratual a contar da data do dia 18 de outubro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de outubro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EA456428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento para o seguinte Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos-veterinários em cães e gatos para atender a demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG. Informações: 38 3220-8620
Processo nº 050/2024 – Inexigibilidade de Licitação: 012/2024 – Credenciamento: 004/2024
Data início das Propostas: 17/10/2024 às 09:00 hs
Validade: 12 (doze) meses
Data Inicio de Abertura da Sessão: 31/10/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMAELETRÔNICA:
www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EF3C3924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0146_2024

EDITAL 0085/2024
PROCESSO 0146/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2024 [registro de preços]

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura

OBJETO: Futura e eventual aquisição de maquinários para construção civil e jardinagem, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas apresentadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 144.517,62 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/10/2024 às 08h30 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:532306C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE CONTRATO

- Contrato 204/2024. Contratada: **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA**. Processo De Licitação Nº 43/2024 Concorrencia N.º 09/2024. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Execução de Ponte, na Estrada da Região da Carranca, Córrego Carranca, de acordo com as solicitações e com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Serviços Urbanos. Valor: **R$977.019,74.** Vigência**: 16/10/2024 a 16/10/2025.**

- Contrato 199/2024. Contratada: **CONSTRUTORA AZUL LTDA.** Processo De Licitação Nº 36/2024 Concorrencia N.º 08/2024. Objeto: a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para pavimentação da estrada vicinal da Carranca e comunidade Gueiroba. Valor: **R$1.225.757,85.**Vigência**: 07/10/2024 a 31/10/2024.**

Vazante 16 de Outubro de 2024,

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:6EF47F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL N° 1.135 DE 12 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 1.135 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Muncipais e Vereadores, do Município de Vieiras/MG para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Veiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17 e 18, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os artigos art. 29, V e art. 29-A da CRFB/1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica fixado os subsídios Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, para o mandato compreendico entre 1° de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028, na forma prevista nos artigos 17 e 18, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os artigos art. 29, V e art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, que compreenderá nos seguinte valores:

I - o subsidio do Prefeito será de R$14.950,00;
II - o subsidio do Vice Prefeito será no valor de R$6.650,00;
III – Os subsídios dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procuradoria Jurídica, serão no valor de R$5.650,00;
IV – Os subsídios dos Vereadores serão no valor de R$5.450,00.

Art. 2° - Os agentes políticos relacionados no art. 1º, farão jus ao terço constitucional de férias e a gratificação natalina, correspondente ao valor dos respectivos subsídios, na forma fixada nos itens I, II, III e IV, do artigo anterior, conforme autorizado pelo art. 7º, VIII, CFRB.
§1º - A gratificação natalina de que trata o *caput* deste artigo poderá ser pago em duas parcelas, compreendidas nos meses de julho e dezembro de cada ano.

§2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para efeitos deste artigo.
§3º - Os agentes políticos de que trata o caput terão direito ao gozo de férias remuneradas acrecidas de 1/3 (um terço) constitucional após cada período de 12 (doze) meses de exercício.
§4º - As férias de que trata o parágrafo anterior, deverá ser solicitada por requerimento protocolado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência e será encaminhado diretamente ao Gabinete do prefeito.
§5º - É vedado o acúmulo de férias, bem como o pagamento das mesmas a qualquer título, sendo expressamente proibido o pagamento acúmulado de férias não gozadas, prescrevendo em cinco anos quando em exercício e em dois quando desligado.
§6º - Não será permitida conversão em espécie dos períodos de férias normais, excetuando o abono pecuniário de até 10 dias.

Art. 3° - O valor dos subsídios fixados por esta Lei, poderão, por meio de lei de iniciativa da Câmara Municipal, ser anualmente revisados com base no mesmo índice e na mesma data em que realizado a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Ìndice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substtuí-lo.

Art. 4° - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e os Vereadores, no período a que se refere esta lei, contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social, observada as regras previstas na legislação previdenciária em vigor.

Art. 5° - O gozo de férias de que trata o caput deste artigo, relativamente aos Vereadores será usufruído durante o período do recesso parlamentar nos meses de janeiro de cada ano, de forma contínua.
§1º - As férias dos Vereadores poderão ser interrompidas em virtude de convocação extraordinário na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo do recebimento do terço de férias.
§2º - O Vereador que tiver o mandato extinto e ou cassado, não será indenizado pelo período das férias não gozadas.

Art. 6º – O recebimento dos subsídios integrais pelo Vereador, dependerá do comparecimento integral nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de Comissões, a exceção das faltas por motivo de saúde, morte de parente até o terceiro grau, ou aos que estejam em missão da Câmara Municipal, observadas os critérios regimentais para essa caracterização.
§1º - Em caso de faltas às reuniões ordinárias, os descontos serão proporcionais ao número de reuniões realizadas durante o mês, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do subsidios;
§2º - Em caso de faltas nas reuniões extraordinárias e de Comissão sofrerá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o subsidio, para cada reunião em que deixar de comparecer;
§3º - Em nenhuma hipótese haverá abono de faltas, com exceção daquelas legitimamente previstas na presente lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras Lei nº 36/1956.

Art. 7º – O suplente de vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal proporcional ao tempo em que atuar, nos termos previstos nesta Lei, independentemente do número de sessões plenárias e de reunião de comissão que vier participar.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas de cada Poder, a serem lançadas anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2025.

Vieiras-MG, 12 de agosto de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6C6C9165

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.133 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.133 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Vieiras/MG, para o exercício de 2025, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânicado Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Vieiras/MG para o exercício de 2025, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art.169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para acompanhamento, controle e avaliação das diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa nº 05, de 01 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Município emitirá, publicará e divulgará o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestralmente, consolidando os dados de sua Administração Direta, os quais deverão encaminhar, em tempo hábil, os seus dados à Contabilidade Geral do Município para a consolidação geral das contas.

CAPÍTULOII
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 3º. Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas nesta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terá como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social.
§ 2º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 4º. Constituem como metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025:

I - ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

Aprimorar processo de arrecadação de receitas públicas, sobretudo das receitas próprias, bem como da ampliação e diversificação das fontes alternativas de receitas, em especial as de menor custo para a sociedade;
Aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais com a adoção de políticas públicas visando a maximização de resultados;
Promoção da capacitação contínua dos servidores públicos municipais buscando a qualidade total nos atendimentos e serviços;
Revisão e atualização da legislação tributária e Lei Orgânica, de acordo com a realidade do nosso município;
Revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Valorização do funcionalismo municipal, dando-lhes melhores condições de trabalho e remuneração digna;
Promoção de ações de fiscalização e cobrança contínuas, com incentivo ao pagamento dos tributos em atraso;
Atualização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, preservando os direitos dos servidores e determinando suas obrigações, sempre com o equacionamento financeiro municipal;
Implementação de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;
Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria para os setores administrativos e financeiros, quando necessários ao bom e fiel cumprimento dos ditames da legislação em vigor;
Aquisição de veículos, equipamentos e materiais diversos para atendimento dos serviços administrativos em geral;
Modernização dos serviços prestados à população com a disponibilização de serviços on-line;
Elaboração do PCMSO – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
Elaboração do PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais;
Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

II – EDUCAÇÃO:

Valorização dos profissionais da educação com participações em capacitações, cursos de formação continuada, Seminários, Palestras e Congressos;
Inclusão e atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Sala Recurso aos alunos portadores de necessidades especiais, com atendimentos com profissionais especializados;
Busca de recursos para criação do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE);

Manutenção do Programa de Educação em Tempo Integral, com direcionamento de recursos para ampliação das vagas disponibilizadas;
Realização das festividades de promoção cultural, eventos cívicos e educacionais do Município, como festas juninas, chás literários, gincanas, feiras e desfiles cívicos;
Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos atendimentos do Programa Saúde na Escola, bem como dos atendimentos odontológicos de prevenção e tratamento aos alunos na Escola e Creches Municipais;
Parceria com a Polícia Militar para execução do projeto PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nas escolas municipais;
Direcionamento de recursos para complementação de subsídios repassados pelos Governos Federal e Estadual no que se refere à merenda e transporte escolar, visando melhor atendimento nas escolas municipais;
9) Realização de convênio de cooperação mútua com entidades de classe, fundações, cooperativas, centros comunitários municipais e escolas técnicas, visando o intercâmbio na contratação de serviços especializados, estagiários, aquisição de produtos, confecção e reformas de móveis e utensílios, para atender a demanda administrativa municipal e das escolas municipais;
10) Direcionamento de recursos para o desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, bem como para a qualificação de pessoal, dando ênfase às informatizações de processos e serviços;
11) Direcionamento de recursos orçamentários para aquisição de equipamentos diversos para modernização dos móveis e utensílios da rede municipal de ensino;
12) Busca de recursos para implementação de laboratórios de ciências e informática na escola municipal;
13) Direcionamento de recursos orçamentários para desenvolvimento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos;
14) Desenvolvimento de ações que promovam a prática da educação Ambiental através da parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente nas escolas públicas municipais;
15) Realização de obras de construção e recuperação necessárias para manutenção do bom estado de conservação de Escolas e Creches Municipais;
16) Estímulo das habilidades esportivas, culturais, ambientais e empreendedoras na rede de ensino municipal.
17) Execução dos Programas Nacionais de Alimentação Escolar (PNAE), Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) de acordo com as normas especificadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
18) Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para manutenção e/ou aquisição de veículos para transporte escolar;
19) Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para implantação ou adaptação de novas unidades escolares para ampliação da oferta de ensino, especialmente creche e ensino infantil;
20) Valorização e reconhecimento dos profissionais do magistério, especialmente em relação ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e reformulação do Plano de Cargos e Salários;
21) Implementação de cursos preparatórios para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e pré-vestibular, proporcionando aos jovens do município maior possibilidade de acesso às universidades públicas;
22) Aquisição de material didático pedagógico para as unidades escolares;
23) Direcionamento de recursos para implantar bibliotecas nas escolas municipais;
24) Direcionamento de recursos para criação de projetos escolares com premiação aos alunos;

III – SAÚDE:

1) Aquisição de materiais diversos, incluindo materiais didáticos, para fomentar as ações e serviços desenvolvidos pela Equipe Multidisciplinar e Educação Permanente;
2) Aquisição de medicamentos e insumos para fomento da Farmácia de Minas e atendimento às demandas da Assistência Farmacêutica;
3) Aquisição de veículos, equipamentos permanentes e mobiliário em geral para atendimento às demandas dos diversos setores e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
4) Manutenção e ampliação do transporte sanitário, incluindo o TFD – Tratamento Fora do Domicílio, para garantir o acesso e atenção às pessoas com deficiências e pessoas com dificuldade de locomoção;
5) Ampliação das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, do ponto de vista estrutural/predial e de recursos humanos;
6) Direcionamento de recursos para construção e/ou reforma de unidades de saúde municipais;
7) Manutenção das atividades da Equipe Multidisciplinar;
8) Ampliação do atendimento médico especializado, objetivando a eficácia da atenção primaria;
9) Garantia da continuidade das ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento à COVID- 19;
10) Garantia da continuidade das ações e serviços de saúde voltados ao enfrentamento às arboviroses;
11) Busca de recursos junto ao Governo Federal e/ou Estadual para construção de um Centro de Especialidades Odontológicas;
12) Manutenção e ampliação dos atendimentos no Serviço de Fisioterapia Municipal;
13) Manutenção do Ambulatório de Especialidades Médicas, Odontológicas e Equipe Multiprofissional;
14) Manutenção de Convênio com Consórcios Públicos de Saúde;
15) Manutenção do funcionamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal;
16) Manutenção das atividades das equipes vinculadas à Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária, Ambiental, Saúde do Trabalhador, Laboratorial e Emergência em Saúde Pública);
17) Manutenção do processo de credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas para oferta de exames laboratoriais;
18) Manutenção do Programa de Saúde na Escola - PSE;
19) Manutenção do Programa Farmácia de Minas;
20) Manutenção dos programas de Prevenção de Agravos de Saúde existentes;
21) Manutenção e fomento do Conselho Municipal de Saúde;
22) Realização da Conferência Municipal de Saúde ou Plenária Municipal de Saúde.
23) Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais / RDQA;
24) Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e setores administrativos;
25) Manutenção da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – JRRCPD;
26) Capacitação continuada para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;
27) Manutenção da distribuição gratuita de medicamentos para usuários com Hipertensão, Diabetes, Colesterol Alto e outros agravos de saúde;
28) Manutenção do Programa de Atendimento às Gestantes;
29) Manutenção do Laboratório Regional de Próteses Dentária – LRPD;
30) Manutenção do Serviço Especializado em Saúde Bucal – SESB;
31) Implantação do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso, ampliando o quadro de Profissionais de Saúde, objetivando maior número de atendimento de especialidades;
32) Implementação de Programa de Capacitação Continuada para Profissionais atuantes no setor Saúde;
33) Manutenção da Política Municipal de Saúde Mental;
34) Manutenção da Política Municipal da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;
35) Manutenção da rotina de informatização da rede de computadores e suprimentos de informática em todos os estabelecimentos de saúde do município;
36) Implementação de ações voltadas ao processo de descentralização do componente especializado da Farmácia de Minas;
37) Implementação de ações voltadas ao processo de descentralização da Vigilância Sanitária;
38) Manutenção da Vigilância em Saúde do Trabalhador;
39) Manutenção da Vigilância das Causas Externas (violência e acidentes de trânsito);

40) Manutenção de Convênio com as instituições/ órgãos vinculados à pasta saúde, com previsão de repasses financeiros para atendimento às demandas existentes;
41) Promoção de campanhas itinerantes nas zonas urbanas e rurais do Município, voltadas para exames oftalmológicos, diabéticos, ginecológicos e urológicos;
42) Manutenção de convênio com unidades hospitalares para garantia do acesso a procedimentos ambulatoriais e hospitalares;
43) Estruturar junto a Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais base do SAMU em território municipal;
44) Manutenção dos Plantões Médicos e de Enfermagem;
45) Manutenção da Equipe Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS;
46) Implementar a Gestão Plena do Sistema Municipal - GPSM

IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1) Aquisição de veículos e equipamentos permanentes diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar;
2) Desenvolvimento, aprimoramento e aquisição de programas e equipamentos, destinados a informatização e qualificação de pessoal;
3) Aquisição, em parceria com a União e o Estado, de equipamentos específicos para facilitar o transporte e assistência aos portadores de deficiência física;
4) Realização de programas de assistência à família, à criança, ao adolescente e ao idoso, fazendo cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o Estatuto do Idoso, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Política Nacional da Assistência Social – PNAS;
5) Implantação de Programa Municipal em parceria com os Governos Federal e Estadual, Fundações, Cooperativas e Organizações Não Governamentais, para a distribuição de alimentos e qualificação profissional das famílias em vulnerabilidade social do Município;
6) Direcionamento de recursos para o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso;
7) Desenvolvimento de políticas sociais, visando suprir as necessidades de atendimento na área social;
8) Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF.
9) Parcerias com a União e/ou Estado ou com o setor privado, para o desenvolvimento de programas de atendimento à criança e ao adolescente;
10) Realização de cursos, palestras e seminários destinados à formação de pessoal qualificado para atendimento na área social;
11) Direcionamento de recursos do orçamento para desenvolvimento de programas de geração de emprego e renda e desenvolvimento social (Centro de Geração de Renda);
12) Busca de recursos e parcerias para construção do Centro de Convivência para todos os segmentos da com o intuito de proporcionar atividades de convivência e Fortalecimento de Vínculos;
13) Manutenção de programa de concessão de benefícios eventuais destinados às famílias que se encontrem em condições de extrema pobreza e que estejam devidamente cadastrados na Secretaria de Assistência Social;
14) Promoção de cursos de profissionalização de fácil absorção pelo mercado de trabalho;
15) Ampliação das ações do Programa Bolsa Família, através da aplicação do IGD (Índice de Gestão Descentralizada), incorporando seus recursos no orçamento municipal;
16) Direcionamento de recursos do orçamento para manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo despesas em geral e capacitação continuada.
17) Desenvolvimento de ações e/ou incentivo financeiro à ações com dependentes químicos e seus familiares, com acompanhamento e apoio social;
18) Ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
19) Realização de palestras, mobilizações sociais e eventos e Campanhas de Direitos Humanos que colaborem com o protagonismo e autonomia das famílias.
20) Construção do Centro Avançado de Assistência Social em Santo Antônio do Glória;
21) Reforma e conservação dos espaços físicos do CRAS;
22) Realização de viagens e atividades diversas com os grupos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
23) Manutenção e ampliação das ações e serviços ofertados pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)
24) Implantação do Programa de Distribuição de legumes, verduras e frutas para famílias de baixa renda;
25) Busca de recursos e parcerias para construção de sede para o CRAS;
26) Busca de recursos e parcerias para construção de sede para o CREAS;

V – CULTURA E TURISMO

1) Aquisição de veículos e equipamentos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
2) Desenvolvimento e incentivo à programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do município;
3) Promoção do acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do município, de forma equânime e participativa;
4) Formulação e execução de programas e ações que visem o tombamento, registro, preservação e salvaguarda dos bens materiais e imateriais com valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e afetivo para a população de Vieiras, em consonância com a legislação vigente;
5) Manutenção do Calendário Cultural voltado para toda a população, com a realização de eventos culturais, cívicos, religiosos ou de datas comemorativas em geral;
6) Apoio e realização de festas tradicionais de nossa cidade, como o Jubileu, Carnaval, Exposição Agropecuária, Festa do Vieirense Ausente, Réveillon;
7) Apoio, organização e/ou realização de exposições de arte, aulas de artesanato, aulas de pintura, dança, teatro, exibições de documentários e filmes, feiras culturais e visitas guiadas;
8) Desenvolvimento de projetos de turismo cultural no município, com capacitação de munícipes para atuarem como guias;
9) Promoção de Seminários e Simpósios de Educação Patrimonial e eventos de resgate da memória e valorização da cultura de nosso povo;
10) Promoção de práticas culturais mediante a celebração de parcerias com as diversas Secretarias Municipais;
11) Realização de projetos culturais e artísticos, com incentivo aos artistas da terra e apoio à toda manifestação ou ação neste sentido;
12) Apoio às exposições de trabalhos artesanais envolvendo os jovens e a terceira idade, além do apoio à comercialização dos produtos confeccionados;
13) Desenvolvimento e apoio às ações de incentivo à leitura e divulgação da Biblioteca Municipal e seu acervo;
14) Manutenção do estado de conservação de espaços culturais em geral, com a realização de obras de reforma ou revitalização;
15) Busca de parcerias para projetos de investimentos em áreas turísticas do Município;
16) Criação do Centro de Atendimento ao Turista e do Centro Comunitário de Cultura e Lazer;
17) Divulgação das rotas de Turismo Rural, Ecológico e Cultural do Município no site do Município, bem como os cadastros dos estabelecimentos que ofertam seus serviços aos turistas;
18) Apoio e fomento à criação de unidades turísticas no Município, além de ações e eventos que visem o fortalecimento do turismo no Município;
19) Apoio e capacitação do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural (COMPAC) e do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
20) Instalação de placas indicativas de pontos turísticos do município;

VI – ESPORTES E LAZER:

1) Realização e organização das competições esportivas oficiais do município como torneios, campeonatos municipais e regionais;

2) Execução da política municipal para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
3) Apoio às programações esportivas nos espaços existentes no Município;
4) Organização, promoção e divulgação do calendário anual esportivo e de lazer do município;
5) Direcionamento de recursos próprios e de convênio com a União e/ou Estado, visando à construção e manutenção dos ginásios poliesportivos, campos de futebol e quadras do município, para o melhor desenvolvimento da prática de esportes e lazer da população;
6) Administração do funcionamento e manutenção da infraestrutura física de quadras esportivas e campos de futebol existentes no Município;
7) Incentivo e apoio à prática de esportes em âmbito intermunicipal e estadual;
8) Execução de programas que incentivem a realização de práticas esportivas em grupos nas praças e centros poliesportivos do Município;
9) Construção e manutenção de áreas de lazer, recreação e parques infantis nos bairros e Distrito;
10) Contratação de professores de educação física para execução dos projetos e ações envolvendo a prática esportiva;
11) Fortalecimento das atividades extramunicipais, como JEMG e outras parcerias com a Secretaria Estadual de Esportes;
12) Promoção dos Jogos Escolares de Vieiras;
13) Promoção de atividades de capacitação e qualificação sobre a prática de esportes e atividades de lazer bem como na realização de capacitação de arbitragem em diversas modalidades esportivas;
14) Desenvolvimento de programas sócios-educacionais-esportivos aproveitando e dinamizando os espaços e estruturas existentes;
15) Aquisição de terrenos, em áreas disponíveis, para construção de campos de futebol, quadras poliesportivas e áreas de recreação para atendimento aos moradores dos bairros e Distrito;
16) Apoio às atividades integrantes do calendário esportivo, cultural e turístico da cidade;
17) Promoção e apoio na realização e divulgação das mais diversas práticas esportivas no Município;
18) Aquisição de material esportivo para a realização das atividades esportivas.

VII – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL:

Aquisição de veículos, máquinas pesadas e equipamentos diversos para a Secretaria Municipal de Obras;
Manutenção e ampliação dos sistemas de Saneamento Básico do Município.
Desenvolvimento, manutenção e conclusão de obras de convênios e/ou de programas do Governo do Estado e/ou Federal;
Expansão dos sistemas de redes elétricas e iluminação pública na cidade, zona rural e Distrito;
Realização de obras de infraestrutura básica para desenvolvimento e implantação de novos empreendimentos no município;
Manutenção e conservação periódica das estradas rurais de nosso município;
Manutenção e recuperação de pontes nas estradas vicinais do Município, favorecendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agrícola;
Busca de recursos para aquisição de caminhão para coleta de lixo e ampliação da coleta no Distrito e nas comunidades rurais;
Manutenção do Cemitério Municipal;
10) Promoção de calçamento ou asfaltamento de ruas da cidade e do Distrito, buscando recursos junto ao Governo Estadual e Federal;
11) Instalação de placas indicativas nas ruas da cidade e do Distrito, além de instalação de placas indicativas nas estradas que dão acesso as comunidades rurais;
12) Reforma, manutenção e/ou ampliação da infraestrutura física municipal, como prédios, quadras poliesportivas, campos de futebol, praças, parques;

VIII – HABITAÇÃO E URBANISMO:

Direcionamento de recursos para execução de ações e programas de regularização fundiária no Município;
Implantação e desenvolvimento de Projetos Habitacionais para atender demanda da população carente e de baixa renda do Município, viabilizando recursos junto à União e/ou Governo Estadual;
3) Direcionamento de recursos junto à União e Governo Estadual para implantação e desenvolvimento de projetos de urbanização de ruas e praças da Cidade e do Distrito;
4) Realizações de reformas de casas em parceria com a Secretaria de Assistência Social;
5) Direcionamento de recursos para a aquisição e manutenção de veículos e equipamentos para os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública.

IX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Apoio às iniciativas que visem à ampliação e fortalecimento da Indústria, Comércio, Agropecuária e o Turismo;
Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, BNDES, BDMG e em especial as Instituições de Crédito;
Incentivo à criação de indústrias de reciclagem, bem como outras atividades de baixo impacto ambiental e ampla perspectiva de geração de emprego e renda;

X – AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE:

Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com os Governo Estadual e/ou Federal para desenvolvimento do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural;
Desenvolvimento de Programas que visem melhorar a produção Agropecuária do Município, em parceria com Associações, Sindicatos e EMATER;
Manutenção de convênio de cooperação técnica com a EMATER MG para atendimento das demandas dos produtores rurais do município;
Distribuição gratuita de mudas frutíferas, ornamentais e de árvores nativas da região para produtores rurais, em parceria com o IEF/MG;
Distribuição de mudas de café para produtores rurais;
Implantação de programa de construção de caixas de contenção de água nas propriedades rurais;
Manutenção do programa de transporte gratuito de insumos e de produção agrícola para produtores municipais;
Manutenção dos programas de mecanização agrícola para atendimento ao produtor no preparo do solo para plantios diversos;
Direcionamento de recursos próprios do município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal, para a aquisição e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para prestação de serviços juntos aos produtores rurais do município.
Implantação do Programa de Inseminação Artificial do Município, com atendimento médico veterinário;
Contratação de profissionais especializados para atendimento técnico aos produtores rurais e piscicultores do Município;
Realização de Dias de Campos e/ou cursos de formação para produtores rurais e piscicultores, em parceria com EMATER, SENAR, e outras instituições afins.
Realização da Exposição Agropecuária.
Realização de Concursos Leiteiros e Concurso de Qualidade do Café.
Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parcerias com a União, o Estado, outros municípios, bem como com o setor privado;
Implantação de Programa Municipal de comercialização da produção da agricultura familiar;
Manter parcerias com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, UEMG, Organizações Não-Governamentais, Empresas Privadas e Organizações Internacionais, visando promover ações de preservação e exploração sustentável de áreas ambientais;
Implantação da Área de Preservação Ambiental e desenvolvimento de projetos e ações voltados para preservação da mesma;
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação para desenvolvimento de projetos de Educação Ambiental nas escolas públicas;
Direcionamento de recursos para implantação dos serviços de gestão de resíduos sólidos;
Direcionamento de recursos próprios do Município ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para ações de implantação de

políticas de coleta seletiva do lixo domiciliar, em parceria com as demais Secretarias do Município, inclusive aquisição e manutenção de veículos e equipamentos;
Implantação do Selo de Inspeção Municipal, em parceria com associações e/ou Consórcios Públicos.

XI – SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL:

1) Desenvolvimento e manutenção de programas de Segurança Pública Municipal em parcerias com o Governo do Estado de Minas Gerais;
2) Direcionamento de recursos para manutenção e desenvolvimento de serviços da Seccional da Polícia Civil e Polícia Militar no Município, bem como parceria com o Corpo de Bombeiros;
3) Instalação de Câmeras de segurança e monitoramento em pontos estratégicos da cidade, bem como nos espaços públicos através do Programa Olho Vivo; Apoio e suporte à atuação do Conselho de Segurança Pública;
5) Manutenção de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, viabilizando uma melhor condição de segurança no trânsito.

XII – TRANSPORTE

Regulamentação dos Serviços de Transportes do Município (Táxis), para melhor atendimento à população;
Manutenção de sistema informatizado de controle da frota municipal;
Direcionamento de recursos próprios ou em parceria com o Governo Estadual e/ou Federal para aquisição de veículos e/ou manutenção preventiva e corretiva dos veículos existentes, para preservação do bom estado de conservação da frota municipal;

CAPÍTULOIII
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de uma programação para outra ou de um órgão para outro, bem como abertura de créditos suplementares, serão feitos por decreto do executivo, em percentuais de até 25% (vinte e cinco por cento), mediante autorização Legislativa na Lei de Orçamento, nos termos do Artigo 42 da Lei 4.320/64.

§ 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
II - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
III - Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;
IV - Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.

§ 2º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 3º. Constará na Lei do Orçamento Anual, além do previsto no "caput" deste artigo, autorização para realização de operações de crédito para financiamento de projetos de investimentos e por antecipação de receita, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 7º. Serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas, quando se configurar iminente falta de recursos que possam comprometer o pagamento da folha de pessoal dos servidores municipais em tempo hábil, mediante aprovação do Poder Legislativo.

CAPÍTULOIV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - Texto da Lei
II – Metas Anuais
III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Origem e Aplicação dos Recursos com Alienação de Ativos;
VII - Total das Receitas e Memória de Cálculo;
VIII - Total das Despesas e Memória de Cálculo;
IX – Receita Primária;
X – Resultado Primário;
XI – Resultado Nominal;
XII – Montante da Dívida Pública;

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9º. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2024,
projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Art. 11. A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 31 de julho de 2024, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. O valor máximo do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2025 será o estabelecido na Emenda Constitucional nº 25 de 14/02/2.000, constituindo crime de responsabilidade se o Chefe do Executivo Municipal não cumprir o disposto no art. 2º da mencionada Emenda Constitucional.

Art. 12. A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada na Lei Orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

Art. 13. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

§ 1º. Na Lei Orçamentária Anual para 2025, a programação dos investimentos poderá incluir projetos novos, em detrimento de outros em andamento, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º. Os recursos provenientes de convênios firmados com Municípios, órgãos federais e estaduais, serão vinculados ao orçamento independentemente de expedição de decreto.

Art. 14.A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, conforme o artigo 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, podendo o Município utilizar a Reserva de Contingência, quando não ocorrer eventos fiscais imprevistos, para suplementar despesas correntes.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 15. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2025, de no mínimo 15% (quinze por cento) da soma das receitas previstas na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

SEÇÃO II
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 16. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Art. 17. A Lei de Orçamento Anual conterá a discriminação da receita e despesas, de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade, conforme artigos 2º e 12 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 19. A despesa e a assunção de compromisso serão empenhadas segundo o regime de competência, em observação ao inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20. As receitas abrangerão a receita tributária própria, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as transferências pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Art. 21. As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual serão orçadas a preço de agosto de 2024.

SEÇÃO III
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 22. Caso seja necessário utilizar critérios e formas de limitação de empenhos, estes serão efetivados nas hipóteses previstas no Artigo 9º. e no Inciso II do § 1º. do Artigo 31 da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§ 1º. Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000.

§ 2º. Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULOV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento e/ou amortização da dívida pública.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

CAPÍTULOVI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25. O Município não dispenderá com o pagamento de pessoal ativo e inativo e seus encargos, parcelas de recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos 12 últimos meses ao mês de referência.

Parágrafo Único. A despesa com pessoal referida no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, restringindo-se os reajustes à reposição inflacionária no período.

Art. 26. As despesas de pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas mês a mês com percentual de 60% (sessenta por cento) da

receita corrente líquida efetivamente acumulada, através de balancetes mensais, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade.

Art. 27. À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), obedecidas as exigências da Constituição Federal, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. As despesas com a manutenção e desenvolvimento do Ensino, serão direcionadas de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), lei que instituiu o piso salarial profissional nacional (Lei 11.738 de 16 de julho de 2008) e ainda, lei que regulamenta o FUNDEB (Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020), que abrangerão a remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e dos demais profissionais da Educação Básica, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino, levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da qualidade de expansão do Ensino, realização de atividades meio necessárias ao funcionamento do Sistema de Ensino, concessão de bolsas de estudos de escolas públicas e privadas, amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao ensino básico, aquisição de material didático - escolar e manutenção de programa de transporte escolar.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Art. 29. Na hipótese do projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 não ser encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até o final do exercício de 2024, fica autorizada, até a sua aprovação, a execução de créditos orçamentários, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2024.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal publicará relatório sobre os valores orçamentários para cada órgão, colocando-o à disposição do Poder Legislativo Municipal.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Vieiras/MG, 12 de agosto de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E838F364

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.136 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.136 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

"Altera o caput do artigo 9º da Lei Municipal Nº 1.122 de 26 de dezembro 2023 e dá outras providências"

O povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do artigo 9º da Lei Municipal Nº 1.122 de 26 de dezembro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 14 de outubro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:358F6215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 – CREDENCIAMENTO N° 007/2024 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, torna público Edital para Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos especializados em exames admissionais, periódicos e demissionais para servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco**.** Documentação deverá ser entregue a partir do dia **16/10/2024 das 08:00 às 16:00h**. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações: licitacaopmvrb@gmail.com. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:2649D03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 25/2024 – Processo Licitatório nº 99/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até o destino final, no aterro sanitário, em Pirapora (MG).** Empresa Vencedora para o Lote 01 LIARTH LIMPEZA URBANA LTDA – (CNPJ: 14.808.488/0001-92). **Valor Total: R$ 2.549.803,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais e vinte centavos)**. Homologado pela autoridade competente em 15/10/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 16 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:842089D1

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 112/2024 - INEXIGIBILIDADE 24/2024

Ratifica Processo – Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva em 02 (dois) relógios de ponto que apresentaram problemas de funcionamento.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 112/2024 – Inexigibilidade 24/2024. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção corretiva em 02 (dois) relógios de ponto que apresentaram problemas de funcionamento. Processo de Inexigibilidade de licitação artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Marc Sistemas – Ponto e Acesso LTDA – CNPJ: 64.212.376/0001-42, Valor: R$ 7.207,89 Data da ratificação: 16/10/2024.

Pirapora-MG, 16 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C627258B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 60/2024
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG através do de Seu Pregoeiro, Alex José de Souza torna público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 60/2024, **Pregão Eletrônico nº 25/2024**, que objetivava o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE 250 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA, com Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, foi declarada **DESERTA** por não atingir interessados.

A íntegra do resultado encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 14/10/2024 –

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:8485DBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PL Nº 038/2024-SRP 017/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG – AVISO -DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - PL Nº 038/2024-SRP 017/2024-Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP Envasado (gás de cozinha), para serem utilizados na sede e unidades do Saae Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas e término às 15:00 horas** do dia **24/10/2024**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C1AD0A72

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº069 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023 -SRP 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº069 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023 – PL 076/2023 -SRP 028/2023-Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bobinas de papel térmico, para impressão de faturas de água, esgoto e serviços prestados, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Regispel Indústria e Comércio de Bobinas S/A. CNPJ:46.120.820/0001-18- Valor Total: R$:53.460,00(cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência:17/10/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B07B1DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 003/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO: **PRC 072/2024**
LICITACAO: **DISPENSA POR LIMITE 060/2024**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **EQUI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME** CNPJ: **07.857.104/0001-66**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para elaboração de projetos básicos de ampliação/reforma do sistema de abastecimento de água da sede do município de Moema-MG, visando a melhoria da prestação do serviço e a garantia do atendimento integral da demanda para os próximos 20 anos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/10/2024 a 31/01/2025**
DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: **03.01.00. 17.122.0026. 4001. 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais**

Moema-MG, 01 de Outubro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
Diretor Executivo
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:00DDBFD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005_2022

PROCESSO: **PRC 160/2022**
PRORROGAÇÃO**: VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 156/2022**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: **22.527.311/0001-46**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da cláusula quarta do contrato nº 005/2022, aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 02 do contrato e reajuste dos valores unitários previstos no item 1.1 da cláusula primeira do contrato.**

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 7.457,82 (Sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/10/2024 a 30/09/2025**
DOTACAO ORÇAMENTARIA: **03.01.17.122.0026.4001.3390.39.99.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

Moema-MG, 30 de Setembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:1C6C4E66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: **PRC 178/2023**
PRORROGAÇÃO**: VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 173/2023**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **M.S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA** cnpj: **52.043.821/0001-09**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e execução estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda do contrato nº 008/2023 e reajuste dos valores unitários previstos no item 5.1 da cláusula quinta do contrato.**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 22.515,36 (Vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/10/2024 a 30/09/2025**
DOTACAO ORÇAMENTARIA: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.05.00.00 – *Serviços Técnicos Profissionais***

Moema-MG, 30 de Setembro de 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:86941042

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO CONTRATACAO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 009/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024
PROCESSO 089/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação e a análise preliminar, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput da Lei Federal 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de serviços de oferta de curso: "1º FÓRUM MINEIRO DE ENCERRAMENTO DE MANDATO – Ações Contábeis e Jurídicas para o Fechamento da Gestão Administrativa" para servidora ALCIANA LÚCIA DA SILVA MADEIRA PROCÓPIO GONTIJO – Técnico em Contabilidade, o qual será realizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM MG, Capacitação Presencial, com carga horária de 14 horas nos dias 30 e 31 de Outubro de 2024 no Auditório Vivaldi Moreira (TCEMG) na Avenida Raja Gabaglia,1315 Belo Horizonte-MG.

VALOR ESTIMADO: R$ 300,00 (Trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única.

Diante do disposto no art. 95, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a formalização de contrato administrativo, substituindo-o por nota de empenho.

Moema-MG, 30 de Setembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo
SAAE Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:0352B7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 068, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MAILSON JOSÉ GUIMARÃES.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Mailson José Guimarães, matrícula nº 1423, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:EF84729A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 069, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MARCELO COELHO DE OLIVEIRA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Marcelo Coelho de Oliveira, matrícula nº 1445, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D14E5766

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 070, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MARCELO DE FREITAS COSTA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Marcelo de Freitas Costa, matrícula nº 1426, ocupante do cargo de Auxiliar de Produção, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:9462D612

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR RAFAEL LIMA CARDOSO.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Rafael Lima Cardoso, matrícula nº 1427, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:AD35AD58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 072, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR REGES AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Reges Augusto de Sousa Junior, matrícula nº 1432, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:10C97BBE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 073, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA VALERIA DOS REIS OLIVEIRA VILELA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, à servidora Valeria dos Reis Oliveira Vilela, matrícula nº 1425, ocupante do cargo de Operadora de ETE, lotada no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:7C051489

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 074, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR WAGNER APARECIDO DA SILVA ALVES.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Wagner Aparecido da Silva Alves, matrícula nº 1435, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotado no Sistema de Administração, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Água;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:4F05099A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR WANDERLEI AMARAL MENDONÇA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Wanderlei Amaral Mendonça, matrícula nº 1378, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D2223393

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 076, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR WESLEY DA SILVA DIAS.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Wesley da Silva Dias, matrícula nº 1450, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:69FADC3A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 077, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR ALAN RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento do adicional de periculosidade de grau máximo, 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor Alan Rodrigo Oliveira Ferreira, matrícula nº 1385, ocupante do cargo de Eletricista, lotado no Sistema de Água, conforme o Laudo Técnico de Periculosidade - LTP;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:806F865C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 078, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR KENEDY ANDERSON MARTINS CORREIA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Kenedy Anderson Martins Correia, matrícula nº 1446, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:80420696

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 079, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR GLEISON HENRIQUE DE OLIVEIRA.
O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Gleison Henrique de Oliveira, matrícula nº 1433, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:C4C07216

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR CILENO ALVES DA SILVA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Cileno Alves da Silva, matrícula nº 1442, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:9E4B5029

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 116/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ICSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. **Objeto:** Fornecimento de abraçadeiras axiais destinadas à manutenção e instalação de tubulações de água para atender às necessidades do SAAE de Passos MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus Anexos e conforme consignado na proposta da Contratada. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do ato de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de e R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 52 – "Material de consumo", da atividade "Operação e manutenção do sistema de água". Processo Administrativo Licitatório nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Passos/MG, 14 de outubro de 2024.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:678F25FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 117/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CRAWS VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA. **Objeto:** Fornecimento de abraçadeiras axiais destinadas à manutenção e instalação de tubulações de água para atender às necessidades do SAAE de Passos MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital e seus Anexos e conforme consignado na proposta da Contratada. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do ato de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** O valor total da contratação é de e R$ 22.530,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Ficha 52 – "Material de consumo", da atividade "Operação e manutenção do sistema de água". Processo Administrativo Licitatório nº 123/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024.

Passos/MG, 14 de outubro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0A4D0514

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: PRES BRASIL VENDAS E MANUTENCAO LTDA , CNPJ: 17 818 302/0001-74, situada à Rua Gracyra Resse de Gouveia , 1681 , Distrito Industrial Jardim Piemont Norte , Betim-MG, CEP: 32689372.
OBJETO: Registro de preços para a Manutenção Corretiva e/ou preventiva em bombas de recalque de esgoto, e Aquisição de Peças para bombas de recalque de esgoto.
VALOR DO CONTRATO: Desconto de 5% no - CATALOGO DE PECAS ORIGINAIS MARCA IMBIL, KSB e SULZER, desconto de **7**% na TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS SUBMERSÍVEIS DE ESGOTO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 08/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.39.00 e
20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.30.00.
DATA: 08/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: USIPATOS SERVICOS DE TORNO LTDA, CNPJ: 34 880 353/0001-45, situada à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira , 1918 , Ipanema , Patos de Minas-MG ,CEP: 38706491 .
OBJETO: Registro de preços para a Manutenção Corretiva e/ou preventiva em bombas de recalque de esgoto, e Aquisição de Peças para bombas de recalque de esgoto.
VALOR DO CONTRATO: Desconto de 6% no - CATALOGO DE PECAS ORIGINAIS MARCA EBARA e SCHNEIDER.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/10/2024 a 08/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.004.17.512.1702.2006.3.3.90.30.00.
DATA: 08/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: Luiz Fernando dos Santos 08269482609, CNPJ: 26 839 707/0001-80 , situada à Rua Alexandre Bernardes Primo , 1041 , Centro , Lagoa da Prata- MG , CEP: 35590038.
OBJETO: Registro de preços para a eventual Prestação de Exames Laboratoriais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/10/2024 a 09/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.002.17.122.1702.2004.3.3.90.39.00.
DATA: 09/10/2024

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:6EFB1A17

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO PRC 088/2023 PE 072/2023

DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 088/2023
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda, solicitando a reconsideração da decisão que rescindiu o Contrato nº 024/2023, que tem como objeto o cumprimento do PRAD.
Conforme consta nos autos do Processo Licitatório n° 088/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2023, a responsável pela fiscalização do Contrato nº 024/2023, em ofício datado de 04 de setembro de 2024, informou à Diretoria da Autarquia o descumprimento total do contrato, recomendando o cancelamento.
Com base nas informações da responsável pela fiscalização do contrato, o Contrato nº 024/2023 foi rescindido unilateralmente por esta Autarquia, com a aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato.
No entanto, a empresa L3 Engenharia Ltda. demonstrou, por meio de relatório circunstanciado e de arquivo fotográfico, que as obrigações previstas no contrato estão sendo cumpridas.
Diante dos documentos apresentados pela empresa L3 Engenharia Ambiental, foi determinado à responsável pela fiscalização, a atualização das informações quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.
No dia 09 de novembro de 2024, a fiscal do contrato apresentou relatório acompanhado de fotografias onde foi constatado o **cumprimento parcial das obrigações, no entanto, também consta a informação sobre a mortalidade das mudas plantadas.**
Diante dos documentos apresentados pela empresa L3 Engenharia, é fato inequívoco que o contrato, nada obstante o atraso, vem sendo cumprido, inclusive já com plantio das mudas.
De outro lado, assiste também razão ao licitante, especialmente no que concerne à continuidade do contrato, por representar vantagem econômica para a administração, bem como atender ao interesse público imediato.
Considerando que as razões que fundamentaram a rescisão unilateral do contrato foram afastadas pelas provas em contrário apresentadas pela contratada, é de se concluir, que não mais subsistem motivos legítimos que amparem a decisão que declarou a rescisão do contrato.
No entanto, a regular continuidade da relação contratual exige o cumprimento das demais obrigações assumidas pelas partes, bem como a substituição, caso necessário, das mudas que apresentem estado de mortalidade.
Diante do exposto, julgo procedente o pedido de reconsideração interposto pela empresa L3 Engenharia Ambiental Ltda., e revogo a decisão que declarou a rescisão unilateral do Contrato nº 024/2023,

bem como o cancelamento das penalidades aplicados, sendo que a contratada deverá proceder à demonstração objetiva de que o plantio compreende toda a área (1,75ha), bem como, caso seja necessário, a substituição das mudas que apresentam estado de mortalidade, com o regular cumprimento das demais obrigações assumidas no contrato.
Observo que as medidas previstas nesta decisão devem ser providenciadas pela contratada de forma imediata.

Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE – Lagoa da Prata-MG

Autoridade competente: Edimilson José da Lage-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:210D3BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024
PROCESSO 060/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MGtorna público que realizará no**dia 12/11/2024 às 08h00min**na plataforma de licitações da**AMM LICITA –https://ammlicita.org.br/**o Pregão Eletrônico n.º 024/2024, cujo objeto da presente licitação é o**Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa para expectativa de aquisição de sacos de lixo para atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos – DGRS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Viçosa/MG,**conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacoes/editais. Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente.

Viçosa, 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:AB9FC11A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 11/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa **NILSON MOREIRA CARDOSO - ME**.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Geraldo Magela Gomes,** brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG- 10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa NILSON MOREIRA CARDOSO - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.121.657/0001-00, situada na Avenida Arlindo Porto, nº 44, Bairro Cristo Redentor, Patos de Minas, neste ato representado pelo Sr. Nilson Moreira Cardoso, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 480.***.***-06, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2023 de recargas de gases medicinais e ar comprimido, conforme objeto contido na Cláusula Segunda do contrato nº 11/2023, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Licitatório de nº 30/2022, Pregão Eletrônico 23/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando as disposições da Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato Administrativo nº11/2023, a qual passa a ter a seguinte redação:
"9.1 A duração desta contratação será prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 16/10/2024 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações".

GERALDO MAGELA GOMES:0366084 8603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2024.10.16 13:12:31 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO DISPONÍVEL
2.1 Durando o prazo previsto na cláusula anterior poderá ser adquirido apenas o saldo disponível, com objetivo de evitar aquisições superiores ao saldo remanescente, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE LICITADA	QTDE DISPONIVEL	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	4084	3110	M³	Recarga de Oxigênio Medicinal para cilindros de 1,0 M³.	R$ 85,00
02	4100	3080	M³	Recarga de Oxigênio Medicinal para cilindros de 2,0 M³	R$ 65,00
03	500	500	M³	Recarga de Ar Comprimido de uso médico/hospitalar para cilindrosde 1,0 M³	R$ 97,50
04	336	324	M³	Recarga de Ar Comprimido de uso médico/hospitalar para cilindrosde 2,0 M³	R$ 73,00

2.2 A Contratante se reserva no direito de requerer o objeto de forma parcelada, conforme a demanda e necessidades do CISREUNO.
2.3 A Contratada fica ciente de que o quantitativo de materiais contidos na plani- lha é apenas uma estimativa de gasto, podendo ser adquirido em sua integralidade ou apenas parcialmente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 Permanece inalterado os valores contratuais, de modo que cada item terá o mesmo valor previsto no contrato original, conforme tabela contida na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUARTA – DA LGPD
3.1 Acrescenta a Cláusula Décima Quarta ao Contrato Administrativo 11/2023 que terá a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

GERALDO MAGELA GOMES:03660848 603
Assinadode forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2024.10.16 13:12:48 -03'00'

14.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, nos termos do art. 7º da LGPD.
14.2 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação nos termos do art. 6º da LGPD.
14.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termos do art. 50, da LGPD)
14.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados nos termos do art. 15 da LGPD.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Conforme pesquisa de mercado realizada pelo Gestor do contrato, a opção por aditivar a vigência ao Contrato é a mais viável para atender a presente demanda, considerando que tanto os valores quanto o fornecedor permanecerão os mesmos. O valor homologado continuará inalterado e está alinhado com os praticados no mercado, reforçando a viabilidade dessa escolha. Além disso, o fornecedor atual tem demonstrado um atendimento rápido e eficaz, o que torna ainda mais vantajosa a realização do aditivo ao contrato existente.
Outrossim, cumpre destacar que ainda há saldo suficiente no contrato vigente para atender as necessidades do CISREUNO pelos próximos 12 (doze) meses, conforme projeção de gastos realizada com base no consumo dos últimos 12 (doze) meses.
Por fim, o aditivo de vigência não apenas assegura a continuidade imediata dos serviços, mas também evita possíveis interrupções que poderiam impactar negativamente as unidades de suporte básico e avançado do CISREUNO.

GERALDO MAGELA GOMES:036608486 03
Assinadode formadigital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2024.10.16 13:13:00 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo
onerarão as seguintes dotações:
. Natureza do Recurso: Rateio do SAMU;
. Dotação: Material de Consumo;
. Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 16 de outubro de 2024, mediante assinatura das partes.
7.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 11/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Patos de Minas, 16 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES:0366084 8603
Assinado de forma digital por GERALDO MAGELA GOMES:03660848603
Dados: 2024.10.16 13:13:14 -03'00'

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

NILSON MOREIRA CARDOSO - ME
Representante Legal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B934BED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 39/ 2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREC E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL:

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
8	ASSADEIRA DE VIDRO - TRAVESSA DE VIDRO	TRAVESSA DE VIDRO - TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 LITRO.	Unidades	245	R$ 48,82	R$ 11.960,90
9	AVENTAL	Em material plástico, na cor branca, dimensões 1,10 x 65 cm, com abertura e amarração nas costas.	Unidades	900	R$ 16,34	R$ 14.706,00
61	CREME DENTAL INFANTIL	Com flúor ativo 1000 ppm, sabor tutifrutt, tipo infantil, embalagem com 50 g	BISN	1.100	R$ 5,30	R$ 5.830,00
74	ESCORREDOR DE PRATOS COM SUPORTE PARA COPOS	ESCORREDOR DE PRATO COM SUPORTE PARA COPOS - Escorredor de Prato Duplo c/ Porta Copos e Talher - Escorredor de pratos e copos cromado; Escorredor de talheres em plástico; Tratamento ecológico de efluentes. Dimensão do Escorredor (Altura x Largura x Profundidade): 26 x 41 x 27 cm. Dimensão do Porta Talher: 10,5 x 10 x 6 cm. Dimensão da Embalagem: 28 x 42 x 28 cm. Peso do Produto com Embalagem: 810 g.	Unidades	36	R$ 45,86	R$ 1.650,96
75	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA		Unidades	150	R$ 3,70	R$ 555,00
92	GARFO DE METAL PARA REFEIÇÃO	Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Próprio para uso diário combina com qualquer ambiente.	Unidades	7.750	R$ 4,78	R$ 37.045,00
99	ISQUEIRO GRANDE	ISQUEIRO GRANDE, descartável a gás.	Unidades	30	R$ 2,79	R$ 83,70
138	PRATO DE PORCELANA FUNDO	EM PORCELANA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, DIAMETRO APROXIMADO 27CM	Unidades	1.794	R$ 15,90	R$ 28.524,60
152	SABONETE LÍQUIDO 500ML	Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 500ml, com válvula para apertar, para um melhor funcionamento do produto, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	Unidades	41.650	R$ 19,34	R$ 805.511,00
175	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 20 X 21 PCT COM 1000 FLS		Pacotes	57.500	R$ 29,00	R$ 1.667.500,00
208	ESPREMEDOR DE FRUTAS - PLÁSTICO	ESPREMEDOR DE FRUTAS- Espremedor de Frutas em plástico de alta resistência e durabilidade. Cor: Transparente com tampa verde. Capacidade:1 litro	Unidades	200	R$ 43,90	R$ 8.780,00
232	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML		Unidades	150	R$ 21,78	R$ 3.267,00
238	VASSOURA PIAÇAVA.	com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres. CABO, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120 cm; diâmetro mínimo 2,2 cm; TACO, em madeira, com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO, em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA, deverá ser selecionada e beneficiada. OS fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida, altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25cm. REVESTIMENTO: o revestimento do conjunto taco, corpo e piaçava deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	Unidades	6.650	R$ 18,00	R$ 119.700,00
239	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM, COM 10 UNDS		Pacotes	3.650	R$ 3,58	R$ 13.067,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
8	ASSADEIRA DE VIDRO - TRAVESSA DE VIDRO	TRAVESSA DE VIDRO - TRAVESSA REFRATÁRIA, RETANGULAR, EM VIDRO TEMPERADO, 5,25 LITRO.	Unidades	245	R$ 49,90	R$ 12.225,50
9	AVENTAL	Em material plástico, na cor branca, dimensões aproximadas 1,10 x 65 cm, com abertura e amarração nas costas.	Unidades	900	R$ 17,13	R$ 15.417,00
61	CREME DENTAL INFANTIL	Com flúor ativo 1000 ppm, tipo infantil, embalagem com 50 g	BISN	1.100	R$ 5,30	R$ 5.830,00
74	ESCORREDOR DE PRATOS COM SUPORTE PARA COPOS	ESCORREDOR DE PRATO COM SUPORTE PARA COPOS - Escorredor de Prato Duplo c/ Porta Copos e Talher - Escorredor de pratos e copos cromado; Escorredor de talheres em plástico; Tratamento ecológico de efluentes. Dimensão do Escorredor (Altura x Largura x Profundidade): 26 x 41 x 27 cm. Dimensão do Porta Talher: 10,5 x 10 x 6 cm. Dimensão da Embalagem: 28 x 42 x 28 cm. Peso do Produto com Embalagem: 810 g.	Unidades	36	R$ 42,34	R$ 1.524,24
75	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA		Unidades	150	R$ 5,46	R$ 819,00

92	GARFO DE METAL PARA REFEIÇÃO	Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondadas. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Próprio para uso diário combina com qualquer ambiente.	Unidades	7.750	R$ 4,27	R$ 33.092,50
99	ISQUEIRO GRANDE	ISQUEIRO GRANDE, descartável a gás.	Unidades	30	R$ 2,81	R$ 84,30
138	PRATO DE PORCELANA FUNDO	EM PORCELANA, FORMATO CIRCULAR, COR BRANCA, DIAMETRO APROXIMADO 23CM	Unidades	1.794	R$ 15,90	R$ 28.524,60
152	SABONETE LÍQUIDO 500ML	Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 500ml, com válvula para apertar, para um melhor funcionamento do produto, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	Unidades	41.650	R$ 19,98	R$ 832.167,00
174	TAPETE	Tapete tipo capacho em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, medidas aproximadas: 46x65 cm.	Unidades	50	R$ 67,99	R$ 3.399,50
208	ESPREMEDOR DE FRUTAS - PLÁSTICO	ESPREMEDOR DE FRUTAS- Espremedor de Frutas em plástico de alta resistência e durabilidade. Cor: Transparente com tampa verde. Capacidade:1 litro	Unidades	200	R$ 31,30	R$ 6.260,00
238	VASSOURA PIAÇAVA.	com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folhas de flandres. CABO, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco comprimento 120 cm; diâmetro mínimo 2,2 cm; TACO, em madeira, com furação central lisa ou roscada para receber o cabo que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. CORPO, em madeira com formato trapezoidal adequado para receber os fios de piaçava que deverão ser distribuídos entre este e o taco. PIAÇAVA, deverá ser selecionada e beneficiada. OS fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida, altura livre da piaçava (mínimo) 12 cm, medida do leque (aproximada) 25cm. REVESTIMENTO: o revestimento do conjunto taco, corpo e piaçava deverá ser feito com folha de flandres litografada ou lisa sem oxidação ou rebarbas, podendo ser pregado ou grampeado.	Unidades	6.650	R$ 22,99	R$ 152.883,50
239	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM, COM 10 UNDS		Pacotes	3.650	R$ 3,57	R$ 13.030,50

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, **a data da abertura do certame será alterada para o dia 30/10/2024, às 10:00 horas (dez horas).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 16 de outubro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:54206E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 014/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 16/10/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Concessão de Serviços Públicos – **TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** – para prestação de serviços de transportes públicos na modalidade menor custo de passagem e menor valor operacional nos fins de semana, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 16 de outubro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar a Concorrência eletrônica 014/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: VIACAO TREZE DE JUNHO LTDA CNPJ: 29.899.143/0001-69							
Representante: Patricia Leão Salvini Taboada							
Telefone: (24) 2103-9950							
E-mail: malheiros@salvini.com.br							
Endereço: R DOUTOR LIPOLD, 78 - CARANGOLA, Petrópolis - Rio de Janeiro - 25715-250							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1,00	TARIFA	CONCESSÃO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. PREÇO UNITÁRIO TARIFA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,50	R$ 3,50
Total R$ 3,50							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B846F7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00068/2024 - Pregão Eletrônico nº 00020/2024,** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Sul Água Equipamentos Ltda**, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 46.344.050/0001-97, com sede em Blumenau - SC, neste ato, representada por **Cleito Pitz dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº 076.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS.**

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	**Quantitativos**
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca/Modelo**	**Unt**	**Total**
1	**ROÇADEIRA LATERAL -TEMPOS DO MOTOR: 2T - CILINDRADA: 23 A 25.6 CC**	**04**	**UN**	**Husqvarna -321C**	**1.250,00**	**5.000,00**

Valor Total da Ata R$ 5.000,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 16 de outubro, de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

CLEITO PITZ DOS SANTOS
Sul Água Equipamentos LTDA
Detentora Da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EB68FF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR COMO SEGUNDA COLOCADA NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023.
Prezados Senhores,
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ – 25.279.552/0001-01
Tendo em vista o pedido formal de desclassificação apresentado pela ALESSANDRO RESENDE DOS SANTOS LTDA, no âmbito do Processo Licitatório n.º 195/2023, o qual se refere ao **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF'S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
224	OXIBUTININA 1 MG/ML, FRASCO 120 MG	FRASCO	APSEN	48	R$ 47,753	R$ 2.292,144

A empresa em questão, foi como segunda colocada no **item 0224** do processo, ao qual se refere ao medicamento **OXIBUTININA 1 MG/ML, FRASCO 120 MG, MARCA ASPEN** do produto, com **valor ofertado** de **R$ 47,753**, por unidade do produto, sendo **48 unidades licitada**, **totalizando o valor geral da contratação, no valor de R$ 2.292,144** e conforme previsto no Edital de Licitação, convocamos Vossa Senhoria, na qualidade de segunda colocada, para assumir a execução do contrato.
Solicitamos que, no prazo de 5 dias úteis, Vossa Senhoria manifeste formalmente seu interesse em assumir as condições estabelecidas no certame, bem como apresente toda a documentação necessária para habilitação e assinatura do contrato, conforme as especificações exigidas no Edital.
Ressalta-se que a Secretaria requisitante não está obrigada a adquirir necessariamente as 48 unidades do produto mencionadas, ficando a critério da própria Secretaria a definição da quantidade a ser adquirida conforme seu interesse e necessidade.
O não cumprimento do prazo ou o não atendimento aos requisitos poderá acarretar em nova convocação da empresa subsequente na classificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:B7C77940

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA

TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 195/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 92/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF'S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.
Pelo presente termo, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.279.552/0001-01**, declara formalmente que aceita o chamamento realizado pelo Município de **Campos Altos – MG,** em conexão ao ofício expedido de n°. 25/FDC/2024, em relação ao Processo Licitatório nº 195/2023, mantendo assim sua proposta inicial:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
224	OXIBUTININA 1 MG/ML, FRASCO 120 MG	FRASCO	ASPEN	48	R$ 47,753	R$ 2.292,144

Após resposta positiva ao ofício mencionado acima, o município entende que a empresa compromete-se a manter as condições ofertadas, conforme estipulado no edital, e a fornecer os bens/serviços descritos no objeto da licitação, respeitando todos os prazos e condições estabelecidos.
Este Termo de Aceitação serve como prévia formalização do contrato que será celebrado entre as partes, sujeitando-se a empresa ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato a ser assinado.

CAMPOS ALTOS – MG – 11 de outubro de 2024

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ – 25.279.552/0001-01

CAMILA CRISTINA FERREIRA
Agente De Contratação

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:71B9532D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: 1- TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 2- IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA - 3- CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 4- ALESSANDRO RESENDE SANTOS & CIA LTDA - 5- SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - 6- EQUIPAR-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - 7- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PRA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 150/2024.

FORNECEDOR : TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	**DOCUMENTO: 26.401.571/0001-21**	**VALOR: R$ 1.089,96**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
6	ARISTAB 10MG (ARIPIPRAZOL) - CX C/ 30 COMP. **MARCA: ACHE**	CX	12,00	R$ 10,8000	R$ 129,60
7	ARISTAB 1MG/ML - SUSPENSÃO ORAL -FRASCO COM 150ML. **MARCA: ACHE**	FR	12,00	R$ 21,2300	R$ 254,76
19	CORDAREX 2,5MG -CX C/ 30 CP. **MARCA: ACHE**	CX	24,00	R$ 11,4000	R$ 273,60
57	QUETROS 25MG -CX C/ 30 CP. **MARCA: ACHE**	CX	36,00	R$ 12,0000	R$ 432,00

FORNECEDOR : IRMAOS ASSUNCAO VALENTINO LTDA - ME	**DOCUMENTO: 05.448.630/0001-47**	**VALOR: R$ 1.843,50**

@TABELCONCLUSAO_ITENS_FOR					
TEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
12	BRASART HCT (VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA) 320MG + 12,5MG -CX C/ 30 CP. **MARCA: E.M.S**	CX	12,00	R$ 83,4200	R$ 1.001,04
14	CILOSTAZOL 50MG - CX C/ 60 CP. **MARCA: E.M.S**	CX	12,00	R$ 22,9900	R$ 275,88
62	RUSOVAS 10 mg -CAIXA C/ 60 CP **MARCA: E.M.S**	CX	6,00	R$ 94,4300	R$ 566,58

FORNECEDOR : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	**DOCUMENTO: 23.228.076/0001-74**	**VALOR: R$ 6.757,32**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
18	CONDRESS ULTRA - CX C/90 CP. **MARCA: LUXBIOTECH**	CX	4,00	R$ 252,4800	R$ 1.009,92
26	DIVALCON ER 500 mg -CAIXA C/ 30 CP **MARCA: ABBOTT**	CX	48,00	R$ 71,4600	R$ 3.430,08
43	NASONEX 50 mcg - SPRAYFRASCO COM 120 ATOMIZAÇÕES **MARCA: SUPERA**	FR	12,00	R$ 52,1100	R$ 625,32
44	NESINA 25 mg -CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS **MARCA: HYPERA**	CX	12,00	R$ 141,0000	R$ 1.692,00

FORNECEDOR : ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA	**DOCUMENTO: 09.412.526/0001-53**	**VALOR: R$ 7.883,64**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
27	DOMPERIDONA 1MG/ML -FRASCO CONTENDO 100ML **MARCA: EUROFARMA**	FR	52,00	R$ 13,7000	R$ 712,40
35	LIPLESS (CIPROFIBRATO) 100MG- CX C/ 30 CP. **MARCA: BIOLAB**	CX	12,00	R$ 74,1200	R$ 889,44
48	OPTIVE COLÍRIO -FRASCO COM 10ML **MARCA: ALLERGAN**	FR	24,00	R$ 57,0000	R$ 1.368,00
60	RISEDROSS 150 mg - CX C/1 **MARCA: E.M.S**	CX	12,00	R$ 142,0000	R$ 1.704,00
61	RISEDROSS 35MG - CAIXA C/ 12 CP **MARCA: E.M.S**	CX	8,00	R$ 135,2000	R$ 1.081,60
68	STANGLIT 30 MG -CX C/ 60 CP. **MARCA: LIBBS**	CX	12,00	R$ 155,6500	R$ 1.867,80
71	TOPIRAMATO 25MGCAIXA C/ 60CP. **MARCA: EUROFARMA**	CX	12,00	R$ 21,7000	R$ 260,40

FORNECEDOR : SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	**DOCUMENTO: 25.031.668/0001-27**	**VALOR: R$ 1.659,06**

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
36	LITOCIT 15 MEQ - CX C/ 60 **MARCA: APSEN FARMACEUTICA**	CX	18,00	R$ 92,1700	R$ 1.659,06

FORNECEDOR : EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	DOCUMENTO: 25.725.813/0001-70	VALOR: R$ 228,00

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
66	SOMALGIN CARDIO 100mg -CX C/ 60 CP. **MARCA: EMS**	CX	12,00	R$ 19,0000	R$ 228,00

FORNECEDOR : PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	DOCUMENTO: 81.706.251/0001-98	VALOR: R$ 26.174,20

@TABELA_CONCLUSAO_ITENS_FOR					
ITEM	**NOME**	**UN**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
76	XARELTO 20mg -CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS **MARCA: XARELTO/BAYER**	CX	130,00	R$ 201,3400	R$ 26.174,20

PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 150/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

CONQUISTA/MG, 03 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município
Prefeitura Municipal de Conquista

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável pelo setor

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2E180555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OLP0667	AG05768966	09/09/2024	5207-0
NYG8496	AG05768968	11/09/2024	5738-0
PUK6G84	AG05768971	11/09/2024	5541-1
RUU0J98	AG05768969	11/09/2024	7633-1
QQN1353	AG05768748	11/09/2024	7366-2
QXM3I24	AG05769134	12/09/2024	7366-2
HGV7A58	AG05768749	13/09/2024	7625-1
PVW4C85	AG05768750	13/09/2024	5819-1
SIA5E10	AG05768754	15/09/2024	5568-0
FWX0D31	AG05769139	17/09/2024	5380-0
FWX0D31	AG05769140	17/09/2024	5541-1
PUQ2B61	AG05769303	18/09/2024	5452-1
HKO5051	AG05768546	18/09/2024	7625-1
GZK0H19	AG05768545	18/09/2024	5541-1
QKJ1B27	AG05768757	18/09/2024	5550-0
HCC9027	AG05768756	18/09/2024	7625-2
BNO2H51	AG05768755	18/09/2024	5835-0
PAE7F63	AG05768544	18/09/2024	5541-1
PWT8801	AG05768759	21/09/2024	5380-0
RES0J39	AG05768761	21/09/2024	5550-0

RUS5E50	AG05768762	21/09/2024	5550-0
OPX7337	AG05768763	21/09/2024	6068-1
OKX8F30	AG05768989	22/09/2024	5720-0
OKX8F30	AG05768990	22/09/2024	5185-1
RVD1E26	AG05768651	23/09/2024	5509-0
GLE6431	AG05768551	24/09/2024	5550-0
NHG7246	AG05768552	24/09/2024	5550-0
OPD5F62	AG05768765	24/09/2024	7625-1
RUU5C49	AG05768766	24/09/2024	5541-1
FDI5204	AG05768770	25/09/2024	5525-0
HLO1G83	AG05768768	25/09/2024	5525-0
SYP6I68	AG05768553	25/09/2024	5550-0
QUI2B38	AG05769145	26/09/2024	7684-1
OPP0G41	AG05768554	26/09/2024	5541-4
NYW9F50	AG05768196	26/09/2024	5550-0
NOL1922	AG05768771	26/09/2024	5550-0
HGF5642	AG05768772	26/09/2024	5550-0
HFG9082	AG05768773	26/09/2024	5550-0
HGI8F55	AG05768774	27/09/2024	5550-0
KYX2109	AG05768775	27/09/2024	5436-0
HJZ7F34	AG05768776	27/09/2024	5550-0
PYO0785	AG05769306	27/09/2024	5401-0
OQM4551	AG05769307	27/09/2024	7633-1
HLU5A26	AG05768777	27/09/2024	7633-2
GON6380	AG05768778	27/09/2024	5460-0
HEA6D04	AG05768781	27/09/2024	5568-0
QPH4C31	AG05768653	28/09/2024	5576-0
HAK9059	AG05768784	01/10/2024	5541-2
QNB4F95	AG05768785	01/10/2024	5541-2
PYZ7007	AG05768786	01/10/2024	5541-2
HID5764	AG05768788	01/10/2024	5541-2
OPH4536	AG05768791	01/10/2024	5541-2
BNR6538	AG05768792	01/10/2024	5541-2
FTQ0387	AG05768794	01/10/2024	5541-2
HBA2E12	AG05768654	01/10/2024	5797-0
RMJ4I12	AG05768796	01/10/2024	5509-0
SIQ1G53	AG05768556	02/10/2024	5509-0
GON3482	AG05768198	03/10/2024	7625-2
RMS0A11	AG05769311	04/10/2024	7633-1
PYU5385	AG05768557	04/10/2024	7633-1
HIO2276	AG05768558	04/10/2024	7633-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de outubro de 2024 - Total de registros: 61			

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:00A8A8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1104/2024

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2024**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	GRUPO E NÍVEL ATUAIS	GRUPO E NÍVEL COM A PROMOÇÃO
99024804	KELLY CRISTINA VIEIRA RODRIGUES	SEMUSA	04/07/2011	270 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CD	CE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEFD22CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinario
999022089	**Alexandre Pereira Silveira**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/10/2024 a 31/10/2024
99020938	**Jonas Guilherme Gonçalves**	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/10/2024 a 31/10/2024

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00CA7020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇAO DA REDE ELETRICA DO PARQUE MUNICIPAL JOSE VIRGILIO DOS SANTOS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2024

Às **09:00:43 horas do dia 15 de Outubro de 2024** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do Parque Municipal José Virgílio dos Santos**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	**Microempresa**
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	**Microempresa**
ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	**Microempresa**
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	**Microempresa**
SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA	49.354.250/0001-19	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67765	MULTINEGOCIOS LTDA	46789706000185	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 65.594,16	**Classificada**	--
67818	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 41.290,60	**Classificada**	--
53726	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07062925000106	IBRAC	120MM 0,6A1KV	R$ 38.073,61	**Classificada**	--
24027	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37278673000118	CORFIO	CORFIO	R$ 41.290,60	**Classificada**	--
92692	SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA	49354250000119	eurobras	conforme edital R$	40.987,00	**Classificada**	--
56923	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	MEGATRON	MEGATRON	R$ 41.290,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 31.839,99
2º	SAO JOAO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA	49.354.250/0001-19	R$ 31.840,00
3º	MULTINEGOCIOS LTDA	46.789.706/0001-85	R$ 32.000,00
4º	ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.062.925/0001-06	R$ 33.123,26
5º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 38.900,00

6º	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	37.278.673/0001-18	R$ 41.285,03

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:27:29 horas do dia 15 de Outubro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: 5342E0CFC8AB5DA185DA4C2AE216DF3A

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:6350AE19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇAO DA REDE ELETRICA DO PARQUE MUNICIPAL JOSE VIRGILIO DOS SANTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024 referente à *Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do Parque Municipal José Virgílio dos Santos*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	**2**	24,00	M.	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	**3**	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	**4**	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	**5**	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	**6**	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	**7**	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 24 METROS										
1	**8**	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 24 METROS										
1	**9**	5,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 48,27	R$ 241,35	R$ 82,24	R$ 411,20	R$ 33,97
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 70MM2 TIPO SINTENAX – COR VERDE - CORTADO COM 5 METROS										
1	**10**	8,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 30,67	R$ 245,36	R$ 52,26	R$ 418,08	R$ 21,59
Descrição: TERMINAL TCM BORNE TB 120 - 30										
1	**11**	8,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 12,27	R$ 98,16	R$ 20,92	R$ 167,36	R$ 8,65
Descrição: TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**12**	2,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 1,60	R$ 3,20	R$ 11,28	R$ 22,56	R$ 9,68
Descrição: TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM										
1	**13**	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 32 METROS										
1	**14**	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 32 METROS										
1	**15**	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 32 METROS										
1	**16**	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 32 METROS										
1	**17**	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 39 METROS										
1	**18**	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 39 METROS										
1	**19**	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 39 METROS										
1	**20**	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 39 METROS										
1	**21**	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	R$ 7,38

Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 36 METROS										
1	**22**	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 36 METROS										
1	**23**	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 36 METROS										
1	**24**	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 36 METROS										
1	**25**	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 35 METROS										
1	**26**	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 35 METROS										
1	**27**	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	R$ 7,38
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 35 METROS										
1	**28**	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 35 METROS										
1	**29**	20,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 11,23	R$ 224,60	R$ 19,13	R$ 382,60	R$ 7,90
Descrição: CONCECTOR DE PERFURAÇÃO 150-35/10										
1	**30**	20,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 18,09	R$ 361,80	R$ 30,83	R$ 616,60	R$ 12,74
Descrição: CONCECTOR DE PERFURAÇÃO 16-120										
1	**31**	8,00	UN	KRONA	KRONA	R$ 4,47	R$ 35,76	R$ 7,63	R$ 61,04	R$ 3,16
Descrição: FITA ISOLANTE 20M										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 31.839,99**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 41.290,60**	**22,8880 %**	**R$ 9.450,61**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 31.839,99	R$ 41.290,60	22,8880 %	9.450,61

Japaraíba – Minas Gerais, 15 de Outubro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:E2B226A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇAO DA REDE ELETRICA DO PARQUE MUNICIPAL JOSE VIRGILIO DOS SANTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 172/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da rede elétrica do Parque Municipal José Virgílio dos Santos*

Fornecedor : ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	--	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	24,00	M.	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	--	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	--	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	--	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	--	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 24 METROS										
1	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	--	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 24 METROS										
1	24,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 121,19	R$ 2.908,56	R$ 138,89	R$ 3.333,36	--	R$ 17,70
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 24 METROS										
1	5,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 48,27	R$ 241,35	R$ 82,24	R$ 411,20	--	R$ 33,97
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 70MM2 TIPO SINTENAX – COR VERDE - CORTADO COM 5 METROS										
1	8,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 30,67	R$ 245,36	R$ 52,26	R$ 418,08	--	R$ 21,59
Descrição: TERMINAL TCM BORNE TB 120 - 30										
Subtotal Adjudicado R$ 31.839,99							Subtotal Orçado:	R$ 41.290,60	22,8880 %	R$ 9.450,61
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	8,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 12,27	R$ 98,16	R$ 20,92	R$ 167,36	--	R$ 8,65
Descrição: TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM										
1	2,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 1,60	R$ 3,20	R$ 11,28	R$ 22,56	--	R$ 9,68
Descrição: TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM										
1	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 32 METROS										
1	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 32 METROS										
1	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 32 METROS										
1	32,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 494,08	R$ 26,31	R$ 841,92	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 32 METROS										

1	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 39 METROS										
1	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 39 METROS										
1	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 39 METROS										
1	39,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 15,44	R$ 602,16	R$ 26,31	R$ 1.026,09	--	R$ 10,87
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 39 METROS										
1	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 36 METROS										
1	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 36 METROS										
1	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 36 METROS										
1	36,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 377,28	R$ 17,86	R$ 642,96	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 36 METROS										
1	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 35 METROS										
Subtotal Adjudicado R$ 31.839,99							Subtotal Orçado: R$	41.290,60	22,8880 %	R$ 9.450,61
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 35 METROS										
1	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR PRETO - CORTADO COM 35 METROS										
1	35,00	M	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 10,48	R$ 366,80	R$ 17,86	R$ 625,10	--	R$ 7,38
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 TIPO SINTENAX – COR AZUL - CORTADO COM 35 METROS										
1	20,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 11,23	R$ 224,60	R$ 19,13	R$ 382,60	--	R$ 7,90
Descrição: CONCECTOR DE PERFURAÇÃO 150-35/10										
1	20,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 18,09	R$ 361,80	R$ 30,83	R$ 616,60	--	R$ 12,74
Descrição: CONCECTOR DE PERFURAÇÃO 16-120										
1	8,00	UN	KRONA	KRONA	R$ 4,47	R$ 35,76	R$ 7,63	R$ 61,04	--	R$ 3,16
Descrição: FITA ISOLANTE 20M										
Subtotal Lote R$ 31.839,99										
Subtotal Adjudicado R$ 31.839,99							Subtotal Orçado: R$	41.290,60	22,8880 %	R$ 9.450,61

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 31.839,99	R$ 41.290,60	22,8880 %	9.450,61

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 15 de Outubro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:343F54B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/2024

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	
18306654/0001-03	Exercício: 2024

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1213

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na Importância de R$25.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**25.950,00**
Anulação					
02	03	03	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
	66		04.122.0004.2019.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	2.000,00
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	142		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	3.500,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	145		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	319		12.361.0009.2074.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	200,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	

	377		12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.500,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	384		12.365.0009.2092.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB					
Anulação								
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB					
	393		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.500,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	3147		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.:	2	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	598		04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	599		04.122.0012.2120.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.500,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	605		04.122.0012.2121.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	1.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	663		18.541.0015.2134.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	7.250,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	10	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA					
	775		04.123.0004.2154.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	1.000,00			
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO					
	2		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	-2.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	-1.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	-1.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
	2		04.122.0003.2001.0000	ADMINISTRACAO SUPERIOR	-500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	253		10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-3.500,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
	253		10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	-1.000,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			002 000	SAÚDE 15%				
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	310		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-400,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
	311		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-5.500,00			
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	311		12.361.0009.2073.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-200,00			

			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			001 000	EDUCAÇÃO 25%				
02	06	03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB					
	392		12.361.0009.2095.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-1.500,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1	540	000
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			018 000	FUNDEB 70%				
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	3053		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-100,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	2	660	000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC				
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	661		18.541.0015.1032.0000	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	-7.250,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
Anulação (-)					**-25.950,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:189BBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2024

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000
18306654/0001-03
Exercício: 2024
DECRETO Nº 53 , DE 20 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1240

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**190.000,00**				
Superávit Financeiro									
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
	3138		10.301.0008.1004.0000		SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	70.000,00			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	3139		10.301.0008.2123.0000		SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	3140		10.301.0008.2123.0000		SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	2.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	3137		04.122.0012.2121.0000		INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	10.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	3141		15.451.0012.2126.0000		INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	20.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	3142		15.451.0012.2128.0000		INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	3.000,00			
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	3120		17.512.0014.1017.0000		SANEAMENTO BASICO	20.000,00			
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
02	09	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
Superávit Financeiro									
02	09	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
	3143		15.452.0012.2142.0000		INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	20.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
02	09	05			DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS				
	3144		17.511.0014.2145.0000		SANEAMENTO BASICO	10.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				

	3145		17.511.0014.2145.0000		SANEAMENTO BASICO	10.000,00			
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				
	3146		17.512.0014.2177.0000		SANEAMENTO BASICO	20.000,00			
			3.3.90.30.00		Material de Consumo	F.R.:	2	501	000
			501		Outros Recursos não Vinculados				
			070	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		190.000,00
Fontes de Recurso		
501	000	190.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:34C2C6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0077/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0046/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL PARCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIA PRO-DENTE LTDA - CNPJ: 52691221000157.** VIGÊNCIA: 16/10/2024ATÉ 15/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	89772 - CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA REMOVÍVEL – PARCIAL PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL, DENTO-MUCOSUPORTADA OU DENTO-SUPORTADAINDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	unidade		720,00	200,00	144.000,00
Valor Total: 144.000,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2C0CEE6C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0161/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS .ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0081/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0049/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **FORNECEDOR REGISTRADO: GERALDO MARCIO FERREIRA ESPIRITO SANTO - CNPJ: 01039062000170.** VIGÊNCIA: 16/10/2024ATÉ 15/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90551 - COROA ORNAMENTADA. ORNAMENTAÇÃO DE SEMPRE VIVA, COM CONTORNO DE FOLHAS DESIDRATADAS E FAIXA ESCRITA DE FRASE	UNIDADE		50,00	186,00	9.300,00
2	90553 - FUNERAL COMPLETO COM TRATAMENTO DE CORPO: URNA ADULTO ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS DURAS, EDREDOM COM FLORES E CONJUNTO DE ROUPA	UNIDADE		50,00	1.538,00	76.900,00
3	90552 - FUNERAL COMPLETO COM TRATAMENTO DE CORPO: URNA ADULTO ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM SEIS ALÇAS DURAS, EDREDOM COM FLORES E CONJUNTO DE ROUPA E TRANSLADO DE BELO HORIZONTE A MINAS NOVAS	UNIDADE		50,00	3.185,00	159.250,00
4	32522 - TRANSLADO DE CORPO FÚNEBRE EM ASFALTO	Quilômetro 1.000 Metros		60.000,00	2,48	148.800,00
5	32523 - TRANSLADO DE CORPO FÚNEBRE EM ESTRADA DE TERRA	Quilômetro 1.000 Metros		40.000,00	3,18	127.200,00

6	45624 - TRATAMENTO COM TANATOPRAXIA.	unidade		20,00	858,00	17.160,00
8	90558 - URNA MORTUÁRIA ADULTO G, ENVERNIZADA E REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO, COM 6 ALÇAS DURAS	UNIDADE		10,00	1.398,00	13.980,00
7	90554 - URNA MORTUÁRIA ADULTO, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO COM 6 ALÇAS DURAS	UNIDADE		50,00	926,78	46.339,00
9	90556 - URNA MORTUÁRIA INFANTIL – 1,00M; ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO, COM 4 ALÇAS	UNIDADE		20,00	522,00	10.440,00
10	90555 - URNA MORTUÁRIA INFANTIL – 1,60M; ENVERNIZADA, REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO, COM 4 ALÇAS	UNIDADE		20,00	740,12	14.802,40
11	90557 - URNA MORTUÁRIA INFANTIL – RECÉM NASCIDO ENVERNIZADA REVESTIDA DE TECIDO BRANCO POR DENTRO, COM 4 ALÇAS	UNIDADE		20,00	436,00	8.720,00
valor Total: 632.891,40						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:EB28000F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 098/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONTRATADO	**50.097.128 CIRLANDA MARIA RODRIGUES DA CUNHA**
GESTOR:	**CIRLANDA MARIA RODRIGUES DA CUNHA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 04/10/2024 A 04/10/2025, cujo objeto *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ACONDICIONADAS EM MARMITEX, PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.***
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código Classificação** **068 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00** **143 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00** **199 02.02.03.10.304.0158.2.0048.00.00.3.3.90.30.00.00** **307 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00** **451 02.07.01.15.452.0280.2.0018.00.00.3.3.90.30.00.00** **506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00** **511 02.07.02.26.782.0362.2.0114.00.00.3.3.90.30.00.00** **687 02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00** **767 02.15.02.18.541.0301.2.0102.00.00.3.3.90.30.00.00** **786 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.30.00.00** **Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**065/2023**
MODALIDADE:	**Pregão Eletrônico nº 022/2023.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**098/2023**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 94.250,00 (Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).**
DATA DA ASSINATURA:	**04/10/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:EF530444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 22/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EMQ3730	10/10/2024	29/05/2024	DF-1102/2024	AG08716178	NÃO ACOLHIDA
CTC7I83	10/10/2024	26/06/2024	DF-1224/2024	P300033210	NÃO ACOLHIDA
RMV6C89	10/10/2024	09/06/2024	DF-1143/2024	P300031559	NÃO ACOLHIDA
EID9940	10/10/2024	25/05/2024	DF-1120/2024	AG08712828	NÃO ACOLHIDA
PZN6B45	10/10/2024	17/05/2024	DF-1117/2024	P300029014	NÃO ACOLHIDA
EKH5H47	10/10/2024	24/05/2024	DF-1097/2024	AG08714558	NÃO ACOLHIDA
BCD1B78	10/10/2024	31/05/2024	DF-1096/2024	AG08715643	ACOLHIDA

SHC6D40	10/10/2024	09/05/2024	DF-935/2024	P300028300	NÃO ACOLHIDA
MEX5573	10/10/2024	09/05/2024	DF-835/2024	P300028343	NÃO ACOLHIDA
OPB2106	10/10/2024	27/06/2024	DF-809/2024	AG08717757	NÃO ACOLHIDA
EKV3107	10/10/2024	06/06/2024	DF-788/2024	AG08715790	NÃO ACOLHIDA
PYX6J31	10/10/2024	30/05/2024	DF-786/2024	P300030368	NÃO ACOLHIDA
RMU6E76	15/10/2024	03/06/2024	DF-929/2024	AG08715121	NÃO ACOLHIDA
OPN5F70	15/10/2024	28/05/2024	DF-769/2024	AG08714483	NÃO ACOLHIDA
EYK4883	15/10/2024	28/05/2024	DF-1118/2024	P300030150	NÃO ACOLHIDA
HIN2118	15/10/2024	19/06/2024	DF-1151/2024	AG08717241	NÃO ACOLHIDA
RFS9C99	15/10/2024	17/06/2024	DF-1157/2024	AG08717142	NÃO ACOLHIDA
FDF8086	15/10/2024	27/06/2024	DF-1204/2024	AG08718220	NÃO ACOLHIDA
FDF8086	15/10/2024	26/06/2024	DF-1205/2024	AG08718218	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 15 de outubro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:2D8CB0BD

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 25/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.
918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a
facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS**
para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG
- CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4980.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PXJ3736	AG08726514	10/09/2024	5550-0
RNF7C90	P300044721	12/09/2024	7455-0
HJT4170	P300044722	12/09/2024	7455-0
QUQ9683	P300044723	12/09/2024	7463-0
EGM9705	P300044725	12/09/2024	7455-0
DSN9H51	P300044726	12/09/2024	7463-0
RNA7B92	P300044727	12/09/2024	7455-0
HHX8F67	P300044728	12/09/2024	7455-0
RVV4I36	P300044729	12/09/2024	7455-0
MIO1A34	P300044731	12/09/2024	7455-0
QOS8A91	P300044732	12/09/2024	7455-0
FFN4J75	P300044733	12/09/2024	7455-0
HAJ2H73	P300044734	12/09/2024	7455-0
QOC1303	P300044736	12/09/2024	7455-0
EHH6J75	P300044774	14/09/2024	6050-3
DRH0685	P300045020	14/09/2024	7455-0
GXF7844	P300045127	15/09/2024	7463-0
FXQ6I19	P300045128	15/09/2024	7471-0
HHD6041	P300045129	15/09/2024	7455-0
CLW4074	P300045130	15/09/2024	7455-0
SIR7F10	P300045131	15/09/2024	7455-0
PUY5004	P300045132	15/09/2024	7455-0
FWT7G16	P300045133	15/09/2024	7455-0
OPY2191	P300045134	15/09/2024	7455-0
ESD9071	P300045136	15/09/2024	7463-0
ELR2407	P300045140	15/09/2024	7455-0
OXD7092	P300045143	15/09/2024	7463-0
DSY6363	P300045147	15/09/2024	7455-0
GCG9B58	P300045148	15/09/2024	7455-0
GZM8583	P300045149	15/09/2024	7455-0
NRH8882	P300045150	15/09/2024	7455-0
DRL3C03	P300045151	15/09/2024	7455-0
AYN2D60	P300045152	15/09/2024	7455-0
KPT9G34	P300045154	15/09/2024	7455-0
GYJ1828	P300045156	15/09/2024	7455-0
RKP2B90	P300045157	15/09/2024	7455-0

PEN4279	P300045159	15/09/2024	7463-0
SYP4E32	P300045160	15/09/2024	7455-0
RTV9J14	P300045161	15/09/2024	7455-0
SYQ5I94	P300045162	15/09/2024	7455-0
RTU1I51	P300045163	15/09/2024	7455-0
DNO9C80	P300045165	15/09/2024	7455-0
RND7A37	P300045167	15/09/2024	7455-0
QXC0G62	P300045169	15/09/2024	7455-0
HLX2763	P300045170	15/09/2024	7455-0
FTX4G00	P300045173	15/09/2024	7463-0
KKL2959	P300045174	15/09/2024	7455-0
QUU2E74	P300045175	15/09/2024	7455-0
QPY7460	P300045176	15/09/2024	7455-0
PWN2926	P300045178	15/09/2024	7455-0
ELX9117	P300045179	15/09/2024	7463-0
HND7133	P300045180	15/09/2024	7455-0
EZK9685	P300045181	15/09/2024	7455-0
GLK7C16	P300045182	15/09/2024	7455-0
SIF3J91	P300045116	15/09/2024	6050-3
FNI8435	P300045184	15/09/2024	7455-0
DZV4B74	P300045185	15/09/2024	7455-0
RVN2H76	P300045186	15/09/2024	7455-0
ECK3A30	P300045118	15/09/2024	6050-3
PXM2592	P300045119	15/09/2024	6050-3
DSF9I73	P300045120	15/09/2024	6050-3
HJT3644	P300045121	15/09/2024	6050-3
JRZ0C07	P300045123	15/09/2024	6050-3
SHL2J96	P300045189	15/09/2024	7455-0
PUQ5382	P300045190	15/09/2024	7455-0
EMT5G43	P300045191	15/09/2024	7455-0
QOQ2J41	P300045192	15/09/2024	7463-0
GFG0111	P300045193	15/09/2024	7455-0
KYM3F59	P300045194	15/09/2024	7455-0
GSZ3I08	P300045195	15/09/2024	7455-0
PWF0102	P300045196	15/09/2024	7455-0
HMT2A36	P300045198	15/09/2024	7463-0
QQA8704	P300045199	15/09/2024	7455-0
OPX8A09	P300045200	15/09/2024	7455-0
JOB6122	P300045202	15/09/2024	7455-0
PRZ0A38	P300045203	15/09/2024	7455-0
SHV1B43	P300045205	15/09/2024	7455-0
FMA7421	P300045208	15/09/2024	7455-0
RFA9B78	P300045209	15/09/2024	7455-0
QXU8J91	P300045211	15/09/2024	7455-0
LOD6879	P300045213	15/09/2024	7455-0
PMR4B76	P300045215	15/09/2024	7463-0
RUI5C50	P300045216	15/09/2024	7455-0
SHD7J14	P300045218	15/09/2024	7455-0
HMV0D09	P300045219	15/09/2024	7455-0
QOQ2J41	P300045220	15/09/2024	7455-0
HDY5070	P300045222	15/09/2024	7455-0
RME2D03	P300045223	15/09/2024	7455-0
LRD8H44	P300045224	15/09/2024	7455-0
FYU1922	P300045226	15/09/2024	7455-0
GRK3162	P300045228	15/09/2024	7455-0
EPN7992	P300045230	15/09/2024	7455-0
OQF9669	P300045232	15/09/2024	7455-0
HGY0J32	P300045234	15/09/2024	7471-0
AWH1804	P300045236	15/09/2024	7455-0
QNS2A13	P300045238	15/09/2024	7455-0
HAM7489	P300045240	15/09/2024	7455-0
PUP8195	P300045243	15/09/2024	7455-0
OMF5286	P300045244	15/09/2024	7455-0
GSA0342	P300045245	15/09/2024	7455-0
DVQ5B40	P300045246	15/09/2024	7463-0
KRY7G25	P300045247	15/09/2024	7455-0
OPZ6534	P300045251	15/09/2024	7463-0
RVA5H71	P300045252	15/09/2024	7455-0
SIK7I83	P300045253	15/09/2024	7463-0
ERC5016	P300045255	15/09/2024	7455-0
HAT2246	P300045259	15/09/2024	7455-0
SYK7I32	P300045260	15/09/2024	7455-0
SYI7H48	P300045263	15/09/2024	7455-0
PXO0411	P300045265	15/09/2024	7455-0
RFJ2J48	P300045266	15/09/2024	7455-0
PWJ9C84	P300045269	15/09/2024	7455-0
EWA8F88	P300045270	15/09/2024	7471-0
AOZ6071	P300045271	15/09/2024	7455-0
CHB1398	P300045272	15/09/2024	7455-0
CWC6442	P300045274	15/09/2024	7455-0
HAB0D20	P300045276	15/09/2024	7455-0
RNR2C85	P300045279	15/09/2024	7455-0
PLR1J32	P300045281	15/09/2024	7455-0
PYC3B38	P300045282	15/09/2024	7455-0
AIW4078	P300045285	15/09/2024	7455-0
PYG5B17	P300045286	15/09/2024	7455-0
DVQ5B40	P300045287	15/09/2024	7463-0
LSX9H23	P300045288	15/09/2024	7455-0
DDN6717	P300045289	15/09/2024	7455-0

QNT2957	P300045290	15/09/2024	7455-0
FOS9897	P300045291	15/09/2024	7455-0
EMI4B23	P300045292	15/09/2024	7455-0
GHO8J25	P300045294	15/09/2024	7455-0
OPZ0J81	P300045295	15/09/2024	7463-0
HAR3498	P300045296	15/09/2024	7455-0
RND7A37	P300045297	15/09/2024	7455-0
AXS0B86	P300045298	15/09/2024	7455-0
SYI7G80	P300045299	15/09/2024	7455-0
FRB0008	P300045302	15/09/2024	7455-0
HGY0A78	P300045304	15/09/2024	7455-0
CSC3897	P300045305	15/09/2024	7463-0
GYM7654	P300045307	15/09/2024	7463-0
QOZ4033	P300045397	16/09/2024	7455-0
RMH9E87	P300045398	16/09/2024	7455-0
PXP3140	P300045399	16/09/2024	7463-0
BUC1G96	P300045401	16/09/2024	7455-0
HCI5J18	P300045404	16/09/2024	7455-0
BYA7032	P300045405	16/09/2024	7455-0
RND5C88	P300045406	16/09/2024	7455-0
SHJ8D88	P300045407	16/09/2024	7455-0
RND8F51	P300045409	16/09/2024	7463-0
HFT9E94	P300045413	16/09/2024	7455-0
QMR7G25	P300045415	16/09/2024	7455-0
RNO5F55	P300045418	16/09/2024	7455-0
QQL9156	P300045421	16/09/2024	7455-0
SHS7F83	P300045422	16/09/2024	7463-0
OQH0D02	P300045423	16/09/2024	7455-0
GSB7259	P300045425	16/09/2024	7455-0
SDE0E75	P300045426	16/09/2024	7455-0
IOQ7441	P300045427	16/09/2024	7455-0
RMS7C31	P300045428	16/09/2024	7455-0
LSF5691	P300045429	16/09/2024	7455-0
OQT5G98	P300045430	16/09/2024	7455-0
RUP4D60	P300045431	16/09/2024	7455-0
HJT0775	P300045432	16/09/2024	7455-0
EBV6732	P300045433	16/09/2024	7455-0
HTV7096	P300045434	16/09/2024	7455-0
QOK4053	P300045435	16/09/2024	7455-0
HHU5290	P300045436	16/09/2024	7455-0
DAV1D04	P300045438	16/09/2024	7455-0
DXW3A54	P300045439	16/09/2024	7455-0
GSH2472	P300045442	16/09/2024	7455-0
SHS7F83	P300045444	16/09/2024	7463-0
SVC9F95	P300045445	16/09/2024	7463-0
DHY0J06	P300045446	16/09/2024	7455-0
RMD5C16	P300045447	16/09/2024	7455-0
HIB0030	P300045449	16/09/2024	7455-0
SVC9F95	P300045450	16/09/2024	7455-0
OPH2115	P300045452	16/09/2024	7455-0
FZG1I70	P300045453	16/09/2024	7455-0
RMM8H39	P300045454	16/09/2024	7455-0
PVK3A97	P300045455	16/09/2024	7455-0
NYD3695	P300045458	16/09/2024	7455-0
HHD6325	P300045459	16/09/2024	7455-0
EVM2J02	P300045460	16/09/2024	7463-0
HAV5G70	P300045463	16/09/2024	7455-0
PXN7C27	AG08726536	16/09/2024	7633-2
UAI6I24	AG08726539	16/09/2024	7633-2
PYZ0467	AG08726704	16/09/2024	5657-0
CQJ8856	AG08725991	16/09/2024	5541-4
EBZ9120	AG08726705	16/09/2024	5185-1
PVC3106	AG08726706	16/09/2024	5185-1
FJN4H09	AG08726540	16/09/2024	5541-2
DNT2501	AG08726621	16/09/2024	5541-2
GMQ2032	AG08726707	16/09/2024	5185-2
HIE8415	AG08726622	16/09/2024	5541-2
JOB4F51	AG08725856	16/09/2024	5185-1
DQH6282	AG08726623	16/09/2024	5541-2
QLB2D11	AG08726626	16/09/2024	5541-2
RUD2J19	AG08726628	16/09/2024	5541-2
DQF3623	AG08726411	16/09/2024	5550-0
GZG5A38	AG08726413	16/09/2024	5185-1
GHV9B28	AG08726415	16/09/2024	7684-2
HNY9274	AG08726416	16/09/2024	5207-0
FXV3C22	AG08726793	16/09/2024	5452-6
QQE0659	AG08725834	16/09/2024	7099-1
EKE8D80	AG08726417	16/09/2024	5541-1
ESD9071	AG08726418	16/09/2024	5541-1
RMG6J64	AG08726419	16/09/2024	5541-1
HME0579	AG08726420	16/09/2024	5541-1
PXU2738	AG08726145	16/09/2024	5541-2
HLO7735	AG08726561	16/09/2024	5843-3
RTP4J05	AG08725910	16/09/2024	6050-2
RTP4J05	AG08725912	16/09/2024	5738-0
RFB3C48	AG08726794	16/09/2024	5550-0
RTU6E88	AG08725992	16/09/2024	5550-0
FJY4H70	AG08725716	16/09/2024	6041-2
QUV6J70	AG08726564	16/09/2024	5843-3

HNN4698	AG08725717	16/09/2024	5525-0
OLP0812	AG08724923	16/09/2024	5452-6
OWM2482	AG08726804	16/09/2024	5185-1
HCM5059	AG08726805	16/09/2024	5185-1
SYR8I32	AG08724924	16/09/2024	5622-1
FCR3070	AG08725719	16/09/2024	5738-0
PVL3948	AG08726810	16/09/2024	7714-2
RUA4D13	AG08726811	16/09/2024	7714-2
HDG6D29	AG08726812	16/09/2024	7714-2
HLM6299	AG08726814	16/09/2024	7714-2
DDC4I72	AG08726815	16/09/2024	7714-2
RMU4C79	AG08726817	16/09/2024	7714-2
PYR9H49	AG08726819	16/09/2024	7714-2
SIA2B67	AG08726820	16/09/2024	7714-2
RFB3H24	AG08726941	16/09/2024	7714-2
OXC6758	AG08726944	16/09/2024	7714-2
PZM4D75	AG08726945	16/09/2024	7714-2
RNB7C45	AG08726946	16/09/2024	7714-2
CPQ5D15	AG08726947	16/09/2024	5185-1
RTT2I54	AG08726948	16/09/2024	5185-1
RVB1I48	AG08726949	16/09/2024	7714-2
SIO4F12	AG08726952	16/09/2024	7714-2
OQR4283	AG08726953	16/09/2024	5185-1
SYY4I07	AG08726954	16/09/2024	7714-2
RUG4J67	AG08726955	16/09/2024	7714-2
NUF1A10	AG08726956	16/09/2024	5185-1
DGZ0286	AG08726958	16/09/2024	5185-1
GQD2450	AG08726959	16/09/2024	5185-1
HBU5927	AG08726960	16/09/2024	6122-0
DZZ3442	AG08726961	16/09/2024	6122-0
SIB5E72	AG08726963	16/09/2024	6122-0
PYC3383	AG08726964	16/09/2024	6122-0
PUK1944	AG08726966	16/09/2024	6122-0
GZU2084	AG08726967	16/09/2024	6122-0
HCR8476	AG08726968	16/09/2024	6122-0
FYF8G74	AG08726969	16/09/2024	6122-0
QNQ0238	AG08726971	16/09/2024	5541-7
PZY2C10	AG08726972	16/09/2024	5550-0
QUA1A02	AG08726973	16/09/2024	5550-0
PZM1C54	AG08726978	16/09/2024	7633-1
DAQ3122	AG08726979	16/09/2024	6122-0
QOI1374	AG08727021	16/09/2024	7633-1
OLR1D66	AG08727024	16/09/2024	7714-2
PYU4960	AG08727025	16/09/2024	5452-1
OWL3658	AG08727026	16/09/2024	5550-0
EAX2689	AG08727027	16/09/2024	5550-0
RMR4E28	AG08727028	16/09/2024	5541-7
HJR1048	AG08727029	16/09/2024	5550-0
OND4G09	AG08727030	16/09/2024	5541-7
KGJ3I45	AG08727032	16/09/2024	5550-0
OQR8677	AG08727033	16/09/2024	5509-0
OQR8677	AG08727034	16/09/2024	7293-0
DFT6J87	AG08727036	16/09/2024	5185-1
CVZ2750	AG08727038	16/09/2024	7293-0
CVP1J38	AG08725114	16/09/2024	5452-2
DRK3H42	P300045309	16/09/2024	7455-0
SII4J19	P300045310	16/09/2024	7463-0
EAT4B95	P300045311	16/09/2024	7463-0
OQV1239	P300045312	16/09/2024	7455-0
OOX0666	P300045313	16/09/2024	7455-0
EID9C93	P300045314	16/09/2024	7455-0
BOG2H31	P300045316	16/09/2024	7455-0
PWJ3G00	P300045318	16/09/2024	7455-0
DVC7J09	P300045319	16/09/2024	7455-0
DSY6363	P300045320	16/09/2024	7471-0
GMQ0144	P300045321	16/09/2024	7455-0
EKM7J86	P300045323	16/09/2024	7455-0
PDR2A97	P300045324	16/09/2024	7455-0
RFK3I57	P300045325	16/09/2024	7455-0
EDZ0D98	P300045327	16/09/2024	7455-0
QOT6G97	P300045328	16/09/2024	7455-0
DSY6363	P300045330	16/09/2024	7455-0
RKJ3I12	P300045331	16/09/2024	7455-0
SJF9F66	P300045332	16/09/2024	7455-0
GFF7E57	P300045334	16/09/2024	7455-0
OQN7H52	P300045335	16/09/2024	7455-0
FFU1H72	P300045336	16/09/2024	7455-0
QPH9049	P300045337	16/09/2024	7455-0
PXR0E14	P300045338	16/09/2024	7455-0
QOR9399	P300045339	16/09/2024	7455-0
AWV6A09	P300045340	16/09/2024	7455-0
HCM5914	P300045341	16/09/2024	7455-0
SVC9F95	P300045342	16/09/2024	7455-0
HDA1B43	P300045343	16/09/2024	7455-0
FTH5D20	P300045344	16/09/2024	7455-0
GZQ0I83	P300045345	16/09/2024	7455-0
HJT3763	P300045346	16/09/2024	7455-0
HCM5913	P300045347	16/09/2024	7455-0
GZG4916	P300045348	16/09/2024	7455-0

FFA5H78	P300045349	16/09/2024	7455-0
SYM2H20	P300045352	16/09/2024	7455-0
QPX5683	P300045353	16/09/2024	7455-0
FZR8B55	P300045355	16/09/2024	7455-0
EBE8688	P300045356	16/09/2024	7455-0
RMF4C60	P300045357	16/09/2024	7455-0
HNO9099	P300045358	16/09/2024	7455-0
RUC5E67	P300045359	16/09/2024	7463-0
OLZ5200	P300045360	16/09/2024	7455-0
DJA4F36	P300045362	16/09/2024	7463-0
ERC3B92	P300045365	16/09/2024	7455-0
HIB3906	P300045366	16/09/2024	7463-0
OLY7A79	P300045367	16/09/2024	7455-0
SYP4F59	P300045368	16/09/2024	7455-0
PWU6296	P300045370	16/09/2024	7455-0
QJR4555	P300045124	16/09/2024	6050-3
GHZ1D48	P300045371	16/09/2024	7455-0
QOF3264	P300045373	16/09/2024	7455-0
GMQ0144	P300045374	16/09/2024	7455-0
ENC2I91	P300045375	16/09/2024	7463-0
FFU2E67	P300045376	16/09/2024	7455-0
DAZ6602	P300045377	16/09/2024	7455-0
PVF8531	P300045378	16/09/2024	7455-0
GRW6416	P300045379	16/09/2024	7455-0
PUU6H77	P300045380	16/09/2024	7463-0
QOG0A42	P300045381	16/09/2024	7455-0
MGE8E80	P300045382	16/09/2024	7455-0
QOJ5A30	P300045383	16/09/2024	7455-0
PWD5566	P300045384	16/09/2024	7455-0
OWW3547	P300045385	16/09/2024	7455-0
GLK7C16	P300045386	16/09/2024	7455-0
SIT2I33	P300045387	16/09/2024	7455-0
RNW9H49	P300045388	16/09/2024	7455-0
PZB3G20	P300045390	16/09/2024	7463-0
PZL7E61	P300045391	16/09/2024	7455-0
DAZ6602	P300045392	16/09/2024	7455-0
EYH9E32	AG08726709	17/09/2024	5185-1
SCI3A03	AG08721251	17/09/2024	5541-1
SYV4H21	AG08725762	17/09/2024	5541-1
PXH8145	AG08721653	17/09/2024	5460-0
RTO5H79	AG08718019	17/09/2024	5185-1
PUF3E53	AG08725857	17/09/2024	5185-1
OWT5030	AG08726631	17/09/2024	5541-2
PUB0F05	AG08726632	17/09/2024	5541-2
RFS5I06	AG08726633	17/09/2024	5541-2
PYJ2451	AG08725764	17/09/2024	5185-1
CLM9222	AG08725993	17/09/2024	5452-2
FCR2949	AG08725766	17/09/2024	5185-1
GRJ4650	AG08725994	17/09/2024	5185-1
GWF9222	AG08726638	17/09/2024	5541-2
QNZ6A44	AG08726639	17/09/2024	5541-2
GXF5G09	AG08726640	17/09/2024	5541-2
FNZ1770	AG08727001	17/09/2024	5541-2
EBX3E22	AG08727003	17/09/2024	5541-2
PYZ8D90	AG08726147	17/09/2024	7633-2
EQA7228	AG08726711	17/09/2024	7633-2
RTW0G25	AG08726712	17/09/2024	7048-1
RTA7C97	AG08726713	17/09/2024	5967-0
GAT1827	AG08726795	17/09/2024	5541-7
QVV1E16	AG08726148	17/09/2024	5452-1
HBE4311	AG08721253	17/09/2024	5509-0
NLB7860	AG08726149	17/09/2024	5452-5
FLN6B16	AG08725836	17/09/2024	5541-2
FGG8J91	AG08725838	17/09/2024	5541-2
HJD8548	AG08725839	17/09/2024	5541-2
RNO9C53	AG08726570	17/09/2024	5452-5
RTP4E18	AG08726572	17/09/2024	7684-2
SYY0B19	AG08724927	17/09/2024	5568-0
HGZ5878	AG08724928	17/09/2024	5622-1
QXI1831	AG08726681	17/09/2024	5720-0
CEK5G83	AG08724929	17/09/2024	5452-1
NYE6200	AG08727006	17/09/2024	7625-1
NYE6200	AG08727007	17/09/2024	5398-0
PYF4845	AG08727066	17/09/2024	7714-2
DRM2B81	AG08727070	17/09/2024	5185-1
PWW5001	AG08727072	17/09/2024	5185-1
PQR5F03	AG08727075	17/09/2024	5185-1
HHB7452	AG08727076	17/09/2024	5185-1
HGJ5729	AG08727077	17/09/2024	5185-1
RUS2H01	AG08727078	17/09/2024	7714-2
BWW1D98	AG08727079	17/09/2024	7714-2
MTV9271	AG08727080	17/09/2024	7714-2
HLM6B84	AG08727124	17/09/2024	7714-2
HMY1C37	AG08727126	17/09/2024	5541-7
HFJ7A28	AG08727127	17/09/2024	7714-2
RVB8B99	AG08727130	17/09/2024	5550-0
RVB8B99	AG08727131	17/09/2024	7293-0
RMT0A41	AG08727132	17/09/2024	7714-2
GCA9G51	AG08727133	17/09/2024	5541-7

RFS2H27	AG08727134	17/09/2024	5541-7
PQR5F03	AG08727139	17/09/2024	7633-1
SIK3I49	AG08727140	17/09/2024	5550-0
HJT3772	AG08727162	17/09/2024	5550-0
PXR1308	AG08727165	17/09/2024	5185-1
NKC9H93	AG08727169	17/09/2024	5525-0
CEK5G83	AG08721194	17/09/2024	5452-1
PXI5H97	P300045474	17/09/2024	7455-0
QXS1D15	P300045475	17/09/2024	7455-0
HKP3529	P300045476	17/09/2024	7455-0
PWT0I39	P300045477	17/09/2024	7455-0
PYN4B09	P300045478	17/09/2024	7455-0
SII4J19	P300045479	17/09/2024	7455-0
PUC1219	P300045480	17/09/2024	7455-0
FFP0J13	P300045483	17/09/2024	7455-0
QXZ7J19	P300045485	17/09/2024	7455-0
FYL8F87	P300045486	17/09/2024	7455-0
RNR4B53	P300045488	17/09/2024	7455-0
QRI9G02	P300045490	17/09/2024	7455-0
EKO4823	P300045492	17/09/2024	7455-0
SYW0E90	P300045493	17/09/2024	7455-0
PYP8H90	P300045494	17/09/2024	7455-0
BCM9229	P300045495	17/09/2024	7455-0
CCV5007	P300045496	17/09/2024	7455-0
DPP6319	P300045497	17/09/2024	7455-0
DVO0E26	P300045500	17/09/2024	7455-0
CZW7G59	P300045502	17/09/2024	7463-0
OXE0465	P300045503	17/09/2024	7455-0
RFU6F55	P300045504	17/09/2024	7455-0
QXO7A28	P300045505	17/09/2024	7455-0
PXJ1D03	P300045508	17/09/2024	7455-0
DWB4G39	P300045509	17/09/2024	7455-0
NYA5G38	P300045512	17/09/2024	7471-0
HCM5913	P300045513	17/09/2024	7455-0
QPS7952	P300045514	17/09/2024	7455-0
FNY3185	P300045515	17/09/2024	7455-0
RGB5H32	P300045520	17/09/2024	7455-0
PUW0717	P300045521	17/09/2024	7455-0
SSU1D45	P300045523	17/09/2024	7463-0
GBE1050	P300045464	17/09/2024	6050-3
PWS2J30	P300045524	17/09/2024	7455-0
PWT0I39	P300045526	17/09/2024	7463-0
IHA0270	P300045465	17/09/2024	6050-3
RMD9D44	P300045466	17/09/2024	6050-3
GPM5681	P300045529	17/09/2024	7455-0
GXF7278	P300045530	17/09/2024	7455-0
DOL7640	P300045531	17/09/2024	7455-0
QXD6D64	P300045533	17/09/2024	7455-0
OPL5370	P300045534	17/09/2024	7455-0
HLH1A58	P300045535	17/09/2024	7463-0
DWR1785	P300045536	17/09/2024	7455-0
HGY3686	P300045537	17/09/2024	7463-0
GVG8266	P300045538	17/09/2024	7455-0
GJF7730	P300045539	17/09/2024	7455-0
FME5J50	P300045540	17/09/2024	7455-0
DLF9005	P300045542	17/09/2024	7455-0
DFC8679	P300045544	17/09/2024	7455-0
OQQ2695	P300045546	17/09/2024	7455-0
QWR6805	P300045548	17/09/2024	7455-0
HKV2A94	P300045549	17/09/2024	7455-0
LRD8H44	P300045553	17/09/2024	7455-0
FPZ9209	P300045554	17/09/2024	7455-0
RMH8I84	P300045555	17/09/2024	7455-0
GSA0342	P300045557	17/09/2024	7455-0
OQE8161	P300045558	17/09/2024	7455-0
TCL1C00	P300045559	17/09/2024	7455-0
STW3E54	P300045560	17/09/2024	7455-0
DTA0722	P300045562	17/09/2024	7455-0
HMH6359	P300045564	17/09/2024	7455-0
HMV0D09	P300045570	17/09/2024	7455-0
NYB5C96	P300045571	17/09/2024	7455-0
GXQ4058	P300045572	17/09/2024	7455-0
HNY2232	P300045574	17/09/2024	7455-0
HTV7096	P300045575	17/09/2024	7455-0
HTV7096	P300045577	17/09/2024	7455-0
FSM2195	P300045579	17/09/2024	7455-0
GXF5293	P300045581	17/09/2024	7455-0
RNB7H87	P300045582	17/09/2024	7455-0
QMU9191	P300045583	17/09/2024	7455-0
GZE6118	P300045585	17/09/2024	7455-0
EHE1E86	P300045587	17/09/2024	7455-0
EAS8H72	P300045590	17/09/2024	7455-0
RMD5C16	P300045591	17/09/2024	7455-0
CTA4202	P300045592	17/09/2024	7455-0
PVS6290	P300045593	17/09/2024	7455-0
ERW3389	P300045594	17/09/2024	7455-0
PZX4A00	P300045595	17/09/2024	7455-0
SHS7F83	P300045596	17/09/2024	7455-0
ENN0812	P300045657	18/09/2024	7455-0

OQP1905	P300045658	18/09/2024	7455-0
QND6I33	P300045660	18/09/2024	7455-0
SYQ6B68	P300045662	18/09/2024	7455-0
PXW8663	P300045663	18/09/2024	7455-0
DQT0E64	P300045664	18/09/2024	7455-0
DCI7F12	P300045666	18/09/2024	7455-0
FQY1J71	P300045669	18/09/2024	7455-0
SIK2D04	P300045670	18/09/2024	7455-0
HAR3135	P300045671	18/09/2024	7455-0
HOB8469	P300045672	18/09/2024	7455-0
RNR4B53	P300045674	18/09/2024	7455-0
PZR6F76	P300045675	18/09/2024	7455-0
DWR2A95	P300045677	18/09/2024	7455-0
GDV5I60	P300045678	18/09/2024	7455-0
SIT2I33	P300045681	18/09/2024	7455-0
RMG7J81	P300045682	18/09/2024	7455-0
CBK5227	P300045684	18/09/2024	7455-0
GJY2D03	P300045685	18/09/2024	7455-0
PYH3800	P300045687	18/09/2024	7455-0
OWW6H38	P300045688	18/09/2024	7455-0
RHP6F63	P300045690	18/09/2024	7455-0
GIQ7C17	P300045691	18/09/2024	7455-0
CXM2847	P300045694	18/09/2024	7455-0
ALT8297	P300045695	18/09/2024	7455-0
HME0J35	P300045697	18/09/2024	7455-0
RTP7G95	P300045701	18/09/2024	7455-0
ENS3B73	P300045702	18/09/2024	7455-0
HCT5101	P300045703	18/09/2024	7455-0
RFV1E73	P300045704	18/09/2024	7455-0
GZG3D76	P300045705	18/09/2024	7455-0
HIB4B07	P300045706	18/09/2024	7455-0
EYD8910	P300045707	18/09/2024	7455-0
KBT6644	P300045708	18/09/2024	7455-0
HJT1181	P300045709	18/09/2024	7463-0
RMO7H00	P300045710	18/09/2024	7455-0
SJF9I99	P300045711	18/09/2024	7455-0
HJT3557	P300045712	18/09/2024	7463-0
GXX9E94	P300045713	18/09/2024	7455-0
PUX6D40	P300045714	18/09/2024	7455-0
CCN6E51	P300045718	18/09/2024	7455-0
CKE7979	P300045719	18/09/2024	7455-0
FME5J50	P300045720	18/09/2024	7455-0
OQT0J36	P300045721	18/09/2024	7455-0
DGO1306	P300045599	18/09/2024	7455-0
LRG7H73	P300045600	18/09/2024	7471-0
DJV1E13	P300045601	18/09/2024	7455-0
DRK3708	P300045602	18/09/2024	7455-0
SIL0D88	AG08721654	18/09/2024	5550-0
GXD2464	AG08726714	18/09/2024	7684-1
KKZ1105	AG08726542	18/09/2024	7633-1
RNZ6J00	AG08726716	18/09/2024	7684-1
ATZ9B05	AG08725768	18/09/2024	7633-1
RNG2G91	AG08726244	18/09/2024	5541-2
PUB0F05	AG08726246	18/09/2024	5541-2
APM2B58	AG08726247	18/09/2024	5541-2
JAZ2I74	AG08727008	18/09/2024	5541-2
HJU0233	AG08726717	18/09/2024	5185-1
OLS7784	AG08726718	18/09/2024	5452-1
RFJ0C11	AG08726574	18/09/2024	5452-6
QQV2357	AG08726720	18/09/2024	5193-0
HOH8269	AG08726575	18/09/2024	6017-5
QXL5176	AG08727041	18/09/2024	7684-1
GZO8526	AG08727043	18/09/2024	5185-2
OZG8J56	AG08726151	18/09/2024	7633-1
BAZ8869	AG08726576	18/09/2024	5843-3
SJI0F26	AG08727044	18/09/2024	5568-0
HLM5C41	AG08726577	18/09/2024	5550-0
SHD5D02	AG08726152	18/09/2024	5185-1
QXG2962	AG08727045	18/09/2024	5487-0
GVG2585	AG08726578	18/09/2024	5452-6
HDA0B17	AG08726579	18/09/2024	7684-2
LLS3987	AG08726153	18/09/2024	5967-0
FOL8C67	AG08726580	18/09/2024	5541-1
GWG6F57	AG08727083	18/09/2024	7684-2
HMD4141	AG08724930	18/09/2024	5550-0
FBM7F88	AG08724932	18/09/2024	5622-1
OWX2462	AG08726683	18/09/2024	6017-4
QUG4001	AG08726684	18/09/2024	5541-7
FLY6J37	AG08726685	18/09/2024	5452-1
QQR5431	AG08726686	18/09/2024	5452-1
QQT0975	AG08726687	18/09/2024	5550-0
EME5A48	AG08726688	18/09/2024	5550-0
SYN8A03	AG08726689	18/09/2024	5550-0
SJH3F65	AG08726468	18/09/2024	5967-0
RTT3I52	AG08726471	18/09/2024	7366-2
RTT3I52	AG08726472	18/09/2024	7030-1
PWR3A35	AG08725997	18/09/2024	6050-1
GUO6492	AG08725998	18/09/2024	5452-6
RMM6C80	AG08725999	18/09/2024	6050-2

FBD7E19	AG08727173	18/09/2024	5541-2
DRO0C76	AG08727176	18/09/2024	5541-2
EDF3G13	AG08727177	18/09/2024	5541-2
RTB8A91	AG08727179	18/09/2024	5541-2
GBD2J93	AG08727180	18/09/2024	5541-2
RTY1I63	AG08727181	18/09/2024	5541-2
FQX2280	AG08727182	18/09/2024	5541-2
FSQ2I35	AG08725116	18/09/2024	5452-2
QNZ1B72	AG08727183	18/09/2024	5541-2
FHS9J97	AG08725117	18/09/2024	5622-2
CFZ9B04	AG08727184	18/09/2024	5541-2
SYV6C68	AG08725118	18/09/2024	5452-2
HOB9827	AG08727185	18/09/2024	5541-2
FGG8J91	AG08727186	18/09/2024	5541-2
ATJ6E30	AG08727187	18/09/2024	5541-2
RNG2G91	AG08727188	18/09/2024	5541-2
GAU5G93	AG08727189	18/09/2024	5541-2
OPZ4F37	AG08727190	18/09/2024	5541-2
PUF2352	AG08721195	18/09/2024	5185-1
QXV5E32	P300045556	18/09/2024	7455-0
GXD2464	P300045563	18/09/2024	7455-0
RTZ3I96	P300045603	18/09/2024	7455-0
HFH7B95	P300045606	18/09/2024	7455-0
GTO7B69	P300045607	18/09/2024	7455-0
HOV9670	P300045608	18/09/2024	7455-0
CVQ1842	P300045610	18/09/2024	7455-0
PVU4G63	P300045611	18/09/2024	7455-0
DPL2D10	P300045614	18/09/2024	7455-0
RNV5I26	P300045615	18/09/2024	7455-0
RMU8I97	P300045618	18/09/2024	7455-0
HOV9670	P300045619	18/09/2024	7455-0
QOZ6C84	P300045622	18/09/2024	7455-0
RUW6B20	P300045623	18/09/2024	7455-0
GGV7F78	P300045624	18/09/2024	7455-0
GXS9G00	P300045626	18/09/2024	7455-0
CBK5227	P300045629	18/09/2024	7455-0
JPS5A19	P300045630	18/09/2024	7455-0
SHZ6C42	P300045634	18/09/2024	7455-0
PYR0131	P300045635	18/09/2024	7455-0
PYS4146	P300045636	18/09/2024	7455-0
CUJ0I46	P300045637	18/09/2024	7455-0
EJB4641	P300045638	18/09/2024	7463-0
PZA1J49	P300045639	18/09/2024	7455-0
EIF0H03	P300045640	18/09/2024	7455-0
BLC3910	P300045641	18/09/2024	7455-0
GYS0211	P300045644	18/09/2024	7455-0
GWH7J04	P300045646	18/09/2024	7455-0
DII9J90	P300045647	18/09/2024	7463-0
CPM0A40	P300045648	18/09/2024	7455-0
HJT1631	P300045468	18/09/2024	6050-3
PZV5889	P300045650	18/09/2024	7455-0
FDS3J98	P300045651	18/09/2024	7455-0
IAB8F25	P300045469	18/09/2024	6050-3
HFH7B95	P300045652	18/09/2024	7455-0
QGE7A74	P300045653	18/09/2024	7463-0
SSU1D45	P300045655	18/09/2024	7455-0
HOA5915	P300045725	19/09/2024	7455-0
RVY8A88	P300045726	19/09/2024	7463-0
FLF9A99	P300045727	19/09/2024	7455-0
FLF9A99	P300045728	19/09/2024	7463-0
GVG8453	P300045729	19/09/2024	7455-0
PWL7129	P300045730	19/09/2024	7455-0
RUP4D60	P300045731	19/09/2024	7455-0
HJT2D56	P300045732	19/09/2024	6050-3
OXJ4029	P300045734	19/09/2024	7455-0
RNV1A78	P300045735	19/09/2024	7455-0
HGD4185	P300045736	19/09/2024	7455-0
DQC4I40	P300045470	19/09/2024	6050-3
OPA8G77	P300045737	19/09/2024	7455-0
EFU6A86	P300045471	19/09/2024	6050-3
KVJ8F36	P300045472	19/09/2024	6050-3
RYN6H24	P300045738	19/09/2024	7455-0
HNO9128	P300045739	19/09/2024	7455-0
DDY4871	P300045741	19/09/2024	7455-0
QXY2F70	P300045742	19/09/2024	7455-0
SYQ3H11	P300045743	19/09/2024	7455-0
HMQ9281	P300045747	19/09/2024	7455-0
FOZ0J22	P300045748	19/09/2024	7455-0
GVG5C22	P300045750	19/09/2024	7455-0
QQC3627	P300045752	19/09/2024	7455-0
PZF1G21	P300045753	19/09/2024	7455-0
SSY0B84	P300045755	19/09/2024	7455-0
DGG7487	P300045758	19/09/2024	7455-0
RUO9H99	P300045760	19/09/2024	7455-0
DVR7622	P300045761	19/09/2024	7455-0
PGZ9G46	P300045762	19/09/2024	7463-0
HOE8I11	P300045763	19/09/2024	7455-0
OXA2A00	P300045765	19/09/2024	7455-0
HTV7096	P300045768	19/09/2024	7455-0

SIM9F14	P300045769	19/09/2024	7455-0
RVC7B77	P300045771	19/09/2024	7455-0
QXS5D96	P300045773	19/09/2024	7455-0
OPN5858	P300045776	19/09/2024	7455-0
BYR7249	P300045778	19/09/2024	7463-0
FRE3C73	P300045779	19/09/2024	7455-0
SHS7F83	P300045780	19/09/2024	7455-0
LQS2692	P300045781	19/09/2024	7455-0
DVQ5B40	P300045782	19/09/2024	7455-0
RFI8A99	P300045783	19/09/2024	7455-0
DYE1I00	P300045786	19/09/2024	7455-0
HLM6324	P300045788	19/09/2024	7455-0
RNH2H53	P300045789	19/09/2024	7455-0
TCL0E98	P300045790	19/09/2024	7455-0
PRV2J02	P300045793	19/09/2024	7455-0
GGU7C00	P300045794	19/09/2024	7455-0
PUN8G25	P300045795	19/09/2024	7455-0
GAE4260	P300045796	19/09/2024	7455-0
DWJ7209	P300045797	19/09/2024	7455-0
BJH1D00	P300045798	19/09/2024	7463-0
QQA4E30	P300045799	19/09/2024	7455-0
CUR2C77	P300045801	19/09/2024	7463-0
HTV7096	P300045802	19/09/2024	7463-0
OME7436	P300045805	19/09/2024	7455-0
ENX2H27	P300045807	19/09/2024	7455-0
HJB5C53	P300045809	19/09/2024	7455-0
FFZ7321	P300045810	19/09/2024	7455-0
OWX6085	P300045811	19/09/2024	7455-0
DVQ5B40	P300045812	19/09/2024	7463-0
SHS7F83	P300045813	19/09/2024	7463-0
FFV4B30	P300045814	19/09/2024	7455-0
GPQ7500	P300045815	19/09/2024	7455-0
FTQ3I81	P300045817	19/09/2024	7455-0
SCX0J53	P300045818	19/09/2024	7455-0
HNT8A17	P300045819	19/09/2024	7455-0
RVA5H71	P300045820	19/09/2024	7455-0
FHG8B27	P300045821	19/09/2024	7455-0
EAK8C04	P300045823	19/09/2024	7455-0
HHE0E65	AG08725776	24/09/2024	5185-1
GUH6955	AG08725777	24/09/2024	5185-1
OPU7968	AG08726992	24/09/2024	5541-4
SHF8D34	AG08727231	24/09/2024	5541-2
HHF5C94	AG08726905	24/09/2024	5185-1
RIL6E50	AG08727234	24/09/2024	5541-2
AHI2C71	AG08727622	24/09/2024	7633-1
PZM0768	AG08727390	24/09/2024	5967-0
RGB1F58	AG08726553	24/09/2024	5185-1
GXC3213	AG08727624	24/09/2024	5185-1
EHA8B22	AG08727625	24/09/2024	7684-2
GYO0550	AG08727626	24/09/2024	5185-1
RFX0I76	AG08727391	24/09/2024	6017-5
HKI1A64	AG08727392	24/09/2024	6050-2
HKI1A64	AG08727393	24/09/2024	7684-1
DSE9B94	AG08727627	24/09/2024	5185-1
PRX1A01	AG08727394	24/09/2024	5193-0
PFF8F47	AG08727631	24/09/2024	7633-1
BHN2I70	AG08727632	24/09/2024	5452-1
EYX1998	AG08727633	24/09/2024	5452-5
GSP6F28	AG08727635	24/09/2024	5878-0
DDJ2A63	AG08724339	24/09/2024	5185-1
CLW2D86	AG08726554	24/09/2024	5185-1
RFR9F45	AG08726555	24/09/2024	7633-1
QNI7608	AG08727142	24/09/2024	5541-2
QUL8B19	AG08727637	24/09/2024	5452-5
CTO2121	AG08726556	24/09/2024	7625-2
OQP4647	AG08726848	24/09/2024	7633-1
BGV3B81	AG08727304	24/09/2024	5185-1
QCK6E02	AG08724941	24/09/2024	5452-1
SJH1G73	AG08727306	24/09/2024	5991-0
GEB7577	AG08727307	24/09/2024	5738-0
HJT0831	AG08727569	24/09/2024	5185-1
FNS5D95	AG08727571	24/09/2024	5185-1
RFY3I76	AG08727572	24/09/2024	7714-2
AVE9J38	AG08727573	24/09/2024	5185-1
FYC7J66	AG08727574	24/09/2024	5185-1
HCT5154	AG08727575	24/09/2024	7714-2
QQF6B01	AG08727577	24/09/2024	7714-2
RFW5E72	AG08727579	24/09/2024	5185-1
GST8127	AG08727580	24/09/2024	7714-2
SIF6I24	AG08727741	24/09/2024	7714-2
HGW7958	AG08727742	24/09/2024	5185-1
HBN4F82	AG08727743	24/09/2024	5185-1
HGY3674	AG08727744	24/09/2024	7714-2
EEO2H80	AG08727747	24/09/2024	7714-2
GRR5072	AG08727748	24/09/2024	5185-1
FTS5H20	AG08727751	24/09/2024	5185-1
JGY0069	AG08727752	24/09/2024	5185-1
LPH0I28	AG08727753	24/09/2024	5185-1
OWL6443	AG08727756	24/09/2024	5185-1

DRI8H79	AG08727759	24/09/2024	5185-1
RUJ9C89	AG08727761	24/09/2024	7714-2
DGD4D26	AG08727763	24/09/2024	5185-1
DNQ5G91	AG08727764	24/09/2024	5185-1
SIN4A93	AG08727766	24/09/2024	7714-2
GKA9A38	AG08727769	24/09/2024	5185-1
DEX9308	AG08727770	24/09/2024	5185-1
HHD8247	AG08727771	24/09/2024	7714-2
DWR2A95	AG08727772	24/09/2024	5185-1
DEV3B17	AG08727773	24/09/2024	5185-1
PUR0779	AG08727777	24/09/2024	5185-1
GST6674	AG08727778	24/09/2024	7714-2
EOG6B57	AG08727779	24/09/2024	7714-2
RNB7C45	AG08727780	24/09/2024	7714-2
QXM0517	AG08727841	24/09/2024	5185-1
GWS6F64	AG08727842	24/09/2024	5185-1
PVG5910	AG08727843	24/09/2024	5185-1
HIQ6708	AG08727845	24/09/2024	7714-2
EGR4C27	AG08727846	24/09/2024	5185-1
GXC4808	AG08727848	24/09/2024	5185-1
QOC5B97	AG08727849	24/09/2024	7714-2
CIA1H52	AG08727851	24/09/2024	5185-1
PVK9I34	AG08727852	24/09/2024	7714-2
MGE8E80	AG08727853	24/09/2024	5185-1
SWH8D89	AG08727855	24/09/2024	7714-2
RVC1I42	AG08727856	24/09/2024	5185-1
GXM1389	AG08727858	24/09/2024	5185-1
TCC6J72	AG08727859	24/09/2024	7714-2
QNB8F36	AG08727922	24/09/2024	7714-2
DUE2H19	AG08727924	24/09/2024	7714-2
RFE2A20	AG08727925	24/09/2024	7714-2
LCZ5I32	AG08727926	24/09/2024	5185-1
FRO5778	AG08727927	24/09/2024	5185-1
ONU3J92	AG08727931	24/09/2024	5185-1
STB7I96	AG08727932	24/09/2024	5185-1
OPY0767	AG08727933	24/09/2024	5185-1
HJT3534	AG08727934	24/09/2024	5185-1
QMZ8D53	AG08727935	24/09/2024	7633-1
DWL2407	AG08727936	24/09/2024	6122-0
HBT2052	AG08727939	24/09/2024	7714-2
QOM3H17	AG08727961	24/09/2024	7633-1
QOO8504	AG08727962	24/09/2024	7633-1
SHT6J77	AG08727963	24/09/2024	5401-0
EFB3785	AG08727968	24/09/2024	5185-1
FVU4I44	AG08727969	24/09/2024	5550-0
QXX4J61	AG08727971	24/09/2024	7714-2
PUO4A35	AG08727972	24/09/2024	7714-2
ALK9201	AG08726871	24/09/2024	5550-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de outubro de 2024 - Total de registros: 796

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:4D757968

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 10/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ECH2B64	N800002586	27/06/2024	5002-0	260,32
RNR8I51	N800003224	12/08/2024	5002-0	260,32
PYG4395	N800003225	12/08/2024	5002-0	260,32
RUT8G46	N800003226	12/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003227	12/08/2024	5002-0	260,32
ENE3C25	N800003228	12/08/2024	5002-0	260,32
RMN4D37	N800003230	12/08/2024	5002-0	260,32
QPS8362	N800003231	12/08/2024	5002-0	260,32
RUP4G18	N800003232	12/08/2024	5002-0	390,46
CUI5A58	N800003233	12/08/2024	5002-0	390,46
ODO8511	N800003234	12/08/2024	5002-0	260,32
RNC5H62	N800003235	12/08/2024	5002-0	390,46
RTS3E72	N800003236	12/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003237	12/08/2024	5002-0	260,32
RVX1H17	N800003238	12/08/2024	5002-0	390,46
GCS6J34	N800003239	12/08/2024	5002-0	260,32
ERX8C95	N800003240	12/08/2024	5002-0	260,32
PXL0829	N800003241	12/08/2024	5002-0	390,46
CBC4A76	N800003242	12/08/2024	5002-0	260,32
PPP7E46	N800003243	12/08/2024	5002-0	260,32
BYX6F34	N800003244	12/08/2024	5002-0	260,32
EFZ1I52	N800003246	12/08/2024	5002-0	260,32
HBG4580	N800003247	12/08/2024	5002-0	260,32
SYJ2E96	N800003248	12/08/2024	5002-0	260,32
QUJ5J73	N800003249	12/08/2024	5002-0	260,32

RMZ1G60	N800003250	12/08/2024	5002-0	260,32
RUH3D67	N800003251	12/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003252	12/08/2024	5002-0	260,32
HBU5747	N800003253	12/08/2024	5002-0	260,32
HEM6031	N800003254	12/08/2024	5002-0	260,32
FBX6J95	N800003255	12/08/2024	5002-0	260,32
RMR5F18	N800003256	12/08/2024	5002-0	390,46
HEH0059	N800003258	12/08/2024	5002-0	260,32
SJA3A19	N800003259	12/08/2024	5002-0	260,32
RUS3J50	N800003260	12/08/2024	5002-0	260,32
QPK7226	N800003261	12/08/2024	5002-0	260,32
HNV7016	N800003262	12/08/2024	5002-0	586,94
PXN9E69	N800003263	12/08/2024	5002-0	390,46
RMN3F45	N800003265	12/08/2024	5002-0	390,46
HMG4G07	N800003266	12/08/2024	5002-0	390,46
BBA7A13	N800003268	12/08/2024	5002-0	390,46
PXB9471	N800003269	12/08/2024	5002-0	390,46
KPC9B75	N800003270	12/08/2024	5002-0	390,46
DPF5G70	N800003271	12/08/2024	5002-0	390,46
ANG2G83	N800003272	12/08/2024	5002-0	390,46
BOC3950	N800003273	12/08/2024	5002-0	390,46
EAB7H56	N800003274	12/08/2024	5002-0	586,94
RMF0D77	N800003275	12/08/2024	5002-0	390,46
EQT6D79	N800003276	12/08/2024	5002-0	390,46
HNY2232	N800003277	12/08/2024	5002-0	586,94
QXT7G72	N800003278	12/08/2024	5002-0	586,94
QOE8008	N800003279	12/08/2024	5002-0	586,94
QUZ7764	N800003280	12/08/2024	5002-0	390,46
EPL7F10	N800003282	12/08/2024	5002-0	390,46
FIP5561	N800003283	12/08/2024	5002-0	390,46
EAV2A84	N800003284	12/08/2024	5002-0	390,46
RFX7H19	N800003285	12/08/2024	5002-0	390,46
EDT5729	N800003287	12/08/2024	5002-0	390,46
ORV5C47	N800003288	12/08/2024	5002-0	390,46
RNU2H42	N800003289	12/08/2024	5002-0	586,94
HNY2232	N800003290	12/08/2024	5002-0	586,94
EDT5729	N800003291	12/08/2024	5002-0	586,94
RUF9H90	N800003292	12/08/2024	5002-0	260,32
OLV1I63	N800003293	12/08/2024	5002-0	260,32
QXC7373	N800003295	16/08/2024	5002-0	390,46
GCB0151	N800003298	16/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003299	16/08/2024	5002-0	260,32
QOY6438	N800003300	16/08/2024	5002-0	260,32
BMW3492	N800003301	16/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003302	16/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003303	16/08/2024	5002-0	260,32
RFF2E59	N800003304	16/08/2024	5002-0	260,32
RBT7C29	N800003305	16/08/2024	5002-0	260,32
QXJ7427	N800003308	16/08/2024	5002-0	260,32
PZD7061	N800003309	16/08/2024	5002-0	260,32
PWR1I71	N800003310	16/08/2024	5002-0	260,32
PWH8336	N800003311	16/08/2024	5002-0	260,32
EHN4C63	N800003312	16/08/2024	5002-0	260,32
GHL0I14	N800003313	16/08/2024	5002-0	260,32
DHW8E06	N800003314	16/08/2024	5002-0	260,32
PVO4663	N800003315	16/08/2024	5002-0	260,32
QPP4H93	N800003316	16/08/2024	5002-0	260,32
SYJ2E96	N800003317	16/08/2024	5002-0	1760,82
OMC7811	N800003318	16/08/2024	5002-0	390,46
HLW1307	N800003319	16/08/2024	5002-0	260,32
RVI5C65	N800003320	16/08/2024	5002-0	260,32
FQM1C44	N800003321	16/08/2024	5002-0	260,32
QPE9954	N800003322	16/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003323	16/08/2024	5002-0	260,32
FTA9I88	N800003324	16/08/2024	5002-0	260,32
FZZ9B05	N800003325	16/08/2024	5002-0	260,32
RTY6D06	N800003326	16/08/2024	5002-0	260,32
RTD9D05	N800003327	19/08/2024	5002-0	586,94
BTA1E59	N800003328	19/08/2024	5002-0	586,94
GBN7H92	N800003329	19/08/2024	5002-0	390,46
SIY3C99	N800003330	19/08/2024	5002-0	586,94
FCT7A38	N800003331	19/08/2024	5002-0	390,46
RVA2I01	N800003332	19/08/2024	5002-0	390,46
HDB0676	N800003333	19/08/2024	5002-0	390,46
RVA2I01	N800003335	19/08/2024	5002-0	586,94
SIT2I33	N800003336	19/08/2024	5002-0	260,32
RVV2J42	N800003337	19/08/2024	5002-0	260,32
QPY8F87	N800003339	19/08/2024	5002-0	260,32
LOP8760	N800003340	19/08/2024	5002-0	390,46
GGF5F34	N800003341	19/08/2024	5002-0	260,32
PSW0F05	N800003342	19/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003343	19/08/2024	5002-0	260,32
PWT7777	N800003344	19/08/2024	5002-0	260,32
HJZ1A29	N800003345	19/08/2024	5002-0	260,32
NTD6602	N800003346	19/08/2024	5002-0	260,32
RNP6G55	N800003347	19/08/2024	5002-0	260,32
JPT5049	N800003348	19/08/2024	5002-0	260,32
SIJ9A45	N800003350	19/08/2024	5002-0	260,32
RVF7I56	N800003351	19/08/2024	5002-0	260,32

RNN1F42	N800003352	19/08/2024	5002-0	260,32
QUI2A88	N800003354	19/08/2024	5002-0	260,32
ENI0J02	N800003355	19/08/2024	5002-0	260,32
RMG3G35	N800003356	19/08/2024	5002-0	260,32
GFH3H63	N800003357	19/08/2024	5002-0	260,32
QPX5G69	N800003358	19/08/2024	5002-0	390,46
HMD0849	N800003359	19/08/2024	5002-0	390,46
RTK9H19	N800003360	19/08/2024	5002-0	390,46
ARL8454	N800003361	19/08/2024	5002-0	586,94
BOC3950	N800003362	19/08/2024	5002-0	390,46
PVA2573	N800003363	19/08/2024	5002-0	390,46
LUI4F24	N800003364	19/08/2024	5002-0	260,32
HOB9758	N800003365	19/08/2024	5002-0	390,46
QOX6613	N800003366	19/08/2024	5002-0	390,46
FLD3G44	N800003367	19/08/2024	5002-0	390,46
QXJ1F00	N800003368	19/08/2024	5002-0	260,32
RVH8F33	N800003369	19/08/2024	5002-0	260,32
CPQ1622	N800003371	19/08/2024	5002-0	260,32
GYS9F31	N800003372	19/08/2024	5002-0	260,32
SIH8I88	N800003373	19/08/2024	5002-0	390,46
CDL1257	N800003374	19/08/2024	5002-0	390,46
QQV9350	N800003376	19/08/2024	5002-0	586,94
HGE6878	N800003377	19/08/2024	5002-0	390,46
DMV6095	N800003378	19/08/2024	5002-0	390,46
RTD9D05	N800003379	19/08/2024	5002-0	390,46
HLY8E88	N800003380	19/08/2024	5002-0	390,46
HLQ1870	N800003381	19/08/2024	5002-0	390,46
GZB1E16	N800003383	19/08/2024	5002-0	586,94
GWQ9E41	N800003384	19/08/2024	5002-0	390,46
EFW1I08	N800003385	19/08/2024	5002-0	586,94
HJI0B15	N800003388	19/08/2024	5002-0	390,46
GZS8903	N800003390	19/08/2024	5002-0	390,46
HMV6749	N800003391	19/08/2024	5002-0	390,46
BMF6341	N800003392	19/08/2024	5002-0	390,46
RBT7C29	N800003393	19/08/2024	5002-0	586,94
PXR2J79	N800003394	19/08/2024	5002-0	390,46
PRO7J59	N800003396	19/08/2024	5002-0	260,32
FXB7260	N800003397	20/08/2024	5002-0	390,46
PSM1F49	N800003398	20/08/2024	5002-0	586,94
ATX7J08	N800003399	20/08/2024	5002-0	390,46
BFZ8I90	N800003400	20/08/2024	5002-0	260,32
QNH4794	N800003404	20/08/2024	5002-0	260,32
QQT1428	N800003405	20/08/2024	5002-0	390,46
OPG0343	N800003410	20/08/2024	5002-0	260,32
PWS2J30	N800003411	20/08/2024	5002-0	260,32
FAD0814	N800003412	20/08/2024	5002-0	260,32
SII0E50	N800003413	20/08/2024	5002-0	260,32
HAM6587	N800003414	20/08/2024	5002-0	260,32
RMF0D77	N800003415	20/08/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 15 de outubro de 2024 - Total de registros: 163

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:521E2490

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 276/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico no 48/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS”. Detentora: H.A DISTRIBUIDORA LTDA . Valor: R$ 3.666,59(três mil, seiscentos sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente aos itens:03,26 .Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1o dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
174	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	MATERIAL PERMANENTE	
332	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390302200000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
378	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
414	MANUTENCAO GERAL DO ENSINO INFANTIL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
901	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**

891	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000. 0008.0244.0025. 2029.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002		
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002		

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C2981FB4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 275 /2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico no 48/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS". Detentora: FRANN COMERCIAL LTDA . Valor: R$ 18.044,50 (dezoito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente aos itens:10,11,19,25,27 .Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1o dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
174	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	MATERIAL PERMANENTE	
332	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390302200000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
378	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
414	MANUTENCAO GERAL DO ENSINO INFANTIL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
901	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**
891	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000. 0008.0244.0025. 2029.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002		
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002		

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E1C5FDCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
EDITAL Nº 053/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, Edital nº 053/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e aparelhos médicos hospitalares e serviço de validação anual nos equipamentos de autoclaves, em atendimento a secretaria de saúde, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TECHOSP VENDAS E ASSIST. TECNICA DE EQUIP. LTDA. CNPJ/CPF: 11.852.553/0001-99			TOTAL	9.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407515	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES (CÓDIGO CATMAT: 5428) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	5,00	UNID.	1.900,0000	9.500,00

		MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.				
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MAGNOTEC VENDA E ASSIST. TEC. EQP. MED. ODN. HOSP. CNPJ/CPF: 43.073.268/0001-66			TOTAL	5.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407514	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CÓDIGO CATMAT: 5797) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	UNID.	1.000,0000	5.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 09.426.307/0001-23			TOTAL	11.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407516	SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO (CÓDIGO CATMAT: 25470) SERVIÇO DE VALIDAÇÃO ANUAL NOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES COM CERTIFICAÇÃO DE QUE OS MESMOS FORAM DEVIDAMENTE VALIDADOS, ESTANDO APTOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES.	4,00	UNID.	2.790,0000	11.160,00

Rodeiro, 16 de outubro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:3EA2141E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2024

Processo: 157/2024.
PregãoEletrônico: 063/2024.
Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar veículos da frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - **CPF/CNPJ:** 33.065.699/0001-27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 9 - Cód. Int. 29727 - SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FGT 1 115 ANO 2022-2023 - CHASSI 93YF62006PJ174454	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
Marca: SEGURO				
Total do Fornecedor Seguros Sura S.A.: R$ 2.000,00 (dois mil reais)				
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - **CPF/CNPJ:** 90.180.605/0001-02				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - Cód. Int. 29719 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98435	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - Cód. Int. 29720 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98462	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - Cód. Int. 29721 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98468	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - Cód. Int. 29722 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98500	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - Cód. Int. 29723 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98470	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 - Cód. Int. 29724 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98443	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 - Cód. Int. 29726 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98491	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 - Cód. Int. 29726 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98453	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 - Cód. Int. 36406 - VW POLO TRACK - Chassi - 9bwag5r18st018472	1,00	SV	565,00	565,00

Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - Cód. Int. 36407 - VW POLO TRACK - 9bwag5r1xst013676	1,00	SV	565,00	565,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 13 - Cód. Int. 36408 - VW POLO TRACK - 9bwag5r13st013082	1,00	SV	565,00	565,00
Marca: SEGURO				
Total do Fornecedor Gente Seguradora S/A: R$6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)				
Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - **CPF/CNPJ:** 61.198.164/0001-60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - Cód. Int. 36405 - CHEVROLET SPIN 1.8 ATLTZ - Chassi - 9bgjc7520sb114754	1,00	SV	1.000,00	1.000,00
Marca: própria				
Total do Fornecedor Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.255,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5C3BF581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/20234

O Município de Três Marias, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 11 de outubro de 2024, página 189, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

ANEXO I
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lote 02		**MARMITEX E BEBIDAS**		
1	3697	**3697 CATSER- FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES – COTA 75%** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARMITEX 700 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, REFOGADO DE LEGUMES, SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (EXCETO PEIXE).	Unid.	12.000

...

ANEXO II

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)				
Lote 02		**MARMITEX E BEBIDAS**		
1	3697	**3697 CATSER- FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES – COTA 75%** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARMITEX 700 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, REFOGADO DE LEGUMES, SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (EXCETO PEIXE).	Unid.	A
2	416030	**416030 CATMAT - REFRIGERANTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: CLUBE SODA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS, 1 LITRO, GELADO, SENDO DE 1ª LINHA.	Unid.	170
3	371140	**371140 CATMAT - REFRIGERANTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS , 2 LITROS, GELADO.SENDO DE 1ª LINHA,	Unid.	2.000
4	217784	**217784- CATMAT- REFRIGERENTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR: COLA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS - 600 ML (GELADO) SENDO DE 1ª LINHA.	Unid.	70
5	314061	**314061 CATMAT – REFRIGERANTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR: GUARANÁ , TAXA DE SÓDIO 0 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE LATA - 350 ML (GELADO) SENDO DE 1ª LINHA.	Lata	250
6	462381	**462381 CATMAT- SUCO** APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SABOR: ABACAXI.TIPO: NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CORANTE E ACIDULANTE, COM AÇUCAR, SABORES VARIADOS, SUCO LATA - 350 ML (GELADO)	Lata	300
7	3697	**3697 CATSER- FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES – COTA 25%** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARMITEX 700 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, REFOGADO DE LEGUMES, SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (EXCETO PEIXE).	Unid.	3.000

LEIA-SE:

ANEXO I
ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lote 02		**MARMITEX E BEBIDAS**		
1	3697	**3697 CATSER- FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARMITEX 700 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, REFOGADO DE LEGUMES, SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (EXCETO PEIXE).	Unid.	12.000

...

ANEXO II

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)				
Lote 02		**MARMITEX E BEBIDAS**		
1	3697	**3697 CATSER- FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES** CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARMITEX 700 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, REFOGADO DE LEGUMES, SALADA, 02 TIPOS DE CARNES (EXCETO PEIXE).	Unid.	12.000
2	416030	**416030 CATMAT - REFRIGERANTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: CLUBE SODA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS, 1 LITRO, GELADO, SENDO DE 1ª LINHA.	Unid.	170
3	371140	**371140 CATMAT - REFRIGERANTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: COLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS , 2 LITROS, GELADO.SENDO DE 1ª LINHA,	Unid.	2.000
4	217784	**217784- CATMAT- REFRIGERENTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR: COLA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS - 600 ML (GELADO) SENDO DE 1ª LINHA.	Unid.	70
5	314061	**314061 CATMAT – REFRIGERANTE** MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE SABOR: GUARANÁ , TAXA DE SÓDIO 0 MG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABORES VARIADOS, REFRIGERANTE LATA - 350 ML (GELADO) SENDO DE 1ª LINHA.	Lata	250
6	462381	**462381 CATMAT- SUCO** APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO SABOR: ABACAXI.TIPO: NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CORANTE E ACIDULANTE, COM AÇUCAR, SABORES VARIADOS, SUCO LATA - 350 ML (GELADO)	Lata	300

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condiçõesestabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de outubro de 2024.

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1F58B592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00144 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020

• **OBJETO**: Contratação para **aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 30/10/2024 às 10:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/10/2024 às 10:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0038/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00144 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020

I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº**

00144, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000020**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal nº. 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é a aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Educação e Cultura, Compras e Licitação

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Exceto para os itens cujo valor total estimado ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
6 - Não poderão disputar esta licitação:
6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
6.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
6.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
7 - O impedimento de que trata o item 6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2 e 6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
10 - O disposto nos itens 6.2 e 6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
12 - A vedação de que trata o item 6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - valor unitário e valor total do item;
1.2 - Marca;
1.3 - Modelo;
1.4 - Deverá ser anexado juntamente com a proposta, as especificações técnicas emitdas pela fabricante referente aos itens considerados equipamentos e materiais permanentes, para fins de análise técnica, por parte do Município, quanto ao cumprimento da qualidade exigida no Termo de Referência;
1.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1,00 (um real).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar descontos inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em se tratando de benfeficiários da LC 123/06.
13.2.1 - A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista. 10.8.3.
13.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
13.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
1.5 - fraudar a licitação
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 11 de ourtubro de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00144 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000437 43	Alinhavos iniciação- contém 5 cadarçose5 opções de alinhavos em MDF dimensões 30,5 X 22,5 X 4 cm.	Unidade	5,0000	141,6333
000437	Amarelinha em EVA - Composição do kit: 13 placas com 28X28cm com 8mm de espessura	Unidade	5,0000	113,2800

44				
000443 05	Amassadeira semi-rápida 5kg- Capacidade nominal (kg): 5 kg. Capacidade de farinha (kg): 3 kg. Altura (mm): 560. Profundidade (mm): 355. Largura (mm): 530. Peso líquido (kg): 28,6. Motor: Bivolt 1,2 c.v.	Unidade	1,0000	2.909,9500
000443 08	Armário Aço Escritório fechadura04 prateleiras EA301 Azul Elite aço ou equivalente.(Fornecimento e montagem)	Unidade	2,0000	1.346,0000
000443 09	Armário embutido na pia em acrílico com gavetões medidas 3,40x0,68 3,46x0,68 3,46x0,68	Unidade	3,0000	749,0000
000443 12	Arquivo 04 gavetas para pasta suspensa-1,28x0,46x0,45M- Work Start- Nogal sevilha/preto-21410.	Unidade	40,0000	1.295,7600
000442 97	Arquivo de aço 04 gavetas para pastas suspensas isma cx 1 um ou equivalente	Unidade	2,0000	1.050,5000
000443 11	Arquivo de aço 04 gavetas- pandin slm cinza/bege-Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em chapade aço 26 (0,45mm) laminada. Parte superior em chapa24 (0,60 mm).Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampadoem cada gaveta. Sistema de ventilação com furospara circulaçãode ar. Fechaduracilíndricatipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidadedo arquivo: 57 cm.	Unidade	40,0000	854,9000
000443 13	Assadeira retangular funda grande 5,3 litros assadeira marinex	Unidade	20,0000	66,7700
000443 15	Baia de informática com 03 lugares - Fabricado todo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, possui divisórias e porta teclado retrátil. Dimensões 214x49x120 cm (LPA). Dimensões por baia 69x49 cm (LP). Altura do tampo 75 cm. Código: 2803.	Unidade	30,0000	2.025,0000
000443 20	Balanço individual- Balanço (Pés: 04 peças. Estrutura: 01 peça. Cadeira com trava: 01 peça. Prancha: 02 peças. Corda: 08 metros. Ganho: 02 peças. Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP 150x140x150 cm	Unidade	5,0000	966,0000
000443 19	Balanço infantil 2 cadeiras- Balanço (Pés: 04 peças. Estrutura:01 peça. Trava estrutura: 01 peça. Barra de fixação balanço: 04 peças. Trava de cadeira: 02 peças. Trava prancha piso: 02 peças. Trava barra de fixação: 04 peças. Cadeira com trava: 02 peças. Prancha: 02 peças. Dimensões (LxAxP): 145x135x103 cm.	Unidade	5,0000	1.423,5000
000443 21	Bambolê colorido- material plástico com 67cm e 88cm de diâmetro	Unidade	100,0000	9,7000
000443 22	Banco lápis feliz- banco confeccionado em resina plástica depolietileno rotomoldado e a estrutura de metal com pintura eletrostática. Multicolorido de fácil montagem, pois não é utilizado parafusos nas ferragens, pode ser utilizada por crianças e adultos. Lápis em formato quadrado para maior conforto. Largura: 0,50 m. Altura: 0,80m. Comprimento: 1,65m.	Unidade	6,0000	1.435,0000
000443 23	Bandeja inox lisa grande Pantheon Modelo: 088.	Unidade	10,0000	98,7500
000443 24	Bandinha rítmica com 20 instrumentos musicais3160. Uso: o manuseio dos instrumentos minireais fará com que a criança desenvolva o diferenciar entre os sons, passandoa aprender a tocar cada instrumento individualmente, como também em grupo. Desenvolve: coordenação motora, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional. Idade: a partir da pré-escola. Conjunto de 20instrumentos mini reais. Acondicionado em caixa de papelão.	Unidade	5,0000	997,6667
000443 25	Batedeira Planetária Braesi Luxo 12 litros BPEL-12-Bivolt	Unidade	1,0000	4.644,7667
000443 26	Bola Bobath 70cm-Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro	Unidade	10,0000	122,9667
000443 27	Buffet carrinho térmico cromado self service 15 cubas banho mariae salada-venâncio-110v	Unidade	1,0000	4.172,4500
000443 29	Cadeira diretor cor preta, assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; medidas aproximadas:Altura : 94-104 cm,Largura: 61 cmProfundidade: 62 cm; Altura do Assento ao Chão: 47-57cm; Altura do braço ao chão: 63-73cm	Unidade	1,0000	884,6667
000443 30	Cadeira giratória, espaldar baixo em compensado anatômico, assento e encosto em espuma injetada. Base giratória em aço tubular com capa em polipropileno, cor preta, Dimensões aproximadas de 60 × 40 × 120 cm	Unidade	45,0000	531,0000
000443 31	Cadeiras para reuniões iso plástica fixa empilhável, cor preta, Assento e encosto confeccionados em polipropileno, dimensões aproximadas: Altura do assento: 44 cm, Dimensões assento: 47 cm x 40 cm, Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm, Altura do assento: 44 cm, Altura total: 80 cm, Profundidadetotal: 55 cm	Unidade	12,0000	189,4450
000443 32	CafeteiraElétrica Industrial Consercaf Tradicional 6L 110V	Unidade	1,0000	1.325,6333
000443 35	Cama elástica-Pula-Pula Medidas: 2,30m, redonda. Especificações: Estrutura em aço galvanizado, não enferruja nem descasca. Sistema de impulsão por 42 molas. 3 pés inteiros cm U. Redeproteção em polipropileno multicolorida. Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar). Suporta até 90 kg. Altura total: 1,77m. Lona de salto	Unidade	6,0000	1.626,0000
000443 37	Cama empilhável-Pés: Polipropileno (PP) injetado. Tela: Poliéster costurado em tramaduplacom recobrimento de PVC. Barras: Alumínio, possuem reforço internopara maior durabilidade. Dimensões: Altura: 0,14cm X Largura: 0,53m X Comprimento: 1,38m	Unidade	20,0000	319,2500
000443 39	Carrinho auxiliar box58 cm. Fabricado em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, estrutura em aço com pintura eletrostática. Possui 2 rodízios com trava. Acompanha 4 caixas plásticas pequenas. Dimensões 37x45x58cm (LPA) Código: 6007	Unidade	6,0000	678,2767
000443 40	Casinha de brinquedo portátil produzida em polipropilenoe extremamente resistente, com telhadotexturizado em formato de duas águas, a casinha de jardim divertida Casinha de Brinquedo Infantil Magical Portátil Bel Brink vem nas cores vermelho, amarelo e verde. Possui: 02 janelas laterais que abrem e fecham, 02 portas: 01 abre e fecha e com cerca. Entrada para correspondência na porta. Acompanha manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto montado (CxLxA): 102x90x109cm.	Unidade	20,0000	1.180,3333
000443 41	Cavalinho Upa Upa musical infantil Material: borracha ultra resistente (nãotóxico). Medidas aprox..: 50 cm de altura x25 cm de largura x 55cm comprimento (altura assento 28 cm). Efeitos sonoros: sim (som de cavalgar e rinchar de cavalinho). Luz: sim (03 leds coloridos). Material: vinilatóxico de alta densidade (maior conforto e segurança).	Unidade	50,0000	105,6667
000443 42	Chapa polietileno carne e peixe açougue - 1000x400x6mm	Unidade	1,0000	202,6250
000443 43	Coifa ilha Fischer Tradition Line 90cm, Acabamento externo em açoinox escovado. Filtro de alumínio lavável manualmente ouem lavadora de louras. Função exaustor ou depurador. Acompanha filtro de carvão ativado. 03 velocidades. Lâmpadas halógenas controle eletrônico. Dimensões: Altura: 93,7 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 60 cm. Peso: 25,80kg.	Unidade	1,0000	2.751,1833
000443 44	Colher de mesa sopa grande aço inoxDimensão: 19,5 cm	Unidade	500,0000	6,8125
000443 45	Conjunto de aramados-Contém :06 aramados de diferentes formas e tamanhos: -aramado triangular medindo 400x170x125mm. Aramado ondular: medindo 400x160x125mm. Aramado montanha-russa, medindo 265x300x230mm. Aramado espiral, medindo 400x320x125mm. Aramado entrelaçado, medindo 400x320x125mm. Aramado acrobático: medindo 280x3210x125mm.	Unidade	5,0000	325,9333
000443 86	Conjunto parabiblioteca (mesas e cadeiras) Conjunto de mesa com 4 cadeiras para bibliotecas escolares, redondo com diâmetro de 1,20m. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento: 1,20M. Largura Total: 1,20M. Altura: 0,76M. Largura do Tampo: 1,20M. Confecção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melaminico. Bordas do Tampo: Bordas em PVC tipo “T” colorida. Confecção da Estrutura: Em tubo redondo de 1+1/4? x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. CADEIRA: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,44M. ProfundidadeTotal: 0,48M. Altura do chãoao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44Mx 0,38M. (Anatômico) Medidado Encosto: 0,35Mx 0,30M. Confecção do Assento e Encosto: Assento e Encosto ANATÔMICO	Unidade	10,0000	1.148,5000
000443 48	CopoAmericanode vidro transparente.	Unidade	600,0000	2,9525
000443 87	Escorregador grande infantil 4 degraus - Escorregador de plástico resistente, seguro, muito bonito e fácil de montar e desmontar. Contém 4 degraus antiderrapantes, com bordas salientes que serve de corrimão. Especialmente desenvolvido para atender playgrownds infantis, com tamanho ideal para crianças de 3 a 12 anos. Tamanho: alt 1,26cm x larg 55cm x comp 2,10cm (larg. da rampa37cm). Material: plástico rígido.	Unidade	6,0000	712,3333
000443 88	Escumadeira inoxpara frituras 18cm aramada cozinha	Unidade	5,0000	35,1000
000443 89	Estante biblioteca baixa - Fabricadotodo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, possui 2 prateleiras internas formando 3 vãos iguais. Dimensões 90 x 45 x 114 cm (LPA). Dimensãodos vãos 86 x43 x 32 cm (LPA)	Unidade	4,0000	822,6500
000443 90	Estante biblioteca colorida - Fabricadotodo em mdf com 8 vãos abertos, fundo menor revestidoem formica com acabamento em fita de bordo de pvc. Dimensões 120 x45 x 180 cm (LPA). Vãos maiores 87x 43 x 40 cm (LPA). Vãos menores: 01 vão de 27 x 43 x 61 cm (LPA), 02 vãos de 27 x43x 40 cm (LPA), 01 vão de 27 x 43 x19 cm (LPA)	Unidade	4,0000	1.362,5000
000443 96	Expositor de livros - Fabricadotodo em mdf com 05 prateleiras expositoras para livros, partes externas revestidas em formica com acabamento em fita de bordo de PVC, possui 02 rodizios com travas e 02 sem travas. Dimensões 90 x45 x 114 cm (LPA)	Unidade	6,0000	759,0440
000443 97	Expositor de livros suspenso - Fabricado todoem mdf com 02 prateleiras expositoras para livros com acabamento em fita de bordo de PVC, fixação suspensa na parede. Dimensões 80 x 17 x40 cm (LPA)	Unidade	4,0000	805,0000
000443 98	Extrator de suco mondial turbo juicer premium CF-06 400 watts 220v 50 / 60 HZ - prata / preto	Unidade	1,0000	634,7167
000443 99	Faca de mesa em aço inox ponta redondacinza- dimensão aproximadade 20cm de comprimento	Unidade	500,0000	6,5200
000444 00	Forno de micro-ondas ElectroluxMEF41 Meus Favoritos - 31L	Unidade	1,0000	1.352,9500
000444 03	Forno elétricoindustrial 90 Linha Roma FERI90 - Venâncio - 127V	Unidade	1,0000	2.438,1533
000444 04	Freezer horizontal Fricon 2 portas dupla ação 503L - 110 Volts	Unidade	2,0000	4.138,3000
000444 05	Freezer vertical Consul 231 litros	Unidade	2,0000	3.765,3000
000444 06	Fritadeira elétrica 2 cubas 12 litros e tampa 110V	Unidade	1,0000	1.821,5000
000444 07	Garfo de mesagrande, aço inox	Unidade	500,0000	6,1475
000437 21	Garrafa térmica 1 litro para café, chá ou leite	Unidade	10,0000	57,3840
000444 08	Gira-gira3 lugares - Base em formato circular, com textua anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo deágua, com 04 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, Dimensões do produto: Comprimento: 1,00 x Largura: 1,00 x Altura: 0,55 cm,	Unidade	8,0000	2.773,4667
000444 09	Impressora Ink-Tank Brother A3 HLT4000DW, colorida, impressãoduplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110V- CX 1 un	Unidade	3,0000	4.693,2500
000444 10	Impressora multifuncional laser DCP-1617NW, monocromática, wi-fi, conexão ethernet , conexão USB, 110V- Brother CX1 un - Velocidade de impressão 20 páginas por minuto. Alimentador automático de documentos 10 folhas e bandeja de150 folhas. Conectividade	Unidade	4,0000	4.144,6100

	USB, Wireless e Ethernet			
00044411	Impressora multifuncionalled color DCP - L3551CDW, colorida, imprewssão duplex, wi-fi, conexão ethernet , conexão USB, 110V-Brother CX1 un	Unidade	3,0000	6.087,5000
000444 12	Jarra tango vidro 1,5 litros nadir	Unidade	50,0000	28,0375
000444 13	Jogo de facas tramontina tradicional com lâminas em aço inoxe cabos de madeira 4 peças tramontina, 1 Faca para Legumes e Frutas 3", 1 Faca para Pão 7", 1 Faca para Cozinha 6", 1 Faca Peixeira 8".	Unidade	5,0000	101,0300
000444 16	Kit de educação nutricional - Jogos, fantoches com 21 itens	Unidade	2,0000	1.606,5000
000444 17	Kit de frutas e vegetais - Brinquedos coloridos de frutas e vegetais. Cada comidinha pode ser cortada ao meio e "grudar" novamente quantas vezes desejar, dimensões aproximadas do produto: 4,5 x 3,3 x 10,6	Unidade	10,0000	65,5233
000444 20	Kit fantoches de frutas - Fantoches em feltro salada de frutas. Em feltro com aproximadamente 26cm cada. Conjunto com 7 peças e cores variadas	Unidade	4,0000	152,6667
000444 21	Kit gangorra- Gangorra nhoca: capacidade: 1 lugar, apoio para os pés. indicado para crianças de 1 a 5 anos. Dimensões aproximadas: 2,400 kgs, Comprimento - 77cm, Altura - 53cm, Largura - 26cm	Unidade	30,0000	569,3433
000444 22	Kit mesamonobloco com 4 cadeiras bistrô gold branca, suporta até182Kg	Unidade	15,0000	905,7500
000444 23	Kit Pré plásticos - com 10 bonecos. Descrição do produto: Kit pré plástico da lig lig. Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 10 brinquedos de encaixe. Dimensões do produto: altura: 15cm, largura: 30cm, profundidade:10cm	Unidade	5,0000	622,2250
000444 24	Lavadora de louças industrial Netter NT 210 3T	Unidade	1,0000	19.375,0000
000444 28	Liexeira com pedal 50 litros	Unidade	4,0000	126,3000
000444 25	Linha de movimento - Atividade corporal com 62 peças. Conjunto de atividades composto por 62 peças sendo: prancha de equilíbrio,, baliza, semicírculos graduados, obstáculos com salto elevados, arco passa por dentro, jogode argolas, 14x32x92cm - 6x72x72cm, peso aproximado do produto: 15,5Kg. Material: madeira	Unidade	5,0000	777,1667
000444 27	Liquidificador arnopower max1400 LN56	Unidade	2,0000	369,5000
000444 26	Liquidificador comercial inox LC10Skymsen10 litros 110 volts	Unidade	1,0000	1.111,6333
000444 29	Mesa Diretor Person Max, com Armário e gaveteiro laterais, Armáriocom portas de correr, Medidas da mesa principal:1,60 x0,80; 1,80 x 0,60. Com o armário complemento, as mesas ficarão, ao todo, com: 1,80 x 1,80 x0,80 x0,74; 2,00 x 1,80 x0,80 x0,74. Cor: Treviso	Unidade	1,0000	2.068,3333
000444 30	Mesa individual para aluno em cadeirade rodas. Tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento com recuo no tampo paraentrada do usuário, montado sobre estrutura tubular de aço, Dimensões aproximadas: 900 x600 x 760 mm (LxPxA)	Unidade	2,0000	756,3000
000444 31	Mesa infantil colorida refeitório com 10 cadeiras Carlu5021 Carlu 5021Klopf - Mesaconfeccionada em madeira e M.D.F. - Mesa retangular com borda colorida. - Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. - Acompanha 10 cadeiras coloridas de madeira nas cores vermelha, verde, amarela e azul (2 vermelhas, 2 azuis, 3 verdes e 3 amarelas); - Medida cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; - Medidas mesa: 193 x60 x 56,5 cm	Unidade	5,0000	2.056,0000
000444 32	Mesa paraatividades Mix 3 em 1 parquinho - 3 em 1 parquinho. Mix atividades 3 em 1 alpha é multiuso. Pode ser usado e três maneiras diferentes, como: mesa: para atividades escolares, desenho e pintura; banco para a hora da leitura, baú para guardar brinquedos. Fabricadoem polietileno com proteção UVe antiestático. Medidas do produto montado:Mesa (CxLxA): 71 x 61 x 46 cmBanco (CxLxA): 71 x 47 x 48 cmAltura do Assento: 23 cmIdade recomendada: a partir de 2 anos.	Unidade	15,0000	695,0000
000444 35	Mesa refeitório 8 ligares com bancoescolar copacor nobre- Mesa Refeitório com Bancos Linha One 8 lugares, MDP 15MM, medidas do tampo: 2,00 comp. x 0,80 Prof x 0,73 Alt. Fita de borda no tampo e bancos.Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza.	Unidade	60,0000	1.638,0250
000444 34	Mesas paracomputadores - Dimensões aproximadas: Comprimento: 70 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 40 cm; Material: MDP	Unidade	45,0000	422,5000
000444 36	Mini porta cartolinas box. Fabricadotodo em mdf com 4 gavetas para cartolinae 1 prateleira com acabamento em fita de bordo de pvc, acompanha 4 caixas plasticas, sendo2 grandes e 2 pequenas.Dimensões aproximadas 75 x 60 x 110 cm (LPA). Espaço interno gavetas 70x51 x cm (LP),Vãos inferiores 32 x26 cm (LA)	Unidade	6,0000	1.293,3333
000444 37	Módulo callcenter fechado - MDP 15mm - 4090mm x 600mm x1150mm - 5 lugares - referência 3370206155L - R11- C90	Unidade	20,0000	2.909,0000
000444 38	Moedor de carne industrial elétrico boca 10 aço inoxBM 147, 110 volts	Unidade	1,0000	2.609,9500
000444 39	Multifuncionallaser monocromática ricoh IM430F - Especificações gerais / configuração: área de trabalho: painelde controle:10.1, painelde operação inteligente, cor: preto branco, velocidade de saída copiar / imprimir: 45PPM	Unidade	2,0000	9.650,0000
000451 40	Notebook inspiron 15 300 - processador 10ª geraçãoou superior de interl core I3-1005G1 Ccache de 4 Mb, até 3.4GGZ). Operating system windows 11 home single languagr, português. Placa de vídeo. Placa de vídeo integrada intel.	Unidade	35,0000	6.300,0250
000444 41	Panela de pressão 20 litros de alumínio nacional fechamento externo.	Unidade	2,0000	551,6000
000444 42	Panela grande 60cm fundido alumíniobatido grosso50 litros	Unidade	10,0000	545,4500
000444 43	Pirâmide dos alimentos - com alimentos. Pirâmide de mesa. Dimensão: 30cm x 30cm. Tem suporte para ficar na mesa. Material: chapa de metal com alimentos em bicuit e miniatura de alimentos com marcas com imã	Unidade	2,0000	302,0000
000444 44	Piscina de bolinha 1m - Piscina bolinha + 500 bolinhas. Medidas 1,00m x 1,00m, Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Revestida com isotubos blindados.	Unidade	3,0000	878,5000
000444 50	Piscina de bolinha 2m - Piscina bolinha + 1500 bolinhas. itens inclusos: 04 placas em madeiras revestidas em lona, Acessórios com proteção UV, Rede deproteção em polipropileno multicolorida,	Unidade	3,0000	1.732,5000
000444 51	Playmaternal ZOO - contém 10 módulos com tamanho aproximadode 1,5 x 1,5 x 0,65m, material: espuma revestida	Unidade	3,0000	1.383,3333
000444 52	Playurso - Módulo em formato quadrado com parte frontal em formade urso, lateralE ou D com vazados quadrados e retangulares com encaixe para cesta de basquete, abertura lateralD ou E para jogo de futebol. Produzido com polietileno aditivado multicolorido com antiestático e proteção UV. Medidas dos componentes: Piso (área de espera): 0,68 x 0,61 m. Escorregador: 0,80 m. Escalada: 0,80 m. Cesta de basquete: 0,30 x 0,30 m. Meta para Gol.	Unidade	5,0000	1.781,0000
000444 53	Playground maternal - montado. Comprimento: 3,38m. Altura: 1,15cm. Largura 75cm	Unidade	5,0000	1.319,5000
000444 54	Playground multiplaycom rampa - 01 rampade escalada com orifícios vazadas e saliências para apoio dos pés e espaçopara passagem de apenas 01 criança por vez na parte mais alta (segurança). 01 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendorosca no poste e na rampa, para fixação segura. 01 escorregador pequeno. 01 escalada pequena. 02 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escvorregador e à escalada. Parte inferior dobrinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto. Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Paredes do módulo com degraus para escalar. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. Dimensões: altura: 1,85m. Largura: 2,50M. Comprimento: 4,50m.	Unidade	5,0000	21.161,5000
000444 69	Porta cartolinas box - em MDP 15mm com fundo em eucatex2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. 10 vãos. Pés com rodizios, Medidas: Altura:110 Cm, Largura:86 Cm, Profundidade:56 Cm	Unidade	6,0000	1.340,0000
000444 70	Prato de plástico escolar redondos refeição, com aproximadamente 21,5cm de diâmetro	Unidade	500,0000	4,5225
000444 72	Processador de alimentos 6 discos Skymsen linha Pa7 Siemsen	Unidade	1,0000	4.761,6400
000444 73	Projetor EpsonPowerlite E20 3400 Lumens, Conexão HDMI. Tecnologia 3LCD de 03 chips. Modo de projeção: Frontal/traseiro/teto. Método de projeção: Matriz ativa tft de polis silício. Número de pixels: 786,432 dots (1024x768) x3. Brilho em cores - Saída deluzcolorida: 3.400 lumens. Brilho em branco- Saída de luz branca: 3.400 lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: 1024 x 768 (xga). Redimensionar: 1280x 800 (wxga), 1280 x960 (SXGA2), 1280x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050(sxga +), 1440 x900 (wxga+). Razão de contraste: Até 15.000. Reproduçãode cor: Até 1,07 bilhão decores. Alcance doThrow-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele). Distância de projeção/tamanho da tela: 0,76 a 10,34 m. Correçãode Keystone: Automático:Vertical: + /- 30 graus. Slider: Horizontal: + /- 30 graus. Plug in Playusb: Projetor compatível com computador pc. Tipo de lâmpada: 210 W uhe. Duração da lâmpada: Modo eco: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas	Unidade	5,0000	3.585,8333
000444 74	Refresqueira Venâncio RV216 2 reservatórios de 16 litros inox	Unidade	1,0000	3.294,1867
00044475	Refrigerador Frost Free DF82 553litros, painelblue touch e turbo congelamento - Electrolux- 110 Volts	Unidade	1,0000	5.474,5000
000444 76	Sacolacriativa conectando ideias - É um conjunto com 1000peças confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho	Unidade	5,0000	345,9967
000437 10	Serra fita de bancada inox lamina 1,46 mm bivolt.	Unidade	1,0000	5.540,3667
000444 78	Smart TV 4K 50" - Marca: Samsung. Referência/ Modelo: UN50AU7700GXZD / Polegadas:50 / Resolução: 4K / Tipo de pinel: VA / Tecnologia: Crystal 4K / Recursos smart: Frequência 60HZ / Sistema operacional tizen / Conectividade - Wifi - Bluetooth 4.2. Conexões - 3 HDMI - 1 USB - 1 LAN - 1 antena. Processador Crystal 4K	Unidade	8,0000	3.640,4200
000444 79	Tabelade basquete infantil - Material: Polietileno rotomoldado. Dimensões do produto: (C x L x A) 59cm x 72cm x 225cm	Unidade	5,0000	1.064,6667
000444 80	Taças de vidro 300ml	Unidade	600,0000	12,8875
000444 81	Tapete de atividades para bebês - Tapete Ginásio Divertido PianoMusicalRosa Kitstar Som, luzes, atividades e interatividade para os bebês. Dados Técnicos: Funções de Liga / Desliga. Dimensões do Produto Aberto (LxCxH): 45 x 69 x1 cm. Dimensões da Caixa (LxHxP): 45 x 32 x 8 cm Embalagem contendo: 1 Tapete, 1 Arco, 1 Piano Multifunção e 2 Brinquedos	Unidade	5,0000	209,3000
000444 82	Tapete educativo - Fabricado em couro ecológico e costura duplainterna e externa. Altura: 200 cm. Largura: 200 cm	Unidade	5,0000	302,0000
000444 83	Tela de projeçãoelétrica - Tela de projeção eletrica 3,05m x 2,29m 150 polegadas 4:3 gtre 150v. Marca: grm tecnologia. Modelo: gt re 150v. Referencia; 10	Unidade	5,0000	1.296,5550
000444 84	Tobogã- Mini tobogã inflável infantil 2,30m x 3,30m x 2,50m / Motor: não acompanha / Todo feito em KP1000e 100% costurado	Unidade	2,0000	5.219,6667
000444 85	Torre de leitura Fabricado todo em mdf com 02 prateleiras em formas arredondadas, com laterais em cortes curvos e acabamento em fita	Unidade	6,0000	712,0000

	de bordo de pvc. Dimensões 62 x62 x 114 cm (LPA)			
000444 86	Trave de gol com bola - (2 traves). Dimensões (LxAxP): 87x114x70 cm.	Unidade	5,0000	191,0067
000444 87	Trem do livro grande - Fabricadotodo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, acabamento em adesivo na parte frontal em formade carinha feliz, possui 7 divisorias expositoras de livros na parte superior e na parte inferior 4 compartimentos para caixas plasticas, as quais acompanham o produto.. Dimensões 61 x136 x 58 cm (LPA)	Unidade	6,0000	1.633,3333
000444 94	Túnel centopéia- colorido / Dimensões aproximadas da Centopeia (AxLxC): 105cm x 100cm x175cm/ Obs: Não possui Base Interna de Plástico / Material /Composição: Plástico Som e Luz: Não Possui / Cor: Colorida Sortida / Animal: Centopeia. Peso Máximo. Suportado: 30kg. Desmontável:Sim Produto Certificadopelo INMETRO	Unidade	15,0000	1.660,9000
000451 96	Vostro small desktop - Processador 10a geração de Intel Core i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz). Sistema operacional: Windows 11 Home Single Language, Português. Placade vídeo: Placa gráficaUHD Intel Graphics. Memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Tecladomultimída Dell KB216 Preto - em Português (padrão ABNT). Mouse preto óptico Dell MS116 Preto. Unidade óptica. Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD)Wireless. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0. FGA Module. 2101207 BRZ R. Base Vostro Desktop 3681. SD Card Reader. Sem leitor de cartão SD. Cable. Cabo de alimentação de 250V. Driver Wireless 9260. ChassisOptions 200W EPA. Systems Management. Driver do SistemaWindows. E-Star + Monitor Dellde 19,5 E2020H + no-break 600VA Torre Bivolt 115v 4 tomadas + Fone de Ouvido com microfone com qualidade padrão Jbl quantum 100.	Unidade	30,0000	8.989,1625

1.2 – Parte dos materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Justifica-se a aquisição dos itens relacionados a este Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Escola, com o objetivo de viabilizar o bom funcionamento e execução das atividades executadas.

2.2 - Os itens adquiridos serão utilizados na cozinha, salas de aula, ambiente da administração e apoio pedagógico, tendo características de atendimento a demandas básicas de funcionamento destas áreas.

2.3 - Os itens pretendidos são de uso cotidiano no ambiente escolar, tanto para alunos quanto para servidores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os itens deverão possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.

3.2 - Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.3 - A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

3.4 - Os requisitos e especificações da contratação abrangem a aquisição de itens de mobiliário escolar, utensílios de cozinhas e eletrodomésticos a serem utilizados nas dependências escolares.

3.5 - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São Paulo, nº. 141, de segunda a sexta das 7:00 às 17:00, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.4 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

3.4.1 - observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

3.5 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.6 - A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.

3.7 - É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.

3.8 - A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até as unidades de saúde especificadas, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega

3.9 - Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.10 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.11 - A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante.

3.12 - A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de execução do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Para o presente objeto foi feita pesquisa de mercado local e por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br), além de cotações feitas em empresas do ramo. Apesar da pesquisa no sistema apontado acima, as cotações diretas com fornecedores garantem um mapa de preços diversificado, de maneira a banir qualquer tipo de sobre preço.

4.2 - A quantidade dos itens a serem contratados foi levantada através de comissão designada especificamente para esse fim e nos limites estabelecidos no Plano de Aplicação de Recursos referente a iniciativa de "Aquisição de veículo para transporte escolar e melhorias na infraestrutura da rede de ensino municipal", do Acordo Judicial de Reparação ao Rompimento das Barragens de Córrego do Feijão em Brumadinho, aprovado pelos compromitentes.

4.3 - O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

4.4 - O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras e também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), conforme detalhado no Mapa de Preços.

4.5 – O custo estimado da contratação é de R$ 1.493.116,78 Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Tres Mil e Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos.

4.6 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade do item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Equipamentos E Material Permanente

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 **– FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;

9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento

12.1.1 – O produto/material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.2 - O produto/material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de (05) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.4 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
12.1.5 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
12.2 – Liquidação
12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 – ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
17.2 - Forma de Fornecimento

17.2.1 - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São Paulo, nº. 141, de segunda a sexta das 7:00 às 17:00 horas.
c) o prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias úteis.
d) As Ordens de Fornecimento serão emitidas, semanalmente, de preferência, todas as segundas - feiras e a entrega dos materiais deverá ocorrer no limite do prazo máximo concedido.
17.2.2 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos materiais, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
17.2.3 - Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas.

18 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:
18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias encontra-se delimitada neste Termo de Referência a partir dos seguintes requisitos:
Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:
Das soluções:
1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.
2ª Solução: Aquisição dos produtos listados no quadro de detalhamento por meio de licitação própria.

Da análise:

1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.
2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na compra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços ofertados pela Secretária Municipal de Educação aos seus alunos e evitando a descontinuidade, interrupção ou possibilidade do não tratamento odontológico.
Da conclusão:
Com o exposto, diante da inviabilidade de adesão e uma vez que, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 2, utilizando recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI nº. 0122201-59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, para a compra dos itens presentes neste Termo.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00144 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Biquinhas e a empresa <<Nome do Fornecedor>>

O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativo estabelecida à Rua Goiás, n°986, Centro, em Biquinhas-MG, e inscrição no CNPJ sob o n° 18.296.640/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr ARISLEU FERREIRA PIRES e de outro lado a empresa <<Nome do Fornecedor>> pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à <<Logradouro>> n°<<Numero>>, <<complemento>> <<bairro>>, <<cidade>> de <<unidade federativa (UF)>>, inscrita no CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica <<número do CNPJ>> doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação 00144/2024, Pregão Eletrônico Nº: 000020,/2024, resolvem celebrar o presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
	00043743	Alinhavos iniciação - contém 5 cadarçose 5 opções de alinhavos em MDF dimensões 30,5 X 22,5 X 4 cm.	Unidade	5,0000
	00043744	Amarelinha em EVA - Composição do kit: 13 placas com 28X28cm com 8mm de espessura	Unidade	5,0000
	00044305	Amassadeira semi-rápida 5kg- Capacidade nominal (kg): 5 kg. Capacidade de farinha (kg): 3 kg. Altura (mm): 560. Profundidade (mm): 355. Largura (mm): 530. Peso líquido (kg): 28,6. Motor: Bivolt 1,2 c.v.	Unidade	1,0000
	00044308	Armário Aço Escritório fechadura 04 prateleiras EA301 Azul Elite aço ou equivalente.(Fornecimento e montagem)	Unidade	2,0000
	00044309	Armário embutido na pia em acrílico com gavetões medidas 3,40x0,68 3,46x0,68 3,46x0,68	Unidade	3,0000
	00044312	Arquivo 04 gavetas para pasta suspensa-1,28x0,46x0,45M-Work Start- Nogal sevilha/preto-21410.	Unidade	40,0000
	00044297	Arquivo de aço 04 gavetas para pastas suspensas isma cx 1 um ou equivalente	Unidade	2,0000
	00044311	Arquivo de aço 04 gavetas- pandin slm cinza/bege-Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm).Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furospara circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm.	Unidade	40,0000
	00044313	Assadeira retangular funda grande 5,3 litros assadeira marinex	Unidade	20,0000
	00044315	Baia de informática com 03 lugares - Fabricado todo em mdf com acabamento em f ita de bordo de pvc, possui divisórias e porta teclado retrátil. Dimensões 214x49x120 cm (LPA). Dimensões por baia 69x49 cm (LP). Altura do tampo 75 cm. Código: 2803.	Unidade	30,0000
	00044320	Balanço individual- Balanço (Pés: 04 peças. Estrutura: 01 peça. Cadeira com trava: 01 peça. Prancha: 02 peças. Corda: 08 metros. Ganho: 02 peças. Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP 150x140x150 cm	Unidade	5,0000
	00044319	Balanço infantil 2 cadeiras- Balanço (Pés: 04 peças. Estrutura:01 peça. Trava estrutura: 01 peça. Barra de fixação balanço: 04 peças. Trava de cadeira: 02 peças. Trava prancha piso: 02 peças. Trava barra de fixação: 04 peças. Cadeira com trava: 02 peças. Prancha: 02 peças. Dimensões (LxAxP): 145x135x103 cm.	Unidade	5,0000
	00044321	Bambolê colorido- material plástico com 67cm e 88cm de diâmetro	Unidade	100,0000
	00044322	Banco lápis feliz- banco confeccionado em resina plástica de polietileno rotomoldado e a estrutura de metal com pintura eletrostática. Multicolorido de fácil montagem, pois não é utilizado parafusos nas ferragens, pode ser utilizada por crianças e adultos. Lápis em formato quadrado para maior conforto. Largura: 0,50 m. Altura: 0,80m. Comprimento: 1,65m.	Unidade	6,0000
	00044323	Bandeja inox lisa grande Pantheon Modelo: 088.	Unidade	10,0000
	00044324	Bandinha rítmica com 20 instrumentos musicais3160. Uso: o manuseio dos instrumentos mini reais fará com que a criança desenvolva o diferenciar entre os sons, passando a aprender a tocar cada instrumento individualmente, como também em grupo. Desenvolve: coordenação motora, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional. Idade: a partir da pré-escola. Conjunto de 20 instrumentos mini reais. Acondicionado em caixa de papelão.	Unidade	5,0000
	00044325	Batedeira Planetária Braesi Luxo 12 litros BPEL-12-Bivolt	Unidade	1,0000
	00044326	Bola Bobath 70cm-Confeccionada em plástico inf lável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro	Unidade	10,0000
	00044327	Buffet carrinho térmico cromado self service 15 cubas banho maria e salada-venâncio-110v	Unidade	1,0000
	00044329	Cadeira diretor cor preta, assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano; base em metal cromado; medidas aproximadas:Altura : 94-104 cm,Largura: 61 cmProfundidade: 62 cm; Altura do Assento ao Chão: 47-57cm; Altura do braço ao chão: 63-73 cm	Unidade	1,0000
	00044330	Cadeira giratória, espaldar baixo em compensado anatômico, assento e encosto em espuma injetada. Base giratória em aço tubular com capa em polipropileno, cor preta, Dimensões aproximadas de 60 × 40 × 120 cm	Unidade	45,0000
	00044331	Cadeiras para reuniões iso plástica f ixa empilhável, cor preta, Assento e encosto confeccionados em polipropileno, dimensões aproximadas: Altura do assento: 44 cm, Dimensões assento: 47 cm x 40 cm, Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm, Altura do assento: 44 cm, Altura total: 80 cm, Profundidade total: 55 cm	Unidade	12,0000
	00044332	Cafeteira Elétrica Industrial Consercaf Tradicional 6L 110V	Unidade	1,0000
	00044335	Cama elástica-Pula-Pula Medidas: 2,30m, redonda. Especificações: Estrutura em aço galvanizado, não enferruja nem descasca. Sistema de impulsão por 42 molas. 3 pés inteiros cm U . Rede proteção em polipropileno multicolorida. Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar). Suporta até 90 kg. Altura total: 1,77m. Lona de salto	Unidade	6,0000
	00044337	Cama empilhável-Pés: Polipropileno (PP) injetado. Tela: Poliéster costurado em t rama dupla com recobrimento de PVC. Barras: Alumínio, possuem reforço interno para maior durabilidade. Dimensões: Altura: 0,14cm X Largura: 0,53m X Comprimento: 1,38m	Unidade	20,0000
	00044339	Carrinho auxiliar box 58 cm. Fabricado em mdf com acabamento em f ita de bordo de pvc, estrutura em aço com pintura eletrostática. Possui 2 rodízios com trava. Acompanha 4 caixas plásticas pequenas. Dimensões 37x45x58cm (LPA) Código: 6007	Unidade	6,0000
	00044340	Casinha de brinquedo portátil produzida em polipropileno e extremamente resistente, com telhado texturizado em formato de duas águas, a casinha de jardim divertida Casinha de Brinquedo Infantil Magical Portátil Bel Brink vem nas cores vermelho, amarelo e verde. Possui: 02 janelas laterais que abrem e fecham, 02 portas: 01 abre e fecha e com cerca. Entrada para correspondência na porta. Acompanha manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto montado (CxLxA): 102x90x109cm.	Unidade	20,0000
	00044341	Cavalinho Upa Upa musical infantil Material: borracha ultra resistente (não tóxico). Medidas aprox..: 50 cm de altura x 25 cm de largura x 55cm comprimento (altura assento 28 cm). Efeitos sonoros: sim (som de cavalgar e rinchar de cavalinho). Luz: sim (03 leds coloridos). Material: vinilatóxico de alta densidade (maior conforto e segurança).	Unidade	50,0000
	00044342	Chapa polietileno carne e peixe açougue - 1000x400x6mm	Unidade	1,0000
	00044343	Coifa ilha Fischer Tradition Line 90cm, Acabamento externo em aço inox escovado. Filtro de alumínio lavável manualmente ou em lavadora de louras. Função exaustor ou depurador. Acompanha f iltro de carvão ativado. 03 velocidades. Lâmpadas halógenas controle eletrônico. Dimensões: Altura: 93,7 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 60 cm. Peso: 25,80kg.	Unidade	1,0000
	00044344	Colher de mesa sopa grande aço inox Dimensão: 19,5 cm	Unidade	500,0000
	00044345	Conjunto de aramados-Contém :06 aramados de diferentes formas e tamanhos: -aramado triangular medindo 400x170x125mm. Aramado ondular: medindo 400x160x125mm. Aramado montanha-russa, medindo 265x300x230mm. Aramado espiral, medindo 400x320x125mm. Aramado entrelaçado, medindo 400x320x125mm. Aramado acrobático: medindo 280x3210x125mm.	Unidade	5,0000
	00044386	Conjunto para biblioteca (mesas e cadeiras) Conjunto de mesa com 4 cadeiras para bibliotecas escolares, redondo com diâmetro de 1,20m. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento: 1,20M. Largura Total: 1,20M. Altura: 0,76M. Largura do Tampo: 1,20M. Confecção Tampo: Em MDF 18mm com revestimento em Laminado Melaminico. Bordas do Tampo: Bordas em PVC tipo "T" colorida. Confecção da Estrutura: Em tubo redondo de 1+1/4? x1,2mm de aço carbono com pés niveladores de rosca, com porca soldada a estrutura. Pintura da Estrutura: Pintura eletrostática a pó. CADEIRA: Capacidade: 1 Usuário. Largura Total: 0,44M. Profundidade Total: 0,48M. Altura do chão ao assento: 6=0,46M. Medida do Assento: 0,44M x 0,38M. (Anatômico) Medida do Encosto: 0,35M x 0,30M. Confecção do Assento e Encosto: Assento e Encosto ANATÔMICO	Unidade	10,0000
	00044348	Copo Americano de vidro transparente.	Unidade	600,0000
	00044387	Escorregador grande infantil 4 degraus - Escorregador de plástico resistente, seguro, muito bonito e fácil de montar e desmontar. Contém 4 degraus antiderrapantes, com bordas salientes que serve de corrimão. Especialmente desenvolvido para atender playgrownds infantis, com tamanho ideal para crianças de 3 a 12 anos. Tamanho: alt 1,26cm x larg 55cm x comp 2,10cm (larg. da rampa 37cm). Material: plástico rígido.	Unidade	6,0000
	00044388	Escumadeira inox para frituras 18cm aramada cozinha	Unidade	5,0000

	00044389	Estante biblioteca baixa - Fabricado todo em mdf com acabamento em f ita de bordo de pvc, possui 2 prateleiras internas formando 3 vãos iguais. Dimensões 90 x 45 x 114 cm (LPA). Dimensão dos vãos 86 x 43 x 32 cm (LPA)	Unidade	4,0000
	00044390	Estante biblioteca colorida - Fabricado todo em mdf com 8 vãos abertos, fundo menor revestido em formica com acabamento em f ita de bordo de pvc. Dimensões 120 x 45 x 180 cm (LPA). Vãos maiores 87 x 43 x 40 cm (LPA). Vãos menores: 01 vão de 27 x 43 x 61 cm (LPA), 02 vãos de 27 x 43x 40 cm (LPA), 01 vão de 27 x 43 x 19 cm (LPA)	Unidade	4,0000
	00044396	Expositor de livros - Fabricado todo em mdf com 05 prateleiras expositoras para livros, partes externas revestidas em formica com acabamento em f ita de bordo de PVC, possui 02 rodizios com travas e 02 sem travas. Dimensões 90 x 45 x 114 cm (LPA)	Unidade	6,0000
	00044397	Expositor de livros suspenso - Fabricado todo em mdf com 02 prateleiras expositoras para livros com acabamento em f ita de bordo de PVC, f ixação suspensa na parede. Dimensões 80 x 17 x 40 cm (LPA)	Unidade	4,0000
	00044398	Extrator de suco mondial turbo juicer premium CF-06 400 watts 220v 50 / 60 HZ - prata / preto	Unidade	1,0000
	00044399	Faca de mesa em aço inox ponta redonda cinza- dimensão aproximada de 20cm de comprimento	Unidade	500,0000
	00044400	Forno de micro-ondas Electrolux MEF41 Meus Favoritos - 31L	Unidade	1,0000
	00044403	Forno elétrico industrial 90 Linha Roma FERI90 - Venâncio - 127V	Unidade	1,0000
	00044404	Freezer horizontal Fricon 2 portas dupla ação 503L - 110 Volts	Unidade	2,0000
	00044405	Freezer vertical Consul 231 litros	Unidade	2,0000
	00044406	Fritadeira elétrica 2 cubas 12 litros e tampa 110V	Unidade	1,0000
	00044407	Garfo de mesa grande, aço inox	Unidade	500,0000
	00043721	Garrafa térmica 1 litro para café, chá ou leite	Unidade	10,0000
	00044408	Gira-gira 3 lugares - Base em formato circular, com textua anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 04 saliências maiores do que a base que possibilitam a f ixação no chão, Dimensões do produto: Comprimento: 1,00 x Largura: 1,00 x Altura: 0,55 cm,	Unidade	8,0000
	00044409	Impressora Ink-Tank Brother A3 HLT4000DW, colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110V - CX 1 un	Unidade	3,0000
	00044410	Impressora multifuncional laser DCP-1617NW, monocromática, wi-fi, conexão ethernet , conexão USB, 110V - Brother CX 1 un - Velocidade de impressão 20 páginas por minuto. Alimentador automático de documentos 10 folhas e bandeja de 150 folhas. Conectividade USB, Wireless e Ethernet	Unidade	4,0000
	00044411	Impressora multifuncional led color DCP - L3551CDW, colorida, imprewssão duplex, wi-fi, conexão ethernet , conexão USB, 110V - Brother CX 1 un	Unidade	3,0000
	00044412	Jarra tango vidro 1,5 litros nadir	Unidade	50,0000
	00044413	Jogo de facas tramontina tradicional com lâminas em aço inox e cabos de madeira 4 peças tramontina, 1 Faca para Legumes e Frutas 3", 1 Faca para Pão 7", 1 Faca para Cozinha 6", 1 Faca Peixeira 8".	Unidade	5,0000
	00044416	Kit de educação nutricional - Jogos, fantoches com 21 itens	Unidade	2,0000
	00044417	Kit de f rutas e vegetais - Brinquedos coloridos de frutas e vegetais. Cada comidinha pode ser cortada ao meio e "grudar" novamente quantas vezes desejar, dimensões aproximadas do produto: 4,5 x 3,3 x 10,6	Unidade	10,0000
	00044420	Kit fantoches de frutas - Fantoches em feltro salada de frutas. Em feltro com aproximadamente 26cm cada. Conjunto com 7 peças e cores variadas	Unidade	4,0000
	00044421	Kit gangorra - Gangorra nhoca: capacidade: 1 lugar, apoio para os pés. indicado para crianças de 1 a 5 anos. Dimensões aproximadas: 2,400 kgs, Comprimento - 77cm, Altura - 53cm, Largura - 26cm	Unidade	30,0000
	00044422	Kit mesa monobloco com 4 cadeiras bistrô gold branca, suporta até182Kg	Unidade	15,0000
	00044423	Kit Pré plásticos - com 10 bonecos. Descrição do produto: Kit pré plástico da lig lig. Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 10 brinquedos de encaixe. Dimensões do produto: altura: 15cm, largura: 30cm, profundidade:10cm	Unidade	5,0000
	00044424	Lavadora de louças industrial Netter NT 210 3T	Unidade	1,0000
	00044428	Liexeira com pedal 50 litros	Unidade	4,0000
	00044425	Linha de movimento - Atividade corporal com 62 peças. Conjunto de atividades composto por 62 peças sendo: prancha de equilíbrio,, baliza, semicírculos graduados, obstáculos com salto elevados, arco passa por dentro, jogo de argolas, 14x32x92cm - 6x72x72cm, peso aproximado do produto: 15,5Kg. Material: madeira	Unidade	5,0000
	00044427	Liquidificador arno power max 1400 LN56	Unidade	2,0000
	00044426	Liquidificador comercial inox LC10 Skymsen 10 litros 110 volts	Unidade	1,0000
	00044429	Mesa Diretor Person Max, com Armário e gaveteiro laterais, Armário com portas de correr, Medidas da mesa principal:1,60 x 0,80; 1,80 x 0,60. Com o armário complemento, as mesas ficarão, ao todo, com: 1,80 x 1,80 x 0,80 x 0,74; 2,00 x 1,80 x 0,80 x 0,74. Cor: Treviso	Unidade	1,0000
	00044430	Mesa individual para aluno em cadeira de rodas. Tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento com recuo no tampo para entrada do usuário, montado sobre estrutura tubular de aço, Dimensões aproximadas: 900 x 600 x 760 mm (LxPxA)	Unidade	2,0000
	00044431	Mesa infantil colorida refeitório com 10 cadeiras Carlu 5021 Carlu 5021 Klopf - Mesa confeccionada em madeira e M.D. F. - Mesa retangular com borda colorida. - Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. - Acompanha 10 cadeiras coloridas de madeira nas cores vermelha, verde, amarela e azul (2 vermelhas, 2 azuis, 3 verdes e 3 amarelas); - Medida cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm; - Medidas mesa: 193 x 60 x 56,5 cm	Unidade	5,0000
	00044432	Mesa para atividades Mix 3 em 1 parquinho - 3 em 1 parquinho. Mix atividades 3 em 1 alpha é multiuso. Pode ser usado e três maneiras diferentes, como: mesa: para atividades escolares, desenho e pintura; banco para a hora da leitura, baú para guardar brinquedos. Fabricado em polietileno com proteção UV e antiestático. Medidas do produto montado:Mesa (CxLxA): 71 x 61 x 46 cmBanco (CxLxA): 71 x 47 x 48 cmAltura do Assento: 23 cmIdade recomendada: a partir de 2 anos.	Unidade	15,0000
	00044435	Mesa refeitório 8 ligares com banco escolar copa cor nobre - Mesa Refeitório com Bancos Linha One 8 lugares, MDP 15MM, medidas do tampo: 2,00 comp. x 0,80 Prof x 0,73 Alt. Fita de borda no tampo e bancos.Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza.	Unidade	60,0000
	00044434	Mesas para computadores - Dimensões aproximadas: Comprimento: 70 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 40 cm; Material: MDP	Unidade	45,0000
	00044436	Mini porta cartolinas box. Fabricado todo em mdf com 4 gavetas para cartolina e 1 prateleira com acabamento em f ita de bordo de pvc, acompanha 4 caixas plasticas, sendo 2 grandes e 2 pequenas.Dimensões aproximadas 75 x 60 x 110 cm (LPA). Espaço interno gavetas 70x 51 x cm (LP),Vãos inferiores 32 x 26 cm (LA)	Unidade	6,0000
	00044437	Módulo call center fechado - MDP 15mm - 4090mm x 600mm x 1150mm - 5 lugares - referência 3370206155L - R11 - C90	Unidade	20,0000
	00044438	Moedor de carne industrial elétrico boca 10 aço inox BM 147, 110 volts	Unidade	1,0000
	00044439	Multifuncional laser monocromática ricoh IM430F - Especificações gerais / configuração: área de trabalho: painel de controle:10.1, painel de operação inteligente, cor: preto branco, velocidade de saída copiar / imprimir: 45PPM	Unidade	2,0000
	00045140	Notebook inspiron 15 300 - processador 10ª geração ou superior de interl core I3-1005G1 Ccache de 4 Mb, até 3.4GGZ). Operating system windows 11 home single languagr, portugês. Placa de vídeo. Placa de vídeo integrada intel.	Unidade	35,0000
	00044441	Panela de pressão 20 litros de alumínio nacional fechamento externo.	Unidade	2,0000
	00044442	Panela grande 60cm fundido alumínio batido grosso 50 litros	Unidade	10,0000
	00044443	Pirâmide dos alimentos - com alimentos. Pirâmide de mesa. Dimensão: 30cm x 30cm. Tem suporte para ficar na mesa. Material: chapa de metal com alimentos em bicuit e miniatura de alimentos com marcas com imã	Unidade	2,0000
	00044444	Piscina de bolinha 1m - Piscina bolinha + 500 bolinhas. Medidas 1,00m x 1,00m, Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Revestida com isotubos blindados.	Unidade	3,0000
	00044450	Piscina de bolinha 2m - Piscina bolinha + 1500 bolinhas. itens inclusos: 04 placas em madeiras revestidas em lona, Acessórios com proteção UV, Rede de proteção em polipropileno multicolorida,	Unidade	3,0000
	00044451	Play maternal ZOO - contém 10 módulos com tamanho aproximado de 1,5 x 1,5 x 0,65m, material: espuma revestida	Unidade	3,0000
	00044452	Play urso - Módulo em formato quadrado com parte frontal em forma de urso, lateral E ou D com vazados quadrados e retangulares com encaixe para cesta de basquete, abertura lateral D ou E para jogo de futebol. Produzido com polietileno aditivado multicolorido com antiestático e proteção UV. Medidas dos componentes: Piso (área de espera): 0,68 x 0,61 m. Escorregador: 0,80 m. Escalada: 0,80 m. Cesta de basquete: 0,30 x 0,30 m. Meta para Gol.	Unidade	5,0000
	00044453	Playground maternal - montado. Comprimento: 3,38m. Altura: 1,15cm. Largura 75cm	Unidade	5,0000
	00044454	Playground multiplay com rampa - 01 rampa de escalada com orifícios vazadas e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez na parte mais alta (segurança). 01 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para f ixação segura. 01 escorregador pequeno. 01 escalada pequena. 02 degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escvorregador e à escalada. Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto. Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Paredes do módulo com degraus para escalar. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Módulo mais alto contendo uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. Dimensões: altura: 1,85m. Largura: 2,50M. Comprimento: 4,50m.	Unidade	5,0000
	00044469	Porta cartolinas box - em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em f ita de borda 0,45mm. 10 vãos. Pés com rodizios, Medidas: Altura:110 Cm, Largura:86 Cm, Profundidade:56 Cm	Unidade	6,0000

	00044470	Prato de plástico escolar redondos refeição, com aproximadamente 21,5cm de diâmetro	Unidade	500,0000
	00044472	Processador de alimentos 6 discos Skymsen linha Pa7 Siemsen	Unidade	1,0000
	00044473	Projetor Epson Powerlite E20 3400 Lumens, Conexão HDMI. Tecnologia 3LCD de 03 chips. Modo de projeção: Frontal/traseiro/teto. Método de projeção: Matriz ativa tft de polis silício. Número de pixels: 786,432 dots (1024x768) x3. Brilho em cores - Saída deluz colorida: 3.400 lumens. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: 1024 x 768 (xga). Redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (sxga +), 1440 x 900 (wxga+). Razão de contraste: Até 15.000. Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele). Distância de projeção/tamanho da tela: 0,76 a 10,34 m. Correção de Keystone: Automático:Vertical: + /- 30 graus. Slider: Horizontal: + /- 30 graus. Plug in Play usb: Projetor compatível com computador pc. Tipo de lâmpada: 210 W uhe. Duração da lâmpada: Modo eco: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas	Unidade	5,0000
	00044474	Refresqueira Venâncio RV216 2 reservatórios de 16 litros inox	Unidade	1,0000
	00044475	Refrigerador Frost Free DF82 553 litros, painel blue touch e turbo congelamento - Electrolux - 110 Volts	Unidade	1,0000
	00044476	Sacola criativa conectando ideias - É um conjunto com 1000 peças confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho	Unidade	5,0000
	00043710	Serra fita de bancada inox lamina 1,46 mm bivolt.	Unidade	1,0000
	00044478	Smart TV 4K 50" - Marca: Samsung. Referência/ Modelo: UN50AU7700GXZD / Polegadas:50 / Resolução: 4K / Tipo de pinel: VA / Tecnologia: Crystal 4K / Recursos smart: Frequência 60HZ / Sistema operacional tizen / Conectividade - Wifi - Bluetooth 4.2. Conexões - 3 HDMI - 1 USB - 1 LAN - 1 antena. Processador Crystal 4K	Unidade	8,0000
	00044479	Tabela de basquete infantil - Material: Polietileno rotomoldado. Dimensões do produto: (C x L x A) 59cm x 72cm x 225cm	Unidade	5,0000
	00044480	Taças de vidro 300ml	Unidade	600,0000
	00044481	Tapete de atividades para bebês - Tapete Ginásio Divertido Piano Musical Rosa Kitstar Som, luzes, atividades e interatividade para os bebês. Dados Técnicos: Funções de Liga / Desliga. Dimensões do Produto Aberto (LxCxH): 45 x 69 x 1 cm. Dimensões da Caixa (LxHxP): 45 x 32 x 8 cm Embalagem contendo: 1 Tapete, 1 Arco, 1 Piano Multifunção e 2 Brinquedos	Unidade	5,0000
	00044482	Tapete educativo - Fabricado em couro ecológico e costura dupla interna e externa. Altura: 200 cm. Largura: 200 cm	Unidade	5,0000
	00044483	Tela de projeção elétrica - Tela de projeção eletrica 3,05m x 2,29m 150 polegadas 4:3 gtre 150v. Marca: grm tecnologia. Modelo: gt re 150v. Referencia; 10	Unidade	5,0000
	00044484	Tobogã - Mini tobogã inf lável infantil 2,30m x 3,30m x 2,50m / Motor: não acompanha / Todo feito em KP1000 e 100% costurado	Unidade	2,0000
	00044485	Torre de leitura Fabricado todo em mdf com 02 prateleiras em formas arredondadas, com laterais em cortes curvos e acabamento em f ita de bordo de pvc. Dimensões 62 x 62 x 114 cm (LPA)	Unidade	6,0000
	00044486	Trave de gol com bola - (2 traves). Dimensões (LxAxP): 87x114x70 cm.	Unidade	5,0000
	00044487	Trem do livro grande - Fabricado todo em mdf com acabamento em f ita de bordo de pvc, acabamento em adesivo na parte frontal em forma de carinha feliz, possui 7 divisorias expositoras de livros na parte superior e na parte inferior 4 compartimentos para caixas plasticas, as quais acompanham o produto.. Dimensões 61 x 136 x 58 cm (LPA)	Unidade	6,0000
	00044494	Túnel centopéia - colorido / Dimensões aproximadas da Centopeia (AxLxC): 105cm x 100cm x 175cm/ Obs: Não possui Base Interna de Plástico / Material /Composição: Plástico Som e Luz: Não Possui / Cor: Colorida Sortida / Animal: Centopeia. Peso Máximo. Suportado: 30kg. Desmontável:Sim Produto Certificado pelo INMETRO	Unidade	15,0000
	00045196	Vostro small desktop - Processador 10a geração de Intel Core i5-10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz). Sistema operacional: Windows 11 Home Single Language, Português. Placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel Graphics. Memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Teclado multimída Dell KB216 Preto - em Português (padrão ABNT). Mouse preto óptico Dell MS116 Preto. Unidade óptica. Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD)Wireless. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0. FGA Module. 2101 207 BRZ R. Base Vostro Desktop 3681. SD Card Reader. Sem leitor de cartão SD. Cable. Cabo de alimentação de 250V. Driver Wireless 9260. ChassisOptions 200W EPA. Systems Management. Driver do Sistema Windows. E-Star + Monitor Dell de 19,5 E2020H + no-break 600VA Torre Bivolt 115v 4 tomadas + Fone de Ouvido com microfone com qualidade padrão Jbl quantum 100.	Unidade	30,0000

1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.02.12.361.0006.2047.33903000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Material De Consumo
02.06.02.12.361.0006.2047.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Equipamentos E Material Permanente

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1.- O contrato tem o valor global de R$ «Valor» («Valor por Extenso»).
2.1.2.- O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
2.1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a efetiva entrega do bem.

2.2 - Os preços referidos acima incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do bem, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato
3.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM:

4.1 - Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua São Paulo, nº. 141, de segunda a sexta das 7:00 às 17:00 horas.

4.2.1 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, caso o bem não esteja de acordo com especificações contratadas.
4.3 - A entrega deverá ser feita até no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1 – DA CONTRATADA:
5.1.1 - Garantir a entrega dos produtos/materiais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o envio da autorização de fornecimento (AF);
5.1.2 - Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
5.1.3 - Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.4 - Garantir que os produtos/materiais atendam aos padrões de qualidade ;

5.1.5 - Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado neste contrato, após emissão de Ordem de Fornecimento;

5.1.6 - Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.7 - Fornecer à Prefeitura Municipal a competente nota fiscal eletrônica referente ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Setor de Compras;
5.1.8 - Garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.
5.1.9 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

5.1.10 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

5.1.11 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
5.2.3 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;
5.2.4 - Fiscalizar a execução deste contrato.

6 - DA GARANTIA DO BEM:

6.1 - O bem fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação, vícios, desempenho inferior ao exigido ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses e de acordo com as exigências do Código de Defesa ao Consumidor. O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações do termo de referência. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso de entrega, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;
II - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de anulação da contratação por culpa da CONTRATADA.

III - suspensão do direito de licitar junto ao município de Biquinhas – MG pelo prazo que for fixado, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a administração pública municipal no prazo de 03 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar na administração estadual, com publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
V - A entrega dos bens fora do prazo estipulado será considerada como recusa formal ensejando as penalidades cabíveis.

8 – DA CESSÃO

8.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

9 - DA RESCISÃO

9.1. . O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.
9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 138, inciso I, da Lei n. 14.133/21, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 139, incisos I a IV, parágrafos 1º e 2º, da Lei citada.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato14 que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Servidora Carlonita Aparecida da Silva Barbosa e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme a Lei 14.133/21.

11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00144/2024, Pregão Eletrônico nº 000020/2024.

13 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
13.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
13.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
13.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 13.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
13.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
13.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
13.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
13.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
13.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
13.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
13.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
13.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 13.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 13.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

14 – DO FORO:

14.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F55DD802

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;

Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B- IV A/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI nº. 0122201- 59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau;

Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB nº. 70270212/2023, celebrado entre o Município de Biquinhas, o Estado de Minas Gerais, por Intermédio das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e de Desenvolvimento Social, o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em 25 de julho de 2023, no âmbito do Projeto "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL", vinculado ao Anexo 1.3 do Acordo Judicial referenciado no item anterior;

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

O presente estudo tem como objeto aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza.

Justifica-se a aquisição dos itens relacionados a este ETP, tendo em vista a necessidade de suprir a demanda da Escola, com o objetivo de viabilizar o bom funcionamento e execução das atividades executadas.

Os itens adquiridos serão utilizados na cozinha, salas de aula, ambiente da administração e apoio pedagógico, tendo características de atendimento a demandas básicas de funcionamento destas áreas.

Os itens pretendidos são de uso cotidiano no ambiente escolar, tanto para alunos quanto para servidores.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante no ato da elaboração do projeto junto à Vale S/A e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., não foi elaborado Plano Anual de Contratação Pública Municipal.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

A descrição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda integralmente às necessidades do serviço público, respeitando os critérios de qualidade, eficiência e sustentabilidade, e esteja em conformidade com a legislação aplicável.

Os requisitos aqui estabelecidos devem ser claros e adequados, de forma a promover um processo licitatório competitivo, propiciando igualdade de condições a todos os participantes, evitando-se, assim, a especificação de critérios que comprometam a justa competição ou que não estejam diretamente relacionados ao objeto da contratação.

Os itens deverão possuir certificação de segurança e operacionalidade válida.

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Os objetos a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio Pregão Eletrônico, dado que na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

A contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência no item que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

Os requisitos e especificações da contratação abrangem a aquisição de itens de mobiliário escolar, utensílios de cozinhas e eletrodomésticos a serem utilizados nas dependências escolares.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, deverão ser observados a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa contratada deve se comprometer a cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo assim a disponibilidade dos equipamentos e materiais dentro do prazo previsto em contrato.

É fundamental que a empresa ofereça garantia adequada para os equipamentos e materiais fornecidos, assegurando a assistência técnica e reposição de peças em caso de defeitos ou problemas de funcionamento durante o período estipulado.

A empresa deve possuir capacidade logística para realizar o transporte seguro e eficiente dos equipamentos e materiais até as unidades de saúde especificadas, garantindo a integridade dos produtos durante o processo de entrega

Enfim, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, foi levada em consideração planilha fornecida pela VALE/AS, no ato da conversão da obrigação de fazer na de pagar, conforme termo de compromisso epigrafado no 3.5 deste Estudo, descritas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qnt
1	Armário Aço Escritório fechadura 04 prateleiras EA301 Azul Elite aço ou equivalente. (Fornecimento e montagem)	Unidade	2
2	Armário embutido na pia em acrílico com gavetões medidas 3,40x0,68 3,46x0,68 3,46x0,68	Unidade	3
3	Arquivo 04 gavetas para pasta suspensa-1,28x0,46x0,45M-Work Start- Nogal sevilha/preto-21410.	Unidade	40
4	Arquivo de aço 04 gavetas para pastas suspensas isma cx 1 um ou equivalente	Unidade	2
5	Arquivo de aço 04 gavetas- pandin slm cinza/bege-Arquivo com 04 gavetas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm).Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furospara circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm.	Unidade	40
6	Baia de informática com 03 lugares - Fabricado todo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, possui divisórias e porta teclado retrátil. Dimensões 214x49x120 cm (LPA). Dimensões por baia 69x49 cm (LP). Altura do tampo 75 cm. Código: 2803.	Unidade	30
7	Cadeira giratória, espaldar baixo em compensado anatômico, assento e encosto em espuma injetada. Base giratória em aço tubular com capa em polipropileno, cor preta, Dimensões aproximadas de 60 × 40 × 120 cm	Unidade	45
8	Cadeiras para reuniões iso plástica fixa empilhável, cor preta, Assento e encosto confeccionados em polipropileno, dimensões aproximadas: Altura do assento: 44 cm, Dimensões assento: 47 cm x 40 cm, Dimensões encosto: 46,5 cm x 31 cm, Altura do assento: 44 cm, Altura total: 80 cm, Profundidade total: 55 cm	Unidade	12
9	Carrinho auxiliar box 58 cm. Fabricado em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, estrutura em aço com pintura eletrostática. Possui 2 rodízios com trava. Acompanha 4 caixas plásticas pequenas. Dimensões 37x45x58cm (LPA) Código: 6007	Unidade	6
10	Coifa ilha Fischer Tradition Line 90cm, Acabamento externo em aço inox escovado. Filtro de alumínio lavável manualmente ou em lavadora de louras. Função exaustor ou depurador. Acompanha filtro de carvão ativado. 03 velocidades. Lâmpadas halógenas controle eletrônico. Dimensões: Altura: 93,7 cm. Largura: 90 cm. Profundidade: 60 cm. Peso: 25,80kg.	Unidade	1

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

11	Conjunto para biblioteca (mesas e cadeiras) Conjunto de mesa com 4 cadeiras para bibliotecas escolares, redondo com diâmetro de 1,20m. MESA: Capacidade: Multiplos usuários. Comprimento: 1,20M. Largura Total: 1,20M. Altura: 0,76M. Largura do Tampo: 1,20M.	Unidade	10
12	Estante biblioteca baixa - Fabricado todo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, possui 2 prateleiras internas formando 3 vãos iguais. Dimensões 90 x 45 x 114 cm (LPA). Dimensão dos vãos 86 x 43 x 32 cm (LPA)	Unidade	4
13	Estante biblioteca colorida - Fabricado todo em mdf com 8 vãos abertos, fundo menor revestido em formica com acabamento em fita de bordo de pvc. Dimensões 120 x 45 x 180 cm (LPA). Vãos maiores 87 x 43 x 40 cm (LPA). Vãos menores: 01 vão de 27 x 43 x 61	Unidade	4
14	Estante suporte box Fabricado em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, alças em aço com pintura eletrostática. Possui 04 rodizios com trava. Acompanha 07 caixas plásticas, sendo 03 grandes e 04 pequenas. Dimensões 108 x 48 x110 cm (LPA)	Unidade	6
15	Estante ultra box média - Fabricado todo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc. Possui 4 pés em aluminio com regulagem de altura. Acompanha 24 caixas plásticas, sendo 12 pequenas e 12 grandes, Dimensões 103 x 48 x 120 cm.	Unidade	6
16	Expositor de livros - Fabricado todo em mdf com 05 prateleiras expositoras para livros, partes externas revestidas em formica com acabamento em fita de bordo de PVC, possui 02 rodizios com travas e 02 sem travas. Dimensões 90 x 45 x 114 cm (LPA)	Unidade	6
17	Expositor de livros suspenso - Fabricado todo em mdf com 02 prateleiras expositoras para livros com acabamento em fita de bordo de PVC, fixação suspensa na parede. Dimensões 80 x 17 x 40 cm (LPA)	Unidade	4
18	Kit mesa monobloco com 4 cadeiras bistrô gold branca, suporta até182Kg	Unidade	15
19	Mesa Diretor Person Max, com Armário e gaveteiro laterais, Armário com portas de correr, Medidas da mesa principal:1,60 x 0,80; 1,80 x 0,60. Com o armário complemento, as mesas ficarão, ao todo, com: 1,80 x 1,80 x 0,80 x 0,74; 2,00 x 1,80 x 0,80 x 0,74.	Unidade	1
20	Mesa individual para aluno em cadeira de rodas. Tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento com recuo no tampo para entrada do usuário, montado sobre estrutura tubular de aço, Dimensões aproximadas 900 x 600 x 760 ml (LxPxA)	Unidade	2
21	Mesa infantil colorida refeitório com 10 cadeiras Carlu 5021 Carlu 5021 Klopf - Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. - Mesa retangular com borda colorida. - Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. – Acompanha 10 cadeiras coloridas de madeira, nas cores, vermelha, verde, amarela e azul (duas vermelhas, duas azuis, três verdes e três amarelas) medida cadeira 26x30,5x60 cm. Medidas mesa: 196x60x56,5 cm.	Unidade	5

22	Mesa para atividades Mix 3 em 1 parquinho - 3 em 1 parquinho. Mix atividades 3 em 1 alpha é multiuso. Pode ser usado e três maneiras diferentes, como: mesa: para atividades escolares, desenho e pintura; banco para a hora da leitura, baú para guardar brinquedos. Fabricado em polietileno com proteção UV e antiestático. Medidas do produto montado. Mesa (CxLxA) 71x61x46 cm, Banco (CxLxA) 71x47x48 cm, altura do assento 23 cm, idade recomendada a partir de 2 anos.	Unidade	15
23	Mesa refeitório 8 lugares com banco escolar copa cor nobre - Mesa Refeitório com Bancos Linha One 8 lugares, MDP 15MM, medidas do tampo: 2,00 comp. x 0,80 Prof x 0,73 Alt. Fita de borda no tampo e bancos. Pintura dos tubos em epóxi nas cores Preta e Cinza.	Unidade	60
24	Mesas para computadores - Dimensões aproximadas: Comprimento: 70 cm, Altura: 78 cm, Profundidade: 40 cm; Material: MDP	Unidade	45
25	Mini porta cartolinas box. Fabricado todo em mdf com 4 gavetas para cartolina e 1 prateleira com acabamento em fita de bordo de pvc, acompanha 4 caixas plásticas, sendo 2 grandes e 2 pequenas. Dimensões aproximadas 75 x 60 x 110 cm (LPA). Espaço interno gavetas 70 x 51, vãos inferiores 32x26 cm.	Unidade	6
26	Porta cartolinas box - em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm, acabamento em fita de borda 0,45mm. 10 vãos. Pés com rodízios, Medidas: Altura:110 Cm, Largura:86 Cm, Profundidade:56 Cm	Unidade	6
27	Torre de leitura Fabricado todo em mdf com 02 prateleiras em formas arredondadas, com laterais em cortes curvos e acabamento em fita de bordo de pvc. Dimensões 62 x 62 x 114 cm (LPA)	Unidade	6
28	Trem do livro grande - Fabricado todo em mdf com acabamento em fita de bordo de pvc, acabamento em adesivo na parte frontal em forma de carinha feliz, possui 7 divisorias expositoras de livros na parte superior e na parte inferior 4 compartimentos para caixas plasticas, as quais acompanham o produto.. Dimensões 61 x 136 x 58 cm (LPA)	Unidade	6
29	Assadeira retangular funda grande 5,3 litros assadeira marinex	Unidade	20
30	Bandeja inox lisa grande Pantheon Modelo: 088.	Unidade	10
31	Colher de mesa sopa grande aço inox Dimensão: 19,5 cm	Unidade	500
32	Copo Americano de vidro transparente.	Unidade	600
33	Escumadeira inox para frituras 18cm aramada cozinha	Unidade	5
34	Faca de mesa em aço inox ponta redonda cinza- dimensão aproximada de 20cm de comprimento	Unidade	500
35	Garfo de mesa grande, aço inox	Unidade	500
36	Jarra tango vidro 1,5 litros nadir	Unidade	50
37	Jogo de facas tramontina tradicional com lâminas em aço inox e cabos de madeira 4 peças tramontina, 1 Faca para Legumes e Frutas 3", 1 Faca para Pão 7", 1 Faca para Cozinha 6", 1 Faca Peixeira 8".	Unidade	5
38	Lixeira com pedal 50 litros	Unidade	4
39	Prato de plástico escolar redondos refeição, com aproximadamente 21,5cm de diâmetro	Unidade	500
40	Taças de vidro 300ml	Unidade	600
41	Amassadeira semi-rápida 5kg- Capacidade nominal (kg): 5 kg. Capacidade de farinha (kg): 3 kg. Altura (mm): 560. Profundidade (mm): 355. Largura (mm): 530. Peso líquido (kg): 28,6. Motor: Bivolt 1,2 c.v.	Unidade	1
42	Batedeira Planetária Braesi Luxo 12 litros BPEL-12-Bivolt	Unidade	1
43	Buffet carrinho térmico cromado self service 15 cubas banho maria e salada-venâncio-110v	Unidade	1
44	Cafeteira Elétrica Industrial Consercaf Tradicional 6L 110V	Unidade	1
45	Chapa polietileno carne e peixe açougue - 1000x400x6mm	Unidade	1
46	Extrator de suco mondial turbo juicer premium CF-06 400 watts 220v 50 / 60 HZ - prata / preto	Unidade	1
47	Forno de micro-ondas Electrolux MEF41 Meus Favoritos - 31L	Unidade	1
48	Forno elétrico industrial 90 Linha Roma FERI90 - Venâncio - 127V	Unidade	1
49	Freezer horizontal Fricon 2 portas dupla ação 503 L - 110 Volts	Unidade	2
50	Freezer vertical Consul 231 litros	Unidade	2
51	Fritadeira elétrica 2 cubas 12 litros e tampa 110V	Unidade	1
52	Lavadora de louças industrial Netter NT 210 3T	Unidade	1
53	Liquidificador arno power max 1400 LN56	Unidade	2
54	Liquidificador comercial inox LC10 Skymsen 10 litros 110 volts	Unidade	1
55	Moedor de carne industrial elétrico boca 10 aço inox BM 147, 110 volts	Unidade	1
56	Panela de pressão 20 litros de alumínio nacional fechamento externo.	Unidade	2
57	Panela grande 60cm fundido alumínio batido grosso 50 litros	Unidade	10
58	Processador de alimentos 6 discos Skymsen linha Pa7 Siemsen	Unidade	1
59	Refresqueira Venâncio RV216 2 reservatórios de 16 litros inox	Unidade	1
60	Refrigerador Frost Free DF82 553 litros, painel blue touch e turbo congelamento - Electrolux - 110 Volts	Unidade	1
61	Alinhavos iniciação - contém 5 cadarços e 5 opções de alinhavos em MDF dimensões 30,5 X 22,5 X 4 cm.	Unidade	5
62	Amarelinha em EVA - Composição do kit: 13 placas com 28X28cm com 8mm de espessura	Unidade	5
63	Balanço individual- Balanço (Pés: 04 peças. Estrutura: 01 peça. Cadeira com trava: 01 peça. Prancha: 02 peças. Corda: 08 metros. Ganho: 02 peças. Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP 150x140x150 cm	Unidade	5
64	Balanço infantil 2 cadeiras- Balanço (Pés: 04 peças. Estrutura:01 peça. Trava estrutura: 01 peça. Barra de fixação balanço: 04 peças. Trava de cadeira: 02 peças. Trava prancha piso: 02 peças. Trava barra de fixação: 04 peças. Cadeira com trava: 02 peças	Unidade	5
65	Bambolê colorido- material plástico com 67cm e 88cm de diâmetro	Unidade	100
66	Banco lápis feliz- banco confeccionado em resina plástica de polietileno rotomoldado e a estrutura de metal com pintura eletrostática. Multicolorido de fácil montagem, pois não é utilizado parafusos nas ferragens, pode ser utilizada por crianças e adulto	Unidade	6
67	Bandinha rítmica com 20 instrumentos musicais3160. Uso: o manuseio dos instrumentos mini reais fará com que a criança desenvolva o diferenciar entre os sons, passando a aprender a tocar cada instrumento individualmente, como também em grupo. Desenvolve: coordenação motora, diferenciação e reconhecimento dos instrumentos musicais, ritmo e equilíbrio emocional. Idade: a partir da pré-escola. Conjunto de 20 instrumentos mini reais. Acondicionado em caixa de papelão.	Unidade	5
68	Bola Bobath 70cm-Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700mm de diâmetro	Unidade	10
69	Cama elástica-Pula-Pula Medidas: 2,30m, redonda. Especificações: Estrutura em aço galvanizado, não enferruja nem descasca. Sistema de impulsão por 42 molas. 3 pés inteiros cm U. Rede proteção em polipropileno multicolorida. Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar). Suporta até 90 kg. Altura total: 1,77m. Lona de salto	Unidade	6
70	Cama empilhável-Pés: Polipropileno (PP) injetado. Tela: Poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC. Barras: Alumínio, possuem reforço interno para maior durabilidade. Dimensões: Altura: 0,14cm X Largura: 0,53m X Comprimento: 1,38m	Unidade	20
71	Casinha de brinquedo portátil produzida em polipropileno e extremamente resistente, com telhado texturizado em formato de duas águas, a casinha de jardim divertida Casinha de Brinquedo Infantil Magical Portátil Bel Brink vem nas cores vermelho, amarelo e verde. Possui duas janelas laterais que abrem e fecham, duas portas, uma abre e fecha e com cerca. Entrada para correspondência na porta. Acompanha manual de montagem. Dimensões aproximadas do produto montado (CxLxA) 102x90x109 cm.	Unidade	20
72	Cavalinho Upa Upa musical infantil Material: borracha ultra resistente (não tóxico). Medidas aprox..: 50 cm de altura x 25 cm de largura x 55cm comprimento (altura assento 28 cm). Efeitos sonoros: sim (som de cavalgar e rinchar de cavalinho). Luz: sim (três leds coloridos). Material vinilatóxico de alta densidade (Maior conforto e segurança)	Unidade	50
73	Conjunto de aramados-Contém :06 aramados de diferentes formas e tamanhos: -aramado triangular medindo 400x170x125mm. Aramado ondular: medindo 400x160x125mm. Aramado montanha- russa, medindo 265x300x230mm. Aramado espiral, medindo 400x320x125mm. Aramado entrelaçado, medindo 400x320x125 mm. Armado acrobático: medindo 280x321x125 mm.	Unidade	5
74	Escorregador grande infantil 4 degraus - Escorregador de plástico resistente, seguro, muito bonito e fácil de montar e desmontar. Contém 4 degraus antiderrapantes, com bordas salientes que serve de corrimão. Especialmente desenvolvido para atender playgrounds infantis, com tamanho ideal para criança de 3 a 12 anos. Tamanho: alt. 1,26 cm x larg. 55 cm x comp. 2,10 cm (larg. da rampa: 37 cm). Material: plástico rígido.	Unidade	6
75	Gira-gira 3 lugares - Base em formato circular, com textua anti- derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 04 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, Dimensões do produto: Comprimento: 1,00 x Largura: 1,00 x Altura: 0,55 cm.	Unidade	8
76	Kit de educação nutricional - Jogos, fantoches com 21 itens	Unidade	2
77	Kit de frutas e vegetais - Brinquedos coloridos de frutas e vegetais. Cada comidinha pode ser cortada ao meio e "grudar" novamente quantas vezes desejar, dimensões aproximadas do produto: 4,5 x 3,3 x 10,6	Unidade	10
78	Kit fantoches de frutas - Fantoches em feltro salada de frutas. Em feltro com aproximadamente 26cm cada. Conjunto com 7 peças e cores variadas	Unidade	4
79	Kit gangorra - Gangorra nhoca: capacidade: 1 lugar, apoio para os pés. indicado para crianças de 1 a 5 anos. Dimensões aproximadas: 2,400 kgs, Comprimento - 77cm, Altura - 53cm, Largura - 26cm	Unidade	30
80	Kit Pré plásticos - com 10 bonecos. Descrição do produto: Kit pré plástico da lig lig. Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 10 brinquedos de encaixe. Dimensões do produto: altura: 15cm, largura: 30cm, profundidade 10 cm.	Unidade	5
81	Linha de movimento - Atividade corporal com 62 peças. Conjunto de atividades composto por 62 peças sendo: prancha de equilíbrio,, baliza, semicírculos graduados, obstáculos com salto elevados, arco passa por dentro, jogo de argolas, 14x32x92cm - 6x72x72cm, peso aproximado do produto: 15,5 kg. Material: Madeira	Unidade	5

82	Pirâmide dos alimentos - com alimentos. Pirâmide de mesa. Dimensão: 30cm x 30cm. Tem suporte para ficar na mesa. Material: chapa de metal com alimentos em bicuit e miniatura de alimentos com marcas com imã	Unidade	2
83	Piscina de bolinha 1m - Piscina bolinha + 500 bolinhas. Medidas 1,00m x 1,00m, Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Revestida com isotubos blindados.	Unidade	3
84	Piscina de bolinha 2m - Piscina bolinha + 1500 bolinhas. itens inclusos: 04 placas em madeiras revestidas em lona, Acessórios com proteção UV, Rede de proteção em polipropileno multicolorida.	Unidade	3
85	Play maternal ZOO - contém 10 módulos com tamanho aproximado de 1,5 x 1,5 x 0,65m, material: espuma revestida	Unidade	3
86	Play urso - Módulo em formato quadrado com parte frontal em forma de urso, lateral E ou D com vazados quadrados e retangulares com encaixe para cesta de basquete, abertura lateral D ou E para jogo de futebol. Produzido com polietileno aditivado multicolorido com antiestático e proteção UV. Medidas dos componentes: piso (área de espera): 0,68x0,61m. escorregador: 0,80 m. escalada: 0,80 m. cesta de basquete: 0,30x0,30 m. meta para gol.	Unidade	5
87	Playground maternal - montado. Comprimento: 3,38m. Altura: 1,15cm. Largura 75cm	Unidade	5
88	Playground multiplay com rampa - 01 rampa de escalada com orifícios vazadas e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 01 criança por vez na parte mais alta (segurança). 01 escorregador curvo com um poste de sustentação, contendo rosca no poste e na rampa, para fixação segura. Um escorregador pequeno. Uma escalada pequena. Dois degraus no módulo pequeno, para acesso à rampa do escorregador e a escalada. Parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto. Arcos de segurança em todas as entradas e saídas. Paredes do módulo. Com degraus para escalar. Locais próprios para fixação no piso, se necessário. Módulo mais alto contendo uma plataforma cestavada com drenos para evitar acúmulo de água. Dimensões: altura 1,85 m, largura 2,50 m, comprimento 4,50 m.	Unidade	5
89	Sacola criativa conectando ideias - É um conjunto com 1000 peças confeccionado em plástico polipropileno, alto brilho	Unidade	5
90	Tabela de basquete infantil - Material: Polietileno rotomoldado. Dimensões do produto: (C x L x A) 59cm x 72cm x 225cm	Unidade	5
91	Tapete de atividades para bebês - Tapete Ginásio Divertido Piano Musical Rosa Kitstar Som, luzes, atividades e interatividade para os bebês. Dados Técnicos: Funções de Liga / Desliga. Dimensões do Produto Aberto (LxCxH): 45 x 69 x 1 cm. Dimensões da Caixa (LxHxP) 45x32x8 cm. Embalagem contendo: um tapete, um arco, um piano multifunção e dois brinquedos.	Unidade	5
92	Tapete educativo - Fabricado em couro ecológico e costura dupla interna e externa. Altura: 200 cm. Largura: 200 cm	Unidade	5
93	Tobogã - Mini tobogã inflável infantil 2,30m x 3,30m x 2,50m / Motor: não acompanha / Todo feito em KP1000 e 100% costurado	Unidade	2
94	Trave de gol com bola - (2 traves). Dimensões (LxAxP): 87x114x70 cm.	Unidade	5
95	Túnel centopéia - colorido / Dimensões aproximadas da Centopeia (AxLxC): 105cm x 100cm x 175cm/ Obs: Não possui Base Interna de Plástico / Material /Composição: Plástico Som e Luz: Não Possui / Cor: Colorida Sortida / Animal: Centopeia. Peso máximo suportado 30 kg. Desmontável: sim. Produto certificado pelo inmetro.	Unidade	15
96	Impressora Ink-Tank Brother A3 HLT4000DW, colorida, impressão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110V - CX 1 un	Unidade	3
97	Impressora multifuncional laser DCP-1617NW, monocromática, wi- fi, conexão ethernet, conexão USB, 110V - Brother CX 1 un - Velocidade de impressão 20 páginas por minuto. Alimentador automático de documentos 10 folhas e bandeja de 150 folhas. Conectividade USB Wireless e Ethernet.	Unidade	4
98	Impressora multifuncional led color DCP - L3551CDW, colorida, imprewssão duplex, wi-fi, conexão ethernet, conexão USB, 110V - Brother CX 1 un	Unidade	3
99	Módulo call center fechado - MDP 15mm - 4090mm x 600mm x 1150mm - 5 lugares - referência 3370206155L - R11 - C90	Unidade	20
100	Multifuncional laser monocromática ricoh IM430F - Especificações gerais / configuração: área de trabalho: painel de controle:10.1, painel de operação inteligente, cor: preto branco, velocidade de saída copiar / imprimir: 45PPM	Unidade	2
101	Notebook inspiron 15 300 - processador 10ª geração ou superior de interl core I3-1005G1 Ccache de 4 Mb, até 3.4GGZ). Operating system windows 11 home single languagr, português. Placa de vídeo. Placa de vídeo integrada intel.	Unidade	35
102	Projetor Epson Powerlite E20 3400 Lumens, Conexão HDMI. Tecnologia 3LCD de 03 chips. Modo de projeção: Frontal/traseiro/teto. Método de projeção: Matriz ativa tft de polis silício. Número de pixels: 786,432 dots (1024x768) x3. Brilho em cores - Saída deluz colorida: 3.400 lumens. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: 1024 x 768 (xga). Redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (sxga +), 1440 x 900 (wxga+). Razão de contraste: Até 15.000. Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores. Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele). Distância de projeção/tamanho da tela: 0,76 a 10,34 m. Correção de Keystone: Automático:Vertical: + /- 30 graus. Slider: Horizontal: + /- 30 graus. Plug in Play usb: Projetor compatível com computador pc. Tipo de lâmpada: 210 W uhe. Duração da lâmpada: Modo eco: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas.	Unidade	5
103	Smart TV 4K 50" - Marca: Samsung. Referência/ Modelo: UN50AU7700GXZD / Polegadas:50 / Resolução: 4K / Tipo de pinel: VA / Tecnologia: Crystal 4K / Recursos smart: Frequência 60HZ / Sistema operacional tizen / Conectividade - Wifi - Bluetooth 4.2. Conexões 3HDMI, 1USB, 1 LAN, 1 ANTENA. Processador Crystal com Y4K.	Unidade	8
104	Tela de projeção elétrica - Tela de projeção elétrica 3,05m x 2,29m 150 polegadas 4:3 gtre 150v. Marca: grm tecnologia. Modelo: gt re 150v. Referencia; 10	Unidade	5
105	Vostro small desktop - Processador 10a geração de Intel Core i5- 10400 (6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz). Sistema operacional: Windows 11 Home Single Language, Português. Placa de vídeo: Placa gráfica UHD Intel Graphics. Memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre). Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. Teclado multimída Dell KB216 Preto - em Português (padrão ABNT). Mouse preto óptico Dell MS116 Preto. Unidade óptica. Tray load DVD Drive (lê e grava em DVD / CD)Wireless. Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0. FGA Module. 2101 207 BRZ R. Base Vostro Desktop 3681. SD Card Reader. Sem leitor de cartão SD. Cable. Cabo de alimentação de 250V. Driver Wireless 9260. ChassisOptions 200W EPA. Systems Management. Driver do Sistema Windows. E-Star + Monitor Dell de 19,5 E2020H + no- break 600VA Torre Bivolt 115v 4 tomadas + Fone de Ouvido com microfone com qualidade padrão Jbl quantum 100.	Unidade	30

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Para o presente objeto foi feita pesquisa de mercado local e por empresas especializadas no site AMM Licita (www.ammlicita.org.br), além de cotações feitas em empresas do ramo.

Apesar da pesquisa no sistema apontado acima, as cotações diretas com fornecedores garantem um mapa de preços diversificado, de maneira a banir qualquer tipo de sobre preço.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento da quantidade de cada item, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

O valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa sobre contratações, por intermédio de pesquisa de preços realizado em empresas fornecedoras e também no site da AMM Licita (www.ammlicita.org.br), conforme detalhado no Mapa de Preços.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste ETP correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do exercício de 2024.

No que tange à disponibilidade financeira verificou-se que os recursos, foram transferidos ao Município de Biquinhas e encontram-se depositados em conta específica e devidamente aplicados em fundo de aplicação financeira.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

A aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

Das soluções:

1ª Solução: Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.

2ª Solução: Aquisição dos produtos listados no quadro de detalhamento por meio de licitação própria.

Da análise:

1ª Solução: Não foi encontrada nenhuma Ata vigente que contempla todos os itens desta demanda específica, sendo necessário realizar, se possível, múltiplas adesões. Todavia, a Adesão Externa a uma Ata de Registro de Preços é um processo complexo, em que o município assumiria riscos e responsabilidades por um procedimento do qual ele não participou e foi realizado por outro órgão ou entidade, tornando-se esta solução inviável.

2ª Solução: A aquisição dos produtos listados através de pregão eletrônico se torna mais viável, pois irá contribuir na compra parcelada dos itens, e a não paralização dos serviços ofertados pela Secretária Municipal de Educação aos seus alunos e evitando a descontinuidade, interrupção ou possibilidade do não tratamento odontológico.

Da conclusão:
Com o exposto, diante da inviabilidade de adesão e uma vez que, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 2, utilizando recursos oriundos do Acordo Judicial para Reparação Integral ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IV

8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021

A/Córrego do Feijão em Brumadinho, Processo de Mediação SEI nº. 0122201- 59.2020.9.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, para a compra dos itens presentes neste Estudo.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

O parcelamento é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência, por manter a qualidade dos itens, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das entregas, e garantia dos resultados.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

A aquisição de utensílios para cozinha, eletrodomésticos, informática, brinquedos educativos, móveis e equipamentos para melhorias na Escola Municipal João Mendes de Souza torna-se necessária a fim de suprir de forma adequada e a permitir a promoção da integração dos servidores e da infraestrutura necessária ao atendimento das necessidades institucionais. Considerando que não há inovação na presente contratação, ela se dará mediante a aquisição dos itens constantes neste presente estudo, pois, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao mesmo, com o objetivo de trazer mais segurança e viabilidade técnica de manutenção para as Escolas e Creche municipais.

Proporcionar um melhor aproveitamento entre o ambiente e os profissionais que ali desempenham suas atividades.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

A gestão desse procedimento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação que solicitará a emissão das notas de empenho, para que ocorra o fornecimento dos itens.

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados,

9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021 10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021 11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021 12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14. 133/2021

observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

ANÁLISE DE RISCO13

RISCO 01: Fracasso da Licitação					
Probabilidade	Baixa ( )		Média ( )	x	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )		Médio ( )		Alto (x)
Dano					
1. Inexecução do objeto.					
Ação Preventiva					**Responsável**
Edital claro e bem estruturado; Ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação; Seguir rigorosamente todas as legislações pertinentes.					Agente de Contratação

Ação de Contingência	**Responsável**
1. Novo planejamento para posterior licitação.	Equipe de Planejamento

RISCO 02: Ausência de qualificação técnica					
Probabilidade	Baixa ( )		Média ( )	x	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )		Médio ( )		Alto (x)
Dano					
1. Impacto na qualidade do material fornecido.					
Ação Preventiva					**Responsável**
Incluir no Edital a exigência de que as empresas participantes tenham a qualificação técnica mínima necessária para a execução do objeto; Analisar previamente toda a documentação das empresas participantes.					Agente de Contratação
Ação de Contingência					**Responsável**
1. Inabilitar a empresa que não apresentar a qualificação técnica mínima exigida e convocar o próximo concorrente.					Agente de Contratação

RISCO 03: Atrasos na entrega					
Probabilidade	Baixa (	x)	Média ( )	Alta (	)
Impacto	Baixo ( )		Médio (x)	Alto (	)
Dano					
1. Atraso na entrega dos materiais.					
Ação Preventiva					**Responsável**
Especificar no Edital as exigências para o prazo de entrega e as respectivas sanções do não cumprimento; Comunicar, formalmente, a contratada sobre o prazo para entrega e as possíveis punições em caso de descumprimento.					Agente de Contratação e Gestor de Contratos
Ação de Contingência					**Responsável**

13 Art. 18, inciso X, da Lei 14.133/2021

Requerer apresentação de justificativa formal e cabível para o atraso no fornecimento; Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.	Fiscal e Gestor de Contrato.

RISCO 04: Entrega de materiais em desconformidade com o contratado					
Probabilidade	Baixa (	x)	Média (	)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )		Médio (	)	Alto (x)
Dano					
Atrasos significativos no cronograma; Divergência entre as características dos itens entregues e o que foi contratado;					
Ação Preventiva					**Responsável**
1. Prever no Edital todas as condições da execução do objeto e as possíveis sanções em caso do não atendimento.					Agente de Contratação
Ação de Contingência					**Responsável**
Comunicar, formalmente, a contratada sobre as desconformidades e informar o prazo para apresentação de justificativa formal e correção dos possíveis vícios, se for o caso. Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos e, se necessário, aplicação de sanções cabíveis descritas em contrato.					Fiscal e Gestor de Contratos.

RISCO 05: Falta de interesse dos fornecedores por conta de especificações muito restrita do objeto					
Probabilidade	Baixa (	)	Média (	x)	Alta ( )
Impacto	Baixo (	)	Médio (	)	Alto (x)
Dano					
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada.					
Ação Preventiva					**Responsável**
1. Especificação mínima para atender as necessidades da Instituição, sem restringir a competitividade bem como gerar danos ao erário.					Agente de Contratação
Ação de Contingência					**Responsável**
1. Adequação das especificações do objeto.					Agente de Contratação

RISCO 06: Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório			
Probabilidade	Baixa ( )	Média (x)	Alta ( )
Impacto	Baixo ( )	Médio ( )	Alto (x)
Dano			
1.Atraso ou anulação da licitação. 2.Prejuízo para a administração pública.			
Ação Preventiva			**Responsável**
1.Especificação mínima capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.			Agente de Contratação

Ação de Contingência	**Responsável**
Estabelecer critérios para supervisão e revisão do Edital, com adequação de cláusulas nulas e/ou restritivas. Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não. Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento do certame para adequação do(s) item(s) questionado(s).	Agente de Contratação

RISCO 07: Atraso na assinatura do contrato					
Probabilidade	Baixa (	)	Média (	x)	Alta ( )
Impacto	Baixo (	)	Médio (	)	Alto (x)
Dano					
1.Atraso na entrega dos materiais e prejuízo para a administração.					
Ação Preventiva					**Responsável**
Prever no Edital e seus anexos as exigências para a entrega no prazo pactuado e as sanções do não atendimento. Comunicar, formalmente, a Contratada sobre o prazo para entrega e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.					Agente de Contratação e Gestor do Contrato.
Ação de Contingência					**Responsável**
Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para o atraso no fornecimento. Abrir Processo Administrativo Sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.					Gestor do Contrato.

RISCO 08: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos					
Probabilidade	Baixa (	x)	Média (	)	Alta ( )
Impacto	Baixo (	)	Médio (	)	Alto (x)
Dano					
1.Prejuízos ao erário.					
Ação Preventiva					**Responsável**
1. Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.					Fiscais de Contratos e Gestor do Contrato
Ação de Contingência					**Responsável**
1. Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.					Gestor do Contrato

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO14

No descarte das embalagens e/ou na montagem dos produtos constantes neste documento poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado.

14 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte ou armazenamento e o menor impacto ao meio ambiente.

DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato que contará com uma fiscalização técnica, que ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, Servidora Carlonita Aparecida Silva Barbosa e outra administrativa, cuja responsável será a Chefe do Setor de Compras, Servidora Geane Antônia Ribeiro da Costa.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 30 de setembro de 2024.

CARLONITA APARECIDA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:160402E5

LICITAÇÃO
MINUTA DE EDITAL E ANEXOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00145 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000021

• **OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboaratoriais, incluindo materiais para coleta, análise de material e obtenção de resultado para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 28/10/2024 às 10:00 .
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das Propostas Comerciais.

• ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/10/2024 às 10:00
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

• **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
• SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://ammlicita.org.br/

• **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites https://ammlicita.org.br/ e www.biquinhas.mg.gov.br, ou na sala do Setor de Licitação, à Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas/MG.
• **ESCLARECIMENTOS:** e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br, telefones (37) 3546-1153/1173, ou na sala do Setor de Licitação.
• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0039/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00145 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000021 I - PREÂMBULO
Município de Biquinhas, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Goiás, nº. 986, Centro, CEP 35621-000, CNPJ nº. 18.296.640/0001-56, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº** 00145, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000021**, do tipo **Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto**, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 101/04/2021, Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06, Decretos Municipais nº. 086/2023 e 90/2023 e demais condições fixadas neste Edital**.**

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
2 - Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal de Biquinhas, Lorena Souza Oliveira Menezes, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Bethânia Bernardes Oliveira e Araújo,Geane Antônia Ribeiro, Carlita Maria da Silva, Maurilio Geraldo da Silva, Nádia Betânia Silva e Lima, Lucas Antônio da Silva e Leandro Alves dos Passos , designados pela Portaria nº. 001/24, publicada em 02/01/2024. O Pregão será realizado por meio da Internet, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação, em todas as suas fases, na plataforma do site www.licitardigital.com.br

III - OBJETO

1 – O objeto do presente Edital é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboaratoriais, incluindo materiais para coleta, análise de material e obtenção de resultado para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

IV - ÁREA SOLICITANTE

Secretaria de Saúde

V - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico www.licitardigital.com.br.
1.1 - Os interessados deverão enviar como anexo no ato do pedido de participação: Contrato social da empresa, CNPJ, Dados bancários, endereço de e-mail, contato telefônico e informações dos sócios (nome completo, endereço, CPF, Identidade, nº de telefone, endereço de e-mail).
2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
5 - A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Municipal nº. 086/2023. Exceto para os itens cujo valor total médio ultrapasse o valor de R$ 80.000,00.
5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que sejam sediadas local e regionalmente, ou seja, há uma distância de 100 km (cem quilômetros) do centro geográfico do município de Biquinhas.
5.1.1 - A comprovação da distância entre os municípios será verificada através de consulta no sítio eletrônico www.google.com/maps.
5.2 - Será concedido também, nos limites e condições descritas no *caput* deste item, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
6 - Caso não compareçam à licitação 3 (três) interessados sob essas condições, o certame deve prosseguir com os licitantes presentes, observando-se requisitos de aceitabilidade das propostas.
7 - Não poderão disputar esta licitação:
7,1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
7.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
7.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
7.4 - pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
7.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
7.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
7.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
7.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
7.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - O impedimento de que trata o item 7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
9 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2 e 7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
10 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
11 - O disposto nos itens 7.2 e 7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
12 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13 - A vedação de que trata o item 7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de e mpresa que preste assessoria técnica.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3 - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
4 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
6.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
7 - A falsidade da declaração de que trata os itens 4 ou 6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
8 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
9 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
10 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
11 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
11.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
11.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
12.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
12.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
13 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
14 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
15 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
1.1 - Valor unitário e valor total do item;
1.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
2 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, inclusive com o transporte dos produtos.
4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
8.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
8.2 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).
9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
11.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
11.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
1 2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
14 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
15 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
18 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
18.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
18.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
18.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
18.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
19.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
19.1.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
19.1.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
19.1.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
19.1.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
19.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
19.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
19.2.2 - empresas brasileiras;
19.2.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
19.2.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
20.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
20.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
20.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
20.4 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
20.5 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
21 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA FASE DE JULGAMENTO

1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 da Cláusula V do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
1.1 -SICAF;
1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, expedida pelo TCU(https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/); e
2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
2.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
2.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação).
2.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
3 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.
4 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
5 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.1 - contiver vícios insanáveis;
5.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
5.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
6.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
11 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
12 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
13 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

X - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
4.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por consulta eletrônica.
6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
8 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
9 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10 - A habilitação será verificada pela pregoeira através de documentos enviados pelo licitante via sistema.
10.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
11 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos documentos enviados com as exigências do Edital.
11.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
12 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam inseridos poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
12.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
13 - A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
13.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
13.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
14 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos da Lei nº. 14.133/21, art. 64:
14.1 - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
14.2 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
15 -Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
16 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.1.
17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
18 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

19 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

XI - DOS RECURSOS

1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na plataforma do site eletrônico www.licitardigital.com.br.

XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
1.5 - fraudar a licitação;
1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
2.1 - advertência;
2.2 - multa;
2.3 - impedimento de licitar e contratar e
2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida.
3.2 - as peculiaridades do caso concreto
3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública
3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5¨% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
4.1 - Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
4.2 - Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Biquinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail licitacao@biquinhas.mg.gov.br.
4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.biquinhas.mg.gov.br.
11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
11.1 - ANEXO I - Termo de Referência
11.2 - ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
13 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
14 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, sendo disponibilizado para os participantes da sessão do Pregão, no Quadro de avisos e nos sítios eletrônicos.
16- Poderão ser alteradas as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;
16.1 - A sessão de apresentação de lances poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, ou pausada caso a pregoeira entenda necessário, informando aos participantes através do "chat".
17 - As decisões do Prefeito Municipal de Biquinhas e da Pregoeira, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
18 - Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG, 11 de outubro de 2024.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00145 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboaratoriais, incluindo materiais para coleta, análise de material e obtenção de resultado para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Médio
000321 17	Biopsia (Diversas partes do corpo)	Serviço	25,0000	161,6667
000321 11	Complementos C3	Serviço	10,0000	25,6667
000321 13	Complementos C4	Serviço	10,0000	27,8333
000321 12	Complementos C50	Serviço	10,0000	60,0000
000321 14	Complementos CH100	Serviço	10,0000	53,3333
000321 24	Cultura para streptoccocus do Grupo A e B Anal e Vaginal	Serviço	25,0000	112,1250
000323 29	Eletroforese Proteínas	Serviço	25,0000	38,3333
000313 80	Exame Ac. Valproico	Serviço	50,0000	66,2667
000336 43	EXAME ALBUMINA	Serviço	70,0000	22,0000
000386 75	Exame ant tripsina	Serviço	50,0000	43,6667
000371 15	Exame anti coagulante lupico	Serviço	50,0000	58,3333
000337 00	EXAME ANTI HBS	Serviço	50,0000	37,1250
000386 77	Exame anti mitocondria	Serviço	20,0000	47,0000
000386 76	Exame anti musculo liso	Serviço	20,0000	46,0000
000349 07	Exame Carbamazepina	Serviço	15,0000	69,0000
000399 09	Exame Cariotipo Banda G	Serviço	5,0000	1.527,0000
000376 62	EXAME CLOBAZAN	Serviço	15,0000	300,0000
000337 02	EXAME CURVA INSULINEMICA	Serviço	30,0000	65,0000
000377 01	Exame de 17-Alfa Hidroxiprogesterona	Serviço	10,0000	64,3333
000376 96	Exame de Aldosterona	Serviço	30,0000	58,6667
000345 13	Exame de Alfa Tripsina	Serviço	5,0000	42,0000
000377 02	Exame de Androsteridiona	Serviço	5,0000	56,6667
000341 70	Exame de Anti Aquaporina 4	Serviço	5,0000	503,3333
000377 03	Exame de Anti HBC	Serviço	20,0000	39,0000
000393 36	Exame de Aquaporina	Serviço	20,0000	603,3333
000358 86	Exame de Beta 2 microglobulina	Serviço	30,0000	85,3333
000377 04	Exame de BNP	Serviço	30,0000	310,0000
000377 05	Exame de CA 125	Serviço	50,0000	65,6667
000348 62	Exame de CA 19.9	Serviço	50,0000	64,0000
000358 88	Exame de Calprotectina fecal	Serviço	30,0000	206,6667
000377 08	Exame de Cap. Total de Ligação de Ferro	Serviço	40,0000	21,0000
000377 06	Exame de CCP	Serviço	30,0000	138,3333
000345 14	Exame de Ceruloplasmina	Serviço	5,0000	40,6667
000377 09	Exame de Citologia	Serviço	20,0000	53,3333
000377 10	Exame de Coagulante Lúpico	Serviço	10,0000	52,6667
000377 07	Exame de COOMBS IND	Serviço	15,0000	31,2500
000348 61	Exame de Cortisol	Serviço	20,0000	40,0000
000420 71	Exame de Cretinina Urinária	Serviço	10,0000	22,1667
000348 59	Exame de Cultura Automatizada	Serviço	10,0000	136,6667
000363 67	Exame de Cultura Automatizada (Uretral)	Serviço	20,0000	165,0000
000358 92	Exame de Estradiol	Serviço	80,0000	39,6667
000358 91	Exame de Estriol	Serviço	50,0000	53,7667
000358 90	Exame de Estrona	Serviço	50,0000	54,6667
000338 30	Exame de Fator Leiden	Serviço	5,0000	246,6667
000310 74	Exame de Fezes	Serviço	50,0000	14,0000
000310 90	Exame de Fezes - Parasitologico - BM	Serviço	20,0000	17,6667
000314 08	Exame de Fezes Coprocultura	Serviço	20,0000	60,0000
000314 07	Exame de Fezes Dosagem de Gordura Fecal 24 Horas	Serviço	20,0000	53,1000
000310 53	Exame de Fezes Pesquisa de Sangue Oculto	Serviço	80,0000	22,5000
000358 89	Exame de Gliadina IGA e IGG	Serviço	30,0000	66,6667
000376 98	Exame de Hidroxi 17 Progesterona	Serviço	30,0000	61,0000
000367 16	Exame de Histologia de Pele	Serviço	50,0000	306,6667
000362 40	Exame de IGE Alga Lactoalbumina	Serviço	50,0000	59,5000
000362 41	Exame de IGE Beta lactoglobulina	Serviço	50,0000	59,5000
000362 39	Exame de IGE caseina	Serviço	30,0000	50,1667
000362 43	Exame de IGE Glúten	Serviço	30,0000	56,0000
000362 38	Exame de IGE leite de vaca	Serviço	50,0000	85,4333
000362 42	Exame de IGE ovo	Serviço	30,0000	65,0000
000362 44	Exame de IGE Soja	Serviço	30,0000	51,6667
000362 47	Exame de IGE Total.	Serviço	50,0000	49,7667
000376 92	Exame de Índice Sat. da Transferrina	Serviço	10,0000	31,6667
000337 49	Exame de Lamotrigina	Serviço	10,0000	188,3333
000337 50	Exame de Metanefrina	Serviço	30,0000	380,0000
000371 13	Exame de MTHR	Serviço	10,0000	529,7667
000347 81	Exame de Parvovirus	Serviço	10,0000	270,0000
000347 82	Exame de PCR alta sensibilidade	Serviço	50,0000	34,4333
000420 73	Exame de Potássio Urinário	Serviço	10,0000	25,0000
000371 11	Exame de Proteína C	Serviço	10,0000	76,1667
000371 12	Exame de Proteína S	Serviço	10,0000	156,6667
000337 51	Exame de Renina	Serviço	30,0000	128,5000
000310 73	Exame de Sangue - Ácido Úrico	Serviço	80,0000	13,2500
000321 29	Exame de Sangue - Anti DNA Nativo	Serviço	10,0000	62,0000
000313 66	Exame de Sangue - Anti RNP	Serviço	10,0000	58,3333

000313 67	Exame de Sangue - Anti SM	Serviço	10,0000	60,0000
000321 15	Exame de Sangue - BAAR	Serviço	10,0000	28,3333
000310 86	Exame de Sangue - Capacidade de Ligação de Ferro	Serviço	50,0000	27,0000
000321 26	Exame de Sangue - Cardiolipina IGG	Serviço	10,0000	52,6667
000321 27	Exame de Sangue - Cardiolipina IGM	Serviço	10,0000	52,6667
000313 93	Exame de Sangue - CEA	Serviço	30,0000	50,8750
000310 70	Exame de Sangue - Colesterol	Serviço	120,0000	13,0000
000310 40	Exame de Sangue - Colesterol Fracinado	Serviço	500,0000	31,7500
000310 72	Exame de Sangue - Creatinina	Serviço	500,0000	13,0000
000310 58	Exame de Sangue - Curva Glicemica	Serviço	20,0000	49,8750
000310 78	Exame de Sangue - Fator Reumatoide	Serviço	10,0000	13,2500
000311 51	Exame de Sangue - HAV (Hepatite A) IGG	Serviço	20,0000	38,2500
000311 52	Exame de Sangue - HAV (Hepatite A) IGM	Serviço	20,0000	38,2500
000321 22	Exame de Sangue - Imunoglobulinas - IGA	Serviço	10,0000	42,1000
000321 20	Exame de Sangue - Imunoglobulinas - IGG	Serviço	10,0000	41,0000
000321 21	Exame de Sangue - Imunoglobulinas - IGM	Serviço	10,0000	40,0000
000310 85	Exame de Sangue - Magnésio	Serviço	50,0000	15,0000
000310 47	Exame de Sangue - Sorologia Para Doença de Chagas (Imunof.)	Serviço	20,0000	43,6667
000321 30	Exame de Sangue - TRAB	Serviço	50,0000	73,0000
000321 28	Exame de Sangue - Vitamina B6	Serviço	40,0000	180,0000
000310 55	Exame de Sangue Ácido Fólico	Serviço	25,0000	36,2500
000310 77	Exame de Sangue AEO	Serviço	10,0000	14,2500
000313 68	Exame de sangue albumina	Serviço	10,0000	15,0000
000367 20	Exame de Sangue Aldosterona	Serviço	30,0000	33,0000
000310 97	Exame de Sangue Alfafetoproteina	Serviço	10,0000	55,7667
000311 01	Exame de Sangue Amilase	Serviço	60,0000	22,7500
000367 18	Exame de sangue Amiodarona	Serviço	15,0000	154,3333
000324 03	Exame de Sangue Anti ro	Serviço	10,0000	198,3333
000333 25	Exame de sangue Anti Tireoglobulina	Serviço	10,0000	47,6667
000314 04	Exame de Sangue Anticorpo Anti-transglutaminase	Serviço	10,0000	84,3333
000310 38	Exame de Sangue Beta-HCG	Serviço	20,0000	30,0000
000310 39	Exame de Sangue Bilirrubinas	Serviço	50,0000	17,0000
000367 17	Exame de sangue Biotina	Serviço	35,0000	555,0000
000314 54	Exame de sangue CA 15-3	Serviço	10,0000	68,5000
000322 65	EXAME DE SANGUE CALCIO	Serviço	50,0000	12,7500
000317 18	Exame de Sangue Cálcio, Iônico	Serviço	50,0000	16,5000
000323 25	Exame de Sangue Citomegalovirus IGG	Serviço	40,0000	54,3333
000311 42	Exame de Sangue Citomegalovirus IGM	Serviço	40,0000	54,3333
000310 66	Exame de Sangue Cloreto	Serviço	100,0000	13,7500
000322 64	EXAME DE SANGUE COAGULOGRAMA	Serviço	200,0000	34,5000
000310 57	Exame de Sangue CPK	Serviço	10,0000	27,0000
000433 76	Exame de sangue Cultura de Ferida (Antibiograma)	Serviço	10,0000	138,8333
000339 38	Exame de sangue de Cobre.	Serviço	10,0000	45,0000
000355 15	Exame de sangue Dengue	Serviço	300,0000	62,5000
000314 09	Exame de Sangue Desidrogenase Latica	Serviço	10,0000	24,1667
000328 68	Exame de sangue DIMERO D	Serviço	500,0000	118,7500
000311 00	Exame de Sangue DNA	Serviço	3,0000	443,3333
000347 80	Exame de sangue Espstein Barr	Serviço	5,0000	35,0000
000317 10	Exame de Sangue FAN, Fator anti-núcleo	Serviço	60,0000	29,5000
000325 97	Exame de sangue Febre Maculosa	Serviço	10,0000	213,3333
000310 59	Exame de Sangue Ferritina	Serviço	80,0000	25,1250
000310 60	Exame de Sangue Ferro	Serviço	150,0000	15,5000
000363 65	Exame de sangue Fibrinogenio	Serviço	200,0000	40,7667
000376 93	Exame de sangue fosfatase alcalina (FA)	Serviço	150,0000	13,0000
000376 94	Exame de sangue Fosfolipedes	Serviço	30,0000	44,3333
000310 50	Exame de Sangue FSH	Serviço	50,0000	28,3250
000310 48	Exame de Sangue Gama GT	Serviço	250,0000	12,2500
000431 76	Exame de sangue GH	Serviço	10,0000	55,7667
000313 43	Exame de Sangue Glicohemoglobinado	Serviço	500,0000	26,7500
000310 69	Exame de Sangue Glicose	Serviço	150,0000	12,2500
000310 61	Exame de Sangue Glicose Pos Dextrosol	Serviço	50,0000	16,6667
000310 62	Exame de Sangue Glicose Pos Prandial	Serviço	10,0000	14,0000
000310 94	Exame de Sangue Grupo Sanguíneo	Serviço	10,0000	15,3333
000420 63	Exame de sangue HAPTOG	Serviço	10,0000	37,5000
000313 76	Exame de Sangue HBC	Serviço	10,0000	36,7667
000440 27	Exame de sangue HBC, IGG, e IGM	Serviço	10,0000	80,7667
000313 45	Exame de Sangue HBSAg	Serviço	80,0000	25,5000
000310 56	Exame de Sangue HCV (Hepatite C) Total	Serviço	100,0000	48,7500
000310 68	Exame de Sangue Hemograma	Serviço	1.000,0000	27,5000
000310 63	Exame de Sangue HIV	Serviço	80,0000	60,0750
000314 05	Exame de Sangue IGA e IGG	Serviço	10,0000	54,1667
000310 95	Exame de Sangue LDH	Serviço	20,0000	25,3333
000310 84	Exame de Sangue LH	Serviço	50,0000	33,1667
000311 02	Exame de Sangue Lipase	Serviço	50,0000	13,7500
000311 49	Exame de Sangue Lítio	Serviço	50,0000	30,6667
000376 95	Exame de Sangue Micro Albuminúria (Micro ALB)	Serviço	30,0000	22,6667
000439 49	Exame de sangue Ocitocina	Serviço	10,0000	739,0000
000323 24	EXAME DE SANGUE PCR	Serviço	350,0000	15,5000
000314 06	Exame de Sangue Pesquisa de Toxina Clostridium	Serviço	5,0000	845,0000
000376 97	Exame de Sangue Potássio (K)	Serviço	300,0000	13,7500
000311 43	Exame de Sangue Pregnásticon	Serviço	10,0000	18,3333
000313 64	Exame de Sangue Prolactina	Serviço	40,0000	32,4333
000311 48	Exame de Sangue PSA Total	Serviço	60,0000	33,7500
000310 42	Exame de Sangue PSA Total e Livre	Serviço	60,0000	40,0000
000310 91	Exame de Sangue PTH	Serviço	20,0000	51,5000
000367 19	Exame de sangue Renina Plasmática	Serviço	30,0000	140,0000
000323 21	Exame de sangue Reticulocitos	Serviço	10,0000	18,2500
000310 82	Exame de Sangue RNI	Serviço	20,0000	16,2500
000311 44	Exame de Sangue Rubeola IGG	Serviço	40,0000	42,0000

000311 45	Exame de Sangue Rubeola IGM	Serviço	40,0000	42,3750
000310 64	Exame de Sangue Sódio	Serviço	150,0000	13,7500
000018 14	Exame de Sangue T3	Serviço	60,0000	15,3333
000310 43	Exame de Sangue T4 Livre	Serviço	250,0000	16,6667
000327 43	Exame de sangue teste de lactose	Serviço	10,0000	69,4333
000310 45	Exame de Sangue TGO	Serviço	350,0000	12,7500
000310 46	Exame de Sangue TGP	Serviço	350,0000	12,7500
000329 05	Exame de sangue Tireoglobulina	Serviço	150,0000	51,7667
000420 64	Exame de sangue Topiramato	Serviço	10,0000	560,0000
000311 46	Exame de Sangue Toxoplasmose IGG	Serviço	40,0000	42,0000
000311 47	Exame de Sangue Toxoplasmose IGM	Serviço	40,0000	42,0000
000310 96	Exame de Sangue Tracolimus	Serviço	5,0000	290,0000
000310 83	Exame de Sangue Triglicerides	Serviço	150,0000	13,2500
000317 08	Exame de Sangue TSH, Ultra Sensível	Serviço	400,0000	18,0000
000322 53	EXAME DE SANGUE UREIA	Serviço	250,0000	12,7500
000310 80	Exame de Sangue VDRL	Serviço	20,0000	12,5000
000310 79	Exame de Sangue VHS	Serviço	20,0000	13,0000
000310 67	Exame de Sangue Vitamina B12	Serviço	180,0000	30,7500
000310 87	Exame de Sangue Vitamina D	Serviço	350,0000	78,7500
000319 70	Exame de sangue, HLAB 27	Serviço	10,0000	233,3333
000420 72	Exame de Sódio Urinário	Serviço	10,0000	20,0000
000377 11	Exame de T. Cruzzi IFI	Serviço	10,0000	40,3750
000377 12	Exame de T. Cruzzi IGG	Serviço	10,0000	40,8250
000341 71	Exame de Tireoperoxidase	Serviço	10,0000	44,0000
000376 99	Exame de Tolerância à Lactose	Serviço	30,0000	70,5000
000377 13	Exame de Troponina	Serviço	100,0000	58,2500
000310 75	Exame de Urina	Serviço	150,0000	13,7500
000310 99	Exame de Urina 24 Horas Clearance de Creatinina	Serviço	10,0000	21,6667
000310 98	Exame de Urina 24 Horas Proteinuria	Serviço	10,0000	16,0000
000313 44	Exame de Urina Urocultura com Antibiograma	Serviço	410,0000	33,2500
000377 00	Exame de Vitamina B2	Serviço	25,0000	178,3333
000341 28	Exame de Vitamina C	Serviço	10,0000	101,6667
000420 70	Exame Dengue NS1	Serviço	50,0000	55,0000
000344 92	Exame Eletroforese HB	Serviço	10,0000	38,3333
000373 18	EXAME EPF	Serviço	10,0000	13,0000
000313 81	Exame Fenobarbital	Serviço	12,0000	60,0000
000336 98	EXAME FOSFORO	Serviço	50,0000	16,5000
000337 01	EXAME HTLV I eII	Serviço	20,0000	66,8250
000433 77	Exame IGG E IGM COXSACKIEVIRUS	Serviço	10,0000	395,0000
000386 74	Exame IGG Total	Serviço	20,0000	33,3333
000336 42	EXAME INSULINA	Serviço	25,0000	39,8750
000336 99	EXAME MAGNÉSIO	Serviço	50,0000	16,0000
000336 96	EXAME MICROALBUMINURIA	Serviço	20,0000	17,6667
000362 46	Exame Multiplo FX 1	Serviço	30,0000	48,5000
000362 45	Exame Multiplo FX 2	Serviço	30,0000	49,0000
000376 64	EXAME PCR BKV	Serviço	8,0000	595,0002
000336 90	EXAME PEPTIDEO C	Serviço	10,0000	51,3750
000337 04	EXAME PROGESTERONA	Serviço	25,0000	152,1667
000336 94	EXAME PROTEINA T E F	Serviço	10,0000	20,8333
000313 96	Exame S-DHEA	Serviço	5,0000	41,6667
000336 41	EXAME SELENIO	Serviço	50,0000	54,3333
000373 15	EXAME TPO MICRO	Serviço	20,0000	40,8750
000344 93	Exame TPO Microssomal	Serviço	20,0000	40,8750
000334 36	EXAME ZINCO	Serviço	50,0000	29,5000
000371 10	Mutação do gene da protombina	Serviço	5,0000	288,3333
000363 68	PCR COVID 19	Serviço	100,0000	283,3333
000321 23	Relação Albumina/Creatinina	Serviço	10,0000	16,0000
000349 78	SOROLOGIA IGG E IGM COVID 19	Serviço	300,0000	116,6667
000369 49	Teste de avidez	Serviço	10,0000	130,0000
000341 69	Teste rápido molecular para tuberculose	Unidade	5,0000	583,3333
000349 77	TESTE RAPIDO PARA COVID 19	Unidade	250,0000	85,0000
000342 58	TESTE TOXICOLÓGICO	Serviço	60,0000	143,3333
000313 94	Testosterona Livre	Serviço	25,0000	36,6667
000313 95	Testosterona Total	Serviço	30,0000	36,6667

1.2– Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente solicitação tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais constantes, incluindo material para coleta, análise do material e obtenção de resultado, conforme quantidades e condições constantes neste Termo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG, visando à assistência aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde que compõem a rede básica deste município.

2.2 - Importante consider ainda que os exames laboratoriais são necessários como apoio para diagnósticos de inúmeras patologias, sendo instrumento para complementar a assistência médico-hospitalar realizada nas Unidades de Saúde do Município de Biquinhas.

3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratada deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:
a) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em plena validade.
b) Certidão de Regularidade, emitido pelo Conselho profissional correspondente, da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, em vigor na data de abertura do certame, de acordo com as exigências legais.

c) Alvará de funcionamento e localização, segundo legislação vigente;
d) Alvará Sanitário expedido por órgão competente, observada sua validade;
e) Indicação de aparelhamento adequado e disponível para realização do objeto desta contratação, em bom estado de funcionamento;
f) Compromisso formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços imediatamente após a assinatura do Contrato;
g) Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, expedido pelo respectivo Conselho de Registro Profissional competente, observando sua data de validade;
h) Comprovante de contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro Cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação, bem como aqueles relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ);
i) Documento hábil a comprovar que possui os programas de saúde e segurança do trabalho vigente, PGR e PCMSO vigentes, afim de evidenciar que a contratada garante os direitos trabalhistas e o atendimento as normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
j) Compromisso formal que o estabelecimento de saúde originário a proceder com a coleta, transporte, processamento de exames e sobretudo envio a laboratório parceiro e apoio são os estabelecimentos do tipo "III", conforme descrito na norma RDC 786/20234 da Anvisa – em seu artigo 17.

3.2 - A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste Termo de Referência.
3.3 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.
3.4 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.5 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos serviços prestados.

4– ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR

4.1 - Os quantitativos dos serviços a serem contratados foram levantados mediante informações da Secretaria Municipal de Saúde e também analisado o histórico anterior da utilização dos serviços.
4.2 – Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se ainda por base valores praticados no último contrato entre o laboratório e a Prefeitura Municipal, foram feitas também pesquisas com laboratórios locais e com o CIMGEP que é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro.

4.3 - O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de cada um dos itens, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

4.4 - Tendo em vista que o objeto deste estudo é um item que possui um histórico neste município onde possibilita a análise do valor em que foi feito a última compra, o valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa feita com fornecedor, conforme detalhado no Mapa de Preços.

4.5 - O custo estimado da contratação é de R$ 721.975,42 Setecentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos.

6 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Biquinhas/MG, sob a rubrica orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2083.33903900	Benefícios Assistenciais da Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

6 – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por igual período.

7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas na Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 – O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9 – FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 – O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.2 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do documento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º),

9.3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do documento, determinando prazo para a correção;
9.4 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.6 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 – O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
10.2 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11 – GESTOR DO CONTRATO

11.1 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vista à verificação da necessidade de adequações do documento para fins de atendimento da finalidade da administração.
11.2 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do documento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
11.3 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12– CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 – Recebimento
12.1.2 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
12.1.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.2 – Liquidação

12.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.
12.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da contratante;
d) o período respectivo da execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
12.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
12.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 – PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
13.3 - É de responsabilidade do fornecedor a contabilização dos pagamentos efetuados pelo Município e caso haja necessidade, desde que solicitado antecipadamente, será fornecido exclusivamente o relatório extraído pelo sistema utilizado pelo Município.

14 – FORMAS DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
14.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123,de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15– ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

15.1 - A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento total ou parcial, conforme as regras previstas no presente tópico.

16 – CESSÃO DE CRÉDITO

16.1 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, conforme as regras deste presente tópico.
16.1.1 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.2 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
16.3 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
16.4 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
16.5 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E FORMA DE EXECUÇÃO
17.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

17.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17.2 - Forma de Execução

17.2.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto desta licitação;
17.2.2 - Promover os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

17.2.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
17.2.4 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento feito pela CONTRATANTE;
17.2.5 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
17.2.6 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários, e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

17.2.7 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

17.2.8 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
17.2.9 - Coletar o material para análises clínicas em local apto para proceder a coleta, em estabelecimento próprio dentro do perímetro urbano do Município de Biquinhas, exceto quando se tratar de paciente em observação na UPA, que deverá ocorrer na própria unidade.
17.2.10 - Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

18– EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1.1 – Habilitação Jurídica:
18.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
18.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
18.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
18.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
18.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
18.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
18.1.2 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
18.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
18.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
18.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
18.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
18.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
18.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
18.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
18.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
18.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

18.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
18.1. 4 – Qualificação Técnica:

18.1.4.1 - Atestado de capacidade técnica, comprovando o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou pessoa jurídica/física de privado de reconhecida idoneidade, devidamente registrado no conselho profissional competente para o objeto.
18.1.4.2 - Alvará da Vigilância Sanitária em vigor na data do certame;

18.1.4.3 - Certidão de Regularidade, emitido pelo Conselho profissional correspondente, da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, em vigor na data de abertura do certame, de acordo com as exigências legais.
18.1.4.4 - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em plena validade.

19 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inicialmente, foram realizadas pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:
Das soluções:

1ª Solução: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço.
2ª Solução: Criação de laboratório próprio.
Da análise:

1ª Solução: Contratação de empresa terceirizada para executar todo o serviço de exames laboratoriais do munícipio de Biquinhas/MG e demais unidades referentes à Secretaria de Saúde Municipal.

2ª Solução: Criação de laboratório próprio para atendimento às demandas das unidades de saúde municipais.
Da conclusão:

Diante das soluções apresentadas, nota-se que no momento o mais viável é a Solução 1, com à contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com fornecimento de material, coleta e resultados.
A criação de laboratório próprio apresenta um custo mais alto, além de necessidade de local apropriado e contratação e profissional especializado.

LORENA SOUZA OLIVEIRA MENEZES
Pregoeira

ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00145 Pregão Eletrônico Nº: 000021

Aos dias do mês de de , através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Biquinhas, com sede administrativa na Rua Goiás, 986, Centro, Biquinhas, MG, CEP 35621-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. «Responsável» e de outro lado a empresa <<FornecedorVencedor>>, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: , estabelecido à Rua , Bairro , , doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Processo Licitatório nº «Número do Processo», na modalidade «Modalidade» nº
«Aquisição», resolvem registrar os preços abaixo referenciados, mediante cláusulas e condições seguintes:
1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto desta Ata é o de Registro de Preços, do tipo Menor Preço – Por Item, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboaratoriais, incluindo materiais para coleta, análise de material e obtenção de resultado para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Biquinhas/MG.
2 – DOS PREÇOS:

2.1 - Considera-se registrado os percentuais referentes aos itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade

2.2 - No preço registrado já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
2.3 - Os valores devidos pelo Município serão pagos, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período.

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 - Desempenhados os serviços a Detentora da Ata emitirá a fatura, sendo que o Município terá até
30 dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por processo legal.

4.2 - O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Licitação e Compras que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação constante do Anexo I do Edital.
4.3 - Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - Caberá à contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital e no Termo de Referência Anexo I:
5.2 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto desta licitação;

5.3 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.4 - Promover os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
5.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.6 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento feito pela CONTRATANTE;

5.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

5.8 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários, e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
5.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
5.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
5.11 - Coletar o material para análises clínicas em local apto para proceder a coleta, em estabelecimento próprio dentro do perímetro urbano do Município de Biquinhas, exceto quando se tratar de paciente em observação na UPA, que deverá ocorrer na própria unidade.

5.12 - Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
5.13 - Receber as Ordens de Fornecimento via fax ou E-mail.

5.14 - As áreas competentes para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o fornecimento dos produtos desta licitação, é a Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Compras, os Fiscais de Contrato e o Gestor de Contratos, devidamente designados.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.1.3.1. Para fins do disposto no caput deste item, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.1.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.1.3.3. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.1.4. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), nos moldes definados no art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

7 - Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:
7.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel prestação dos serviços objetos desta licitação;
7.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.3 - Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, da seguinte forma:

7.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
7.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
7.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
7.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados à execuçao dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
7.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via E-mail.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Caberá ao Município de Biquinhas, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I:

8.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;
8.2 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
9.1.1. deixar de entregar ou entregar os produtos em desacordo com os termos pactuados;
9.1.2. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
9.1.2.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
9.1.2.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
9.1.2.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
9.1.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
9.1.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
9.2.1. advertência;
9.2.2. multa;
9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,3% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, a multa será de 3% do valor do contrato licitado.
9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1 e 9.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou
entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.3 e 9.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1 e 9.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 - DA CESSÃO

10.1 - A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, alem de construir infração passível de penalidade.

11 - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente instrumento será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e também no Diário Eletrônico do Município.

12 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente instrumento é regido pela Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo Licitatório nº 00145, Pregão Eletrônico nº 000021.

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.03.02.10.301.0020.2027.33903900	Programa Estratégia Saúde da Família - Bloco da Atenção Básica Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2028.33903900	Serviços de Urgência e Emergência - Bloco Méd. Complexidade Amb Hosp Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
02.03.02.10.302.0012.2083.33903900	Benefícios Assistenciais da Saúde Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.
14.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
14.4- As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios para execução, as obrigações da Administração e da Empresa registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo Contratual.

14.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o Edital, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
15.1 - A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
15.2 - A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.
15.3 - A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
15.4 - A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual. 15.5 - A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.5.1 - A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
15.6 - A Contratada fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
15.6.1 - À Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
15.6.1.1 - A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
15.7 - A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.1 - A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.7.2 - A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
15.8 - A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores. 15.9 - O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária. 15.10 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

16 – DO FORO:
16.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para todos os fins e efeitos de direito.

_____
Prefeito Municipal

_____
Contratada
CNPJ

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:AD4606C7

LICITAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO1

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele ainda servirá de base ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIA LEGAL

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

Lei Federal n°. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n° 155/2016 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Municipal nº. 090, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências;
Decreto Municipal nº. 086, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do município de Biquinhas/MG, e dá outras providências.

- RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 786, de 5 de maio de 2023 que
dispõe sobre os requisitos técnico sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

1 Art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021 c/c Art. 7º do Decreto Municipal nº. 90/2023

3.7. A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO2

A presente solicitação tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais constantes, incluindo material para coleta, análise do material e obtenção de resultado, conforme quantidades e condições constantes neste estudo para atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Biquinhas/MG, visando à assistência aos pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde que compõem a rede básica deste município, incluindo material para coleta análise do material e obtenção do resultado.
Considerando que os exames laboratoriais são necessários como apoio para diagnósticos de inúmeras patologias, sendo instrumento para complementar a assistência médico- hospitalar realizada nas Unidades de Saúde do Município de Biquinhas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO3

O levantamento das quantidades necessárias foi feito através da análise do profissional responsável junto a Secretária de Saúde, de acordo com histórico de utilização, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não exceda a previsão estipulada, nem ultrapasse a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D. e que não foi elaborado o Plano Anual de Contratações Públicas Municipal.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO4

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços comuns, pois os padrões de desmpenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a ficalização pela contratante quanta execução do serviço, controle e supervisão dos seus contratos.

A contratada deverá atender no mínimo aos seguintes requisitos:

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em plena validade.
Certidão de Regularidade, emitido pelo Conselho profissional correspondente, da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, em vigor na data de abertura do certame, de acordo com as exigências legais.
Alvará de funcionamento e localização, segundo legislação vigente;

2 Art. 18, inciso I, §1º da Lei 14.133/2021
3 Art. 18, inciso II, §1º da Lei 14.133/2021
4 Art. 18, inciso III, §1º da Lei 14.133/2021

Alvará Sanitário expedido por órgão competente, observada sua validade;
Indicação de aparelhamento adequado e disponível para realização do objeto desta contratação, em bom estado de funcionamento;
Compromisso formal de disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços imediatamente após a assinatura do Contrato;
Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, expedido pelo respectivo Conselho de Registro Profissional competente, observando sua data de validade;
Comprovante de contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro Cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação, bem como aqueles relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ);
Documento hábil a comprovar que possui os programas de saúde e segurança do trabalho vigente, PGR e PCMSO vigentes, afim de evidenciar que a contratada garante os direitos trabalhistas e o atendimento as normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
Compromisso formal que o estabelecimento de saúde originário a proceder com a coleta, transporte, processamento de exames e sobretudo envio a laboratório parceiro e apoio são os estabelecimentos do tipo “III”, conforme descrito na norma RDC 786/20234 da Anvisa – em seu artigo 17.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES5

A quantidade dos produtos a serem adquiridos foi levantada através do histórico de utilização pelas unidades de saúde do Município de Biquinhas:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Biopsia (Diversas partes do corpo)	Unidade	25
2	Complementos C3	Unidade	10
3	Complementos C4	Unidade	10
4	Complementos C50	Unidade	10
5	Complementos CH100	Unidade	10
6	Cultura para streptoccocus do Grupo A e B Anal e Vaginal	Unidade	25
7	Eletroforese Proteínas	Unidade	25
8	Exame Ac. Valproico	Unidade	50
9	EXAME ALBUMINA	Unidade	70
10	Exame ant tripsina	Unidade	50
11	Exame anti coagulante lupico	Unidade	50
12	EXAME ANTI HBS	Unidade	50
13	Exame anti mitocondria	Unidade	20
14	Exame anti musculo liso	Unidade	20

5 Art. 18, inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021

15	Exame Carbamazepina	Unidade	15
16	Exame Cariotipo Banda G	Unidade	5
17	EXAME CLOBAZAN	Unidade	15
18	EXAME CURVA INSULINEMICA	Unidade	30
19	Exame de 17-Alfa Hidroxiprogesterona	Unidade	10
20	Exame de Aldosterona	Unidade	30
21	Exame de Alfa Tripsina	Unidade	5
22	Exame de Androsteridiona	Unidade	5
23	Exame de Anti Aquaporina 4	Unidade	5
24	Exame de Anti HBC	Unidade	20
25	Exame de Aquaporina	Unidade	20
26	Exame de Beta 2 microglobulina	Unidade	30
27	Exame de BNP	Unidade	30
28	Exame de CA 125	Unidade	50
29	Exame de CA 19.9	Unidade	50
30	Exame de Calprotectina fecal	Unidade	30
31	Exame de Cap. Total de Ligação de Ferro	Unidade	40
32	Exame de CCP	Unidade	30
33	Exame de Ceruloplasmina	Unidade	5
34	Exame de Citologia	Unidade	20
35	Exame de Coagulante Lúpico	Unidade	10
36	Exame de COOMBS IND	Unidade	15
37	Exame de Cortisol	Unidade	20
38	Exame de Cretinina Urinária	Unidade	10
39	Exame de Cultura Automatizada	Unidade	10
40	Exame de Cultura Automatizada (Uretral)	Unidade	20
41	Exame de Estradiol	Unidade	80
42	Exame de Estriol	Unidade	50
43	Exame de Estrona	Unidade	50
44	Exame de Fator Leiden	Unidade	5
45	Exame de Fezes	Unidade	50
46	Exame de Fezes - Parasitologico - BM	Unidade	20
47	Exame de Fezes Coprocultura	Unidade	20
48	Exame de Fezes Dosagem de Gordura Fecal 24 Horas	Unidade	20
49	Exame de Fezes Pesquisa de Sangue Oculto	Unidade	80
50	Exame de Gliadina IGA e IGG	Unidade	30
51	Exame de Hidroxi 17 Progesterona	Unidade	30
52	Exame de Histologia de Pele	Unidade	50
53	Exame de IGE Alga Lactoalbumina	Unidade	50
54	Exame de IGE Beta lactoglobulina	Unidade	50
55	Exame de IGE caseina	Unidade	30

56	Exame de IGE Glúten	Unidade	30
57	Exame de IGE leite de vaca	Unidade	50
58	Exame de IGE ovo	Unidade	30
59	Exame de IGE Soja	Unidade	30
60	Exame de IGE Total.	Unidade	50
61	Exame de Índice Sat. da Transferrina	Unidade	10
62	Exame de Lamotrigina	Unidade	10
63	Exame de Metanefrina	Unidade	30
64	Exame de MTHR	Unidade	10
65	Exame de Parvovirus	Unidade	10
66	Exame de PCR alta sensibilidade	Unidade	50
67	Exame de Potássio Urinário	Unidade	10
68	Exame de Proteína C	Unidade	10
69	Exame de Proteína S	Unidade	10
70	Exame de Renina	Unidade	30
71	Exame de Sangue - Ácido Úrico	Unidade	80
72	Exame de Sangue - Anti DNA Nativo	Unidade	10
73	Exame de Sangue - Anti RNP	Unidade	10
74	Exame de Sangue - Anti SM	Unidade	10
75	Exame de Sangue - BAAR	Unidade	10
76	Exame de Sangue - Capacidade de Ligação de Ferro	Unidade	50
77	Exame de Sangue - Cardiolipina IGG	Unidade	10
78	Exame de Sangue - Cardiolipina IGM	Unidade	10
79	Exame de Sangue - CEA	Unidade	30
80	Exame de Sangue - Colesterol	Unidade	120
81	Exame de Sangue - Colesterol Fracinado	Unidade	500
82	Exame de Sangue - Creatinina	Unidade	500
83	Exame de Sangue - Curva Glicemica	Unidade	20
84	Exame de Sangue - Fator Reumatoide	Unidade	10
85	Exame de Sangue - HAV (Hepatite A) IGG	Unidade	20
86	Exame de Sangue - HAV (Hepatite A) IGM	Unidade	20
87	Exame de Sangue - Imunoglobulinas - IGA	Unidade	10
88	Exame de Sangue - Imunoglobulinas - IGG	Unidade	10
89	Exame de Sangue - Imunoglobulinas - IGM	Unidade	10
90	Exame de Sangue - Magnésio	Unidade	50
91	Exame de Sangue - Sorologia Para Doença de Chagas (Imunof.)	Unidade	20
92	Exame de Sangue - TRAB	Unidade	50
93	Exame de Sangue - Vitamina B6	Unidade	40
94	Exame de Sangue Ácido Fólico	Unidade	25
95	Exame de Sangue AEO	Unidade	10
96	Exame de sangue albumina	Unidade	10
97	Exame de Sangue Aldosterona	Unidade	30
98	Exame de Sangue Alfafetoproteina	Unidade	10
99	Exame de Sangue Amilase	Unidade	60
100	Exame de sangue Amiodarona	Unidade	15
101	Exame de Sangue Anti ro	Unidade	10
102	Exame de sangue Anti Tireoglobulina	Unidade	10
103	Exame de Sangue Anticorpo Anti-transglutaminase	Unidade	10
104	Exame de Sangue Beta-HCG	Unidade	20
105	Exame de Sangue Bilirrubinas	Unidade	50
106	Exame de sangue Biotina	Unidade	35
107	Exame de sangue CA 15-3	Unidade	10
108	EXAME DE SANGUE CALCIO	Unidade	50
109	Exame de Sangue Cálcio, Iônico	Unidade	50
110	Exame de Sangue Citomegalovirus IGG	Unidade	40
111	Exame de Sangue Citomegalovirus IGM	Unidade	40
112	Exame de Sangue Cloreto	Unidade	100
113	EXAME DE SANGUE COAGULOGRAMA	Unidade	200
114	Exame de Sangue CPK	Unidade	10
115	Exame de sangue Cultura de Ferida (Antibiograma)	Unidade	10
116	Exame de sangue de Cobre.	Unidade	10
117	Exame de sangue Dengue	Unidade	300
118	Exame de Sangue Desidrogenase Latica	Unidade	10
119	Exame de sangue DIMERO D	Unidade	500
120	Exame de Sangue DNA	Unidade	3
121	Exame de sangue Espstein Barr	Unidade	5
122	Exame de Sangue FAN, Fator anti-núcleo	Unidade	60
123	Exame de sangue Febre Maculosa	Unidade	10
124	Exame de Sangue Ferritina	Unidade	80
125	Exame de Sangue Ferro	Unidade	150
126	Exame de sangue Fibrinogenio	Unidade	200
127	Exame de sangue fosfatase alcalina (FA)	Unidade	150
128	Exame de sangue Fosfolipedes	Unidade	30
129	Exame de Sangue FSH	Unidade	50
130	Exame de Sangue Gama GT	Unidade	250
131	Exame de sangue GH	Unidade	10
132	Exame de Sangue Glicohemoglobinado	Unidade	500
133	Exame de Sangue Glicose	Unidade	150
134	Exame de Sangue Glicose Pos Dextrosol	Unidade	50
135	Exame de Sangue Glicose Pos Prandial	Unidade	10
136	Exame de Sangue Grupo Sanguíneo	Unidade	10
137	Exame de sangue HAPTOG	Unidade	10
138	Exame de Sangue HBC	Unidade	10
139	Exame de sangue HBC, IGG, e IGM	Unidade	10
140	Exame de Sangue HBSAg	Unidade	80
141	Exame de Sangue HCV (Hepatite C) Total	Unidade	100
142	Exame de Sangue Hemograma	Unidade	1000
143	Exame de Sangue HIV	Unidade	80
144	Exame de Sangue IGA e IGG	Unidade	10

145	Exame de Sangue LDH	Unidade	20
146	Exame de Sangue LH	Unidade	50
147	Exame de Sangue Lipase	Unidade	50
148	Exame de Sangue Lítio	Unidade	50
149	Exame de Sangue Micro Albuminúria (Micro ALB)	Unidade	30
150	Exame de sangue Ocitocina	Unidade	10
151	EXAME DE SANGUE PCR	Unidade	350
152	Exame de Sangue Pesquisa de Toxina Clostridium	Unidade	5
153	Exame de Sangue Potássio (K)	Unidade	300
154	Exame de Sangue Pregnásticon	Unidade	10
155	Exame de Sangue Prolactina	Unidade	40
156	Exame de Sangue PSA Total	Unidade	60
157	Exame de Sangue PSA Total e Livre	Unidade	60
158	Exame de Sangue PTH	Unidade	20
159	Exame de sangue Renina Plasmática	Unidade	30
160	Exame de sangue Reticulocitos	Unidade	10
161	Exame de Sangue RNI	Unidade	20
162	Exame de Sangue Rubeola IGG	Unidade	40
163	Exame de Sangue Rubeola IGM	Unidade	40
164	Exame de Sangue Sódio	Unidade	150
165	Exame de Sangue T3	Unidade	60
166	Exame de Sangue T4 Livre	Unidade	250
167	Exame de sangue teste de lactose	Unidade	10
168	Exame de Sangue TGO	Unidade	350
169	Exame de Sangue TGP	Unidade	350
170	Exame de sangue Tireoglobulina	Unidade	150
171	Exame de sangue Topiramato	Unidade	10
172	Exame de Sangue Toxoplasmose IGG	Unidade	40
173	Exame de Sangue Toxoplasmose IGM	Unidade	40
174	Exame de Sangue Tracolimus	Unidade	5
175	Exame de Sangue Triglicerides	Unidade	150
176	Exame de Sangue TSH, Ultra Sensível	Unidade	400
177	EXAME DE SANGUE UREIA	Unidade	250
178	Exame de Sangue VDRL	Unidade	20
179	Exame de Sangue VHS	Unidade	20
180	Exame de Sangue Vitamina B12	Unidade	180
181	Exame de Sangue Vitamina D	Unidade	350
182	Exame de sangue, HLAB 27	Unidade	10
183	Exame de Sódio Urinário	Unidade	10
184	Exame de T. Cruzzi IFI	Unidade	10
185	Exame de T. Cruzzi IGG	Unidade	10
186	Exame de Tireoperoxidase	Unidade	10
187	Exame de Tolerância à Lactose	Unidade	30
188	Exame de Troponina	Unidade	100
189	Exame de Urina	Unidade	150
190	Exame de Urina 24 Horas Clearance de Creatinina	Unidade	10
191	Exame de Urina 24 Horas Proteinuria	Unidade	10
192	Exame de Urina Urocultura com Antibiograma	Unidade	410
193	Exame de Vitamina B2	Unidade	25
194	Exame de Vitamina C	Unidade	10
195	Exame Dengue NS1	Unidade	50
196	Exame Eletroforese HB	Unidade	10
197	EXAME EPF	Unidade	10
198	Exame Fenobarbital	Unidade	12
199	EXAME FOSFORO	Unidade	50
200	EXAME HTLV I eII	Unidade	20
201	Exame IGG E IGM COXSACKIEVIRUS	Unidade	10
202	Exame IGG Total	Unidade	20
203	EXAME INSULINA	Unidade	25
204	EXAME MAGNÉSIO	Unidade	50
205	EXAME MICROALBUMINURIA	Unidade	20
206	Exame Multiplo FX 1	Unidade	30
207	Exame Multiplo FX 2	Unidade	30
208	EXAME PCR BKV	Unidade	8
209	EXAME PEPTIDEO C	Unidade	10
210	EXAME PROGESTERONA	Unidade	25
211	EXAME PROTEINA T E F	Unidade	10
212	Exame S-DHEA	Unidade	5
213	EXAME SELENIO	Unidade	50
214	EXAME TPO MICRO	Unidade	20
215	Exame TPO Microssomal	Unidade	20
216	EXAME ZINCO	Unidade	50
217	Mutação do gene da protombina	Unidade	5
218	PCR COVID 19	Unidade	100
219	Relação Albumina/Creatinina	Unidade	10
220	SOROLOGIA IGG E IGM COVID 19	Unidade	300
221	Teste de avidez	Unidade	10
222	Teste rápido molecular para tuberculose	Unidade	5
223	TESTE RAPIDO PARA COVID 19	Unidade	250
224	TESTE TOXICOLÓGICO	Unidade	60
225	Testosterona Livre	Unidade	25
226	Testosterona Total	Unidade	30

LEVANTAMENTO DE MERCADO6

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base valores praticados no último contrato entre o laboratório e a Prefeitura Municipal, foram feitas também pesquisas com laboratórios locais e com o CIMGEP que é o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro.

ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO7

O custo foi verificado após a realização do levantamento e da necessidade de cada um dos itens, concluindo-se que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público e para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente apresentada nas cotações.

6 Art. 18, inciso V, §1º da Lei 14.133/2021
7 Art. 18, inciso V, §1º c/c Art. 22 §2º inciso I da Lei 14.133/2021

Tendo em vista que o objeto deste estudo é um item que possui um histórico neste município onde possibilita a análise do valor em que foi feito a última compra, o valor estimado da contratação tem como base a média da pesquisa feita com fornecedor, conforme detalhado no Mapa de Preços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO8

Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:
Das soluções:

1ª Solução: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço. 2ª Solução: Criação de laboratório próprio.
Da análise:

1ª Solução: Contratação de empresa terceirizada para executar todo o serviço de exames laboratoriais do munícipio de Biquinhas/MG e demais unidades referentes à Secretaria de Saúde Municipal.
2ª Solução: Criação de laboratório próprio para atendimento às demandas das unidades de saúde municipais.

Da conclusão:

Diante das soluções apresentadas, nota-se que no momento o mais viável é a Solução 1, com à contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais com fornecimento de material, coleta e resultados.
A criação de laboratório próprio apresenta um custo mais alto, além de necessidade de local apropriado e contratação e profissional especializado.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO9

Para o objeto deste estudo o parcelamento se aplica devido à natureza do objeto, onde o planejamento está sendo feito para o decorrer de um ano, sendo a solicitação feita de acordo com a demanda do município.

RESULTADOS PRETENDIDOS10

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço

8 Art. 18, inciso VI, §1º da Lei 14.133/2021
9 Art. 18, inciso VII, §1º da Lei 14.133/2021
10 Art. 18, inciso IX, §1º da Lei 14.133/2021

unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção dos serviços, considerados essenciais e imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS11

A gestão desse procedimento ficará a cargo da Secretária de Saúde que solicitará a emissão das notas de empenho, para que os serviços sejam prestados e acompanhará o recebimento deles.

Não será necessária nenhuma mudança ou adaptação física ou estrutural para a realização do objeto deste estudo.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES12

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO13

A contratada deverá apresentar comprovante de contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação, bem como aqueles relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ).

Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, financeira e orçamentária, forma de cumprimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Biquinhas, 09 de outubro de 2024.

11 Art. 18, inciso X, §1º da Lei 14.133/2021
12 Art. 18, inciso XI, §1º da Lei 14.133/2021
13 Art. 18, inciso XII, §1º da Lei 14.133/2021

EDSON ELY DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

GEANE ANTÔNIA RIBEIRO DA COSTA
Chefe do Setor de Compras

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Oficial de Administração

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:9DFF0E90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 155 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	10	04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR	3.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02 06 03 BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha: 6119	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.	4.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	000	SAÚDE 15%	

02 07 04 RECURSOS VINCULADO FNAS/ FEAS

Ficha: 317	08.244.0007.4174.0000	MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL-CREA	1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	0	Não se Aplica	
	029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
	000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 02 04 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	89	04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	-3.000,00
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		0	Não se Aplica	
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
02 06	02	BLOCO ATENCAO BASICA		
Ficha:	159	10.301.0006.3041.0000	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAU	-4.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
		002	SAÚDE 15%	
		000	SAÚDE 15%	

02 07 04 RECURSOS VINCULADO FNAS/ FEAS

Ficha:	316	08.244.0007.4174.0000	MANUT. CENTRO REFERENCIA ESP. ASSIST.SOCIAL-CREAS	-1.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		0	Não se Aplica	
		029	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	
		000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0A5A967B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 2.700, DE 04 DE JUNHO DE 2022.

CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3852-9800
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI Nº 2.700, DE 04 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Grupo Hierárquico, Faixas de Vencimento e Qualificação Mínima e as descrições das atribuições para os cargos: Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Fiscal de Obras e Posturas constantes da Lei Municipal 2009 de 04 de dezembro de 2009 bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder-lhes Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o grupo hierárquico, a Faixa de Vencimento, a Qualificação Mínima e a Descrição das Atribuições para os cargos de provimento efetivo de: Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Ambiental e Fiscal de Tributos, do município de Carmo do Paranaíba, MG, para as contratações à partir de 2.022.
Art. 2º. Os cargos citados no caput do Art. 1º desta Lei, deverão ser recrutados, exclusivamente, por meio de concurso público com a exigência de qualificação mínima do candidato de Curso Superior Completo conforme incisos I a III deste artigo:
I - Fiscal de Obras e Posturas: Graduação em Direito, Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou correlatas.
II - Fiscal Ambiental: Graduação em Direito, ciências biológicas, engenharia agronômica, ambiental, sanitária, civil, florestal, química, geografia, geologia ou correlatas.
III - Fiscal de Tributos: Graduação em Direito, Contabilidade, Administração, Economia, Finanças Públicas, Gestão Pública ou correlatas.
Art. 3º. Fica alterado o Quadro 1, do Anexo I da Lei Municipal nº 2009 de 04 de dezembro de 2009, onde ficam excluídos do Grupo Hierárquico III os cargos de provimento efetivo de Fiscal de Obras e de Fiscal Ambiental, e, excluído do Grupo Hierárquico VII o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos.
Art. 4º. Os cargos excluídos conforme o artigo anterior passam a integrar o Grupo Hierárquico IX do Quadro 1, do Anexo I da Lei Municipal nº 2009 de 04 de dezembro de 2009.
Art. 5º. As descrições constantes no item IX, do quadro 1 e no item IX do quadro 2 no Anexo I da Lei Municipal Nº 2009, de 04 de dezembro de 2009, passarão a ter as seguintes redações:
...

ANEXO I
1 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES
Cargos de provimento efetivo

Grupo Hierárquico	Cargo	Lotação Numérica	Jornada Semanal
...	...	...	...
IX	...	...	...
	Fiscal de Obras e Posturas	04	40
	Fiscal Ambiental	02	40
	Fiscal de Tributos	04	40

ANEXO I
2 - QUADRO GERAL DOS SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GH E FAIXAS DE VENCIMENTOS

Grupo Hierárquico	Cargo	FAIXAS DE VENCIMENTOS
...	...	...
IX	...	...
	Fiscal de Obras e Posturas	IX 1 A IX 12
	Fiscal Ambiental	IX 1 A IX 12
	Fiscal de Tributos	IX 1 A IX 12

Art. 6º. Fica criado o quadro de Descrição do Cargo para as atribuições comuns aos cargos de Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Ambiental e Fiscal de Tributos, que fará parte da Descrição dos respectivos Cargos Efetivos do anexo I da Lei conforme abaixo:

ANEXO I
3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS
...

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TITULO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL AMBIENTAL E FISCAL DE TRIBUTOS	**GH:** IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS CARGOS: 1. fazer cumprir as legislações vigentes, no exercício do Poder de Polícia, exclusivo e legalmente inerentes ao cargo;	
2. articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;	
3. realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;	
4. efetuar o lançamento de taxas oriundas do poder de polícia administrativa;	
5. participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações;	
6. contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;	
7. formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes;	
8. elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;	
9. participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;	
10. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;	
11. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando a estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;	
12. instaurar processos por infração verificada pessoalmente;	
13. manter-se atualizado com relação à legislação pertinente à sua área de atuação;	
14. redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização, inspeção, vistorias, diligências e monitoramentos executados;	
15. realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: INSTRUÇÃO: Curso de Nível Superior Completo - Carteira de Habilitação: A e/ou B	

Art. 7º. Ficam alterados os quadros de Descrição do Cargo para as atribuições específicas dos cargos de Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Ambiental e Fiscal de Tributos, que fazem parte do anexo I da Lei conforme abaixo:

ANEXO I
3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS
...

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TITULO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	**GH:** IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO:	
1. Verificar a regularidade do licenciamento das atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços de pessoas físicas, jurídicas, autônomas e produtores rurais, em área pública ou privada, por meio de análise dos dados contidos nos Alvarás de Autorização, Permissão, Concessão e de Localização e Funcionamento;	
2. verificar a existência e validade das licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida ou que possuam documentação inválida, bem como o exercício dessa atividade em locais não autorizados;	
3. verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;	
4. inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;	
5. verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em áreas públicas e privadas, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;	
6. verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos;	
7. observar as escalas de plantão das farmácias, se houver;	
8. notificar, autuar e apreender, mercadorias e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos, sem autorização ou irregulares, guardando-as, se for o caso, em depósito público, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas quando couber;	
09. licenciar placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos bem como demais engenhos publicitários ou em outros locais público ou privado;	
10. auxiliar ao órgão competente, no limite de suas atribuições, a realização de festas populares em vias e logradouros públicos e privados;	
11. verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade do corpo de bombeiro;	
12. notificar, intimar, autuar, apreender, embargar, suspender atividades, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e demais legislações relacionadas;	
13. realizar e participar de sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;	
14. licenciar e fiscalizar o exercício de atividade eventual em área pública ou privada;	
15. identificar, notificar e, quando for o caso, autuar os proprietários de terrenos, edificados ou não, para a sua adequação ao Código de Posturas e de limpeza urbana;	
16. participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;	
17. participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;	
18. cumprir e fazer cumprir as exigências da legislação dos serviços de transportes público e privado de interesse ou utilidade pública regulamentados no âmbito do Município;	
19. examinar as tabelas referentes aos horários dos percursos dos veículos públicos, verificando os registros nelas efetuados, para registrar a existência de atrasos ou adiantamentos;	
20. investigar a existência de veículos clandestinos de transporte coletivo ou individual remunerado e de outras modalidades de transporte comerciais previstas em lei, interditando sua circulação e aplicando as penalidades cabíveis;	
21. fiscalizar os equipamentos de segurança dos veículos dos serviços de transporte regulamentados pelo Município;	
22. notificar, autuar e apreender veículos abandonados em ruas e logradouros públicos;	
23. fiscalizar a tarifa de passagens, para assegurar-se da correção da cobrança;	
24. tomar as medidas cabíveis em relação a irregularidades observadas nos serviços de transportes regulamentados no Município, procedendo de acordo com as disposições contidas na legislação municipal, a fim de contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população e à sua segurança;	
25. fazer os registros devidos sobre horários e outras ocorrências, para informar a empresa ou ensejar a tomada de medidas para o melhoramento dos serviços;	
26. fiscalizar o estado geral dos veículos, fazendo com que sejam cumpridas as exigências referentes à limpeza, colocação de letreiros e placas indicativas, ao perfeito estado de vidros, portas e lataria, para assegurar-se das condições ideais de transporte e segurança dos passageiros;	
27. fiscalizar a frequência de horários dos ônibus, de acordo com os documentos e autorizações e ordens de serviço;	
28. fiscalizar o número de passageiros dentro dos veículos, a fim de evitar a lotação demasiada;	

29. propor. se necessário, a criação de novas linhas e itinerários;
30. apoiar os fiscais de outras áreas de atuação ou os servidores que estejam desempenhando a função de gestor dos contratos de concessão de transporte coletivo ou de manutenção dos abrigos dos pontos de parada, no monitoramento do estado de conservação, na realização das demandas de instalação, substituição ou deslocamento dos abrigos;
31. emitir parecer sobre a implantação, deslocamento ou extinção de pontos de paradas de ônibus, em estreita cooperação com as áreas de engenharia de tráfego e trânsito e com a autoridade municipal de trânsito;
32. atender ao contribuinte, informando sobre taxas, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
33. Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Código de Posturas do Município, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo, orientando o contribuinte quanto ao cumprimento das normas;
34. fiscalizar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de autorizar processos de concessão de carta de habitação (Habite-se);
35. inspecionar o licenciamento da construção ou reconstrução, notificando, autuando, embargando ou interditando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
36. embargar construções clandestinas, irregulares ou ilícitas;
37. embargar e interditar obras privadas que estejam em desacordo com as normas vigentes ou projeto licenciado para construção;
38. fiscalizar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução;
39. verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto;
40. solicitar, quando necessário, o acompanhamento de arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;
41. verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos, bem como verificar se todas as especificações do mesmo estão cumpridas;
42. notificar, autuar, interditar, estabelecer prazos e tomar outras providências com relação aos violadores das leis, normas e regulamentos concernentes às obras públicas e particulares;
43. emitir as licenças previstas pela regulamentação urbanística do Município tais como licença para ligação provisória de água, licença para ligação de luz em áreas verdes, dentre outras;
44. informar à chefia imediata dados relativos à construção, demolição de imóveis e outras informações relevantes verificadas durante o exercício de atividade de fiscalização, bem como elaborar relatório sobre os fatos, quando solicitado;
45. fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo sua ocupação;
46. fiscalizar a abertura de loteamentos e inspecionar áreas a serem remembradas verificando se as mesmas estão de acordo com a legislação urbanística do Município e com os projetos apresentados;
47. vistoriar e fiscalizar, juntamente com técnicos e fiscais de outras áreas, construções industriais e comerciais, emitindo pareceres, laudos técnicos e embargando, notificando e autuando aqueles em desacordo com os projetos apresentados ou legislação em vigor;
48. participar de perícias técnicas para avaliação de imóveis levantando os valores de mercado e valendo-se da legislação em vigor para estimar valores para efeito de cálculo de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
49. Auxiliar o Fiscal Tributário, na fiscalização e exigência do recolhimento do ISSQN sobre as obras, demolições e construções, quando devido;
50. participar, juntamente com técnicos da área, das revisões e atualizações do cadastro técnico imobiliário e fiscal para efeito de avaliação e revisão de valores venais para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
51. auxiliar na realização de pesquisas de campo e coletar e fornecer dados para a atualização do cadastro urbanístico e fiscal do Município;
52. realizar outras atribuições e atividades correlatas e compatíveis com o cargo.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: Curso de Nível Superior Completo com graduação em Direito, Engenharia Civil, Arquitetura, Urbanismo ou correlatas.
- Carteira de Habilitação: A e/ou B

3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

...

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TITULO DO CARGO: FISCAL AMBIENTAL	**GH:** IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO:	
1. exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de saneamento e de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos;	
2. coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;	
3. intimar, notificar, embargar, interditar, apreender, autuar e empreender demais ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões ambientais;	
4. fiscalizar as bacias hidrográficas e afluentes da região, coibindo o lançamento de detritos que possam comprometer a qualidade da água;	
5. inspecionar, regularmente, bacias e afluentes de modo a identificar modificações de características dos recursos hídricos;	
6. coletar e encaminhar para análise amostras de água de rios, lagoas e reservatórios, objetivando o controle de qualidade da água do Município;	
7. acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental;	
8. fiscalizar atos de agressão à fauna e à flora da região;	
9. fiscalizar o corte e derrubada de árvores, desmatamentos e queimadas;	
10. fiscalizar a invasão e abertura de vias ou retirada de cobertura vegetal e materiais do solo em áreas de preservação ou proteção de mananciais;	
11. fiscalizar atividades extrativas minerais de forma a preservar o solo e mananciais; 12. auxiliar a fiscalização federal e a guarda dos parques ecológicos localizados no Município em ações especiais ou de rotina visando a preservação ambiental;	
13. fiscalizar, orientar e adotar medidas cabíveis, com relação à coleta, transporte e disposição final dos resíduos sólidos no Município;	
14. istoriar, periodicamente, e informar às autoridades competentes sobre as condições de aterros sanitários, verificando se estão dentro dos padrões definidos pela Prefeitura e devidamente legalizados;	
15. Fiscalizar coleta e disposição final do lixo em espaço aberto para identificar a existência de elementos poluidores ou potencialmente poluidores, atividades ilegais de despejo de dejetos que possam vir a comprometer a qualidade do ar e da água da região, notificando e alertando a autoridade superior quando for o caso;	
16. interagir com fiscais de outras áreas, especialmente das áreas de urbanismo e posturas municipais, para realizar ações conjuntas tais como a fiscalização da instalação de loteamentos e do cumprimento da legislação pertinente à sua área de atuação;	
17. manter-se atualizado sobre as legislações ambiental, tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município;	
18. organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação sobre saneamento e meio ambiente;	
19. intimar, notificar, embargar e autuar ações que contrariem a legislação no que diz respeito às questões ambientais;	
20. realizar outras atribuições e atividades correlatas e compatíveis com o cargo..	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:	
INSTRUÇÃO: Curso de Nível Superior Completo com graduação em Direito, ciências biológicas, engenharia agronômica, ambiental, ou sanitária, civil, florestal, química, geografia, geologia ou correlatas.	
- Carteira de Habilitação: A e/ou B	

3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

...

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TITULO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	**GH:** IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO:	
1. constituir o crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos impostos, taxas e contribuições de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária;	
2. aplicar penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória;	
3. praticar os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais;	
4. executar os procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal;	
5. examinar e auditar a escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e realizar outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento;	
6. apreender livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária;	
7. requerer informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas.	
8. acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários;	
9. lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos;	
10. proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal;	
11. propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação;	

12. autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso;
13. assessorar os trabalhos de inteligência fiscal e nas análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes com a finalidade de subsidiar a fiscalização, orientar ações contra incorreções, sonegação, evasão e fraude no pagamento dos tributos de competência municipal;
14. elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais;
15. propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal;
16. proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;
17. verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa,
respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município;
18. Fiscalizar em conjunto com o Fiscal de Obras e Posturas a exigência do recolhimento do ISSQN sobre as obras, demolições e construções, quando devido;
19. realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio;
20. assessorar as unidades superiores e prestar-lhes assistência especializada, visando a formulação e adequação de políticas tributárias e desenvolvimento econômico e social do Município.
21. realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios;
22. realizar outras atribuições e atividades correlatas e compatíveis com o cargo.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:
INSTRUÇÃO: Curso de Nível Superior Completo com graduação em Direito, Contabilidade, Administração, Economia, Finanças Públicas, Gestão Pública ou correlatas.
- Carteira de Habilitação: A e/ou B

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal concederá Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF), aos servidores com os cargos efetivos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas e Fiscal Ambiental, desde que lotados nos respectivos setores de fiscalização e em efetivo exercício, a título de estímulo à produção e qualidade dos trabalhos, mediante apuração de ações realizadas mensalmente, na forma desta Lei.
Art. 9º. Além do vencimento e das vantagens previstas no Plano de Cargos e Salários, os servidores mencionados no Art. 8º, desta Lei, farão *jus* a uma parte variável, correspondente à Gratificação de Produtividade Fiscal, calculada com base na produtividade e eficiência de serviços fiscais.
§ 1º. A Gratificação de Produtividade Fiscal será determinada mediante atribuição de pontos conforme tabelas dos anexos I a III desta Lei e serão computados, integralmente, por exercício das atividades desenvolvidas de forma individual.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças promoverá, sempre que necessário, a revisão dos atos constantes das tabelas I a III desta Lei.
§ 3º. A Gratificação de Produtividade Fiscal será atribuída pela execução de serviços fiscais de natureza interna e externa, tendo por base o mês imediatamente anterior.
§ 4º. A Gratificação de Produtividade Fiscal será paga mensalmente, juntamente com os vencimentos do mês seguinte ao período de apuração dos pontos, na proporção estabelecida no anexo VI desta Lei, limitada a 50% (cinqueta por cento) do valor do salário base do cargo efetivo de fiscal.
§ 5º. O valor da Gratificação de Produtividade Fiscal não excederá ao correspondente a 700 (setecentos) pontos mensais, considerada a pontuação mínima de 201 (duzentos e um) pontos para a obtenção do benefício.
§ 6º. Cada ponto, a partir de 200 (duzentos), valerá 0,1% (um décimo por cento) do valor do salário base do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Fiscal Ambiental e Fiscal de Obras e Posturas, limitados ao máximo de 700 (setecentos) pontos que corresponde a gratificação máxima de 50% (cinquenta por cento) do salário base do cargo efetivo, conforme a tabela de pontuação contida no anexo VII.
§ 7º. A pontuação que exceder ao máximo definido no parágrafo anterior terá efeito cumulativo e será computada nos meses subsequentes.
Art. 10. O prefeito municipal nomeará uma comissão formada por 3 (três) servidores efetivos para, juntamente com o secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, após analise e conferência do Mapa de Apuração de Produtividade Individual e o Relatório Mensal de Apuração e Controle, fazer as correções quando necessário, e por fim validar os cálculos.
§ 1º. As atividades constantes das Tabelas dos Anexos I a III, desta Lei, deverão ser obrigatoriamente discriminadas no Mapa de Apuração de Produtividade Individual, anexo V, desta Lei, e resumidas em Relatório Mensal de Apuração e Controle, anexo VI, desta Lei.
§ 2º. Os pontos serão computados e encaminhados à Comissão para supervisão, controle e aprovação até o quinto dia útil do mês subsequente ao da apuração.
§ 3º. O Mapa de Apuração de Produtividade e o Relatório Mensal de Apuração e Controle, após aprovados, serão imediatamente encaminhados ao Departamento de Pessoal para inclusão da Gratificação de Produtividade Fiscal na folha de pagamento.

Art. 11. Para efeitos desta Lei será considerada pontuação negativa passível de dedução nos pontos auferidos, as ações constantes na Tabela do Anexo IV, desta Lei.
Parágrafo único - O valor da Gratificação de Produtividade Fiscal, porventura paga sobre pontos invalidados, será descontada da remuneração do Fiscal, no mês ou meses seguintes ao da constatação, observado o limite legal de desconto em folha, até que seja restituído todo o valor pago indevidamente, independentemente de quaisquer outras sanções: disciplinar, administrativa, civil e penal.

Art. 12. É vedada a concessão da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) aos servidores temporários ou em desvio de função e ainda àqueles ocupantes de cargo comissionado.

Art. 13. Por ocasião do pagamento das férias regulamentares e pagamento da gratificação natalina, o fiscal terá direito à média dos pontos apurados nos respectivos períodos aquisitivos, limitados ao previsto no § 4º do art. 9º desta Lei.

Art. 14. A Gratificação de Produtividade Fiscal exclui o pagamento ou a conversão em folga, a prestação de serviço extraordinário.

Art. 15. O Servidor Fiscal que cometer abuso de poder ou agir com dolo, utilizar-se de atos como falsidade de dados em relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações, que proporcione vantagem pessoal ou de terceiros, será submetido à punição nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Legislação pertinente, independentemente da supressão dos pontos auferidos com o procedimento irregular.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a contar de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
TABELA I - PONTOS POSITIVOS PARA FISCAL DE TRIBUTOS

CÓDIGO	ATIVIDADES	PONTOS
1	FISCALIZAÇÃO	

1.01	Exame de livros em geral (por mês examinado)	05
1.02	Exames de notas fiscais por série de 50 (cinquenta)	12
1.03	Levantamento e conferência do ISSQN retido na fonte (por mês/empresa)	12
1.04	Fixação ou revisão de estimativa de ISSQN com conclusão fiscal:	
1.04.01	Empresas enquadradas neste regime	30
1.04.02	Autônomos e Profissionais Liberais	15
1.05	Arbitramento (por mês)	15
1.06	Notificação fiscal de lançamento por descumprimento de obrigação principal.	30
1.07	Auto de Infração por descumprimento de obrigação assessória ou principal	15
1.08	Análise de documentos especiais para apuração do ISSQN (Bancos, instituições financeiras, cartões de crédito, planos de saúde, etc). (por ano)	70
1.09	Levantamento, cálculo e cobrança de ISSQN e taxas de bailes, shows e eventos em geral (por evento)	30
1.10	Recebimento, exame e acompanhamento de declaração eletrônica de ISSQN Bancário (por declaração)	15
1.11	Cálculo do ISSQN de construção civil sem análise de notas fiscais e outros documentos	15
1.12	Cálculo do ISSQN de construção civil com analise de notas fiscais e outros documentos	30
1.13	Apreensão de documentos que venham a produzir provas em processo fiscal, através de cópias ou originais, que sejam acolhidos como tal pelo superior hierárquico:	
1.13.01	Por documento até o máximo de 05 documentos	12
1.13.02	Por cada 30 documentos ou fração que excederem a quantidade de 05, até o limite máximo de 125 documentos.	06
1.14	Constatação e comprovação de falsidade, fraude ou simulação em nota fiscal e/ou livro contábil.	70
1.15	Fiscalização de empresas por motivo de comparecimento espontâneo em virtude de solicitação de alteração cadastral, autorização para impressão de documentos fiscais ou encerramento de atividades:	
1.15.01	De contribuintes não optantes pelo Simples Nacional	15
1.15.02	De contribuintes optantes pelo Simples Nacional	10
1.16	Emissão de quadro demonstrativo das ações fiscais	07
1.17	Intimação ou comunicação ao contribuinte (pessoalmente ou por correspondências físicas e eletrônicas)	06
1.18	Credenciamento de empresas para Nota Fiscal Eletrônica (NFSE)	06
1.19	Elaboração de parcelamentos e documentos necessários ao procedimento (termo de confissão de dívida, certidões, etc).	20
1.20	Estudo ou trabalho técnico, devidamente designado pelo superior hierárquico (por dia)	30
1.21	Analisar e responder processo de restituição de impostos e taxas (por processo)	20
1.22	Responder recursos de impugnação de lançamento (por processo)	20
1.23	Instrução, manifestação ou informação em processos (por processo)	20
1.24	Manifestação de viabilidade no sistema Registro Mercantil Integrador das Instituições (REGIN) com apresentação de relatório	20
1.25	Atividade de educação, com palestras ao público, treinamento ou orientação a servidores que auxiliem na execução das atribuições. (por dia em curso programado)	50
1.26	Serviço especial - não relacionado nesta tabela - solicitado pelo superior hierárquico (por hora)	17
1.27	Participação em cursos, congressos e similares. (limitados a 2 por ano)	50

ANEXO II
TABELA II - PONTOS POSITIVOS PARA FISCAL DE POSTURAS/OBRAS

CÓDIGO	ATIVIDADES	PONTOS
2	**FISCALIZAÇÃO POSTURAS**	
2.01	Fiscalização de posturas efetuada com diligência e não autuação por motivo de regularidade do denunciado/fiscalizado	03
2.02	Cadastramento de feirantes, ambulantes e camelôs (por unidade)	05
2.03	Cadastramento e recadastramento de pessoas instaladas sobre logradouros públicos	06
2.04	Apreender, por ação realizada, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos.	30
2.05	Descarte e/ou liberação de produtos, materiais e mercadorias apreendidas (por sujeito passivo)	18
2.06	Fiscalização motivada por reclamações recebidas pessoalmente ou por outros meios, com parecer fiscal.	10
2.07	Fiscalização em eventos e feiras	12
2.08	Auto de intimação (emitido e entregue)	05
2.09	Lavratura de auto de infração (por sujeito passivo)	28
2.10	Interdição/embargo de comércio em situação irregular (por ação concluída)	36
2.11	Embargos/interdição de quaisquer outros tipos, atinentes aos preceitos do Código de Posturas do município.	30
2.12	Notificação com objetivo alcançado (por sujeito passivo)	08
2.13	Vistoria para abertura de firma e liberação de alvará (em m²)	0,06
2.14	Vistoria para liberação de eventos promovidos ou com apoio da prefeitura (em m²)	0,06
2.15	Vistoria para liberação e funcionamento de circos, parques de diversões e similares (em m²)	0,06
2.16	Vistoria técnica com emissão de parecer em processos ou em relatórios	12
2.17	Elaboração de parecer técnico, mediante determinação da chefia. (por parecer)	05
2.18	Verificação de cumprimento de determinação contida em notificações	02
2.19	Análise técnica para instalação de veículo de publicidade	12
2.20	Remoção de Outdoors ou afins irregulares	15
2.21	Vistoria das obstruções de passeio público	15
2.22	Vistoria da colocação de toldos sobre o passeio público	15
2.23	Coletar e fornecer dados para a atualização de cadastro urbanístico do município.	05
2.24	Auxiliar a realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos cadastros fiscal e urbanístico.	06
2.25	Fiscalização do cumprimento das normas municipais de escoamento de águas pluviais e lançamento de esgoto inclusive fossas em passeio público, em conjunto com o Fiscal Ambiental	20
2.26	Diligência realizada por denúncia ou espontânea:	
2.26.01	Para avaliação/levantamento de lotes sujos (por local) mediante entrega da notificação pessoalmente diretamente ao proprietário, via A.R. (com recebimento) ou por edital em jornal de circulação regional.	08
2.26.02	Para avaliação/levantamento de imóveis em situação de abandono, mediante entrega da notificação, diretamente ao proprietário, via A.R. (com recebimento) ou por edital em jornal de circulação regional.	13
2.26.03	Para avaliação/medição de perturbação de sossego, poluição sonora, propagandas falantes em conjunto com o Fiscal Ambiental	10
2.26.04	Notificação para retirada de material de construção e/ou entulhos nas vias públicas.	20
2.26.05	Para retirada de faixas, banners, cartazes, sons, apetrechos e similares (não autorizados), de canteiros, vias e calçadas públicas.	10
2.26.06	Para retirada de mesas, cadeiras e mercadorias (não autorizados) de canteiros, vias e calçadas públicas.	10
2.26.07	Para avaliação/levantamento de veículos em situação de abandono, mediante entrega da notificação, diretamente ao proprietário, via A.R. (com recebimento) ou por edital em jornal de circulação regional.	10
2.26.08	Para avaliação de criação de animais em área urbana	07
2.26.09	Na área de serviços concedidos e de transporte público municipal.	12
2.26.10	Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulem e dos serviços que prestam. (por local)	12
2.26.11	Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a a autorização e documentação obrigatória.	06
2.26.12	Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos.	06
2.26.13	Inspecionar o funcionamento de feiras livres e mercados públicos, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e a organização e outros aspectos regulamentados por leis, normas e atos próprios.	12
2.26.14	Verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda	10

	comercial afixada em muros, tapumes e vitrines, com emissão de notificação.	
2.26.15	Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos.	15
2.26.16	Verificar o licenciamento para instalação de circos, espetáculos, parques de diversões e outros tipos de diversão pública, promovidos por particulares, exigindo-se a apresentação de documentação de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado, corpo de bombeiros e outros porventura exigidos.	15
2.26.17	Notificação para limpeza e conservação de quintais, pátios, edificações e calçadas.	20
2.27	Plantão em horário extra expediente, por determinação da chefia (por hora)	15
2.28	Plantão aos sábados, domingos e feriados por determinação da chefia (por hora)	30
2.29	Atividade de educação, com palestras ao público, treinamento ou orientação a servidores que auxiliem na execução das atribuições. (por dia em curso programado)	40
2.30	Participação em cursos, congressos e similares. (limitados a 2 por ano)	50
3	**FISCALIZAÇÃO OBRAS**	
3.01	Embargo/interdição de construções clandestinas, irregulares ou ilícitas. (por ação concluída)	
3.01.01	Até 100 m²	10
3.01.02	De 101 a 200 m²	15
3.01.03	De 200,01 a 500 m²	20
3.01.04	De 501 a 2.000 m²	25
3.01.05	De 2.001 a 5.000 m²	30
3.01.06	Acima de 5.000 m²	35
3.02	Boletim de Fiscalização em Obra Embargada	
3.02.01	Até 100 m²	05
3.02.02	De 101 a 200 m²	10
3.02.03	De 200,01 a 500 m²	15
3.02.04	De 501 a 2.000 m²	20
3.02.05	De 2.001 a 5.000 m²	25
3.02.06	Acima de 5.000 m²	30
3.03	Vistoria de Demolição de Obra Deferida	
3.03.01	Até 200 m²	10
3.03.02	De 200,01 a 1.000 m²	15
3.03.03	Acima de 1.000 m²	20
3.04	Notificação (por obra)	10
3.05	Verificação das medidas de segurança da obra (por local)	15
3.06	Vistoria da obra com projeto aprovado (por local)	
3.06.01	Até 200 m²	15
3.06.02	De 201 a 1.000 m²	20
3.06.03	Acima de 1.000 m²	28
3.07	Vistoria para aprovação de projeto de construção, reforma e modificação com ou sem acréscimo de área e de parcelamento de solo urbano (por local)	20
3.08	Verificação para Cancelamento de Alvará (construção/demolição)	10
3.09	Vistoria para concessão de habite-se (por obra)	
3.09.01	Até 200 m²	15
3.09.02	De 201 a 1.000 m²	25
3.09.03	Acima de 1.000 m²	30
3.10	Apreensão de material (por obra)	20
3.11	Termo de retirada de bens apreendidos	20
3.12	Auto de Infração emitido e entregue inclusive reincidência	
3.12.01	Até 200 m²	15
3.12.02	De 200,01 a 1.000 m²	20
3.12.03	Acima de 1.000 m²	30
3.13	Vistoria na construção de muro e muro de arrimo	15
3.14	Vistoria de construção de tapumes e rampas no passeio público	15
3.15	Laudo de vistoria decorrente de participação em comissão técnica, por determinação superior	10
3.16	Instrução em processo administrativo (por informação)	05
3.18	Constituição de crédito tributário sobre transmissão de bens imóveis (ITBI)	09
3.19	Emissão de guia de ITBI	10
3.20	Cadastro imobiliário (por unidade)	06
3.21	Recadastramento e/ou conferência imobiliário (por unidade)	06
3.22	Notificação de loteamento irregular	12
3.23	Atividade de educação, baseada no plano diretor municipal, com palestras ao público, treinamento ou orientação a servidores que auxiliem na execução das atribuições. (por dia em curso programado)	40
3.24	Participação em cursos, congressos e similares. (limitados a 2 por ano)	50
3.25	Atividade de educação, baseada no plano diretor municipal, com palestras ao público, treinamento ou orientação a servidores que auxiliem na execução das atribuições (por dia em curso programado).	40

ANEXO III
TABELA II - PONTOS POSITIVOS PARA FISCAL AMBIENTAL

CÓDIGO	ATIVIDADES	PONTOS
4	**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**	
4.01	Parecer Fiscal	14
4.02	Relatório Fiscal	21
4.03	Parecer Técnico para Licenciamento Ambiental (G1) - 1ª. Análise do Processo (obtenção ou renovação de licença)	35
4.04	Parecer Técnico para Licenciamento Ambiental (G2) - 1ª. Análise do Processo (obtenção ou renovação de licença)	58
4.05	Parecer Técnico para Licenciamento Ambiental (G3) - 1ª. Análise do Processo (obtenção ou renovação de licença)	93
4.06	Relatório de Vistoria para o Licenciamento Ambiental (G1- por vistoria)	23
4.07	Relatório de Vistoria para o Licenciamento Ambiental (G2- por vistoria)	38
4.08	Relatório de Vistoria para o Licenciamento Ambiental (G2- por vistoria)	64
4.09	Cadastro de Estabelecimento	07
4.10	Termo de Apreensão	28
4.11	Auto de Intimação	14
4.12	Auto de Notificação	14
4.13	Auto de Constatação	28
4.14	Auto de Embargo	28
4.15	Auto de Interdição	56
4.16	Auto de Infração	42
4.17	Auto de Multa	42
4.18	Serviço de Plantão Fiscal (por dia)	42
4,19	Prestar informações requisitadas pelo órgão competente da Procuradoria do Município, para subsidiar a defesa judicial do CODEMA e do Poder Executivo Municipal nos assuntos relativos à Legislação Ambiental	140
4.20	Serviços especiais designados pelo Presidente do CODEMA	140

4.21	Sistema de Abertura/alteração de empresas	14
4.22	Fiscalização do cumprimento das normas municipais de escoamento de águas pluviais e lançamento de esgoto inclusive fossas em passeio público, em conjunto com o Fiscal de Obras e Posturas.	20
4.23	Para avaliação/medição de perturbação de sossego, poluição sonora, propagandas falantes em conjunto com o Fiscal de Obras e Posturas.	10

ANEXO IV
TABELA III - PONTOS NEGATIVOS

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS	PONTOS
4	**DEDUÇÕES**	
4.1	O não cumprimento das determinações de atendimentos, diligências, plantões e outros procedimentos fiscais dentro dos prazos estabelecidos, quando a justificativa for julgada insatisfatória, pelo superior hierárquico.	12 Acrescidos de 03 pontos por dia de atraso.
4.2	Auto de infração cancelado, julgado improcedente por instância administrativa ou não recolhido ao erário. (por auto).	24
4.3	Descumprimento de determinação superior ou de normas.	30
4.4	Realização de atividade ou ação fiscal de maneira errônea ou incompleta, por forma ou conteúdo. (por ação).	09
4.5	Emissão de notificação julgada insubsistente (por notificação).	16
4.6	Atrasos injustificados em dia normal de trabalho (por dia)	05
4.7	Atrasos injustificados em dia de plantão (por dia)	10
4.8	Faltas injustificadas em dia normal de trabalho ou em dia de plantão (por dia).	32
4.9	Informação incompleta, insatisfatória e sem fundamentação, ou seja, a manifestação fiscal em protocolados e expedientes que tumultuem, dificultem ou impeçam a tomada de decisão gerando atos protelatórios desnecessários.	50
4.10	Desídia/insubordinação	
4.10.1	Por descumprimento injustificado de uma obrigação.	50
4.10.2	Na intenção de eliminar ou diminuir o esforço como demasia em telefonemas particulares, internet (exceto para fins de pesquisa e atendimento) e ausência do local de trabalho.	50
4.10.3	Falta de cooperação com os demais colegas de trabalho.	50

Notas Explicativas do Anexo IV

1. O desconto de pontos é de competência dos responsáveis pelos setores de fiscalização onde estão lotados os servidores beneficiados por esta Lei que deverão documentar e fundamentar as razões, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa.
2. A dedução que trata o item 4.6 e 4.7 se dará a partir do 06º (sexto) minuto de atraso, contado do horário em que os servidores beneficiários desta Lei deveriam registrar o ponto.
3. Nos casos em que o telefone, internet e demais equipamentos forem utilizados para fins particulares, aplica-se ao servidor o disposto no item 4.10.2. Entende-se por demasia toda a manifestação que extrapole os limites da razoabilidade e interfira significativamente na eficiência dos trabalhos.
4. A dedução a que se refere o item 4.10.1 e 4.10.3 deverá ser aplicada ao servidor que praticar atos de indisciplina, durante a jornada de trabalho, bem como recusar-se a colaborar nas tarefas que lhe forem designadas em conjunto com outro servidor.

ANEXO V
MAPA DE APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR							
NOME:				**MATRÍCULA:**			
LOTAÇÃO			**MÊS E ANO DE REFERÊNCIA**				
ESTABELEC IMENTO/ PROPRIETÁ RIO	**DATA**	**DOCUMENTO GERADO E Nº (*)**	**ATIVIDADE DESENVOLVIDA**	**CÓD IGO**	**PONTUAÇÃO**		
					OBTI DA	**DEDU ÇÃO**	**LÍQU IDO**
TOTAIS							

(*) Documento Gerado - Deverá ser especificado o número do documento que a ação/atividade originou, sendo Protocolo de Processo para registro, protocolo de baixa, certidão de baixa, notificação, auto de infração, processo, boletim de crédito, auto de apreensão, número de comunicação, termo de confissão de dívida, dentre outros.
Outras atividades deverão ser acompanhadas de cópia comprobatória ou relatório visado pelo chefe imediato.

ANEXO VI
Relatório Mensal de Apuração e Controle

Servidor		**Matrícula**		
Cargo		**Lotação**		
Período de Apuração				
Chefia		**Matrícula**		
Código s	**Procedimentos**	**Quantidade Procedimento s**	**Pontuação Conforme Tabela ANEXO V**	**Total de Pontos Líquidos**
Saldo anterior de Pontuação de Produtividade Fiscal				
Pontuação líquida total obtida no mês				
Pontuação utilizada no mês				
Pontuação a utilizar no(s) mês(es) seguinte(s)				
% da Gratificação de Produtividade Fiscal utilizada no mês				
Salário Base do Servidor beneficiário				R$
Valor da Gratificação de Produtividade Fiscal do mês				R$

ANEXO VII
TABELA DE PONTUAÇÃO

Faixa de Pontos Total	Dedução até 200 Pontos	Pontuação Líquida	Porcentagem por ponto obtido 0,10%
0 a 200	-200	00	0,00%
201 a 300	-200	1 a 100	0,10% a 10,00%
301 a 400	-200	101 a 200	10,10% a 20,00%
401 a 500	-200	201 a 300	20,10% a 30,00%
501 a 600	-200	301 a 400	30,10% a 40,00%

601 a 700	-200	401 a 500	40,10% a 50,00%

Carmo do Paranaíba/MG, 30 de junho de 2022.

JULIO CESAR M ORAES GONTIJO
- Presidente da Câmara –

IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
Vice-Presidente-

OBS.: Proposição originária do **Projeto de Lei nº 45/2022,** de autoria do Chefe do Poder Executivo, **acrescido da Proposta de Emenda nº 013/2022** que foi protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 15 e 30 de junho de 2022 respectivamente.

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:68DA1FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ : 18.348.748/0001-45
AV. PROF. MARIA ANTÔNIA G. REIS, Nº 34, CENTRO
Termo de Homologação
Nº. Processo 118 / 2024
Nº. 4
Modalidade: Concorrência
Data: 20/09/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ITINGA/MG
JOAO BOSCO VERSIANI GUSMAO CORDEIRO, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: KSM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	4,5000	M2	39620 - 1.1 - fornecimento e instalação de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, AF_03/2022_PS	316,6700	1425,02
002	2865,1300	M2	39621 - 2.1 - Execução de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25 cm, espessura 8 cm. AF_10/2022	80,0800	229439,61
003	847,0800	m	39622 - 2.2 - Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré- fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). AF _06/2016	72,1600	61125,29
004	72,6400	M3	39623 - 2.3 - Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado IN loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. AF_08/2022	784,8600	57012,23
005	807,0800	m	39624 - 2.3 -Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada IN loco em trecho reto, 45 cm base x 10 cm altura. AF_06/2016	61,1100	49320,66
006	64,8000	m	39625 - 4.1 - Pintura de faixa de pedestre ou zebrada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, E = 30 cm, aplicação manual, AF_05/2021	26,1800	1696,46
007	356,9000	m	39626 - 4.2 - Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefretiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autropopelida. AF_ 05/2021	5,7800	2062,88
008	6,0000	UNIDADE	39627 - 4.3 - pintura de aco esmaltada para identificação de rua, 45cm x 20cm	86,8700	521,22
009	3,4200	M2	39628 - 4.4 - Placa de sinalização em chapa de aco num 16 com pintura refletiva	594,1900	2032,13
010	12,0000	UNIDADE	39629 - 4.5 - Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização em solo, com H = SW 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF 03/2022	110,4000	1324,80
011	20,3400	M2	39630 - 4.6 - Piso podotátil de alarme ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa AF_ 05/2023	142,8300	2905,16
012	13,5000	M2	39631 - 4.7 - Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo AF_ 05/2021	47,0000	634,50
Valor Total:					**409.499,96**

JOAO BOSCO VERSIANI GUSMAO CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:1CB4CD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 082/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AGENDAANUAL REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICOQUANTIDADE FOLHAS: 336 UNGRAMATURA: 60 G/M2 COMPRIMENTO: 20,50 CMTIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADALARGURA: 143 MM TIPO PAPEL MIOLO: OFSETECARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃOCOR CAPA: PRETA - Quantidade: 59 Unidade - Valor Referência: 36,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por:	RAMOS	RAMOS	59	1.451,40

(54.913.711/0001-86)	Reginaldo Furtado de Carvalho				

Item: 0002 - ALMOFADA PARA CARIMBO - AZULAZUL ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; COMPRIMENTO: 12 CM; COR: AZUL; TIPO: ENTINTADA; LARGURA: 8 CM; TAMANHO: Nº 3; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 10,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JAPAN	JAPAN	33	138,60

Item: 0003 - ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETAALMOFADA PARA CARIMBO -PRETA ALMOFADA CARIMBO;MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA;ABSORVENTE REVESTIDA DETECIDO; COMPRIMENTO: 12 CM;COR: PRETA; TIPO: ENTINTADA;LARGURA: 8 CM; TAMANHO: Nº 3;MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO.CATMAT:394481 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 10,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARBRINK	CARBRINK	40	154,00

Item: 0004 - ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHAVERMELHA ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA; ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; COR: VERMELHA; TIPO: ENTINTADA; TAMANHO: Nº 3; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 10,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JAPAN	JAPAN	27	115,83

Item: 0005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCOMATERIAL BASE: FELTRO MATERIAL CORPO: ACRÍLICOCOMPRIMENTO: 17 CM LARGURA: 5 CM ALTURA: 10 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS - Quantidade: 178 Unidade - Valor Referência: 19,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Apagador para quadro brancO	JAPAN	178	653,26

Item: 0006 - APLICADOR DE FITA ADESIVA (DURECÃO)APLICADOR DE FITA ADESIVA PORTA-FITA ADESIVA: MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 9 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 57,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARBRINK	CARBRINK	2	39,76

Item: 0007 - APONTADOR COM DEPÓSITO MATERIAL: PLÁSTICOTIPO: ESCOLAR COR: AZULTAMANHO: MÉDIO QUANTIDADE FUROS: 1CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITOCAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. - Quantidade: 62 Caixa - Valor Referência: 67,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	62	790,50

Item: 0008 - AVENTAL INFANTILINFANTIL AVENTAL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; MODELO: INFANTIL; TIPO: LISO SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO.TAMANHO: DIMENSÃO 390 MM X 760 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	50	297,50

Item: 0009 - BANDEJA DOCUMENTOS ACRÍLICAMATERIAL: ACRÍLICAALTURA: 50 MMCOMPRIMENTO: 358 MMCOR: FUMÊESPESSURA: 3 MMTIPO: SIMPLES, VAZADO, EMPILHÁVELLARGURA: 250 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 73,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXCRIL	MAXCRIL	5	149,95

Item: 0010 - BARBANTE ROLOMATERIAL: ALGODÃOCOR: NATURALCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORCIDO Nº 3; ROLO CONTENDO 457 METROS. - Quantidade: 60 Rolo - Valor Referência: 29,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JAF	JAF	60	858,00

Item: 0011 - BOBINA CALCULADORACAIXA COM 12 UNIDADES BOBINA MÁQUINA CALCULARMATERIAL: PAPEL TÉRMICOLARGURA: 57 MMCOMPRIMENTO: 22 MAPLICAÇÃO: MÁQUINA CALCULAR - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 46,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Suprema	Suprema	3	131,70

Item: 0012 - BOLA DE ASSOPRAR Nº 7MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEXCOR: LISO, C/ COR VARIADATAMANHO: Nº 7EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Quantidade: 853 Embalagem - Valor Referência: 17,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	N7	BALLONS	853	4.606,20

Item: 0013 - BORRACHA BRANCA COM PONTEIRAMATERIAL: BORRACHACOR: BRANCA TIPO: MACIACATMAT: 324375CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRAAPLICAÇÃO: PARA LÁPISCAIXA COM 40 UNIDADES - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 18,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRANCA	FUTURO	15	63,00

Item: 0014 - BORRACHA BRANCA Nº40 BORRACHA APAGADORA ESCRITAMATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIACAIXA COM 40 UNIDADES - Quantidade: 160 Caixa - Valor Referência: 42,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRANCA	FUTURO	160	1.424,00

Item: 0015 - CADERNETA PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:15,5 CM, LARGURA:10,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA E 96 FOLHAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 22,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXIMA	MAXIMA	10	215,00

Item: 0016 - CADERNO BROCHURA 48FLSMATERIAL: PAPEL OFFSET MATERIAL CAPA: PAPEL OFFSETAPRESENTAÇÃO: BROCHURA QUANTIDADE FOLHAS: 48 FLCOMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, CAPA MOLEGRAMATURA CAPA: 120 G/M2 GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2 - Quantidade: 2.440 Unidade - Valor Referência: 4,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	48 FLS	CREDEAL	2.440	3.660,00

Item: 0018 - CADERNO BROCHURAO 96 FLS - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	96 FLS	CREDEAL	500	2.400,00

Item: 0019 - CADERNO BROCHURAO S/ PAUTACADERNO SEM PAUTA CAPA MOLE 60 FLS, LAMINAÇÃO BRILHO, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275 MM. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 8,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CREDEAL	CREDEAL	1.000	3.500,00

Item: 0020 - CADERNO CAPA DURA 48 FOLHASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURAQUANTIDADE FOLHAS: 48 FL COMPRIMENTO: 210 MMLARGURA: 149 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO - Quantidade: 289 Unidade - Valor Referência: 11,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	48 FOLHAS	CREDEAL	289	982,60

Item: 0021 - CADERNO CAPA DURA 96 FOLHASMATERIAL: PAPEL OFSETE MATERIAL CAPA: CAPA DURAQUANTIDADE FOLHAS: 96 FLCOMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 150 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS - Quantidade: 381 Unidade - Valor Referência: 17,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	96 FOLHAS	CREDEAL	381	1.981,20

Item: 0022 - CADERNO DE CALIGRAFIAMATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: PAPELÃOCOMPRIMENTO: 150 MM LARGURA: 210 MMTIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA.APRESENTAÇÃO: BROCHURA QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL. - Quantidade: 480 Unidade - Valor Referência: 7,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPK LTDA (00.535.560/0001-40)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	2-0160-2	CREDEAL	480	945,60

Item: 0023 - CADERNO DE DESENHOMATERIAL: PAPEL OFFSET 56G/M2, BRANCOMATERIAL CAPA: PAPEL OFFSET QUANTIDADE FOLHAS: 96 FLCOMPRIMENTO: 200 MM LARGURA: 275 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 19,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CREDEAL	CREDEAL	2.000	12.800,00

Item: 0024 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 36/25/135COM 48 FOLHAS - CAPA FORTE - Quantidade: 742 Unidade - Valor Referência: 11,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALAPLAST	ALAPLAST	742	2.856,70

Item: 0025 - CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULÁVELMATERIAL: POLIETILENOCOR: INCOLORTIPO: TRIPLACOMPRIMENTO: 370 MMLARGURA: 260 MMALTURA: 50 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 78,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVA	NOVA	3	107,70

Item: 0026 - CAIXA ORGANIZADORA (30 LITROS)CAIXA PLÁSTICA; MATERIAL: PLÁSTICO; ALTURA: 30,70 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS; COR: BRANCA; LARGURA: 42,50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; PROFUNDIDADE: 63,50 CM - Quantidade: 134 Unidade - Valor Referência: 68,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTO	134	4.676,60

Item: 0027 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTOCAIXA ARQUIVO; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADODIMENSÃO (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM; COR: COLORIDO; IMPRESSÃO: PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA - Quantidade: 630 Unidade - Valor Referência: 10,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INDUSPAPER	INDUSPAPER	630	4.347,00

Item: 0028 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MÃOCom 8 dígitos. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 26,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Calculadora eletrônica de mão - com 8 dí	DOTAD	70	351,40

Item: 0029 - CALCULADORA ELETRÔNICA (MESA)CALCULADORA ELETRÔNICANÚMERO DÍGITOS: 12 UNTIPO: FINANCEIRAFONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 37,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DOTAT	DOTAT	1	21,99

Item: 0030 - CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL)ESCRITA FINA (AZUL) - CAIXA COM 50 UNIDADES - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL. POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. (TIPO BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). - Quantidade: 28 Caixa - Valor Referência: 63,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FUTURO	FUTURO	28	966,00

Item: 0031 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA GROSSA PONTA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: AZUL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - Quantidade: 63 Caixa - Valor Referência: 66,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR AZUL	FUTURO	63	1.890,00

Item: 0032 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETACAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA. POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. (TIPO BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). - Quantidade: 16 Caixa - Valor Referência: 65,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FUTURO	FUTURO	16	549,60

Item: 0033 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA GROSSACANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: PRETACAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. - Quantidade: 39 Caixa - Valor Referência: 62,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR PRETA	FUTURO	39	1.248,00

Item: 0034 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA- CAIXA COM 50 UNIDADES- MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA. POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. (TIPO BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). - Quantidade: 11 Caixa - Valor Referência: 64,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR VERMELHA	COMPACTOR	11	404,80

Item: 0035 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA GROSSACANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: VERMELHACAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - Quantidade: 28 Caixa - Valor Referência: 64,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR VERMELHA	FUTURO	28	896,00

Item: 0036 - CANETA HIDROGRAFICA GROSSAMaterial: Plástico; Material Ponta: Poliéster; Espessura Escrita:Grossa; Cor Carga: Variada; Aplicação: Tecido.CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 22,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Caneta hidrográfica grossa - material: p	LEOELEO	250	2.587,50

Item: 0037 - CANETA HIDROGRÁFICA (PEQUENA)CANETA HIDROGRÁFICA; MATERIAL PLÁSTICO; FORMATO DO CORPO; CILÍNDRICO, ESPESSURA DA ESCRITA: MÉDIA, COR DA CARGA: VARIADA; APLICAÇÃO: PAPEL; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Quantidade: 33 Caixa - Valor Referência: 9,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	33	98,67

Item: 0038 - CANETA MARCA TEXTOCAIXA COM 12 UNIDADESCANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA - Quantidade: 97 Caixa - Valor Referência: 36,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR AMARELO	BRW JOCAR	97	873,00

Item: 0039 - CARTOLINA BRANCA - PACOTEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 500 MM; LARGURA: 650 MM; COR: VARIADA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - Quantidade: 955 Pacote - Valor Referência: 15,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cartolina branca - pacote - material: ce	MILPEL	955	5.443,50

Item: 0040 - CARTOLINA LAMINADAGRAMATURA:150 GRAMAS; CAMADA LAMINADA GROSSA; COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 49 CM; CORES VARIADAS DE ACORDO COM CADA SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 890 Unidade - Valor Referência: 10,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RST	RST	890	1.504,10
Item: 0041 - CLIPS 2/0 CX 500GRCX 500GR CLIPE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 2; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: PARALELO. - Quantidade: 43 Caixa - Valor Referência: 25,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	43	447,20
Item: 0042 - CLIPS 3/0 500GRTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADOAPLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 3 MATERIAL: AÇO CARBONOFORMATO: PARALELO. - Quantidade: 42 Caixa - Valor Referência: 26,15					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	42	436,80
Item: 0043 - CLIPS 4/0 500GRMATERIAL: AÇO CARBONOAPLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 4 TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADOFORMATO: PARALELO - Quantidade: 79 Caixa - Valor Referência: 26,75					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	79	891,91
Item: 0044 - CLIPS 5/0 CX 500GR500GR APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 5 MATERIAL: AÇO INOXFORMATO: PARALELOCAIXA COM 500 GRAMAS - Quantidade: 7 Caixa - Valor Referência: 17,85					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	7	79,38
Item: 0045 - CLIPS 6/0 CX 500GR0 CX 500GR TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADOAPLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 6 MATERIAL: AÇO FORMATO: TRANÇADO.CAIXA COM 500 GRAMAS - Quantidade: 76 Caixa - Valor Referência: 28,88					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	76	861,84
Item: 0046 - CLIPS 8/0 500GRCLIPS MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: 8/0TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO FORMATO: PARALELO - Quantidade: 18 Caixa - Valor Referência: 29,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	18	204,12
Item: 0047 - COLA BASTAOCOLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA E GLICERINAAPLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: BASTÃO; BASTÃO CONTENDO 21 GRAMAS. CX C/ 12 UND. - Quantidade: 68 Caixa - Valor Referência: 24,19					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BASTÃO	FUTURO LEO	68	816,00
Item: 0048 - COLA BRANCA1 LITRO COLA COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA; 1 LITRO. - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 22,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cola branca	SPEED	380	2.728,40
Item: 0049 - COLA BRANCA 35GCOLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUACOR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 35 G. - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAKE	MAKE	115	100,05
Item: 0050 - COLA COLORIDAAPLICAÇÃO: ESCOLAR COR: VARIADA TIPO: LÍQUIDO VISCOSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 12,39					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COLORIDA	MAKE	200	1.080,00
Item: 0051 - COLA GLITTERCX COM 6 UNIDADES APLICAÇÃO: ESCOLAR COR: VARIADA TIPO: GLITTERCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CAIXA COM 6 CORESCOMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS - Quantidade: 210 Caixa - Valor Referência: 13,16					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GLITER	MAKE	210	1.144,50
Item: 0052 - COLA INSTANTANEAAPLICAÇÃO: COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRACOR: INCOLOR TIPO: LÍQUIDOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEACOMPOSIÇÃO: ALFACIANO ACRILATO E POLIMETACRILATO; BISNAGA CONTENDO 20 GRAMAS - Quantidade: 87 Unidade - Valor Referência: 13,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INSTANTANEA	FUTURO	87	355,83
Item: 0053 - COLA PERMANENTE PASTOSACOMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA, ADITIVOS E ÁGUA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:SERIGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLA PERMANENTE, TIPO:PASTOSA. FRASCO C/ 1 LITRO. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 45,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	10	445,00
Item: 0054 - COLA QUENTE (FINA)COLA; APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE. PACOTE CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 89 Pacote - Valor Referência: 47,31					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cola quente fina	RENDICOLA	89	2.287,30
Item: 0055 - COLA QUENTE GROSSAAPLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE; PACOTE CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 124 ponto - Valor Referência: 56,04					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GATTE	GATTE	124	3.158,28
Item: 0056 - COLA SILICONECola de silicone líquida 250 ml, ideal para pano, madeira e outros. - Quantidade: 125 Unidade - Valor Referência: 33,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cola silicone - cola de silicone líquida	RENDICOLA	125	993,75
Item: 0057 - COLA SPRAY PERMANENTEPERMANENTE COLA, PERMANENTEAPLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CARTAZES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER ADESIVO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 44,81					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DRYKO	DRYKO	50	2.237,50
Item: 0058 - CORRETIVO FITA - 10METROS CAIXA COM 12 UNIDADES CORRETIVO FITA; MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO; APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA; COMPRIMENTO: 10 M; LARGURA: 4,20 MM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. - Quantidade: 33 Caixa - Valor Referência: 51,79					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ODVEN	ODVEN	33	1.318,02
Item: 0059 - CORRETIVO LIQUIDO 18MLMATERIAL: BASE D`ÁGUA - SECAGEM RÁPIDAAPRESENTAÇÃO: FRASCO APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; VOLUME: 18 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - Quantidade: 41 Caixa - Valor Referência: 40,08					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	18 ML	FRAMA	41	779,00

Item: 0060 - DUREX COLORIDOMATERIAL: ACETATOCOMPRIMENTO: 30 M; TIPO: MONOFACE; LARGURA: 12 MM; CORES DE ACORDO COM CADA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Quantidade: 410 Unidade - Valor Referência: 2,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	30MX12MM	EURO TEK	410	492,00

Item: 0061 - ELASTICO BORRACHINHAMATERIAL: LÁTEX COR: AMARELAFORMA: CIRCULAR TAMANHO: 18; CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES - Quantidade: 88 Caixa - Valor Referência: 25,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PREMIER	PREMIER	88	880,00

Item: 0062 - ENVELOPE BRANCO (LISO)ENVELOPE; MATERIAL: OFFSET; GRAMATURA: 90 G/M2; MODELO: SACO PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA; TAMANHO (C X L): 260 X 360 MM; COR: BRANCO; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES. - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 594,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	REIPEL	REIPEL	12	4.800,00

Item: 0063 - ENVELOPE CONVITE BRANCOENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):162 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2CAIXA COM 1.000 UNIDADES - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 152,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORONI	FORONI	2	300,00

Item: 0064 - ENVELOPE MÉDIOEspecificações:Cor: BrancoGramatura: 90 g/m²Medidas: 200 x 280 mmCaixa com 1.000 unidades. - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 180,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SCRITY	SCRITY	1	174,00

Item: 0065 - ENVELOPE OFICIO/CARTA BRANCO 1.000 unidadesENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: COMERCIAL, TAMANHO (C X L):114 X 162 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2Caixa contendo 1.000 unidades. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 164,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SCRITY	SCRTIY	2	190,00

Item: 0066 - ENVELOPE PARDOMATERIAL: KRAFT; GRAMATURA: 80 G/M2; MODELO: SACO PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA; TAMANHO (C X L): 260 X 360 MM; COR: PARDA; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES - Quantidade: 28 Caixa - Valor Referência: 358,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORONI	FORONI	28	8.820,00

Item: 0067 - ENVELOPE PARDO PEQUENOENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM; COR: PARDA; GRAMATURA: 75 G/M2; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES. - Quantidade: 8 Caixa - Valor Referência: 336,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORONI	FORONI	8	1.278,40

Item: 0068 - ESTILETE LARGO 18MMESTILETE LARGO 18MM ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CATMAT: - Quantidade: 41 Caixa - Valor Referência: 40,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CUTER	CUTER	41	952,43

Item: 0069 - ETIQUETA ADESIVA 100MM X 50MMMATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:100 MM, ALTURA:50 MM, =CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 3 ETIQUETASCAIXA COM 50 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 22,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIFIX	POLIFIX	10	220,00

Item: 0070 - ETIQUETA ADESIVA 101,60MM 50,80MMMATERIAL: PAPEL COMPRIMENTO: 101,60 MMCOR: BRANCA LARGURA: 50,80 MMCAIXA 100 FOLHAS - Quantidade: 540 Pacote - Valor Referência: 61,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Colacril	Colacril	540	18.360,00

Item: 0071 - ETIQUETA ADESIVA (138,11X106,36 MM)ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:106,36 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO- ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETACAIXA COM 25 FOLHAS - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LINK	LINK	30	659,70

Item: 0072 - ETIQUETA ADESIVA 212,73MM X 138,11MMMATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:212,73 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 2 ETIQUETACAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 81,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Colacril	Colacril	10	339,90

Item: 0073 - ETIQUETA ADESIVA 215,9MM X 279,40MMMATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:215,9 MM, COMPRIMENTO:279,40 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVA,FOLHA COM 1 ETIQUETACAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 84,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIFIX	POLIFIX	10	395,00

Item: 0074 - ETIQUETA ADESIVA 216MM X 279MMCOR: BRANCA,LARGURA:216 MM, COMPRIMENTO:279 MM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO CARTA,QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:2 UNCAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIFIX	POLIFIX	10	396,50

Item: 0075 - EVA (COM GLITTER)PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. - Quantidade: 480 Pacote - Valor Referência: 62,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Eva (com glitter)	LEOARTE	480	14.472,00

Item: 0076 - EVA (CORES VARIADAS)VARIADAS PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. - Quantidade: 620 Pacote - Valor Referência: 58,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Eva (cores variadas) - variadas papéis e	LEOARTE	620	8.277,00

Item: 0077 - EVA ESTAMPADOMATERIAL: BORRACHA EVACOMPRIMENTO: 60 CMESPESSURA: 0,50 MMLARGURA: 40 CMPADRÃO: DECORADO - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESTAMPADO	MAKE	260	873,60

Item: 0078 - EXTRATOR DE GRAMPOSEXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO (TIPO ESPATULA); MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 3,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAVIA	CAVIA	65	81,90

Item: 0079 - FICHÁRIO DE MESAMATERIAL: ACRÍLICO MATERIAL BASE: AÇO COR: FUMÊ; CAPACIDADE: 600 CARTÕES DIMENSÃO FICHA: 5X8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIAS "AZ"; COMPRIMENTO: 270 MM LARGURA: 212 MM; ALTURA: 145 MM. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 102,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Walleu	Walleu	15	1.447,50

Item: 0080 - FITA CREPE18MM X 40M FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 40 M, COR: BEGE, ROLO. - Quantidade: 350 Rolo - Valor Referência: 6,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Fita crepe - 18mm x 40m fita adesivo mat	KORETECH	350	1.130,50

Item: 0081 - FITA (DUPLA FACE)FITA ADESIVA; MATERIAL: PAPEL; TIPO: DUPLA FACE; LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO: 30 M; COR: BRANCA. - Quantidade: 346 Rolo - Valor Referência: 19,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NASTRO	NASTRO	346	4.245,42

Item: 0082 - FITA (DURECÃO)FITA ADESIVAMATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTETIPO: MONOFACELARGURA: 45 MMCOMPRIMENTO: 45 MCOR: INCOLORAPLICAÇÃO: MULTIUSO - Quantidade: 630 Unidade - Valor Referência: 8,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	45X45	MAKE	630	1.512,00

Item: 0083 - FITA DUREX TRANSPARENTEFITA ADESIVA; MATERIAL: CELULOSE; APLICAÇÃO: MULTIUSO; COMPRIMENTO: 33 M; COR: INCOLOR; TIPO: MONOFACE; LARGURA: 12 MM - Quantidade: 431 Unidade - Valor Referência: 2,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NASTRO	NASTRO	431	301,70

Item: 0084 - FITA FIXA FORTEFITA ADESIVA; MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL; COMPRIMENTO: 20 M; COR: BRANCA; ESPESSURA: 0,6 MM; TIPO: DUPLA FACE; LARGURA: 19 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM AMBOS OS LADOS. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 110,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NASTRO	NASTRO	10	1.080,00

Item: 0085 - GIZÃO DE CERA (CAIXA)GIZÃO DE CERA GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICOCOR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA; CAIXA CONTENDO 12 CORES.CATMAT: 257647 - Quantidade: 550 Caixa - Valor Referência: 13,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 CORES	PIRA	550	1.512,50

Item: 0086 - GIZ DE CERAGIZ DE CERA GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:PEQUENO, ESPESSURA:GROSSACAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 11,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 UNIDADES	PIRA	100	260,00

Item: 0087 - GRAFITE 0,7 X 60 MMGRAFITE 0,7 - TUBO COM 24 UNIDADES GRAFITEDIÂMETRO: 0,7 MMAPLICAÇÃO: LAPISEIRACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B - Quantidade: 5 Tablete - Valor Referência: 7,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEO E LEO	LEO E LEO	5	10,00

Item: 0088 - GRAFITE 0,9X60MMGRAFITE 0,9 - TUBO COM 24 UNIDADES GRAFITE DIÂMETRO: 0,9 MMAPLICAÇÃO: LAPISEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2 - Quantidade: 5 Tablete - Valor Referência: 6,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEO E LEO	LEO E LEO	5	10,00

Item: 0089 - GRAMPEADOR TIPO DE MESAGRAMPEADOR TIPO DE MESA MATERIAL: METAL REFORÇADO TIPO: MESACAPACIDADE: 25 FL TAMANHO GRAMPO: 26/6 - Quantidade: 149 Unidade - Valor Referência: 31,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DE MESA	FUTURO	149	1.147,30

Item: 0090 - GRAMPO 106/08GRAMPO 106/08 CAIXA COM 5.000 UNIDADESGRAMPO GRAMPEADORMATERIAL: METALTRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO TAMANHO: 106/8 - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 30,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	acc	acc	1	19,00

Item: 0091 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13CAIXA COM 500 UNIDADESGRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13 - Quantidade: 11 Caixa - Valor Referência: 34,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	11	86,90

Item: 0092 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES - Quantidade: 204 Caixa - Valor Referência: 24,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	26/6	FUTURO MAKE	204	632,40

Item: 0093 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADORMATERIAL: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIAAPLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOSCOMPRIMENTO: 300 MMCOR: BRANCATIPO: GARRALARGURA: 50 MMTRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICOCAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 31,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HELOFIX	HELOFIX	10	172,90

Item: 0094 - GRAMPO TRILHO (METAL)CAIXA COM 50 UNIDADESGRAMPO PASTAMATERIAL: METALAPRESENTAÇÃO: TRILHOCOMPRIMENTO: 95 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 17,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRILHO METAL	FUTURO	50	405,00

Item: 0095 - GRAMPO TRILHO (PLÁSTICO)COM 50 UNIDADES GRAMPO PASTAMATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 190 MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70 MM TIPO: CLIKTELOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA COR: BRANCALARGURA: 1 CM - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 27,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRILHO PLASTICO	MAX	50	695,00

Item: 0096 - ISOPOR 10 MM (FOLHA)ISOPOR 10 MM (FOLHA) COMPRIMENTO: 1 MLARGURA: 50 CM ESPESSURA: 10 MMCATMAT: 483460 - Quantidade: 85 Folha - Valor Referência: 5,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	10MM	ISSO	85	246,50

Item: 0097 - LÁPIS BORRACHAMATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 4 MM, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO: 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 MM, APLICAÇÃO: TINTA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. - Quantidade: 17 Caixa - Valor Referência: 51,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	17	850,00

Item: 0098 - LÁPIS DE CARPINTEIRO LÁPIS DE CARPINTEIRO COR: PRETACATMAT:316333 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por:	IRWIN	IRWIN	30	111,00

	Reginaldo Furtado de Carvalho				

Item: 0099 - LAPIS DE CORCAIXA COM 12 CORESLÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO: 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 M - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 12,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 CORES	SERELEPE DE MADEIRA	750	2.700,00

Item: 0100 - LAPISEIRA (0,7MM)- CAIXA COM 12 UNIDADES LAPISEIRAMATERIAL: PLÁSTICODIÂMETRO CARGA: 0,7 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 71,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ONDA	ONDA	1	21,41

Item: 0101 - LAPISEIRA (0,9MM)CAIXA COM 12 UNIDADES LAPISEIRAMATERIAL: PLÁSTICODIÂMETRO CARGA: 0,9 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIA - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 77,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ONDA	ONDA	1	44,79

Item: 0102 - LAPIS PRETO Nº2LÁPIS PRETO; MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: HB; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2; CAIXA COM 144 UNIDADES - Quantidade: 84 Caixa - Valor Referência: 52,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GATTE	GATTE	84	2.888,76

Item: 0103 - LIVRO CORRESPONDÊNCIACORRESPONDÊNCIA LIVRO CORRESPONDÊNCIA,MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA:75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:104 UN, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 12,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GRIFFE	GRIFFE	12	114,00

Item: 0104 - LIVRO DE ATA100 FOLHAS LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA.CATMAT - Quantidade: 67 Unidade - Valor Referência: 20,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	100 FOLHAS	GRAFICA	67	690,10

Item: 0105 - LIVRO DE PONTOPONTO LIVRO DE PONTO QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAPA DURA	GRAFICA	12	228,00

Item: 0106 - MAQUINA DE COLA QUENTE GRANDEGRANDE PISTOLA APLICADORA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 40 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM. - Quantidade: 101 Unidade - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BIVOLT	FUTURO	101	1.439,25

Item: 0107 - MAQUINA DE COLA QUENTE PEQUENAPISTOLA APLICADORA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 80 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI PROFISSIONAL - Quantidade: 131 Unidade - Valor Referência: 26,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SNAUZER	SNAUZER	131	1.413,49

Item: 0108 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR - COR AZULMATERIAL CORPO: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: POLIÉSTERESPESSURA PONTA: 2 MMCOR TINTA: AZUL BASE TINTA: ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 56 Caixa - Valor Referência: 47,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Marcador para retroprojetor	JOCAR	56	657,44

Item: 0109 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR - COR PRETAMATERIAL CORPO: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: POLIÉSTERESPESSURA PONTA: 2 MMCOR TINTA: PRETA BASE TINTA: ÁLCOOL; CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 56 Caixa - Valor Referência: 44,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Marcador para retroprojetor	JOCAR	56	657,44

Item: 0110 - MASSA DE MODELAR (CAIXA)MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA - Quantidade: 900 Caixa - Valor Referência: 8,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 CORES	MAKE MAGIX	900	2.160,00

Item: 0111 - MOLHA DEDOS MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 4,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cavia	cavia	35	66,50

Item: 0112 - PALITO (CHURRASCO)PACOTE COM 100 UNIDADESPALITO MATERIAL: BAMBU, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO, TIPO: PONTAS ACHATADAS - Quantidade: 115 Pacote - Valor Referência: 12,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	THEOTO	THEOTO	115	592,25

Item: 0113 - PALITO DE PICOLÉMaterial: Madeira; Formato: Chato; Comprimento:10 Cm; Aplicação: Picolé.Pacote Com 100 Unidades. - Quantidade: 115 Pacote - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	THEOTO	THEOTO	115	402,50

Item: 0114 - PAPEL A4PAPEL A4 500FLS 210X297MM PAPEL TAMANHO A4, MEDINDO 210/297 MM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. CAIXA COM 10 RESMAS - Quantidade: 825 Caixa - Valor Referência: 274,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rv Comércio de Papéis (71.251.029/0001-94)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	A4 / BRANCO 75 GRAMAS	ONE - SUZANO PAPEL 825 E CELULOSE		174.693,75

Item: 0115 - PAPEL AUTOADESIVO 45CM TRANSP.MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CONTACT COR: INCOLOR LARGURA: 450 MM; ROLO COMO 50 METROS. - Quantidade: 110 Rolo - Valor Referência: 62,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DAC	DAC	110	6.469,10

Item: 0116 - PAPEL CAMURCAPAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES VARIADAS. - Quantidade: 630 Unidade - Valor Referência: 3,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ART FLOC	ART FLOC	630	554,40

Item: 0117 - PAPEL CANSON CORES VARIADASCOMPRIMENTO: 297 MMLARGURA: 210 MMGRAMATURA: 120 G/M2COR: DIVERSASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTALPACOTE COM 20 FOLHAS - Quantidade: 30 ponto - Valor Referência: 24,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	USAPEL	USAPEL	30	501,00

Item: 0118 - PAPEL CARBONOMATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTERAPLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: MONOFACECOMPRIMENTO: 356 MM LARGURA: 216 MM COR: AZUL; CAIXA COM 100 FOLHAS. - Quantidade: 7 Caixa - Valor Referência: 52,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GRAMP LINE	GRAMP LINE	7	335,30

Item: 0119 - PAPEL CARTAO CORES VARIADAS CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; LARGURA: 50 CM; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 70 CM; PACOTE COM 20 UNIDADES. - Quantidade: 1.048 ponto - Valor Referência: 40,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VMP	VMP	1.048	14.672,00

Item: 0120 - PAPEL COLOR SET CORES VARIADASCOR: VARIADAAPLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO: 60 CMLARGURA: 45 CM GRAMATURA: 120 G/M2PACOTE COM 20 UNIDADES - Quantidade: 1.050 Pacote - Valor Referência: 25,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VMP	VMP	1.050	13.093,50

Item: 0121 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR : VARIADAS - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 2,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Papel crepom (cores variadas) - papel cr ARTFLOC		750	772,50

Item: 0122 - PAPEL ESPELHOCOMPRIMENTO: 600 MM COR: VARIADA TIPO: VERNIZ LARGURA: 500 MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	V.M.P	V.M.P	10	20,00

Item: 0123 - PAPEL FANTASIA/PAPEL DE PRESENTEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:45 CM, COR: VARIADA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DANI	DANI	5	4,95

Item: 0124 - PAPEL FOTOGRAFICOTIPO:GLOSSY BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER PACOTE COM 150 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 56,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRILHANTE	MASTER	20	792,00

Item: 0125 - PAPEL LAMINADOCOR: VARIADA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 50 CM - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 2,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMBALE	EMBALE	260	179,40

Item: 0126 - PAPEL MANTEIGAMATERIAL: CELULOSE VEGETALGRAMATURA: 37 G/M2COMPRIMENTO: 100 CMCOR: BRANCA LARGURA: 100 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, TRANSLÚCIDO - Quantidade: 5 Rolo - Valor Referência: 51,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VMP	VMP	5	255,00

Item: 0127 - PAPEL PARDOMATERIAL: CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO: 100 CMCOR: PARDA TIPO PAPEL: SEMI- KRAFT LARGURA: 120 CM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PARDO	GRAFITE	500	540,00

Item: 0128 - PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MAIOR)PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MAIOR),MATERIAL : CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:76 MM, PACOTE COM 2 UNIDADES - Quantidade: 120 ponto - Valor Referência: 6,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AUTOADESIVO	FUTURO	120	492,00

Item: 0129 - PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MENOR) PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MENOR) MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:50 MM, LARGURA:38 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES - Quantidade: 120 ponto - Valor Referência: 9,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECADO AUTOADESIVO	FUTURO	120	372,00

Item: 0130 - PAPEL SUPER BOND (AMARELA)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AMARELA, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MMPACOTE COM 500 FOLHAS - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0131 - PAPEL SUPER BOND (AZUL)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0132 - PAPEL SUPER BOND (ROSA)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,COR: ROSA, GRAMATURA:75 G/M2,COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MMPACOTE COM 500 FOLHAS - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0133 - PAPEL SUPER BOND (VERDE)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,COR: VERDE, GRAMATURA:75 G/M2,COMPRIMENTO:960 MMPACOTE COM 500 UNIDADES - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0134 - PAPEL VERGÊ BRANCOMATERIAL: CELULOSE VEGETALCOR: BRANCA GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: 297 MMLARGURA: 210 MM PACOTE COM 50 FOLHAS - Quantidade: 155 ponto - Valor Referência: 29,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRANCA	MASTER	155	1.922,00

Item: 0135 - PAPEL VERGÊ PALHA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO: COLORIDOCOR: PALHA GRAMATURA: 180 G/M2COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 29,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	USA	USA	5	67,00

Item: 0136 - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO LOMBADA 40MMPASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA:240 MM, LOMBADA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO:350 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTEPACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 65,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pasta arquivo com elástico lombada 40mm	ALAPLASTIC	800	24.800,00

Item: 0137 - PASTA AZPASTA AZ PASTA ARQUIVOMATERIAL: PAPELÃO PRENSADOALTURA: 350 MMAPLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA COR: PRETATIPO: REGISTRADORA AZLARGURA: 280 MM LOMBADA: 85 MM - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 23,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pasta az - pasta az pasta	CHIES	230	2.254,00
Item: 0138 - PASTA CATÁLOGO OFICIOPASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC ALTURA: 340 MMCAPACIDADE: 50 FLCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO, CONCHETE LATONADOCOR: PRETA TIPO: CATÁLOGOLARGURA: 255 MM TAMANHO: OFÍCIO - Quantidade: 152 Unidade - Valor Referência: 23,38					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HP	HP	152	1.580,80
Item: 0139 - PASTA (CLASSIFICADORA)PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO TIPO: CLASSIFICADORA LARGURA: 255 MM ALTURA: 340 MM LOMBADA: 3 CM COR: CINZAGRAMATURA: 480 G/M2APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	frama	frama	200	700,00
Item: 0140 - PASTA COM ABA E ELASTICOPASTA ARQUIVOMATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADOLARGURA: 235 MM ALTURA: 350 MMLOMBADA: 4 CM COR: VARIADACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO - Quantidade: 470 Unidade - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIBRAS	POLIBRAS	470	1.405,30
Item: 0141 - PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO (LOMBADA 20MM) PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR TAMANHO: OFÍCIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO LOMBADA 20MM - Quantidade: 640 Unidade - Valor Referência: 6,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	20MM	ACP POLI	640	1.523,20
Item: 0142 - PASTA SANFONADA PASTA ARQUIVO; MATERIAL: PLÁSTICO; ALTURA: 297 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO; COR: INCOLOR; TIPO: SANFONADA; LARGURA: 210 MM; TAMANHO: A4. CATMAT: 310751 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 45,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pasta sanfonada	DELLO	40	500,40
Item: 0143 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADAPASTA SUSPENSA MARMORIZADA PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO KRAFT; GRAMATURA: 280 G/M2; ALTURA: 360 MM; COR: CASTANHA; TIPO: SUSPENSA; LARGURA: 240 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR; LOMBADA: ESTREITA MM; PRENDEDOR INTERNO: TRILHO. CAIXA COM 20 UNIDADES. - Quantidade: 420 Caixa - Valor Referência: 66,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLYCART	POLYCART	420	16.375,80
Item: 0144 - PERCEVEJOMATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO:12 MMCAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA COM 100	FUTURO	10	18,00
Item: 0145 - PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS)MATERIAL: FERRO FUNDIDOQUANTIDADE FUROS: 2 UNTIPO: MESAFUNCIONAMENTO: MANUALCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADECAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 195,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Jocar	Jocar	7	1.351,00
Item: 0146 - PERFURADOR DE PAPEL (30 FOLHAS)MATERIAL: METAL QUANTIDADE FUROS: 2 UN TIPO: MESA FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 33,05					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	2 FUROS	FUTURO	10	290,00
Item: 0147 - PINCEL ATÔMICO CORES VARIADASCORES VARIADAS PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: FELTROTIPO CARGA: RECARREGÁVELCOR TINTA: VARIADA CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 164 Caixa - Valor Referência: 58,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pincel atômico cores JOCAR variadas - cores va		164	2.653,52
Item: 0148 - PINCEL MACIO Nº 06 PINCEL DESENHO TIPO PONTA: REDONDOTAMANHO: 06 MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 18,89					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	N 06	FUTURO	20	228,00
Item: 0149 - PINCEL MACIO Nº 08PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 08; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 24,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Nº 8	FUTURO	20	232,00
Item: 0150 - PINCEL MACIO Nº 10PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 10; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 25,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	22	268,40
Item: 0151 - PINCEL MACIO Nº 12 PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 12; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 51 Caixa - Valor Referência: 25,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	51	657,90
Item: 0152 - PINCEL MACIO Nº 14PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 14; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 21,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Nº 14	FUTURO	22	272,80
Item: 0153 - PINCEL MACIO Nº 16PINCEL DESENHO; MATERIAL CABO: MADEIRA; TIPO PONTA: REDONDO; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL; TAMANHO: 16; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 51 Caixa - Valor Referência: 19,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Nº 16	FUTURO	51	918,00
Item: 0154 - PINCEL MACIO Nº 18PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 18; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Nº 18	FUTURO	22	440,00
Item: 0155 - PINCEL MACIO Nº 20 PINCEL DESENHO; MATERIAL CABO: MADEIRA; TIPO PONTA: REDONDO; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL; TAMANHO: 20; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 23,36					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEO E LEO	LEO E LEO	20	466,00
Item: 0156 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL)PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 404 Caixa - Valor Referência: 55,66					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR AZUL	FUTURO	404	7.676,00

Item: 0157 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETOQUADRO BRANCO / MAGNÉTICO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 403 Caixa - Valor Referência: 56,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR PRETO	FUTURO	403	7.858,50

Item: 0158 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 153 Caixa - Valor Referência: 55,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR VERMELHO	FUTURO	153	2.907,00

Item: 0159 - PLÁSTICO PARA ENCADERNARPLÁSTICO PARA ENCADERNAR; ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA; INCOLOR. - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 10,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HP	HP	100	290,00

Item: 0160 - PORTA CANETA (TRIPLO)TRIPLO PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO LARGURA: 50 MM ALTURA: 75 MM COR: FUMÊ - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 33,59

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXCRIL	MAXCRIL	3	34,32

Item: 0161 - PORTA DUREX pequenoPORTA DUREX BASE FITA ADESIVAMATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTETAMANHO: PEQUENOCOR: PRETACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA PA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 30,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	YINS	YINS	2	18,88

Item: 0162 - PRANCHETA ACRÍLICAPRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 233 MM; COR: FUMÊ; ESPESSURA: 3 MM;LARGURA: 320 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO. - Quantidade: 87 Unidade - Valor Referência: 23,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FACA FACIL	FACA FACIL	87	991,80

Item: 0163 - REGUA TRANSPARENTE 30CMRÉGUA TRANSPARENTE 30CM RÉGUA COMUM; MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL; COMPRIMENTO: 30 CM; COR: INCOLOR; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL. - Quantidade: 365 Unidade - Valor Referência: 2,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	WALEU	WALEU	365	233,60

Item: 0164 - RELOGIO DE PAREDEMATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: PAREDE, MOSTRADOR: ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMADO E VIDRO DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO:45 CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 49,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	YN	YN	5	149,50

Item: 0165 - TECIDO (CETIM)TECIDO CETIM; 100 % POLIESTER BRILHOSO COM 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 36,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SIMONE KACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ADAR	ADAR	100	849,00

Item: 0166 - TECIDO CHITÃO ESTAMPADOTecido Tipo: Chitão; Cor: Estampado (Estampa Pequena Floral Com Fundo Amarelo, Verde E Vermelho); Composição: 100% Algodão. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 29,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MASCARENHAS	MASCARENHAS	100	1.230,00

Item: 0167 - TESOURA 30CMTESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:30 CM - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 28,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PB	PB	55	1.479,50

Item: 0168 - TESOURA DE PICOTAR (SERRILHADA)TESOURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHADA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 46,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DOTAT	DOTAT	10	317,90

Item: 0169 - TESOURA PEQUENA ESCOLARMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 11 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA; MATERIAL CABO: PLÁSTICO - Quantidade: 1.705 Unidade - Valor Referência: 6,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	1.705	2.165,35

Item: 0170 - TESOURA PROFESSORMATERIAL: AÇO INOXIDÁVELCOMPRIMENTO: CERCA DE 20 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA RETA C/ CERCA DE 7 CM, PONTA ARREDONDADA - Quantidade: 210 Unidade - Valor Referência: 18,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RIO	RIO	210	1.026,90

Item: 0171 - TINTA FACIAL UNIDADE APLICAÇÃO: ARTÍSTICO COR: DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE. - Quantidade: 2.100 Pacote - Valor Referência: 5,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ROSTINHO	ROSTINHO	2.100	6.300,00

Item: 0172 - TINTA GUACHE - CORES VARIADASCORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR: DIVERSASAPLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM 250 ML. - Quantidade: 520 Caixa - Valor Referência: 46,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	6 CORES	TINTEX	520	7.800,00

Item: 0173 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICOTINTA PARA CARIMBO COR: PRETA COMPONENTES: BASE DE ÁGUA/PRINTY/TRODAT/9410 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 74,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	10	74,30

Item: 0174 - TINTA PARA CARIMBO (AZUL)CAIXA COM 12 UNIDADESCOR: AZUL COMPONENTES: BASE D`ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - Quantidade: 16 Caixa - Valor Referência: 64,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	16	555,20

Item: 0175 - TINTA PARA CARIMBO (PRETA)CAIXA COM 12 UNIDADESCOR: PRETA COMPONENTES: BASE D`ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - Quantidade: 27 Caixa - Valor Referência: 63,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	27	936,90

Item: 0176 - TINTA PARA CARIMBO (VERMELHA)CAIXA COM 12 UNIDADESCOR: VERMELHA COMPONENTES: BASE D`ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 68,96

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	5	173,50
Item: 0177 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - AZULCAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCOCAPACIDADE: 5,50 ML - Quantidade: 27 Caixa - Valor Referência: 48,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	27	459,00
Item: 0178 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - PRETOCAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCOCAPACIDADE: 5,50 MLCOR: PRETA - Quantidade: 27 Caixa - Valor Referência: 48,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	27	459,00
Item: 0179 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHOVERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTAAPLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO CAPACIDADE: 5,50 MLCOR: VERMELHO - Quantidade: 7 Caixa - Valor Referência: 50,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	7	119,00
Item: 0180 - TNTROLO COM 50 METROS GRAMATURA: 40 G/M2COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M - Quantidade: 125 Rolo - Valor Referência: 76,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 09:14:56 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEW	NEW	125	5.912,50

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F8C5B821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 082/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - AGENDAANUAL REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICOQUANTIDADE FOLHAS: 336 UNGRAMATURA: 60 G/M2 COMPRIMENTO: 20,50 CMTIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADALARGURA: 143 MM TIPO PAPEL MIOLO: OFSETECARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃOCOR CAPA: PRETA - Quantidade: 59 Unidade - Valor Referência: 36,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RAMOS	RAMOS	59	1.451,40
Item: 0002 - ALMOFADA PARA CARIMBO - AZULAZUL ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; COMPRIMENTO: 12 CM; COR: AZUL; TIPO: ENTINTADA; LARGURA: 8 CM; TAMANHO: Nº 3; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO - Quantidade: 33 Unidade - Valor Referência: 10,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JAPAN	JAPAN	33	138,60
Item: 0003 - ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETAALMOFADA PARA CARIMBO -PRETA ALMOFADA CARIMBO;MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA;ABSORVENTE REVESTIDA DETECIDO; COMPRIMENTO: 12 CM;COR: PRETA; TIPO: ENTINTADA;LARGURA: 8 CM; TAMANHO: Nº 3;MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO.CATMAT:394481 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 10,29					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARBRINK	CARBRINK	40	154,00
Item: 0004 - ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHAVERMELHA ALMOFADA CARIMBO; MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA; ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO; COR: VERMELHA; TIPO: ENTINTADA; TAMANHO: Nº 3; MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO - Quantidade: 27 Unidade - Valor Referência: 10,57					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JAPAN	JAPAN	27	115,83
Item: 0005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCOMATERIAL BASE: FELTRO MATERIAL CORPO: ACRÍLICOCOMPRIMENTO: 17 CM LARGURA: 5 CM ALTURA: 10 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS - Quantidade: 178 Unidade - Valor Referência: 19,70					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Apagador para quadro brancO	JAPAN	178	653,26
Item: 0006 - APLICADOR DE FITA ADESIVA (DURECÃO)APLICADOR DE FITA ADESIVA PORTA-FITA ADESIVA: MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 9 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTADOR FITA DE METAL E BASE ANTIDERRAPANTE. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 57,37					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CARBRINK	CARBRINK	2	39,76
Item: 0007 - APONTADOR COM DEPÓSITO MATERIAL: PLÁSTICOTIPO: ESCOLAR COR: AZULTAMANHO: MÉDIO QUANTIDADE FUROS: 1CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITOCAIXA CONTENDO 24 UNIDADES. - Quantidade: 62 Caixa - Valor Referência: 67,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	62	790,50
Item: 0008 - AVENTAL INFANTILINFANTIL AVENTAL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; MODELO: INFANTIL; TIPO: LISO SEM MANGAS, COM BORDA E SEM BOLSO.TAMANHO: DIMENSÃO 390 MM X 760 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AMARRAÇÃO NAS LATERAIS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,69					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	50	297,50
Item: 0009 - BANDEJA DOCUMENTOS ACRÍLICAMATERIAL: ACRÍLICAALTURA: 50 MMCOMPRIMENTO: 358 MMCOR: FUMÊESPESSURA: 3 MMTIPO: SIMPLES, VAZADO, EMPILHÁVELLARGURA: 250 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 73,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXCRIL	MAXCRIL	5	149,95
Item: 0010 - BARBANTE ROLOMATERIAL: ALGODÃOCOR: NATURALCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORCIDO Nº 3; ROLO CONTENDO 457 METROS. - Quantidade: 60 Rolo - Valor Referência: 29,12					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JAF	JAF	60	858,00
Item: 0011 - BOBINA CALCULADORACAIXA COM 12 UNIDADES BOBINA MÁQUINA CALCULARMATERIAL: PAPEL TÉRMICOLARGURA: 57 MMCOMPRIMENTO: 22 MAPLICAÇÃO: MÁQUINA CALCULAR - Quantidade: 3 Caixa - Valor Referência: 46,36					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Suprema	Suprema	3	131,70
Item: 0012 - BOLA DE ASSOPRAR Nº 7MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEXCOR: LISO, C/ COR VARIADATAMANHO: Nº 7EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Quantidade: 853					

Embalagem - Valor Referência: 17,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	N7	BALLONS	853	4.606,20

Item: 0013 - BORRACHA BRANCA COM PONTEIRAMATERIAL: BORRACHACOR: BRANCA TIPO: MACIACATMAT: 324375CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PONTEIRAAPLICAÇÃO: PARA LÁPISCAIXA COM 40 UNIDADES - Quantidade: 15 Caixa - Valor Referência: 18,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRANCA	FUTURO	15	63,00

Item: 0014 - BORRACHA BRANCA Nº40 BORRACHA APAGADORA ESCRITAMATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, COR: BRANCA, TIPO: MACIACAIXA COM 40 UNIDADES - Quantidade: 160 Caixa - Valor Referência: 42,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRANCA	FUTURO	160	1.424,00

Item: 0015 - CADERNETA PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:15,5 CM, LARGURA:10,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA E 96 FOLHAS - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 22,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXIMA	MAXIMA	10	215,00

Item: 0016 - CADERNO BROCHURA 48FLSMATERIAL: PAPEL OFFSET MATERIAL CAPA: PAPEL OFFSETAPRESENTAÇÃO: BROCHURA QUANTIDADE FOLHAS: 48 FLCOMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 148 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, IMPRESSÃO CONFORME MODELO, CAPA MOLEGRAMATURA CAPA: 120 G/M2 GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2 - Quantidade: 2.440 Unidade - Valor Referência: 4,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	48 FLS	CREDEAL	2.440	3.660,00

Item: 0018 - CADERNO BROCHURAO 96 FLS - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 9,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	96 FLS	CREDEAL	500	2.400,00

Item: 0019 - CADERNO BROCHURAO S/ PAUTACADERNO SEM PAUTA CAPA MOLE 60 FLS, LAMINAÇÃO BRILHO, DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275 MM. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 8,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CREDEAL	CREDEAL	1.000	3.500,00

Item: 0020 - CADERNO CAPA DURA 48 FOLHASMATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: CAPA DURAQUANTIDADE FOLHAS: 48 FL COMPRIMENTO: 210 MMLARGURA: 149 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO - Quantidade: 289 Unidade - Valor Referência: 11,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	48 FOLHAS	CREDEAL	289	982,60

Item: 0021 - CADERNO CAPA DURA 96 FOLHASMATERIAL: PAPEL OFSETE MATERIAL CAPA: CAPA DURAQUANTIDADE FOLHAS: 96 FLCOMPRIMENTO: 210 MM LARGURA: 150 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS - Quantidade: 381 Unidade - Valor Referência: 17,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	96 FOLHAS	CREDEAL	381	1.981,20

Item: 0022 - CADERNO DE CALIGRAFIAMATERIAL: CELULOSE VEGETAL MATERIAL CAPA: PAPELÃOCOMPRIMENTO: 150 MM LARGURA: 210 MMTIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA.APRESENTAÇÃO: BROCHURA QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL. - Quantidade: 480 Unidade - Valor Referência: 7,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPK LTDA (00.535.560/0001-40) -	Homologado em: 15/10/2024 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	2-0160-2	CREDEAL	480	945,60

Item: 0023 - CADERNO DE DESENHOMATERIAL: PAPEL OFFSET 56G/M2, BRANCOMATERIAL CAPA: PAPEL OFFSET QUANTIDADE FOLHAS: 96 FLCOMPRIMENTO: 200 MM LARGURA: 275 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 19,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CREDEAL	CREDEAL	2.000	12.800,00

Item: 0024 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 36/25/135COM 48 FOLHAS - CAPA FORTE - Quantidade: 742 Unidade - Valor Referência: 11,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ALAPLAST	ALAPLAST	742	2.856,70

Item: 0025 - CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULÁVELMATERIAL: POLIETILENOCOR: INCOLORTIPO: TRIPLACOMPRIMENTO: 370 MMLARGURA: 260 MMALTURA: 50 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 78,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NOVA	NOVA	3	107,70

Item: 0026 - CAIXA ORGANIZADORA (30 LITROS)CAIXA PLÁSTICA; MATERIAL: PLÁSTICO; ALTURA: 30,70 CM; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS; COR: BRANCA; LARGURA: 42,50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; PROFUNDIDADE: 63,50 CM - Quantidade: 134 Unidade - Valor Referência: 68,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RISCHIOTO	RISCHIOTO	134	4.676,60

Item: 0027 - CAIXA PARA ARQUIVO MORTOCAIXA ARQUIVO; MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADODIMENSÃO (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM; COR: COLORIDO; IMPRESSÃO: PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA - Quantidade: 630 Unidade - Valor Referência: 10,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INDUSPAPER	INDUSPAPER	630	4.347,00

Item: 0028 - CALCULADORA ELETRÔNICA DE MÃOCom 8 dígitos. - Quantidade: 70 Unidade - Valor Referência: 26,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Calculadora eletrônica DOTAD de mão - com 8	dí	70	351,40

Item: 0029 - CALCULADORA ELETRÔNICA (MESA)CALCULADORA ELETRÔNICANÚMERO DÍGITOS: 12 UNTIPO: FINANCEIRAFONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR LUMINOSO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 37,27

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DOTAT	DOTAT	1	21,99

Item: 0030 - CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL)ESCRITA FINA (AZUL) - CAIXA COM 50 UNIDADES - MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL. POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. (TIPO BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). - Quantidade: 28 Caixa - Valor Referência: 63,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FUTURO	FUTURO	28	966,00

Item: 0031 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA GROSSA PONTA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICO FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: AZUL CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - Quantidade: 63 Caixa - Valor Referência: 66,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR AZUL	FUTURO	63	1.890,00

Item: 0032 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETACAIXA COM 50 UNIDADESMATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA PRETA. POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. (TIPO BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). - Quantidade: 16 Caixa - Valor Referência: 65,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FUTURO	FUTURO	16	549,60

Item: 0033 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA GROSSACANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: PRETACAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. - Quantidade: 39 Caixa - Valor Referência: 62,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR PRETA	FUTURO	39	1.248,00

Item: 0034 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA- CAIXA COM 50 UNIDADES- MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA VERMELHA. POSSUIR SELO INMETRO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 481/2010. (TIPO BIC, FABER CASTEL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE). - Quantidade: 11 Caixa - Valor Referência: 64,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR VERMELHA	COMPACTOR	11	404,80

Item: 0035 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA GROSSACANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA GROSSA CANETA ESFEROGRÁFICA; MATERIAL: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; TIPO ESCRITA: GROSSA; COR TINTA: VERMELHACAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - Quantidade: 28 Caixa - Valor Referência: 64,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR VERMELHA	FUTURO	28	896,00

Item: 0036 - CANETA HIDROGRAFICA GROSSAMaterial: Plástico; Material Ponta: Poliéster; Espessura Escrita:Grossa; Cor Carga: Variada; Aplicação: Tecido.CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 250 Caixa - Valor Referência: 22,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Caneta hidrográfica grossa - material: p	LEOELEO	250	2.587,50

Item: 0037 - CANETA HIDROGRÁFICA (PEQUENA)CANETA HIDROGRÁFICA; MATERIAL PLÁSTICO; FORMATO DO CORPO; CILÍNDRICO, ESPESSURA DA ESCRITA: MÉDIA, COR DA CARGA: VARIADA; APLICAÇÃO: PAPEL; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Quantidade: 33 Caixa - Valor Referência: 9,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	33	98,67

Item: 0038 - CANETA MARCA TEXTOCAIXA COM 12 UNIDADESCANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA - Quantidade: 97 Caixa - Valor Referência: 36,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR AMARELO	BRW JOCAR	97	873,00

Item: 0039 - CARTOLINA BRANCA - PACOTEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; COMPRIMENTO: 500 MM; LARGURA: 650 MM; COR: VARIADA. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - Quantidade: 955 Pacote - Valor Referência: 15,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cartolina branca pacote - material: ce	- MILPEL	955	5.443,50

Item: 0040 - CARTOLINA LAMINADAGRAMATURA:150 GRAMAS; CAMADA LAMINADA GROSSA; COMPRIMENTO: 59 CM; LARGURA: 49 CM; CORES VARIADAS DE ACORDO COM CADA SOLICITAÇÃO. - Quantidade: 890 Unidade - Valor Referência: 10,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RST	RST	890	1.504,10

Item: 0041 - CLIPS 2/0 CX 500GRCX 500GR CLIPE; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 2; MATERIAL: AÇO INOX; FORMATO: PARALELO. - Quantidade: 43 Caixa - Valor Referência: 25,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	43	447,20

Item: 0042 - CLIPS 3/0 500GRTRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADOAPLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 3 MATERIAL: AÇO CARBONOFORMATO: PARALELO. - Quantidade: 42 Caixa - Valor Referência: 26,15

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	42	436,80

Item: 0043 - CLIPS 4/0 500GRMATERIAL: AÇO CARBONOAPLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 4 TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADOFORMATO: PARALELO - Quantidade: 79 Caixa - Valor Referência: 26,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	79	891,91

Item: 0044 - CLIPS 5/0 CX 500GR500GR APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 5 MATERIAL: AÇO INOXFORMATO: PARALELOCAIXA COM 500 GRAMAS - Quantidade: 7 Caixa - Valor Referência: 17,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	7	79,38

Item: 0045 - CLIPS 6/0 CX 500GR0 CX 500GR TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADOAPLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARESTAMANHO: 6 MATERIAL: AÇO FORMATO: TRANÇADO.CAIXA COM 500 GRAMAS - Quantidade: 76 Caixa - Valor Referência: 28,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	76	861,84

Item: 0046 - CLIPS 8/0 500GRCLIPS MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: 8/0TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO FORMATO: PARALELO - Quantidade: 18 Caixa - Valor Referência: 29,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TOP	TOP	18	204,12

Item: 0047 - COLA BASTAOCOLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA E GLICERINAAPLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: BASTÃO; BASTÃO CONTENDO 21 GRAMAS. CX C/ 12 UND. - Quantidade: 68 Caixa - Valor Referência: 24,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BASTÃO	FUTURO LEO	68	816,00

Item: 0048 - COLA BRANCA1 LITRO COLA COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO: PASTOSA; 1 LITRO. - Quantidade: 380 Unidade - Valor Referência: 22,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cola branca	SPEED	380	2.728,40

Item: 0049 - COLA BRANCA 35GCOLA; COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUACOR: BRANCA; APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA; TIPO: LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 35 G. - Quantidade: 115 Unidade - Valor Referência: 6,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAKE	MAKE	115	100,05

Item: 0050 - COLA COLORIDAAPLICAÇÃO: ESCOLAR COR: VARIADA TIPO: LÍQUIDO VISCOSO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA; CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 12,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COLORIDA	MAKE	200	1.080,00

Item: 0051 - COLA GLITTERCX COM 6 UNIDADES APLICAÇÃO: ESCOLAR COR: VARIADA TIPO: GLITTERCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA CAIXA COM 6 CORESCOMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS - Quantidade: 210 Caixa - Valor Referência: 13,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GLITER	MAKE	210	1.144,50

Item: 0052 - COLA INSTANTANEAAPLICAÇÃO: COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRACOR: INCOLOR TIPO: LÍQUIDOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEACOMPOSIÇÃO: ALFACIANO ACRILATO E POLIMETACRILATO; BISNAGA CONTENDO 20 GRAMAS - Quantidade: 87 Unidade - Valor Referência: 13,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	INSTANTANEA	FUTURO	87	355,83

Item: 0053 - COLA PERMANENTE PASTOSACOMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA, ADITIVOS E ÁGUA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:SERIGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLA PERMANENTE, TIPO:PASTOSA. FRASCO C/ 1 LITRO. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 45,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	10	445,00

Item: 0054 - COLA QUENTE (FINA)COLA; APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE. PACOTE CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 89 Pacote - Valor Referência: 47,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cola quente fina	RENDICOLA	89	2.287,30

Item: 0055 - COLA QUENTE GROSSAAPLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE; TIPO: BASTÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO; COMPOSIÇÃO: SILICONE; PACOTE CONTENDO 1 KG. - Quantidade: 124 ponto - Valor Referência: 56,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GATTE	GATTE	124	3.158,28

Item: 0056 - COLA SILICONECola de silicone líquida 250 ml, ideal para pano, madeira e outros. - Quantidade: 125 Unidade - Valor Referência: 33,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Cola silicone - cola de silicone líquida	RENDICOLA	125	993,75

Item: 0057 - COLA SPRAY PERMANENTEPERMANENTE COLA, PERMANENTEAPLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE CARTAZES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPER ADESIVO - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 44,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DRYKO	DRYKO	50	2.237,50

Item: 0058 - CORRETIVO FITA - 10METROS CAIXA COM 12 UNIDADES CORRETIVO FITA; MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO; APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA; COMPRIMENTO: 10 M; LARGURA: 4,20 MM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. - Quantidade: 33 Caixa - Valor Referência: 51,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ODVEN	ODVEN	33	1.318,02

Item: 0059 - CORRETIVO LIQUIDO 18MLMATERIAL: BASE D`ÁGUA - SECAGEM RÁPIDAAPRESENTAÇÃO: FRASCO APLICAÇÃO: PAPEL COMUM; VOLUME: 18 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - Quantidade: 41 Caixa - Valor Referência: 40,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	18 ML	FRAMA	41	779,00

Item: 0060 - DUREX COLORIDOMATERIAL: ACETATOCOMPRIMENTO: 30 M; TIPO: MONOFACE; LARGURA: 12 MM; CORES DE ACORDO COM CADA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA - Quantidade: 410 Unidade - Valor Referência: 2,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	30MX12MM	EURO TEK	410	492,00

Item: 0061 - ELASTICO BORRACHINHAMATERIAL: LÁTEX COR: AMARELAFORMA: CIRCULAR TAMANHO: 18; CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES - Quantidade: 88 Caixa - Valor Referência: 25,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PREMIER	PREMIER	88	880,00

Item: 0062 - ENVELOPE BRANCO (LISO)ENVELOPE; MATERIAL: OFFSET; GRAMATURA: 90 G/M2; MODELO: SACO PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA; TAMANHO (C X L): 260 X 360 MM; COR: BRANCO; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES. - Quantidade: 12 Caixa - Valor Referência: 594,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	REIPEL	REIPEL	12	4.800,00

Item: 0063 - ENVELOPE CONVITE BRANCOENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):162 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2CAIXA COM 1.000 UNIDADES - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 152,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORONI	FORONI	2	300,00

Item: 0064 - ENVELOPE MÉDIOEspecificações:Cor: BrancoGramatura: 90 g/m²Medidas: 200 x 280 mmCaixa com 1.000 unidades. - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 180,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SCRITY	SCRITY	1	174,00

Item: 0065 - ENVELOPE OFICIO/CARTA BRANCO 1.000 unidadesENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: COMERCIAL, TAMANHO (C X L):114 X 162 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2Caixa contendo 1.000 unidades. - Quantidade: 2 Caixa - Valor Referência: 164,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SCRITY	SCRTIY	2	190,00

Item: 0066 - ENVELOPE PARDOMATERIAL: KRAFT; GRAMATURA: 80 G/M2; MODELO: SACO PADRÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA; TAMANHO (C X L): 260 X 360 MM; COR: PARDA; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES - Quantidade: 28 Caixa - Valor Referência: 358,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORONI	FORONI	28	8.820,00

Item: 0067 - ENVELOPE PARDO PEQUENOENVELOPE; MATERIAL: KRAFT; MODELO: SACO PADRÃO; TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM; COR: PARDA; GRAMATURA: 75 G/M2; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES. - Quantidade: 8 Caixa - Valor Referência: 336,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FORONI	FORONI	8	1.278,40

Item: 0068 - ESTILETE LARGO 18MMESTILETE LARGO 18MM ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. CATMAT: - Quantidade: 41 Caixa - Valor Referência: 40,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CUTER	CUTER	41	952,43

Item: 0069 - ETIQUETA ADESIVA 100MM X 50MMMATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:100 MM, ALTURA:50 MM, =CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 3 ETIQUETASCAIXA COM 50 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 22,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIFIX	POLIFIX	10	220,00

Item: 0070 - ETIQUETA ADESIVA 101,60MM 50,80MMMATERIAL: PAPEL COMPRIMENTO: 101,60 MMCOR: BRANCA LARGURA: 50,80 MMCAIXA 100 FOLHAS - Quantidade: 540 Pacote - Valor Referência: 61,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Colacril	Colacril	540	18.360,00

Item: 0071 - ETIQUETA ADESIVA (138,11X106,36 MM)ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:106,36 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO- ADESIVA, FOLHA COM 4 ETIQUETACAIXA COM 25 FOLHAS - Quantidade: 30 Pacote - Valor Referência: 61,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LINK	LINK	30	659,70

Item: 0072 - ETIQUETA ADESIVA 212,73MM X 138,11MMMATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:212,73 MM, COMPRIMENTO:138,11 MM, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVA, FOLHA COM 2 ETIQUETACAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 81,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Colacril	Colacril	10	339,90

Item: 0073 - ETIQUETA ADESIVA 215,9MM X 279,40MMMATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA:215,9 MM, COMPRIMENTO:279,40 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORA LASER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVA,FOLHA COM 1 ETIQUETACAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 84,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIFIX	POLIFIX	10	395,00

Item: 0074 - ETIQUETA ADESIVA 216MM X 279MMCOR: BRANCA,LARGURA:216 MM, COMPRIMENTO:279 MM, FORMATO:RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO CARTA,QUANTIDADE ETIQUETA FOLHA:2 UNCAIXA COM 100 FOLHAS - Quantidade: 10 ponto - Valor Referência: 89,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIFIX	POLIFIX	10	396,50

Item: 0075 - EVA (COM GLITTER)PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. - Quantidade: 480 Pacote - Valor Referência: 62,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Eva (com glitter)	LEOARTE	480	14.472,00

Item: 0076 - EVA (CORES VARIADAS)VARIADAS PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. - Quantidade: 620 Pacote - Valor Referência: 58,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Eva (cores variadas) - variadas papéis e	LEOARTE	620	8.277,00

Item: 0077 - EVA ESTAMPADOMATERIAL: BORRACHA EVACOMPRIMENTO: 60 CMESPESSURA: 0,50 MMLARGURA: 40 CMPADRÃO: DECORADO - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 10,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ESTAMPADO	MAKE	260	873,60

Item: 0078 - EXTRATOR DE GRAMPOSEXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO (TIPO ESPATULA); MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. - Quantidade: 65 Unidade - Valor Referência: 3,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAVIA	CAVIA	65	81,90

Item: 0079 - FICHÁRIO DE MESAMATERIAL: ACRÍLICO MATERIAL BASE: AÇO COR: FUMÊ; CAPACIDADE: 600 CARTÕES DIMENSÃO FICHA: 5X8 POL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIAS "AZ"; COMPRIMENTO: 270 MM LARGURA: 212 MM; ALTURA: 145 MM. - Quantidade: 15 Unidade - Valor Referência: 102,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Walleu	Walleu	15	1.447,50

Item: 0080 - FITA CREPE18MM X 40M FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO: 40 M, COR: BEGE, ROLO. - Quantidade: 350 Rolo - Valor Referência: 6,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Fita crepe - 18mm x 40m fita adesivo mat	KORETECH	350	1.130,50

Item: 0081 - FITA (DUPLA FACE)FITA ADESIVA; MATERIAL: PAPEL; TIPO: DUPLA FACE; LARGURA: 48 MM; COMPRIMENTO: 30 M; COR: BRANCA. - Quantidade: 346 Rolo - Valor Referência: 19,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NASTRO	NASTRO	346	4.245,42

Item: 0082 - FITA (DURECÃO)FITA ADESIVAMATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTETIPO: MONOFACELARGURA: 45 MMCOMPRIMENTO: 45 MCOR: INCOLORAPLICAÇÃO: MULTIUSO - Quantidade: 630 Unidade - Valor Referência: 8,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	45X45	MAKE	630	1.512,00

Item: 0083 - FITA DUREX TRANSPARENTEFITA ADESIVA; MATERIAL: CELULOSE; APLICAÇÃO: MULTIUSO; COMPRIMENTO: 33 M; COR: INCOLOR; TIPO: MONOFACE; LARGURA: 12 MM - Quantidade: 431 Unidade - Valor Referência: 2,48

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NASTRO	NASTRO	431	301,70

Item: 0084 - FITA FIXA FORTEFITA ADESIVA; MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA APLICAÇÃO: MÓVEIS EM GERAL; COMPRIMENTO: 20 M; COR: BRANCA; ESPESSURA: 0,6 MM; TIPO: DUPLA FACE; LARGURA: 19 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO EM AMBOS OS LADOS. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 110,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NASTRO	NASTRO	10	1.080,00

Item: 0085 - GIZÃO DE CERA (CAIXA)GIZÃO DE CERA GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICOCOR: VARIADAS TAMANHO: GRANDE ESPESSURA: GROSSA; CAIXA CONTENDO 12 CORES.CATMAT: 257647 - Quantidade: 550 Caixa - Valor Referência: 13,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 CORES	PIRA	550	1.512,50

Item: 0086 - GIZ DE CERAGIZ DE CERA GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:PEQUENO, ESPESSURA:GROSSACAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 11,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 UNIDADES	PIRA	100	260,00

Item: 0087 - GRAFITE 0,7 X 60 MMGRAFITE 0,7 - TUBO COM 24 UNIDADES GRAFITEDIÂMETRO: 0,7 MMAPLICAÇÃO: LAPISEIRACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2B - Quantidade: 5 Tablete - Valor Referência: 7,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEO E LEO	LEO E LEO	5	10,00

Item: 0088 - GRAFITE 0,9X60MMGRAFITE 0,9 - TUBO COM 24 UNIDADES GRAFITE DIÂMETRO: 0,9 MMAPLICAÇÃO: LAPISEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO: 2 - Quantidade: 5 Tablete - Valor Referência: 6,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEO E LEO	LEO E LEO	5	10,00

Item: 0089 - GRAMPEADOR TIPO DE MESAGRAMPEADOR TIPO DE MESA MATERIAL: METAL REFORÇADO TIPO: MESACAPACIDADE: 25 FL TAMANHO GRAMPO: 26/6 - Quantidade: 149 Unidade - Valor Referência: 31,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DE MESA	FUTURO	149	1.147,30

Item: 0090 - GRAMPO 106/08GRAMPO 106/08 CAIXA COM 5.000 UNIDADESGRAMPO GRAMPEADORMATERIAL: METALTRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO TAMANHO: 106/8 - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 30,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	acc	acc	1	19,00

Item: 0091 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13CAIXA COM 500 UNIDADESGRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13 - Quantidade: 11 Caixa - Valor Referência: 34,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	11	86,90

Item: 0092 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6GRAMPEADOR 26/6 GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES - Quantidade: 204 Caixa - Valor Referência: 24,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	26/6	FUTURO MAKE	204	632,40

Item: 0093 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADORMATERIAL: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIAAPLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOSCOMPRIMENTO: 300 MMCOR: BRANCATIPO: GARRALARGURA: 50 MMTRATAMENTO SUPERFICIAL: PLÁSTICOCAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. - Quantidade: 10 Caixa - Valor Referência: 31,58

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HELOFIX	HELOFIX	10	172,90

Item: 0094 - GRAMPO TRILHO (METAL)CAIXA COM 50 UNIDADESGRAMPO PASTAMATERIAL: METALAPRESENTAÇÃO: TRILHOCOMPRIMENTO: 95 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 17,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRILHO METAL	FUTURO	50	405,00

Item: 0095 - GRAMPO TRILHO (PLÁSTICO)COM 50 UNIDADES GRAMPO PASTAMATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 190 MM DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 70 MM TIPO: CLIKTELOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE MACHO/FÊMEA COR: BRANCALARGURA: 1 CM - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 27,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TRILHO PLASTICO MAX		50	695,00

Item: 0096 - ISOPOR 10 MM (FOLHA)ISOPOR 10 MM (FOLHA) COMPRIMENTO: 1 MLARGURA: 50 CM ESPESSURA: 10 MMCATMAT: 483460 - Quantidade: 85 Folha - Valor Referência: 5,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	10MM	ISSO	85	246,50

Item: 0097 - LÁPIS BORRACHAMATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 4 MM, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO: 8 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 MM, APLICAÇÃO: TINTA; CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. - Quantidade: 17 Caixa - Valor Referência: 51,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	17	850,00

Item: 0098 - LÁPIS DE CARPINTEIRO LÁPIS DE CARPINTEIRO COR: PRETACATMAT:316333 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 4,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	IRWIN	IRWIN	30	111,00

Item: 0099 - LAPIS DE CORCAIXA COM 12 CORESLÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO: 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 175 M - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 12,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 CORES	SERELEPE DE MADEIRA	750	2.700,00

Item: 0100 - LAPISEIRA (0,7MM)- CAIXA COM 12 UNIDADES LAPISEIRAMATERIAL: PLÁSTICODIÂMETRO CARGA: 0,7 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA, SISTEMA AMORTECEDOR ANTIQUEBRA GRAFITE, - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 71,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ONDA	ONDA	1	21,41

Item: 0101 - LAPISEIRA (0,9MM)CAIXA COM 12 UNIDADES LAPISEIRAMATERIAL: PLÁSTICODIÂMETRO CARGA: 0,9 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA AMORTECEDOR, GRIP EMBORRACHADO, CORPO TRIA - Quantidade: 1 Caixa - Valor Referência: 77,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ONDA	ONDA	1	44,79

Item: 0102 - LAPIS PRETO Nº2LÁPIS PRETO; MATERIAL CORPO: MADEIRA; DUREZA CARGA: HB; FORMATO CORPO: CILÍNDRICO; MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2; CAIXA COM 144 UNIDADES - Quantidade: 84 Caixa - Valor Referência: 52,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GATTE	GATTE	84	2.888,76

Item: 0103 - LIVRO CORRESPONDÊNCIACORRESPONDÊNCIA LIVRO CORRESPONDÊNCIA,MATERIAL: PAPEL SULFITE, GRAMATURA:75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:104 UN, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 12,65

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GRIFFE	GRIFFE	12	114,00

Item: 0104 - LIVRO DE ATA100 FOLHAS LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA.CATMAT - Quantidade: 67 Unidade - Valor Referência: 20,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	100 FOLHAS	GRAFICA	67	690,10

Item: 0105 - LIVRO DE PONTOPONTO LIVRO DE PONTO QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63 G/M - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 20,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAPA DURA	GRAFICA	12	228,00

Item: 0106 - MAQUINA DE COLA QUENTE GRANDEGRANDE PISTOLA APLICADORA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 40 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM. - Quantidade: 101 Unidade - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BIVOLT	FUTURO	101	1.439,25

Item: 0107 - MAQUINA DE COLA QUENTE PEQUENAPISTOLA APLICADORA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 80 W; TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 °C; APLICAÇÃO: COLAGEM; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: COM BOTÃO LIGA-DESLIGA, SEMI PROFISSIONAL - Quantidade: 131 Unidade - Valor Referência: 26,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SNAUZER	SNAUZER	131	1.413,49

Item: 0108 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR - COR AZULMATERIAL CORPO: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: POLIÉSTERESPESSURA PONTA: 2 MMCOR TINTA: AZUL BASE TINTA: ÁLCOOL CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 56 Caixa - Valor Referência: 47,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Marcador para retroprojetor	JOCAR	56	657,44

Item: 0109 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR - COR PRETAMATERIAL CORPO: PLÁSTICOMATERIAL PONTA: POLIÉSTERESPESSURA PONTA: 2 MMCOR TINTA: PRETA BASE TINTA: ÁLCOOL; CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 56 Caixa - Valor Referência: 44,61

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Marcador para retroprojetor	JOCAR	56	657,44

Item: 0110 - MASSA DE MODELAR (CAIXA)MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UN, COR: SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE: 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA - Quantidade: 900 Caixa - Valor Referência: 8,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	12 CORES	MAKE MAGIX	900	2.160,00

Item: 0111 - MOLHA DEDOS MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 4,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	cavia	cavia	35	66,50

Item: 0112 - PALITO (CHURRASCO)PACOTE COM 100 UNIDADESPALITO MATERIAL: BAMBU, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO, TIPO: PONTAS ACHATADAS - Quantidade: 115 Pacote - Valor Referência: 12,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	THEOTO	THEOTO	115	592,25

Item: 0113 - PALITO DE PICOLÉMaterial: Madeira; Formato: Chato; Comprimento:10 Cm; Aplicação: Picolé.Pacote Com 100 Unidades. - Quantidade: 115 Pacote - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	THEOTO	THEOTO	115	402,50

Item: 0114 - PAPEL A4PAPEL A4 500FLS 210X297MM PAPEL TAMANHO A4, MEDINDO 210/297 MM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL. CAIXA COM 10 RESMAS - Quantidade: 825 Caixa - Valor Referência: 274,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rv Comércio de Papéis (71.251.029/0001-94)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	A4 / BRANCO 75 ONE - SUZANO PAPEL 825 GRAMAS	E CELULOSE		174.693,75

Item: 0115 - PAPEL AUTOADESIVO 45CM TRANSP.MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: CONTACT COR: INCOLOR LARGURA: 450 MM; ROLO COMO 50 METROS. - Quantidade: 110 Rolo - Valor Referência: 62,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DAC	DAC	110	6.469,10

Item: 0116 - PAPEL CAMURCAPAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES VARIADAS. - Quantidade: 630 Unidade - Valor Referência: 3,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ART FLOC	ART FLOC	630	554,40

Item: 0117 - PAPEL CANSON CORES VARIADASCOMPRIMENTO: 297 MMLARGURA: 210 MMGRAMATURA: 120 G/M2COR: DIVERSASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTALPACOTE COM 20 FOLHAS - Quantidade: 30 ponto - Valor Referência: 24,72

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	USAPEL	USAPEL	30	501,00

Item: 0118 - PAPEL CARBONOMATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTERAPLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL TIPO: MONOFACECOMPRIMENTO: 356 MM LARGURA: 216 MM COR: AZUL; CAIXA COM 100 FOLHAS. - Quantidade: 7 Caixa - Valor Referência: 52,43

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	GRAMP LINE	GRAMP LINE	7	335,30

Item: 0119 - PAPEL CARTAO CORES VARIADAS CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 180 G/M2; LARGURA: 50 CM; COR: VARIADA; COMPRIMENTO: 70 CM; PACOTE COM 20 UNIDADES. - Quantidade: 1.048 ponto - Valor Referência: 40,63

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VMP	VMP	1.048	14.672,00

Item: 0120 - PAPEL COLOR SET CORES VARIADASCOR: VARIADAAPLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO: 60 CMLARGURA: 45 CM GRAMATURA: 120 G/M2PACOTE COM 20 UNIDADES - Quantidade: 1.050 Pacote - Valor Referência: 25,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VMP	VMP	1.050	13.093,50

Item: 0121 - PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR : VARIADAS - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 2,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Papel crepom (cores ARTFLOC variadas) - papel	cr	750	772,50

Item: 0122 - PAPEL ESPELHOCOMPRIMENTO: 600 MM COR: VARIADA TIPO: VERNIZ LARGURA: 500 MM - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	V.M.P	V.M.P	10	20,00

Item: 0123 - PAPEL FANTASIA/PAPEL DE PRESENTEMATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:65 CM, LARGURA:45 CM, COR: VARIADA - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 2,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DANI	DANI	5	4,95

Item: 0124 - PAPEL FOTOGRAFICOTIPO:GLOSSY BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, GRAMATURA:180 G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER PACOTE COM 150 UNIDADES - Quantidade: 20 Pacote - Valor Referência: 56,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRILHANTE	MASTER	20	792,00

Item: 0125 - PAPEL LAMINADOCOR: VARIADA; COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 50 CM - Quantidade: 260 Unidade - Valor Referência: 2,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	EMBALE	EMBALE	260	179,40

Item: 0126 - PAPEL MANTEIGAMATERIAL: CELULOSE VEGETALGRAMATURA: 37 G/M2COMPRIMENTO: 100 CMCOR: BRANCA LARGURA: 100 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, TRANSLÚCIDO - Quantidade: 5 Rolo - Valor Referência: 51,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	VMP	VMP	5	255,00

Item: 0127 - PAPEL PARDOMATERIAL: CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO: 100 CMCOR: PARDA TIPO PAPEL: SEMI- KRAFT LARGURA: 120 CM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 3,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PARDO	GRAFITE	500	540,00

Item: 0128 - PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MAIOR)PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MAIOR),MATERIAL : CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:76 MM, PACOTE COM 2 UNIDADES - Quantidade: 120 ponto - Valor Referência: 6,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	AUTOADESIVO	FUTURO	120	492,00

Item: 0129 - PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MENOR) PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO (MENOR) MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:50 MM, LARGURA:38 MM, PACOTE COM 4 UNIDADES - Quantidade: 120 ponto - Valor Referência: 9,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RECADO AUTOADESIVO	FUTURO	120	372,00

Item: 0130 - PAPEL SUPER BOND (AMARELA)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AMARELA, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MMPACOTE COM 500 FOLHAS - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0131 - PAPEL SUPER BOND (AZUL)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: AZUL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MM, PACOTE COM 500 UNIDADES - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0132 - PAPEL SUPER BOND (ROSA)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,COR: ROSA, GRAMATURA:75 G/M2,COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:660 MMPACOTE COM 500 FOLHAS - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0133 - PAPEL SUPER BOND (VERDE)MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,COR: VERDE, GRAMATURA:75 G/M2,COMPRIMENTO:960 MMPACOTE COM 500 UNIDADES - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 218,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	SUZANO	SUZANO	5	1.090,00

Item: 0134 - PAPEL VERGÊ BRANCOMATERIAL: CELULOSE VEGETALCOR: BRANCA GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: 297 MMLARGURA: 210 MM PACOTE COM 50 FOLHAS - Quantidade: 155 ponto - Valor Referência: 29,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	BRANCA	MASTER	155	1.922,00

Item: 0135 - PAPEL VERGÊ PALHA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO: COLORIDOCOR: PALHA GRAMATURA: 180 G/M2COMPRIMENTO: 297 MM LARGURA: 210 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. - Quantidade: 5 ponto - Valor Referência: 29,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	USA	USA	5	67,00

Item: 0136 - PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO LOMBADA 40MMPASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA:240 MM, LOMBADA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO:350 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTEPACOTE COM 10 UNIDADES - Quantidade: 800 Pacote - Valor Referência: 65,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pasta arquivo com elástico lombada40mm	ALAPLASTIC	800	24.800,00

Item: 0137 - PASTA AZPASTA AZ PASTA ARQUIVOMATERIAL: PAPELÃO PRENSADOALTURA: 350 MMAPLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PRENDEDOR INTERNO E VISOR NA LOMBADA COR: PRETATIPO: REGISTRADORA AZLARGURA: 280 MM LOMBADA: 85 MM - Quantidade: 230 Unidade - Valor Referência: 23,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pasta az - pasta pasta	az CHIES	230	2.254,00

Item: 0138 - PASTA CATÁLOGO OFICIOPASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC ALTURA: 340 MMCAPACIDADE: 50 FLCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: COM PLÁSTICOS, PRENDEDOR INTERNO, CONCHETE LATONADOCOR: PRETA TIPO: CATÁLOGOLARGURA: 255 MM TAMANHO: OFÍCIO - Quantidade: 152 Unidade - Valor Referência: 23,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HP	HP	152	1.580,80

Item: 0139 - PASTA (CLASSIFICADORA)PASTA ARQUIVO MATERIAL: CARTÃO DUPLO PLASTIFICADO TIPO: CLASSIFICADORA LARGURA: 255 MM ALTURA: 340 MM LOMBADA: 3 CM COR: CINZAGRAMATURA: 480 G/M2APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 6,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA (55.501.192/0001-01)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	frama	frama	200	700,00

Item: 0140 - PASTA COM ABA E ELASTICOPASTA ARQUIVOMATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADOLARGURA: 235 MM ALTURA: 350 MMLOMBADA: 4 CM COR: VARIADACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO - Quantidade: 470 Unidade - Valor Referência: 7,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLIBRAS	POLIBRAS	470	1.405,30

Item: 0141 - PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO (LOMBADA 20MM) PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR TAMANHO: OFÍCIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO LOMBADA 20MM - Quantidade: 640 Unidade - Valor Referência: 6,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	20MM	ACP POLI	640	1.523,20

Item: 0142 - PASTA SANFONADA PASTA ARQUIVO; MATERIAL: PLÁSTICO; ALTURA: 297 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO; COR: INCOLOR; TIPO: SANFONADA; LARGURA: 210 MM; TAMANHO: A4. CATMAT: 310751 - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 45,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pasta sanfonada	DELLO	40	500,40

Item: 0143 - PASTA SUSPENSA MARMORIZADAPASTA SUSPENSA MARMORIZADA PASTA ARQUIVO; MATERIAL: CARTÃO KRAFT; GRAMATURA: 280 G/M2; ALTURA: 360 MM; COR: CASTANHA; TIPO: SUSPENSA; LARGURA: 240 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR; LOMBADA: ESTREITA MM; PRENDEDOR INTERNO: TRILHO. CAIXA COM 20 UNIDADES. - Quantidade: 420 Caixa - Valor Referência: 66,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	POLYCART	POLYCART	420	16.375,80

Item: 0144 - PERCEVEJOMATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO:12 MMCAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 10 Pacote - Valor Referência: 7,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	CAIXA COM 100	FUTURO	10	18,00

Item: 0145 - PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS)MATERIAL: FERRO FUNDIDOQUANTIDADE FUROS: 2 UNTIPO: MESAFUNCIONAMENTO: MANUALCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADECAPACIDADE PERFURAÇÃO: 100 FL - Quantidade: 7 Unidade - Valor Referência: 195,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WORKNET INFORMATICA LTDA (01.629.712/0001-37)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Jocar	Jocar	7	1.351,00

Item: 0146 - PERFURADOR DE PAPEL (30 FOLHAS)MATERIAL: METAL QUANTIDADE FUROS: 2 UN TIPO: MESA FUNCIONAMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FURO REDONDO TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 33,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	2 FUROS	FUTURO	10	290,00

Item: 0147 - PINCEL ATÔMICO CORES VARIADASCORES VARIADAS PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PONTA: FELTROTIPO CARGA: RECARREGÁVELCOR TINTA: VARIADA CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 164 Caixa - Valor Referência: 58,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LPM DISTRIBUIDORA LTDA (22.425.550/0001-95)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Pincel atômico cores variadas - cores va	JOCAR	164	2.653,52

Item: 0148 - PINCEL MACIO Nº 06 PINCEL DESENHO TIPO PONTA: REDONDOTAMANHO: 06 MATERIAL CABO: PLÁSTICO MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 18,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	N 06	FUTURO	20	228,00
Item: 0149 - PINCEL MACIO Nº 08PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 08; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 24,73					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	N° 8	FUTURO	20	232,00
Item: 0150 - PINCEL MACIO Nº 10PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 10; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 25,13					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	22	268,40
Item: 0151 - PINCEL MACIO Nº 12 PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 12; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 51 Caixa - Valor Referência: 25,55					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEONORA	LEONORA	51	657,90
Item: 0152 - PINCEL MACIO Nº 14PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 14; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 21,24					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo	N° 14	FUTURO	22	272,80
	Furtado de Carvalho				
Item: 0153 - PINCEL MACIO Nº 16PINCEL DESENHO; MATERIAL CABO: MADEIRA; TIPO PONTA: REDONDO; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL; TAMANHO: 16; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 51 Caixa - Valor Referência: 19,30					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	N° 16	FUTURO	51	918,00
Item: 0154 - PINCEL MACIO Nº 18PINCEL DESENHO; TIPO PONTA: REDONDO; TAMANHO: 18; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL. CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 22 Caixa - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	N° 18	FUTURO	22	440,00
Item: 0155 - PINCEL MACIO Nº 20 PINCEL DESENHO; MATERIAL CABO: MADEIRA; TIPO PONTA: REDONDO; MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL; TAMANHO: 20; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 23,36					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LEO E LEO	LEO E LEO	20	466,00
Item: 0156 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL)PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES - Quantidade: 404 Caixa - Valor Referência: 55,66					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR AZUL	FUTURO	404	7.676,00
Item: 0157 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETOQUADRO BRANCO / MAGNÉTICO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 403 Caixa - Valor Referência: 56,84					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR PRETO	FUTURO	403	7.858,50
Item: 0158 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO)PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO; MATERIAL: PLÁSTICO; COR: VERMELHA; CARACTERÍSTICAS; ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA; MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA; TIPO CARGA: RECARREGÁVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES. - Quantidade: 153 Caixa - Valor Referência: 55,39					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COR VERMELHO	FUTURO	153	2.907,00
Item: 0159 - PLÁSTICO PARA ENCADERNARPLÁSTICO PARA ENCADERNAR; ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E 45 CM DE LARGURA; INCOLOR. - Quantidade: 100 Rolo - Valor Referência: 10,69					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	HP	HP	100	290,00
Item: 0160 - PORTA CANETA (TRIPLO)TRIPLO PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO LARGURA: 50 MM ALTURA: 75 MM COR: FUMÊ - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 33,59					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MAXCRIL	MAXCRIL	3	34,32
Item: 0161 - PORTA DUREX pequenoPORTA DUREX BASE FITA ADESIVAMATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTETAMANHO: PEQUENOCOR: PRETACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA CORTE EM AÇO INOX SERRILHADO, COM ROLDANA PA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 30,58					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	YINS	YINS	2	18,88
Item: 0162 - PRANCHETA ACRÍLICAPRANCHETA PORTÁTIL; MATERIAL: ACRÍLICO; COMPRIMENTO: 233 MM; COR: FUMÊ; ESPESSURA: 3 MM;LARGURA: 320 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO. - Quantidade: 87 Unidade - Valor Referência: 23,26					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	FACA FACIL	FACA FACIL	87	991,80
Item: 0163 - REGUA TRANSPARENTE 30CMRÉGUA TRANSPARENTE 30CM RÉGUA COMUM; MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL; COMPRIMENTO: 30 CM; COR: INCOLOR; TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE; GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO; TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL. - Quantidade: 365 Unidade - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	WALEU	WALEU	365	233,60
Item: 0164 - RELOGIO DE PAREDEMATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: PAREDE, MOSTRADOR: ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CROMADO E VIDRO DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO:45 CM - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 49,83					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	YN	YN	5	149,50
Item: 0165 - TECIDO (CETIM)TECIDO CETIM; 100 % POLIESTER BRILHOSO COM 1,50M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 36,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SIMONE KACIANO DE ARAUJO (11.234.029/0001-54)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ADAR	ADAR	100	849,00
Item: 0166 - TECIDO CHITÃO ESTAMPADOTecido Tipo: Chitão; Cor: Estampado (Estampa Pequena Floral Com Fundo Amarelo, Verde E Vermelho); Composição: 100% Algodão. - Quantidade: 100 Metro - Valor Referência: 29,47					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	MASCARENHAS	MASCARENHAS	100	1.230,00
Item: 0167 - TESOURA 30CMTESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:30 CM - Quantidade: 55 Unidade - Valor Referência: 28,77					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA (54.913.711/0001-86)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PB	PB	55	1.479,50

Item: 0168 - TESOURA DE PICOTAR (SERRILHADA)TESOURA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO: 15 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHADA - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 46,51					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	DOTAT	DOTAT	10	317,90
Item: 0169 - TESOURA PEQUENA ESCOLARMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPRIMENTO: 11 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA; MATERIAL CABO: PLÁSTICO - Quantidade: 1.705 Unidade - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	1.705	2.165,35
Item: 0170 - TESOURA PROFESSORMATERIAL: AÇO INOXIDÁVELCOMPRIMENTO: CERCA DE 20 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA RETA C/ CERCA DE 7 CM, PONTA ARREDONDADA - Quantidade: 210 Unidade - Valor Referência: 18,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RIO	RIO	210	1.026,90
Item: 0171 - TINTA FACIAL UNIDADE APLICAÇÃO: ARTÍSTICO COR: DE ACORDO COM O PEDIDO DA SECRETARIA SOLICITANTE. - Quantidade: 2.100 Pacote - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
Copy Impress Copiadora LTDA (20.089.441/0001-19)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	ROSTINHO	ROSTINHO	2.100	6.300,00
Item: 0172 - TINTA GUACHE - CORES VARIADASCORES VARIADAS COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE COR: DIVERSASAPLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA; CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES COM 250 ML. - Quantidade: 520 Caixa - Valor Referência: 46,00					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
VOGAS MAGAZINE LTDA (02.345.977/0001-76)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	6 CORES	TINTEX	520	7.800,00
Item: 0173 - TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICOTINTA PARA CARIMBO COR: PRETA COMPONENTES: BASE DE ÁGUA/PRINTY/TRODAT/9410 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO APLICAÇÃO: AUTOMÁTICO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 74,64					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA (40.553.425/0001- 42)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	10	74,30
Item: 0174 - TINTA PARA CARIMBO (AZUL)CAIXA COM 12 UNIDADESCOR: AZUL COMPONENTES: BASE D`ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - Quantidade: 16 Caixa - Valor Referência: 64,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	16	555,20
Item: 0175 - TINTA PARA CARIMBO (PRETA)CAIXA COM 12 UNIDADESCOR: PRETA COMPONENTES: BASE D`ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - Quantidade: 27 Caixa - Valor Referência: 63,32					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	27	936,90
Item: 0176 - TINTA PARA CARIMBO (VERMELHA)CAIXA COM 12 UNIDADESCOR: VERMELHA COMPONENTES: BASE D`ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - Quantidade: 5 Caixa - Valor Referência: 68,96					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	RADEX	RADEX	5	173,50
Item: 0177 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - AZULCAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCOCAPACIDADE: 5,50 ML - Quantidade: 27 Caixa - Valor Referência: 48,34					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	27	459,00
Item: 0178 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - PRETOCAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTA APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCOCAPACIDADE: 5,50 MLCOR: PRETA - Quantidade: 27 Caixa - Valor Referência: 48,14					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	27	459,00
Item: 0179 - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO - VERMELHOVERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES MATERIAL: TINTAAPLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO CAPACIDADE: 5,50 MLCOR: VERMELHO - Quantidade: 7 Caixa - Valor Referência: 50,52					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA (47.999.358/0001-33)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	JOCAR	JOCAR	7	119,00
Item: 0180 - TNTROLO COM 50 METROS GRAMATURA: 40 G/M2COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M - Quantidade: 125 Rolo - Valor Referência: 76,17					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
FJ DISTRIBUIDORA LTDA (53.455.042/0001-83)	Homologado em: 15/10/2024 - 09:15:37 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	NEW	NEW	125	5.912,50

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8769CC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULLTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de **Santos Dumont**!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de **Santos Dumont.**
Deste modo, a **Prefeitura Municipal de Santos Dumont**, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para **realização de projetos por agentes culturais em territórios rurais e periféricos**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santos Dumont. É também objetivo do edital descentralizar o fomento cultural e estimular a realização de atividades culturais em territórios periféricos e rurais do município
Os territórios considerados rurais e periféricos nos quais os projetos deverão ser executados estão disponíveis no Anexo I.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 15 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.
Valor total do edital
O valor total deste edital é de **R$237.210,00** (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e dez reais)
O valor será dividido em **15 projetos** no valor de **R$15.814,00** em duas categorias:.
I - **8 projetos** de agentes culturais **Pessoas Físicas** no valor de **R$15.814,00**
II- **7 projetos** de agentes culturais **Pessoas Jurídicas** sem fins lucrativos no valor de **R$15.814,00**
Em caso de não preenchimento do número de vagas de uma categoria, estas poderão ser remanejadas para outras categorias.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.27.02.13.392.0012.2099 - **Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)**
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 00800 1.719.000.0000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/202
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00799 1.719.000.0000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/202
Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **17 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024**.
Quem pode participar
Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural, **pessoa física ou jurídica** residentes em **Santos Dumont ,** com comprovada atuação artística ou cultural no município de um Ano.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.
Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer com apenas **um projeto neste edital**, mesmo que em categorias diferentes, para verificação de mais de uma inscrição por categoria, será considerada a pessoa responsável pela pessoa jurídica inscrita.
Em caso de inscrições duplicadas será analisada a última inscrição realizada pelo agente cultural.

• ETAPAS

A tabela a seguir contém as etapas e prazos referentes ao edital, no caso de atraso em qualquer etapa do edital, serão contados os prazos a partir da publicação da referida etapa.

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	**De 17/10/2024 a 31/10/2024**
Resultado preliminar da classificação	**16/11/2024**
Recursos da classificação	**16/11/2024 a 21/11/2024**
Resultado da fase de Classificação	**22/11/2024**
Resultado preliminar da Habilitação	**26/11/2024**
Recursos da habilitação	**26/11/2024 a 02/12/2024**
Resultado Final	**04/12/2024**
Assinatura do recibo	De **05/12/2024** até **13/12/2024**
Repasse dos recursos	De **16/12/2024** até **20/12/2024**
Execução e prestação de contas	Até **10 de julho de 2025**

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar para o email promocaoculturalsd@gmail.com a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio em PDF, com até 20 páginas, contendo materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Santos Dumont, os materiais podem ser de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, audiovisual, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites e links da internet, postagem em redes sociais, declarações entre outros materiais, devendo o material estar relacionado à comprovação da trajetória, preferencialmente com citação de data, local e identificação do agente cultural. O agente cultural assim como **os membros da equipe** do projeto devem enviar o portfólio e o limite de 20 páginas é referente a cada portfólio.
c) Documento de identificação com foto do agente cultural, no caso de inscrição via CNPJ, além do documento com foto do responsável, deverá ser enviado o comprovante do CNPJ.
d) Comprovante de residência ou declaração de residência (Anexo III);
e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo IV);

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas os percentuais cotas no edital:
vinte e cinco por cento para pessoas negras (pretas e pardas);
dez por cento para pessoas indígenas;
cinco por cento para pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração conforme Anexo IV.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Aplicação das cotas para pessoas jurídicas
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, quando mais da metade da equipe do projeto são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
As pessoas físicas que compõem a equipe do projeto da pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelo do Anexo IV.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, cronograma, equipe, planilha orçamentária entre outras informações.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Santos Dumont de qualquer responsabilidade civil ou penal.
Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 10 de julho de 2025.
Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

A Comissão de Seleção que avaliará as candidaturas será composta por pareceristas externos contratados e presidida por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Todas as atividades serão registradas em ata.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Descritivo da trajetória do agente cultural e comprovações de atuação** - A análise deverá avaliar e valorar a qualidade das informações e coerência do portfólio do agente cultural e equipe com função exercida no projeto. Assim como em relação ao descritivo da trajetória do agente cultural.	20
B	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá avaliar e valorar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução com metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - A análise deverá avaliar e valorar, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas em situação de pobreza e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Considera-se também a relação demonstrada do agente cultural com público em questão.	10
F	**Relevância da ação proposta para território periférico ou rural onde o projeto será executado.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura no território onde será realizado.	10
G	**Acessibilidade do projeto** - A análise deverá avaliar e valorar qualidade das medidas de acessibilidade e coerência das mesmas com o projeto e planilha orçamentária.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agente cultural do gênero feminino ou equipe majoritariamente do gênero feminino	3
I	Agente cultural negro ou equipe majoritariamente com pessoas negra.	3
J	Agente cultural LGBTQIAPN+ ou equipe majoritariamente com pessoas LGBTQIAPN+.	3
K	Agente cultural ou equipe majoritariamente pertencente a povos e comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, ciganos, povos de terreiro dentre entre outros)	3
L	Agente cultural com deficiência ou equipe majoritariamente com pessoas com deficiência	3
M	Agente cultural com mais de 60 anos ou equipe majoritariamente com pessoas com mais de 60 anos.	3
N	Agente cultural ou equipe majoritariamente residente em periferias urbanas ou comunidades rurais ou distritos e Comunidades Tradicionais.	3
O	Agente cultural residente no território rural ou periférico onde o projeto será executado.	5
P	Ter na equipe do projeto agente cultural residente no território rural ou periférico onde o projeto será executado.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		31 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será a soma dos critérios obrigatórios e pontuação bônus.

Em caso de empate será utilizado como critério de seleção o agente cultural que tiver a maior pontuação no critério A, persistindo o empate será selecionado o agente cultural que tiver maior pontuação no critério F.

Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Santos Dumont e no site oficial https://www.santosdumont.mg.gov.br/
.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail promocaoculturalsd@gmail.com no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de quatro dias após a publicação do resultado final de seleção, por e-mail promocaoculturalsd@gmail.com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
III - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - atos constitutivos, ou seja estatuto para de organizações da sociedade civil;
II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
III - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
IV - Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais;
V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
A análise dos documentos de habilitação será realizada por uma Comissão de Habilitação, composta por servidores da prefeitura, a qual será nomeada por meio de decreto.
Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Habilitação, que deve ser apresentado por meio de por email promocaoculturalsd@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e no site.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve apresentar conta bancária específica para essa finalidade, em instituição financeira pública ou privada, preferencialmente isenta de tarifas bancárias e que não haja a cobrança de tarifas.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Santos Dumont de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 de julho de 2025.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.
13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial do município.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município.
13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo email promocaoculturalsd@gmail.com , telefone **(32) 99115-1439**. e no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos Dumont: https://www.santosdumont.mg.gov.br/
Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 meses após a publicação do resultado final.
13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Territórios Rurais e Periféricos em Santos Dumont;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Autodeclaração de Residência;
Anexo IV - Autodeclaração étnico-racial ou para pessoa com deficiência
Anexo V - Formulário de Recurso
Anexo VI - Termo de Execução Cultural;
Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VIII – Declaração de Atividade Cultural

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

BÁRBARA VIEIRA MARQUES MOREIRA BARROS
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO I
TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS E RURAIS
Para atendimento das finalidades do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT.** são considerados territórios rurais e periféricos as seguintes localidades:

N°	TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS
1	4º DEPÓSITO
2	ANTÔNIO AFONSO
3	BOA VISTA
4	CABANGU
5	PRAÇA BIAS FORTES
6	CÓRREGO DO OURO
7	FLORES
8	FRANCESA
9	GLÓRIA
10	GRAMINHA
11	JOÃO PAULO II
12	N. SRA. APARECIDA
13	N. SRA. FÁTIMA
14	N. SRA. GRAÇAS
15	N. SRA. GUADALUPE
16	SANTO ANTÔNIO
17	SÃO MIGUEL
18	SÃO SEBASTIÃO
19	SÃO SEBASTIÃO DA BARRA
20	VILA BRANDÃO
21	VILA ESPERANÇA

N°	TERRITÓRIOS RURAIS
1	CONCEIÇÃO DO FORMOSO
2	MANTIQUEIRA
3	NOVA DORES DO PARAIBUNA
4	SÃO JOÃO DA SERRA
5	PATRIMÔNIO DOS PAIVAS
6	PATRIMÔNIO DA SERRA
7	USINA GUARY
8	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (CORUJAS)
9	N. SRA. APARECIDA (CACHOEIRINHA)

10	ESPÍRITO SANTO
11	SR. DAMA
12	SÃO DOMINGOS
13	CAPIVARI
14	JACUBA
15	JOÃO JÚLIO
16	PEROBAS
17	SAMAMBAIA
18	SOLEDADE
19	RECENVINDO
20	POSSES
21	SÉRGIO MACEDO
22	CAPIVARI
23	MARGARIDAS
24	JOÃO CALIXTO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Este anexo é exclusivo para inscrição de agentes culturais **pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos** para concorrer ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT.**
DADOS DO AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
Idade:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Dados Bancários - Nº Banco - Nome do Banco - Nº Agência - Nº Conta ( ) Conta Corrente ( ) conta poupança

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

O agente cultural é pessoa LGBTQIAPN+?
( ) Sim ( ) Não

O representante legal reside em periferias urbanas ou comunidades rurais ou distritos?
( ) Sim Qual? ( ) Não

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Data de fundação da pessoa jurídica:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Idade do representante legal:
Dados Bancários - Nº Banco - Nome do Banco - Nº Agência - Nº Conta ( ) Conta Corrente ( ) conta poupança

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência
O representante legal é pessoa LGBTQIAPN+?
( ) Sim ( ) Não

O representante legal pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

O representante legal reside em periferias urbanas ou comunidades rurais ou distritos?
( ) Sim Qual? ( ) Não

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Seu projeto será realizado em qual território rural ou periférico conforme Anexo I:

( ) Comunidade Rural ( ) Periferia Urbana

Nome do bairro periférico ou comunidade rural :

Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

Trajetória Cultural: Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, como aprendeu seu fazer cultural e há quantos anos o desenvolve, informando as ações culturais ou artísticas já realizadas pelo agente cultural. Nesse campo deve ser contato o histórico cultural da pessoa ou entidade proponente do projeto. As ações descritas, quando possível, devem ser comprovadas no portfólio conforme edital.

Descrição do projeto: Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Ação afirmativa	Assinatura
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	( ) Mulher ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Pessoa Negra ( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa com mais de 60 anos ( ) Pertencente a povos e comunidades tradicionais ( ) Reside em comunidade rural ou periférica. ( ) Reside no território de realização do projeto	
			( ) Mulher ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Pessoa Negra ( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa com mais de 60 anos ( ) Pertencente a povos e comunidades tradicionais ( ) Reside em comunidade rural ou periférica. ( ) Reside no território de realização do projeto	
			( ) Mulher ( ) LGBTQIAPN+ ( ) Pessoa Negra ( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa com mais de 60 anos ( ) Pertencente a povos e comunidades tradicionais ( ) Reside em comunidade rural ou periférica. ( ) Reside no território de realização do projeto	

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) Outra _____.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome completo sem abreviações), de nacionalidade _____, RG ____, órgão emissor _____, CPF _____, DECLARO, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT,** que sou residente e domiciliado na _____, número _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado _____, CEP _____. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" punível com reclusão de um a três anos, e multa, FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

_____
Assinatura do agente cultural

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas ou pessoas com deficiência.

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT**, que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA ou PESSOA COM DEFICIÊNCIA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do agente cultural

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO
Trata-se de recursos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT**, referente a fase de:
( ) Classificação ( ) Habilitação

Nome do agente cultural	
Motivo do recurso (Justificativa)	

_____
Assinatura do agente cultural

ANEXO VI
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 10 de junho de 2025.
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e controle dos resultados será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de SANTOS DUMONT para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VII
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Relatório referente a execução de projeto do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT.**

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL
(O preenchimento deste anexo serve apenas como complementação ao portfólio e não o substitui)

Eu, _____[Nome Completo do cleclarante], portador(a) do RG nº_____ [Número do RG] e CPF nº _____ [Número do CPF], residente e domiciliado(a) à _____ _____[Endereço Completo], declaro para os fins da inscrição no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS RURAIS E PERIFÉRICOS EM SANTOS DUMONT**, que o agente cultural _____ [Nome Completo do agente cultural], CPF nº _____ [Número do CPF OU CNPJ], _____ [Realizou ou Participou] da seguinte atividade cultural:

Nome da Atividade Cultural:

Local da Realização:

Data(s):

Horário(s):

Descrição breve da Atividade:

LOCAL E DATA:

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8930D69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 37/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida na Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) unilateral:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em partes essenciais de estruturas que não tornariam confiáveis sua execução em face do projeto original, o que equivale a 5,41% do valor inicial atualizado do Contrato nº 67/2024, com fundamento no art. 124, I alínea b, da Lei 14.133/21, conforme justificativa técnica de engenharia anexa aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o valor total de R$ 39.793,21 (trinta e nove mil setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme tabela abaixo:

ADITIVO 01 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS			
PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG	**FOLHA Nº: 01/07**		
OBRA: Quadra Poliesportiva coberta	**15/10/2024**		**ISS: 2,00%**
LOCAL: Comunidade Japão, Senhora dos Remédios – MG	**FORMA DE EXECUÇÃO:**		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SEINFRA AGOSTO/2023 E SINAPI DEZEMBRO/2023 REGIÃO LESTE PREÇO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO FISCAL - LEI 12.546/2011 e 12.844/2013	**( ) DIRETA**	**(x)**	**INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses	**BDI 28,71% TERCEIRIZADO:**	**DESCONTO APLICADO:**	**10,00%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ LDI	PREÇO UNIT. C/ LDI	PREÇO TOTAL
FECHAMENTO E ESTRUTURA COMPLEMENTAR							
2		**TRABALHOS EM TERRA**					**R$ 769,48**
2.1	**RO-40213**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 0 A 1,50 M**	**M3**	**10,93**	**R$ 55,16**	**R$ 63,90**	**R$ 698,38**
2.2	**RO-41081**	**REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)**	**M2**	**52,01**	**R$ 1,18**	**R$ 1,37**	**R$ 71,09**
3		**FUNDAÇAO E SUPERESTRUTURA**					**R$ 39.023,73**
3.1	**ED-48295**	**CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR**	**KG**	**1325,45**	**R$ 11,64**	**R$ 13,48**	**R$ 17.871,72**
3.2	**ED-48297**	**CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR**	**KG**	**69,09**	**R$ 11,58**	**R$ 13,41**	**R$ 926,77**
3.4	**RO-42417**	**CONCRETO ESTRUTURAL COM RESISTÊNCIA FCK >= 25,0 MPA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUI O TRANSPORTE DOS AGREGADOS)**	**M3**	**30,35**	**R$ 575,28**	**R$ 666,40**	**R$ 20.225,24**
TOTAL GERAL DA OBRA							**R$ 39.793,21**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação abaixo discriminada:

4.4.90.51.00.2.02.02.12.365.0005.1.0010

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como diário oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Senhora dos Remédios, 16 de outubro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:3D2F72B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

LEI MUNICIPAL Nº 2.009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009

Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os atuais cargos do quadro de pessoal do Município de Carmo do Paranaíba ficam adequados à classificação estabelecida nos quadros anexos a esta Lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Servidor é a pessoa legalmente investida em Cargo Público efetivo ou em comissão;

II - Cargo Público é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por lei em número certo;

III - Cargo Efetivo é aquele provido em caráter permanente, por pessoa aprovada e classificada em concurso público de provas ou de provas e títulos;

IV - Cargo em Comissão é aquele provido em caráter transitório para desempenho de atividades de direção superior, chefia e assessoramento, expressamente considerados em lei, de livre nomeação e exoneração;

V - Cargo de Carreira é o que se escalona em classes, destinado a provimento privativo de seus titulares;

VI - Função de Confiança é a vantagem acessória aos vencimentos, pelo efetivo desempenho de atribuições além daquelas estabelecidas para o cargo efetivo;

VII - Carreira é o conjunto de classes da mesma profissão ou atividade escalonada segundo a hierarquia do serviço;

VIII - Nível ou Padrão é a referência numérica à qual corresponde um vencimento- base da tabela de vencimentos;

IX - Grupo é o conjunto de classes caracterizadas quanto ao tipo de desempenho, grau de escolaridade e experiência requeridos para a realização do trabalho;

X - Classe é o conjunto de cargos da mesma natureza, com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos;

XI - Vencimento é a retribuição pecuniária ao servidor pelo exercício efetivo ou legalmente presumido do cargo, correspondendo ao nível fixado nesta Lei;

XII - Vantagem é o acréscimo pecuniário ao vencimento, concedido a título definitivo ou transitório ao servidor, em razão de condições pessoais previstas em lei;

XIII - Remuneração é a retribuição pecuniária correspondente à soma do vencimento e das vantagens;

XIV - Nomeação é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor em cargo público, que se completa com a posse e o exercício.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO

Art. 3º O Quadro Geral dos Servidores – QGS – do Município de Carmo do Paranaíba-MG é constituído pelo Quadro de Cargos Efetivos e em Comissão, anexos a esta Lei.

Art. 4º As classes de cargos em comissão dividem-se nos seguintes grupos:

I - Grupo de Direção Superior – DS, compreendendo as atividades de direção dos órgãos de primeiro nível.

II - Grupo de Chefia – CH, compreendendo as atividades de chefia em de Divisão, Seção e Direção de escolas municipais;

III - Grupo de Assessoramento – AS, compreendendo as atividades de assessoria direta ao Prefeito ou aos Secretários Municipais;

Art. 5º As funções de confiança serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 6º Os servidores designados, para o exercício de função de confiança farão jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 7º Os servidores designados, para o exercício de função de confiança, cujas atribuições são de direção dos centros municipais de educação infantil, hospitais, pronto atendimento, centro odontológico e outros Órgãos Municipais, farão jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de seu cargo efetivo.

Art. 8º As funções de confiança serão atribuídas por Decreto do Chefe do Executivo e permanecerão enquanto o servidor exercer suas atribuições.

Art. 9º O percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos cargos em Comissão do grupo de Chefia de Divisão e Seção serão destinados a servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 10. Os cargos de Diretor de Escola Municipal são de livre nomeação e exoneração, com recrutamento limitado ao quadro de pessoal efetivo do magistério municipal.

CAPÍTULO III
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 11. O servidor ocupante de cargo do Quadro Geral de Servidores – QGS fará jus ao vencimento mensal correspondente ao nível da faixa da respectiva classe, cujo valor é o fixado na tabela de vencimentos, conforme o anexo IV e inciso I e § 4º do artigo 16.

§ 1° Não haverá redução proporcional de vencimentos quando a redução da jornada for em virtude de atividade profissional perigosa ou nociva à saúde, nos casos previstos na legislação federal.

§ 2º O valor atribuído a cada nível de vencimento refere-se à jornada semanal prevista no quadro geral de servidores.

Art. 12. Além do vencimento e das vantagens previstas no Estatuto dos Servidores, o servidor poderá fazer jus, a critério do Prefeito, à gratificação de até 50% (cinqüenta por cento) do seu vencimento, por tempo integral e dedicação exclusiva, quando designado para responder por cargo em comissão dos grupos de Direção, Assessoramento e Chefia.

Parágrafo único. Terá direito à gratificação pelo exercício de cargo em comissão, de que trata o *caput* deste artigo, o servidor designado para exercer, em substituição, cargo em comissão dos grupos de chefia e de direção superior.

Art. 13. O servidor nomeado para cargo em comissão deverá optar pelo vencimento deste ou pelo vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 14. As vantagens estipuladas em percentuais serão calculadas sobre o valor do nível do vencimento.

CAPÍTULO IV
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 15. Progressão Horizontal é a elevação do vencimento do servidor ao nível imediatamente posterior da faixa de vencimento de sua respectiva classe.

Art. 16. O servidor tem direito à progressão horizontal em sua classe, desde que satisfaça, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter estado em efetivo exercício no mesmo nível, pelo período de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, no qual são admitidos até 15 (quinze) faltas, justificadas ou não;

II - obter, durante pelo menos 02 (dois) anos do período aquisitivo a que se refere o inciso anterior, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos pontos distribuídos em avaliação de desempenho.

§ 1° Incorpora-se ao período aquisitivo o tempo em que o servidor efetivo exercer cargo em comissão.

§ 2º Nos casos de promoção, o tempo de exercício na classe anterior, já iniciado desde a última progressão, quando inferior a 1095 (mil e noventa e cinco) dias, somar-se-á ao que vier a ser obtido na nova classe, para efeito de nova progressão horizontal.

§ 3º Para obter a progressão horizontal o servidor não poderá ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses que antecederem à abertura do procedimento.

§ 4º O servidor que tiver acesso ao outro nível através dos requisitos citados terá um reajustamento equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível anterior, até completar 35 (trinta e cinco) anos de serviço no Município.

§ 5º A progressão horizontal ocorrerá sempre dentro dos cargos e/ou funções da respectiva classe, constituindo em melhoria de vencimentos.

Art. 17. As progressões serão efetivadas mensalmente para os servidores que satisfizerem, integralmente, as condições na data em que este houver completado o período aquisitivo para a progressão horizontal.

§ 1º A contagem de tempo para novo período aquisitivo será iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.

§ 2º É vedado, num mesmo período aquisitivo, conceder ao servidor progressão por mais de um nível.

§ 3º Para integração do período aquisitivo de que trata o § 1º. do art. 17 desta Lei, não serão computados os afastamentos de qualquer espécie, salvo os casos de:

I - férias regulamentares;

II - férias-prêmio;

III - licença à gestante ou para tratamento de saúde;

IV - casamento; luto por falecimento de cônjuge, filhos, pais ou irmãos; nascimento de filho, e doação de sangue;

V - convocação para júri ou serviço militar;

VI - no caso de reintegração no serviço público;

VII – membro da diretoria do sindicato, quando convocado para representar a entidade.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 18. O servidor do Município terá seu desempenho permanentemente avaliado com o objetivo de se apurarem os seguintes requisitos:

I - iniciativa e interesse;

II - pontualidade e assiduidade; **III** - cooperativismo e coleguismo; **IV** - responsabilidade;
V - exatidão e qualidade de trabalho; **VI** - adaptação aos cargos e às tarefas; **VII** - integração ao órgão;
VIII - motivação;

IX - quantidade de trabalho e produção;

X - reconhecimento dos níveis hierárquicos.

Art. 19. A avaliação de desempenho será feita pela chefia imediata do servidor e por uma psicóloga, quando necessário, segundo critérios normativos baixados em regulamento, assegurando-se ao servidor direito de discutir a avaliação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 20. Ficam extintos os seguintes cargos públicos: I – Chefe de Gabinete;
II – Secretária do Prefeito;
III – Assessor de Comunicação Social; IV - Assistente de Controlador;

V – Encarregado ou Coordenador; VI – Assistente de Coordenador;

Art. 21. Esta lei aplica-se ao pessoal do Magistério Municipal, cujo Quadro de Carreira fica integrado ao Quadro Geral dos Servidores – QGS, até que seja elaborado plano de cargos do magistério, que será apresentado pelo Poder Executivo até 31 de dezembro de 2009.

Art. 22. Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores – QGS, lotação numérica, jornada semanal de trabalho, vencimento, atribuições e forma de recrutamento, constantes do Anexo I desta Lei, os cargos públicos de Assessor de Gabinete e Diretor de Escolas Municipais.

Art. 23. Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores – QGS, com grupo hierárquico (GH), lotação numérica, jornada semanal de trabalho, vencimento, atribuições e forma de recrutamento, constantes do Anexo I desta Lei, os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo:

I – Médico do PSF;
II – Agente Comunitário de Saúde; III – Cirurgião Dentista do PSF;
IV – Técnico de Higiene Dental do PSF;
V – Auxiliar de Consultório Dentário do PSF;

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis 1.484/97, 1.644/2000, 1.856/2006 e 1.923/2008**.**

Art. 25. Ficam aprovados e passam a fazer parte integrante desta lei os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 04 de dezembro de 2009.

HELDER COSTA BOAVENTURA
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

1. QUADRO GERAL DOS SERVIDORES: LOTAÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM VENCIMENTO BASE E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E JORNADA DE TRABALHO.

2. GRUPOS HIERÁRQUICOS (GH) E FAIXAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS.

1. QUADRO GERAL DOS SERVIDORES Cargos de Provimento em comissão

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	VENCIMENTO R$
1 – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR			
DS.01	SECRETÁRIO MUNICIPAL	09	subsídio
DS.02	PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO	01	3.700,00

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO			
AS.01	ASSESSOR DE GABINETE	02	1.587,67
AS.02	ASSESSOR JURÍDICO	01	1.587,67

3 – GRUPO DE CHEFIA			
CH. 01	CHEFE DE DIVISÃO	22	1.587,67
CH. 02	CHEFE DE SEÇÃO	28	765,75
CH. 03	DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAL	07	1.587,67

1- QUADRO GERAL DOS SERVIDORES

Cargos de Provimento Efetivo

Grupo Hierárquico	Cargo	Lotação numérica	Jornada Semanal
I	Auxiliar de Serviços	130	40
	Gari	80	40
	Cantineira	36	40
	Agente Comunitário de Saúde	70	40
II	Agente Sanitário	20	40
	Coveiro	05	40
	Jardineiro	12	40
	Lixeiro	12	40
	Magarefe	15	40
	Rondante	70	40
	Calceteiro	02	40
	Borracheiro	02	40
	Lubrificador	04	40
	Monitor de Creche	62	30
	Auxiliar de Laboratório	06	30
	Auxiliar de Consultório Dentário	18	30
	Auxiliar Administrativo	60	30
	Auxiliar de Enfermagem	30	30
	Servente de Obras	15	40
	Telefonista	05	30
III	Instrutor de Esporte	10	30
	Fiscal de Obras	04	40
	Fiscal Sanitário	06	40
	Fiscal Ambiental	02	40
IV	Mecânico	03	40
	Bombeiro	06	40
	Carpinteiro	03	40
	Armador	01	40
	Eletricista	02	40
	Pedreiro	20	40
	Pintor	03	40
	Almoxarife	05	40
	Operador de Máquina Leve	04	40
	Motorista Veículo Leve	20	40
V	Agente Administrativo	30	30
	Motorista Veículo Pesado	20	40
	Cadastrador	02	40
	Professor	190	24
	Professor de Educação Física	10	24
	Professor de Informática	02	24
VI	Digitador	05	30
	Desenhista	01	40
	Operador de Máquina Pesada	10	40
	Técnico de RX	03	30

	Técnico de Higiene Dental	10	40
	Técnico de Enfermagem	25	40
	Auxiliar de Consultório Dentário PSF	08	40
VII	Fiscal de Tributos	04	40
VIII	Orientador Educacional	06	24
	Supervisor Pedagógico	15	24
	Topógrafo	02	40
	Técnico de Contabilidade	02	30
	Nutricionista	04	20
	Bibliotecário	02	20
	Técnico de Higiene Dental PSF	08	40
IX	Advogado	01	30
	Arquiteto	01	40
	Veterinário	02	20
	Assistente Social	05	40
	Bioquímico	06	40
	Farmacêutico	02	40
	Dentista	15	20
	Enfermeiro	13	40
	Engenheiro Civil	02	40
	Fisioterapeuta	05	30
	Fonoaudiólogo	03	30
	Terapeuta Ocupacional	03	30
	Psicólogo	06	40
X	Médicos:	0	
	Cardiologista	01	20
	Clinica Geral	11	20
	Dermatologista	01	20
	Ginecologista	04	20
	Pediatra	03	20
	Ortopedista	02	20
	Neurologista	01	20
	Oftalmologista	01	20
	Otorrinolaringologista	01	20
	Radiologista	01	20
	Angiologista	01	20
	Cirurgião Geral	02	20
XI	Médico Plantonista	16	24
XII	Cirurgião Dentista do PSF	08	40
XIII	Médico do PSF	08	40

2- QUADRO GERAL DOS SERVIDORES CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GH E FAIXAS DE VENCIMENTOS

Grupo Hierárquico	Cargo	FAIXAS DE VENCIMENTOS
I	Auxiliar de Serviços	I 1 A I 12
	Gari	
	Cantineira Agente Comunitário de Saúde	
II	Agente Sanitário	II 1 A II 12
	Coveiro	
	Jardineiro	
	Lixeiro	
	Magarefe	
	Rondante	
	Calceteiro	
	Borracheiro	
	Lubrificador	
	Monitor de Creche	
	Auxiliar de Laboratório	
	Auxiliar de Consultório Dentário	

	Auxiliar Administrativo	
	Auxiliar de Enfermagem	
	Servente de Obras	
	Telefonista	
III	Instrutor de Esporte	III 1 A III 12
	Fiscal de Obras	
	Fiscal Sanitário	
	Fiscal Ambiental	
IV	Mecânico	IV 1 A IV 12
	Bombeiro	
	Carpinteiro	
	Armador	
	Eletricista	
	Pedreiro	
	Pintor	
	Almoxarife	
	Operador de Máquina Leve	
	Motorista Veículo Leve	
V	Agente Administrativo	V 1 A V 12
	Motorista Veículo Pesado	
	Cadastrador	
	Professor	
	Professor de Educação Física	
	Professor de Informática	
VI	Digitador	VI 1 A VI 12
	Desenhista	
	Operador de Máquina Pesada	
	Técnico de RX	
	Técnico de Higiene Dental	
	Técnico de Enfermagem Auxiliar de Consultório Dentário PSF	
VII	Fiscal de Tributos	VII 1 A VII 12
VIII	Orientador Educacional	VIII 1 A VIII 12
	Supervisor Pedagógico	
	Topógrafo	
	Técnico de Contabilidade	
	Nutricionista	
	Bibliotecário Técnico de Higiene Dental do PSF	
IX	Advogado	IX 1 A IX 12
	Arquiteto	
	Veterinário	
	Assistente Social	
	Bioquímico	
	Farmacêutico	
	Dentista	
	Enfermeiro	
	Engenheiro Civil	
	Fisioterapeuta	
	Fonoaudiólogo	
	Terapeuta Ocupacional	
	Psicólogo	
X	Médicos	X 1 A X 12
	Cardiologista	
	Clínica Geral	
	Dermatologista	
	Ginecologista	
	Pediatra	
	Ortopedista	
	Neurologista	
	Oftalmologista	

	Otorrinolaringologista	
	Radiologista	
	Angiologista	
	Cirurgião Geral	
XI	Plantonista	XI 1 A XI 12
XII	Cirurgião Dentista PSF	XII 1 A XII 12
XIII	Médico do PSF	XIII 1 A XIII 12

3. DESCRIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS	GH: I
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Limpar todas as dependências dos prédios públicos, espanando, varrendo, lavando ou encerando os móveis, utensílios e instalações;	
2. Preparar, cozinhar, servir refeições e lanches;	
3. Recolher e entregar aos destinatários as correspondências, documentos e pequenos volumes expedidos, para atender às necessidades dos diversos setores da Prefeitura;	
4. Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: GARI	GH: I
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Zelar pela conservação do material utilizado para o serviço;	
2. Fazer serviço de varrição de ruas e praças do Município;	
3. Fazer limpeza urbana, levando entulho para locais previamente estabelecidos;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Alfabetizado	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: CANTINEIRA	GH: I
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Preparar a merenda escolar para alunos e professores;	
2. Abrir e fechar a cantina da escola;	
3. Fazer limpeza da cantina e dos objetos utilizados na preparação e distribuição da merenda escolar;	
4. Eventualmente, participar de reuniões com pais de alunos e professores;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GH: I
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Trabalhar com discrição de famílias em base geográfica definida a micro área;	
2. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças de acordo com o planejamento da equipe;	
3. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;	
4. Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;	
5. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos e vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada principalmente a respeito daquelas em situação de risco;	
6. Exercer outras atividades correlatas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Completo	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AGENTE SANITÁRIO	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Coordenar, normatizar, supervisionar e executar atividades de vigilância em saúde ambiental relativa à prevenção e controle dos fatores de riscos relacionados às doenças e outros agravos à saúde, em especial aos contaminantes ambientais na água, no ar e no solo de importância e repercussão na saúde pública, bem assim dos riscos decorrente de desastres naturais e acidentes com produtos perigosos;
2. Executar medidas referentes ao controle de animais daninhos, particularmente controle de raiva animal, roedores e insetos;
3. Executar medidas sanitárias de interesse coletivo, previstos nas Leis;
4. Executar visitas domiciliares;
5. Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios sob sua responsabilidade;
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: 8ª Série do Ensino Fundamental.
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: COVEIRO | GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Proceder a inumação de cadáveres;
2. Abrir e fechar covas;
3. Cuidar da limpeza e manutenção do cemitério municipal;
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: JARDINEIRO | GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Executar serviços de plantio, poda, coleta, mudas, conservação dos parques e jardins municipais;
2. Zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços;
3. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: LIXEIRO | GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Coletar lixo acumulado em logradouro público e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados;
2. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;
3. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: MAGAREFE | GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Efetuar abate e limpeza de reses no matadouro;
2. Cuidar da limpeza do matadouro;
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: Alfabetizado
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: RONDANTE | GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos municipais;
2. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos públicos;
3. Zelar pela integridade da rede física e dos equipamentos pertencentes ao patrimônio público;
4. Zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação dos equipamentos usados;
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Alfabetizado	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: CALCETEIRO	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Assentar e reajustar meio-fio;	
2. Executar serviço do calçamento de ruas;	
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Alfabetizado	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: BORRACHEIRO	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Executar trabalhos de reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de veículos e máquinas;	
2. Efetuar rodízio de pneus dos veículos do Município;	
3. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;	
4. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Alfabetizado	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: LUBRIFICADOR	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos;	
2. Injetar ou trocar óleos e graxas lubrificantes;	
3. Executar serviços de limpeza do local do trabalho e conservação de equipamentos, lavando também veículos da Administração Municipal;	
4. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Alfabetizado	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MONITOR DE CRECHE	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Coordenar grupos de crianças da creche, desenvolvendo atividades de caráter psicológico e pedagógico;	
2. Acompanhar as atividades de rotina da unidade, responsabilizando-se pela orientação e pelos hábitos de higiene das crianças da creche;	
3. Manter contato com os pais ou responsáveis das crianças mediante reunião na unidade;	
4. Auxiliar no processo de entrosamento e preparação para o trabalho das crianças com a comunidade;	
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio (MAGISTÉRIO) ou Educação Infantil	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Desenvolver atividades gerais de laboratório de análise clínica;	
2. Fazer coleta de material empregando técnicas e instrumentação adeqüadas para possibilitar a realização de exames requeridos;	
3. Preparar agulhas e vidrarias;	
4. Abastecer os recipientes das salas;	
5. Manter a sala de coleta em ordem;	
6. Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material;	
7. Esterilizar o material;	
8. Auxiliar, quando necessário, na entrega de resultados de exames;	
9. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
10.Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	

INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Auxiliar o cirurgião dentista no atendimento a pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas;	
2. Revelar e montar radiografias;	
3. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operária;	
4. Manipular matérias de uso odontológico;	
5. Proceder, observar a e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Prestar serviços de digitação e formatação de documentos e planilhas eletrônicas, pesquisas na Internet e envio e recepção de e-mails;	
2. Auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;	
3. Auxiliar nos serviços de atendimento e recepção ao público;	
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Promover e educação sanitária e epidemiológica do Município;	
2. Trabalhar a saúde coletiva do Município;	
3. Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos;	
4. Fazer acompanhamento de pacientes com necessidades de atendimento de urgência;	
5. Fazer pré-consultas (medir pressão, verificar peso e altura);	
6. Fazer visitas domiciliares a pacientes;	
7. Auxiliar o profissional da medicina na execução de suas tarefas;	
8. Fazer limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização do material;	
9. Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população;	
10. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
11.Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 1º Grau Completo do Ensino Fundamental com autorização do Conselho de classe.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: SERVENTE DE OBRAS	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Executar serviços de manutenção da rede de galerias pluviais e limpeza dos cursos d'água;	
2. Serviços de conservação de prédios públicos, logradouros, praças e jardins públicos;	
3. Instalação de manilhas e demais atividades inerentes à manutenção das estradas vicinais;	
4. Auxiliar os profissionais pedreiros em tudo o que for necessário para execução de suas atividades, como preparar massa, carregar e descarregar materiais, limpeza dos ambientes em obras ou reformas;	
5. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Alfabetizado	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TELEFONISTA	GH: II
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Receber e efetuar ligações telefônicas locais, nacionais e internacionais, em aparelhos de PABX, com cortesia e eficiência, efetivando a comunicação na Prefeitura;	
2. Providenciar mudança e instalações internas dos ramais, de acordo com a determinação da sua chefia;	
3. Registrar o nome do usuário, número do telefone, horário, local das ligações interurbanas e internacionais em formulários apropriados, para permitir a cobrança e o controle dos mesmos;	
4. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: INSTRUTOR DE ESPORTE	GH: III
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Desenvolver com as crianças da comunidade programas de lazer e recreação;	
2. Organizar, junto à Divisão de Esportes, eventos voltados ao lazer e recreação para crianças inscritas em programas municipais de atendimento ao menor;	
3. Desenvolver os programas esportivos criados pelo setor de Esportes;	
4. Desenvolver programas voltados à iniciação esportiva em todas as modalidades;	
5. Criar eventos, juntamente com a Divisão de Esportes, que despertem interesse para crianças e adolescentes de toda a comunidade;	
6. Avaliar o desempenho das crianças e adolescentes participantes em programas esportivos municipais;	
7. Avaliar o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes participantes dos programas esportivos municipais;	
8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE OBRAS	GH: III
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística;	
2. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastramento Técnico Municipal;	
3. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização municipal;	
4. Sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal;	
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: FISCAL SANITÁRIO	GH: III
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante:	
- a fiscalização permanente;	
- a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas;	
- a interdição de estabelecimentos;	
- a apreensão de bens e mercadorias;	
- o cumprimento de diligências;	
- informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença e concessão.	
2. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal;	
3. Fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam alimentos;	
4. Coleta de amostra para análise laboratorial;	
5. Fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental;	
6. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: FISCAL AMBIENTAL	GH: III
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Vistoriar, estudar, orientar, exigir, autuar, resolver problemas relacionados ao Meio Ambiente, conforme a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal;	
2. Ter conhecimento da flora e fauna e conceituações aplicáveis na referida Legislação;	
3. Expedir notificações e autos de infrações referentes às irregularidades por infringência às normas legais;	
4. Responsabilizar-se pelos conceitos e ações emitidas e estar sempre pronto par atuar;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MECÂNICO	GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Reparar e consertar veículos automotores como caminhões, ônibus, automóveis, examinando-os para verificar defeitos e condições de funcionamento;	

2. Desmontar, montar e regular componentes como motor, transmissão, direção, freios e suspensão, substituindo peças desgastadas ou danificadas, tais como: eixo de manivelas, manuais, êmbolos, pinos, anéis de segmento, válvulas, engrenagens, rolamentos, buchas, carburadores e outras;
3. Desmontar e montar motores de máquinas pesadas, tais como: motoniveladoras, tratores e outras, fazendo os reparos necessários;
4. Fazer limpeza na máquina e verificar as condições de funcionamento bem como localizar defeitos, caso não sejam conhecidos;
5. Socorrer veículos da Prefeitura, fora do local de trabalho;
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: BOMBEIRO GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação e material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de equipamentos apropriados;
2. Instalar registros e outros assessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar as instalações do sistema de água e esgoto;
3. Manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo-as ou reparando as partes componentes, tais como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: CARPINTEIRO GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Confeccionar as partes da peça, serrando, aplainando, alisando, furando e executando outras operações com ferramentas apropriadas para formar o conjunto projetado;
2. Confeccionar, montar e assentar estruturas e peças de madeira;
3. Operar máquinas próprias para o serviço de carpintaria;
4. Preparar formas para concreto;
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: ARMADOR GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Executar tarefas manuais qualificadas em edificações, vias públicas e similares;
2. Cortar, dobrar e montar armações de ferro para estruturas de pontes, bueiros e mata-burros;
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: ELETRICISTA GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Executar a manutenção preventiva e corretiva nos circuitos elétricos e sistema de iluminação dos órgãos públicos;
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: PEDREIRO GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
1. Levantar paredes, pilares e muros;
2. Construir passeios de concreto;
3. Cimentar pisos, verificando aclives e declives;
4. Assentar marco de janelas e portas;
5. Verificar as condições de dosagem de massa para aplicação de tijolos, ladrilhos, mosaicos, taqueamentos, etc.;
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: PINTOR	GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Raspar e preparar paredes ou outras superfícies;	
2. Preparar e aplicar tinta, esmalte, verniz, laca e outras substâncias similares, para proteger ou decorar superfícies, inclusive de veículos;	
3. Pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas e outros motivos;	
4. Pintar faixas em ruas e/ou sinalizações viárias;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: ALMOXARIFE	GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Receber materiais, providenciando a guarda ordenada quanto à estocagem e identificação dos itens;	
2. Separar os materiais a serem distribuídos aos requisitantes;	
3. Verificar a posição do estoque, examinando o volume de mercadoria e calculando as necessidades futuras para os pedidos de requisição;	
4. Zelar pela conservação dos materiais estocados, providenciando as condições necessárias para o armazenamento;	
5. Expedir os relatórios de controle de estoque incluindo atestado de recebimento, boletim, saída de materiais e relatório de movimento do mês;	
6. Efetuar inventários, utilizando procedimentos específicos;	
7. Operar sistemas computacionais (software) correlacionados à área;	
8. Conferir nota fiscal de material que chega ao almoxarifado;	
9. Solicitar material quando houver necessidade;	
10. Zelar pela observância de normas de segurança e higiene no trabalho;	
11. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Operar máquinas leves como: tratores de pneus com implemento e rolos compactadores;	
2. Zelar pelo equipamento;	
3. Fazer o ponto diário de atividades de equipamento;	
4. Cuidados básicos de mecânica e lubrificação, quando estiver fora do pátio da oficina;	
5. Fazer abastecimento das máquinas;	
6. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas;	
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH Categoria “C”	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	GH: IV
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves até 1.500 kg;	
2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;	
3. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH Categoria “ B”	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	GH: V
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Prestar serviços de digitação e formatação de documentos e planilhas eletrônicas, pesquisas na Internet e envio de e-mails;	

2. Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação;	
3. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;	
4. Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho;	
5. Prestar serviços de atendimento e recepção ao público;	
6. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	GH: V
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas acima de 1.500 kg;	
2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;	
3. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
4. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH Categoria “D”	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: CADASTRADOR	GH: V
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Proceder à medição e conferição de edificações e terrenos para verificação de área;	
2. Levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações;	
3. Proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis do Município;	
4. Cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos prestadores de serviços de qualquer natureza;	
5. Organizar e atualizar arquivo de cadastro;	
6. Preparar tabelas, quadro, gráficos e croquis;	
7. Colaborar na confecção de relatórios;	
8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA	GH: V
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Elaborar e ministrar aulas práticas e teóricas de informática, envolvendo a operação de micro-computadores, a utilização dos principais softwares do mercado tais como editores de texto, planilhas eletrônicas, bancos de dados, navegadores e gerenciadores de e-mail;	
2. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio – TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: DIGITADOR	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Solicitar manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado;	
2. Operar e preparar a máquina de transmissão de dados;	
3. Digitar os dados para processamento;	
4. Conferir os dados digitados e conferir o funcionamento da máquina;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: DESENHISTA	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Executar desenho de arquitetura, engenharia e urbanismo;	
2. Efetuar cópia, ampliação, redução e retoque de desenhos topográficos, arquitetônicos e cartográficos;	
3. Preparar e selecionar material necessário ao desenvolvimento do trabalho;	
4. Encarregar-se da guarda e conservação de mapas, plantas e projetos;	
5. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	

INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Operar máquinas pesadas como: retro-escavadeira, tratores de esteiras, carregadeira de pneus e motoniveladoras;	
2. Fazer abastecimento das máquinas;	
3. Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos nas máquinas;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental + CNH Categoria “C”	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE RAIO-X	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raios X, para atender às requisições médicas;	
2. Cuidar da manutenção e conservação do aparelho de raios X;	
3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo (Técnico em Radiologia médica) + registro no Conselho competente.	
INSALUBRIDADE: 40% (quarenta por cento) do vencimento-base.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Colaborar com os programas educativos de saúde;	
2. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;	
3. Participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários;	
4. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;	
5. Fazer demonstração de técnicas de escovação;	
6. Fazer tomada e revelação de radiografias infra-orais;	
7. Realizar a remoção de indultos, placas e cálcio supra-gengivais;	
8. Executar a aplicação de substâncias restauradoras;	
9. Polir restaurações;	
10. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;	
11. Confeccionar moldes;	
12. Remover suturas;	
13. Preparar moldeiras;	
14. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
15.Executar tarefas correlatas, a critério do superior.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo (Técnico em Higiene Dental) + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Promover a educação sanitária e epidemiológica do Município;	
2. Trabalhar a saúde coletiva do Município;	
3. Fazer curativos, aplicar injeções, marcar consultas e distribuir medicamentos;	
4. Fazer acompanhamento de pacientes com necessidades de atendimento de urgência;	
5. Fazer pré-consultas (medir pressão, verificar peso e altura);	
6. Fazer visitas domiciliares a pacientes;	
7. Auxiliar o profissional da medicina na execução de suas tarefas;	
8. Fazer limpeza dos equipamentos, desinfecção e esterilização do material;	
9. Participar de reuniões e palestras com a finalidade de orientar a população;	
10. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
11. Executar tarefas correlatas, a critério do superior.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo (Técnico em Enfermagem)+ registro no Conselho competente.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF	GH: VI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;	
2. Sob supervisão do Cirurgião Dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental;	
3. Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho;	
4. Instrumentalizar o cirurgião-dentista e o THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);	
5. Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;	
6. Agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento;	
7. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.	
8. Executar outras atividades correlatas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo do Ensino Médio	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	GH: VII
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Efetuar diligências destinadas a verificar o cumprimento de obrigações tributárias, principal e acessória, a apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes;	
2. Aplicar penalidades previstas na legislação vigente em casos de irregularidades encontradas;	
3. Elaborar relatórios mensais relacionados com sua área de atuação;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TOPÓGRAFO	GH: VIII
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Executar tarefas de caráter técnico relativas ao trabalho de topografia, efetuando levantamentos, anotações e croquis;	
2. Realizar nivelamento geométrico e efetuar cálculos aritméticos, através	
da utilização dos equipamentos e técnicas apropriados;	
3. Desenvolver atividades de nível técnico relacionadas à sua área de atuação, em atendimento à chefia e à demanda de trabalhos;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo (Técnico de Topografia) + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE	GH: VIII
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Providenciar registro contábil de receitas, despesas e patrimonial;	
2. Acompanhar a execução orçamentária, levantar balancetes mensais e balanços gerais para análise dos resultados financeiros;	
3. Desenvolver atividades a nível de 2º grau (Técnico) relacionadas à sua área de atuação, executando tarefas, em atendimento à chefia e à demanda de trabalhos;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo (Técnico em Contabilidade) + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA	GH: VIII
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);	
2. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição;	
3. Efetuar controle higiênico-sanitário;	
4. Participar de programas de educação nutricional;	
5. Ministrar cursos;	
6. Atuar em conformidade com o Manual de Boas Práticas;	
7. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;	
8. Elaborar cardápios nutricionais de merenda escolar;	

9. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
10. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO	GH: VIII
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Selecionar as obras da biblioteca para que o material posto à disposição do usuário seja atualizado e próprio;	
2. Atuar como relações públicas, tornando a biblioteca dinâmica, pronta a servir ao usuário com eficiência;	
3. Promover e divulgar a biblioteca através de atividades diversas;	
4. Orientar os leitores sobre o uso da biblioteca, como realizar uma pesquisa, como levantar uma bibliografia, como consultar um dicionário, como apresentar um trabalho;	
5. Promover a classificação de todo material da biblioteca, através das	
tabelas CDD ou CDU;	
6. Promover a catalogação de todo material da biblioteca, através de fichas catalográficas ou do computador;	
7. Promover a arrumação dos livros nas estantes mediante a classificação adotada;	
8. Promover a etiquetagem e plastificação dos livros;	
9. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
10. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PSF	GH: VIII
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Colaborar com os programas educativos de saúde;	
2. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;	
3. Participar de treinamento de atendentes de consultórios dentários;	
4. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais;	
5. Fazer demonstração de técnicas de escovação;	
6. Fazer tomada e revelação de radiografias infra-orais;	
7. Realizar a remoção de indultos, placas e cálcio supra-gengivais;	
8. Executar a aplicação de substâncias restauradoras;	
9. Polir restaurações;	
10. Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;	
11.Confeccionar moldes;	
12.Remover suturas;	
13.Preparar moldeiras;	
14.Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
15.Executar tarefas correlatas, a critério do superior.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: 2º Grau Completo (Técnico em Higiene Dental) + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: ADVOGADO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;	
2. Planejar, coordenar, controlar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de instruções, portarias, decretos e leis, quando solicitados;	
3. Acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, se necessário consoante os interesses do Município, fundamentar razões de vetos;	
4. Emitir pareceres sobre aspecto legal, em questões várias de caráter econômico, financeiro, social ou administrativo, principalmente naqueles inerentes a convênios estabelecidos pelo Município com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público;	
5. Elaborar anteprojeto de lei, minutas de decreto, portarias, contratos e outros;	
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: ARQUITETO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Elaborar, programar, executar e acompanhar os projetos de arquitetura, fiscalizando e dando assistências aos projetos desenvolvidos;	
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	

3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: VETERINÁRIO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;	
2. Elaborar e executar projetos que visem ao aprimoramento da atividade agropecuária;	
3. Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal;	
4. Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças;	
5. Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;	
6. Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena);	
7. Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes;	
8. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e coordenar campanhas de vacinação animal;	
9. Interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura no que tange à fiscalização sanitária;	
10.Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
11.Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como para a garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população;	
2. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: BIOQUÍMICO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Elaborar e viabilizar normas para colheita, conservação e transporte de material de interesse clínico;	
2. Estabelecer rotinas microbiológicas, dentro dos padrões técnico- científicos vigentes, que permitam o isolamento e identificação dos principais agentes infecciosos de importância clínica, por gênero e, se possível, por espécie;	
3. Determinar a sensibilidade às drogas antimicrobianas;	
4. Efetuar o controle de qualidade de suas atividades e dos processos de esterilização;	
5. Divulgar e pôr em prática normas de biossegurança;	
6. Participar junto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do rastreamento epidemiológico dos surtos de infecção hospitalar;	
7. Fornecer periodicamente dados relacionados com a etiologia das infecções hospitalares e da resistência às drogas;	
8. Executar outras atividades afins de natureza não rotineira e de relevância em determinadas situações como, por exemplo, estudo microbiológico de materiais inanimados, portadores, desinfetantes, etc;	
9. Dar suporte à Vigilância Epidemiológica no diagnóstico de Doenças de Notificação Compulsória;	
10. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
11.Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: FARMACÊUTICO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Produzir, controlar e dispensar produtos na área farmacêutica bem como orientar, supervisionar e realizar exames clínicos laboratoriais;	
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: DENTISTA	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal;	
2. Desenvolver métodos preventivos para controle de cárie dental;	

4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública;	
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Desenvolver projetos de engenharia;	
2. Executar obras;	
3. Planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços dos mesmos;	
4. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;	
5. Elaborar normas e documentação técnica;	
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Atribuições inerentes à qualificação profissional;	
2. Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos dos servidores municipais e da população carente em geral;	
3. Estudos de planos e programas que visem à adoção no Município de medidas de proteção à saúde;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Prevenir e reabilitar pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;	
2. Habilitar clientes e pacientes e prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes;	
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Dedicar-se ao tratamento, desenvolvendo a reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas dentro do centro de atendimento psico-social, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social;	
2. Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;	
3. Orientar e coletar dados estatísticos sobre os resultados dos testes e proceder à sua interpretação;	
4. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde;	
5. Executar tarefas afins.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO	GH: IX
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	

1. Prestar atendimento à comunidade – crianças, adolescentes e adultos – nos casos encaminhados à unidade de saúde, visando ao desenvolvimento psíco-motor-social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;	
2. Prestar atendimento aos casos de saúde mental – toxicômanos, alcoólatras e etc. – organizando grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia do grupo, para resolução dos seus problemas;	
3. Orientar a comunidade, organizando reuniões de grupos;	
4. Colaborar com equipes multiprofissionais da unidade de trabalho desenvolvendo trabalhos em grupo;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;	
2. Registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;	
3. Aplicar os métodos de medicina preventiva;	
4. Informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente e verificar as intercorrências em relação ao mesmo, para decidir pela melhor conduta médica;	
5. Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área, e assuntos de interesse geral;	
6. Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe;	
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados;	
2. Prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano;	
3. Aplicar os métodos de medicina preventiva;	
4. Definir instruções;	
5. Praticar atos cirúrgicos e correlatos;	
6. Emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais;	
1. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
2. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;	
2. Aplicar os métodos de medicina preventiva;	
3. Registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;	
4. Informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente e verificar as intercorrências em relação ao mesmo, para decidir pela melhor conduta médica;	
5. Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área, e assuntos de interesse geral;	
6. Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe;	
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;	
2. Fazer acompanhamento e controle de pré-natal, controle de pacientes com patologias mais comuns dentre a posologia prevalecente (outros programas);	
3. Aplicar os métodos de medicina preventiva;	
4. Registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;	
5. Informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente e verificar as intercorrências em relação ao mesmo, para decidir pela melhor conduta médica;	
6. Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área, e assuntos de interesse geral;	

7. Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe;	
8. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
9. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;	
2. Registrar adeqüadamente o plano terapêutico dos pacientes;	
3. Aplicar os métodos de medicina preventiva;	
4. Informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente e verificar as intercorrências em relação ao mesmo, para decidir pela melhor conduta médica;	
5. Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área, e assuntos de interesse geral;	
6. Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe;	
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se dos meios clínicos ou cirúrgicos para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;	
2. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
3. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;	
2. Registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;	
3. Aplicar os métodos de medicina preventiva;	
4. Informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente e verificar as intercorrências em relação ao mesmo, para decidir pela melhor conduta médica;	
5. Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área, e assuntos de interesse geral;	
6. Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe;	
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos, solicitando exames complementares, quando necessário, estabelecendo condutas, procedimentos e intervenções, registrando-os;	
2. Registrar adequadamente o plano terapêutico dos pacientes;	
3. Aplicar os métodos de medicina preventiva;	
4. Informar-se sobre o acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente e verificar as intercorrências em relação ao mesmo, para decidir pela melhor conduta médica;	
5. Participar de reuniões, juntamente com o corpo médico, discutindo casos clínicos, temas da área, e assuntos de interesse geral;	
6. Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da Classe;	
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Compreende as tarefas destinadas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos;	

2. Realizar cirurgias desses órgãos, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função dos mesmos ou eliminar processo patológico;	
3. Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-os para possibilitar o tratamento adeqüado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais;	
4. Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno;	
5. Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada para recuperar os órgãos afetados;	
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Realizar e interpretar exames radiológicos/radiográficos, interpretação de imagens, emitir laudos de exames radiológicos/radiográficos;	
2. Orientação aos técnicos de RX;	
3. Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;	
4. Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Diagnosticar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico;	
2. Realizar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e linfáticos, para localizar o processo patológico;	
3. Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, utilizando agulhas e seringas especiais, para possibilitar o diagnóstico;	
4. Fazer exames instrumentais, utilizando diversos aparelhos como oxilômetro, termômetro elétrico e outros similares, para estabelecer o diagnóstico;	
5. Interpretar resultados de exames de laboratório, comparando-os com dados normais, para completar o diagnóstico;	
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	GH: X
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias;	
2. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade;	
3. Aplicar recursos da medicina preventiva e curativa;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA	GH: XI
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Cumprir rigorosamente a escala de plantões e, em caso de não poder cumprir a escala de plantão em qualquer dia, deverá providenciar um profissional médico plantonista substituto que pertença ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde e informar com antecedência à chefia imediata;	
2. Realizar a passagem de plantão;	
3. Cumprir pontualmente o horário de serviço fixado e determinado, permanecendo no local de trabalho durante o período de plantão;	
4. Atender a todos os pacientes que derem entrada nos serviços de saúde do Município, como Unidades Básicas, Centros de Saúde, Pronto Atendimento e demais serviços que enquadrem o médico-plantonista no período de seu plantão, mesmo que não seja caracterizada urgência ou emergência;	
5. Atender a consultas médicas;	
6. Realizar atendimento de urgência e emergência;	
7. Triar os pacientes que necessitem de internamento, e encaminhá-los aos hospitais conveniados do SUS – Sistema Único de Saúde a nível Municipal ou Regional;	
8. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
9. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA PSF	GH: XII

REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;	
2. Realizar procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica de Sistema Único de Saúde –NOB/SUS e na NOA;	
3. Realizar tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita;	
4. Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;	
5. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;	
6. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;	
7. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;	
8. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;	
9. Executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo a famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local;	
10.Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;	
11.Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;	
12.Capacitar as ESF no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;	
13.Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Higiene Dental e Atendente de Consultório Dentário.	
14.Executar outras atividades correlatas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: MÉDICO PSF	GH: XIII
REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;	
2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida/criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;	
3. Realizar consultas e procedimentos, na USF e, quando necessário no domicílio;	
4. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;	
5. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;	
6. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros.	
7. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;	
8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;	
9. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;	
10.Indicar internação hospitalar ;	
11.Solicitar exames complementares;	
12.Verificar e atestar óbitos;	
13.Executar outras atividades correlatas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	
ANEXO II	
DESCRIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL	GRUPO: Direção Superior DS.01
RECRUTAMENTO: AMPLO – cargo isolado	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Auxiliar o Chefe do Poder Executivo no tocante às suas atividades;	
2. Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas;	
3. Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas;	
4. Cumprir instruções, regulamentos, normas e rotinas em vigor;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO	GRUPO: Direção Superior DS.03
RECRUTAMENTO: AMPLO – cargo isolado	
1. Assessorar juridicamente o Prefeito e demais órgãos do Poder Executivo Municipal;	
2. Representar o Município em juízo;	
3. Elaborar anteprojetos de Lei, de Decreto e demais atos normativos;	
4. Promover a cobrança judicial dos créditos do Município;	
5. Orientar sindicância, inquérito e processo administrativo, disciplinar e tributário;	
6. Elaborar minuta de contratos, convênios e outros atos administrativos;	
7. Preparar veto ou sanção das proposições de lei;	
8. Coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;	
9. Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos do governo municipal;	

10. Visar pareceres administrativos, atos normativos, contratos, convênios, ou quaisquer peças processuais judiciais, desenvolvidos pelos Assessores Jurídicos;
11. Observar o fiel cumprimento de leis e outros atos normativos por parte dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
12. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO:
Ser Bacharel em Direito e possuir experiência jurídica na área pública.
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE GABINETE AS.01 — GRUPO: Assessoramento
RECRUTAMENTO: AMPLO – cargo isolado
1. Assessorar o Prefeito nas suas relações institucionais com o Poder Legislativo e demais Instituições públicas ou privadas;
2. Receber e organizar a correspondência do Gabinete do Prefeito, distribuindo-a aos Órgãos competentes para sua avaliação e sugestões quanto à possibilidade do atendimento;
3. Acompanhar as noticias de interesse da Administração, selecionando-as e encaminhando-as aos Órgãos responsáveis pela implantação das políticas públicas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
4. Manter o Prefeito informado de seus compromissos;
5. Divulgar as matérias institucionais de interesse da Administração Municipal;
6. Atender visitantes na sede da Prefeitura e prestar as informações solicitadas sobre as ações governamentais;
7. Prestar informações sobre as políticas públicas implementadas pelo Prefeito;
8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO — GRUPO: Assessoramento AS.02
RECRUTAMENTO: AMPLO – cargo isolado.
1. Participar como procurador das ações judiciais de interesse do Município;
2. Executar e promover a execução das atividades de procuradoria, consultoria e assessoramento jurídico;
3. Assessorar o Procurador Geral na cobrança judicial dos créditos do Município;
4. Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal;
5. Colaborar na elaboração de anteprojeto de lei, decreto e outros atos normativos de competência do Executivo;
6. Orientar comissões de processos administrativos;
7. Emitir pareceres sobre assuntos que lhe forem solicitados;
8. Emitir pareceres sobre licitações e contratos administrativos;
9. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
QUALIFICAÇÃO:
Ser Bacharel em Direito + registro no Conselho competente e possuir experiência jurídica na área pública.
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE DIVISÃO GRUPO: — Chefia CH.01
RECRUTAMENTO: AMPLO – cargo isolado
1. Auxiliar o Secretário Municipal na realização de suas tarefas, para implementação e execução das políticas públicas;
2. Apresentar relatórios mensais e/ou periódicos de suas atividades, propondo soluções para eventuais problemas;
3. Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas;
4. Possibilitar, no âmbito de sua atuação, que as políticas públicas propostas pela Administração sejam efetivadas;
5. Sugerir medidas para correção de rumos na implementação das diretrizes do Governo;
6. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
7. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE SEÇÃO GRUPO: — Chefia CH.02
RECRUTAMENTO: AMPLO – cargo isolado
1. Auxiliar o Chefe de Divisão no tocante às suas funções, possibilitando a implementação das políticas públicas;
2. Chefiar o setor sob sua responsabilidade, orientando seus subordinados na execução de suas tarefas;
3. Diligenciar para que os servidores realizem suas tarefas afim de se alcançar os objetivos traçados pela Administração superior;
4. Chefiar os grupos de servidores efetivos para determinadas funções;
5. Fiscalizar a realização e o atingimento de metas estabelecidas pela Administração superior;
6. Relatar aos seus superiores as falhas na execução das políticas públicas;
7. Controlar a freqüência e a assiduidade de seus subordinados, levando a seus superiores as faltas cometidas;
8. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
9. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

DESCRIÇÃO DO CARGO
TÍTULO DO CARGO: *DIRETOR ESCOLAR* — GRUPO: *Chefia* CH.03
RECRUTAMENTO: LIMITADO AO QUADRO EFETIVO
1. Coordenar e supervisionar todas as atividades administrativas e pedagógicas das escolas;
2. Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas dos órgãos de Educação (Federal, Estadual e Municipal) e o Regimento;
3. Estabelecer diretrizes e instruções, delegando poderes e orientando seus auxiliares no planejamento das atividades escolares;
4. Zelar pela fiel observância do regime administrativo, didático e disciplinar das Escolas;

5. Incentivar as relações humanas entre professores, alunos e funcionários das Escolas, orientando-os no sentido de estabelecer normas de convívio entre eles;
6. Favorecer a integração das escolas com as respectivas comunidades locais através de mútua cooperação, na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
7. Participar de encontros, entrevistas, palestras e cursos e demais atividades que visem à melhoria do processo ensino-aprendizagem;
8. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
9. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
INSTRUÇÃO: Formação em Pedagogia, ou Curso de Magistério Superior, ou Curso Normal de Nível Médio Acrescido de uma Licenciatura na Área da Educação.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: *PROFESSOR*	GH: *V*
REGIME JURÍDICO: *ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)*	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Elaborar plano de aula a ser executado;	
2. Ministrar aula para os alunos da pré-escola e 1º grau, de acordo com o planejamento a ser executado;	
3. Aplicar e corrigir trabalhos;	
4. Participar de reuniões pedagógicas, no órgão municipal de ensino;	
5. Participar de reuniões com os pais de alunos;	
6. Ajudar nas comemorações cívicas e nos períodos de vacinações;	
7. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
8. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Curso Normal de Nível Médio ou Superior, ou Curso de Pedagogia (de acordo com a Lei nº. 9.394/96).	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: *PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA*	GH: *V*
REGIME JURÍDICO: *ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)*	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Promover e coordenar a prática de ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, com o objetivo de formar atletas que representem o Município em eventos esportivos;	
2. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho;	
3. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: *ORIENTADOR EDUCACIONAL*	GH: *VIII*
REGIME JURÍDICO: *ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)*	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Aconselhar e auxiliar os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;	
2. Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar a qualidade de reflexão e integração social;	
3. Organizar reuniões com os pais, professores, possibilitando a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação dos alunos;	
4. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
5. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo – Pedagogia, Licenciatura Plena.	

DESCRIÇÃO DO CARGO	
TÍTULO DO CARGO: *SUPERVISOR PEDAGÓGICO*	GH: *VIII*
REGIME JURÍDICO: *ESTATUTÁRIO (CONCURSO PÚBLICO)*	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
1. Supervisionar as atividades didáticas dos professores municipais em todos os níveis;	
2. Participar de reuniões com professores, avaliando todo o planejamento de atividades escolares para elaboração de relatórios de acompanhamento;	
3. Dar sugestões sobre novas formas de trabalho, contribuindo para a melhoria do ensino no Município;	
4. Comunicar ao chefe de ensino do Município, os resultados do trabalho dos professores;	
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;	
6. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.	
QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	

INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo na área de atuação + registro no Conselho competente.

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS

	Níveis - >	Progressão Horizontal										
GH	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	465,00	488,25	512,66	538,30	565,21	593,47	623,14	654,30	687,02	721,37	757,44	795,31
II	465,00	488,25	512,66	538,30	565,21	593,47	623,14	654,30	687,02	721,37	757,44	795,31
III	465,00	488,25	512,66	538,30	565,21	593,47	623,14	654,30	687,02	721,37	757,44	795,31
IV	465,00	488,25	512,66	538,30	565,21	593,47	623,14	654,30	687,02	721,37	757,44	795,31
V	465,00	488,25	512,66	538,30	565,21	593,47	623,14	654,30	687,02	721,37	757,44	795,31
VI	553,37	581,04	610,09	640,59	672,62	706,26	741,57	778,65	817,58	858,46	901,38	946,45
VII	644,60	676,83	710,67	746,21	783,52	822,69	863,83	907,02	952,37	999,99	1.049,99	1.102,48
VIII	778,56	817,49	858,36	901,28	946,34	993,66	1.043,34	1.095,51	1.150,29	1.207,80	1.268,19	1.331,60
IX	1.528,32	1.604,74	1.684,97	1.769,22	1.857,68	1.950,57	2.048,09	2.150,50	2.258,02	2.370,93	2.489,47	2.613,95
X	2.400,00	2.520,00	2.646,00	2.778,30	2.917,22	3.063,08	3.216,23	3.377,04	3.545,89	3.723,19	3.909,35	4.104,81
XI	2.832,18	2.973,79	3.122,48	3.278,60	3.442,53	3.614,66	3.795,39	3.985,16	4.184,42	4.393,64	4.613,32	4.843,99
XII	3.056,64	3.209,47	3.369,95	3.538,44	3.715,37	3.901,13	4.096,19	4.301,00	4.516,05	4.741,85	4.978,94	5.227,89
XIII	5.642,93	5.925,08	6.221,33	6.532,40	6.859,02	7.201,97	7.562,07	7.940,17	8.337,18	8.754,04	9.191,74	9.651,33

OBS: Progressão horizontal de 3 em 3 anos = 5%

ANEXO V
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA	*AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO*	*PERÍODO /*		
NOME DO SERVIDOR		*LOTAÇÃO*		
CARGO	*GH-CARGO*	*MATRÍCULA N.°*		
INSTRUÇÕES				
Abaixo estão descritos alguns traços exigidos no plano de cargos e carreira da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, que caracterizam o perfil do servidor municipal. A avaliação deverá ser feita posicionando o servidor dentro da realidade atual, oferecendo a ele a perspectiva do quanto lhe falta para adequar-se à mais moderna forma de administração e desempenho. *SOFRÍVEL (0, 1, 2) – REGULAR (3, 4, 5) – BOM (6, 7) – ÓTIMO (8, 9, 10)*				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA			
	SOFRÍVEL	*REGULAR*	*BOM*	*ÓTIMO*
1- INICIATIVA E INTERESSE				
2- PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE				
3- COOPERATIVISMO E COLEGUISMO				
4- RESPONSABILIDADE				
5- EXATIDÃO E QUALIDADE DO TRABALHO				
6- ADAPTAÇÃO AO CARGO E ÀS TAREFAS				
7- INTEGRAÇÃO AO ÓRGÃO				
8- MOTIVAÇÃO				
9- QUANTIDADE DE TRABALHO E PRODUÇÃO				
10- RECONHECIMENTO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS				
OBSERVAÇÕES				
_____ *ASSINATURA DO SERVIDOR:*				
DATA */ /*	*ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO*	*ASSINATURA DO SECRETÁRIO*		

MANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. OBJETIVOS BÁSICOS DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

1.1. Medir o potencial humano da organização, da maneira mais objetiva possível, tendo em vista o seu desenvolvimento.

1.2. Enfocar os recursos humanos como um recurso básico da organização, cuja produtividade possa ser desenvolvida continuamente.

1.3. Favorecer o crescimento, a participação e a integração de todos os funcionários, tendo em vista os objetivos institucionais e os individuais.

2. INSTRUÇÕES

2.1. Observar sistematicamente o trabalho de cada subordinado.

2.2. Na avaliação, restringir-se ao período analisado.

2.3. Ser objetivo, evitando qualquer envolvimento de cunho pessoal na avaliação, buscando alicerçar a análise em atos e fatos concretos.

2.4. Analisar em conjunto com os subordinados os pontos fracos do seu desempenho, de modo a possibilitar oportunidades e soluções para o desenvolvimento dos mesmos.

2.5. Deixar claro ao subordinado:
que o seu desempenho está sendo avaliado; os critérios pelos quais você avalia;
que os pontos negativos podem ser corrigidos; que os pontos positivos devem ser mantidos.

2.6. Manter sigilo sobre a avaliação dos demais funcionários.

2.7. Cada funcionário será avaliado pelo superior hierárquico a que estiver diretamente subordinado.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Em cada um dos critérios utilizados para a avaliação de desempenho, o Chefe Imediato deverá considera o seguinte:
1. INICIATIVA E INTERESSE: *Capacidade do servidor em apresentar propostas para o trabalho e demonstrar interesse no desempenho de suas atividades.*
2. PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE: *Dever-se-á apurar a freqüência, a constância com que o servidor se entrega a seu trabalho, que a ele se dedica sem interrupção. Deve-se verificar a exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos no que diz respeito ao tempo combinado.*
3. COOPERATIVISMO E COLEGUISMO: *Capacidade do servidor em auxiliar, ajudar e cooperar com os trabalhos de equipe, visando ao bem do serviço público.*
4. RESPONSABILIDADE: *Atitude do servidor que é honesto em seu trabalho e que responde legal e moralmente por seus atos, demonstrando total disciplina.*
5. EXATIDÃO E QUALIDADE DE TRABALHO: *Capacidade do servidor em executar os serviços que lhe competem, desempenhando com zelo, presteza e precisão os trabalhos de que for incumbido.*
6. ADAPTAÇÃO AO CARGO E ÀS TAREFAS: *Comportamento do servidor que se ajusta integralmente às atribuições de seu cargo em atendimento às exigências constantes do Plano de Cargos e Carreira do Municípiol de Carmo do Paranaíba-MG.*
7. INTEGRAÇÃO AO ÓRGÃO: *Servidor que, mesmo à disposição de outros órgãos, demonstra lealdade para com a Administração Municipal, mantendo conduta compatível com a moralidade do serviço público.*
8. MOTIVAÇÃO: *Dever-se-á apurar a atenção, a curiosidade, a satisfação e o entusiasmo com que o servidor executa suas tarefas, visando a dar suporte, principalmente nos casos em que se fizerem necessários os trabalhos de incentivo, readaptação e remanejamento do servidor.*
9. QUANTIDADE DE TRABALHO E PRODUÇÃO: *Capacidade que o servidor possui de conciliar suas tarefas ao tempo de que dispõe para execução das mesmas, procurando obter um melhor aproveitamento e uma maior rentabilidade.*
10. RECONHECIMENTO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS: *Flexibilidade ou facilidade que o servidor possui de compreender, de se posicionar e de cumprir as determinações superiores.*

É importante ressaltar que a Avaliação de desempenho deverá ser feita pela Chefia Imediata do servidor, que justificará para o mesmo os motivos das notas que obteve em cada um dos 10 (dez) critérios constantes do formulário de Avaliação de Desempenho.

O Chefe Imediato, o Secretário de área e o servidor deverão assinar as Avaliações, devolvendo-as no tempo previsto.

Publicado por:
Luna Ferreira da Silva
Código Identificador:D918B2E1